

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

membros do consórcio, os Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais:
BAÍA FORMOSA - CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI,
BARCELONA - FABIANO LOPES FERREIRA, **BOM JESUS** - CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO, **BREJINHO** - JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, **ESPIRITO SANTO** - FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, **GOIANINHA** - HOSANIRA GALVÃO, **IELMO MARINHO** - ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, **JUNDIÁ** - JOSÉ ARNOR DA SILVA, **LAGOA DE PEDRAS** - GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA, **LAJES PINTADAS** - LUCIANO DA CUNHA GOMES, **NÍSIA FLORESTA** - DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, **SÃO TOMÉ** - ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, **SENADOR ELOI DE SOUZA** - MACIEL GOMES DA SILVA, **TIBAU DO SUL** - VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, **BOA SAÚDE** - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA. Verificado o quórum de deliberação, considerando o que prevê o §11 da Cláusula Décima do Protocolo de Intenções do CIM.AMLAP, o Presidente Fernando usou da palavra para declarar aberta a reunião, cumprimentou à todos os participantes e fez seus comentários iniciais apresentando aos presentes a pauta da AGE, conforme Edital de Convocação, com os seguintes pontos: 1) Eleição do Presidente, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do CIM.AMLAP para o biênio 2023-2024; 2) Outros encaminhamentos; Tendo sido encerrada a eleição por aclamação foi dada posse a nova diretoria do consórcio CIM.AMLAP. Por fim, o Presidente esclareceu que tudo o que foi deliberado será levado à público, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e assim que possível, no portal do Consórcio na internet. Nada mais houve a ser tratado, o Presidente Fernando Teixeira agradeceu à todos pela participação, pelo que eu - Mário Gomes Teixeira, lavro a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, assim como, pelo Presidente do CIM.AMLAP, e por todos os Prefeitos e representantes presentes, através da lista de presença que segue em anexo.

Natal, 19 de janeiro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente do CIM.AMLAP**MÁRIO GOMES TEIXEIRA**
OAB/RN 4.083
Redator da ATA**Publicado por:**
Maria do Socorro Araújo
Código Identificador: 1A885473**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE
POTIGUAR - AMLAP**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
ATA DO CIM.AMLAP - ELEIÇÃO**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA**
AMLAP – CIM.AMLAP
CNPJ 19.322.223/0001-01**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO**
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS
DA AMLAP - CIM.AMLAPAos **19 (dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de 2023** (dois mil e vinte e três), às nove horas, no auditório da AMLAP, conforme intimação feita via Edital de Convocação, publicado nos Diários Oficiais do Estado do Rio grande do Norte e da FEMURN, como também, no Jornal Tribuna do Norte, e repassado por WhatsApp, ao Grupo de Prefeitos Consorciados, reuniram-se para tratar da ELEIÇÃO BIÊNIO 2023-2024, do Consórcio CIM.AMLAP. Feitas as chamadas de praxe, o Presidente do Consórcio, Prefeito Fernando Teixeira, convocou todos os representantes dos Municípios consorciados: *tendo sido verificada a presença dos seguintes***GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
ATA DO CIM.AMLAP - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA**
AMLAP – CIM.AMLAP
CNPJ 19.322.223/0001-01**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO**
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICÍPIOS
DA AMLAP/RN - CIM.AMLAPAos **15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2022** (dois mil e vinte e dois), às nove horas, no auditório da AMLAP, conforme intimação feita via Edital de Convocação publicado nos Diários Oficiais do Estado do Rio grande do Norte e da FEMURN, como também, no Jornal Tribuna do Norte, e repassado por WhatsApp, para o Grupo de Prefeitos Consorciados, reuniram-se extraordinariamente os representantes legais dos Municípios Consorciados do CIM.AMLAP e demais interessados, para tratar de assuntos relacionados ao Consórcio. Feitas as chamadas de praxe, o Presidente

do Consórcio, Prefeito Fernando Teixeira, convocou todos os representantes dos Municípios consorciados: **tendo sido verificada a presença dos seguintes membros do consórcio, os Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais e/ou Representantes: BAÍA FORMOSA - CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, BARCELONA - FABIANO LOPES FERREIRA, BOM JESUS - CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO, BREJINHO - JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, ESPÍRITO SANTO - FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, GOIANINHA - HOSANIRA GALVÃO, IELMO MARINHO - ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, JUNDIÁ - JOSÉ ARNOR DA SILVA, LAGOA DE PEDRAS - GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA, LAJES PINTADAS - LUCIANO DA CUNHA GOMES, NÍSIA FLORESTA - DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, SÃO TOMÉ - ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, SENADOR ELOI DE SOUZA - MACIEL GOMES DA SILVA, TIBAU DO SUL - VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, BOA SAÚDE - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.** Verificado o quórum de deliberação, considerando o que prevê o §11 da Cláusula Décima do Protocolo de Intenções do CIM AMLAP, o Presidente Fernando usou da palavra para declarar aberta a reunião, cumprimentou à todos os participantes e fez seus comentários iniciais apresentando aos presentes a pauta da AGE, conforme edital de convocação, com os seguintes pontos: **1) Eleição do Presidente, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do CIM-AMLAP para o biênio 2023-2024; 2) Apresentação e aprovação do Orçamento do Consórcio para o exercício 2023; 3) Outros encaminhamentos;** No entanto, o Presidente esclareceu a necessidade de adiamento da eleição, da indicação e aprovação dos cargos de Diretor Executivo e Assessor Jurídico, tendo em vista o manifesto interesse de diversos Prefeitos para se articularem melhor sobre a formação das chapas eleitorais e apresentação de candidaturas, o que seria inviável de ocorrer no presente momento, tendo em vista a realização de outros eventos do movimento municipalista na última quinzena de dezembro, que impedem os consorciados de garantir o pleno comprometimento com as eleições. Dito isto, o Presidente perguntou aos presentes se há candidatos, inexistindo qualquer manifestação nesse sentido, todos os Prefeitos se manifestaram favoráveis ao adiamento das eleições, bem como da indicação da composição dos cargos de Diretor Executivo e Assessor Jurídico, para a segunda quinzena de janeiro de 2023. Partindo para o segundo ponto da pauta, o Presidente explicou que é muito importante a aprovação do Orçamento do Consórcio para que seja possível executar o contrato da concorrência que se lançou, bem como, arcar com as obrigações junto ao TCE e formar um equipe mínima que possa, em cooperação com o pessoal da AMLAP executar as ações do Consórcio; Ato contínuo, o Presidente apresentou o orçamento do Consórcio, considerando como receitas os 0,2% do FPM dos 0,5% que já é repassado à AMLAP, bem como a execução da operação da máquina perfuratriz e a execução da concorrência dos resíduos sólidos, tendo sido apresentadas as respectivas despesas decorrentes. Ao final o Presidente questionou à Assembleia se todos estavam de acordo, tendo os Prefeitos concordado com a proposta, sem questionamentos. O Presidente esclareceu que essas questões deverão ser compatibilizadas no âmbito do orçamento de cada ente consorciado e que o Consórcio tomará todas as providências para se adequar, tendo em vista que respondeu questionário junto ao TCE se comprometendo a adequar o Consórcio de acordo com o seu propósito e nos termos da legislação vigente. Quanto ao próximo ponto da pauta, o Presidente reforçou que há necessidade de indicar alguém para assumir o cargo de Diretor Executivo, tendo em vista que esta pessoa deverá dividir com ele as responsabilidades financeiras em relação ao Consórcio, conforme previsto nas competências da Cláusula Décima Quarta do Protocolo de Intenções, mais especificamente no inciso XII, e que isso se faz necessário para a abertura de conta bancária e consequentemente para que o Consórcio possa movimentar seus recursos e executar as atividades que lhe compete. O Presidente esclareceu aos presentes que a contabilidade do Consórcio será feita em cooperação com a AMLAP e que a Contadora receberá apenas uma gratificação do consórcio pelo exercício da função, permanecendo com a AMLAP o ônus da remuneração da mesma. Por fim, o Presidente esclareceu que tudo o que foi deliberado será levado à público, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e assim que possível, no portal do Consórcio na internet. Nada mais houve a ser tratado, o Sr. Presidente Fernando agradeceu a

participação de todos, pelo que eu Mário Gomes Teixeira, lavro a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, assim como, pelo Presidente do CIM AMLAP, e por todos os Prefeitos e representantes presentes, através da lista de presença que segue em anexo.

Natal, 15 de dezembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente Do CIM.AMLAP

MÁRIO GOMES TEIXEIRA
OAB/RN 4.083
Redator da ATA

Publicado por:
Maria do Socorro Araújo
Código Identificador:F637B492

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023, 01 DE FEVEREIRO
DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos internos relacionados aos encaminhamentos de pacientes através do CIS/SERIDÓ para fins de regulação e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da entidade, bem como a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer rotinas e disciplinar, de maneira uniforme, a formalização do processo de encaminhamento de pacientes através do CIS/SERIDÓ;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a estrutura de governança corporativa pelo Consórcio de Saúde, especialmente verificando as cautelas essenciais para os serviços de saúde;

CONSIDERANDO a importância do setor de regulação para as atividades de saúde desenvolvidas pelo CIS/SERIDÓ;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido que é de total responsabilidade do setor de regulação (ou setor equivalente) do município consorciado manter atualizado o cadastro do paciente no sistema de marcação de consultas, para que se possa evitar divergências de nome, endereço e documentação.

Art. 2º A confirmação da identidade do paciente encaminhado para atendimento através deste Consórcio é de inteira responsabilidade do prestador de serviço devidamente credenciado.

Parágrafo único. O prestador de serviço deverá solicitar documento com foto para confirmação do portador da guia de autorização para procedimentos de média complexidade (APMC) e colher assinatura do paciente ou responsável nesta mesma guia, no local indicado.

Art. 3º Para realização do atendimento, fica o paciente obrigado a:
I) portar documento com foto para comprovação de sua identidade; II) portar a APMC juntamente com a requisição/encaminhamento do procedimento;
III) assinar a APMC após a realização do atendimento.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:9B0BE5E3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

A Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, nomeado pela Portaria Nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE**, com a finalidade de atender os usuários do SUS dos municípios consorciados.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento durante a vigência do edital, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, em dias úteis, no horário das 7:30 às 12:30 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados através do portal oficial da instituição (<http://cisserido.com.br>), ou através do e-mail licita@cisserido.com.br.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA DA PAZ DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:C8BEDD5A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2023**

A diretoria executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Nº 001/2023, faz saber a quem possa interessar que a partir do 10º (décimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do RN, se não houver oposição, eliminará os documentos com prazo de guarda esgotado relativo aos atendimentos realizados através deste Consórcio.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Diretoria Executiva do CIS/SERIDÓ, a retirada de documentos.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO
Secretária Executiva

**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº
001/2023**

Especificação	Competência	Data Limite	Justificativa
Requisição de Exames	Novembro/2017	Novembro/2022	Prazo de guarda esgotado
Requisição de Exames	Dezembro/2017	Dezembro/2022	Prazo de guarda esgotado
Requisição de Exames	Janeiro/2018	Janeiro/2023	Prazo de guarda esgotado

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:9C872C11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 352/2022, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, I, “a” c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - Para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para obras e engenharia é de até 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação de serviço de desratização e descupinização, na sede do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, no valor global de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), tendo como beneficiário: **FORÇA DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.842.571/0001-06**

Natal, 31 de janeiro de 2023.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:46B83B7E

**DIRETORIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 320/2022, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, I, “a” c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - Para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para obras e engenharia é de até 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de segurança eletrônica para aquisição e instalação de equipamentos, material permanente e de consumo, para a sede do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, no valor Global de R\$ 4.987,82 (quatro, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois reais), tendo como beneficiário: **POTIGUAR SEGURANÇA ELETRÔNICA, CNPJ: 33.200.129/0001-00**.

Natal, 31 de janeiro de 2023.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:CCFEA2C8

DIRETORIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº nº041/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 24, inciso XXII da Lei nº 9.648, de 1998**, e suas alterações.

Art. 24. É dispensável a licitação: (...) XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

A modalidade convite para compras e serviços é de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objetivo o fornecimento de energia do prédio sede deste consórcio, no valor estimado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) tendo como beneficiário: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Natal, 30 de janeiro de 2023.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:846675F2

DIRETORIA

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: MANOEL JUNIOR DO NASCIMENTO BEZERRA

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0072/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Manoel Junior do Nascimento Bezerra – Sócio

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 01 de fevereiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: JOAO L B LIMA

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0058/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e JOAO LINDEMBERG BANDEIRA LIMA – Sócio

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 01 de fevereiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: CLÍNICA GASTRO E FIGADO EIRELI

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0031/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e ERSON RAMIRES ALVES BARBOSA – Sócio

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:C6C4C4DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - PLACAS CARRO
CONSÓRCIO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS

CONTRATADO: Autoplac Industria e Comercio LTDA epp – CNPJ: 09.302.478/005-74

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição e confecção de um par de placas para a devida troca da placa do veículo de Placa OJW6F45 – FIAT CRONOS 1.3, que passou da Prefeitura Municipal de Currais Novos para esse Consórcio de acordo com a Lei que autoriza a Doação, ficando assim de acordo com as normas de Trânsito.

VALOR MENSAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

VIGENCIA: 09 de janeiro de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Currais Novos/RN, 04 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Presidente

Publicado por:
 Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:5D78324D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “ORQUESTRA FURIOSA DE CAICÓ” ATRAVÉS DA EMPRESA **REALIZA PROMOÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2023, NA PRÉVIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2023, NO POVOADO GARGALHEIRAS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: **REALIZA PROMOÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº **34.682.928/0001-15**, COM SEDE À RUA JOAQUIM DA FONSECA, Nº 62, BAIRRO SERROTE BRANCO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000.

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 01 DE ABRIL DE 2023.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; **PROJ./ATIV.:** 13.392.0012.2043.2043 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
 Município de Acari/RN
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EAABD664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023 - A Presidente da CPL de Acari/RN, torna público e a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “**Habilitação**” e “**Proposta de Preço**”, através da **Tomada de Preços Nº 001/2023**, do tipo **Menor Preço Por Empreitada Global**, até o dia **23 (VINTE E TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2023**, às **9:00 (NOVE) horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situada a rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CALÇADÃO DO ACESSO DE ACARI A COMUNIDADE GARGALHEIRAS**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço supracitado; no site oficial da Prefeitura Municipal: www.acari.rn.gov.br ou através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br -

Acari/RN, 01 de fevereiro de 2023 -

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS -
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9F42847C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023 - A Presidente da CPL de Acari/RN, torna público e a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “**Habilitação**” e “**Proposta de Preço**”, através da **Tomada de Preços Nº 002/2023**, do tipo **Menor Preço Por Empreitada Global**, até o dia **23 (VINTE E TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2023**, às **10:00 (DEZ) horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situada a rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE AREIA DA PRAÇA IVA JATOBÁ, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço supracitado; no site oficial da Prefeitura Municipal: www.acari.rn.gov.br ou através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br -

Acari/RN, 01 de fevereiro de 2023 -

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS -
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D6E0BB82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por LOTE, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA TROCA, CONsertos DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **15 de fevereiro de 2023**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no seguinte site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 1º de fevereiro de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9CCF4BF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, COM SEDE A RUA TOMAZ DE ARAÚJO, 101, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF nº **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: GEDSON PEREIRA GALVÃO, RESIDENTE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 80, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 – CPF nº **307.261.154-87**.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB.E ABASTECIMENTO; **PROJ./ATV.:** 18.606.0027.2133.2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000.

BASE LEGAL: ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Município de Acari

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

CPF nº 481.190.324-20

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do Município de Acari/RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:508D659E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901179617/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

OBJETO: TERCEIRO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE A PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **13.549.741/0001-78**.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE MEDEIROS, RESIDENTE NA RUA DR. NIZÁRIO GURGEL, Nº 65, AP. 611, TO-2, TIROL, NATAL/RNN, CEP: 59.022-040 – CPF nº **392.377.024-34**.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.480,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL; **PROJ./ATV.:** 08.244.0020.2064.2064 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJ./ATV.:** 08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 E 16600000.

BASE LEGAL: ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
CNPJ nº 13.549.741/0001-78

MARIA JOSÉ ALVES DANTAS

CPF nº 897.751.634-04

Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1F138E2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2023 (NOMEAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MAURÍCIO DO NASCIMENTO FERREIRA**, CPF: 704.573.834-02, para assumir atividades inerentes ao cargo Diretor de Convênios, de Projetos Especiais e Estratégicos, lotado no Secretaria Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 31 de Janeiro de 2023

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:2D05DC75

**GABINETE DO PREFEITO
RERRATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº. 003/2022 –
MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O extrato de contrato nº 004/2023 da licitação em epigrafe. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/02/2023. Edição 2962, Código Identificador: BADB59B1. Onde se lê: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022**– Leia-se: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023**

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:0C9E1D6A

**GABINETE DO PREFEITO
RERRATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº. 003/2022 –
MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O extrato de contrato nº 005/2023 da licitação em epigrafe. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/02/2023. Edição 2962, Código Identificador: AA1511C6. Onde se lê: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022**– Leia-se: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:2197FCA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2023 (NOMEAÇÕES)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Diretores e Vice-Diretores, devido a algumas vacâncias em alguns cargos por não terem sido preenchidos no Processo Seletivo edital 002/2022. Com isso nomeamos:

CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL BATISTA MONTENEGRO

Cargo: Diretor Escolar

Valtor Tavares Martins

ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA

Cargo: Diretor Escolar

Francisco Iran da Silva

Cargo: Vice-Diretora

Maria da Conceição do Nascimento Nunes

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de Fevereiro de 2023

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:28276023

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 04, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 77, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO que o servidor presta serviços no SAAE de Alexandria-RN.

RESOLVE:

Art. 1o – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO DE ASSIS GAMA**, Matrícula nº 13-1, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no valor de 40% (quarenta por cento), durante o tempo em que estiver prestando as funções deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 1º de fevereiro de 2023.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:D065F10D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 05, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 77, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO que o servidor presta serviços no SAAE de Alexandria-RN.

RESOLVE:

Art. 1o – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA**, Matrícula nº 11-1, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no valor de 40% (quarenta por cento), durante o tempo em que estiver prestando as funções deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 1º de fevereiro de 2023.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:5A5C1B6D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 06, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 77, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO que o servidor presta serviços no SAAE de Alexandria-RN.

R E S O L V E:

Art. 1o – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **JOÃO BOSCO GAMA**, Matrícula nº 4-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, atualmente ocupante da função de Operador de Sistema, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no valor de 40% (quarenta por cento), durante o tempo em que estiver prestando as funções deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 1º de fevereiro de 2023.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:5B2A8AF6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 1º de fevereiro de 2023.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 77, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO que o servidor presta serviços no SAAE de Alexandria-RN.

R E S O L V E:

Art. 1o – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **RENATO SOARES BENTO**, Matrícula nº 15-1, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no valor de 40% (quarenta por cento), durante o tempo em que estiver prestando as funções deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:31E0AA75

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 08, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 77, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO que o servidor presta serviços no SAAE de Alexandria-RN.

R E S O L V E:

Art. 1o – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **SAULO FERNANDES COSTA**, Matrícula nº 10-1, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no valor de 40% (quarenta por cento), durante o tempo em que estiver prestando as funções deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 1º de fevereiro de 2023.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:900C34D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **039/2023** da Dispensa de Licitação nº **027/2023**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, de acordo com o Decreto Federal nº 10.922/221, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para aquisição de material para laboratório de análise clínica**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 52.851,52** (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 01 de fevereiro de 2023.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:E835D389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
027/2023

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº **027/2023**, com base no Decreto Federal nº 10.922/21, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.93, e suas atualizações posteriores, para **contratação de empresa para aquisição de material para laboratório de análise clínica**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. SANAILTON DE LIMA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:B781AD37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material para laboratório de análise clínica, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

CONTRATADO: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS EPP - CNPJ Nº 07.969.641/0001-06, com sede na Rua Frei Miguelinho, 811 A – Doze Anos - Mossoró - RN, CEP 59.603-350.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 10.922/21 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 52.851,52 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 01 de fevereiro de 2023.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:19AE4394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

CONTRATO Nº 045/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 027/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 12.528.215/0001-69, com endereço a Rua Almino Afonso, nº 53, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS EPP - CNPJ Nº 07.969.641/0001-06, com sede na Rua Frei Miguelinho, 811 A – Doze Anos - Mossoró - RN, CEP 59.603-350.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material para laboratório de análise clínica, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 52.851,52 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 075 2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 - Despesas Correntes – 33.90.30.35 – Material de Consumo – Material Laboratório

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Carlos George Rodrigues De Amorim – CPF: 099.905.414-77 – Gestor Municipal/ pelo CONTRATADO: Marquidones Valamira Fernandes – CPF: 537.619.104-44

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:62B8E34C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 040/2023 da Dispensa de Licitação nº 028/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 10.922/21, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando **aquisição de pneus para manutenção e funcionamento de veículos** da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 45.200,00** (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 01 de fevereiro de 2023.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:8EAF18FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 028/2023, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **aquisição de pneus para manutenção e funcionamento de veículos** da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. SANAILTON DE LIMA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:4D29CCBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: aquisição de pneus para manutenção e funcionamento de veículos da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

CONTRATADO: R C COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 12.614.101/0001-31, com sede na Avenida Ministro José Américo 381 - Bairro Corrente – Catolé do Rocha -PB, CEP 58.884.000.

VALOR TOTAL: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 10.922/21, e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 01 de fevereiro de 2023.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:23F83301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
036/2022

CONTRATO: Nº 056/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 036/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 12.528.215/0001-69, com endereço a Rua Almino Afonso, nº 53, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: R C COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 12.614.101/0001-31, com sede na Avenida Ministro José Américo 381 - Bairro Corrente – Catolé do Rocha -PB, CEP 58.884.000.

OBJETO: aquisição de pneus para manutenção e funcionamento de veículos da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.010 - Fundo Municipal de Saúde - 10.302.075 2018 - Manutenção das atividades Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.39 – Material de Consumo – Manutenção de Veículos.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeito Municipal / pelo CONTRATADO: Rhalf Alves da Silva Carreiro – CPF: 042.317.004-00

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:972C2BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 –
PROCESSO Nº 4.092/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 –Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa de serviço especializado em desenvolvimento, hospedagem, backups e atualizações do website e alimentação de conteúdo institucional da prefeitura dentro dos padrões nacionais do portal da transparência de acordo com as exigências nacionais da lei de acesso à informação (lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011). A contratação deste serviço justifica-se para atender a demanda de tecnologia da prefeitura municipal de angicos/RN, para a realização das atividades desenvolvidas por toda sua administração, que exigem serviços de comunicação oficial pelos diversos órgãos. a contratação de empresa de serviços especializados em plataforma web para manutenção, hospedagem e atualização do sítio eletrônico, website institucional, da prefeitura municipal de angicos/RN, é para a prestação de serviços públicos aos contribuintes e cidadãos, com informações, link de emissão de notas fiscais eletrônicas e guias de IPTU, que geram arrecadação ao município, e a publicação de editais e informações, e demais atos oficiais e notícias de interesse público, com transparência das ações realizadas. a interrupção da disponibilização deste serviço impossibilita a prestação dos respectivos serviços públicos aos contribuintes e usuários, gerando perdas e prejuízos ao município, destinado ao exercício de 2023.

2 –A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO

Unidade:02.003 - SEC.

MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Função:04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade:2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADM. PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS.

Elemento de Despesa:3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte:15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

3 –Contratação das empresas:

J N DE MACEDO JUNIOR-ME – CNPJ: 07.953.070/0001-03, registrada na Travessa Manoel Anildo de Souza, nº 31, Centro – Angicos/RN, CEP: 59.515-000.

4 –Valor global da contratação de R\$ 12.324,00 (doze mil trezentos e vinte e quatro reais).

5 –A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 02 de janeiro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:453C8342

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 4.092/2022**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o **ATO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 4.092/2022**, junto a **J N DE MACEDO JUNIOR-ME – CNPJ: 07.953.070/0001-03** para **contratação de empresa de serviço especializado em desenvolvimento, hospedagem, backups e atualizações do website e alimentação de conteúdo institucional da prefeitura dentro dos padrões nacionais do portal da transparência, de acordo com as exigências nacionais da lei de acesso à informação (lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011)**, no valor global de R\$ 12.324,00 (doze mil trezentos e vinte e quatro reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 02 de janeiro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:264A831D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0254/2023 – GC, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a apedido a Sra. Selma Lino de Paiva do cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiro a 04 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN – 26 de janeiro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:27E36E5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº030/2022.**

PROCESSO Nº 14120002/2022 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº **10.024, de 20/09/2019**, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **DENSTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00**, itens 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 20, com valor global **R\$ 164.667,45**; **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ: 36.999.842/0001- 46**, item 13, 14, e 16, com valor global **R\$ 11.830,00**; **JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94**, itens 8 e 17, com valor global **R\$ 32.200,00**; **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.444.108/0001-95**, itens, 1 e 9, com valor global **R\$ 53.650,00**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que os vencedores ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro De Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Odontológico, para suprir as necessidades dos PSFs, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D2366207

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.**

PROCESSO Nº. 09010001/2023- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 39.910.323/0001-58** foi vencedora do item: 30 com o valor global de **R\$ 71.750,00**; **EMPRESA LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 42.791.371/0001-89** foi vencedora dos itens: 18, 20, 27, 33 e 34 com o valor global de **R\$ 151.900,00**; **E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21**, foi vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 32, 35, 36, 37, 38 e 42 com o valor global de **R\$ 194.463,00**; **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI, CNPJ: 26.691.021/0001-94**, foi vencedora dos itens: 3, 6, 10, 11, 15, 16, 26, 29, 31, 39, 40, 41 e 43 com o valor global de **R\$ 453.920,00**.; Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico para suprir as necessidades de manutenção e reparação da rede de Iluminação Pública das zonas Rurais e Urbana do nosso município, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:947474CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1328/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco de Assis Leite de Moraes**, do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa de Assuntos Institucionais**, Símbolo **AAP**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B1FF5DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1329/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Raquel Sales Marinho**, do cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Planejamento**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:54D01D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1330/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Maria da Saúde Lima** portadora de matrícula **1517**, **GNM-6**, **Técnico em Serviços Administrativos/Assistente Administrativo**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/02/2023 a 02/05/2023, referente ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 03/05/2021.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2023.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:19316EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 31010001/2023

A U T O R I Z A Ç Ã O

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Estamos encaminhando para abertura de procedimento administrativo para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de cartório, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal Apodi/RN e suas secretarias.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **APODI CARTORIO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS (08.481.442/0001-09)**, objetivando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de cartório, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal Apodi/RN e suas secretarias., com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 31/01/2023

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:31226D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº31010001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **APODI CARTORIO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS (08.481.442/0001-09)** ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 31/01/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:632BA0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
31010001/2023

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo: 24010002/2023 -INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 31010001/2023
Objeto:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de cartório, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal Apodi/RN e suas secretarias.
Contratado:APODI CARTORIO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS (08.481.442/0001-09)
Valor Total: R\$ 6.000,00
Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 31/01/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:B1DC97CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1331/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro o pagamento de 04 (Quatro) diária (s) no valor do montante de R\$: 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais) ao (a) senhor (a), **Airton Bandeira e Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 07, 08, 09 e 16 de fevereiro de 2023, para participar de audiências Trabalhistas como Preposto do Município de Apodi/RN no **Tribunal Regional do Trabalho – TRT**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6622960A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1332/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, ao Senhor **Edgar leite de Freitas** portador de matrícula **1472, ESII 30-4, Enfermeiro**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença para tratar de Interesses Particulares, de 2 (dois) anos, sem remuneração, conforme Lei em vigor, no período de 01/02/2023 a 01/02/2025.

Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º está prevista no Art. 105, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:58DE71CO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº.
001/2023.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará a extensão de prazo na **PRORROGAÇÃO** do Credenciamento até **07 de Fevereiro de 2023** das 08h:00 às 13h:00min, fará **O(S)CREDENCIAMENTO(S) DA(S)EMPRESAS OU OPERADORES** interessados em participar do credenciamento de Empresas do ramo de bebidas ou operadores autorizados, para patrocínio do Carnaval 2023, com o direito de exclusividade de vendas na Arena daFolia (Terminal Turístico da Lagoa do Apodi), a marca dos patrocinadores serão divulgadas pela organização do evento, nos locais que compreendam a Arena e corredor da folia (Praça Robson Lopes, Praça dom José Freire, Rua: MarechalFloriano e no terminal turístico da Lagoa do Apodi), o credenciamento se estende também a empresas que pretendem locar suas marcas na área e os trajetos do Carnaval. O credenciamento visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, juventude, esporte e lazer da Prefeitura Municipal de Apodi. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. E no home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br/trnasperencia-licitações>.

Apodi/RN, 01 de fevereiro de 2023.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4256E75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a Sra. Ana Luiza de Paiva Guedes* portador do RG nº 003.547.760 – SSP/RN, do cargo de **Coordenadora**, lotada na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de janeiro de 2023.

*Republicado por incorreção.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:937F9245

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sra. **ELANYA BARBOSA DA SILVA SOUZA** portadora do RG nº 2.294.836 – SSP/RN, do cargo de **Diretora** da **Creche Maria Aparecida Ferreira**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:3CA0903D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº
123012/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a quem interessar que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da **agricultura familiar** para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resoluções/CD/FNDE nº. 26/2013, nº 04/2015, nº 06/2020 e nº 21/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Proposta de Venda até o dia 03/03/2023, às 10:00 (dez) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, sala de Licitações.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.arez.rn.gov.br, através de solicitação pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal. Informações: (84) 3242-3145.

Arez-RN, 01 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Arez/RN

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:4EF8E6A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011001/2023 -
PROCESSO Nº 123.026/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **PEDRO PEREIRA DUARTE - ME** – CNPJ/MF sob o nº **07.449.409/0001-39**, com o valor total de **R\$16.280,00** (dezesesseis mil, duzentos e oitenta reais), referente à **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Confecção de Grade de Fechamento em Tubo Galvanizado, para atender as necessidades dos eventos promovidos pelo Município de Arez/RN, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 30 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:B9C87940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010401/2023 -
PROCESSO Nº 123.008/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA - CNPJ nº 39.234.680/0001-43**, com o valor total de **R\$17.001,00** (dezesete mil e um real), referente à **Aquisição de Instrumentos Musicais para concretizar a inicialização musical na Rede Municipal de ensino do Município de Arez/RN.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 13 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:84A7CAAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010201/2023 -
PROCESSO Nº 123021/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475 - CNPJ/CPF nº 40.290.899/0001-49**, com o valor total de **R\$16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais), referente à **Aquisição de computadores e nobreaks para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 17 de janeiro de 2023.

CARLA ELOÍSA FERNANDES DA SILVA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:5E78C241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010202/2023 -
PROCESSO Nº 123.009/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **FILIPE CUNHA PEREIRA 01475926405 - CNPJ nº 31.296.297/0001-08**, com o valor total de **R\$17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais), referente à **Contratação dos serviços de assessoria e consultoria especializada na área de prestação de contas dos recursos aplicados no Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 09 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:5ABB33C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010203/2023 -
PROCESSO Nº 123.010/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA00831498480 - CNPJ/MF sob o nº 47.197.302/0001-65**, com o valor total de **R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais), referente à **Prestação de serviços de arquivologia e gestão digital por meio da preparação e digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação, e classificação de imagens digitalizadas e certificação através de certificados digitais, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos de software, incluindo os serviços de arquivamento em geral da Prefeitura Municipal de Arez/RN.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 11 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:060E48E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010303/2023 -
PROCESSO Nº 123011/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **J. L. PEREIRA DO NASCIMENTO - CNPJ nº 38.258.243/0001-05**, com o valor total de **R\$10.439,55** (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização de forma geral, descupinização e desratização nos prédios públicos Município de Arez/RN.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 12 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:4119BBFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012001/2023 -
PROCESSO Nº 123.043/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **FERNANDO AUGUSTO DA SILVA10061917478- - CNPJ/MF sob o nº 27.503.873/0001-73**, com o valor total de **R\$17.196,00** (dezesete mil, cento e noventa e seis reais), referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados especializados em assessoria de comunicação e publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Arez/RN.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:7EB3EDD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 123001/2023**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.334.385/0001-35

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água potável.

VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão a conta da Lei Orçamentária Anual nº 599 de 27 de dezembro de 2022 para o exercício de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:70AFBF73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 123002/2023**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

CONTRATADA: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de energia elétrica

VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão a conta da Lei Orçamentária Anual nº 599 de 27 de dezembro de 2022 para o exercício de 2023.

BASE LEGAL: artigo 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:72CED8DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 123003/2023**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ Nº 76.535.764/0009-09

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de telefonia fixa

VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão a conta da Lei Orçamentária Anual nº 599 de 27 de dezembro de 2022 para o exercício de 2023

BASE LEGAL: artigo 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:D29A89E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 123004/2023**

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: JACKSON ALBUQUERQUE PAIVA-ME, CNPJ nº 07.402.986/0001-75;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Água Potável, na Comunidade de Patané, zona rural do Município de Arez/RN;

VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão a conta da Lei Orçamentária Anual nº 599 de 27 de dezembro de 2022 para o exercício de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:DF0E17B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 123046/2023**

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, CNPJ Nº 08.272.908/0001-66;

OBJETO: Contratação de empresa de jornal diário de grande circulação no Estado para publicação de avisos e demais atos de licitação, para atender a legislação no que diz o Art. 21, III da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 17/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Unidade Orçamentária: 02.004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos; Função: 04; Sub-Função: Programa: 0018; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
BASE LEGAL: artigo 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 17 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:8965943A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010204/2023 -
PROCESSO Nº 123053/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **MARIA ARLETE ALVES OLIVEIRA 07416353483 - CNPJ nº 37.587.264/0001-01**, com o valor total de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), referente à **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços auxiliares, de caráter administrativo, compreendendo a execução de atividades de suporte ao servidor responsável pela gestão de contratos do Município de Arez/RN.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:24B6C8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050101/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010204/2023 - PROCESSO Nº 123053/2023

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 123053/2023, Modalidade Dispensa de Licitação nº 010204/2023.

CONTRATANTE: Município de Arez/RN - Prefeitura.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços auxiliares, de caráter administrativo, compreendendo a execução de atividades de suporte ao servidor responsável pela gestão de contratos do Município de Arez/RN.

CONTRATADO: MARIA ARLETE ALVES OLIVEIRA 07416353483, CNPJ/MF nº 37.587.264/0001-01.

Valor Total: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

VIGENCIA: 05 de janeiro de 2023 a 05 de maio de 2023.

Unidade Orçamentária: 02.004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO; **Ação:** 2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.; **Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO; **Sub-Função:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Região:** 0001 - Arês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:111BD4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010205/2023 -
PROCESSO Nº 123054/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **WAGNER FREITAS DA SILVA 07766865424**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.511.129/0001-41, com o valor total de R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços, administrativo e extraordinário, na movimentação de documentos em geral entre a prefeitura municipal de Arez/RN e os diversos órgãos estaduais e federais, bancos e escritórios de assessoria com sede em Natal/RN.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:2FAAEBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050102/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010205/2023 - PROCESSO Nº 123054/2023

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 123054/2023, Modalidade Dispensa de Licitação nº 010205/2023.

CONTRATANTE: Município de Arez/RN - Prefeitura.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, administrativo e extraordinário, na movimentação de documentos em geral entre a prefeitura municipal de Arez/RN e os diversos órgãos estaduais e federais, bancos e escritórios de assessoria com sede em Natal/RN.

CONTRATADO: WAGNER FREITAS DA SILVA 07766865424 - CNPJ nº 41.511.129/0001-41.

Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGENCIA: 05 de janeiro de 2023 a 05 de maio de 2023.

Unidade Orçamentária: 02.004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO; **Ação:** 2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos; **Função:** 04; **Sub-Função:** 122; **Programa:** 0018; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 15000000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:2C28C77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010301/2023 -
PROCESSO Nº 123049/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ/CPF nº 00.639.299/0001-29**, com o valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), referente à **Contratação de órgão ou entidade integrante da Administração Pública, para a impressão dos diários oficiais estaduais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:5B6E6F0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010302/2023 -
PROCESSO Nº 123051/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **IMPRESA NACIONAL - CNPJ/CPF nº 04.196.645/0001-00**, com o valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), referente à **Contratação de órgão ou entidade integrante da Administração Pública, para a impressão dos diários oficiais da união, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:0D9AF63F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 701/2023**

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições previstas no Art. 12, incisos VIII, no inciso II, §5º, do Art. 26 e no Art. 33, todos da Lei Orgânica do Município, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN que aprovou, e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Baía Formosa/RN autorizado a adotar o salário mínimo como remuneração inicial dos servidores públicos municipais no valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) mensais, após majoração de sete virgula quarenta e dois por cento.

Art. 2º - O valor definido no Art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº. 1.143, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Municipal nº 700/2022, que dispõe sobre o orçamento aprovado para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 01 de fevereiro 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:1835DA4B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 702/2023**

Dispõe sobre a fixação do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no Município de Baía Formosa/RN, na forma que dispõe o Art. 198, §§ 7º, 8º, 9º e 11 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições previstas no Art. 12, incisos VIII, no inciso II, §5º, do Art. 26 e no Art. 33, todos da Lei Orgânica do Município, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN que aprovou, e Eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE passa a ser de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais repassados pela União ao Município de Baía Formosa, conforme dispõe o Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 2º - Nos termos do §11, do Art. 198, da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município de Baía Formosa para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias específicas consignadas na Lei Municipal nº 700/2022, que dispõe sobre o orçamento aprovado para o exercício de 2023.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 01 de fevereiro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:63F20006

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120003/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Física: **JOSE ANTHONY STEFFEN DE OLIVEIRA, CPF: 041.434.034-55**, no valor global estimado de **R\$ 27.300,00** (vinte e sete mil e trezentos reais), referente à contratação de pessoa física visando locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Reabilitação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo **Sr. Salvador Viana Gomes Junior**, Secretário Municipal de Saúde, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 30 de dezembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2C1C4CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

OBJETO: locação de imóvel situado no endereço Rua José Bezerra Filho, Nº 27, Centro no Município de Baraúna/RN, para abrigar à instalação do Centro de Reabilitação em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **JOSE ANTHONY STEFFEN DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Cícero Saldanha, Nº 44, Centro, 59695-000, Baraúna/RN.

VALOR: O valor do aluguel mensal é R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), por um período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início na data de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5450A671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo Nº 09010001/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº XXX/2023 para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do

Centro de Atenção Psicossocial durante o exercício de 2023 em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN, junto à pessoa física: **PAOLA THAMARA COSTA DOS SANTOS, CPF: 088.525.044-35**, com sede na Rua Raimundo Silvestre Queiroz, Nº 30, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Física, vendo a necessidade do Município de Baraúna/RN necessitar de um local para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Física: **PAOLA THAMARA COSTA DOS SANTOS, CPF: 088.525.044-35** no valor global estimado de R\$ 27.084,00 (vinte e sete mil e oitenta e quatro reais), conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 12 de janeiro de 2023.

DAYVID PEREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3F96D3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Física: **PAOLA THAMARA COSTA DOS SANTOS, CPF: 088.525.044-35**, no valor global estimado de R\$ 27.084,00 (vinte e sete mil e oitenta e quatro reais), referente à contratação de pessoa física visando locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS durante o exercício de 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo **Sr. Dayvid Pereira da Cunha**, Secretário Municipal de Saúde determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 12 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:32A351F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: locação de imóvel situado no endereço Rua Raimundo Silvestre, Nº 30, Centro, Baraúna/RN, para abrigar à instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: PAOLA THAMARA COSTA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 002.717.654, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF: 088.525.044-35, residente e domiciliada na Rua Antônio Queiroz, nº 75, Centro, 59695-000, Baraúna/RN.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.257,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais) durante 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 27.084,00 (vinte e sete mil e oitenta e quatro reais).

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 12 de janeiro de 2023 até 12 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:47D3255D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010002/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo Nº 09010002/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 002/2023 para a contratação de pessoa física visando locação de imóvel para depósito, durante o exercício de 2023 em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN, junto à pessoa física: **JOSÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA**, CPF: 208.843.708-87, com sede na Av. Jerônimo Rosado, Nº 69, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I,(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Física, vendo a necessidade do Município de Baraúna/RN necessitar de um local para funcionamento do depósito, durante o exercício de 2023.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Física: **JOSÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA**, CPF: 208.843.708-87 no valor global estimado de R\$ 20.532,00 (vinte mil e quinhentos e trinta e dois reais), conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9CED8E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010002/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Física: **JOSÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA**, CPF: 208.843.708-87, no valor global estimado de R\$ 20.532,00 (vinte mil e quinhentos e trinta e dois reais), referente à contratação de pessoa física visando locação de imóvel para depósito, durante o exercício de 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sr. **Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 12 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4174BFBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

OBJETO: locação de imóvel situado no endereço Avenida Jerônimo Rosado, 69, Centro, no Município de Baraúna/RN, para abrigar à instalação do depósito em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN.

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 004.105.092, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 208.843.708-87, residente e domiciliado na Rua Senador Dinarte Mariz, nº 50-A, Centro, 59695-000, Baraúna/RN.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.711,00 (um mil e setecentos e onze reais) durante 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 20.532,00 (vinte mil e quinhentos e trinta e dois reais).

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 12 de janeiro de 2023 até 12 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:32141DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010003/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 09010003/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023

visando à contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de água potável durante o exercício de 2023, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à pessoa jurídica: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.334.385/0001-35** com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, 59.056-000, Natal/RN, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.334.385/0001-35** contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de água potável durante o exercício de 2023, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.334.385/0001-35**, no valor global estimado de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), até dia 31 de dezembro de 2023.

Baraúna/RN, 20 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

DAYVID PEREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3ABBAEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010003/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.334.385/0001-35**, no valor global de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais) até 31 de dezembro de 2023, referente à contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de água potável durante o exercício de 2023, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Maria Camila Carvalho de Oliveira**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos; pelo Sr. **Marcos Antônio de Sousa**, Secretário Municipal de Educação; pelo Sr. **Dayvid Pereira**

da Cunha, Secretário Municipal de Saúde; pelo Sr. **José Flávio Matias Pereira**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania; e, pelo Sr. **Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 20 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C8A0D584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010004/2023

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 09010004/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 003/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2023, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001/81**, com sede na Rua Mermoz, 150, Centro, 59.025-250, NATAL/RN, com fulcro no inciso XXII, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso XXII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2023, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna. Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso XXII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001/81**, será no valor global estimado de R\$ 2.103.000,00 (dois milhões e cento e três mil reais) até 31 de dezembro de 2023.

Baraúna/RN, 20 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

ERLI SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

DAYVID PEREIRA DA CUNHA

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C13EAE87**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010004/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XXII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001/81**, no valor global de R\$ 2.103.000,00 (dois milhões e cento e três mil reais) até 31 de dezembro de 2023 referente à contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2023, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sr. **Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, pelo Sr. **Marcos Antônio de Sousa**, Secretário Municipal de Educação, pelo Sr. **José Flávio Matias Pereira**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo Sr. **Erlí Soares de Melo**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, pelo Sr. **Dayvid Pereira da Cunha**, Secretário Municipal de Saúde e pela Sra. **Maria Camila Carvalho de Oliveira**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 20 de janeiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:71138237**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001, EM, 1º DE FEVEREIRO
DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JOSÉ BARROS JÚNIOR**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE AZEVEDO MAIA** do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe!**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,
Documento expedido na quarta-feira, em, 1º de fevereiro de 2023,
às 11h18min.

(Documento Assinado Eletronicamente)¹**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:C00A5FD9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002, EM, 1º DE FEVEREIRO
DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **RIZOLANGIRA MAURÍCIO DE MACEDO NEVES**, para ocupar o cargo comissionado de **VICE-DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE AZEVEDO MAIA** do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe!**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,
Documento expedido na quarta-feira, em, 1º de fevereiro de 2023,
às 11h23min.

(Documento assinado eletronicamente)¹**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:D70AFC4A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003, EM, 1º DE FEVEREIRO
DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **FRANCISCA ELIZABETH DOS SANTOS**, para ocupar o cargo comissionado de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO** do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe!

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,
Documento expedido na quarta-feira, em, 1º de fevereiro de 2023,
às 11h25min.

(Documento Assinado Eletronicamente)¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5FE349E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004, EM, 1º DE FEVEREIRO
DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **MÉRCIA TORRES CAVALCANTE**, para ocupar o cargo comissionado de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO** do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe!

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,
Documento expedido na quarta-feira, em, 1º de fevereiro de 2023,
às 11h27min.

(Documento Assinado Eletronicamente)¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5E010B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005, EM, 1º DE FEVEREIRO
DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **VIVIANE MARQUES**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe!

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Documento expedido na quarta-feira, em, 1º de fevereiro de 2023, às 11h30min.

(Documento assinado eletronicamente)¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CF049051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006, EM, 1º DE FEVEREIRO
DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **CRISTIANA LUIZA DA CONCEIÇÃO**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DO CRAS** do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe!

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Documento expedido na quarta-feira, em, 1º de fevereiro de 2023, às 12h53min.

(Documento Assinado Eletronicamente)¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E7E58E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que promoverá em 13 de fevereiro de 2023*, às 13h00min o Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2023, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br onde será disponibilizado o Edital e anexos de Licitação que tem como **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para o município de Bento Fernandes/RN. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br

*Na matéria publicação neste diário no dia 01/02/2023 Código Identificador: 9CCBF699, Corrija-se: onde lê 2022 leia-se 2023.

Bento Fernandes/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES

Pregoeira

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:A059A5CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PRECESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.
CONTRATADO: Maria Fernandes do Rego Rocha -
39375471420. CNPJ - 30.525.249/0001-81.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Reconhecimento e justificativas do setor requisitante e apuração das pesquisas, Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico, todos acostados aos autos do processo, autorizo o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral sem gás (em garrafão de 20 vinte litros) para suprir as necessidades da Prefeitura de Bento Fernandes/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 24 - II da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: em 01/02/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal

Pelo Contratante.

MARIA FERNANDES DO REGO ROCHA

CPF - 393.754.714-20

Pelo Contratado.

Bento Fernandes/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:A4BF8806

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PRECESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: Maria Fernandes do Rego Rocha -
39375471420. CNPJ - 30.525.249/0001-81.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Reconhecimento e justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico, todos acostados aos autos do processo, **Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral sem gás (em garrafão de 20 vinte litros) para suprir as necessidades da Prefeitura de Bento Fernandes/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 24 - II da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: em 01/02/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal

Pelo Contratante.

MARIA FERNANDES DO REGO ROCHA

CPF - 393.754.714-20

Pelo Contratado.

Bento Fernandes/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:A91C8530

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 003 2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PRECESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.
CONTRATADO: Maria Fernandes do Rego Rocha -
39375471420. CNPJ - 30.525.249/0001-81.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Reconhecimento e justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico, todos acostados aos autos do processo, **Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral sem gás (em garrafão de 20 vinte litros) para suprir as necessidades da Prefeitura de Bento Fernandes/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 24 - II da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: em 01/02/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal

Pelo Contratante.

MARIA FERNANDES DO REGO ROCHA

CPF - 393.754.714-20

Pelo Contratado.

Bento Fernandes/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:F743F2C2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022
- PROCESSO Nº. 3.508/2022****DECISÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022
PROCESSO Nº. 3.508/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA SEVERINO DIAS, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, ETAPA 02, NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 452.

DAS PRELIMINARES

Recurso Administrativo, contendo 10 (dez) páginas, interposto tempestivamente pela empresa: BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.536.682/0001-45, com fundamento na Lei 8.666/1993, contra a decisão do resultado da análise das Propostas de Preços proferida pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOA SAÚDE/RN. Após recebimento dos recursos, a Comissão consultou o Setor de Engenharia, acerca da procedência dos fatos elencados pela empresa supracitada.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.536.682/0001-45, inabilitada por ter apresentado planilha do orçamento com valores unitários maiores que a planilha base da licitação e também apresentou mais de um valor unitário para a mesma mão de obra (pedreiro, servente, carpinteiro, etc.), alega que “[...] a partir da análise e comparação entre as referidas planilhas, é possível notar que este apontamento é incoerente. O que observa-se é que nenhum dos serviços apresentados na planilha orçamentária da empresa apresenta valores acima dos valores da planilha base. Para isso, temos uma tabela comparativa dos valores unitários dos serviços, bem como adiante apresentamos as referidas planilhas.”. A empresa argumenta ainda “Por fim, o intuito desta explicação é demonstrar que existe uma diferença entre composição de serviço de mão de obra, pedreiro e servente com encargos complementares por exemplo, e o insumo de mão de obra (pedreiro, capinteiro, servente e outros), conforme anexos B e C, bem como expor que os valores unitários adotados para os profissionais destacados não apresentam diferença e ainda estão acima do valor mínimo do sindicato.”. Dessa forma a empresa requer: “Sendo assim, considerando uma apreciação do excelentíssimo presidente e do respectivo setor de engenharia, reiteramos nosso pedido para que seja revista a decisão da presente comissão, de tal forma, que a empresa BJC CONSTRUÇÕES EIRELI seja considerada CLASSIFICADA E VENCEDORA do presente certame.”.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Preliminarmente, cabe destacar que o resultado da análise das propostas das empresas habilitadas no certame, foi embasado em parecer técnico emitido pelo setor de engenharia deste município no dia 20 de dezembro de 2022, cabendo a esta Comissão, por não possuir o conhecimento técnico necessário para realizar tal julgamentos, apenas a formalização dos atos e procedimentos necessários, bem como a sua divulgação.

Depois de recebido o recurso, esta comissão comunicou aos demais licitantes e lhes abriu o prazo legal cabível, para que se quisessem,

elaborassem as contra razões recursais ao recurso da recorrente. Tendo sido encerrado o prazo para a apresentação das contra razões, constatou-se que nenhuma contra razão foi protocolada.

Frente ao apresentado, esta Comissão, através de Despacho protocolado no dia 16 de janeiro de 2022, encaminhou os autos do Processo ao Setor Técnico de Engenharia do Município de Boa Saúde/RN, para que o mesmo analise-se o mérito das alegações apresentadas pelo licitante, e que fosse então emitido parecer conclusivo frente ao assunto em tela, revisando o parecer emitido inicialmente, com data de 20 de dezembro de 2022, principalmente no tocante aos pontos levantados pela empresa interessada, para fins de retratação ou não, que pudesse dessa forma interferir no resultado, onde foi opinado então o seguinte entendimento por parte do setor técnico, descrito na íntegra a baixo:

PARECER TÉCNICO – TOMADA DE PREÇOS 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial na Rua Severino Dias, Zona Urbana, do Município de Boa Saúde/RN, Etapa 02, nos termos da EMENDA PARLAMENTAR Nº452.

FASE: PROPOSTA DE PREÇOS – RECURSO CONTRA DECISÃO DA CPL

Itens do Edital analisados: SEÇÃO IX DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

RECORRENTE 1 – BJC CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.536.682/0001-45

Em nossa primeira análise verificamos que:

“Apresentou planilha do orçamento com valores unitários maiores que a planilha base da licitação e também apresentou mais de um valor unitário para a mesma mão de obra (pedreiro, servente, carpinteiro, etc.)” Culminando com parecer opinativo pela não aceitação da proposta.

ARGUMENTAÇÃO DA IMPETRANTE

A impetrante argumenta que apresentou os seus preços unitários iguais ou menores que os da planilha básica licitada.

Justifica ainda que os preços unitários da mão de obra estão corretos e que as funções estão com preços iguais, em todas as composições de preços.

PASSAMOS A OPINAR

Após nova análise verificamos que, inicialmente, cometemos o equívoco quando da consideração dos valores ofertados para fins de averiguação, quanto a comparação com a planilha licitada. Os preços unitários foram tomados como sendo os preços sem BDI, dispostos na planilha orçamentária da recorrente. Tal ação, ensejou em nossos cálculos de revisão, em preços superiores ao ofertado.

Para tanto efetuamos nova correção da planilha com os valores de preços unitários corretos. Diante disso foi visto que os preços estão inferiores ou iguais aos licitados.

No tocante a questão sobre os preços de mão obra. Novo equívoco foi cometido.

Nesta nova análise verificamos que os preços estão corretos e iguais para as diversas funções, assim como também obedecem aos valores dispostos na convenção coletiva da categoria trabalhista. Efetuamos os cálculos para empregos dos encargos sociais, complementares e BDI.

Segue em anexo a planilha orçamentária com a análise dos preços unitários. Por fim, considerando que a Administração pública pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade, conforme o caso em tela, reformamos nossa primeira análise e opinamos pela aceitação da proposta da recorrente.

Parecer Técnico – Setor Técnico de Engenharia, emitido em 17 de janeiro de 2023.

DA DECISÃO

Conhecemos o recurso em razão da sua tempestividade. Dessa forma, após nova análise feita pelo setor de engenharia, fica a proposta da empresa BJC CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 26.536.682/0001-45 declarada CLASSIFICADA, passando dessa forma a mesma, a ser classificada em 1º (primeiro) lugar pelos motivos apresentados acima.

Fica o Presidente da Comissão, responsável por publicar extrato da presente decisão, e encaminhar o recurso a autoridade superior para

ratificação ou não da decisão. E posteriormente, sejam seguidos os ritos habituais do processo.

Boa Saúde/RN, 01 de fevereiro de 2023.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

JOMARIO SILVERIO FREIRE
Membro da CPL

RIVALDO ARAUJO BEZERRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:66BB5E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - RATIFICAÇÃO -
GABINETE DO PREFEITO - TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2022 - PROCESSO Nº 3.508/2022

DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Tomada de Preços nº: 011/2022
Processo Nº. 3.508/2022

Assunto: Recurso administrativo
Recorrente(s): BJC CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ:
26.536.682/0001-45

Decido pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 26.536.682/0001-45**, passando dessa forma a mesma, a ser classificada em 1º (primeiro) lugar; Razão pela qual acolho a Decisão Prolatada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Boa Saúde/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:3BC70BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 021, de 01 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ANA CECILYA BEZERRA XAVIER DA SILVA**, CPF nº 103.***.***-38, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CS-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:3206ACFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2022

DECISÃO

Considerando a exposição de motivos de fato e de direito, que constam na Justificativa da Pregoeira e no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município, RESOLVO, revogar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2022**.

Publique-se.

Bodó/RN, 31 de janeiro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C96B5736

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 459 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE O
PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 459 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Piso dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus e dá outras providências

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2022, publicada na edição de 29 de dezembro do Diário Oficial da União (DOU);

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 que homologa o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, o Sr. Clécio da Câmara Azevedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a revisão do vencimento dos cargos dos profissionais do magistério, previstos pela Lei Municipal nº 380/2018, em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), conforme o piso nacional do magistério vigente.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do FUNDEB no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, em 1º de Fevereiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:70453D4C

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 460 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E TEMPORÁRIOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 460 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a fixação do piso salarial mínimo para servidores públicos municipais efetivos e temporários no âmbito do Município de Bom Jesus/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022 que fixou o valor do salário mínimo nacional vigente para o ano de 2023;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido em R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) o piso salarial mínimo, a partir de 1º de Janeiro de 2023, pago a servidores públicos municipais efetivos e temporários do Município de Bom Jesus/RN que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária anual vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus/RN, em 1º de Fevereiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:627C61D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - FRANCISCO ERIVALDO ARAÚJO DO NASCIMENTO

PORTARIA N. 085/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO ERIVALDO ARAÚJO DO NASCIMENTO, portador do CPF: XX2.974.884-XX, para o cargo de Diretor de Dívida Ativa, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 01 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:F2B1B82C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2023-SMG NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR - RODOLFO ALEXANDRE FERNANDES ALVES

PORTARIA Nº. 086/2023 - SMG

Nomeia suplente do Conselho Tutelar de Bom Jesus para preencher vacância temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o suplente do Conselho Tutelar, o Sr. **RODOLFO ALEXANDRE FERNANDES ALVES**, portador do CPF nº XX4.926.974-XX para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar no período de 01/02/2023 a 02/02/2023, em razão da vacância temporária pelo gozo das férias da conselheira titular Yara Larissa de Souza Melo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 01 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:60864C2B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - FRANCISCO WALESÓN DO NASCIMENTO FERREIRA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26

Contratado: FRANCISCO WALESÓN DO NASCIMENTO FERREIRA – CPF: XX7.783.674-XX

Objeto: Rescisão do contrato nº 004/2023-SMIU de prestação de serviços como Gari, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Vigência: 02/01/2023 a 31/01/2023

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

Francisco Waleson Do Nascimento Ferreira

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:CBF12651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0/2023-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -
GERALDO CUSTODIO DA SILVA

PORTARIA Nº 087/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
 SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **GERALDO CUSTODIO DA SILVA**, matrícula nº 047, portador do CPF nº XX2.092.834-XX, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2019, contados a partir do dia 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 01 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:367E3F29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023-SMAGP - SHAOLYN
CIRINO BARBOSA DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023-SMAGP
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
 08.002.404/0001-26

Contratado: SHAOLYN CIRINO BARBOSA DE MOURA – CPF:
 XX4.768.814-XX

Objeto: Contratação para prestação de serviços como Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Valor: Salário mínimo vigente.

Dotação Orçamentária: OGM.

Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

Shaolyn Cirino Barbosa De Moura

Publicado por:
 Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:D0D37D72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023-SMAGP - MARIA
ELIONE BARBALHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023-SMAGP

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
 08.002.404/0001-26

Contratado: MARIA ELIONE BARBALHO – CPF: XX2.511.588-XX

Objeto: Contratação para prestação de serviços como Recepcionista no prédio da Prefeitura, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Valor: Salário mínimo vigente.

Dotação Orçamentária: OGM.

Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

Maria Elione Barbalho

Publicado por:
 Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:05FC4FF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023-SMAGP - JOSÉ
SALES DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023-SMAGP

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
 08.002.404/0001-26

Contratado: JOSÉ SALES DO NASCIMENTO – CPF: XX2.605.698-XX

Objeto: Contratação para prestação de serviços como Vigia no pátio dos transportes do município, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Valor: Salário mínimo vigente acrescido de 20% de adicional noturno.

Dotação Orçamentária: OGM.

Vigência: 02/01/2023 a 30/06/2023.

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

José Sales Do Nascimento

Publicado por:
 Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:A5499E64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023-SMG - ALDA LUCIA
FREITAS DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023-SMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
 08.002.404/0001-26

Contratado: ALDA LUCIA FREITAS DA COSTA – CPF:
 XX5.355.634-XX

Objeto: Contratação para prestação de serviços como A.S.G, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Valor: Salário mínimo vigente.

Dotação Orçamentária: OGM.

Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

Alda Lucia Freitas Da Costa

Publicado por:
 Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:88242D14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023-SMG - JOSÉ
LEONARDO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023-SMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
 08.002.404/0001-26

Contratado: JOSÉ LEONARDO DA SILVA – CPF: XX7.513.864-XX

Objeto: Contratação para prestação de serviços como Motorista Executivo do Conselho Tutelar, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Valor: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: OGM.

Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

José Leonardo Da Silva

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:48034AF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023-SMG - FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023-SMG
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS – CPF: XX6.216.774-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como Motorista Executivo, junto à Secretaria Municipal de Governo.
Valor: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: OGM.
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Fernando Moreira Dos Santos

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:858EB092

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023-SMG - MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023-SMG
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO – CPF: XX0.963.984-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como Porteiro para esta Prefeitura, junto à Secretaria Municipal de Governo.
Valor: Salário mínimo vigente.
Dotação Orçamentária: OGM.
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Marcelo Vasconcelos De Araújo

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:A16DC70E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023-SMT - CLAUDENILSON DE MELO DIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023-SMT
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: CLAUDENILSON DE MELO DIAS – CPF: XX0.814.144-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Tributação.
Valor: Salário mínimo vigente.
Dotação Orçamentária: OGM.
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Claudenilson De Melo Dias

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:B356EA99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023-SMT - IZABELA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023-SMT

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: IZABELA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA – CPF: XX1.697.264-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Tributação.
Valor: Salário mínimo vigente.
Dotação Orçamentária: OGM.
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Izabela Cristina Do Nascimento Silva

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:326E93B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023-SMT - RAFAELA ALBINO BEZERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023-SMT
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: RAFAELA ALBINO BEZERRA – CPF: XX2.503.804-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Tributação.
Valor: Salário mínimo vigente.
Dotação Orçamentária: OGM.
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Rafaela Albino Bezerra

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:9CB2EBFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023-SMT - THAISE AVANY GOMES XAVIER DE MACEDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023-SMT
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: THAISE AVANY GOMES XAVIER DE MACEDO – CPF: XX2.506.464-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Tributação.
Valor: Salário mínimo vigente.
Dotação Orçamentária: OGM.
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Thaise Avany Gomes Xavier De Macedo

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:C3A0FD0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - FRANCISCO AILTON XAVIER

PORTARIA N. 088/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO AILTON XAVIER, portador do CPF: XX2.297.904-XX, para o cargo de Gerente de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 01 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:D32CA24F

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 BOM JESUS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

Resolução nº 002/2022 Bom Jesus, 25 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelas leis Lei 205/2001 e alteradas pela Lei 388/2018.

RESOLVE:

1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus/RN para o quadriênio 2022- 2025, considerando:

- Ter sido apresentado e discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 23 de fevereiro de 2022, conforme ata nº 002/2022 –CMAS;
- A importância do Plano Municipal de Assistência Social para o planejamento e implementação técnico e financeiro dos objetivos, ações e metas da Política Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025.

2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, 23 de fevereiro de 2022.

BRUNO XAVIER DA SILVA
098.594.584-21
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:806C5C9A

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2022 BOM JESUS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022. APROVAR O RELATORIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL- SEMTHAS- EXERCICIO 2021.

Resolução nº 007/2022 Bom Jesus, 25 de fevereiro de 2022.

APROVAR O RELATORIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL- SEMTHAS- EXERCICIO 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelas leis Lei 205/2001 e alteradas pela Lei 388/2018.

RESOLVE:

1º - Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bom Jesus/RN das atividades do ano de 2021, considerando:

- Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 23 de fevereiro, registrada em nº 002/2022 –CMAS;
- Que o referido documento apresenta o conjunto de ações implementadas no exercício 2021, políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados às famílias em situação de vulnerabilidade social e equipar os diversos setores da SEMTHAS.
- Todas as ações executadas estavam previstas no Plano Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus.

2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, 23 de fevereiro de 2022.

BRUNO XAVIER DA SILVA
098.594.584-21
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:314483FF

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2022 BOM JESUS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMAS, GESTÃO 2021-2023.

Resolução nº 008/2022 Bom Jesus, 25 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMAS, GESTÃO 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelas leis Lei 205/2001 e alteradas pela Lei 388/2018.

RESOLVE:

1º - Nomear nos termos da Ata nº 002//2021 de 23 de fevereiro de 2022, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus/RN, da seguinte forma:

- Presidente: Bruno Xavier da Silva
- Vice-Presidente: Ana Cristina de Brito Silva
- Secretária: Maria Cristiane dos Santos Silva

2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, 23 de fevereiro de 2022.

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAÚJO
101.727.554-84
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:B1DF3EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2023

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS, CPF: 017.493.554-42, com endereço na Rua São Pedro, nº 251, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 19 de janeiro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:5C118F90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2023

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: THALITA THAYNÁ TENÓRIO DA SILVA, inscrita no CPF: 124.403.484-30, com endereço na Rua São Pedro, nº 261, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.900,00 (Dez mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 23 de janeiro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:8A6F8751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2023

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: FRANCISCO ROGERIO CUNHA DE LIMA, inscrita no CPF: 087.328.574-38, com endereço na Rua do Morro, nº 450, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:C0828982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2023

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: JOÃO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF: 406.342.054-04, com endereço na Rua Leonel Assunção, nº 360, Centro, Caiçara do Norte/RN.

OBJETO:LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM TRACÇÃO 4X4 PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS EM ÁREA DE DUNAS NA COMUNIDADE MORADA NOVA, ONDE IMPOSSIBILITA O TRAFEGO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.048,00 (vinte quatro mil e quarenta e oito reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:7F68A053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº43, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a cessão da servidora público municipal Francisca Rejane da Silva Moreira, para a Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando requisição da Prefeitura Municipal de Lajes, acerca de cessão do servidor municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício nº 001/2023 GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora público municipal **FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 359, ocupante do cargo efetivo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura à Prefeitura Municipal de Lajes, sem ônus para este Município.

Art. 2º. O período de cessão será de **12 meses** contar da data de vigor desta portaria

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:101DCA55

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº44, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Senhor **FÁBIO GUTHEMBERG PENHA** para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º- A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º- Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;

· Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

· Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Caçara do Rio do Vento/RN, 01 de fevereiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:1F41DFDB

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº45, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 807.563.794-15, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 02/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caçara do Rio do Vento, 01 de fevereiro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:855DE281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO NO REGISTRO
CADASTRAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**

EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO na forma do art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços ao Município de Caicó/RN, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, munido com o pedido de registro cadastral devidamente preenchido, junto com a documentação abaixo relacionada:

PARA PESSOAS JURÍDICAS**I – CAPACIDADE JURÍDICA**

- Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos empresários e/ ou sócios;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor, devidamente registrados**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas **últimas alterações em aditivos vigentes**;

- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando da empresa estrangeira em funcionamento no país.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente Tomada de Preços, quando for o caso.
- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada tomadora dos serviços ou consumidora dos produtos.

III - LEI Nº 8666/93, ATUALIZADA PELAS LEIS Nºs 8883 e 9032; Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á:

Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

IV – IDONEIDADE FINANCEIRA

Demonstrações contábeis (**BALANÇO**) do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrada em Livro Diário, autenticado em junta Comercial de sua origem, **COM TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.**

A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço; Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se ao direito de efetuar os cálculos; Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial emitida pela Secretaria Judiciária competente da Justiça Comum Estadual.

V- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- Alvará de Licença de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;
- Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida da União;
- Certidão Negativa de Débitos Quanto aos débitos estaduais e à Dívida Ativa do Estado.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

- Certificado de Regularidade Fiscal quanto ao FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARA PESSOAS FÍSICAS

- Cédula de identidade (RG);
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante na forma da lei, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Dívida Ativa do Estado, mediante a Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de execução patrimonial do domicílio do licitante;
- Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto do requerimento, quando for o caso.
- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada tomadora dos serviços;

OBSERVAÇÕES:

O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE TRÊS (03) DIAS ÚTEIS APÓS A APRESENTAÇÃO DA DATA O PROTOCOLO EMITIDO PELA CPL.

O REQUERIMENTO PODERÁ SER PROTOCOLADO POR MEIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL COM O FORNECIMENTO DIGITAL DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NESTE EDITAL PARA ARQUIVO DA CPL.

O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL APENAS SERÁ FORNECIDO PARA RETIRADA DE FORMA FÍSICA, POR MEIO DE REPRESENTANTE HABILITADO, NÃO SENDO PERMITIDO O FORNECIMENTO DA CÓPIA DO CRC POR MEIO DE E-MAIL.

Caicó/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:09A7EB16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2022.12.15.0073 -
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
10250001/2022, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
(SRP) – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
Processo Administrativo MC/RN nº 2022.12.15.0073

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10250001/2022,
ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 (SRP) –
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** ALD ALBINO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 28.851.516/0001-69; **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 10250001/2022 da Concorrência Nº 001/2022 (SRP) – Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN, para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de sua subscrição; **VALOR GLOBAL:** R\$ 322.050,00 (Trezentos e vinte e dois mil e cinquenta reais); **VALIDADE:** Com início na data de 01/02/2023 e encerramento em 01/02/2024, prorrogável na forma do

art. 57, II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 10250001/2022 da Concorrência Nº 001/2022 (SRP) – Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos e André Lucas Dantas Albino;

Caicó / RN, 01 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador: B0622F95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA DO SEGUNDO CLASSIFICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.04.22.0045

AVISO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA DO SEGUNDO CLASSIFICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.04.22.0045

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, TORNA PUBLICO que em 31 de janeiro de 2023 recebeu nova documentação de Proposta de Preços relativa ao saldo remanescente da obra, além de todas as Certidões de Habilitação do referido certame atualizadas pela licitante **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ: 26.094.503/0001-67)**, em atendimento ao Aviso de Convocação do Segundo Colocado, publicado no dia 19 de janeiro de 2023.

Desse modo, remete-se os autos do procedimento licitatório ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, para análise e emissão de parecer técnico do(a) engenheiro(a).

Por fim, os autos do presente procedimento licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, assim como resta disponível no sítio virtual de internet, através do seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1021>.

Após análise do Setor de Engenharia, a decisão de julgamento da proposta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 01 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador: 8D45C52D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 1901070020

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.993.742/0001-60; **OBJETO:** a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato 025/2019; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo tem como termo inicial a 31 de dezembro de 2022 e termo final em 30 de abril de 2023; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Arnilda Batista de Araújo – pela Contratada.

Caicó/ RN, 29 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador: AA9A57CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2022.09.08.0039

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 021/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório PMC/RN nº 2022.09.08.0039** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 02/02/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 14/02/2023 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 01 de fevereiro de 2023.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador: 77E2259E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.08.17.0006

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Trata-se de decisão quanto à HABILITAÇÃO das empresas participantes na CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.08.17.0006, visando a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (ATACADISTA E VAREJISTA) NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN.**

No procedimento de análise das documentações entregues no envelope nº 01 por cada um dos licitantes, a Comissão de Licitação partiu para a avaliação no tocante a documentação relativa à Habilitação Jurídica, da documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, da capacidade técnica e operacional especializada para prestação dos serviços, assim como a aferição do atendimento e entrega de outras comprovações previstas no edital.

Desse modo, considerando a análise da documentação promovida pela Comissão de Licitação, restou constatado que estão INABILITADAS as seguintes licitantes:

1) FRANCILDA PAIVA DO AMARAL ARAÚJO (CPF nº 030.785.224-58): A presente licitante entregou a documentação referente a proposta de preço dentro do envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, assim descumpriu o que determina o item 6.1 do

Edital que rege o presente certame, não sendo possível analisar os documentos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

2) IOLANDA GARCIA DE ARAÚJO (CPF nº 035.148.194-08): A presente licitante deixou de entregar o seu documento oficial de identificação junto dos documentos contidos no envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, bem como não fez Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), assim descumpriu o que determina os itens 6.1.6 e 6.1.7, alínea “a” do Edital que rege o presente certame.

3) VABIO MEDEIROS DA COSTA (CPF nº 897.748.254-20): O presente licitante deixou de entregar o atestado de capacidade técnica, a declaração de inexistência de fatos impeditivos e a declaração de que não emprega menor junto dos documentos contidos no envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, bem como juntou certidão de regularidade de débitos municipais com data vencida, assim descumpriu o que determina os itens 6.1.7, alínea “d”, 6.1.9 e 6.1.10 do Edital que rege o presente certame.

4) ESLAINE CAVALCANTE DA SILVA (CPF nº 706.557.024-07): A presente licitante deixou de entregar o seu documento oficial de identificação junto dos documentos contidos no envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, bem como não fez Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), assim descumpriu o que determina os itens 6.1.6 e 6.1.7, alínea “a” do Edital que rege o presente certame.

5) GABRIELA CRISTINA BEZERRA DE MACEDO (CPF nº 069.292.584-82): A presente licitante deixou de entregar o atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, junto dos documentos contidos no envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, assim descumpriu o que determina o item 6.1.9 do Edital que rege o presente certame.

6) RITA FRANCISCA NETA DE ABREU (CPF nº 523.812.774-04): A presente licitante deixou de entregar o seu documento oficial de identificação autenticado junto dos documentos contidos no envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, assim descumpriu o que determina o item 6.1 do Edital que rege o presente certame.

7) MOAMA ARETUZE BATISTA DE ALMEIDA (CPF nº 073.638.194-59): A presente licitante deixou de entregar a declaração de inexistência de fatos impeditivos e a declaração de que não emprega menor, devidamente assinadas, junto dos documentos contidos no envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, assim descumpriu o que determina os itens 6.1 e 6.1.10 do Edital que rege o presente certame.

8) SEBASTIÃO IRANILDO DO NASCIMENTO (CPF nº 618.133.704-00): O presente licitante entregou a documentação referente a proposta de preço dentro do envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, assim descumpriu o que determina o item 6.1 do Edital que rege o presente certame, não sendo possível analisar os documentos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

9) LINDUINA CANDIDO SILVA (CPF nº 702.451.774-34): A presente licitante entregou a certidão de regularidade de débitos municipais com data vencida junto dos documentos contidos no envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, assim descumpriu o que determina o item 6.1.7, alínea “d”, do Edital que rege o presente certame.

10) FRANCILEIDE DANTAS (CPF nº 736.268.484-34): A presente licitante entregou a certidão de regularidade de débitos municipais com data vencida junto dos documentos contidos no envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, assim descumpriu o que determina o item 6.1.7, alínea “d”, do Edital que rege o presente certame.

11) UEDERSON ALVES DE FREITAS (CPF nº 086.037.444-08): O presente licitante deixou de entregar o atestado de capacidade técnica e a certidão negativa de ações e execuções cíveis e fiscais junto dos documentos contidos no envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, assim descumpriu o que determina os itens 6.1.8 e 6.1.9 do Edital que rege o presente certame.

12) JUCINES APARECIDEA DANTAS DE OLIVEIRA (CPF nº 221.953.514-20): A presente licitante deixou de entregar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto dos documentos contidos no envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, assim descumpriu o que determina o item 6.1.7, alínea “e”, do Edital que rege o presente certame.

13) CRISTIANE GOMES DE BRITO AZEVEDO (CPF nº 148.000.224-01): A presente licitante deixou de entregar o atestado de capacidade técnica e a certidão negativa de ações e execuções cíveis e fiscais junto dos documentos contidos no envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, assim descumpriu o que determina os itens 6.1.8 e 6.1.9 do Edital que rege o presente certame.

14) MARIA DO SOCORRO FERREIRA (CPF nº 813.991.114-34): A presente licitante deixou de entregar a Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional junto dos documentos contidos no envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, assim descumpriu o que determina o item 6.1.7, alínea “c”, do Edital que rege o presente certame.

15) LARISSA LUCENA DE OLIVEIRA (CPF nº 016.923.224-78): A presente licitante deixou de entregar o atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, junto dos documentos contidos no envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, assim descumpriu o que determina o item 6.1.9 do Edital que rege o presente certame.

Por último, declaramos integralmente HABILITADAS no respectivo processo licitatório as seguintes licitantes:

ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E CULTURAL CAICÓ MOSTRA CAICÓ-ACMC (CNPJ nº 10.872.760/0001-42);
LEDA BASTOS DE MEDEIROS (CPF nº 812.629.144-34);
RENY LÚCIA CAVALCANTE (CPF nº 012.073.044-84);
LUCILENE CARAPINA DA CRUZ DOS SANTOS (CPF nº 044.788.847-14);
RENAN DE MEDEIROS DANTAS (CPF nº 016.698.954-16);
EDSON GOMES DE BRITO (CPF nº 026.213.944-85);
MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO (CPF nº 078.228.124-91);
DELMIRA LUCENA DE ARAÚJO (CPF nº 422.536.674-04);
MISAEL VICTOR OLIVEIRA PEREIRA (CPF nº 110.490.204-48);
EDILMA DA SILVA (CPF nº 059.843.574-37);
ANA CAROLINA AGUIAR FERREIRA (CPF nº 104.281.264-05);
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA (CPF nº 785.188.734-87);
JERFESON ALAN DA SILVA SANTOS (CPF nº 700.958.614-40);
LUCIANA GOMES DA SILVA (CPF nº 081.211.874-00);
MARIA SANDRA DE SOUZA (CPF nº 887.438.844-49);
IVANIA MARTINS DOS SANTOS (CPF nº 850.494.764-53);
ALEXSANDRA DE ARAÚJO (CPF nº 008.895.354-85);
THIAGO TAVARES GOMES (CPF nº 072.175.684-04);
DARLIANE ALVES DANTAS (CPF nº 082.192.884-85);
e IRIS GABRIELY LIMA ROCHA DOS SANTOS (CNPJ nº 44.748.263/0001-59).

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findo o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/ RN, 01 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:14343305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2023.01.19.0013**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **NARAJANE DOS SANTOS FARIAS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1.5708, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:85FA3E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2022.12.29.0074**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **MAYARA SILVA DANTAS**, Orientadora Social, Matrícula nº 1.4628, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E9689A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.01.04.0009**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **RAFAEL BEZERRA RIBEIRO**, Odontólogo, matrícula nº 1.5194, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9B30A73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.09.05.0044**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.0285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:99BCD56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.07.23.0030**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARANDA MICHELLY DA SILVA GADELHA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.5389, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6E3037FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.12.28.0012**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA APARECIDA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1608, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BFFA8B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.06.27.0172**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **ALEX SANDRO FONSÊCA MEDEIROS**, Motorista, matrícula nº 1.4683, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B264D2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.06.09.0017**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **JOANA DARC VALE DE MEDEIROS**, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.1629, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9D62DA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.01.11.0014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA EDILZA FERNANDES**, Professora PEM-NM, matrícula nº 1.1350, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A137363B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2023.01.26.0087**;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social), a servidora **JACIELMA PEREIRA DE ARAÚJO**, Pedagoga, Matrícula nº 1.5473, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que havia sido cedida, para prestar serviços no Tribunal Regional do Trabalho – 21ª Região.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EB9FBA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061 / 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o servidor **GLAUBER ALVES SARAIVA**, matrícula nº 10.010, Agente Administrativo, cedido a este Município, conforme Portaria de Cessão entre os Municípios de Acari/RN e Caicó/RN, com vigência de 02(dois) anos, com ônus para esse município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BD066344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 999 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Caicó/RN, pelo falecimento do Senhor Joares Alves da Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

DECRETA:

Art. 1º - **FICA DECRETADO LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em todo Território do município de Caicó/RN, em sinal de pesar pelo

falecimento do Senhor Joares Alves da Silva - Ex Vereador de Caicó/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DANTAS NETO
Vice - Prefeito

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:AEC2B9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Aldiclebson Augusto Fernandes de Brito			
CARGO:	Engenheiro Agrônomo			
MATRÍCULA:	1.5702			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.686.444-XX	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORÁRIO DA VOLTA:	17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	DE	Fiat Uno Way, placas OJU-0978		
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM VIAGEM À REMIGI-PB, PARA VISITAR PLANTACÃO DE ALGODÃO, E A CAMPINA GRANDE-PB, PARA VISITA A ENBRAPA ALGODÃO, NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023.DANDO CONTINUIDADE AO PROJETO AGROSERTÃO..				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
0,5 diária	Campina Grande PB	03 de fevereiro de 2023	S/pernoite	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A608F618

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ISABELLE LARISSA DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Cultura, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de fevereiro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:3DE6302A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ADEMI EDUARDO SANTA ROSA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de fevereiro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:7C8D5728

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ERIC DOUGLAS PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de fevereiro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:357DDC02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 039/2022**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 025/2022.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA – CNPJ 13.094.678/0001-22

Contratado(a): MACIA FARANAZE CALAFANGE COSTA - CPF 289.020.684-04..

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA VALENTINA CALAFANGE NOBREGA, 75 E 85 – LOTE, PARQUE MOZART CALAFANGE QUADRA B, LOTE 06 E 07, BAIRRO CENTRO, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA FUNCIONAMENTO DO SEGUINTE SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO.

Vigência: fica prorrogado o prazo de locação do imóvel em apreço por 12 meses, a contar do término da vigência do contrato, o qual terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Dotação: Unidade 1002 – Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade 2016 – Manut. da Ativ. do Fundo Mun. de Saúde FMS

Natureza da Despesa 33903600 – Outros serv. de terceiros pessoa física

Subelemento 33903615 – Locação de imóveis

Fonte: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. Saúde

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 025/2022);

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 c/c Lei nº 8.245/91.

Canguaretama/RN, em 30 de dezembro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – Josimary Costa Teixeira

Pela Contratada – Macia Faranaze Calafange Costa

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:E88533A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 040/2022**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 026/2022.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA – CNPJ 13.094.678/0001-22

Contratado(a): ADRIAN CALAFANGE CARVALHO COSTA – CPF: 010.736.854-46.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA VALENTINA CALAFANGE NOBREGA, Nº 95 E 105 – PARQUE MOZART CALAFANGE, QUADRA B, LOTE 05, BAIRRO CENTRO, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: fica prorrogado o prazo de locação do imóvel em apreço por 12 meses, a contar do término da vigência do contrato, o qual terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Dotação: Unidade 1002 – Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade 2016 – Manut. da Ativ. do Fundo Mun. de Saúde FMS

Natureza da Despesa 33903600 – Outros serv. de terceiros pessoa física

Subelemento 33903615 – Locação de imóveis

Fonte: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. Saúde

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 026/2022);

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 c/c Lei nº 8.245/91.

Canguaretama/RN, em 30 de dezembro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – Josimary Costa Teixeira

Pela Contratada – Adrian Calafange Carvalho Costa

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:18FDE6FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2023.**

Nomeia a Assessora Jurídica vinculado à Procuradoria Jurídica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Larissa Campos Cavalcante**, inscrita no CPF sob nº 014.XXX.XXX-29, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica Nível I**, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:D24141C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201/2023- GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA 201/2023- GP, de 01 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre nomeação de Secretária de Saúde interino por prazo determinado”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KARLA DANYELLE DANTAS ESPINOLA, Coordenadora de Saúde Pública, portadora do CPF 018.330.384-95, para o Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:DCE693EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202/2023- GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA 202/2023- GP, de 01 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre exoneração de Diretora de Estabelecimento de ensino do Município de Carnaúba dos Dantas/RN ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JOSEFA FRANCISCA DANTAS, brasileira, portadora do CPF 626.199.504-49, do Cargo de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:62ABEAE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203/2023- GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA 203/2023- GP, de 01 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre nomeação de Diretora de Estabelecimento de ensino do Município de Carnaúba dos Dantas/RN ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, VALERIA DANTAS DE CARVALHO, brasileira, portadora do CPF 064.124.984-51, para o Cargo de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:4442E6D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA N.º 120 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais: e,

Considerando O cumprimento da decisão liminar que reconheceu em favor do Sr. Nailton Maciel Leite da Fonseca, nos autos do Mandado de Segurança de nº 0800006-64.2020.8.20.5102, o direito líquido e certo de ser reclassificado na última posição entre os candidatos classificados no Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º Reclassificar o Sr. **Nailton Maciel Leite da Fonseca**, inscrito no CPF sob o nº **036.904.954-31**, que fora aprovado em **14º lugar para o cargo de Professor de Anos Iniciais da Educação Fundamental**, do concurso público de Edital nº **001/2016**, do Município de Ceará-Mirim para a posição de número **132**.

Art. 2º O candidato solicitante passará a ocupar a posição de número **132º na classificação geral**, sendo os demais candidatos reordenados em posição imediatamente melhor classificado, até a posição de número **14º**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 31 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3D6F51B0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 138 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 138 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Luiza Dias de Araújo**, para ocupar o Cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Infraestrutura e Obras (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:DBF341C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 135 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 135 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e o Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Valneide da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Produções Públicas (CE)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:695ED1D9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 140 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 140 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Raphael Ferreira Araújo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Procurador de Interesses Jurídicos (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C15E1D14

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 139 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 139 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Luiza de Souza Moreira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial de Engenharia (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:963D5E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 129 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 129 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Eduarda Pereira Câmara** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretária Adjunta de Interesses Jurídicos (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FC456BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 131 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jecélio Oliveira Ribeiro**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Secretaria Executiva (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:90D8875E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 127 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 127 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II,

artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ricardo Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Leitura e Fiscalização (ALF)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CF1D0365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 134 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 134 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e o Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco José Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor de Conservação da Biblioteca (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D6218AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 132 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 132 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jhancy Richelm Lima de Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretora de Comunicação (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Comunicação Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:99E6F7DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 133 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 133 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.007/2020.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **Cláudio José Pereira dos Santos**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor de Diretoria**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D3441C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 128 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 128 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fernanda Cristina de Paula Silva Cruz**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Subprefeita (SF)**, junto à **Subprefeitura da Ribeira de Baixo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:91AC6F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 136 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 136 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e o Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Jener Resende de Holanda**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Engenharia (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A4103C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 137 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 137 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e o Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francinildo Messias de Melo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor de Estação Cultural (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:440499D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 147 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 147 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edilson Henrique Sobral Câmara**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Comandante da Guarda Municipal (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B12D7A97

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 148 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 148 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rildo Braz da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Subcomandante da Guarda Municipal (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:90618C16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 151 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 151 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antônio Carlos Barbosa Silvino**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Endemias (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:56DDC10F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 142 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 142 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jocielma da Cruz de Oliveira Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Seção de Arquivo (ES)**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7CFAD286

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 141 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 141 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Neudênia Campos dos Santos Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador Geral (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – Procon**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:53E45A11

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 146 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 146 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adna Paulynne Duarte da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Secretaria Executiva (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A740DE32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 143 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 143 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Vitor Cruz de Almeida**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Compras (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:DBA0F29F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 153 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 153 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco Saulo Palhares**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Logística (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:DF307573

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 145 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 145 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Claudia Marfisa de Castro Soares**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretária Adjunto de Meio Ambiente (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:286BF862

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 152 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 152 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Flavio Roberto Câmara**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Atenção Básica (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AFDFA3B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 154 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 154 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gerailton Pimentel da Cruz**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão do Centro de Operações (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0075F808

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 144 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 144 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cristiano Regis Alexandre de Medeiros**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais (CE)**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:46B07AAC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 149 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 149 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco Kerginaldo Pereira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor das Feiras Livres (ES)**, junto a **Secretaria Municipal da Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1B0CD420

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 150 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 150 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Cleide Gomes Trindade** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Encarregado da secretaria Executiva (ES)** junto à **Secretaria Municipal Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:75BBC06C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 160 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 160 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mikarla Mendonça Ribeiro**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Digitação (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:830C12B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 166 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 166 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcilio Batista Severiano**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Saúde Bucal (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D543DC8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 163 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 163 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria de Fátima da Silva Fernandes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado Setor de Psicologia (ES)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1C6CB94F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 156 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 156 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Cesário de Farias Neto**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Estratégia a Saúde da Família (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A93E65A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 161 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 161 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Joelta Campelo da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Arquivo Médico (ES)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:802E22EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 158 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 158 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco Andrieli de Lima Martins**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Psicologia (ES)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CF49A832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 165 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 165 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Manoel Messias de Oliveira Graciano** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Transporte (CS)** junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AD02F24E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 167 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 167 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Evandro Oliveira das Chagas**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Radiologia (ES)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E8004933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 157 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 157 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria José da Silva Ferreira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão Programa Saúde na Escola (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8047FFB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 155 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gerlia Maria Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Vigilância em Saúde (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4838CEE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 168 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 168 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Juciene Rodrigues de Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Execução Financeira (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2BCA689F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 159 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 159 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adenilson Barbosa de Moura**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão do Programa Agente Comunitário de Saúde (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E71CC961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 162 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 162 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alberi Pinheiro da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão da Gestão Hospitalar (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FA130F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 164 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 164 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Manoel Messias da Silva Soares**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Seção Transporte de Pessoal (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2CC339A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 172 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 172 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Genilson Lima de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Seção de Transporte (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:035A3FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 170 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Márnia Maria Alves de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretora de Programas de Saúde (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:96272339

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 173 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 173 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Joatan Bezerra de Lima para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado da secretaria Executiva (CS), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2FA962EB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 171 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 171 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Sergio Correia de Araújo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão **Encarregado do Setor da Gestão do Abatedouro (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:413FB973

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 169 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 169 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rommel Vicente Santos**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Seção de Transporte (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A0D8E27F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 180 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 180 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jussara Fernanda Borges da Silva** para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contrato**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9B15A079

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 176 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 176 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Magno José Ferreira da Silva**, para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos (Titular)** para exercer a

função de Gestor Fiscal de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1ABABFD2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 179 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 179 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maria Eduarda Rodrigues Lacerda**, para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos (Titular) para exercer a função de Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C657BBF0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 177 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 177 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Antonia Mileidy da Cruz Cocentino dos Santos**, para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos (Titular) para exercer a função de Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3B786427

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 174 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 174 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jordania Baracho de Assis**, para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos (Titular) para exercer a função de Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B51E6360

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 175 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 175 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Clodoneide Alves Barbosa**, para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos (Titular), para exercer a função de Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B7F3C205

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 178 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 178 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Álvaro Bruno Fernandes da Silva**, para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos (Titular)**, para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ED5013F3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 182 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 182 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SuaneCordeiro de Souza** da função de **Gestor Fiscal de Contrato (Titular)**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3D87F40D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 187 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 187 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Patrícia Venâncio da Silva** para a Função de **Confiança 3 (FC3)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4BD37E02

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 181 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 181 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Andria Kaline Chagas de Melo** para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contrato**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4A5AD922

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 183 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 183 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Gleyson Gustavo Urbano de Melo**, para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos (Titular)** para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8A196AFD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 186 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 186 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raimundo Roberto Inácio de Melo para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E39186BF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 184 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 184 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **O'nael Bennoly Batista Lima**, para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos (Titular) para exercer a função de Gestor Fiscal de Contratos**, junto à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E75BE0C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 185 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 185 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria José da Silva Rodrigues para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:689BD42B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 130 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 130 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Danilo de Castilho Brandão Neto**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Compras (GD)**, junto a **Secretaria Municipal do Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4382A055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

FORNECEDOR: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 01 – VALOR UNIT. R\$ 29,50

VIGÊNCIA: 31/01/2023 – 12 (DOZE) MESES.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: IVANCILDO DE OLIVEIRA SILVA – PROCURADOR.

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:3A6EBBD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM**FORNECEDOR:** R.J.COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN.**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS****ITEM 02** – VALOR UNIT. R\$ 139,50**ITEM 06** – VALOR UNIT. R\$ 35,80**ITEM 08** – VALOR UNIT. R\$ 145,00**VIGÊNCIA:** 31/01/2023 – 12 (DOZE) MESES.**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO:** JOÃO OLÍMPIO NETO – SÓCIO ADMINISTRADOR.**Publicado por:**
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:E75208AF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023****PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022****ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM**FORNECEDOR:** R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA-ME.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN.**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS****ITEM 03** – VALOR UNIT. R\$ 139,00**ITEM 07** – VALOR UNIT. R\$ 60,00**ITEM 10** – VALOR UNIT. R\$ 49,90**VIGÊNCIA:** 31/01/2023 – 12 (DOZE) MESES.**Representante Legal do órgão Gerenciador:**
JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA –
Prefeito Municipal.**Representante Legal do Fornecedor Registrado:**
REGINALDO DA SILVA GALDINO –
Sócio Administrador.**Publicado por:**
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:0576107C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 DESTE MUNICÍPIO.****OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA E CAMINHÕES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**CONTRATADA:** LINDONOR TORRES DA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.925.700/0001-98.**VALOR GLOBAL:** R\$ 559.663,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15, inc. II, da Lei nº 8.666/93, o art. 18 do Decreto nº 2.377/2016 e art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**REPRESENTANTES:** MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA - Responsável legal da CONTRATANTE; Responsável legal da CONTRATADA - LINDONOR TORRES DA ROCHA.**Publicado por:**
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:F0731912**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022****OBJETIVO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO, GARRAFA E COPO, COM ENTREGA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.Aos 31 de Janeiro de 2023, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 035/2022, que teve como vencedoras as Licitantes **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – ITEM 01 - VALOR UNIT. REGISTRADO R\$ 16,73; ITEM 03, VALOR UNIT. REGISTRADO R\$ 13,26 e ITEM 04 - VALOR UNIT. REGISTRADO R\$ 32,05 e RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA – ITEM 02 – VALOR UNIT. REGISTRADO R\$ 6,29**, por apresentarem menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**
Pregoeiro**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**
Autoridade Competente**Publicado por:**
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:AB5DE97A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022****OBJETIVO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO, GARRAFA E COPO, COM ENTREGA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 035/2022 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu as propostas das Licitantes **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – ITEM 01 - VALOR UNIT. REGISTRADO R\$ 16,73; ITEM 03, VALOR UNIT. REGISTRADO R\$ 13,26 e ITEM 04 - VALOR UNIT. REGISTRADO R\$ 32,05 e RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA – ITEM 02 – VALOR UNIT. REGISTRADO R\$ 6,29**, como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 31 de Janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:CCF70566

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 - PROCESSO ELETRÔNICO 1Doc. 11.591/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

Contratado: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA. - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE QUE TENHA COMO ESCOPO AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS PARA OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor global: R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Fundamentação: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Assinaturas:

Pelo Contratante - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.

Pelo Contratado - FÁBYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX.

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:DDE2E4B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA E CAMINHÕES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.

FORNECEDOR: LINDONOR TORRES DA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.925.700/0001-98.

VALOR GLOBAL: R\$ 559.663,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inc. II, da Lei nº 8.666/93, o art. 18 do Decreto nº 2.377/2016 e art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

REPRESENTANTES: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – Pelo órgão gerenciador da ARP (Cedente) - MARIA MARGARETH DA

SILVA PEREIRA – Pela Secretaria Municipal de Educação Básica; LINDONOR TORRES DA ROCHA– Pela empresa Contratada.

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:E20D3FC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 065/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

CONTRATADA: M2 ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e execução de obra.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 23/12/2023, a contar do término do aditivo anterior.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/2019.

BASE LEGAL: Art. 57, § 2º c/c os incisos I, II e III do §1º, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Júlio César Soares Câmara (Prefeito).

Pela Contratada: José Mauricio de Menezes Neto.

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:CEE7BFC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26

CONTRATADO: ERIVANILSON JANUÁRIO DA SILVA 96906359487. CNPJ: 32.737.409/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO PARA DIFUSÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –

Prefeito Municipal

ERIVANILSON JANUÁRIO DA SILVA-

Credenciado

Publicado por:

Ana Paula de Barros
Código Identificador:C67C0600

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE SEGUNDO
ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 083/2021**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 27/01/2023, na edição sob nº 2959 e código identificador: 49547BDC.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

MARCELINO BIRICO SOARES – PRESIDENTE DA ENTIDADE CONVENIADA

LEIA-SE:

MARIA ANDREA DA SILVA BIRICO- PRESIDENTE DA ENTIDADE CONVENIADA

Cerro Cora/RN, 01 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:A602897F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “FURIOSA DE CAÍCÓ” PARA CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: REALIZA PROMOÇÕES & EVENTOS, CNPJ 34.682.928/0001-15, RUA JOSÉ JOAQUIM DA FONSECA, 62, BAIRRO SERROTE BRANCO, CAICÓ/RN.

VALOR: RS 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:29791CF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 019/2023 INEXIGIBILIDADE Nº:
002/2023**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “FURIOSA DE CAÍCÓ” PARA CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: REALIZA PROMOÇÕES & EVENTOS, CNPJ 34.682.928/0001-15, RUA JOSÉ JOAQUIM DA FONSECA, 62, BAIRRO SERROTE BRANCO, CAICÓ/RN.

Cerro Cora/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:FFC51688

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2023- INEXIGIBILIDADE Nº
003/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “PAGODE DO COXA” PARA CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: PAGODE DO COXA, CNPJ 43.603.532/0001-26, RUA FRANCISCO GURGEL, 47, PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59.090-050.

VALOR: RS 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:5CBAC217

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 025/2023 INEXIGIBILIDADE Nº:
003/2023**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “PAGODE DO COXA” PARA CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: PAGODE DO COXA, CNPJ 43.603.532/0001-26, RUA FRANCISCO GURGEL, 47, PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59.090-050.

VALOR TOTAL: RS 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

CERRO CORA/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:063BCF09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “BANDA BRUNO MARTINS” PARA CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 12.931.455/0001-00, RUA PE. VICTOR, 11, ALTO DA CAPELA, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59.680-000.

VALOR: RS 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:89696798

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
004/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “SOM E BALANÇO” PARA CARNAVAL 2023 NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: A C L GIACOMO AZEVEDO, CNPJ 49.072.807/0001-29, RUA MS MANSUETO LACERDA DOURADO, 148, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.152-780.

VALOR: RS 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:DF2E65FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 020/2023 INEXIGIBILIDADE Nº:
004/2023**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “SOM E BALANÇO” PARA CARNAVAL 2023 NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: A C L GIACOMO AZEVEDO, CNPJ 49.072.807/0001-29, RUA MS MANSUETO LACERDA DOURADO, 148, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.152-780.

VALOR TOTAL: RS 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

Cerro Cora/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:04AF97DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
005/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “ARROCHARME” PARA CARNAVAL 2023 NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408, CNPJ 12.160.128/0001-00, RUA SOLON DE LUCENA, 72, CENTRO, BREJO DO CRUZ/PB, CEP:58.890-000.

VALOR: RS 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:843510CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 021/2023 INEXIGIBILIDADE Nº:
005/2023**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “ARROCHARME” PARA CARNAVAL 2023 NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408, CNPJ 12.160.128/0001-00, RUA SOLON DE LUCENA, 72, CENTRO, BREJO DO CRUZ/PB, CEP:58.890-000.

VALOR TOTAL: RS 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Cerro Cora/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:91F1FF98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
006/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “SOLANGE ALMEIDA” PARA CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: CLODOALDO AVELINO DE SOUZA 62349180182, CNPJ 29.627.818/0001-10, AVENIDA DESEMBERGADOR JOÃO MAYNARD, 269, MAYANARD, CAICO/RN, CEP: 59.300-00.

VALOR: RS 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:2514FFA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 023/2023 INEXIGIBILIDADE Nº:
006/2023**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “SOLANGE ALMEIDA” PARA CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: CLODOALDO AVELINO DE SOUZA 62349180182, CNPJ 29.627.818/0001-10, AVENIDA DESEMBERGADOR JOÃO MAYNARD, 269, MAYANARD, CAICO/RN, CEP: 59.300-00.

VALOR TOTAL: RS 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Cerro Cora/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:6AD29DD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 54/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
007/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “SISTEMA NERVOZO” PARA CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF 045.388.944-19, Rua da Alegria, 20, Centro, Florânia/RN.

VALOR: RS 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:C6672594

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 54/2023 INEXIGIBILIDADE Nº:
007/2023**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “SISTEMA NERVOZO” PARA CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF 045.388.944-19, Rua da Alegria, 20, Centro, Florânia/RN.

VALOR TOTAL: RS 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

Cerro Cora/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:DA7F9F35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 068/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
008/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “TOMARA QUE DÊ CERTO” PARA CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: EDINILSON AIRTON DAVID, CPF 035.539.084-16, RUA MONSENHOR PAULO HERÔNCIO DE MELO, 1048, CENTR, LAGOA NOVA, CEP: 59.395-000.

VALOR: RS 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:08401FB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 068/2023 INEXIGIBILIDADE Nº:
008/2023**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne **CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “TOMARA QUE DÊ CERTO” PARA CARNAVAL 2023 NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.**

Considerando o que dispõe o artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: EDINILSON AIRTON DAVID, CPF 035.539.084-16, RUA MONSENHOR PAULO HERÔNIO DE MELO, 1048, CENTR, LAGOA NOVA, CEP: 59.395-000.

Cerro Cora/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:84AA07D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 128 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre nomeação do Prédio Público – Mercado Público, atualmente inominado, passando a ser intitulado de Mercado Público José Severiano de Figueiredo Maia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN: Maria de Fatima Alves da Costa FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica nomeado o Prédio do Mercado Público, de **Mercado Público José Severiano de Figueiredo Maia.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D63F18FC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 026/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com

o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCELLO VIRGINIO DE SOUZA LEONARDO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2021, as quais serão usufruídas entre os dias 02 de fevereiro de 2023 e 03 de março de 2023, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 04 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:054DCBB4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-003/2023**

CONTRATO Nº: 008/2023

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa
(08.355.471/0001-24)

CONTRATADA: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR
07478427448 (31.578.656/0001 10)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 003-003/2023

OBJETO: Aquisição de material escolar para formação de kits e distribuição gratuita aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Coronel João Pessoa/RN, no âmbito das atividades de ensino-aprendizagem no ano letivo de 2023, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$: 18.498,26 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO: 104 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo

106 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 152 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 153 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 29/12/2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 01/02/2023.

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:34EB44E7

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003-003/2023**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através de seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **aquisição de material escolar para formação de kits e distribuição gratuita aos alunos matriculados na Rede**

Municipal de Ensino do Município de Coronel João Pessoa/RN, no âmbito das atividades de ensino-aprendizagem no ano letivo de 2023, conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 18.498,26 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 0022/2023**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448, inscrita no CNPJ nº 31.578.656/0001-10**.

Coronel João Pessoa/RN, 01 de fevereiro de 2023.

REGILÂNIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:E4A855CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO RECURSO - PP 001/2023

Pregão Presencial nº 001/2023 - Processo Licitatório MC/RN nº 009/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENGLOBALANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CONDICIONADORES DE AR, GELAGUA, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO, FRIGOBAR E CONGÊNERES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de Impugnação ao Edital apresentada pela empresa **A MELO DE BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ sob o nº.49.179.878/0001-25, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 1718, Tirol, Natal/RN – CEP: 59022-000, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado.

A Impugnante sustenta, em síntese, os seguintes pontos:

Exigência limitadora de competição, exacerbada, além de veementemente combatida pelas Cortes de Contas, que é a restrição geográfica, sem justificativa plausível;

A competitividade do certame não pode ser comprometida, por isso, no momento da elaboração do edital, é indispensável que sejam obedecidos os critérios impostos pela legislação no intuito de impedir a restrição da competição entre as empresas;

Supressão do ilegal item 2 do Edital;

Ou, subsidiariamente, a majoração da quilometragem trazida, respeitando as regras da proporcionalidade e razoabilidade, a fim de evitar cláusula impeditiva de direcionamento licitatório.

Quanto a exigência de limitação geográfica, diferente de como narra a impugnante, é cristalino que o critério utilizado de limitação geográfica teve sim sua justificativa como podemos observar na cláusula dois (02) do instrumento convocatório, *assim vejamos*:

2 - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que sejam fornecedores, estabelecidos na cidade de Cruzeta/RN ou nas cidades da Região Seridó Potiguar, de acordo com o Decreto Municipal nº 852/2016, Art. 1º, § 2º, II, que se enquadram no âmbito regional visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica, e que tenham sua sede a uma distância geográfica de até 100 km do Município de Cruzeta/RN. O deslocamento de longas distâncias é incontestavelmente prejudicial à celeridade na prestação do serviço e dificulta o Município em cumprir o dever de controlar e monitorar a execução dos serviços, conforme exige o art.65da Lei nº8.666/93. Enfim, a distância geográfica é um fator que afeta a logística da prestação do serviço em questão e interfere na funcionalidade do serviço a ser contratado e em sua adequação ao interesse público, mediante pronto recebimento da ordem de execução de serviços/autorização de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

2.1.1 - A fixação da distância máxima de 100 Km entre a cidade de Cruzeta/RN e o local da prestação do serviço a ser contratado é uma delimitação pertinente e relevante do objeto, que não configura ilícita restrição à competitividade do certame. A referida limitação de distância não restringe o caráter competitivo do certame, pois no raio de 100 Km é possível a participação de diversas empresas próximas ao Município de Cruzeta/RN.

Conforme o vislumbrado na impugnação ora em apreço, a Impugnante considerou que o item acima declinado, constante do item 2.1.1 do edital ora impugnado é, a seu entender, restritivo, porquanto supostamente transgrediria o princípio da ampla competitividade afeto aos certames licitatórios realizados no bojo da função administrativa.

Contudo, interessante ressaltar que a existência de cláusula restritiva em editais de licitação é, ao contrário do aventado pela parte Impugnante, admissível, desde que necessária e adequada para atender ao interesse público/da coletividade, uma vez que, consoante o sedimentado na doutrina e jurisprudência, inadmissível seria apenas a discriminação arbitrária, sem justificativa, não vislumbrada no caso em comento.

No caso em apreço, verifica-se na motivação exarada pela Administração que o ente Consulente **justificou** a colocação da cláusula ora combatida, sobretudo por motivos de logística e custo, considerando que a existência de participantes com assistência técnicas em locais longínquos da sede municipal **inviabilizaria** a agilidade, afetando, indubitavelmente, o igualmente relevante princípio da economicidade afeto ao erário público.

Destaca-se que consoante o ressaltado na justificação posta, a restrição quanto à localização da assistência técnica da pretensa contratada, imposta para atender a contento a Administração Pública, **é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício**, que, por sua vez, se **coaduna com a necessidade da eficiência**.

Um exemplo prático para que fique ainda mais explícito a necessidade de um limite geográfico, imaginemos que um dos freezers que tenha a função de conservar a alimentação dos alunos da rede municipal numa situação fatídica, comprometida a refrigeração da merenda escolar onde, identificada a necessidade de maneira rápida da manutenção do equipamento, o Município emite ordem de serviço para uma suposta empresa vencedora na cidade de Natal/RN capital do nosso estado. O tempo que a empresa levará para verificar o e-mail da ordem de serviço, organizar seus equipamentos e profissionais para o deslocamento ao Município e o tempo desse deslocamento que em média é de quatro (04) horas, sem levar em consideração situações

que possam ainda alongar mais o tempo de chegada da equipe, todo o alimento da merenda escolar ficará comprometido, com prejuízo ao erário público e toda rede Municipal nesta situação, não terá sua alimentação nutricional.

Como a situação acima citada, muitas outras podem colocar em risco a assistência ao usuário dos serviços públicos, como as geladeiras utilizadas nas unidades de saúde para manter em seu grau de refrigeração vacinas de campanhas, medicações específicas necessárias de refrigeração, entre outros equipamentos de suma importância que tem suas funções diretamente ligadas a serviços impreteríveis na Administração Pública.

Inclusive, ressalta-se que outros órgãos e entidades públicos têm inserido a exigência de distância de localização máxima em seus editais, como medida pertinente e relevante para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Cumpram expor, ainda, que as Cortes de Contas Pátrias têm se manifestado com entendimento favorável à restrição semelhante, consoante se denota do julgamento da Denúncia n. 859.053, de relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz, na sessão da Segunda Câmara do dia 24/04/2014 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, veja-se:

“O desate da questão implica na exegese do inciso I do § 1º do art. 3º e do § 6º do art. 30 da Lei nº 8666, de 1993, ou seja, se a mencionada exigência, relacionada à localização geográfica da prestação da assistência técnica, configuraria ou não burla ao princípio da competitividade do certame.

Com efeito, não foi limitada no edital a localização geográfica da sede do licitante, mas tão somente o local da prestação dos serviços da assistência técnica, visando a um menor ônus a ser suportado pela Administração Municipal.”

Especificamente no que tange à Corte de Contas Araucariana, cumpre acostar o seguinte julgado que vai no mesmo sentido do entendimento ora exarado:

ACÓRDÃO Nº 300/22 - Tribunal Pleno Representação da Lei 8.666/93 relativa ao Pregão Presencial 124/2021 do Município de Camará – Imposição de restrição geográfica devidamente justificada e em consonância com o objeto do certame (fornecimento e distribuição de cestas básicas a munícipes em situação de vulnerabilidade) – Improcedência (grifo nosso).

ACÓRDÃO Nº 1007/21 - Tribunal Pleno Representação da Lei nº 8.666/93. Pregões Eletrônicos de Registro de Preços nº 043/2011, 060/2011, 065/2011, 074/2011, 010/2012 e 013/2012. Município de Curitiba. Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: aquisição de material permanente médico hospitalar. Exigência de assistência técnica no Município de Curitiba ou na Região Metropolitana. Equipamentos destinados ao atendimento de saúde pública. Plausibilidade das justificativas apresentadas. Pela improcedência da Representação em análise. (grifo nosso).

Por oportuno, preleciona Marçal Justen Filho *in verbis*:

“Em todos os casos, será vedada a adoção de exigências de estabelecimento em local determinado como requisito de participação, por força do art. 30, § 6º, da Lei (...) Isso significa a necessidade de evidenciar a pertinência não apenas teórica da questão geográfica. É indispensável verificar a solução prática adotada em cada caso concreto. Somente será válido o edital que estabelecer critério de cunho geográfico compatível com o princípio da proporcionalidade. Isso significa a necessidade de evidenciar que a fixação de um critério geográfico determinado era (a) indispensável à satisfação da necessidade objeto da contratação, (b) foi realizada de modo a assegurar a mais ampla participação de potenciais interessados e (c) não infringiu outros princípios constitucionais pertinentes. (in “Comentários à Lei de Licitações e Contratos

Administrativos”, 15. Ed. – São Paulo: Dialética, 2012, p.p. 84 a 85).”

In casu, entendo justificada a previsão editalícia e afastada, portanto, a irregularidade, uma vez que, por ser tratar de maquinário pesado – Rolo Compactador Vibratório Autopropelido - sujeito à constante manutenção em razão do uso, é razoável e proporcional que os serviços de assistência técnica mecânica sejam prestados por sociedade empresária localizada em um raio máximo de 100(cem) quilômetros da sede do Município Consulente.

Em suma, não é ilegal a exigência enfocada, que objetiva a execução mais célere e eficiente da prestação acessória ao objeto do contrato, concernente aos serviços de assistência técnica mecânica, ausente, portanto, violação aos § 1º do art. 3º e ao § 6º do art. 30 do diploma licitatório.

O mesmo entendimento foi exarado no relatório enviado pelo Ministro do TCU, José Lúcio Monteiro, no TC 021. 157/201 1-01, *in verbis*:

“De igual modo se posicionou a 1ª Secex quanto à segunda suposta irregularidade apresentada pela representante, pois o DNIT observara que haviam sido identificadas mais de 30 (trinta) oficinas no perímetro considerado de 20 km abrangendo toda a Asa Norte, Setor de Oficinas Norte e parte do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, possuísse equipamentos e instalações em um raio de vinte quilômetros da sede do ONIT não teria obstado à competitividade do processo licitatório.”

Em continuidade, insta destacar que entendimento diverso ao vertido na cláusula editalícia ora em apreço resultaria em malferimento ao princípio da eficiência, tendo em vista que, tendo como norte a eficiência na prestação dos serviços públicos, o maquinário ficaria longos períodos parado em razão de transporte para locais longínquos, prejudicando, conseqüentemente, a realização dos serviços públicos essenciais aos munícipes.

Desta forma, é possível à Administração Pública de limitar uma distância máxima do para que o vencedor tenha estabelecimento prestador de serviço de manutenção, pois, conforme a distância apresentada, o período necessário para deslocamento a este Município geraria paralisação nos equipamentos públicos ligados diretamente na prestação de serviços aos usuários da rede Municipal.

Assim sendo, o fato de a Administração Pública exigir em cláusula editalícia uma distância máxima para a existência de prestação de serviços de assistência técnica, ao entender, não se configura por ilícita, sendo, por conseguinte, válida a limitação geográfica apresentada, porquanto visa dar eficácia ao binômio custo-benefício, afeto ao princípio da economicidade e necessária e adequada para atender ao interesse público.

Ademais, denota-se por razoável e proporcional a limitação ora impugnada, tendo em vista a eficiência da prestação do serviço público a ser realizado com a manutenção dos equipamentos públicos, uma vez que acaso haja grandes e longos deslocamentos das empresas prestadoras dos serviços, os mesmos invariavelmente serão interrompidos, afetando, sobremaneira, o interesse da coletividade.

Desta feita, ponderando-se os preceitos fundamentais ora em apreço, não se desgarrando igualmente do valor fundamental da escorreita competitividade dos certames licitatórios, opina-se pela legalidade/validade da cláusula editalícia constante no item 2.1.1 que limita geograficamente às contratadas para a assistência técnica dos equipamentos públicos, visto que se privilegia os princípios fundantes da economicidade e eficiência da função administrativa, sendo tal cláusula, além disso, proporcional e razoável às nuances verificadas no caso ora em apreço.

Quanto a competitividade, a mesma foi notoriamente comprovada que no raio de quilometragem existem potenciais empresas prestadoras dos serviços no momento da realização da pesquisa mercadológica, bem como, este raio de quilometragem possibilitar empresas de vários Municípios circunvizinhos participarem do presente processo como os

Municípios de Acari, São José do Seridó, Timbaúba dos Batistas, São Fernando, Jardim de Piranhas, Brejo do Cruz/PB, São Bento/PB, Várzea/PB, Carnaúba dos Dantas, Parelhas, Jardim do Seridó, Currais Novos, além de Caicó cidade polo de toda a região do Seridó a que pertence o nosso Município, e que atende as necessidades dos serviços de saúde não atendidos na atenção básica local, serviços bancários, oficinas mecânicas, base para a realização de pesquisas mercadológicas, dentre outras razões que proporcionam o deslocamento contínuo para a cidade de Caicó/RN.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pelo conhecimento da impugnação ora em apreço, uma vez que manejada do prazo definido no edital. Contudo, no que se atina ao mérito da impugnação, manifesta-se esta Comissão pelo não provimento das razões apresentadas pela empresa interessada, porquanto desarmônicas ao entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial declinados nas razões acima expostas.

Diante do exposto, considero improcedentes as alegações de malferimento ao princípio da ampla concorrência, tendo em vista ter a Administração Pública Consulente respeitado os requisitos legais e os princípios das contratações públicas, estando a limitação de 100 (cem) quilômetros da sede do Município devidamente justificada, bem como por ser razoável e proporcional, não sendo restritiva de competitividade.

Por fim, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, preço justo e julgamento objetivo, pelo conhecimento e não acolhimento das impugnações efetuadas pela Impugnante.

A presente decisão deverá ser encaminhada aos interessados e publicada nos mesmos órgãos de imprensa em que foi publicado o Edital, servindo, para todos os efeitos, como errata.

Cruzeta/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA
Membro

APROVO as razões do parecer e o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Cruzeta/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D689B2F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WENIA LELLES AZEVEDO MACHADO MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de Assistente administrativo, matrícula 439-1, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo do CRUZETA-PREV, Instituto de

Previdência Própria deste Município, criado pela Lei Complementar nº 32, de 30 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 31 de janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:FDB623C4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ELIELMA ARAÚJO SILVA**, CPF: **087.174.634-40**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.432,20 (mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado**.

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ELIELMA ARAÚJO SILVA
CPF nº 087.174.634-40

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:489A45E7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FRANCIMÁRIO DE ALMEIDA TRAJANO**, CPF: **010.366.044-54**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.432,20 (mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

FRANCIMÁRIO DE ALMEIDA TRAJANO

CPF nº 010.366.044-54

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:ED5E5486

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ALCIMAR DA CONCEIÇÃO**, CPF: **045.384.894-09**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.432,20 (mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ALCIMAR DA CONCEIÇÃO

CPF nº 045.384.894-09

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:73FAE522

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **TACIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA E SANTOS**, CPF: **024.239.694-14**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

TACIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA E SANTOS

CPF nº 024.239.694-14

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:FD38CF70

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **THAINA CIBELLE DANTAS DE SOUZA**, CPF: **700.411.584-40**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PSICÓLOGA** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.771,65 (mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

THAINA CIBELLE DANTAS DE SOUZA

CPF nº 700.411.584-40

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:10607A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2023

Comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2023, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de bombas submersas**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2023, Edição 2953, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 058, de 10 de janeiro de 2023, com base no Ofício nº 012/2023/PMCN/SEMAAB, RETIFICA: I - Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023, **altera o Anexo I do Edital – Termo de Referência**. OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO CITADO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS. Comunicamos ainda que a data de realização do mesmo será dia 14 de fevereiro de 2023, às 9 horas (horário local), através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos/RN, 1º de fevereiro de 2023.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS
Pregoeira - PMCN

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C74F2F11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Maior desconto

EDITAL Nº 001/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa por ata de registro de preços com validade de 12 meses destinado a fornecer quando e se necessário de combustíveis de origem fóssil, objetivando manutenção da frota de veículos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital.

A Comissão de Licitação da Serviços Autônomo de Água e Esgotos comunica aos interessados que no dia 15/02/2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 01 de fevereiro de 2023

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3E330EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO – PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO Nº
1PP46/2021

A presidente da Comissão de Licitação da CPL de Equador/RN vem retificar o PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1PP46/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2021. Publicado no Diário Oficial do Rio Grande do Norte Nº 2944, no dia 06/01/2023 na página nº 36; no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte nº 2033, no dia 23/10/2019 na página nº 52. Onde **SE LÊ** Contratação de empresa especializada na execução de serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP46/2021 - Ecosolo Gestão Ambiental de Resíduos Ltda. - 1º Aditivo - acréscimo de 5,9% - equivalente a R\$ 2.596,00. O valor consolidado passa para R\$ 46.596,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. **LEIA-SE:** Contratação de empresa especializada na execução de serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP46/2021 - Ecosolo Gestão Ambiental de Resíduos Ltda. - 1º Aditivo - acréscimo de 6,56% - equivalente a R\$ 2.885,20. O valor consolidado passa para R\$ 46.885,20; e prorroga o prazo por mais 12 meses.

Equador/RN, em 01 de Fevereiro de 2023.

CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:FA51B97F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 6PP11/2023, Nº 7PP11/2023, Nº
8PP11/2023, Nº 9PP11/2023, Nº 10P11/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo. 02.020 SECRETARIA DE FINANÇA, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo. 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 3390,30 Material de Consumo 1.550.0000 Trans. do Salário–Educação 3390,30 Material de Consumo 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 3390,30 Material de Consumo 12.365.0002.2020 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 3390,30 Material de Consumo 1.550.0000 Trans. do Salário–Educação 3390,30 Material de Consumo 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 3390,30 Material de Consumo 12.366.0002.2070 MANUT. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 12.361.0002.2107 MANUT. DAS ATIV. ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 3390,30 Material de Consumo 12.365.0002.2109 MANUT. DAS ATIV. MERENDA ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL) 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 3390,30 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 13.392.0002.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.050 SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.060 SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 1.602,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – CONVID 19 3390,30 Material de Consumo 1.621.0000 SUS Governo do Estado 3390,30 Material de Consumo 10.122.0002.2032 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 10.304.0002.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 10.305.0002.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.243.0002.2098 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO BLOCO PROGRAMA P.INFANCIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual 3390,30 Material de Consumo 08.244.0002.2099 MANUT. ATIVIDADE BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL (M.A COMPLEX.PAEF) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual 3390,30 Material de Consumo 08.102.0002.2092 MANUT. DAS ATIVIDADE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 08.243.0002.2104 MANUT. DAS ATIVIDADE DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.669.0000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3390,30 Material de Consumo 08.244.0002.2100 MANUT. ATIVIDADE BLOCO PROT.SOCIAL BASICA (CRAS/SCFV, ETC) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual 3390,30 Material de Consumo 08.244.0002.2101 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.CONTROLE SOCIAL (CAD.UNICO E GD/TRANS.RENDA) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 08.244.0002.2102 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.DESC.I CONTE.SOCIAL SUAS-IGD/SUAS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos

(LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 6PP11/2023 - 03.01.23 até 03.01.24 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 14.897,70; CT Nº 7PP11/2023 - 03.01.23 até 03.01.24 - FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 28.866,60; CT Nº 8PP11/2023 - 03.01.23 até 03.01.24 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - ME - R\$ 195.292,25; CT Nº 9PP11/2023 - 03.01.23 até 03.01.24 - L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI - R\$ 15.375,00, CT Nº 10P11/2023 - 03.01.23 até 03.01.24 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R\$ 21.096,75;

Equador/RN; em 03 de janeiro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:AF8A967A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2023 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2023 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10h** (Horário de Brasília) do dia **13 de fevereiro de 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **13 de fevereiro de 2023**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 30 de janeiro de 2023.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:DC7F3A15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2023-SMARH - GP EM, 31 DE JANEIRO
DE 2023.**

Exonera a servidora Sra. Gilcelia de Lira Lopes do cargo de Subsecretária Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora público municipal **Sra. Gilcelia de Lira Lopes** do cargo de **Subsecretária Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN** pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 31 de Janeiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:61C04FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº045/2023-SMARH-GP EM, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia a Sra. Gilcelia de Lira Lopes no cargo de Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Gilcelia de Lira Lopes** no cargo de **Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Felipe Guerra/RN – 1º de Fevereiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4AB3C97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº047/2023-SMARH-GP EM, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia o Sr. Rosidilson Soares de Moraes no cargo de Gerencia de Estradas e Obras Rurais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Rosidilson Soares de Moraes** no cargo de **Gerencia de Estradas e Obras Rurais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 1º de fevereiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:04174DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 046/2023-SMARH - GP EM, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera o servidor Sr. Rosidilson Soares de Moraes do cargo de Coordenador de Manutenção Patrimonial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. Rosidilson Soares de Moraes** do cargo de **Coordenador de Manutenção Patrimonial**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:EF30EBBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2023**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: W S MARTINS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

CNPJ: 23.461.284/0001-19

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica que se disponha prestar os serviços técnicos especializados englobando as atividades de planejamento, auxílio na confecção de documentos, termo de referência, editais, entre outros, bem como no acompanhamento dos processos licitatórios incluindo a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 75 inciso II da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 01 de fevereiro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:81C50F8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010100/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010100/2023

Objeto: Serviços de fornecimento de marmitas destinado a Secretaria Municipal de Educação

Contratado: **FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA** (062.926.894-09)

Valor Total Julgado: R\$ 2.494,80

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:79963EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010101/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010101/2023

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

Contratado: **CEILDO LEITE DE OLIVEIRA** (044.124.284-78)

Valor Total Julgado: R\$ 1.705,26

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9A515DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010102/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010102/2023

Objeto: Contratação de prestador de serviços para fornecimento de carne bovina destinado ao hospital e maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: **Antonio Jorgiano Câmara da Silva** (050.551.324-26)

Valor Total Julgado: R\$ 775,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:45A2CB4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010103/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010103/2023

Objeto: Serviço de retoque e pintura do posto de saúde do Sítio Arrojado, zona rural do município de Frutuoso Gomes RN

Contratado: **Rugeldo Lourenço de Oliveira** (779.430.154-87)

Valor Total Julgado: R\$ 1.882,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C5CD4D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102001/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102001/2023

Objeto: Locação de estrutura física para evento, dias 18 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2023, festa de Carnaval Tradição de Frutuoso Gomes- RN.

Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA** (26.858.553/0001-73)

Valor Total Julgado: R\$ 40.240,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DD6FB161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010105/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010105/2023

Objeto: Serviços de fornecimento de pães para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: **HOMERO LEITE DA SILVA** (036.452.634-38)

Valor Total Julgado: R\$ 1.050,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:36DA5475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020001/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020001/2023

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: **Leandro Manoel da Silva** (370.185.198-02)

Valor Total Julgado: R\$ 2.968,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1CAA2D21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2023**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA para a AQUISIÇÃO DE 02 NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 31 de janeiro de 2023.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:3DAFEEA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007_2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 43_2023**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA NOBREGA 40609960416, inscrita sob o CNPJ: 35.567.853/0001-94, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor global de R\$ 15.915,00 (quinze mil, novecentos e quinze reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 31 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:54FBD3A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013_2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73
Contratada: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA NOBREGA 40609960416, CNPJ: 35.567.853/0001-94
Processo Administrativo nº 43_2023– Dispensa de Licitação nº 007-2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global: R\$ 15.915,00 (quinze mil novecentos e quinze reais)
Vigência: 31 de janeiro de 2023 á 31 de dezembro de 2023
Dotação Orçamentária:
UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2024 – Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde
PROJETO 2026 – Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde
PROJETO 2034 – Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde
PROJETO 2037 – Atenção Especializada e Hospitalar - MAC
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVAO
Contratante

Maria Das Graças Pereira da Nobrega 40609960416,
CNPJ: 35.567.853/0001-94
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA NOBREGA
CPF/MF 406.099.604-15
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E4EDBAOF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 031/2023 - GP**

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. DULCELEIDE NASCIMENTO DA SILVA, sob a portaria nº 031/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Adália Dias, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:36BED735

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 032/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. PAULO LUIZ SILVA DE LIMA, sob a portaria nº 032/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Alberto Torres Galvão, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:A8D9A9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 033/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. ADRIAN FRANCISCO DE ALMEIDA, sob a portaria nº 033/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Alfredo Lima, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:9E9D627F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 034/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. LUIZ FERNANDO XAVIER DA ROCHA, sob a portaria nº 034/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Cel. José Lúcio Ribeiro, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:1D503D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 035/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. LUZINETE SANTANA DA SILVA, sob a portaria nº 035/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal David Simonetti, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:97EC39DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 036/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. OSVALDO COSTA NUNES, sob a portaria nº 036/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Dep. Maria do Céu P. Fernandes, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:E7AE3837

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 037/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA RENILDA DO AMARAL ROCHA, sob a portaria nº 037/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Dona Mariquinha, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:6DA07FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 038/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. VANEZA GOMES DA SILVA, sob a portaria nº 038/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Dona Toinha, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:CDC05972

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 039/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ATELMA CORDEIRO DE LYRA, sob a portaria nº 039/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Dr. Hélio M. de F. Galvão, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:041830E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 040/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. GEDALVA FLORENTINO ALVES, sob a portaria nº 040/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Dr. João B. Gadelha do Espírito Santo, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:6000399B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 041/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. RANILZA FRANCISCA DA SILVA, sob a portaria nº 041/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Emília Freire, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:E13C1207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 042/2023 - GP**

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA ELIZÂNGELA DA COSTA E SILVA, sob a portaria nº 042/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal João Carvalho Barbalho, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:77C1E855

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 043/2023 - GP**

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. FRANCIANNE SILVESTRE ALVES DE SOUZA, sob a portaria nº 043/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal João Lúcio de Lima, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:62203892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 044/2023 - GP**

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. CRISTIANE BEZERRA DA SILVA, sob a portaria nº 044/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal João Mandu da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:825989C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 045/2023 - GP**

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. RONILSON DE PAIVA ROBERTO, sob a portaria nº 045/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Luiz Gonzaga Barbalho Neto, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:D62F631F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 047/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ANDRÉIA CLÁUDIA CORTES SILVA BRAGA, sob a portaria nº 047/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Professora Nazaré de Andrade Duarte, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:E021BB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 048/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. LUCIANA GALVÃO FAGUNDES DE LIMA, sob a portaria nº 048/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Professora Tereza Fagundes, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:E506A8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 049/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. JADSON COSTA DE LIMA, sob a portaria nº 049/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Zuza Grande, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:7A82DE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 050/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ANA CARLA FLORÊNCIO MARTINS, sob a portaria nº 050/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na CMEI Diva Barbalho, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:E4858B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 051/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MICARLA DE LIMA SILVA, sob a portaria nº 051/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na CMEI Elizabeth Bernardo, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:199AADA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 052/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. AURICÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, sob a portaria nº 052/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na CMEI Irene Lisboa, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:B7E36E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 053/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. EDVÂNIA SANTANA DA SILVA LIMA, sob a portaria nº 053/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na CMEI Isaura da Costa Galvão, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:7380EC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 054/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA, sob a portaria nº 054/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na CMEI Izaura Gonçalves, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:7851F0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 055/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ERIJÂNIA CASSIANO DA SILVA GOMES, sob a portaria nº 055/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na CMEI Aluizio Carvalho Barbalho, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:2BE992A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 046/2023 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ELIANE LIMA DE BRITO BEZERRA, sob a portaria nº 046/2023, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Pedro Alexandrino da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:B40DE06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº093/2023 - GP

Dispõe sobre a nomeação do Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhor (a) **AMANDA BARBOSA CHAVES TEIXEIRA** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município, lotada na Secretaria de Tributação e Arrecadação.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Parágrafo Único – O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º- Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goianinha, 01 de fevereiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:754C0E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003_2023

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra, Rosana Torquato Da Silva. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr^a Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º003_2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.^a Rosana Torquato da Silva**. Determinando a contratação direta com a **Sr. JOÃO MARIANO SOARES BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF n.º 105.147.904-58**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:C305FA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033033_2023

Nº Processo: 72/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 033033_2023. **Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Rosana Torquato da Silva, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada: a Sr João Mariano Soares Barbosa no CPF n.º105.147.904-58**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 01 de fevereiro de 2023 com vigência até 01 de fevereiro 2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

JOÃO MARIANO SOARES BARBOSA NO
CPF nº 105.147.904-58
Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:DD9E7973

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 04_2023

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Camila Paulino da Silva. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr.^a Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 04_2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.^a Camila Paulino da Silva**. Determinando a contratação direta com a **Sr. Massilon Lourenço dos Santos, inscrito no CPF nº 444.968.774-49**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita em exercício do Município de Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:ED5BDBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 044044_2023

Nº Processo: 73/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 044044_2023. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.^a Camila Paulino da Silva, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a **Sr. Massilon Lourenço dos Santos, inscrito no CPF nº 444.968.774-49**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 1.170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 01/02/2023 com vigência até 01/02/2023

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO
Contratante

MASSILON LOUREÇO DOS SANTOS, INSCRITO NO
CPF nº 444.968.774-49
Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:472C0FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 084084_2021

Nº Processo: 388/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 084084_2021. **Objeto:** Locação de terreno para a acomodação de animais de médio e grande porte, soltos em vias públicas. **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a **Sr Luiz Cassimiro de Lima, inscrito no CPF nº 801.575.728-20**, Valor do contrato global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 09.001, Ação: 2121 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Datas de assinatura:** 04/01/2023 com vigência até 04/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

LUIZ CASSIMIRO DE LIMA,
Inscrito no CPF nº 801.575.728-20
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:831BFFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 004004_2021

Nº Processo: 120/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 004004_2021. **Objeto:** locação de imóveis para abrigar a família da Sr Rafael Leandro da Silva. **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a **Sr Yara Maria Souza de Lima, inscrito no CPF nº 056.924.894-90**, Valor do contrato global: R\$ 3.000,00 (três mil reais) prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Datas de assinatura:** 02/01/2023 com vigência até 02/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

YARA MARIA SOUZA DE LIMA, INSCRITO NO
CPF nº 056.924.894-90
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:889FBB20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

O Secretário Municipal de Juventude Cultura e Desporto, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 018/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 para solicitação de medidas administrativas destinadas à Contratação da **BANDA DAN VENTURA**, por meio de contrato de

exclusividade junto à Pessoa Jurídica **E. C. G. TINOCO PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ Nº 07.253.133/0001-19**, sediada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, 11, Bairro centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, relativo à apresentação musical, com duração de 02 (duas) horas interrompidas de show, em 19 de fevereiro de 2023, em evento alusivo às festividades do Carnaval (Dissé Folia) realizado pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, com fulcro no inciso III do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da Banda DAN VENTURA, por meio de contrato de exclusividade junto à Jurídica **E. C. G. TINOCO PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ Nº 07.253.133/0001-19**, destinada à apresentação de Show Musical é justificável, considerando que a Banda DAN VENTURA é uma banda consagrada pelo público em geral no Estado do Rio Grande do Norte e região.

O objetivo da contratação é levar alegria ao público, que tradicionalmente prestigiam as festividades do Carnaval (Dissé Folia), assim, por ser, também de grande valor cultural para as comemorações carnavalescas, consagrada em nosso calendário municipal, cuja apresentação do show dar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2022.

Há que registrar que o valor da proposta de preços apresentada pela BANDA DAN VENTURA demonstra ser vantajoso e está dentro do valor praticado no mercado pela referida banda, conforme cópias de notas fiscais e extratos de publicações relativos a contratos celebrados junto a outros órgãos públicos, demonstrando, portanto que os valores a serem contratados pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado são vantajosos.

O “Carnaval” é importante na manutenção da tradição das comemorações do aludido às festividades, sendo um feriado municipal, dedicado aos adeptos de blocos e foliões com grande participação da comunidade local e de pessoas de outras cidades vizinhas que se dirigem a Governador Dix-Sept Rosado para participar dos festejos alusivos às Festividades do Carnaval. Tem-se, portanto que a contratação tem por objetivo contribuir com as comemorações carnavalescas do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

No que tange aos valores apresentados pela **E. C. G. TINOCO PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ Nº 07.253.133/0001-19** detentor de contrato de exclusividade com a Banda DAN VENTURA, fora demonstrado nos autos que os valores a serem contratados são vantajosos, conforme valores praticados em eventos carnavalescos realizados em outros municípios.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso III do art 25 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JUNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação da Banda DAN VENTURA por meio de contrato de exclusividade junto à Pessoa Jurídica **E. C. G. TINOCO PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ Nº 07.253.133/0001-19**, relativo à apresentação musical referente ao “Carnaval (Dissé Folia)” no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelos motivos expostos em consonância com as exposições de motivos constantes dos autos deste processo de inexigibilidade.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS

Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:724FF34C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Banda Dan Ventura por meio de contrato de exclusividade junto à Pessoa Jurídica: **E. C. G. TINOCO PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ Nº 07.253.133/0001-19**, destinada à realização, em 19 de Fevereiro de 2023, em evento alusivo ao Carnaval Dissé Folia, no valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Inexigibilidade de Licitação do Sr. **MARCOS AURELIO DE MORAIS MEDEIROS**, Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 01 de Fevereiro de 2023

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:3CB640CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

O Secretário Municipal de Juventude Cultura e Desporto, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 019/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 para solicitação de medidas administrativas destinadas à Contratação do **CANTOR MUNY SANTOS**, por meio de contrato de exclusividade junto à Pessoa Jurídica **ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520 CNPJ Nº 29.458.450/0001-04**, sediada na Rua José Cavalcante Sobrinho, 120, Bairro Coacu, Fortaleza/CE – CEP: 60.871-640, relativo à apresentação musical, com duração de 02 (duas) horas interrompidas de show, em 20 de fevereiro de 2023, em evento alusivo às festividades do Carnaval (Dissé Folia) realizado pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, com fulcro no inciso III do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do **CANTOR MUNY SANTOS**, por meio de contrato de exclusividade junto à Jurídica **ROOSEVELT BARROS SANTOS**

67313477520 CNPJ Nº 29.458.450/0001-04, destinada à apresentação de Show Musical é justificável, considerando que o **CANTOR MUNY SANTOS** é uma banda consagrada pelo público em geral no Estado do Rio Grande do Norte e região.

O objetivo da contratação é levar alegria ao público, que tradicionalmente prestigiam as festividades do Carnaval (Dissé Folia), assim, por ser, também de grande valor cultural para as comemorações carnavalescas, consagrada em nosso calendário municipal, cuja apresentação do show dar-se-á no dia 20 de fevereiro de 2022.

Há que registrar que o valor da proposta de preços apresentada pelo **CANTOR MUNY SANTOS** demonstra ser vantajoso e está dentro do valor praticado no mercado pela referida banda, conforme cópias de notas fiscais e extratos de publicações relativos a contratos celebrados junto a outros órgãos públicos, demonstrando, portanto que os valores a serem contratados pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado são vantajosos.

O “Carnaval” é importante na manutenção da tradição das comemorações do aludido às festividades, sendo um feriado municipal, dedicado aos adeptos de blocos e foliões com grande participação da comunidade local e de pessoas de outras cidades vizinhas que se dirigem a Governador Dix-Sept Rosado para participar dos festejos alusivos às Festividades do Carnaval. Tem-se, portanto que a contratação tem por objetivo contribuir com as comemorações carnavalescas do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

No que tange aos valores apresentados pela empresa **ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520 CNPJ Nº 29.458.450/0001-04** detentora de contrato de exclusividade com o **CANTOR MUNY SANTOS**, fora demonstrado nos autos que os valores a serem contratados são vantajosos, conforme valores praticados em eventos carnavalescos realizados em outros municípios.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso III do art 25 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JUNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação do **CANTOR MUNY SANTOS** por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica **ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520 CNPJ Nº 29.458.450/0001-04**, relativo à apresentação musical referente ao “Carnaval (Dissé Folia)” no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelos motivos expostos em consonância com as exposições de motivos constantes dos autos deste processo de inexigibilidade.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS

Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:EDCDD84B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
019/2023.**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Banda Dan Ventura por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica: **E. C. G. ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520 CNPJ Nº 29.458.450/0001-04**, destinada à realização, em 20 de Fevereiro de 2023, em evento alusivo ao Carnaval Dissé Folia, no valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Inexigibilidade de Licitação do Sr. **MARCOS AURELIO DE MORAIS MEDEIROS**, Secretário Municipal de

Juventude, Cultura e Desporto, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 01 de fevereiro de 2023

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:D0FFE5C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

O Secretário Municipal de Juventude Cultura e Desporto, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 020/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 para solicitação de medidas administrativas destinadas à Contratação da **BANDA BONDE DO BRASIL**, por meio de contrato de exclusividade junto à Pessoa Jurídica **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 16.809.891/0001-61**, sediada na Rua José Barbosa, 465-B 1º andar – sala 06, Bairro centro, Uiraúna/PB – CEP: 58.915-000, relativo à apresentação musical, com duração de 01 hora e 40 minutos interruptos de show, em 19 de fevereiro de 2023, em evento alusivo às festividades do Carnaval (Dissé Folia) realizado pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, com fulcro no inciso III do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da Banda **BONDE DO BRASIL**, por meio de contrato de exclusividade junto à Jurídica **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 16.809.891/0001-61**, destinada à apresentação de Show Musical é justificável, considerando que a Banda **BONDE DO BRASIL** é uma banda consagrada pelo público em geral no Estado do Rio Grande do Norte e região.

O objetivo da contratação é levar alegria ao público, que tradicionalmente prestigiam as festividades do Carnaval (Dissé Folia), assim, por ser, também de grande valor cultural para as comemorações carnavalescas, consagrada em nosso calendário municipal, cuja apresentação do show dar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2022.

Há que registrar que o valor da proposta de preços apresentada pela Banda **BONDE DO BRASIL** demonstra ser vantajoso e está dentro do valor praticado no mercado pela referida banda, conforme cópias de notas fiscais e extratos de publicações relativos a contratos celebrados junto a outros órgãos públicos, demonstrando, portanto que os valores a serem contratados pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado são vantajosos.

O “Carnaval” é importante na manutenção da tradição das comemorações do aludido às festividades, sendo um feriado municipal, dedicado aos adeptos de blocos e foliões com grande participação da comunidade local e de pessoas de outras cidades vizinhas que se dirigem a Governador Dix-Sept Rosado para participar dos festejos alusivos às Festividades do Carnaval. Tem-se,

portanto que a contratação tem por objetivo contribuir com as comemorações carnavalescas do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

No que tange aos valores apresentados pela **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 16.809.891/0001-61** detentor de contrato de exclusividade com a Banda BONDE DO BRASIL, fora demonstrado nos autos que os valores a serem contratados são vantajosos, conforme valores praticados em eventos carnavalescos realizados em outros municípios.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso III do art 25 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JUNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação da Banda BONDE DO BRASIL por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 16.809.891/0001-61**, relativo à apresentação musical referente ao “Carnaval (Dissé Folia)” no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pelos motivos expostos em consonância com as exposições de motivos constantes dos autos deste processo de inexigibilidade.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS
Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:3E61587D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Banda Bonde do Brasil por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 16.809.891/0001-61**, destinada à realização, em 19 de Fevereiro de 2023, em evento alusivo ao Carnaval Dissé Folia, no valor global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Inexigibilidade de Licitação do Sr. **MARCOS AURELIO DE MORAIS MEDEIROS**, Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 01 de Fevereiro de 2023

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:63FAA304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2023-GP

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor **JEREMIAS RODRIGUES MARTINS**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional II- AOP2, função Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03(três) meses, compreendido entre **01.02.2023 à 01.05.2023**, correspondente ao quinquênio de **2007 a 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C15FFE4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 04/2023

DECRETO N.º 04 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 02/2023 de 10 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA, Prefeita do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, bem como as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Grossos,

Considerando a liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal em 23 de janeiro do corrente ano que suspendeu os efeitos da Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) n.º 201/2022.

Considerando que a liminar em epígrafe determinou que os critérios dos coeficientes utilizados nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios permaneçam conforme as normas da Lei Complementar 165/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto Municipal n.º 02/2023 de 10 de janeiro do corrente ano, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição de número 2947, publicada em 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se

Palácio José Marcelino Filho

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, em 1 de fevereiro de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:75FE23AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (COMPLEMENTAR) –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4522/2022, Pregão Eletrônico nº. 58/2022.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de aro, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN e as demais secretarias.

Resultado da Homologação

-10.973.526/0001-01- AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA, quanto ao item 11.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:849AC78C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 003/2023, **Processo Administrativo nº 5692/2022** - SMOSU que objetiva a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de um triturador de galhos e troncos industrial, com operadores, manutenções e sem combustível, buscando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail cpl.gumare@gmail.com. **Abertura dia 14/02/2023, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF)**. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados preferencialmente no e-mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 01 de Fevereiro de 2023.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:8992525F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 403/2023

Nome do credor: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ: 04.994.771/0001-00

Endereço: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 908, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.030-350

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2038 – APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ

VALOR: R\$ 1.200,60 (Um mil e duzentos reais e sessenta centavos)

Objeto: Pagamento das Taxas do Corpo de Bombeiros de análise e vistoria para processo relativo à legalização das instalações provisórias das ações do evento intitulado Verão na Orla Edição 2023, a serem realizados na Orla do Rio Aratuá.

Guamaré/RN, 30 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B64F511D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2022**

PROCESSO Nº: 7.494/2022.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADA: JOSENEIDE VARELA DE OLIVEIRA

CPF: 030.311.754-09

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 229, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000, para o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, com sede no Município de Guamaré e com as atribuições de Polícia Judiciária.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.025 – SEC MUN DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL;

Ação: 2392 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL;

Natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Região: 0001 – Guamaré.

Valor mensal: 3.000,00 (três mil reais)

PREVISÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; Joseneide Varela de Oliveira – CONTRATADA.

Guamaré/RN, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:ADEBD1AC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico

acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 466/2023

Nome do credor: PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS

CNPJ: 27.266.216/0001-50

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AÇÃO: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

NATUREZA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 - GUAMARÉ

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: Contratação da Empresa PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS, (Cantor Pedro Luccas), para apresentação no Carnaval, no dia 20 de fevereiro de 2023, com 3h:00m de duração, em Guamaré-RN, evento do Calendário Oficial de Eventos do Município de Guamaré.

Guamaré/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:889DC0A5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 483/2023

Nome do credor: T M M B ROSADO

CNPJ: 44.730.339/0001-19

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AÇÃO: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

NATUREZA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 - GUAMARÉ

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Objeto: Contratação da Empresa T M M B ROSADO, (Cantora Thabata Mendes e Banda), para apresentação no Carnaval, no dia 19 de fevereiro de 2023, com 3h:00m de duração, em Guamaré-RN, evento do Calendário Oficial de Eventos do Município de Guamaré.

Guamaré/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D2755F01

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2019

PROCESSO Nº: 095/2023.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: DHIEGO DE MORAIS TORRES

CPF Nº: 080.012.444 -82

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para extração de areia com o objetivo de utilização em obras públicas deste município.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante– Dhiego de Moraes Torres – Contratado.

Guamaré/RN, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:3E3A92CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Processo nº:007/2023.

Contratante:Município de Ipanguaçu/RN;

Contratada: SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL PARA UM CENTRO DE ESPECIALIDADE NO MUNICÍPIO.

CNPJ Nº:09.612.952/0001-30

Objeto do contrato: PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NAS COMUNIDADES DE UBARANA E PATAXÓ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

Objeto do aditivo:Renovação em 02 (dois) meses a vigência do contrato 956001/2022 .

Vigência:De02 (dois) meses de 26 de janeiro de 2023, com vencimento no dia 25 de março de 2023.

Dotação Orçamentária:A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

DOEL SOARES DA COSTA (Prefeito Municipal) – Contratante.

WM CONSTRUÇÕES CNPJ09.612.952/0001-30– Contratada.

Publicado por:

Doel Soares da Costa
Código Identificador:58EE88AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA Nº 004/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **Juliana Medeiros Paiva e Silva**, do cargo de provimento em confiança que exerce como diretor de escola fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN, em razão da realização de processo seletivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:1E7C8D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 005/2023

PORTARIA Nº 005/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **Patrícia Larice dos Santos Medeiros**, do cargo de provimento em confiança que exerce como vice diretor de escola fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN, em razão da realização de processo seletivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:5D6448B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 006/2023

PORTARIA Nº 006/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **Pollyanna Medeiros Nóbrega Leite**, do cargo de provimento em confiança que exerce como diretor de escola infantil da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN, em razão da realização de processo seletivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:0ADFFE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **Maria Rozelândia Medeiros**, do cargo de provimento em confiança que exerce como vice diretor de escola infantil da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN, em razão da realização de processo seletivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:B31BD8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 008/2023 - DIÁRIA

O(A) CHEFE DE GABINETE DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, ocupante do cargo de Prefeito, 02 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), com objetivo de tratar de assuntos de interesse administrativo referentes a convênios do Município de Ipueira na cidade em Natal-RN, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2023.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 de janeiro de 2023.

DANIEL JOSE DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:A0DF08AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 009/2023 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ANGELA MARIA PAIVA**, ocupante do cargo de secretaria municipal de assistência social, 1

(UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar de oficinas de capacitação sobre a elaboração do Plano Municipal pela primeira Infância, com participação de dois representantes por município: (o) articulador (a) do Selo UNICEF, e técnico que venha a contribuir com a elaboração do PMPI, evento realizado na cidade de Natal/RN no dia 02 de fevereiro/2023.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:BB0D4269

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 010/2023 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MAIVANIA DE SOUSA MEDEIROS, ocupante do cargo de coordenadora da secretaria municipal de assistência social, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar de oficinas de capacitação sobre a elaboração do Plano Municipal pela primeira Infância, com participação de dois representantes por município: (o) articulador (a) do Selo UNICEF, e técnico que venha a contribuir com a elaboração do PMPI, evento realizado na cidade de Natal/RN no dia 02 de fevereiro/2023.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:F5CB584F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 011/2023 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de motorista da secretaria municipal de saúde, 2 (DUAS) diárias(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), com objetivo de conduzir o prefeito para tratar de assuntos de interesse administrativo referentes a convênios do Município de Ipueira na cidade em Natal-RN, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2023.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:5F502E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro 2021 referente aos Serviços e Programas, ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS e ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PBF da Gestão Municipal do exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social Itaú - RN, em Reunião Plenária Ordinária de 26 de Janeiro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei municipal 01/2005 que dispõe sobre a organização que institui o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS ,
CONSIDERANDO, o Parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011: os Conselhos, de que tratam os incisos II, III e IV do artigo 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO, a análise realizada pelo colegiado do CMAS em 26 de janeiro de 2023, durante reunião ordinária comprovado em ATA 03/2022;

Resolve,

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira referente aos Serviços e Programas, ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS e ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social FMAS no exercício de 2021.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú RN – 26 de janeiro de 2023.

AMANDA JULIETE MAIA RÉGIS
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D872716B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 010220230001

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área administrativa, para assessoramento na elaboração, preparação de

documentos, serviços de apoio administrativo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itaú- RN.

Contratado: NARYANNA GOMES REGIS 09431779447 (44.938.292/0001-83), com Valor Total Julgado: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 01/02/2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:FF0437AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NARYANNA GOMES REGIS 09431779447 (44.938.292/0001-83), referente à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área administrativa, para assessoramento na elaboração, preparação de documentos, serviços de apoio administrativo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itaú- RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 01/02/2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:F2489F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01022023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: NARYANNA GOMES REGIS 09431779447

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 010220230001

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área administrativa, para assessoramento na elaboração, preparação de documentos, serviços de apoio administrativo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itaú- RN. .

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

DOTAÇÃO: 233 - 1 . 1004 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:C8EB911A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 010220230002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA MAQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: M L VALENTIM (33.145.185/0001-81), com Valor Total Julgado: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 01/02/2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:FA5C1C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M L VALENTIM (33.145.185/0001-81), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA MAQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 01/02/2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:7CFA5AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA MAQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa M L VALENTIM (33.145.185/0001-81), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA MAQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 01/02/2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:7DC6106F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010220230002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: M L VALENTIM

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 010220230002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA MAQUINAS

AGRÍCOLAS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 293 - 1. 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.21 . 0 . 339030 -
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 01/03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:C6371482

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 01 de fevereiro de 2023.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 33, VIII da Lei municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER vacância em decorrência de posse em outro cargo inculcável ao servidor público, **Giancarlo Del Portal Dantas**, Enfermeiro, matrícula nº 3352, a partir do dia 02/02/2023, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 01 de fevereiro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F7535FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 01
DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0000606	José Francisco dos Santos Filho	A.C.E

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 01 de fevereiro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:59A9C002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 01
DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **ERENILDA ADRIANA DE MACÊDO**, Enfermeira, Matrícula nº 450, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01/02/2023 e término no dia 15/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 01 de fevereiro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8D759D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARRADAS DE ÁGUA, POR MEIO DE CAMINHÃO-PIPA, PARA ABASTECIMENTO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

PESSOA FÍSICA: MANOEL GENARIO DE ARAUJO
CPF: 133.603.778-42
ENDEREÇO: RUA JOSE VALETIM SILVA, Nº 515, FLORES
TRES, JAÇANÃ-RN
E-MAIL: TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL, PARA ABASTECIMENTO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, EM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 LITROS, COM MOTORISTA.	CARRADA	1000	70,00	70.000,00

70.000,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada, encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Administrativo Nº 089/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JAÇANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras/serviços fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçaná RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos/serviços, objeto da presente licitação em bom estado de conservação/execução em no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de compras/serviços e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos/serviços adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos/serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro

de Preços nº 025/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 025/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 15 de Dezembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

MANOEL GENARIO DE ARAUJO

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1F655BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000033/2022 - PMJ/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93; **RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa **JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA.** (CNPJ Nº. 08.272.908/0001-66), com valor global de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, para a contratação do Programa Websérie da Tribuna do Norte: “Bora Veranear” 2023.

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:CF7AFF65

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000033/2022 - PMJ/RN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002926/2022 – PMJ/RN
(PCRA Nº. 1591 – PMJ/RN)

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados:

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº.08.309.239/0001-50;

CONTRATADA: A empresa **JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA.** (CNPJ Nº. 08.272.908/0001-66);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA WEBSÉRIE DA TRIBUNA DO NORTE: "BORA VERANEAR" 2023;

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

ORIGEM DOS RECURSOS: Secretário Municipal de Esportes, Eventos e Turismo;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 01 de janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:29884145

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2023 – PMJ/RN

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que em virtude da alteração no Termo de Referência, procederemos ao adiamento da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2023 – PMJ/RN**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às **09:30h (Horário de Brasília)** do dia **15 DE FEVEREIRO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **15 DE FEVEREIRO DE 2023** e as propostas serão abertas às **09:00h (Horário de Brasília)** do dia **15 DE FEVEREIRO DE 2023**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2023.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:9443D334

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201-2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Aldeene Bezerra de Oliveira Freitas CPF: 063.085.014-33. Objeto:** Contratação de 01 (uma) Digitadora – Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:968249D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Paulo Marcio da Silva Marçal CPF: 042.383.184-47. Objeto:** Contratação de 01 (um) Porteiro – Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:EC2F1E99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Ionara Priscila da Silva Ferreira CPF: 065.073.454-82. Objeto:** Contratação de 01 (uma) Psicóloga Educacional – Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:25A7664B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Radila Milla Alexandre do Nascimento CPF: 109.019.214-24. Objeto:** Contratação de 01 (uma) Assistente Social - Educacional – Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:42C37270

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Antônio Mendes CPF: 422.631.904-49 Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista – Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:7B1DDDD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Cyntia Maria da Silva CPF: 154.011.024-96 Objeto:** Contratação de 01 (uma) Digitadora – Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:891F0E8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Edivania Maria Rodrigues Cardoso de Souza CPF: 009.448.394-95 Objeto:** Contratação de 01 (uma) Coordenadora Escolar – Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:CD199CC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Gabriela de Souza Martins CPF: 075.520.384-46** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Nutricionista – Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:02ED94D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Nubia Rafaela da Silva Carneiro CPF: 063.773.074-70** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Coordenadora Escolar – Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:BD1C6EB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Eliane Pereira da Silva CPF: 053.862.184-25** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Coordenadora Escolar – Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:E6680D0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Adriana Cristina Fernandes de Souza CPF: 043.820.104-38** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Coordenadora Escolar – Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:B8BCF0BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Gilvânia Graciano Martins CPF: 050.175.264-12** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Coordenadora Escolar – Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:909B751C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023.

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Gildene Eduardo da Silva CPF: 017.762.124.95** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Porteiro – Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:022FCDC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Álvaro Matheus Batista Paz CPF: 061.698.064-78** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Digitador – Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:9BF70557

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Shirleide Aguiar Duarte **CPF: 011.430.954-05 Objeto:** Contratação de 01 (uma) Digitadora – Secretária Municipal de Educação.

Vigência: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:68D093BE

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 508/2022 - RATIFICA O PROTOCOLO
DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
JANDAÍRA COM A FINALIDADE DE ADERIR AO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO
GRANDE DO NORTE – COPIRN.**

LEI ORDINÁRIA Nº 508/2022.

*RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA COM
A FINALIDADE DE ADERIR AO CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE
DO NORTE – COPIRN.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Jandaíra com a finalidade de torna-se ente consorciado do COPIRN, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, com prazo de duração indeterminado, tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da administração municipal/Fundo de Participação do Município – FPM, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 05 de Dezembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento

Código Identificador:55DF548F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO Nº 16-B/2022 – CIMOP CONTRATO DE RATEIO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE
POTIGUAR – CIMOP E O MUNICÍPIO DE JANDUIS/RN
PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CIMOP.**

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Manoel de Freitas, n.º 43, Sala 05, Bairro Centro – Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrito no CNPJ sob n.º 15.185.079/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, portador do CPF nº 156.233.604-59, Prefeito Municipal de Portalegre/RN, doravante denominada **CIMOP**; e o Município de **JANDUIS/RN**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede à Rua Santa Teresinha, 21 – Centro, Jandaíra/RN. CEP: 59.690-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, CPF nº 307.406.734-91, doravante denominado **CONSORCIADO**, formalizam o presente Contrato de Rateio que reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos, têm entre si ajustado o que segue:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **Contrato de Rateio** tem por objeto negociar com o município consorciado os débitos em atraso com o CIMOP, na forma especificada na cláusula segunda, nos termos do Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, conforme decisão proferida em Assembleia Geral no dia 14 de dezembro de 2018, no Município de Riacho da Cruz.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido que o **CONSORCIADO** repassará ao **CIMOP** o valor total de **R\$ 5.562,64 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, na forma especificada do parágrafo primeiro.

Parágrafo Primeiro – O valor total descrito nessa cláusula refere-se aos débitos em atraso, conforme especificado na tabela abaixo. **O referido pagamento deverá ser efetuado em 06 (seis) parcelas a serem quitadas de Janeiro a Junho 2023.**

ESPECIFICAÇÃO DOS DÉBITOS	VALOR TOTAL (R\$)
Mensalidades de 2022	3.840,96
TOTAL	3.840,96

Parágrafo Segundo – O pagamento de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA**, poderá ser realizada da seguinte forma:

I – Através de autorização de débito pelo **CONSORCIADO**, ficando o Banco do Brasil autorizado a transferir de conta bancária de titularidade do Município, para a **Conta Corrente do Consórcio no Banco do Brasil, Agência nº 0879-6, Conta Corrente nº 27.997-8**, o valor estabelecido nesta Cláusula.

II – Através de transferência/depósito bancário a ser realizado diretamente pelo ente consorciado, na **Conta Corrente do Consórcio, no Banco do Brasil, Agência nº 0879-6, Conta Corrente nº 27.997-8**, do valor estabelecido nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro – O valor da quota de rateio estabelecida nesta Cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada da Assembleia Geral para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CIMOP.

IV – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO** faltoso à penalidade de exclusão prevista no Contrato de Consórcio e no Estatuto do Consórcio e art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos), bem como à imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade em atraso.

Parágrafo único – Antes de realizar o rito previsto para a exclusão do ente consorciado, o Consórcio notificará o Município devedor para regularizar a situação.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização de recursos financeiros próprios do município consignados em dotação própria prevista no Orçamento Anual.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas

configurará ato de improbidade administrativa inculcado no art. 10, inc. XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA SEXTA – O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, todavia, rescindido automaticamente no caso do **CONSORCIADO** deixar de integrar o CIMOP, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

VI – DO FORO

As PARTES CONTRATANTES, por estarem de comum acordo, elegem o Foro de Comarca de Pau dos Ferros/RN, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para ser resolvida qualquer lide do presente contrato.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Pau dos Ferros/RN, 30 de Dezembro de 2022.

Município de Janduí/RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito(a) Municipal
Consortado

Consortio Púb. Reg. de San. Básico do Alto Oeste Potiguar- CIMOP
CNPJ: 15.185.079/0001-40
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente do CIMOP

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 16-B/2022-CIMOP

CONTRATO N.º 16-B/2022 – CIMOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE SÃO JANDUÍES/RN, CNPJ: 08.349.003/0001-47. **OBJETO:** Contrato de negociação de débitos em atraso com o CIMOP, na forma especificada na cláusula segunda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.840,96 (três mil oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 30 de Junho de 2023. **ASSINAM:** Lusimar Porfírio da Silva – Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0AC4E3AC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº012/2023-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍES, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a cessão de intercâmbio de funcionários, conforme Termo de Cooperação Mútua nº004/2023, que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN e a Prefeitura Municipal de Janduíes/RN.

Art. 2º - O intercâmbio se dá entre os servidores, a senhora **ADRIANA DANTAS DE ARAÚJO** CPF nº 887.161.194-00, Registro Geral 1.245.861-SSP-RN, matrícula 241, Professora PM2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Janduíes e o senhor **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, CPF 014.618.764-43 e RG 2.553.304 – SSP-RN, Professor, lotado da Secretaria Municipal de Educação do município de Parnamirim –RN.

Art. 3º - A vigência de que trata o Termo de Compromisso ora citado, se dá pelo período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes envolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduíes.Em, 31 de janeiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:93E3556A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº013/2023-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍES, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 004/2023, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN e a Prefeitura Municipal de Janduíes/RN, objetivando a permuta de Professores;

CONSIDERANDO que o servidor ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA passa integrar o quadro dos servidores do município de Janduís-RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o senhor **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA** CPF/MF nº 014.618.764-43 para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC1 – SEMECD – Lei Municipal nº 603/2022 que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal, convalidando a Portaria nº 055/2021-GP, datada de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de janeiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BD4B87D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Supervisora do Programa Criança Feliz abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Francisca Karídia Linhares Pereira Marques**, inscrita no **CPF: 070.205.694-47**, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH). No cumprimento de agenda no CEDECA, Casa Renascer – Rua Ana Neri, 345 – Petrópolis, Natal/RN (conforme documento em anexo). cuja despesa será custeada com recurso não vinculado de impostos 15000000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís, 30 de janeiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:25B4BDD0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária ao Vice-Prefeito abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com o Vice-Prefeito, o Sr. Elvisney Soares Gurgel inscrito no CPF: 049.905.654-01 que representará o Prefeito Dr. Salomão Gurgel Pinheiro em viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, participar de uma importante reunião para tratar sobre do CONSÓRCIO DO SIM – SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL no dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís, 31 de janeiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9B60FDCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº015/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **ANTONIA SUÊRDA MATIAS LOPES**, CPF/MF nº 055.577.754-55 do cargo público em Comissão de Diretora da Atenção Básica – Símbolo CC2 – SEMSAB– Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 1º de fevereiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4DC3D984

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº016/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **ANTONIA SUÊRDA MATIAS LOPES**, CPF/MF nº 055.577.754-55 para assumir o cargo público em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – Símbolo CC2 – SEMASPH– Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 1º de fevereiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FFFB71E0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº010/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, devolvendo à servidora ANGELICA SILVA DE LIMA;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 041/2013-GP datada de 05 de fevereiro de 2013 que coloca a servidora ANGELICA SILVA DE LIMA a disposição da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fazer retornar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a servidora ANGELICA SILVA DE LIMA, ocupante do cargo público de Recepcionista/Telefonista, matrícula nº 7, para exercer sua função na Sede Prefeitura Municipal de Janduis a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 31 de janeiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2FB07F2B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº007/2023 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA FREIRE** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA FREIRE** ocupante do cargo público em comissão de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO** matrícula nº 977, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de janeiro de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALESSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8E9B4C53**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº008/2023 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **CHIRLEY GURGEL DE ARAÚJO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **CHIRLEY GURGEL DE ARAÚJO** ocupante do cargo público em comissão de Coordenador de Agricultura e Recursos Hídricos matrícula nº 979, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de janeiro de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALESSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E126D1B3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº009/2023 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **THIAGO RAFAEL GAMA OLIVEIRA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **THIAGO RAFAEL GAMA OLIVEIRA** ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 645, lotado na Secretaria Municipal de - logradouro público por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02

de fevereiro a 03 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de janeiro de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:83F01A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº010/2023 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **DENIS DEQUIAN BEZERRA LEMOS** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **DENIS DEQUIAN BEZERRA LEMOS** ocupante do cargo público em comissão de Coordenador da Juventude, Esporte e Lazer, matrícula nº 972, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, - Módulo Esportivo, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de janeiro de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FA1472B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº011/2023 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SUZANA SIMÃO DE ARAÚJO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **SUZANA SIMÃO DE ARAÚJO** ocupante do cargo público em comissão de Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 1036, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2022 a 02 de março de 2023.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de janeiro de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2F7E50E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº012/2023 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** ocupante do cargo público em comissão de **ADMINISTRADORA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, matrícula nº 974, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 31 de janeiro de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:709A3A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº013/2023 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **CAIO BEZERRA DE ARAUJO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **CAIO BEZERRA DE ARAUJO** ocupante do cargo público em comissão de **COORDENADOR DE CULTURA**, matrícula nº 987, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de janeiro de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A1B5EEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº014/2023 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **RENATO FELIPE AZEVEDO BEZERRA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **RENATO FELIPE AZEVEDO BEZERRA** ocupante do cargo público de **DIGITADOR**, matrícula nº 459, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de janeiro de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B1506CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº015/2023 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO DE PAULA DA SILVA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **FRANCISCO DE PAULA DA SILVA** ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, matrícula nº 292, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de janeiro de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B0D4AB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº016/2023 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ELMAN EDUARDO FELIX DE MORAIS** pleiteando a concessão de férias;
CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **ELMAN EDUARDO FELIX DE MORAIS** ocupante do cargo público em comissão de **COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II**, matrícula nº 1079, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de janeiro de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B88C6E78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES: 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 34 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2021**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 34 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **27.060.088/0001-93**, com endereço na Rua Manoel Gondim De Oliveira, Nº 36 –, Bairro: Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, representada neste ato Pelo Sr. **Flávio Pereira da Silva**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo, objetiva a ampliação de prazo, inerente ao Contrato Administrativo nº 034/2021, referente ao Pregão Presencial nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 2512/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de publicidade e sonorização volante, divulgação em equipamentos de som acoplado em carro de som, atendendo demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduí/RN, encravado na Zona Urbana deste Município. A prorrogação de prazo contratual entre as partes, foi motivada pela empresa F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LDTA, conforme ofício nº 17/2022.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 30 de dezembro de 2022 a 30 de março de 2023, com fulcro no Artigos 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 28 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

F P Comércio Serviços e Empreendimentos LTDA
CNPJ: 27.060.088/0001-93

FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:8C5B2945

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2023 GC**

PORTARIA Nº 020/2023 GC

Japi/RN, em 01 de fevereiro de 2023

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar o Sr. Jadson Batista Gomes, portador do CPF: nº 980.849.764-00 RG: nº. 13.748.143, do cargo comissionado de Coordenador do setor de transportes na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:CDC87C7D

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO MENSAL DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS AO E- SOCIAL, EFETUANDO QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DOS TRABALHADORES, AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS E ROTINAS DESEMPENHADAS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, INTERPRETAÇÃO TÉCNICA DAS INFORMAÇÕES DO E - SOCIAL, EFD-REINF/DCTFWEB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **TACIANNE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ sob nº **24.909.650/0001-12**, estabelecida a Rua Professor Alfredo Simonete, nº 832, Bairro Centro, Assú/RN – CEP: 59.650-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Japi, 31 de janeiro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVAPrefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88**Publicado por:**
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:7C6E9D11**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN EXTRATO DE
TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 007/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
CONTRATADO: TACIANNE BEZERRA ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 24.909.650/0001-12.**OBJETO:** CONSTITUI COMO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO MENSAL DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS AO E- SOCIAL, EFETUANDO QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DOS TRABALHADORES, AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS E ROTINAS DESEMPENHADAS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, INTERPRETAÇÃO TÉCNICA DAS INFORMAÇÕES DO E - SOCIAL, EFD-REINF/DCTFWEB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE., TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **03.001 – Secretarias Municipal de Administração e Planejamento / Função: 04 – Administração****Subfunção: 122 – Administração Geral / Programa: 0001 – Administração Geral / Ação: 2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fontes: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.****VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses (a contar da data de sua assinatura).**VALOR MENSAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).**ASSINATURA:** Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / Tacianne Luadja Alves Bezerra - **TACIANNE BEZERRA ASSESSORIA CONTABIL** (CONTRATADA).

Japi/RN, em 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:8C6F40E7**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023****A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, verbis:**Art. 24** – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

CONSIDERANDO real necessidade, haja vista que a Contratação de prestação de serviços de consultoria no âmbito desta administração pública irá impulsionar os trâmites dos processos administrativos, bem como orientar os servidores na elaboração das atividades processuais. Assim, devidamente, favorecendo a continuidade desta administração pública.**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.**RESOLVE:**Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO MENSAL DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS AO E- SOCIAL, EFETUANDO QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DOS TRABALHADORES, AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS E ROTINAS DESEMPENHADAS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, INTERPRETAÇÃO TÉCNICA DAS INFORMAÇÕES DO E - SOCIAL, EFD-REINF/DCTFWEB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**, em favor da empresa: **TACIANNE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ sob nº 24.909.650/0001-12, estabelecida a Rua Professor Alfredo Simonete, nº 832, Bairro Centro, Assú/RN – CEP: 59.650-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).**A PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.**RATIFICAÇÃO**Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, para que este produza seus legais efeitos.**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi/RN, 31 de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88**Publicado por:**
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:DA851704**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2023 GC**

PORTARIA Nº 021/2023 GC

Japi/RN, em 01 de fevereiro de 2023

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar, a pedido, a Sra. Rejane das Chagas Dantas, portadora do CPF: nº 790.643.104-91, RG nº: 1.254.795, CRC/RN 5244, do cargo comissionado de Contadora do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:F67C96D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2023 GC

PORTARIA Nº 022/2023 GC

Japi/RN, em 01 de fevereiro de 2023

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar o Sr. Pedro Vitor de Oliveira Pinto, portador do CPF: nº 106.250.304-00, RG nº: 3.017.710, do cargo comissionado de Coordenador Geral da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D0A007CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2023 GC

PORTARIA Nº 023/2023 GC

Japi/RN, em 01 de fevereiro de 2023

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr. Pedro Vitor de Oliveira Pinto, portador do CPF: nº 106.250.304-00, RG nº: 3.017.710, para exercer o cargo comissionado de Assistente Administrativo na Procuradoria do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:88941A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2023 GC

PORTARIA Nº 024/2023 GC

Japi/RN, em 01 de fevereiro de 2023

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr. João Paulo Dantas Fernandes, portador do CPF: nº 111.505.914-98, RG nº: 002.997.029 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Assessor Orçamentário na Secretaria de Finanças do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:AD7A1F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 001/2023 –
PMJA/RN

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MÍDIAS DIGITAIS COM GESTÃO DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE MARKETING ATRAVÉS DE RÁDIO LOCAL, BEM COMO A PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM LOCAL**. No dia **15 de fevereiro de 2023, às 14h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, centro, Jardim de Angicos/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com e através do site www.jardimdeangicos.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Jardim de Angicos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:6DD95327

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023 – GP****PORTARIA Nº 009/2023 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **Ingrid Marillya Barreto de Lima Melo**, portadora do CPF: **705.471.634-52**, do cargo comissionado de Coordenador(a) de Tramite Processual, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:0E5A2924

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023 – GP****PORTARIA Nº 010/2023 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **Jose Yure Morais dos Santos**, portador do CPF: **018.110.354-00**, do cargo comissionado de Diretor(a) de Departamento Contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:1119D9FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023 – GP****PORTARIA Nº 011/2023 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Ingrid Marillya Barreto de Lima Melo**, portadora do CPF: **705.471.634-52**, para o cargo comissionado de Diretor(a) de Departamento Contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:968A16C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2023 – GP****PORTARIA Nº 012/2023 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Jose Yure Morais dos Santos**, portador do CPF: **018.110.354-00**, para o cargo comissionado de Controlador Adjunto, junto a Controladoria Municipal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:C54125B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROC. ADMINIST.
MJS/RN Nº 321.156/2022.**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDENCIADO:** Sr.Joaci Costa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 792.466.054-20; **OBJETO:** Contratação de Serviços de capinador, pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, auxiliar de calceteiro e pintor, para realizar as demandas inerentes a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2023; **VIGÊNCIA:** 30 de janeiro de 2023 e termo final em 30 de janeiro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: R\$376.200,00 (Trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais); SUBSCRITORES:** Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03 – pelo Credenciante e Joaci Costa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 792.466.054-20 – pela Credenciada.

Jardim do Seridó/RN, em 01 de Fevereiro de 2023.

ILSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:7EFABC98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº 001/2023 –
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 527.144/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ORGANIZACOES VILAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.177.354/0001-18; **OBJETO:** Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item constante no Contrato Administrativo de nº 91/2022, cujo objeto se refere a Aquisição de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto, sobre a tabela da ABC Farma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/ RN; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2023; **VIGÊNCIA:** 01 de Fevereiro de 2023 e termo final em 15 de Agosto de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Adinaldo Ramos de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 708.189.834-34 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 01 de Fevereiro de 2023.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:0B4F332C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Aos 01/02/2023, às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira, Terezinha de Oliveira Cunha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da Comissão, designados pela Portaria nº 555/2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2022, destinada a Contratação de capinador, pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, auxiliar de calceteiro e pintor, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolou seu envelope:

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Licitante

Razão Social / CPF

JÚLIO SAMPAIO SANTOS DE ARAÚJO / 124.580.114-70

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação, através do Sr. Presidente, realizou a abertura do envelope. Em seguida, o documento foi devidamente rubricado pela Comissão, uma vez que o licitante interessado protocolou seu respectivo envelope.

Dessa forma, diante da complexidade do documento de habilitação apresentado pela pessoa física anteriormente já citada, a Comissão Permanente de Licitação resolve suspender a sessão para análise de tal documentação, como já previsto no artigo nº 43, §3 da Lei Federal nº 8.666/93, no que diz respeito as diligências quando necessárias e análises. Informamos, ainda, que a decisão da Comissão Permanente de Licitação será divulgada nos Diários Oficiais nos termos da lei.

O Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata, que está devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA

Membro da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:F3A29319

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

Aos 01/02/2023, às 08:01 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Terezinha de Oliveira Cunha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 555/2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Credenciamento - Inexigibilidade nº 003/2022, destinada a Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolaram seus documentos:

FORNECEDORES PARTICIPANTES

LICITANTE

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CPF

RISONEIDE ALVES FEITOSA DA SILVA / 038.384.484-30

CARLOS COSTA DE FARIAS / 465.851.174-68

ELCID SOUZA SILVA / 969.275.774-91

MARIA DE FATIMA MEDEIROS / 813.994.644-34

GEOVANI ROBERTO SILVA / 875.283.554-53

JOSÉ EDSON DOS SANTOS / 007.766.734-40

VALDEREISON AZEVEDO SANTOS / 046.229.804-36

JAEDSON DANTAS DO NASCIMENTO / 125.629.344-07

ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA / 706.475.464-93

VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA / 066.908.614-22

FRANCISCO EDSON SOARES HERCULANO / 705.045.974-77

PAULO MEDEIROS DE AZEVEDO / 000.586.594-80

MARIA IZABEL XAVIER BARROS / 119.381.314-01

JOSEILMA DE SOUZA OLIVEIRA / 706.373.104-11

MEDILYN FERNANDA GOMES DE SOUSA / 017.772.414-56

CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS / 121.973.144-75

DAIANE MORAIS SOUZA / 117.456.594-20

MARIA DO CARMO SANTOS / 081.006.904-05

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA / 665.026.754-68

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA / 069.615.374-21

EMERSON FERNANDO AZEVEDO SILVA / 108.679.744-27

JOSE EDSON DOS SANTOS SERVICOS / 35.714.634/0001-90

JOSINEIDE RAYANE DE LIMA / 109.379.284-10

FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE DA SILVA /

807.023.924-72

CRISTIANO JOSE DANTAS / 099.081.714-88

LUCIMÁRIA DE AZEVEDO FONSECA / 708.766.344-55

RAILSON DE ARAÚJO LIMA / 096.638.014-25

RISONEIDE ALVES FEITOSA DA SILVA / 038.384.484-30

CARLOS COSTA DE FARIAS / 465.851.174-68

ELCID SOUZA SILVA / 969.275.774-91

MARIA DE FATIMA MEDEIROS / 813.994.644-34

GEOVANI ROBERTO SILVA / 875.283.554-53

JOSÉ EDSON DOS SANTOS / 007.766.734-40

VALDEREISON AZEVEDO SANTOS / 046.229.804-36

JAEDSON DANTAS DO NASCIMENTO / 125.629.344-07

ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA / 706.475.464-93

VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA / 066.908.614-22

FRANCISCO EDSON SOARES HERCULANO / 705.045.974-77

PAULO MEDEIROS DE AZEVEDO / 000.586.594-80

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, realizou a abertura dos envelopes contabilizando a quantidade de documentos recebidos referentes a essa etapa. Em contrapartida, os documentos foram devidamente rubricados pela comissão, uma vez que os licitantes interessados protocolaram seus respectivos envelopes.

Dessa forma, diante da complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas anteriormente já citadas, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão para análise de tais documentações, como já previsto no artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93, no que diz respeito as diligências quando necessárias e

análises. Informamos ainda, que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diários oficiais nos termos da lei.

O Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata, que está devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA

Membro da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:80949AF7

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 001/2018 do Município de Jardim do Seridó/RN a Sr. **RUDHERE JUDSON FERNANDES DOS SANTOS** (Inscrição nº 13.7820-4), concorrente ao cargo de **Enfermeiro ESF**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, classificado no 17º (décimo sétimo) lugar, convocado pelo Edital nº 070/2018, publicado em 24 de janeiro de 2023 e nomeado pela Portaria Municipal nº 028, de 23 de janeiro de 2023, apresentou requerimento em 31 de janeiro de 2023, solicitando a sua reclassificação na ordem de chamada, ficando ele, doravante, na posição última, face ao seu próprio reconhecimento de não ter disponibilidade para assumir a referida função.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:767C61AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sra. **Marluce Araújo da Costa**, servidora ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula nº 0806, 1/2 (meia) diária, na importância de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal-RN para participar do Encontro de Oficinas de Capacitação sobre a Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, que se realizará no CEDECA Casa Renascer, na Rua Ana Neri, 345, Petrópolis, Natal-RN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública. Desta forma, o aperfeiçoamento de profissionais, em iniciativas que visem à qualificação, é uma das formas de tornar as atividades direcionadas para a Educação mais eficientes e enfatizar o compromisso da Administração Municipal com as metas do SELO UNICEF.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de janeiro de 2023.

MAILTON CIRNE DE AZEVEDO

Secretário de Educação

Mat. 1952

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:C10A0363

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sra. **Walquíria Santos Nóbrega**, servidora ocupante do cargo de Coordenadora Geral da Secretaria de Educação, matrícula nº 1965, 1/2 (meia) diária, na importância de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal-RN para participar do Encontro de Oficinas de Capacitação sobre a Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, que se realizará no CEDECA Casa Renascer, na Rua Ana Neri, 345, Petrópolis, Natal-RN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública. Desta forma, o aperfeiçoamento de profissionais, em iniciativas que visem à qualificação, é uma das formas de tornar as atividades direcionadas para a Educação mais eficientes e enfatizar o compromisso da Administração Municipal com as metas do SELO UNICEF.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de janeiro de 2023.

MAILTON CIRNE DE AZEVEDO

Secretário de Educação

Mat. 1952

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:0C4760DE

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 071/2018**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração,

situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, ou pelo telefone (84) 99465.9658 (Setor Recursos Humanos), a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

CONSIDERANDO, a invalidez do servidor Antônio Fernandes da Silva Neto, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, comprovado por junta médica e com abertura de Processo de aposentadoria;

CONSIDERANDO, a garantia de segurança públicas nas escolas municipais face início do ano letivo/2024.

CONVOCA:

1 – ENSINO MÉDIO

OPÇÃO: GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.6515-3	HANGLEIBE DA SILVA BARBOSA	10º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;’

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

Apresentar:

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:A7973AE3

GABINETE DO PREFEITO PUNIÇÃO- SEMCET

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, vem através deste, punir o atleta abaixo relacionado:

ALISSON LIMA PEREIRA, INSCRITO NO RG N.º 2.963.691

Diante dos fatos o atleta ficará **SUSPENSO** pelo período de **UM ANO E MEIO** a contar desta data **30/01/2023**, estando apto a retornar na data de **01/08/2024**.

Esta Punição é regida pelo regulamento da XXI Copa Jardinese de Blocos documento entregue a todos os representantes das modalidades esportivas inscritas no mesmo. Doravante isso **“Art. 19 – Qualquer tipo de agressão verbal, física e moral sofrida por qualquer parte de integrantes da equipe de coordenação e arbitragem, o atleta ou dirigente será automaticamente suspenso, sujeito a punição pela organização do evento.”** Por tanto **“Art. 17 – Atitudes interpretadas como antidesportivas, pela comissão Organizadora e árbitros, serão julgadas junto a comissão da Organização, podendo ser punido de um (01) a dois (02) anos da Copa Jardinese de Blocos.”**

O presente documento que vai assinado pela equipe organizadora da XXI Copa Jardinese de Blocos que neste ano é formada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Coordenador

Municipal de Cultura e Coordenador Municipal de Esportes, ficará arquivado junto aos atos desta Secretaria servindo como base para edições futuras

Jardim do Seridó-RN 30 de janeiro de 2023

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Coordenador Municipal de Cultura
Mat.: 1832

HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO
Coordenador Municipal de Esportes
Mat: 1833

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Mat: 1831

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:77D7874F

GABINETE DO PREFEITO PUNIÇÃO- SEMCET

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, vem através deste, punir o treinador abaixo relacionado:

JOÃO BATISTA DE BRITO, INSCRITO NO CPF N.º 068.108.954-77

Diante dos fatos o treinador ficará **SUSPENSO** pelo período de **UM ANO E MEIO** a contar desta data **30/01/2023**, estando apto a retornar na data de **01/08/2024**.

Esta Punição é regida pelo regulamento da XXI Copa Jardinese de Blocos documento entregue a todos os representantes das modalidades esportivas inscritas no mesmo. Doravante isso *“Art. 19 – Qualquer tipo de agressão verbal, física e moral sofrida por qualquer parte de integrantes da equipe de coordenação e arbitragem, o atleta ou dirigente será automaticamente suspenso, sujeito a punição pela organização do evento.”* Por tanto *“Art. 17 – Atitudes interpretadas como antidesportivas, pela comissão Organizadora e árbitros, serão julgadas junto a comissão da Organização, podendo ser punido de um (01) a dois (02) anos da Copa Jardinese de Blocos.”*

O presente documento que vai assinado pela equipe organizadora da XXI Copa Jardinese de Blocos que neste ano é formada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Coordenador Municipal de Cultura e Coordenador Municipal de Esportes, ficará arquivado junto aos atos desta Secretaria servindo como base para edições futuras.

Jardim do Seridó-RN 30 de janeiro de 2023

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Coordenador Municipal de Cultura
Mat.: 1832

HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO
Coordenador Municipal de Esportes
Mat: 1833

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Mat: 1831

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1FB3EA08

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.879, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Proíbe comercializações e os consumos de bebidas alcoólicas, dos comércios e das pessoas que se localizem na área externa e/ou interna, correspondente ao Ginásio de Esportes Governador Lavoisier Maia, durante a realização da Copa de Blocos Carnavalescos 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e

Considerando que a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas, na área externa e área interna do Ginásio de Esportes Governador Lavoisier Maia, durante a realização da Copa de Blocos Carnavalescos 2023, oferece perigo aos cidadãos;

Considerando que durante a realização da Copa de Blocos Carnavalescos 2023, poderá haver grande ocorrência de incidentes provocados pela comercialização e consumo de bebidas alcoólicas na área externa e interna do Ginásio de Esportes Governador Lavoisier Maia, o que compromete a segurança e a saúde pública dos participantes.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidas as comercializações e os consumos de bebidas alcoólicas, dos comércios e das pessoas que se localizem na área externa e/ou interna, correspondente ao Ginásio de Esportes Governador Lavoisier Maia, durante a realização da Copa de Blocos Carnavalescos 2023.

Art. 2º. Ambulantes que tiverem suas barracas em área pertencente ao município de Jardim do Seridó/RN, não terão autorização para venda de bebidas alcólicas e tão pouco consumo destas em seu local de comércio.

Art 3º. Somente será permitida a venda de toda e quaisquer outras bebidas (água, sucos e refrigerantes) em materiais recicláveis, como lata e plástico.

§ 1º. O descumprimento das determinações contidas neste artigo resultará no recolhimento e na apreensão da mercadoria, interdição do estabelecimento e até mesmo, dependendo da gravidade da infração, na cassação do alvará de funcionamento, sendo que, neste último caso, a irregularidade será apurada em processo administrativo a ser instaurado pela Administração.

§2º. As mercadorias recolhidas e apreendidas na forma do parágrafo anterior serão devolvidas ao proprietário somente no primeiro dia útil subsequente ao final do evento mencionado no caput deste artigo.

§3º As pessoas surpreendidas portando ou ingerindo bebidas alcólicas deverão ser retiradas do estabelecimento esportivo, caso neguem-se a descartar a bebida alcóolica em recipiente de lixo ou entrega-la à apreensão dos órgãos de segurança designados em artigo deste Decreto.

Art. 4º. O cumprimento das imposições do presente Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no Município de Jardim do Seridó/RN, com o apoio da Guarda Civil Municipal, Polícia Civil e da Polícia Militar.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0BBC8681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 071/2018, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1 - ENSINO MÉDIO

OPÇÃO – GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.6515-3	HANGLEIBE DA SILVA BARBOSA	10º	40 HORAS

Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:9DA14C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 010/2023, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **LUCIA MARIA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0127, ocupante do cargo de Professora P.II.J, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:D1E6D354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VI, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FERNANDO GOMES BATISTA DA FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.433.524-73, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9F8EADB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 01/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FRANCISCO ANDRÉ MEDEIROS DA CUNHA**, matrícula nº 1361, ocupante do cargo de Porteiro PA-III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:D7AB2EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 01/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ARIMÁRIA LIRA FONSECA**, matrícula nº 0366, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/02/2023 à 02/03/2023, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:8433CE04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº 1563, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 14/02/2023 à 28/02/2023, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:97984225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **DANÚBIA AZEVEDO DA CUNHA**, matrícula nº 1805, ocupante do cargo de Chefe de Serviço CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 06/02/2023 à 20/02/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:76544FEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOSELMA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 065.***.***-08, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do CMEI Estudante Luiz Antônio da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:422BF957

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **GILCA BEZERRA DE LIMA SOUZA**, portadora do CPF: 812.***.***-20, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do CMEI Professora Itamilda Santos da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:248298E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ROSILENE SILVA DE SOUZA**, portadora do CPF: 028.***.***-75, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Doutor Rafael Fernandes da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:91B2395D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DANIELLY FERREIRA DA CÂMARA MARTINS**, portadora do CPF: 032.***.***-88, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do CMEI Professora Fanquinha da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria

Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:A786C07F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **VANUZA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 012.***.***-39, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretora do CMEI Professora Fanquinha da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:C2BBED59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ROSÂNGELA CRISTINA ALVES DE ARAÚJO**, portadora do CPF: 737.***.***-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do CMEI Professora Elaine Sena da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:F6809E45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOELMA DE ASSIS FRANÇA**, portadora do CPF: 619.***.***-49, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Adelaide França e CMEI Maria Redvan Rodrigues da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:932D1278

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **TAYSE MICHELLE CAMPOS DA SILVA**, portadora do CPF: 053.***.***-82, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Indígena Amarelão da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:6E6DF02B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANDERSON NASCIMENTO**, portador do CPF: 119.***.***-48, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Indígena Amarelão da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:F62DA4B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DIOCLESIO BEZERRA DA COSTA**, portador do CPF: 105.***.***-92, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Indígena Saramandáia da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:8D41780F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **RAIMUNDA REJANE ALVES DA CRUZ**, portadora do CPF: 634.***.***-68, para ocupar o cargo em

comissão de Diretora da Escola Municipal Vereadora Irene Ginani da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:4276D8B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **GILIANE DO NASCIMENTO TIXA DA CRUZ**, portadora do CPF: 044.***.***-26, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Vereadora Irene Ginani da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:B59296CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SANDRA IVANISE SANTOS**, portadora do CPF: 012.***.***-54, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Antônio Severiano da Câmara da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:2A027E44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, portadora do CPF: 016.***.***-00, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Antônio Severiano da Câmara da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:627108A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MAGNÓLIA CARDOSO DA SILVA**, portadora do CPF: 028.***.***-77, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do CMEI Terezinha Vieira da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:E47C8B03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA NUNES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 053.***.***-18, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Desembargador João Maria Furtado da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:24F8BF85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA**, portadora do CPF: 737.***.***-15, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Desembargador João Maria Furtado da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:99109D91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FRANCISCA COSME DE OLIVEIRA TORRES**, portadora do CPF: 813.***.***-20, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Estudante Francisco Leite da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:47CB16B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELIANE PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 053.***.***-40, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Estudante Francisco Leite da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:63FE8CC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ACYLINO DOS SANTOS LIMA**, portador do CPF: 790.***.***-72, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Jerônimo Câmara da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:0B9C46FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARLENE FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 913.***.***-53, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Jerônimo Câmara da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:9F9EFDD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SAYONARA KARINA DA SILVA**, portadora do CPF: 027.***.***-10, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Dulce da Silva Costa da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:12066A11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA ANUNCIADA DE LIMA MORAIS**, portadora do CPF: 634.***.***-15, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Maria Dulce da Silva Costa da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:C0965134

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA PINHEIRO BORGES DA SILVA**, portadora do CPF: 696.***.***-72, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professor Cícero Varela da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:AF781199

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JEAN MARRY ALVES DAS CHAGAS**, portador do CPF: 751.***.***-15, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Professor Cícero Varela da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:984ED69B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **IONARA KATHYANNE BILRO DA COSTA**, portadora do CPF: 057.***.***-95, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Alzira Matias de Melo da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:4A110510

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FRANCISCA JUCINEIDE MOREIRA DE LIMA**, portadora do CPF: 967.***.***-53, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Alzira Matias de Melo da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro

de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:0721589B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **EDNA PINHEIRO BENTO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 031.***.***-02, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Sônia Varela da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:7904F4E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ROSENILSON DE OLIVEIRA PINHEIRO**, portador do CPF: 023.***.***-77, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Professora Sônia Varela da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:603E9125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2023- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA RAIZIA DA SILVA**, portadora do CPF: 056.***.***-82, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal XVI de Junho da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:FC9B80B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2023- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RICARDO NASCIMENTO SILVA**, portador do CPF: 065.***.***-08, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal XVI de Junho da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:CB4A6913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2023- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **VALQUIRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 970.***.***-04, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Ivanise Lacerda Pimenta da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:8313403E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2023- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO LUCAS CAVALCANTE**, portador do CPF: 672.***.***-91, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Ivanise Lacerda Pimenta da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:8A87DDAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2023- GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MILTON JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 587.***.***-10, para ocupar o cargo em comissão de Diretor das Escolas do Campo, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro

de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:20B04A8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **IVONALDO DOS SANTOS**, portador do CPF: 028.***.***-97, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor das Escolas do Campo, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:703959C1

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS**

COM BASE NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO INTERSETORIAL DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR (A) E VICE DIRETOR (A) ESCOLAR DA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO CÂMARA/RN

A Comissão Intersetorial da Gestão Democrática composta pelos seus membros devidamente nomeados através da portaria 130/2022-GP, após as análises dos recursos interpostos pelos candidatos, torna público o **resultado final** das análises das documentações dos (as) candidatos (as) para os cargos de diretor (a) e vice-diretor (a) escolar.

LISTA FINAL DOS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS POR ORDEM ALFABÉTICA

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	CPF
01	NELI CRISTINA FÉLIX DA CRUZ MODESTO	031.***.***-11

JOÃO CÂMARA/RN, EM 01/02/2023.

COMISSÃO INTERSETORIAL DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:508F0038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 005/2023, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **joacamara.rn.gov.br** ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 02/02/2023 até às 10h30min do dia 15/02/2023, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 11h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de fevereiro de 2023.

João Câmara/RN, 01 de fevereiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:133CC5A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022**

**TERMO ADITIVO 01
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2022**

TERMO DE ADITIVO Nº 01 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA E PELA PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA CNPJ nº 40.757.908/0001-69, QUE TEM POR OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento de apostilamento, onde de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.309.536/0001-03, com sede à Praça Baixa Verde, nº 169, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59550-000, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de João Câmara/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a pessoa jurídica PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.757.908/0001-69, neste representada por seu bastante procurador Srº Rommel Duarte Pessoa, inscrito no CPF 054.761.024-69, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste no realinhamento do valor conforme processo administrativo cujo a decisão para o realinhamento foi aprovada mediante, conforme passa a ser reajustado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR INICIAL REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	AUTOMÓVEL, NOVO, 04 PORTAS VEÍCULO TIPO PASSEIO- veículo novo, modelo do ano da aquisição ou superior, biocombustível (etanol e gasolina); 04 portas, ar condicionado, freis ABS e Airbag duplo, câmbio manual, vidros e travas elétricas, alarme, motorização: potência mínima	2	R\$ 63.390,00	R\$ 67.490,00

65 cavalos; direção hidráulica/elétrica, rádio AM/FM, CD player/MP3 e entrada USB ou rádio AM/FM com USB, com instalação do rádio, 4 (quatro) altofalantes e antena, cor branca, frete incluso, garantia de no mínimo 02 (dois) anos. O veículo deverá ser entregue devidamente registrado e licenciado junto ao DETRAN/RN em nome do Município			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência permanece conforme termos do processo administrativo 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

João Câmara/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Pela Contratante

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

ROMMEL DUARTE PESSOA

Pela Contratada

Procurador

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:B5679885

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, através do órgão da Administração Direta, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ Nº 12.083.881/0001-30, TORNA PÚBLICO que realizará processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, obedecidos os fundamentos legais constantes dos dispositivos na Lei nº 8.080/1990 e Lei 8.666/1993, Portaria nº 1.286/1993 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

JUSTIFICATIVA: Partindo da necessidade urgente de atendimento à população do Município de João Câmara e Região, de procedimentos oftalmológicos, tais como: exames e cirurgias, já que no Município esse seja o único Hospital capaz de realizar com excelência estes procedimentos, que serão executados com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde repasse Fundo a Fundo do Bloco de Média e Alta complexidade Ambulatorial Hospitalar (MAC).

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue entre os dias 03 de fevereiro de 2023, até o dia 02 de março de 2023. Horário das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min até às 17h00min.

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: RUA JERÔNIMO CÂMARA, 74, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN – CEP: 59.550-000.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://joaocamara.rn.gov.br/>

João Câmara/RN, 01 de fevereiro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:D79B7D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: TARCISIO AUGUSTO ARAUJO DE LIMA. CNPJ: 38.296.035/0001-92.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
14/2023	117.006/2023	1.892,80	274	
17/2023	117.008/2023	2.805,00	281	
7/2023	117.003/2023	3.989,00	270	
8/2023	117.004/2023	3.715,00	269	
10/2023	117.001/2023	4.634,00	275	
11/2023	117.002/2023	5.262,00	276	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de refeições prontas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:15778E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 31010001/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 31010001/2023

Objeto: Contratação de Empresas para prestação de serviços emergencial de cirurgia especializada por Médico Ortopedista em fratura de Clavicula junto a internamento em leito hospitalar para atender ao paciente Miltonmar Fideles.

Contratado: CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENCE LTDA, com Valor Total Julgado: R\$ 5.250,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 31/01/2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D4285BF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31010001/2023

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 31010001/2023****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA**CONTRATADA:** CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENCE LTDA**OBJETO:** Contratação de Empresas para prestação de serviços emergencial de cirurgia especializada por Médico Ortopedista em fratura de Clavícula junto a internamento em leito hospitalar para atender ao paciente Miltonmar Fideles. .**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO:** 858 - 3 . 13101 . 10 . 302 . 6 . 2.192 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 31/01/2023 à 28/03/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3404FD91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010001/2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 23010001/2023**CONTRATANTE:** Município de José da Penha**CONTRATADA:** UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI**PROCESSO DE ORIGEM:** 040/2022 PE**OBJETO:** Registro de Preços Para Aquisição Parcelada de Peças para manutenção de veículos pesados do Município de José da Penha/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 226.637,10 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos).**DOTAÇÃO:** 135 - 2 . 7101 . 4 . 122 . 1 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo**VIGÊNCIA:** 23/01/2023 à 23/01/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AA72DD33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18010001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18010001/2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 18010001/2023**CONTRATANTE:** Município de José da Penha**CONTRATADA:** ADRIANO RERISSON CIPRIANO DE FONTES 11369096488**PROCESSO DE ORIGEM:** 034/2022 PP**OBJETO:** Contratação da Prestação de Serviços de locação de Caçamba basculante com motorista, com capacidade de 6m², destinada a execução dos serviços de coleta de lixo, coleta de poda de árvores, coleta de entulhos, descarte dos resíduos do abatedouro público municipal, transporte de materiais (areia,barro,brita e arisco). De Segunda a Sexta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 e Sábado das 07:00 às 11:00 horas. combustível por conta do município / 400 litros por mês.**VALOR TOTAL:** R\$ 45.744,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais).**DOTAÇÃO:** 823 - 2 . 7101 . 15 . 452 . 9 . 2.185 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**VIGÊNCIA:** 18/01/2023 à 18/01/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:135E0E86

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 008/2023

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:30 do dia 14/02/2023, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para registro de preços para futura Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e de equipamentos auxiliares para fixação e conexão para instalação das luminárias públicas com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de José da Penha. <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações: <https://www.josedapenha.rn.gov.br/> Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro - José da Penha-RN

José da Penha/RN, 01/02/2023

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:757192E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020001/2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 01020001/2023**CONTRATANTE:** Município de José da Penha**CONTRATADA:** AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**PROCESSO DE ORIGEM:** 002/2023 INEX**OBJETO:** prestação de serviços de 01 (uma) licença de uso de software de orçamentação eletrônica, destinada a reparação automotiva, com assinatura anual de acesso ao banco de dados do Sistema AudatexGov.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais).**DOTAÇÃO:** 61 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 à 01/02/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 1 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FD4729E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecer software de orçamentação eletrônica para calcular estimativa de custos de reparação de automóveis, caminhões e motos, reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais), correspondentes ao pagamento da

licença de uso de software com assinatura anual de acesso ao banco de dados do Sistema AudatexGov, para ser utilizado pelo Município.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no capt. Do Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. **02.144.891/0001-85**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços acima referenciado e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 01 de fevereiro de 2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B89B70C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 007/2023

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 do dia 14/02/2023, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços no Município de José da Penha. <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações: <https://www.josedapenha.rn.gov.br/> Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro - José da Penha-RN

José da Penha/RN, 01/02/2023

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:96673A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Saul Moraes Teixeira de Souza*
CARGO/FUNÇÃO: *Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*
MATRÍCULA: 5200
CPF: 969.247.134-91
RG: 1.481.880 ITEP/RN

CIDADE DESTINO: *São José do Seridó/RN*

JUSTIFICATIVA: Comparecer a solenidade de entrega e recebimento de plantadeiras para cultivo do algodão agroecológico.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 02 de fevereiro de 2023.*
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 300,00 (*trezentos reais*).
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:46A87F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Maria Ioneide da Silva*
CARGO/FUNÇÃO: *Secretária Municipal de Assistência Social*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 5004
CPF: 090.490.964-68
RG: 151.276

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: Participar de Oficinas de Capacitação sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância na cidade de destino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 02 de fevereiro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:436187C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Anderson Gilson de Lima Almeida Araújo

CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Gestão do Trabalho

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA: 5032

CPF: 090.425.544-10

RG: 002.960.580

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Participar de Oficinas de Capacitação sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância na cidade de destino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 02 de fevereiro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da

data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:6440BA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Luiz Gustavo de Souza Teixeira

CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Setor de Vigilância Socioassistencial

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA: 5242

CPF: 051.172.704-60

RG: 002.348.634

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Participar de Oficinas de Capacitação sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância na cidade de destino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 02 de fevereiro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:3D4611FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031 DE 01 DE FEVEREIRO DE
2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031 DE 01 DE FEVEREIRO DE
2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Márcio de Araújo Gomes
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Transporte Escolar
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 5240
CPF: 018.546.524-27
RG: 001.515.536

CIDADE DESTINO: Campina Grande/PB

JUSTIFICATIVA: Transportar agricultores de Jucurutu que irão para intercâmbio do Projeto Algodão Agroecológico na cidade de Campina Grande.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 03 de fevereiro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:314FAEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032 DE 01 DE FEVEREIRO DE
2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032 DE 01 DE FEVEREIRO DE
2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Eliel Medeiros Pereira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 4023
CPF: 055.382.304-30
RG: 001.983.748

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Fazer o transporte de usuário da Secretaria Municipal de Assistência Social para realização de perícia médica na cidade de destino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 03 de fevereiro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO,Jucurutu/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E2BC83DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033 DE 01 DE FEVEREIRO DE
2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033 DE 01 DE FEVEREIRO DE
2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Alexandre Fernandes dos Santos
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 2742
CPF: 012.133.304-32
RG: 001.921.334

CIDADE DESTINO: Angicos/RN

JUSTIFICATIVA: Fazer o transporte de usuário da Secretaria Municipal de Assistência Social para realização de perícia médica na cidade de destino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 03 de fevereiro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração
 Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C4D61FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Mateus Medeiros do Nascimento
CARGO/FUNÇÃO: Engenheiro Agrônomo
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
MATRÍCULA: 4009
CPF: 049.330.084-85
RG: 001.621.843

CIDADE DESTINO: Campina Grande/PB

JUSTIFICATIVA: Acompanhar grupo de agricultores de Jucurutu que fazem parte do Projeto Algodão Potiguar Agrosertão em visita a Embrapa Algodão.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 03 de fevereiro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração
 Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8C756F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Roberto Sandro de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 1767-1
CPF: 021.852.944-90
RG: 1.556.503

CIDADE DESTINO: Acari/RN

JUSTIFICATIVA: Conduzir Veículo para levar equipe de Futsal masculino do município de Jucurutu para participar da etapa da copa Acari de Futsal, representando a cidade de Jucurutu.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 04 de fevereiro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITOSecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu**Publicado por:**
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8DA95AE0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023***Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:**NOME:** Francisco Henrique de Araújo**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Setor de Gestão das Unidades Esportivas Estudantis**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**MATRÍCULA:** 5185**CPF:** 967.025.754-91**RG:** 001.419.222**CIDADE DESTINO:** Acari/RN**JUSTIFICATIVA:** Conduzir Veículo para levar equipe de Futsal masculino do município de Jucurutu para participar da etapa da copa Acari de Futsal, representando a cidade de Jucurutu.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 04 de fevereiro de 2023.**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** duas meia diária de R\$ 75,00.**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**
Jucurutu/RN, 01 de fevereiro de 2023.**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu**Publicado por:**
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E824620F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
05010002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: C J PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.914.686/0001-39; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR; **VALOR GLOBAL:** R\$ 517.024,00 (quinhentos e dezessete mil e vinte e quatro reais); **VIGÊNCIA:** terá por termo inicial o dia de sua assinatura e termo final o dia 31 de Dezembro de 2023; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ação:** 2011 Manutenção das atividades do Ensino Básico. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Ação:** 2118 Manutenção do fundo de assistência social. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - Ação:** 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Ação:** 2028 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Ação:** 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Charles José de Aguiar da Silva– pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 17 de janeiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:20E7BE78**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**PROCESSO Nº 16/2023****LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CNPJ:** 04.214.217/0001-55**LOCADOR:** ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA MOURA**CPF:** 050.495.064-92**ENDEREÇO:** Lo Nova Jundiá 1, nº s/n, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.**OBJETO:** Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 500, Centro – Jundiá/RN, onde funciona a sede da secretaria Municipal de Assistência Social.**DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de Imóvel	MÊS	12	300,00	3.600,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.600,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000011/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 11 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento
P/ LOCADOR: Adriana de Oliveira Lima Moura

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:23930F1C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

PROCESSO Nº 20/2023

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: MARIA LUCIA DA SILVA

CPF: 523.831.484-15

ENDEREÇO: Rua da Matriz, s/n, centro – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 100, centro, Jundiá/RN, destinado a Casa dos Conselhos e Junta Militar.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de Imóvel	MÊS	12	300,00	3.600,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.600,00	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000015/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 11 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento
P/ LOCADOR: Maria Lucia da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:171E9712

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**

PROCESSO Nº 21/2023

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: JOSEMARA PATRÍCIA MOREIRA DE SOUSA

CPF: 119.863.274-77

ENDEREÇO: Rua da Matriz, 192, centro – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 15, centro, Jundiá/RN, onde o mesmo será utilizado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de Imóvel	MÊS	12	600,00	7.200,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 7.200,00	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000016/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF - CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 11 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento
P/ LOCADOR: Josemara Patrícia Moreira de Sousa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C9F3EBDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

PROCESSO Nº 19/2023

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

LOCADOR: ADERALDO CHAVES DE SOUSA

CPF: 030.030.234-70

ENDEREÇO: Rua da Matriz, nº 451, centro – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 190, Centro – Jundiá/RN, destinado a Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de Imóvel	MÊS	12	600,00	7.200,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 7.200,00	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000014/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Secretaria Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recurso não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 11 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Shirlenne Idianne de Araújo Alves Silva**P/ LOCADOR:** Aderaldo Chaves de Sousa**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:86FE63BB**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023****PROCESSO Nº 13/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**CNPJ:** 04.214.217/0001-55**CONTRATADO:** HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.**CNPJ:** 22.345.635/0001-63**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ NESTOR DE GOUVEIA, Nº 93, ALTO DA MATERNIDADE, PEDRO AVELINO/RN. CEP: 59.530-000.**OBJETO:** LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.**DESCRIÇÃO DO ITEM:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LICENCIAMENTO DO SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO TOTALMENTE WEB HOSPEDADO EM SERVIDOR CLOUD SERVER	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 12.000,00	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000008/2023.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de janeiro a 31 de dezembro 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 – Secretaria Mun. de Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; **NATUREZA:** 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 11 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva**P/ CONTRATADO:** Helena Maciel**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:F820226D**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023****PROCESSO Nº 14/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**CNPJ:** 04.214.217/0001-55**CONTRATADO:** G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS**CNPJ:** 08.236.940/0001-96**ENDEREÇO:** Rua Av. Tenente Medeiros, nº 33, Centro - Parnamirim/RN, CEP: 59.140.020.**OBJETO:** Contratação de serviços médico veterinário.**DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços Médico Veterinário	MÊS	12	1.450,00	17.400,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 17.400,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000009/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 606 – EXTENSÃO RURAL; **AÇÃO:** 2085 – Manut. da Sec. Mun. de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 11 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva**P/ CONTRATADO:** Gutemberg França de Oliveira**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:0B389FFF**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023****PROCESSO Nº 15/2023****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**CNPJ:** 04.214.217/0001-55**LOCADOR:** MARIA AILMA DOS SANTOS DA SILVA**CPF:** 080.334.164-40**ENDEREÇO:** Sítio Vertentes, nº 104, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.**OBJETO:** Locação de imóvel, localizado na rua Travessa Bernardo Vieira, nº 290, Jundiá/RN, destinado para atender as necessidades da equipe de Garis, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.**DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de Imóvel	MÊS	12	400,00	4.800,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 4.800,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000010/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 11 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: José Arnor da Silva**P/ LOCADOR:** Maria Ailma dos Santos da Silva**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:6BA502EE**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023****PROCESSO Nº 17/2023****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

LOCADOR: JOSÉ CÉLIO SOARES DE MENDONÇA
CPF: 655.262.104-30

ENDEREÇO: Rua da Matriz, nº 280, Centro - Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 158, Centro - Jundiá/RN, onde funciona a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de Imóvel	MÊS	12	1.200,00	14.400,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 14.400,00	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000012/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 11 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: José Arnor da Silva

P/ LOCADOR: José Célio Soares de Mendonça

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:CD7148FF

PESSOA FÍSICA – FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 11 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: José Arnor da Silva

P/ LOCADOR: Adelson Luis de Lima

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:E7966716

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
018/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2023

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a quitação dos aportes ao Fundo Garantia-Safra FGS em relação a Secretaria de Política Agrícola - SPA MAPA – ESP MINISTÉRIOS, inscrito no CNPJ nº. 00.396.895/0001-25, no importe global de R\$ 10.353,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa d'Anta/RN, 31 de janeiro de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:8FE4308D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2023**

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela Presidente da CPL e pela Procuradoria do Município, acerca do enquadramento da despesa destinada à **Contratação de empresa para prestação de serviços e atividades em manutenção, bem como, hospedagem do site vinculando ao domínio oficial da instituição para atender as necessidades da prefeitura municipal de Lagoa de Pedras/RN, no tocante as exigências da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata do acesso as informações públicas** no importe global de R\$ 17.380,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta reais), mediante pesquisas mercadológicas emitida pelas empresas acostadas nos altos pelo Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio anexo a este processo, para a contratação de **MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 24.042.681/0001-44.**

Encaminhe o processo ao setor competente para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa.**

Lagoa de Pedras/RN, 24 de janeiro de 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:163D61C5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

PROCESSO Nº 18/2023

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

LOCADOR: ADELSON LUIS DE LIMA

CPF: 393.423.104-78

ENDEREÇO: Rua Bernardo Vieira, nº 257, centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz s/n, centro, Jundiá/RN, para guardar materiais que estão inutilizáveis.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de Imóvel	MÊS	12	300,00	3.600,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.600,00	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000013/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

CPL**DISPENSA Nº 02/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

DISPENSA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN

CONTRATADO (A): MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ sob nº. 26.042.681/0001-44. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços e atividades em manutenção, bem como, hospedagem do site vinculando ao domínio oficial da instituição para atender as necessidades da prefeitura municipal de Lagoa de Pedras/RN, no tocante as exigências da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata do acesso as informações públicas - **PERÍODO:** 24 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** OGM - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de janeiro de 2023 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA-
Prefeito

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:84C2EC8D

CPL**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela Presidente da CPL e pela Procuradoria do Município, acerca do enquadramento da despesa destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN** no importe global de R\$ 16.242,90 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), mediante pesquisas mercadológicas emitida pelas empresas acostadas nos altos pelo Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio anexo a este processo, para a contratação de **POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob nº. **30.585.637/0001-58**.

Encaminhe o processo ao setor competente para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa**.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de janeiro de 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:54E27F47

CPL**DISPENSA Nº 03/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023**

DISPENSA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN - **CONTRATADO (A):** POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº. 30.585.637/0001-58 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **PERÍODO:** 24 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.242,90 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** OGM - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de janeiro de 2023 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA-
Prefeito

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:C5D88DA3

CPL**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19120001/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2022****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19120001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN. **CONTRATADO:** DA DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ sob nº. 17.382.733/0001-30). **Objeto:** Acréscimo de valor. **Valor do Acréscimo Global:** R\$ 158.379,99 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 26 de janeiro de 2023.

Município de Lagoa de Pedras/ RN -

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA-
Prefeito Municipal /

DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:4CBD985F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 004/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SRP, cujo objeto é: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN TIPO FURGÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 14/02/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Comissão de Licitação

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:0DCA16A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA LTDA- ME

CNPJ: 07.062.694/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias e o prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA**

EXECUÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**EXECUÇÃO:** prorrogada para o dia 27/04/2023.**VIGÊNCIA:** prorrogada para o dia 27/05/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 27 de janeiro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

– Prefeito

JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO

– Sócio/proprietário

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:002906A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2023-GP****Portaria nº 036/2023-GP** Lagoa Nova / RN, 01 de fevereiro de 2023.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para o senhor **JOSÉ CARLOS DE ARAGÃO**, que ocupa o cargo de **SUBCOORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, passará a ocupar o cargo de **SUBCOORDENADOR DE ABASTECIMENTO DE FROTA**, onde passa a ter a simbologia – **CC4**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Compete ao Subcoordenador de Abastecimento de Frota:

I - manter a frota em perfeitas condições de funcionamento, disponível para o atendimento aos usuários, de forma segura, bem como reduzir os custos com despesas relativas à manutenção corretiva.

II - deverá registrar as operações relativas à manutenção preventiva, incluindo o abastecimento de combustível e a manutenção e substituição de peças, realizando revisões.

III - o responsável pelo abastecimento deverá encaminhar o veículo para conserto após autorização do órgão superior, acompanhado do formulário “Ordem de Serviço para Manutenção do Veículo”, devidamente preenchido, onde ele lançará todas as operações relacionadas à manutenção corretiva, da seguinte forma:

IV - reenchimento diário para cada veículo da frota em manutenção, cujas informações darão origem ao Relatório Mensal;

V - os valores a serem lançados deverão ser extraídos dos orçamentos ou documentos equivalentes;

VI - a quilometragem a ser registrada deverá ser a do hodômetro do veículo, quando da execução do serviço ou a constante no documento que comprove a despesa realizada.

VII - a obrigatoriedade do lançamento de todos os orçamentos relacionados ao abastecimento e manutenção de veículos, para apreciação e análise da Secretaria, afim de que seja realizado o devido acompanhamento e gestão da frota própria da PMLN.

VIII – outras atribuições correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:7555F732**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2023 - GP****Portaria nº 037/2023 - GP** Lagoa Nova/RN, 01 de janeiro de 2023.

“Exonerar o Senhor Carlos Germano Luís da Silva do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Carlos Germano Luís da Silva** do Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Recursos Hídricos**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:FE332725**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2023-GP****Portaria nº 038/2023-GP** Lagoa Nova / RN, 01 de fevereiro de 2023.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder

Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para o senhor **CÍCERO FELIPE DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de **Chefe de Regulação**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passará a ocupar o cargo de **SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS**, onde passa a ter a simbologia – **CC4**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

Art. 2º Compete ao Subcoordenador de Recursos Hídricos:

- I - Assessorar o Coordenador de Abastecimento e Recursos Hídricos, no planejamento nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- II - Acompanhar as atividades da área administrativas relativas ao poder público;
- III - Contribuir para o andamento do Planejamento das atividades desta secretaria;
- IV - Acompanhar as normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades da população;
- V - Acompanhar normas e procedimentos administrativos para melhor funcionamento da Secretaria;
- VI - Acompanhar as solicitações relativas a distribuição d'água nos prédios públicos e comunidades rurais;
- VII - Acompanhar as demandas dos recursos hídricos (poços tubulares, cata-vento, chafarizes, caixas d'águas elevadas, entre outras ações) pertencente a esta Secretaria;
- VIII - Acompanhar as atividades dos demais funcionários e agentes públicos lotados na secretaria e unidades integrantes;
- IX - Orientar e supervisionar a execução das atividades de competência do respectivo Departamento;
- X - Alimentar as planilhas de controle de gastos e atendimentos periodicamente do Departamento e respectivas Divisões;
- XI - Apresentar relatórios quando solicitados do seu Departamento e respectivas Divisões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:C30713E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 039/2023-GP

Portaria nº 039/2023-GP Lagoa Nova / RN, 01 de fevereiro de 2023.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de simbologia e nomenclatura para a senhora **REGINA CÉLIA GUMARÃES**, que ocupa o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, passará a ocupar o cargo de **Superintendente Geral** do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, **simbologia - CC1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao Superintendente Geral do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho:

- I - Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades do hospitalar, a fim de que o hospital atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos;
- II- Controlar as atividades desenvolvidas de todos os profissionais atuantes no Hospital, participando ativamente do credenciamento médico junto as Direções Administrativa e Médica;
- III - Estabelecer rotinas para o bom funcionamento do Hospital Municipal e eficiência operacional;
- IV- Representar o Hospital Municipal em solenidades;
- V - Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Interno da referida instituição;
- VI - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:F0E356DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 040/2023-GP

Portaria nº 040/2023-GP Lagoa Nova / RN, 01 de fevereiro de 2023.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de simbologia e nomenclatura para a senhora **ELISIANE BEATRIZ DA SILVA**, que ocupa o cargo de **COORDENADORA DE NUTRIÇÃO**, passará a ocupar o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, onde passa a ter a simbologia – **CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao Diretor Administrativo:

I - Coordenar as rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Na ausência do Secretário Municipal de Saúde ser o seu representante em eventos;

III - Manusear sistemas de informações afim de confeccionar processos de despesas, assim como realizar o controle da tramitação dos protocolos desses documentos;

IV - Estabelecer fluxos que melhorem e deem celeridade às rotinas administrativas;

V - Atribuir funções à equipe administrativa;

VI - Apresentar relatórios administrativos ao gestor direto ajudando-o na tomada de decisões;

VII - Coordenar as atribuições inerentes à Gestão de Pessoas, no que concerne à secretaria de saúde, e realizar o envio de toda documentação de pessoal para o setor de Recursos Humanos central do município;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:7547AABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): ANA LÚCIA DANTAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 331.XXX.35 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 702.XXX.XXX-98, DOMICILIADA NA RUA DR PIRES FERREIRA, Nº 415, CENTRO, CAICÓ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE MÉDICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15001002.

VALOR: R\$ 11.865,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE JANEIRO DE 2024. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 603, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:43AE86C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): THIAGO RODRIGUES CONTÓ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MÉDICO - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 142.XXX.41 - SSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 012.XXX.XXX-01, DOMICILIADO NA RUA NOZINHO FELIPE, Nº 318, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE MÉDICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15001002.

VALOR: R\$ 11.865,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE JANEIRO DE 2024. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 603, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:5DDC362B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2022**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): MARIA ERICA DE MELO, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.498 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 701.XXX.XXX-60, DOMICILIADA NO SÍTIO DE DENTRO, Nº 06, ZONA RURAL – LAGOA NOVA /RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR PEDAGOGO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, FIRMADO EM 16 DE MAIO DE 2022 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:630124EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
060/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
060/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A
EMPRESA E A EMPRESA POSTO RM LTDA – EPP,
INSCRITA NO CNPJ. 07.939.638/0001-31**

PRIMEIRO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF: 854.XXX.XXX-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO RM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. **07.939.638/0001-31** neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS**, do CPF/MF nº 020.XXX.XXX-14 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, § 8º da Lei de Licitações, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

1.1 O preço unitário dos itens da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 60/2022 passará a ser, a partir do dia 1º de FEVEREIRO de 2023, o contido na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ ATUAL	% REAJUSTE	R\$ REAJUSTADO
------	-----------	-----------	------------	----------------

1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,71	1,4011 %	R\$ 5,79
2	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 5,71	1,5762 %	R\$ 5,80

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

É por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE JANEIRO DE 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS	POSTO RMLTDA – EPP
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratante	Contratada

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:50996B19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO FINAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2022**

O Município de Lagoa Salgada/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público o resultado final da Chamamento Público nº 003/2022, instaurada visando à seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, interessadas em celebrar termo de colaboração para execução de serviços de saúde pública aos pacientes do Município de LAGOA SALGADA-RN, conforme a seguir detalhado:

Fornecedor: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 10.335.101/0001-77.

VALOR TOTAL R\$ 443.409,64 (Quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e nove mil e sessenta e quatro centavos).

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Lagoa Salgada/RN, 27 de janeiro de 2023.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:99C622D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder 2 (duas) e ½ (meia) diárias ao Sr. Raphael Tadel Xavier de Abreu, Pregoeiro, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Para custear despesas onde participará do Seminário; Dominando a nova lei de licitações, que será realizado no Mareiro Hotel, localizado na Av.

Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza/CE, que acontecerá nos dias 02 a 04 de fevereiro do corrente ano.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2023.

MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador: B1DD6E29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Referência: TOMADA DE PREÇOS 001/2023

Processo Administrativo nº 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, ABRANGENDO AS ZONAS URBANA E RURAL, CONFORME TERMOS DESSE PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recorrente: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 21.052.876/0001-51.

DO RELATÓRIO

Trata-se da impugnação apresentada pela empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** na Tomada de Preços 01/2023, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, a serem executados no município de Lajes/RN, abrangendo as zonas urbana e rural”**.

Primeiramente, frisa-se que a impugnação apresentada pela empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** se encontra tempestiva, visto que o certame está marcado para o dia 03/02/2023, podendo as licitantes apresentarem impugnações ao instrumento convocatório até dois dias úteis que antecedem a sessão, motivo pelo qual a impugnação deverá ser analisada.

Dito isso, a impugnante defende que o projeto básico anexo ao edital traz exigência abusiva, mais precisamente em seu item 7.3.2.1, “C”, que dispõe o seguinte:

“7.3.2.1

(..)

c) coleta de resíduos de poda com trituração e produção de biomassa; “

Mais precisamente, o item que está sendo impugnado pela empresa fala especificamente da qualificação técnica profissional, quer seja a comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista de entrega das propostas, profissional de nível superior, indicados no projeto básico, que devem apresentar a Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo conselho, que comprovem a execução de : a) coleta de resíduos domiciliares; b) coleta manual de resíduos volumosos; c) coleta de resíduos de poda com trituração de biomassa; d) varrição manual de vias e logradouros.

Como foi exposto acima, o objeto de ataque da empresa é a **“coleta de resíduos de poda com trituração de biomassa”**, sob a alegação de que os atestados de tal item são extremamente específicos e que não refletem a capacidade das empresa licitantes em terem condições de prestar o serviço, se tornado dessa forma desnecessária para o objeto em questão.

Diante disso, pugna pela imediata retirada da exigência constante do 7.3.2.1 “c”, por entender que é abusiva e ilegal.

DA ANÁLISE

Após a o recebimento da peça recursal da recorrente, os autos do processo foram remetidos a Assessoria Jurídica para que esta emitisse parecer técnico jurídico sobre a questão, a qual manifestou-se da seguinte forma:

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica sobre o a impugnação apresentada pela empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** na Tomada de Preços 01/2023, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, a serem executados no município de Lajes/RN, abrangendo as zonas urbana e rural”**.

Primeiramente, frisa-se que a impugnação apresentada pela empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** se encontra tempestiva, visto que o certame está marcado para o dia 03/02/2023, podendo as licitantes apresentarem impugnações ao instrumento convocatório até dois dias úteis que antecedem a sessão, motivo pelo qual a impugnação deverá ser analisada.

Dito isso, a impugnante defende que o projeto básico anexo ao edital traz exigência abusiva, mais precisamente em seu item 7.3.2.1, “C”, que dispõe o seguinte:

“7.3.2.1

(..)

c) coleta de resíduos de poda com trituração e produção de biomassa; “

Mais precisamente, o item que está sendo impugnado pela empresa fala especificamente da qualificação técnica profissional, quer seja a comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista de entrega das propostas, profissional de nível superior, indicados no projeto básico, que devem apresentar a Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo conselho, que comprovem a execução de : a) coleta de resíduos domiciliares; b) coleta manual de resíduos volumosos; c) coleta de resíduos de poda com trituração de biomassa; d) varrição manual de vias e logradouros.

Como foi exposto acima, o objeto de ataque da empresa é a **“coleta de resíduos de poda com trituração de biomassa”**, sob a alegação de que os atestados de tal item são extremamente específicos e que não refletem a capacidade das empresa licitantes em terem condições de prestar o serviço, se tornado dessa forma desnecessária para o objeto em questão.

Diante disso, pugna pela imediata retirada da exigência constante do 7.3.2.1 “c”, por entender que é abusiva e ilegal.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A análise realizada pelo presente parecer jurídico abrangerá as exposições fáticas e jurídicas narradas nos recursos apresentados pelas licitantes recorrentes, com base no entendimento prevalecente na legislação, jurisprudência e doutrina acerca do tema. Não se pode olvidar, ainda, que a apreciação ora realizada possui caráter recomendatório, não vinculando a decisão da Comissão Permanente de Licitação ou do Gestor Municipal.

Como disposto no relatório, a empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** entende que a exigência de atestados, com a devida Certidão de Acervo Técnico – CAT, no que tange os serviços de coleta de resíduos de poda com trituração e produção de biomassa, não seriam relevantes para comprovar que a empresa participante teria ou não qualificação para prestar o serviço, se tornando uma exigência desarrazoada.

Ao exigir a documentação de qualificação técnica, tanto profissional quanto operacional, a Administração Pública visa garantir que irá obter o menor preço, visto que estamos diante de uma licitação por menor preço global, aliado com a garantia de que o prestador do serviço em questão atenderá aos requisitos mínimos que possam garantir ao ente público que se contrate de forma segura e eficiente.

Tal medida é uma forma de privilegiar um dos princípios basilares dos processos licitatórios, o da eficiência. Deve o gestor buscar sempre obter o melhor resultado em um certame licitatório com o menor custo possível, nesse caso podemos identificar que o Município de Lajes/RN busca contratar o melhor serviço de limpeza urbana possível, garantido através da qualificação técnica, pelo menor preço, diante do critério de julgamento que foi adotado.

Nessa linha de pensamento, podemos trazer o entendimento disposto no artigo 6º da Lei de Licitações, que conceitua de forma precisa a figura do projeto básico, como vemos a seguir:

‘Art.6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(..)

IX-Projeto Básico-conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;”

Ao elaborar o Projeto Básico que iria subsidiar o Instrumento Convocatório, o responsável técnico deixa claro os serviços que serão executados e sua forma de execução, visando fornecer ao responsável pela elaboração do edital todos os aspectos técnicos do objeto pretendido.

No caso em tela, temos a alegação da PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI de que uma das exigências previstas no projeto básico estaria frustrando o caráter competitivo do certame, ou seja, que o disposto no item 7.3.2.1 ‘c’ não faz parte das parcelas de maior relevância no certame.

Sob essa perspectiva, cabe ressaltar que a Carta Magna em seu Artigo 37, XXI, dispõe que:

“(..)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Note-se que a própria Constituição Federal se preocupou em trazer ao procedimento licitatório as expressas exigências da qualificação técnica e econômica, ou seja, as que serão **INDISPENSÁVEIS À GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.**

Visando garantir a aplicabilidade de tal dispositivo, o legislador trouxe para a Lei 8666/93, que instituiu as normas de licitações e contratos, a documentação necessária para que se comprove a qualificação técnica profissional, objeto da presente discussão, através do seu Artigo 30, §1º, I, trazido a seguir:

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(..)

§1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da

proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Ora, no dispositivo mencionado acima podemos analisar a figura da “parcela de maior relevância”, esta que deve ser interpretada como justamente “indispensável à garantia do cumprimento das obrigações”, ou seja, a “parcela de maior relevância técnica” que estamos tratando no presente parecer, se traduz nos serviços que serão prestados pelas empresas licitantes com maior complexidade, maior dificuldade técnica, que apresentam um maior risco para garantia da sua execução.

Sendo assim, é totalmente possível que licitações com serviços complexos, como o caso da limpeza urbana, apresentem diversas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo para o objeto, e que se não forem executados por empresas que apresentem uma prévia qualificação, podem trazer danos irreversíveis para o município.

O próprio Tribunal de Contas da União, em sua Súmula nº 263, considera que a exigência da parcela de maior relevância também no tocante à qualificação técnico-operacional, visto a seguir:

“SÚMULA Nº 263

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”

Diante de toda elucidação que foi trazida, podemos adentrar no mérito do item “Coleta de resíduos de poda com trituração e produção de biomassa”, com a tabela a seguir de cálculos relativos ao item em questão para o objeto da licitação:

Dessa forma, ao analisar a tabela acima, vemos que a “Coleta de resíduo de poda com trituração e produção de biomassa” representa de forma individual o custo de R\$ 58.024,73 (cinquenta e oito mil vinte quatro reais e setenta e três centavos), o que convertido em porcentagem, representa 25,93% do custo mensal individualmente, bem como 57,90% com a Coleta de resíduos domiciliares, formando a Curva A.

Diante de tudo que foi exposto, não restam dúvidas que o item “atacado” pela empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI se coaduna perfeitamente como “indispensável à garantia do cumprimento das obrigações”, por se tratar de um serviço de alta complexidade técnica e com valor significativo do objeto, se levarmos em conta a relação estabelecida entre o valor da parcela eleita como “de maior relevância” e o valor total do objeto.

Dito isso, visando garantir que Município de Lajes/RN estabeleça em seu instrumento convocatório exigências que garantam a contratação de uma empresa com qualificação técnica compatível com o objeto que está sendo licitado, não há que se falar de item que restringe o caráter competitivo do certame, mas sim de exigência que garante o fiel cumprimento do serviço, resguardando o município da participação de empresas que não possam atender a complexidade exigida.

É a fundamentação.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, opina essa Assessoria Jurídica pela manutenção do item 7.3.2.1 do edital da Tomada de Preços 01/2023, não acatando os fundamentos apresentados pela empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

É o parecer, S.M.J.

Lajes/RN, 31 de janeiro de 2022.

IGOR BEZERRA DOS SANTOS
OAB/RN 13.861

DA CONCLUSÃO

Desta forma, considerando o exposto acima, e com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, assim como os correlatos, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento Objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em todos os atos até então praticados, DECIDO em conhecer do recurso para no mérito e, julgá-lo totalmente IMPROCEDENTE, não acatando os fundamentos apresentados pela empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Lajes/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Presidente da CPL
Portaria nº 052/2023

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:C4C5373C

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

**Processo Administrativo nº 025/2023
Adesão/Carona nº 007/2021**

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do CONTRATO Nº 007/2022, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO (POR MEIO DE INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES, DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 007/2022.

FAVORECIDO: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 20.474.613/0001-78, estabelecida ao Sítio Mãe D’água – SN – Galpão A – Zona Rural – Souza/PB – CEP: 58.814-00, sendo representada pelo Senhor RICARDO DANTAS DE ARAÚJO JÚNIOR, portador do CPF: 447.148.314-53.

DO PRAZO: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II e art. 65, I “b”, §1º, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 01 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Waste Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA

CNPJ: 20.474.613/0001-78

RICARDO DANTAS DE ARAÚJO JÚNIOR

CPF: 447.148.314-53

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:433E43BA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

Contrato firmado, que entre se celebram o senhor FRANCISCO RODRIGO DE SOUZA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 39/2023

Licitação nº 009/2023

CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: FRANCISCO RODRIGO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 057.462.164-45 e RG sob o nº 2.052.175 – SSP/RN, com sede na Cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte na Rua Manoel Fernandes, nº 151 – Centro – CEP: 59.535-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA JUCA BARROS, Nº 151, BAIRRO – CENTRO, NA CIDADE DE LAJES/RN. PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIANA GOMES, EM FUNÇÃO DE REFORMA EM SUA ESTRUTURA FÍSICA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela execução dos serviços ora contratados, será pago o valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período de 06 (seis) meses.**

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, de **01 de fevereiro de 2023 até 31 de julho de 2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 01 de fevereiro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO RODRIGO DE SOUZA

CPF sob o nº 057.462.164-45 e RG sob o nº 2.052.175 – SSP/RN

Contratada.

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:2AD3EC45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPLAP
PORTARIA DE CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO Nº 01 DE 2023**

Pensão por Morte

Portaria nº 01/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte aos dependentes, **José Severino da Silva**, CPF nº 937.226.804-68 e **Arnaldo Lucena Barbosa da Silva**, CPF nº 142.461.414-70, na qualidade de companheiro e filho menor, respectivamente, da ex-servidora efetiva, Sra. **Jacicleide Lucena Barbosa**, CPF nº 813.556.884-34, servidora pública municipal ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 263/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e falecida em 13/08/2022, nos termos do art. 24 c/c art. 25, inciso I; art. 26, § 3º, inciso VI e art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 360/2022, de 28 de março de 2022.

O benefício será concedido da data do óbito, em atenção ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei Municipal nº 1.077/2022, uma vez que requerido em até 60 (sessenta) dias da data do óbito e de forma Vitalícia, nos termos do art. 26, § 3º, inciso VI, da referida Lei.

PENSIONISTAS/BENEFICIÁRIOS

José Severino da Silva
Arnaldo Lucena Barbosa da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HAROLDO JÚNIOR DA SILVA FERNANDES

Diretor Presidente

Publicado por:

Haroldo Junior da Silva Fernandes
Código Identificador:02364CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 014/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **DEYSELANE ADELINO DE LIMA**, articuladora selo UNICEF, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 01/02/2023, para participar de uma oficina de Capacitação sobre a elaboração do Plano Municipal pela Infância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 31 de janeiro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:BC3BCD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 014/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ESMAEL SUEL DA SILVA**, membro técnico selo UNICEF, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 01/02/2023, para participar de uma oficina de Capacitação sobre a elaboração do Plano Municipal pela Infância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 31 de janeiro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:E38D8B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 003/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação para fornecimento de passagens da cidade de Lucrécia-RN à Natal – RN e Natal – RN à Lucrécia - RN, que teve como licitante vencedor total: **JOSEMABIO LEITE DA COSTA – C.P.F.: 930.481.574 - 68** com o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Lucrécia – RN, 31 de janeiro de 2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C82C4EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 003/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação para fornecimento de passagens da cidade de Lucrécia-RN à Natal – RN e Natal – RN à Lucrécia - RN, que teve como licitante vencedor total: **JOSEMABIO LEITE DA COSTA – C.P.F.: 930.481.574 - 68** com o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 31 de janeiro de 2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F37E6687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 003/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação para fornecimento de passagens da cidade de Lucrécia-RN à Natal – RN e Natal – RN à Lucrécia - RN, que teve como licitante vencedor total: **JOSEMABIO LEITE DA COSTA – C.P.F.: 930.481.574 - 68** com o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 31 de janeiro de 2023.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C5379E67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. 2023013**

CONTRATO Nº. 2023013

ORIGEM: Pregão Nº 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Lucrécia/RN

CONTRATADO: Josemabio Leite Da Costa

C.P.F. (MF) Nº 930.481.574-68

OBJETO: Contratação para fornecimento de passagens da cidade de Lucrécia - RN à Natal - RN e Natal - RN a Lucrécia/RN

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 160 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339036 - **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor Global:** R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2023a 01/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

ASSINANTES:

Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Contratante
Josemabio Leite Da Costa - Contratado

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7CF103EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 26010223

NOME DO CREDOR: THOMAS TADEU DE OLIVEIRA PEREIRA

CPF: 090.001.714-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÕES DAS OBRAS NESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)

Lucrécia/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:03D41540

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2023011

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 26010223

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: THOMAS TADEU DE OLIVEIRA PEREIRA

CPF.....: 090.001.714-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÕES DAS OBRAS NESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.920,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.52 MANUTENÇÃO ATIV. SEC. INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA no valor de R\$ 7.920,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA.....: 26 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023

DATA DA ASSINATURA.....26 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:026C71FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 27010423

NOME DO CREDOR: CAERN-COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA REALIZAR O ABASTECIMENTO DE AGUA VIA REDE PÚBLICA PARA AS ESCOLAS QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TOMAZ DE AQUINO, ESCOLA MUNICIPAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO) VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Lucrécia/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:7FFC9714

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 27010523

NOME DO CREDOR: CAERN-COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA REALIZAR O ABASTECIMENTO DE AGUA VIA REDE PÚBLICA PARA OS PREDIOS DE USO EDUCACIONAL (ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TOMAZ DE AQUINO, ESCOLA MUNICIPAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO, BIBLIOTECA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO, SEDE DA ORQUESTRA FILARMONICA 12 DE SETEMBRO QUE PERTECE A ESOLA MUNICIPAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO) VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 10.992,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

Lucrécia/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:A4980D7B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 27010223

NOME DO CREDOR: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ: 35.503.721/0003-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A SEGUNDA REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE ANO MODELO 2021 2022 PLACA RGL1197

VALOR TOTAL: R\$ 237,60 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Lucrécia/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:6A540308

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 31010323

NOME DO CREDOR: COSERN-COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Lucrécia/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:1624034C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 31010423

NOME DO CREDOR: COSERN-COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,08 (QUARENTA MIL REAIS E OITO CENTAVOS)

Lucrécia/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:ABD0C1F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 805/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2023, transportando pacientes para realizar exames na Clínica Nuclear e Clínica Perruci Ponte. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:20DCC689

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
2022.11.11.026.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.11.11.026

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.11.11.026.01: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.11.11.026, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.11.11.026 e seus Anexos, proposta da empresa: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 07.610.338/0001-04.
E-MAIL: windstar@hotmail.com.br, TELEF: Nº 84 3351:2590.
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 04, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP, Nº 59.900-000.
REPRESENTANTE: MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA, CPF Nº 014.341.033-40.
ITENS: 0001, 0002, 0005, 0006, 0010, 0011, 0015, 0021 E 0022 EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 137.731,50, (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DO VALOR R\$: 137.731,50, (Cento e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 17 de janeiro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Marília Campos Pessoa Nogueira – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:81BB5737

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
2022.11.11.026.03 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.11.11.026

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: SIRIO DE SOUZA BARBALHO – ME
04.774.810/0001-56

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.11.11.026.03: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção dos equipamentos e suporte técnico, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.11.11.026, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.11.11.026 e seus Anexos, proposta da empresa: SIRIO DE SOUZA BARBALHO - ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - SIRIO DE SOUZA BARBALHO – ME, CNPJ: 04.774.810/0001-56.
E-MAIL: wells@brisanet.com.br, TELEF: Nº 84 9.9639:0060
ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO DIÓGENES, 179, SÃO JUDAS TADEU, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.
REPRESENTANTE: SIRIO DE SOUZA BARBALHO, CPF Nº 812.985.524-00
ITENS: 0004, 0013, 0023, 0024 E 0025 EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 387.750,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DO VALOR R\$: 387.750,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 17 de janeiro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Sirio de Souza Barbalho – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:E88287A6

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
2022.11.11.026.04 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.11.11.026

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: SPK LICITAÇÕES LTDA
48.367.799/0001-85

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.11.11.026.04: O registro de preços para eventual contratação de

empresa para fornecimento fracionado de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.11.11.026, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.11.11.026 e seus Anexos, proposta da empresa: SPK LICITAÇÕES LTDA, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - SPK LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 48.367.799/0001-85.
E-MAIL: giumperador@gmail.com, TELEF: Nº 42 3035:1742.
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR AMÁLIO PINHEIRO, Nº 43, SANTA CRUZ, GUARAPUAVA/PR, CEP Nº 85.015-440.
REPRESENTANTE: ALENSON FRANCISCO KULKA, CPF Nº 040.979.059-10
ITENS: 0007 E 0012 EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 13.474,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
DO VALOR R\$: 13.474,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 17 de janeiro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Alenson Francisco Kulka – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:1679DC1A

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
2022.11.11.026.05 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.11.11.026

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.11.11.026.05: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.11.11.026, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº

3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.11.11.026 e seus Anexos, proposta da empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME CNPJ: 41.010.343/0001-14.
E-MAIL: contato@habitusdigital.com.br, TELEF: Nº 43 9161:0101
ENDEREÇO: RUA MOISES DIAS MARTINS, Nº 225, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CEP Nº 86.300-000.
REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ BUONO – PROCURADOR, CPF Nº 978.923.949-15.
ITENS: 0008 E 0014 EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 23.591,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
DO VALOR R\$: 23.591,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 17 de janeiro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
José Luiz Buono – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:AE4E16C6

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
2022.11.11.026.06 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.11.11.026

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: D F DE S SILVA – ME “BAZAR ALTERNATIVO”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.11.11.026.06: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.11.11.026, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.11.11.026 e seus Anexos, proposta da empresa: D F DE S SILVA – ME “BAZAR ALTERNATIVO”, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - D F DE S SILVA – ME “BAZAR ALTERNATIVO”, CNPJ: 04.599.190/0001-66.
E-MAIL: bazar.licitacoes@hotmail.com, TELEF: Nº 84 3351:5583.

ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 1162, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

REPRESENTANTE: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA, CPF Nº 941.799.804-87.

ITENS: 0009, 0016, 0017 E 0018 EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 16.690,00 (DEZESEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 16.690,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Noventa Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 17 de janeiro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Diosneci Ferreira de Sena Silva – FORNECEDOR

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:78FB7622

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.11.11.026.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.11.026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para eventual fornecimento de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.11.11.026, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 68.865,75 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.001.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.001.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.001.13.392.2003.2.33 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.001.13.392.2003.2.33 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15000000; 2.003.04.122.2004.2.6 –

MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000 E 2.003.04.122.2004.2.6 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.004.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.004.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.005.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15001001; 2.005.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 15001001; 02.005.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.005.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001001; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001001; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001001; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 2.006.12.361.1002.2.16 – MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113000000; 2.006.12.361.1002.2.16 – MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15400000, 15411030 e 15421030; 2.006.12.361.1002.2.18 – MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15400000, 15411030 e 15421030; 2.008.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.008.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001002; 2.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 2.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 2.010.15.452.2003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSÚ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.010.15.452.2003.2.27 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSÚ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.011.08.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.011.08.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.011.08.244.1001.2.31 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.012.08.244.1001.1.168 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAMS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.012.08.244.1001.1.168 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAMS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.012.08.244.2003.2.47 - FUNDO A FUNDO/FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 2.012.08.244.2003.2.47 - FUNDO A FUNDO/FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16600000; 2.12.08.244.2003.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 2.12.08.244.2003.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16600000; 02.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 e 2.014.13.392.1010.1.195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS FUTUROS - GRUPOS TERCIOS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Marília Campos Pessoa Nogueira - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:C01F6EBE

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.11.11.026.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.11.026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: SIRIO DE SOUZA BARBALHO - ME
04.774.810/0001-56

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para eventual fornecimento de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.11.11.026, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 193.875,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.001.04.122.2002.2.2 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.001.04.122.2002.2.2 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.001.13.392.2003.2.33 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.001.13.392.2003.2.33 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.003.04.122.2004.2.6 - MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000 E 2.003.04.122.2004.2.6 - MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.004.20.606.2003.2.8 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.004.20.606.2003.2.8 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.005.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001001; 2.005.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 02.005.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.005.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.005.12.365.1001.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001001; 2.005.12.365.1001.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001;

2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001001; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001001; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 2.006.12.361.1002.2.16 – MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113000000; 2.006.12.361.1002.2.16 – MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15400000, 15411030 e 15421030; 2.006.12.361.1002.2.18 – MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15400000, 15411030 e 15421030; 2.008.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.008.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001002; 2.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001002; 2.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 2.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 2.010.15.452.2003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSÚ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.010.15.452.2003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSÚ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.011.08.244.2003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.011.08.244.2003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.011.08.244.1001.2.31 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.012.08.244.1001.1.168 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.012.08.244.1001.1.168 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.012.08.244.2003.2.47 – FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 2.012.08.244.2003.2.47 – FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16600000; 2.12.08.244.2003.2.51 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA

Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 2.12.08.244.2003.2.51 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16600000; 02.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 e 2.014.13.392.1010.1.195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIS - GRUPOS TERTROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Sirio de Souza Barbalho – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:D6728435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.01.27.001

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 8h00min do dia 17 de fevereiro de 2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.27.001, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via

e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, à partir do dia 03 de fevereiro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 31 de janeiro de 2023

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro - Portaria nº 006/2023

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:123490E9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.16.001.01 REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DA CC 2021.09.16.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP

DO OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento: A alteração contratual para atualização da remuneração dos operários de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho nº 2022/2022, protocolada no MTE, em 23 de fevereiro de 2022, sob o número RN000040/2022, que onerou os valores salariais dos operários em aproximadamente em 10,07% para execução dos serviços de limpeza urbana referente a varrição, capinação, poda de arvores e jardinagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, dos mercados, vias comerciais e provenientes da varrição, capinação, poda de arvores e entulhos das vias públicas da cidade de Major Sales/RN, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19, DO Projeto Básico, 33 do instrumento de convocação e nas cláusulas sétima e oitava do contrato original.

DA VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a remuneração dos operários contemplados no Termo de Contrato nº 2021.09.16.018.001, com valor mensal inicialmente pacutado na ordem de R\$ 62.491,00 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais), passando de agora em diante para R\$ 68.782,76 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA - 05 de Janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Euzimar Dias de Castro – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:E7C6BD93

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.12.12.037.001 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2022.12.12.037

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN,

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI

OBJETIVO: Execução dos serviços de reforma da academia da saúde, localizada na Rua Gentil Clemente, Centro, Major Sales/RN, com recursos provenientes do RN240131 Fundo Estadual de Saúde – FUSERN, e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2022.12.12.037, realizada com base na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 277.720,32 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de reforma da academia da saúde, localizada na Rua Gentil Clemente, Centro, Major Sales/RN, com recursos provenientes do RN240131 Fundo Estadual de Saúde – FUSERN, e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, Atividade: 02.015.10.301.2585.1.211 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.015.10.301. 2585.1.211 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSES DOS ESTADOS, consoante as disposições da Lei Municipal nº 502/2022.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 360 (Trezentos e Sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Pedro Henrique Mota Ferreira – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:C80A7391

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Antonia Ocilde Costa Conrado**, matrícula: 100003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de fevereiro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:18055EB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023**

PORTARIA Nº 011/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Maria Lutigar Nunes Costa**, matrícula: 100019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de fevereiro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:CD2CDFCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TP.
003.2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003.2022

AVISO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, torna público o resultado do julgamento da proposta apresentada pelas licitantes habilitadas Após a análise da Comissão de Acompanhamento de Processos Licitatórios de Obras, das propostas de preço, chegou-se as seguintes conclusões.:

A empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, em seus documentos contábeis, tem o cálculo da Receita Bruta Acumulada nos doze meses (R BT 12) divergente, impactando diretamente nas alíquotas de aplicabilidade do simples:

A empresa WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na composição do item de "Placa de obra" tem o seu coeficiente de pontalite e servente divergindo com o da composição base:

A empresa LACERDA ENGENHARIA ECONSULTORIA LTDA, na composição de "Assentamento de guia (meio-fio)" o i item de meio-fio muito abaixo da planilha base, tornando este serviço

inexequível. Ainda, na composição de "Piso intertravado" o valor do serviço de Calceteiro está acima do estabelecido na planilha base;

A empresa AGIL CONSTRUÇÕES, na composição do serviço de "Administração Local de Obra" está com o coeficiente de Engenheiro Civil maior que o estabelecido em planilha de composição bem como seu preço final está maior que o pactuado na composição base. Ainda na composição do serviço de "Placa de Obra" está inserido o serviço de concreto magro para lastro em sua composição base, sendo este um equívoco visto que na composição base bem como planilha SINAPI de referência não consta a presença deste serviço;

A empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI — EP P, possui em seu relatório analítico de composições de custos tem coeficiente modificados com relação a composição base:

A empresa JCI. ENGENHARIA — EPI, na composição do serviço de "Placa de Obra" está inserido o serviço de concreto magro para lastro em sua composição base, sendo este um equívoco visto que na composição base bem como planilha SINAPI de referência não consta a presença deste serviço;

A empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, fez constar o detalhamento das composições próprias, informando apenas seu valor global.

É então declara vencedora no certame a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.581.449/0001-59**, por cumprir todas a exigência editalícias, com valor global de R\$: **345.788,92 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**. Fica aberto o prazo para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados no setor de licitação na rua quinze de novembro – Nº.045 – Maxaranguape/RN, ou através do email. cplmaxaranguape@gmail.com.

Maxaranguape/RN, 01 de fevereiro de 2023

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:712CCCA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2023**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 48/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de elétrico (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 14 de fevereiro de 2023, às 09h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:08BEB51F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2023

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 49/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de corte de terra na Zona Rural do Município de Montanhas/RN, com uso da máquina tipo trator com grade, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 14 de fevereiro de 2023, às 15h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:86801D8E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 063/2022

PROCESSO DE DESPESA: 142/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 32.301.940/0001-07
OBJETO: Aditivo de readequação financeira junto ao contrato nº 063/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução da reforma e ampliação da Creche Municipal Mundo Encantado no município de Montanhas/RN.
TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 005/2022
VALOR ACRESCIDO: R\$ 41.359,09 (Quarenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).

DATA DO TERMO: 31/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2031 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Diuana Nunes da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:90A5A2B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº: 017/2022

Ata de Registro de Preço nº: 094/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ: 08.004.061/0001-39.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN, para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza, utensílios de copa e cozinha e equipamento de proteção individual para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Fornecedor Registrado: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 28.031.958/0001-69.

Valor Total R\$ 894.732,50 (Oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência da Ata: 20/10/2022 à 19/10/2023

Vigência do Termo de Adesão: 27/01/2023 à 19/10/2023

Monte Alegre/RN, 27 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
órgão Participante (Carona)

RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0EA2655B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.147 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua João Alves da Silva o trecho iniciado na margem direita da RN 002, ao lado do Posto de saúde, indo até o campo de futebol, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua João Alves da Silva o trecho iniciado na margem direita da RN 002, ao lado do Posto de saúde, indo até o campo de futebol, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:76D824D6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.146 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Denomina de Rua Maria Nazaré da Silva o trecho conhecido como Rua do Cercado de Baixo, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Maria Nazaré da Silva o trecho conhecido como Rua do Cercado de Baixo, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D529711C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.145 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Denomina de Vila Neápolis Maria Ana Xavier Fausto o trecho iniciado na margem esquerda da RN 002, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Vila Neápolis Maria Ana Xavier Fausto o trecho iniciado na margem esquerda da RN 002, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D2315B04

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.144 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Denomina de Rua Francisco das Chagas Cosme o trecho iniciado as margens da RN 002, na residência de Barroso, esquina do mercadinho do Anderson, indo até a residência de seu Arlindo, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Francisco das Chagas Cosme o trecho iniciado as margens da RN 002, na residência de Barroso, esquina do mercadinho do Anderson, indo até a residência de seu Arlindo, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:89A246A5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.143 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Denomina de Rua Fausto Elias Batista o trecho iniciado na residência de Mariana, indo até as imediações do campo de futebol, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Fausto Elias Batista o trecho iniciado na residência de Mariana, indo até as imediações do campo de futebol, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:46CDC77C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.143 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

Denomina de Rua Fausto Elias Batista o trecho iniciado na residência de Mariana, indo até as imediações do campo de futebol, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Fausto Elias Batista o trecho iniciado na residência de Mariana, indo até as imediações do campo de futebol, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9B92827E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.142 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua Luiz Pereira da Silva o trecho iniciado na margem direita da RN 002, ao lado da estação de bombeamento da adutora Mons. Expedito, indo até a residência de Mariana Pereira, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Luiz Pereira da Silva o trecho iniciado na margem direita da RN 002, ao lado da estação de bombeamento da adutora Mons. Expedito, indo até a residência de Mariana Pereira, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:699F8281

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.141 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua Manoel Luiz de Macedo o trecho iniciado na margem direita da RN 002, indo até a residência de Mariana Pereira, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Manoel Luiz de Macedo o trecho iniciado na margem direita da RN 002, indo até a residência de Mariana Pereira, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1C31983B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.140 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua Artur Elias Batista o trecho iniciado na residência de Maria Assunção, indo até a residência de Antonio Elias, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Artur Elias Batista o trecho iniciado na residência de Maria Assunção, indo até a residência de Antonio Elias, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DCA4AE4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.139 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Avenida Maria Herculano de Andrade o trecho da RN 002, iniciando da Fazenda Timbaúba, indo até os Barros, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Avenida Maria Herculano de Andrade o trecho da RN 002, iniciando da Fazenda Timbaúba, indo até os Barros, no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6CA8992E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.138 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Campanha de Incentivo à Preservação e Recomposição das Matas Ciliares no município de Monte Alegre/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de Incentivo à Preservação e Recomposição das Matas Ciliares no município de Monte Alegre/RN, com objetivo de estimular os proprietários de áreas situadas no entorno de rios, lagoas, reservatórios de água e demais cursos d'água, bem como de nascentes e "olhos d'água", a realizarem a recomposição florestal.

Art. 2º. São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo primeiro:

I – promoção de ações educativas de conscientização sobre a importância da preservação e recomposição das matas ciliares para o meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável;

II - disponibilização de informações sobre a estrutura e função do ecossistema da região onde se encontra a propriedade; e

III - oferecimento de orientação e assistência técnica.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2AA1B0CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.148 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua das Quaresmeiras a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua das Quaresmeiras a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:07BB15B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.149 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua das Mangueiras a Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua das Mangueiras a Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:41040FAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.150 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua das Craibeiras a Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na

Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua das Craibeiras a Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:99F00C2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.151 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua dos Ipês as Ruas Projetadas 04 e 05, localizadas no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua dos Ipês as Ruas Projetadas 04 e 05, localizadas no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FFE0F6F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.152 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua dos Araças a Rua Projetada 09, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua dos Araças a Rua Projetada 09, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C5B83693

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.153 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua das Carnaubeiras a Rua Projetada 10, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua das Carnaubeiras a Rua Projetada 10, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:01F966DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.154 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua das Jaboticabeiras a Rua Projetada 11, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua das Jaboticabeiras a Rua Projetada 11, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6EBEBA50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.155 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua das Cajaranas a Rua Projetada 12, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua das Cajaranas a Rua Projetada 12, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D0424AA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.156 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua dos Jacarandás a Rua Projetada 13, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua dos Jacarandás a Rua Projetada 13, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C45F45C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.157 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua dos Girassois a Rua Projetada 14, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua dos Girassois a Rua Projetada 14, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:ACBA2CF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.158 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua das Aroeiras a Rua Projetada 15, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua das Aroeiras a Rua Projetada 15, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:09F577CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.159 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua das Orquídeas a Rua Projetada 16, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua das Orquídeas a Rua Projetada 16, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8715411E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.160 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua dos Jatobás a Rua Projetada 17, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua dos Jatobás a Rua Projetada 17, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5F889C05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.161 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua das Sapucaias a Rua Projetada 18, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua das Sapucaias a Rua Projetada 18, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:43712C70

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.162 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua dos Pioneiros a Rua Projetada 19, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua dos Pioneiros a Rua Projetada 19, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4F1F296F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.164 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de Rua das Pitombeiras a Rua Projetada 21, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua das Pitombeiras a Rua Projetada 21, localizada no Loteamento Portal dos Montes, na Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BF419CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº041/2023 - GP

Exonera Servidor (a) Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e irrevogável, a Sra. IARA MARIA DE PAIVA ROCHA, matrícula nº 0020303, do cargo Efetivo de PSICOLOGO (A), vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 27 de janeiro de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:05BB64C6

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023 /
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município, em favor da empresa CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.334.385/0001-35, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 600,00(seiscentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:5CCFCD4C

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município, em favor da empresa CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.334.385/0001-35, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 600,00(seiscentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:E2A6F2B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023 /
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria. (Secretaria de Administração), em favor da empresa Cia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:BC6F6DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 /
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria. (Secretaria de Administração) ROYALTIES, em favor da empresa Cia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:25D8E3B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023 /
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições

legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria, em favor da empresa Cia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:61245194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023 /
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria, em favor da empresa Cia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:0B5B3DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023 /
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados as Escolas do município (Salário Educação), em favor da empresa Cia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais),

determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:44D12F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023 /
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria de Educação), em favor da empresa Cia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:E4028D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 /
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados as Escolas do município, em favor da empresa Cia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D90A35F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023 /
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados as Escolas do município. (FUNDEB), em favor da empresa Cia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:45A1FC9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023 /
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria. (Secretaria de Finanças) ROYALTIES, em favor da empresa Cia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 600,00(seiscentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:57DFB403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 /
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica dos prédios vinculados a esta secretaria (Finanças), em favor da empresa Cia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B8442F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023 /
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria, em favor da empresa Cia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1A4E5541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023 /
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições

legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria, em favor da empresa Cia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 6.000,00(seis mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5FDEE324

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023 / REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Fornecimento de Energia Elétrica para os prédios onde funcionam o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em favor da empresa Cia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 12.000,00(doze mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1D0A1923

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 / REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Fornecimento de Energia Elétrica para os prédios onde funcionam o

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em favor da empresa Cia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C0EF5613

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023 / REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Fornecimento de energia elétrica para prédio onde funciona o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, em favor da empresa Cia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 02 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6A20BED3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
04230123 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2023
EXCLUSIVO PARA: MEI - ME - EPP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para futuras contratações de pessoa jurídica para fornecimento de refeições PRONTAS E SERVIÇOS DE COFFEE BREAK para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº

9.488/18 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Monte das Gameleiras - RN, 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:B2C5CC66

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 450 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 450 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN A CELEBRAR CONVÊNIO COM O PODER LEGISLATIVO, FUNDOS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE -SIAFIC.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Monte das Gameleiras/RN autorizado a celebrar Convênio com o Poder Legislativo, Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta para adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Parágrafo Único - O custeio da contratação, manutenção e gerenciamento do sistema, poderá ser rateado entre o Poder Legislativo, Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e o Poder Executivo, através de transferência de recursos financeiros.

Art. 2º - As despesas referentes a adoção do SIAFIC correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:B5077E0D

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 451 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 451 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O AGENTES DE INTEGRAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS REMUNERADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAILTON FÉLIX DE PONTES, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **AGENTES DE INTEGRAÇÃO**, objetivando possibilitar a complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino Médio e Superior, através de estágios práticos em órgão da Administração Municipal.

Art. 2º. O Agente de Integração encaminhará os estudantes em condições de estagiar, previamente escolhidos por instituições de Ensino convenientes e que hajam regulamentado a matéria, principalmente no que diz respeito a:

I- Inserção do estágio curricular na programação didático – pedagógica;

II- Carga horária, duração e jornada de estágio;

III- Condições Imprescindíveis para a caracterização e definição dos campos de estágio curricular;

IV- Sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio curricular;

Art.3º. A realização do estágio dar-se-a mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o órgão ou entidade que o conceder, com a Interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, do Agente de Integração e após a autorização da Administração Municipal.

§ 1º. O termo de Compromisso de Estágio conterá cláusulas que disporão sobre a carga- horária, a duração, a jornada de estágio curricular e demais condições contratuais pertinentes e se constituirá em comprovante legal da inexistência de vínculo empregatício.

§ 2º. O estágio terá duração máxima de 24 meses, improrrogáveis e mínima de 6 meses.

§ 3º. Em caso de interrupção, a qualquer título, do estágio, antes do término do prazo estipulado no termo de compromisso, poderá proceder-se à complementação do período, independentemente de nova autorização.

§ 4º. Expirado o prazo, dependerá da autorização do Chefe do Executivo para aceitação de novo estagiário.

§ 5º. Só poderão estagiar os alunos devidamente matriculados em cursos de nível médio, técnico e superior.

§ 6º. O quantitativo de vagas para os estagiários dependerá da necessidade e da disponibilidade financeira do Município.

Art.4º. Como bolsa de complementação Educacional, o Município pagará, mensalmente, a cada estagiário, importância que será fixada no Termo de Compromisso, previamente estipulada pelo Chefe do Executivo.

Art. 5º. O município pagará ao Agente de Integração Empresa Escola - CIEE, a importância de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), por estagiário/ mês, a título de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 6º. As dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento do convênio autorizado por esta lei, serão consignadas nos orçamentos anuais, sob rubricas específicas, ficando o Executivo autorizado no presente exercício, a proceder a abertura de créditos especiais nos valores necessários à execução da presente lei:

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras – RN, 01 de fevereiro de 2023.

JAILTON FÉLIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:B7D52ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2023-GP

PORTARIA Nº 036/2023-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA VITOR**, matrícula 496-1, do cargo em Comissão de Coordenador do Programa de Atenção ao Idoso/SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE.

Monte das Gameleiras, 30 de janeiro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 30 DE JANEIRO DE 2023, NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 28-02-2023 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:5B6D1E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2023-GP

PORTARIA Nº 037/2023-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **ALEX LEONARDO FERNANDES**, matrícula 581-2, do cargo em Comissão de Coordenador Programa de Atenção à Criança/SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE,

Monte das Gameleiras, 30 de janeiro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 30 DE JANEIRO DE 2023, NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE

DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 28-02-2023 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:6F300CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2023

PORTARIA Nº 030/2023

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE a Servidora Contratada REJANE VIANA PEREIRA, Matrícula nº 741-1 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por cento e vinte (120) dias consecutivos, no período de 20 de janeiro de 2023 a 19 de maio de 2023.

Art. 2º. A concessão é efetiva com base no Atestado médico apresentado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de janeiro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:ECBA1AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Assessor Jurídico, o senhor **EMANUELL CAVALCANTI DO NASCIMENTO BARBOSA**, inscrito no CPF nº 074.913.754-13, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de fevereiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:1CB79A59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
21/2022-CPL/PMNF

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a Empresa OURO DO MAR - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, com sede à Rua Jornalista Abmael Moraes, nº218, Candelária, Natal/RN, CEP: 59066-855, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.054.302/0001-64, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, venho ADJUDICAR a presente Licitação à empresa acima mencionada, por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital.

Nísia Floresta/RN, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES -
Prefeito.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:AE0E8B05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
21/2022-CPL/PMNF

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 21/2022-CPL/PMNF, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra Pavimentação com drenagem superficial no município de Nísia Floresta-RN (Continuação da Avenida Bomfim). Devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados na documentação enviada pela empresa: OURO DO MAR - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 34.054.302/0001-64), por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nísia Floresta/RN, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
-Prefeito.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8AFBA951

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº21/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra Pavimentação com drenagem superficial no município de Nísia Floresta-RN (Continuação da Avenida Bomfim).
CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADA: OURO DO MAR - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.054.302/0001-64. recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 12 (doze) meses – licitação; Tomada de Preço Nº 21/2022. P/ Contratada: Cristiane Macedo de Moraes e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:84D7FD48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO)**, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11339.844000/1210-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Etelvino Sales, SN – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: licitacaopmdb@outlook.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'água do Borges - RN, 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:939A3A8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 010601 - IN

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023010301
MODALIDADE: 010601 - INEXIGIBILIDADE
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Contratado e Valor Total Julgado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. (33.000.118/0001-79), com o valor total de R\$ 9.000,00.
Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93
Olho D'Água do Borges/RN, 06/01/2023.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:05C42635

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A. (33.000.118/0001-79)** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 06 de janeiro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:6138ADBE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00, a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 06 de janeiro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:EBDE24E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 010602 - IN

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023010302

MODALIDADE: 010602 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

Contratado e Valor Total Julgado: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00, com o valor total de R\$ 18.000,00.

Base legal: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93

Olho D'Água do Borges/RN, 06/01/2023.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:4BF7C2CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 6º ADITIVO – PROCESSO Nº 125/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ/MF sob nº. 12.607.846/0001-73. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo prorrogar o prazo de contrato administrativo nº 044/2020. Vigência: de 12 meses, 30/12/2022 a 29/12/2023 Data de Assinatura: 30.12.2022 Ouro Branco/RN, 01 de fevereiro de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:3E0EFD46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Fornecimento de combustíveis destinado a manutenção da frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO ROMAO NETO - R\$ 1.525.450,00.

Paraná - RN, 01 de Fevereiro de 2023

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6E1ED5CD

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos Programas Federais e Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - R\$ 943.626,62.

Paraná - RN, 02 de Fevereiro de 2023

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E4D7D601

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2023. OBJETO: fornecimento, montagem e execução de Show Pirotécnico por fogos de artifícios neste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/02/2023

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F61FB51C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2023. OBJETO: Fornecimento de refeições prontas destinadas as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/02/2023

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1CFB5268

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2023. OBJETO: Prestação dos Serviços de hospedagem incluindo alimentação e traslado na Capital do Estado do RN para pessoais em tratamento de saúde deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art.

75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/02/2023

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C01556B6

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2023. OBJETO: Fornecimento de materiais esportivo destinados a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/02/2023

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D251C032

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: fornecimento, montagem e execução de Show Pirotécnico por fogos de artifícios neste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A VANEILSON DO REGO - R\$ 30.650,00.

Paraná - RN, 01 de Fevereiro de 2023

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DBBA714F

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00014/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: Fornecimento de refeições prontas destinadas as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Maria André de Morais Pinheiro - R\$ 48.000,00.

Paraná - RN, 01 de Fevereiro de 2023

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3091481C

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: Prestação dos Serviços de hospedagem incluindo alimentação e traslado na Capital do Estado do RN para pessoais em tratamento de saúde deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: P R R COSTA E CIA LTDA - R\$ 36.000,00.

Paraná - RN, 01 de Fevereiro de 2023

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2104A35B

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00017/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: Fornecimento de materiais esportivo destinados a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 51.474,00.

Paraná - RN, 01 de Fevereiro de 2023

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2D15A8BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 6/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023**

**PROCESSO Nº 6/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, através do seu Presidente da Comissão de Licitação designado pela portaria 008/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO TUBULAÇÃO E MATERIAIS COGÊNERES PARA POÇOS TUBUARES.

Contratado.....: 41.005.901/0001-53, CNPJ: 41.005.901/0001-53,

Valor.....: R\$ 26.771,48, (Vinte e seis mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento Legal...: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita Municipal.

PARAÚ/RN, em 31 de janeiro de 2023

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fábíola de Araujo Moraes
Código Identificador:51E6F3BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2023**

PROCESSO Nº 013/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

A PREFEITURA Municipal de PARAURN, através do Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de inexistência de Licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA FORRO DOS 3 PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAURN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

Contratado.....: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 12.725.128/0001-00.

Valor.....: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Fundamento Legal...: 74, inciso II da Lei 14.133/2021e suas atualizações posteriores.

Declaração de Inexistência de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita.

PARAURN, em 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:62C914DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2023**

PROCESSO Nº 014/2023**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

A PREFEITURA Municipal de PARAURN, através do Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de inexistência de Licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ANDRE LUVI PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAURN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

Contratado.....: AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 19.720.588/0001-86.

Valor.....: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Fundamento Legal...: 74, inciso II da Lei 14.133/2021e suas atualizações posteriores.

Declaração de Inexistência de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita.

PARAURN, em 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:B5A796CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2023**

PROCESSO Nº 015/2023**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

A PREFEITURA Municipal de PARAURN, através do Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de inexistência de Licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA JUNINHO OUSADO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAURN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

Contratado.....: OZIEL SOUZA LIMA JUNIOR 70193396467, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 32.580.309/0001-94.

Valor.....: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Fundamento Legal...: 74, inciso II da Lei 14.133/2021e suas atualizações posteriores.

Declaração de Inexistência de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita.

PARAURN, em 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:D5509349

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2023**

PROCESSO Nº 016/2023**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

A PREFEITURA Municipal de PARAURN, através do Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de inexistência de Licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA NUZIO MEDEIROS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAURN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

Contratado.....: NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 47.499.172/0001-15.

Valor.....: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Fundamento Legal...: 74, inciso II da Lei 14.133/2021e suas atualizações posteriores.

Declaração de Inexistência de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita.

PARAURN, em 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:D7BEBD97**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 009/2023****GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 12.725.128/0001-00, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA FORRO DOS 3 PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAURN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS, no valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAU/RN, em 31 de janeiro de 2023.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO

Prefeita

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:943FC0D9**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013/2023 / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº INEX. 0009/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 013/2023
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
INEX. 0009/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAURN,
CNPJ Nº 08.084.691/0001-60.

CONTRATADA(O).....: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME,
CNPJ: 12.725.128/0001-00

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO
COM A BANDA FORRO DOS 3 PARA REALIZAÇÃO DE SHOW
EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO
MUNICIPIO DE PARAURN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA
PUBLICA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, SHOW COM
DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA.....: 31 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de
2023

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:79828B81**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2023****GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 19.720.588/0001-86, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ANDRE LUVI PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAURN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS, no valor total de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAU/RN, em 31 de janeiro de 2023.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO

Prefeita

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:4B55CC05**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 014/2023 / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº INEX. 0010/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 014/2023
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
INEX. 0010/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAURN,
CNPJ Nº 08.084.691/0001-60.

CONTRATADA(O).....: AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS
E LOCAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 19.720.588/0001-86

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO
COM ANDRE LUVI PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM
COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO
MUNICIPIO DE PARAURN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA
PUBLICA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, SHOW COM
DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA.....: 31 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de
2023

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:F8D83C6C**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2023****GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com OZIEL SOUZA LIMA JUNIOR 70193396467, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 32.580.309/0001-94, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA JUNINHO OUSADO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAURN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS, no valor total de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). ANTONIO LICURGO

FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAU/RN, em 31 de janeiro de 2023.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO

Prefeita

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:5145FF89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 015/2023 /
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 0011/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 015/2023
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 0011/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60.
CONTRATADA(O).....: OZIEL SOUZA LIMA JUNIOR 70193396467, CNPJ: 32.580.309/0001-94
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA JUNINHO OUSADO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAU/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.
VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).
VIGÊNCIA.....: 31 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:A7B61248

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2023

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 47.499.172/0001-15, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA NUZIO MEDEIROS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAU/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS, no valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAU/RN, em 31 de janeiro de 2023.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO

Prefeita

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:598B54A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 016/2023
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº INEX. 0012/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 016/2023
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 0012/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60.
CONTRATADA(O).....: NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 47.499.172/0001-15
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA NUZIO MEDEIROS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE PARAU/RN QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS.
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA.....: 31 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:BCEF79BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ADESÃO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29
Contratado: *TRITON DISTRIBUIDORA LTDA* – CNPJ: 26.668.941/0001-91
Objeto: Autoriza o aditamento até 17/04/2023 o contrato do Registro de preço, consignado em ata pelo prazo de 12 meses para eventual aquisição de material de limpeza e cozinha, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município, oriunda da licitação Adesão ao Pregão Presencial nº 014/2021.
Vigência: 17/01/2023 a 17/04/2023.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lim – Pela Contratante – *TRITON DISTRIBUIDORA LTDA* – Pela Contratada

Parazinho/RN, 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:C5FF1794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2023/GP/PMP

Portaria nº 088/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Fevereiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **EUDISMAR SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 897.967.484-87, nomeado interinamente ao cargo de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:50F68ADB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 089/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Fevereiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **HERALDO CÂMARA DE ARAÚJO**, CPF nº 465.377.674-15, nomeado interinamente ao cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:3F79F77D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 090/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Fevereiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **PEDRO BARREIRA DA SILVA**, CPF nº 048.640.614-83, ao cargo de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:10C1ADFI

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 091/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Fevereiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **FORTUNATO TARQUÍNIO RODRIGUES**, CPF nº 051.479.524-70, ao cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:AE3F51A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 092/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Fevereiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **SYLBENIA ALVES MACHADO SARAIVA**, CPF nº 067.645.484-47, ao cargo de **SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:53525523

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 093/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Fevereiro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da

Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **ANIELLY DA COSTA BARBOSA**, CPF nº 122.333.464-32, ao cargo de **CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:1D6947B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2023/GP/PMP

Portaria nº 094/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Fevereiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **JUCIMARIA VICTOR DA SILVA**, CPF nº 074.952.654-85, ao cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:C67DCF99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2023/GP/PMP

Portaria nº 095/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Fevereiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **KENNEDY DE SOUZA DE MORAIS**, CPF nº 018.266.354-08, ao cargo de cargo de **CHEFE DE GABINETE** da **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:EC593DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2023/GP/PMP

Portaria nº 096/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Fevereiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **EDCELMO DA SILVA BEZERRA**, CPF nº 070.537.274-08, ao cargo de **CHEFE DE GABINETE** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:F7FA8817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2023/GP/PMP

Portaria nº 097/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 02 de Fevereiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **JAQUELINE SILVA LOPES**, CPF nº 064.693.734-02, ao cargo de **CHEFE DE GABINETE** da **SECRETARIA DE TRANSPORTES** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:89008420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2023

O Município de Parazinho torna público que no dia 15/02/2023, às 09h01, fará licitação na modalidade PE nº 002/2023 – Objetivo: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as demandas das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal. Edital e anexos no www.portaldecompraspublicas.com.br, www.parazinho.rn.gov.br (licitações) ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 02/02/2023.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:AC6AD72D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0102001/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25 § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o)**LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CANCER**

Objeto.....: Contratação visando o atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais.

Contratado.....:**LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CANCER**, CNPJ: 08.428.765/0001-39.

Fundamento Legal....:art. 25§ 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). **ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 01 de fevereiro de 2023

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:74C07896

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 11592/2022 ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 5/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA RÁPIDA DE PEQUENOS VOLUMES.

Às 08:00 do dia 01 de fevereiro de 2023, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio do Município de Parelhas/RN, nomeados pela Portaria nº 007/2022, na sala de licitações com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para recebimento da documentação de credenciamento, envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”, da licitação na modalidade Pregão Presencial 5/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA RÁPIDA DE PEQUENOS VOLUMES.** Aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a) foi constatada a ausência de interessados em participarem do certame,

ficando assim considerada a licitação “**DESERTA**” ondeserá marcada nova data para realização do certame licitatório. Nada mais havendo a tratar e obedecendo aos trâmites legais, o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO
Equipe de Apoio

MARIA DAS VITÓRIAS MENDONÇA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:C5A86474

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO
6.855/2022 PREGÃO PRESENCIAL 04/2023 MUNICÍPIO DE
PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 15/02/2023 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023, tendo como objeto: “**ARTIGOS FUNERÁRIOS**”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:48600E3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 8467/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 42/2022**

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº42/2022 realizada em 16 de novembro de 2022 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 70.384,60, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 20, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 3.173,60 (três mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).**

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 7, 19, 22, 26, 28, 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 16.157,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e sete reais).**

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS- CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 14, 17, 32 ; totalizando o valor de **R\$ 12.021,00 (doze mil e vinte e um reais).**

DS ESTETICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA BELEZA LTDA- CNPJ: 29.588.966/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 4.764,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais).**

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA- CNPJ: 00.267.908/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 13.354,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).**

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP- CNPJ: 23.015.239/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais)**.

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 43.235.370/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 10, 11, 13, 16, 18, 21, 25, 31, 33 ; totalizando o valor de **R\$ 14.295,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais)**.

PARELHAS/RN, em 01 de Fevereiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:36519353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 8467/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 42/2022 realizada em 16 de novembro de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 70.384,60, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 20, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 3.173,60 (três mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos)**.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 7, 19, 22, 26, 28, 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 16.157,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais)**.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS- CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 14, 17, 32 ; totalizando o valor de **R\$ 12.021,00 (doze mil e vinte e um reais)**.

DS ESTETICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA BELEZA LTDA- CNPJ: 29.588.966/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 4.764,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**.

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA- CNPJ: 00.267.908/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 13.354,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)**.

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP- CNPJ: 23.015.239/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais)**.

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 43.235.370/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 10, 11, 13, 16, 18, 21, 25, 31, 33 ; totalizando o valor de **R\$ 14.295,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 01 de Fevereiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D1134F94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 11.368/2022
PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRES PARA SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE JARDINEIRO POR DIÁRIA.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 3/2023 realizada em 25 de janeiro de 2023 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 453.120,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ETMO- SERVIÇOS E EVENTOS- CNPJ: 26.915.808/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 453.120,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais)**.

PARELHAS/RN, em 01 de Fevereiro de 2023.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:4125C4A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 11.368/2022
PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRES PARA SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE JARDINEIRO POR DIÁRIA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 3/2023 realizada em 25 de janeiro de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$453.120,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ETMO- SERVIÇOS E EVENTOS- CNPJ: 26.915.808/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 453.120,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 01 de Fevereiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:A80CEBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03 PROCESSO Nº 319/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03 PROCESSO Nº 319/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, solicitar a contratação do serviço de hotelaria, para que a Gestão Municipal possa prover a estadia dos componentes das apresentações artísticas contratadas para a compor a Programação Social da Festa de São Sebastião 2023. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e todos os munícipes se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social com apresentações artísticas, culturais, entretenimento para o público infantil e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 21 de Janeiro de 2023.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): I DANTAS DE ARAUJO					
CNPJ: 41.002.643/0001-51					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0022376 - CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO INCLUSA	Diária	65	R\$ 200,00	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00					

VALOR CONTRATADO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24,II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:

Helois Cristina de Souto Silva
Código Identificador:77A7A60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO 150/2022 CONCORRÊNCIA 01/2022

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO 150/2022 CONCORRÊNCIA 01/2022

CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO, ACRESCENTANDO 6,88% NO VALOR CONTRATUAL **VALOR:** R\$ 467.389,88 (quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 01/02/2023 até 22/09/05/2023; **ASSINATURA:** 01/02/2023; **PROCESSO:** 1.993/2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** 65, II, alínea "d", e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:

Helois Cristina de Souto Silva
Código Identificador:2ED9E3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2023

PORTARIA DE Nº 034/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art.111 §4º DO ESTATUTO DO SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **ALCIONE CARLA SANTIAGO DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Subgerente de Desenvolvimento Econômico do Município de Parelhas, de Matrícula 121082-3, lotada na Central do Empreendedor no Município de Parelhas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo os seus efeitos a contar do dia 26 de janeiro de 2023, ao dia 25 de julho de 2023.

Parelhas, 01 de fevereiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:BB0C0447

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/203

PORTARIA DE Nº 032/2023- GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL TIAGO DE MEDEIROS ALMEIRA, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 006/2023, de 05 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): Francinaldo Sabino Sobrinho.			
CARGO: Guarda Municipal			
MATRÍCULA: 121265-6			
CPF: 035.982.454-40			
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL E OUVIDORIA			
HORARIO DE SAÍDA: 12:00			
TIPO DE TRANSPORTE: Ambulância do Município			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Cumprir acompanhamento de internação compulsória por decisão judicial			
PERÍODO: 31.01.2023			
DESTINO: São José do Mipibú			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
	Total		75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), de 31 de janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:C982A0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2023

PORTARIA DE Nº 033/2023- GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL TIAGO DE MEDEIROS ALMEIRA, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 006/2023, de 05 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): Maxsuel Adonis da Silva de Sá			
CARGO: Guarda Municipal			
MATRÍCULA: 121345-8			
CPF: 074.194.804-43			
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL E OUVIDORIA			

HORARIO DE SAÍDA: 12:00			
TIPO DE TRANSPORTE: Ambulância do Município			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Cumprir acompanhamento de internação compulsória por decisão judicial			
PERÍODO: 31.01.2023			
DESTINO: São José do Mipibú			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
	Total		75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), de 31 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:87D132F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2023**

PORTARIA DE Nº. 035/2023 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em provimento de comissão de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, do Município de Parelhas; o Sr.º **JOSÉ CAETANO FERREIRA SOBRINHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 01 de fevereiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:5C96792F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2023**

PORTARIA DE Nº. 036/2023 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr.º **LUVANOR DO NASCIMENTO ENEDINO** para ocupar, interinamente, o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes do Município de Parelhas.

Art. 2º - O Servidor nomeado fará jus a remuneração do cargo, enquanto perdurar a nomeação, conforme o art. 62, §3º do Estatuto do Servidor Municipal (Lei Complementar nº. 003 de 20 de outubro de 1995.)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 01 de fevereiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:BB532B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2023**

DECRETO Nº 023/2023 – GAB/PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARELHAS E REIMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO ARSÊNIO DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2046/2006 – Lei dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Quadro do Magistério Público de Parelhas;

CONSIDERANDO o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Municipal Nº2399/2015 - Plano Municipal da Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída legalmente, a política de Educação Integral, já anunciada, na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007), nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Parelhas-RN, a partir do ano de 2023, com o intuito de garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, emocional, social e cultural, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Primeira Etapa da Educação Básica até o Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A Escola Municipal de Educação Integral e Tempo Integral **Professor Arnaldo Arsênio de Azevedo**, reimplimentada desde o ano de 2022, tem a continuidade do seu funcionamento firmado a partir do ano de 2023, e atenderá os estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública Municipal de Educação de Parelhas-RN.

DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Art. 2º A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

Equipe de gestão pedagógica e administrativa;

Coordenadores pedagógicos;

Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;

Professores e monitores de ateliês pedagógicos;

Profissionais de Apoio (ADE);

VI- apoio pedagógico itinerante para alfabetização;

Auxiliares Pedagógicos (APE).

§ 1º As atividades educativas desenvolvidas nos espaços das escolas de Educação Integral e Tempo Integral são de responsabilidade de toda equipe da escola.

§ 2º Os profissionais monitores e de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria da Educação e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino.

§ 3º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral participarão de Programa de Formação Continuada específica oferecido para este fim.

Art. 3º A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º O currículo das Escolas Integral de Tempo Integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens cultura, e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.

Art. 5º As Matrizes Curriculares de Referência para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Comum Curricular, Parte Diversificada e Ateliês, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos.

Art. 6º Os Ateliês que, em algum momento, poderão ser configurados como disciplinas eletivas, serão desenvolvidas por Professores ou Mediadores, com vistas à formação integral dos estudantes, que consequentemente, caracterizarão a identidade da Escola de Tempo Integral.

DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL

Art. 7º O horário de funcionamento, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas das unidades escolares na oferta de Educação Integral e de Tempo Integral, na rede municipal, compreendem:

§ 1º A carga horária semanal corresponde ao total de 40 (quarenta) horas/aula;

§ 2º A carga horária diária a 8h e 50 mim (oito e 50 mim) 7h e 20mim (sete h e 20 mim.), de efetivo trabalho escolar e 1h e 30 mim de educação alimentar e nutricional, perfazendo um total anual de 1.600 h, conforme matriz curricular.

§ 3º O horário de funcionamento da Escola de tempo Integral tem início as 7h com saída às 15h e 50 mim, sendo 7h de efetivo trabalho de sala de aula e 1h30 mim destinadas a educação nutricional e alimentar.

DO PÚBLICO ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA

Art. 9º Terão prioridade à matrícula na Escola Municipal de Tempo Integral Professor Arnaldo Arsênio de Azevedo, os estudantes já matriculados na referida escola, estudantes da Rede Municipal de Ensino de Parelhas e com registro no cadastro único, com disponibilidade para frequentar a escola de tempo integral.

Parágrafo único. A oferta de matrículas deve atender ao calendário disposto pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte, seguindo os demais critérios e normas estabelecidas nos instrumentos legais pela referida pasta.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB.

Art. 11. As Escolas Municipais de Parelhas, organizada em Tempo Integral serão monitoradas semestralmente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

Parágrafo único. Os segmentos que compõem a comunidade escolar das Escolas Municipais de tempo Integral serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Coordenadoria das Escolas Municipais de Tempo Integral e Diretoria Técnico-Pedagógica.

Art. 12. As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da Escola Municipal de Tempo Integral serão orientadas por meio de um Manual de Orientação organizado pela Secretaria da Educação, da Cultura e Esporte, e apreciado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e Esporte, junto à gestão administrativa e pedagógica da Escola integral de tempo Integral.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seu efeitos ao dia 05 de janeiro de 2023

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 31 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:774387A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 07/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.053/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a Dispensa de Licitação nos termos do inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação de HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 22.345.635/0001-63, situada na Rua José Nestor Gouveia, Nº 93 – Alto da Maternidade, Pedro Avelino/RN, CEP 59.530-000, com objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de direito de uso do software de Tributação e Arrecadação Municipal, conforme quantidades descritas no Termo de Referência.** Nos valores estimado de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 20 de janeiro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:D988A42A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20010002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20010002/2023

CONTRATO Nº 20010002/2023

ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **109.053/2023**CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**
CNPJ: **08.145.153/0001-39**CONTRATADO: **HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**CNPJ: **22.345.635/0001-63**OBJETIVO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de direito de uso do software de Tributação e Arrecadação Municipal, conforme quantidades descritas no Termo de Referência.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).**

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2023 Atividade 1501.041290031.2.144 – Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação, Classificação econômica 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica, Subelemento 33.90.39.99. Em R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).VIGÊNCIA: **20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.**Base Legal: **Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II.**Data Assinatura: **20 de Janeiro de 2023****Publicado por:**
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador: **A1924803****GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 001-31/01/2023 – GP**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 027/2022**.**ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**

NOME	CARGO	CPF
ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	018.035.134-62

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Passagem/RN, 31 de janeiro de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador: **2311B38E****GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 002-31/01/2023 – GP**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 027/2022**.**ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**

NOME	CARGO	CPF
JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO	CONTROLADOR	008.364.224-22

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Passagem/RN, 31 de janeiro de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador: **37EE9265****GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 001-01/02/2023 – GP**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 027/2022**.**ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**

NOME	CARGO	CPF
JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS FILHO	ASSESSOR JURÍDICO	008.364.224-22

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Passagem/RN, 01 de fevereiro de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador: **78A9462A****GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 002-01/02/2023 – GP**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 027/2022**.**ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**

NOME	CARGO	CPF
LEILIANE VENANCIO DA SILVA	COORDENADORIA DE UBS	106.798.294-90

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Passagem/RN, 01 de fevereiro de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:E00F3D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL 01/2023-CMS

Edital de convocação da Plenária por Segmento Representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Passagem/RN, para o triênio 2023/2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN, constituído pela Lei Municipal nº 10/1997, faz publicar o presente Edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde e Representantes do Governo Municipal para participarem da Plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Passagem/RN.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. A Plenária de segmentos representativos destina-se a eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Passagem/RN para o triênio de 2023 -2026;
- b. A Plenária será disciplinada por esse edital de convocação e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde de Passagem, por motivo que o Conselho anterior já concluiu as suas atividades em maio de 2022, seguindo assim a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde na sua IX Diretriz;
- c. Será realizada Plenária para os segmentos usuários e representantes dos trabalhadores de saúde que atendam aos critérios estabelecidos neste edital;
- d. Na Plenária será eleito os representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN, onde serão escolhidos 8 (oito) Conselheiros de forma paritária: 4 (quatro) representantes dos usuários; 2 (dois) representantes dos trabalhadores da Saúde, bem como os seus suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I – Quatro (04) Representantes de Entidade de Usuários do Sistema Único de Saúde:

1. 02 (dois) Representantes das Associações Comunitárias, Desportivas, Sindicatos e Grupos;
2. 02 (dois) Representantes da Igreja Católica e Evangélica (Centro ou Zona Rural);

II – Dois (02) Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal:

1. 01 (um) Representante dos Trabalhadores na área da saúde da Atenção Básica;
2. 01 (um) Representante dos Trabalhadores na área da saúde da Vigilância em Saúde e/ou demais áreas.

III – Dois (02) Representantes da Gestão:

1. 01 (um) Secretário (a) Municipal de Saúde;
2. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

Na falta de qualquer categoria de entidade, para preencher o número de vagas, outra entidade do mesmo segmento presente poderá ampliar o número de indicados a serem eleitos, a fim de preservar a paridade legal, desde que esteja inscrita e apta;

- e. O Gestor Municipal designará seus 2 representantes titulares e 2 suplentes, onde o Secretário Municipal de Saúde que estiver à frente da pasta, terá sua cadeira nata neste Conselho;
- f. O Gestor da Saúde disponibilizará um Secretário Executivo para o Conselho Municipal de Saúde, nomeado(a) em Portaria da SMS;
- g. A Plenária para eleição do Conselho Municipal de Saúde para o Triênio 2023-2026 será realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, as 14

horas, na Sede da Câmara Municipal de Passagem, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem/RN.

II – COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PLENÁRIA

A responsabilidade para divulgação da Plenária será do Secretário(a) Executivo(a) nomeado(a) pelo(a) Gestor da Saúde; tendo apoio da Prefeitura Municipal de Passagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, na confecção dos convites e veículos para entrega.

III – PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

As entidades pleiteantes ao Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN poderão fazer sua inscrição para participar do processo eleitoral até as 14:15 horas (quatorze horas e quinze minutos) do dia da Plenária (08/02/2023).

Cada representante de sua instituição, deverá ter consigo os seguintes documentos: RG e CPF.

IV – REGULAMENTO DA PLENÁRIA

- a. A Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Passagem/RN será conduzida e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, apoiada pelo Secretário Executivo e demais membros do CMS;
- b. Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Passagem/RN, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas;
- c. A entidade habilitada no processo para realização da plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN somente no número de representantes, titulares e suplentes, devidamente credenciado;
- d. O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Plenária pelos membros do atual CMS das 13:00 as 14:15 horas;
- e. Cada representante credenciado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Plenária, por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN;
- f. A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Plenária, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer as respectivas vagas;
- g. O Gestor Municipal deverá apresentar na data da Plenária os seus representantes (titulares e suplentes).

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após realizada a plenária, as entidades terão até as 12 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, para entregar a documentação completa ao CMS de Passagem, situado na Secretaria Municipal de Saúde de Passagem/RN, na Rua João Ferreira de Lima, 02 – Centro – Passagem/RN;

Os documentos que deverão serem apresentados ao CMS de Passagem/RN serão os seguintes: RG, CPF, comprovante de Residência, assim como a indicação de seu nome para representar a referida instituição, assinada pelo responsável, após Reunião com representantes daquela entidade, tendo cópia da ata assinada pelos membros presentes;

As instituições eleitas que não apresentarem seus documentos atualizados até a data de 15 de fevereiro de 2023, perderão automaticamente sua vez, dando vaga para a instituição que ficou em segundo lugar e assim por diante;

Até o dia 28 de fevereiro de 2023, o Gestor Municipal deverá divulgar no Diário Oficial do Municípios os novos Membros do CMS de Passagem/RN.

No dia 01 de março de 2023, as 14h será apresentado a nova composição do CMS de Passagem/RN para o Biênio 2023-2026, na Câmara Municipal de Passagem/RN.

VI – CRONOGRAMA DAS ETAPAS

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
25/01/2023	13:00h	Divulgação do Edital
08/02/2023	Das 13:00h às 14:15h	Credenciamentos dos segmentos
08/02/2023	14:15h	Mesa de abertura
08/02/2023	14:30h	Palestra sobre o CMS
08/02/2023	15:00h às 15:30h	Plenária Geral para eleição dos representantes por segmento
15/02/2023	07:00h às 13:00h	Prazo máximo para entrega dos documentos
28/02/2023	08:00h às 17:00h	Publicação dos Membros no DOM
14/03/2023	14:00h	Empossamento dos Membros e Eleição para Presidência do CMS 2023-2026
14/03/2023	14:30h	1ª Reunião Ordinária do novo CMS
29/03/2023	14:00h	7ª Conferência Municipal de Saúde

Passagem/RN 25 de janeiro de 2023

ANA MARIA DE MORAIS

Secretária Municipal De Saúde

Presidente Em Exercício Do Cms De Passagem/RN

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:27BADFAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - DISPENSA Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 002/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU/RN - CONTRATADA: ADELIVAN DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 12.463.437/0001-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL SEM GÁS EMVASADA EM GARRAFÕES DE 20L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN. PRAZO DE VIGENCIA: Da assinatura do Contrato até 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2023. VALOR: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e Duzentos Reais). BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso I da lei 14.133/21.

Patu RN, 23 de Janeiro de 2023.

RIVELINO CÂMARA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:87FAD5DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso XV II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisas mercadológicas constantes nos autos do processo;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para realizar os serviços de revisão de veículo tipo fiat toro.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, **Recursos consignados no orçamento de 2023 – 03 – Fundo de Saúde, 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10 – Saúde; 301 – Atenção Básica; 0006 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; 2099 – Incremento PAB custeio; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3 – Contratar a empresa: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/001-69, Av. Engenheiro Roberto Freire, nº701, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.078-600.

4 - Valor global dos serviços contratados **R\$ 1.658,14 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).**

5 - O fundo municipal de saúde efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1E6500AE

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 154/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de revisão de veículo tipo fiat toro.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso XVII**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de empresa especializada para realizar os serviços de revisão de veículo tipo fiat toro**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 1.658,14 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 01 de fevereiro de 2023.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3B87EDF7

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, CNPJ: **10.343.901/0001-30**

CONTRATADO: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de revisão de veículo tipo fiat toro.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS ORDINARIOS.

VALOR: R\$ 1.658,14 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

RATIFICAÇÃO: Isailson Leocádio de Araújo, Secretário Municipal de Saúde, Pedra Preta, RN, em 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:273765C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 01.02.2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 70.166.350/0001-08, para contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Toro dos 60.000 km de placa RGM2A96, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 2.112,76 (DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E SETENTE E SEIS CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:DC3868B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 70.166.350/0001-08, localizada na Rua Romualdo Galvão, Nº 2224, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.056-100, com valor global de **R\$ 2.112,76 (DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E SETENTE E SEIS CENTAVOS)**, referente a contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Toro dos

60.000 km de placa RGM2A96, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:78CD6D3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, inscrito no CNPJ nº 08.294.654/0001-87

Contratada(O):EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ. 10.477.835/000190

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Objeto: Contrato para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarques para atender os servidores e técnicos da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, exercício de 2023.

Valor total estimado de **R\$ 17.600,00 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, a ser pago em parceladamente, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho:Exercício 2023

Unidade Orçamentária: 02.002– Sec. Mun. De Planejamento e Administração

Projeto Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Mun. Planejamento e Administração

Elemento de Despesa: 339033 – Passagens e despesas com locomoção.

Base legalDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 013/2023

Fundamentação:Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

Vigência:30/01/2023 a 31/12/2023

Data da assinatura:30 de janeiro de 2023

Assinatura das partes:

p/ CONTRATANTE JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

p/CONTRATADO(A) JOSÉ ALVES - Diretor

PEDRO AVELINO - RN, 01 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:8CFFB217

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a

inexigibilidade de licitação para contratação do artista/banda a seguir elencado: “**PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES 01107342465 (PEDRO MATIAS)**” de CNPJ. 31.318.311/0001-27, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), visando abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN, que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2023.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:34C7DCAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.
Contratado: A EMPRESA PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES 01107342465, inscrita no CNPJ. 31.318.311/0001-27, detentora do artista PEDRO MATIAS representada pela Sr(a). Pedro Paulo Matias Fernandes.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023.

Assinatura:
José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.
Pedro Paulo Matias Fernandes/Proprietário

Pedro Avelino/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:EC90C53E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para contratação do artista/banda a seguir elencado: “**MARIA ISABEL SOARES MAIA 11370407424 (OZ PIRAZ)**” de CNPJ. 47.637.216/0001-26, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), visando abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN, que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2023.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F48E60D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.
Contratado: A EMPRESA MARIA ISABEL SOARES MAIA 11370407424, inscrita no CNPJ. 47.637.216/0001-26, detentora do artista OZ PIRAZ representada pela Sr(a). Maria Isabel Soares Maia.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023.

Assinatura:
José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.
Maria Isabel Soares Maia/Proprietário

Pedro Avelino/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:ED2485D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para contratação do artista/banda a seguir elencado: “**C C DO NASCIMENTO PRODUcoes (SOANATA)**” de CNPJ. 44.065.510/0001-12, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), visando abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN, que será realizada no dia 20 de fevereiro de 2023.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:5D98262D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.
Contratado: A EMPRESA C C DO NASCIMENTO PRODUcoes, inscrita no CNPJ. 44.065.510/0001-12, detentora do artista SOANATA representada pela Sr(a). Camila Chagas do Nascimento.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023.

Assinatura:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.
Camila Chagas do Nascimento/Proprietário

Pedro Avelino/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:2D4B61E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três (01/02/2023), a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Formação de Registro de preços para fornecimento de combustíveis destinados a frota oficial do município de Pedro Avelino/RN, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências inseridas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA				
CNPJ: 04.839.900/0011-50		Telefone: 84-3664-2015 84-99683-5857		E-mail: helianto.pereira@gruposotome.com.br
Endereço: Rua Vereador José Antas Filho, 228, Centro, Pedro Avelino/RN, CEP 59.530-000				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE /MEDIDA	PERC. (%)
1	GASOLINA	160.099	LITRO	0,50
2	DIESEL COMUM	78.309	LITRO	0,50
3	DIESEL S10	92.280	LITRO	0,50

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante

competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Auto Posto São Tomé LTDA

CNPJ: 04.839.900/0011-50

Endereço: Rua Vereador José Antas Filho, 228, Centro, Pedro Avelino/RN, CEP 59.530-000

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

Responsável

CPF. 143.753.624-72 RG 245.944-SESPDS/RN

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:D738915E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 028/2023 DIARIA

PORTARIA Nº 028/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Venâncio Ricardo Pereira
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Articulador do Selo UNICEF
CPF: 703.398.894-03	MATRICULA: 6114

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	NATAL /RN	01 DE FEVEREIRO DE 2023	R\$ 200,00	R\$ 100,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite			Total	R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de Oficina de capacitação sobre elaboração do plano municipal da pelo infância que será realizada no dia 01/02/2023, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pedro Avelino/RN, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:9AA27621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 029/2023 DIARIA

PORTARIA Nº 029/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Francisco Francimário Araújo Eleutério
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Educador Físico
CPF: 066.517.074-26	MATRICULA: 1038

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	NATAL /RN	01 DE FEVEREIRO DE 2023	R\$ 200,00	R\$ 100,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite			Total	R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de Oficina de capacitação sobre elaboração do plano municipal da pelo infância que será realizada no dia 01/02/2023, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:D4E1145F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 031/2023 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 031/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2025:

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andrea Caliana Pereira Pinto

Suplente: Francicleide Ferreira Gomes

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ramyres Stephane costa silva

Suplente: Raimundo Francisco das Chagas

Secretaria Municipal de assistência Social:

Titular: Gildásio Martins da Silva
Suplente: Ivone Teodoro da Trindade

SOCIEDADE CIVIL**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: Marcondes Aurélio Varela
Suplente: Rosa Maria Leal

Representante da Associação Educativa, Cultural de esporte e Lazer de Pedro Avelino:

Titular: Luiz Cassimiro Junior
Suplente: Raimundo Nonato da Silva

Representante das Igrejas:

Titular: Thiago Augusto Braz Oliveira
Suplente: Ruanny Rafeally da Silva Oliveira

Art. 2º - O serviço prestado pelos membros ora nomeado, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito de Pedro Avelino/RN

Publicado por:

Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2FC5EFBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP
GÊNEROS ALIMENT MERENDA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP): 20230201001
Processo Administrativo: 20230201001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN..

MODALIDADE

- Eletrônico

SISTEMA

- Registro de Preços;

TIPO

- Menor preço;

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **Horário:** 09:00 - **Dia:** 15/02/2023; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

Pilões/RN, em 01 de Fevereiro de 2023.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:D89DA2E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - SERVIÇOS
TÉCNICOS DE ENGENHARIA - REIS E LOPES
ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20230127002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230127002

OBJETO:

-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE APOIO, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 31.600.608/0001-80;
- Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- REIS E LOPES ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA;
- CNPJ nº 31.600.608/0001-80;
- Rua Sebastião Martins Lopes, 151, Centro, CEP 59513-000, Itajá/RN.

VALOR TOTAL:

- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA DA DISPENSA:

- 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 142 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 9 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:

- Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Pilões/RN, em 27 de janeiro de 2023.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CE217D4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - SERVIÇOS
TÉCNICOS DE ENGENHARIA - REIS E LOPES
ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230127002

TERMO DE CONTRATO 20230127002

OBJETO:

- O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE APOIO, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADO:

- REIS E LOPES ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA;
- CNPJ nº 31.600.608/0001-80;
- Rua Sebastião Martins Lopes, 151, Centro, CEP 59513-000, Itajá/RN.

VALOR TOTAL:

-R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 142 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 9 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

- Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 20230127002, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Pilões/RN, em 27 de janeiro de 2023.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:7C659ABB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 08.375.164/0001-05;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO: 16 de setembro de 2022;

OBJETO: Fica acrescido ao contrato **15,07% (quinze virgula zero sete) por cento**, referente ao contrato inicial, ou seja, **R\$ 34.324,50 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos)**, reajustando-se o valor total do contrato para **R\$ 262.147,33 (duzentos sessenta e dois mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**, sobre as quantidades estipuladas no início do contrato, firmado entre o **MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN** e a empresa **MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 08.375.164/0001-05**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de engenharia civil para a construção de edifício para instalação de oficina de costura no Município de Poço Branco/RN, conforme Emenda Parlamentar Impositiva (EMENDA Nº 4091014), Recursos do Ministério da Economia/ME, amparado nos artigos 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Alterando também o nome empresarial, conforme **ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002**, apresentado com data de 29 de novembro de 2022, certificado o registro pela JUCERN no dia 07/12/2022, passando de **MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA**, para **MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA**;

DATA DO ADITIVO: 24 de janeiro de 2023, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 083/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 incisos I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:8A6C8FFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023**

Processo Administrativo nº 1.283/2022;

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: EFRAIM FLORENCIO DA COSTA 46622365415, CNPJ: 18.934.865/0001-90;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (RESTAURANTE) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS, DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

Valor Global: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais);

Vigência: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de janeiro de 2024;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:4BA8F5C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
- PP/PMP**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PP/PMP

(Processo Administrativo nº 30010001/2023)

O Governo do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Portalegre, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09H00min** do dia **14/02/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **PRESENCIAL**, de **nº 001/2023 – PP/PMP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Registro de Preço para Contração de fornecimento de água mineral vasada, reposição de água em garrações de 20 litros, vasilhames e gelo destinados aos atendimentos das necessidades, dentre elas para eventos e necessidade de trabalhos internos e externos de servidores e ou visitantes ligados às Secretarias Municipais de Portalegre/RN**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, situada à Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre, CEP: 59.810-000, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **14/02/2023 às 09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, situada no endereço supracitado, www.portalegre.rn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMP, sito no endereço supracitado, Sala 18, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Portalegre/RN, 01/02/2023.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:E5B015FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 053/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 053/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF Nº **XXX-49**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **02/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 01 de fevereiro de 2023

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:1EC027B6

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25010001/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO 066/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
26120001/2022.**

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: CLAUDEMBERG E DANTAS, CNPJ nº 04.016.854/0001-17, estabelecido na Avenida Afonso Pena 1206, Tirol, Natal/RN, neste ato, representada por, CLAUDEMBERG EMÍDIO DANTAS. OBJETO: prestação de serviços destinada ao fornecimento de licença de direito de uso de software para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município, possuindo funcionalidades, parâmetros e relatórios estruturados em rotinas que permita operacionalizar as atividades da Controladoria Geral do Município. VALOR: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). DOTAÇÃO: SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEMGAP/ Função 04 - Administração/ Sub função 122 – Administração Geral/ Programa 0021 – Gestão do Gabinete do Prefeito/ Projeto/Atividade 2002 – Manutenção do Gabinete do

Prefeito/ Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ/Fonte de Recursos 1.500.0000 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura:30/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E CLAUDEMBERG EMÍDIO DANTAS.

PORTALEGRE/RN, 31 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:68F1EBC7

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 04010001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 18110004/2021 - REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº
021/2021.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representada por seu ordenador de despesa, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: GASPAR BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 42.089.596/0001-98, estabelecida na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na rua dos Pereiros, nº 23, sala 10, Costa e Silva, neste ato representada pelo Sr. Francisco Gaspar Pinheiro Brilhante. OBJETO: alteração das cláusulas 3ª e 5ª do contrato visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual conforme índice IPC.VALOR: O valor global para execução dos serviços passa deR\$ 69.600,00(Sessenta e nove mil e seiscentos reais)para R\$ 72.590,35 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), devido ao índice do IPC, 4,296%, que acrescenta ao valor original R\$ 2.990,35 (dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).DOTAÇÃO: **02.08- ASSESSORIA JURIDICA - ASSEJUR/02 08 00 – ASSESSORIA JURIDICA - ASSEJU/ 02 061 0020 2131 0000 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA E CIDADÃ/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA:** O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do término contratual: 04/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, lei 8666/93. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE.

PORTALEGRE/RN, 03 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:2E9923E5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2023 - DISP/IPREV**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 001/2023 – DISP/IPREV**

O Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, através do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **001/2022 - DISP/IPREV**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços de Assessoria Previdenciária junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, pelo valor de: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, em favor de: **GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME, CNPJ sob o nº: 27.993.986/0001-02**, conforme abaixo descrito:

GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME, CNPJ sob o nº: 27.993.986/0001-02:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de Assessoria Previdenciária junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN.	Mês	12	650,00	7.800,00
Total do Proponente:					7.800,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor responsável para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2023.

DANIEL ALVES DIAS

Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN

Publicado por:

Daniel Alves Dias

Código Identificador:DAF109E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 005/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a portaria nº 005/2022 de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 2º - DESIGNAR, o Senhor JOSÉ LÁZARO INACIO DE MELO, servidor público municipal, matrícula nº 1202502, CPF Nº 053.XXX.XXX-97, para exercer a função de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Símbolo CC-1, do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:D91BF5E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
JANEIRO DE 2023. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria N.º 045/2023 Riacho de Santana/RN, 27 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana. e

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que a Lei Municipal nº. 094/2002, que “Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos civis do Município de Riacho de Santana, estabelece que a aposentadoria é causa de vacância, *in verbis*:

Art. 31. A vacância do cargo público decorrerá de:

I – exoneração;

II – demissão;

III – promoção;

IV – ascensão;

V – transferência;

VI – readaptação;

VII – aposentadoria;

VIII – posse em outro inacumulável;

IX – falecimento.

Art. 91. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedado a acumulação remunerada de cargos públicos.

Considerando, a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

d) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2022;

Considerando, que o servidor José Ediglê Ferreira de Carvalho, Porteiro, matrícula nº 170390-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, instado a se manifestar, nos termos do Art. 98 do RJU, optou pelo vínculo com o Município de Água Nova, pedindo demissão do cargo que ocupa neste Município.

Considerando, ademais, o interesse público, o interesse da administração, e do próprio servidor.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL E RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE.

Art. 1º - Exonera, a pedido, o servidor **José Ediglê Ferreira de Carvalho**, Porteiro, matrícula nº 170390-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 32.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de janeiro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C8C02462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 052/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 01 DE
FEVEREIRO DE 2023.

Portaria N.º 052/2023 Riacho de Santana/RN, 01 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:25641011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 01 DE
FEVEREIRO DE 2023.

Portaria N.º 053/2023 Riacho de Santana/RN, 01 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:42DDA215

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **INFORTECNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.175.194/0001-03, que consistirá na: **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de instalação, treinamento e hospedagem do Portal Institucional da Prefeitura de Riachuelo. Além dos serviços continuados de suporte técnico, manutenção e atualizações que se fizerem necessárias.** No importe global de 12.100,00 (doze mil e cem reais), no período compreendido entre: 01/02/2023 à 31/12/2023, mediante contratação direta, conforme descritivo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR Mensal	VALOR TOTAL
01	Locação e manutenção de portal institucional, integrado com Portal da Transparência, E-SIC, ouvidoria e portal do cidadão, incluindo a inserção de dados.	Mês	11	R\$ 1.100,00	R\$ 12.100,00

Riachuelo/RN, em 01 de fevereiro de 2023

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:8A45B5D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 005/2022 – PMR/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 005/2022 – PMR/RN

Contratante: O Município de Riachuelo/RN.

Contratado(a): JOSE ALVES JUNIOR 05361193410 – ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.716.062/0001-19.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, no período compreendido entre 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

Dotação orçamentária:

Órgão: 04 – SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS.

Unidade: 01 – SEC MUN DE TRAB. HABIT. E ASSIST.SOCIAL;
Proj/ativ: 08.244.0005.2027.0000 – Man. da Sec.de Trab. Habit. e Assistência Social.

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

Fonte: Orçamento Geral da SETHAS

Licitação: Inexibilidade de Licitação nº 004/2022

Fundamentação: Art. 57 - II e § 2º, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOSE ALVES JUNIOR.

Local/data da Assinatura:

Riachuelo/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:E36E382A

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023 - IPR**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN.**

Extrato de Dispensa de Licitação N.º 001/2023 - IPR

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO - IPR

Contratadas: OZILEIDE M DE S PEREIRA – ME, inscrita no
CNPJ/MF sob nº 35.042.581/0001-09.

Objeto: Contratação de serviço de assessoria técnica especializada na
área de Recursos Humanos, compreendendo os serviços de orientação
na elaboração e geração de folha de pagamento, geração e envio dos
encargos, geração e envio do SIAI-DP, implantação do e-Social e
obrigações anuais.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Vigência: 01.02.2023 a 31.12.2023

Base Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO
Proj/Ativ: 09.271.0011.2106.0000 - Manut. do Instituto de Prev. de
Riachuelo/IPR

Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.

F.R.: 1.802.2111 (orçamento geral do IPR).

Riachuelo/RN, em, 01 de fevereiro de 2023.

CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS
Diretora Presidente do IPR

Publicado por:
Clara Kesia Candido de Medeiros
Código Identificador:EDA52D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 014/2023**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam
interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando:
**Contratação de Associação Filantrópica de Direito Privado, sem
fins lucrativos, para prestação de serviços de agente de integração
para atuar em conjunto com a Prefeitura de Riachuelo-RN, na
administração do Programa de Estágio desta Prefeitura, visando
possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação
profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino
regular em instituições de educação superior, de educação
profissional, de ensino médio e de educação especial, nas
dependências da PREFEITURA DE RIACHUELO.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e
descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os
eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de
Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços
deverão ser enviadas até o dia 06 de fevereiro de 2023, para o mesmo
endereço eletrônico acima identificado.

O aviso foi novamente publicado devido alterações significativas no
termo de referência.

Riachuelo/RN, 1 de fevereiro de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:5BFF4FED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
0372023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do
Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o
Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira
Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio
Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a
quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93
e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva
a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes
relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da
autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN
no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art.
15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de
relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão
do serviço de pessoa jurídica especializada, por ser necessários ao
bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura,
principalmente no que concerne a todo acompanhamento
administrativo e financeiro deste município e que não pode sofrer
interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não
existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados,
servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o
prestador de serviço NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-
NDS, CNPJ: 04.456.212/0001-82, referente ao empenho nº
102014/2023, nota fiscal nº 0000002859 no valor de R\$ 7.000,00 (sete
mil reais).

Rio do Fogo/RN, 01 fevereiro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:AEF71AB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 0001/2023 PP. **Objeto:** Contratação de empresa
especializada em corte de terra, para execução do serviço
destinado aos agricultores rurais do município de Rodolfo
Fernandes/RN, para o ano de 2023, conforme especificações
apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a

empresa/pessoa física: **G FIGUEREDO DA SILVA LTDA - CNPJ: 27.064.548/0001-51, com sede na R FRANCISCO DE ALMEIDA, SN, CENTRO, Governador Dix-Sept Rosado/RN** com os seguintes valores **G FIGUEREDO DA SILVA LTDA - CNPJ: 27.064.548/0001-51, com o valor total de R\$ 191.300,00** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Morais - Prefeito Municipal - Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes Rodolfo Fernandes/RN, **01/02/2023**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:49B1AF5F

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2023 DL – MODALIDADE Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0001/2023 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

Francisca Concilma de Medeiros (270.964.218-23)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Locação de Espaço Físico para a realização de aulas de hidroginástica com os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Grupo de mulheres e de Gestantes do CRAS, conforme especificações a seguir: espaço físico com uma piscina ampla e em área coberta, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 31/01/2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
CPF: 019.108.214-70
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:005CCFA4

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.02.01-0003

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, CNPJ-MF, N° 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF/MF N° 27.003.103/0001-61, com sede na Rua R DAS FLORES, 15, CENTRO, SALA 01, Rafael Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Cleanto de Araujo Ferreira, CPF: 642.449.973-34. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções n° 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA n° 306/04. Solicitamos autorização para realização do processo licitatório destinado a contratação de empresa especializada em coleta de Lixo Hospitalar para as Unidades de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de n°. 0297. Base Legal: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 01/02/2023 à 01/02/2024. Rodolfo Fernandes/RN, 01 de fevereiro de 2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, N° 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF/MF N° 27.003.103/0001-61.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C9E678D5

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0005/2023 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em assessoria, consultoria e assistência técnica nas áreas fiscal e tributária destinada a Secretaria Municipal de Finanças de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de RODRIGO MAINERI BAIL 06737118461 - CNPJ: 41.139.946/0001-10, com sede na R DOUTOR ANTONIO MARTINS, 10, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). RODRIGO MAINERI BAIL 06737118461 (41.139.946/0001-10) pelo valor de **R\$ R\$ 16.650,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 31/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D3F85795

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0005/2023 DL – MODALIDADE Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0005/2023 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em assessoria, consultoria e assistência técnica nas áreas fiscal e tributária destinada a Secretaria Municipal de Finanças de Rodolfo Fernandes/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjude recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

RODRIGO MAINERI BAIL 06737118461 (41.139.946/0001-10)

Rodolfo Fernandes/RN, 31/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4FECB875

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.02.01-0005

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ-MF, N° 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado

RODRIGO MAINERI BAIL 06737118461, CNPJ/MF Nº 41.139.946/0001-10, com sede na Rua R DOUTOR ANTONIO MARTINS, 10, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Rodrigo Maineri Bail, CPF: 067.371.184-61. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em assessoria, consultoria e assistência técnica nas áreas fiscal e tributária destinada a Secretaria Municipal de Finanças de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta reais). Fiscal do contrato - ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria nº. 024/2021. Base Legal: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 03/04/2023 a 29/12/2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES – CNPJ (MF): 08.153.819/0001-09.

Pelo Contratado:

RODRIGO MAINERI BAIL

06737118461,

CNPJ/MF Nº 41.139.946/0001-10.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:54A0107A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 037/2023

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Esportes da Zona Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, incisos II, letra C, do art. 26, e inciso II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. - O Sr. **RENATO MENEZES DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade 1.412.935 SSP RN e CPF: 941.617.804-78, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Esportes da Zona Urbana.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:29309BA6

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 038/2023

Concede Progressão Funcional Vertical a servidora Marcia Maria Vaz de Freitas, nos termos da Lei Municipal nº 384/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de Progressão Funcional Vertical encaminhado pelo servidor;

CONSIDERANDO o Diploma de Pós graduação em Educação Infantil – Anos iniciais e Psicopedagogia, emitido pela Faculdade Futura;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº. 384/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Marcia Maria Vaz de Freitas**, matrícula nº 0310, Progressão Funcional Vertical para o nível III.

Art. 2º - Fica o servidor enquadrado na classe inicial (A) desse novo nível.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, em 01 de fevereiro de 2023

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2C7CBD46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0001/2023 PP**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

G FIGUEREDO DA SILVA LTDA (27.064.548/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2933 - CORTE COM GRADE DE DISCO	HORA	450	240,00	108.000,00
2	2932 - CORTE COM GRADE DE ARRASTO	HORA	350	238,00	83.300,00
Total (R\$):					191.300,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 01/02/2023

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

CPF 016.781.424-92

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7D007A8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado

Francisca Concilma de Medeiros, CPF/MF Nº 270.964.218-23, com sede na Rua Maria Nilde de Menezes, 70-A, Centro, Rodolfo Fernandes/RN – Processo Administrativo Nº 0005/2023, Dispensa Nº 0001/2023DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Locação de Espaço Físico para a realização de aulas de hidroginástica com os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Grupo de mulheres e de Gestantes do CRAS, conforme especificações a seguir: espaço físico com uma piscina ampla e em área coberta. Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 01/02/2023 à 29/12/2023 –

Rodolfo Fernandes/RN – 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

– Presidente.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:02B9D02E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2023 DL – MODALIDADE Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0002/2023 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

Francisca Concilma de Medeiros (270.964.218-23)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Locação de espaço físico com uma piscina ampla e área coberta destinado a realização de aulas de hidroginástica com as gestantes atendidas na atenção básica e pacientes de reabilitação, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 31/01/2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:11F28855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado Francisca Concilma de Medeiros, CPF/MF Nº 270.964.218-23, com sede na Rua Maria Nilde de Menezes, 70-A, Centro, Rodolfo Fernandes/RN – Processo Administrativo Nº 0006/2023, Dispensa Nº 0002/2023DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Locação de espaço físico com uma piscina ampla e área coberta destinado a realização de aulas de hidroginástica com as gestantes atendidas na atenção básica e pacientes de reabilitação. Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 01/02/2023 à 29/12/2023 –

Rodolfo Fernandes/RN – 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7EFD7745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2023 DL – MODALIDADE Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0003/2023 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA (27.003.103/0001-61)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04. Solicitamos autorização para realização do processo licitatório destinado a contratação de empresa especializada em coleta de Lixo Hospitalar para as Unidades de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 31/01/2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A8ECC03E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 27.003.103/0001-61, com sede na Rua R DAS FLORES, 15, CENTRO, SALA 01, Rafael Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Cleanto de Araujo Ferreira, CPF: 642.449.973-34 – Processo Administrativo Nº 0007/2023, Dispensa Nº 0003/2023DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04. Solicitamos autorização para realização do processo licitatório destinado a contratação de empresa especializada em coleta de Lixo Hospitalar para as Unidades de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 01/02/2023 à 01/02/2024 –

Rodolfo Fernandes/RN – 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS –

Presidente.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6D45F0F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0004/2023 DL – MODALIDADE Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0004/2023 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

DANILO BEZERRA ARAUJO (19.686.025/0001-19)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 31/01/2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:933F697A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado DANILO BEZERRA ARAUJO, CNPJ/CPF/MF Nº 19.686.025/0001-19, com sede na Rua R RUA SENADOR JOSE BERNARDO, 806, CENTRO, APT 301, Caicó/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). DANILO BEZERRA ARAUJO, CPF: 062.490.084-38 – Processo Administrativo Nº 0008/2023, Dispensa Nº 0004/2023DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social. Valor: R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais). Vigência Contratual: 01/03/2023 à 29/02/2024 –

Rodolfo Fernandes/RN – 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS –

Presidente.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4CA4E664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0005/2023 DL – MODALIDADE Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0005/2023 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

RODRIGO MAINERI BAIL 06737118461 (41.139.946/0001-10)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada na

prestação de serviço em assessoria, consultoria e assistência técnica nas áreas fiscal e tributária destinada a Secretaria Municipal de Finanças de Rodolfo Fernandes/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 31/01/2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:92FCE656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do (a) Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado RODRIGO MAINERI BAIL 06737118461, CNPJ/MF Nº 41.139.946/0001-10, com sede na Rua R DOUTOR ANTONIO MARTINS, 10, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Rodrigo Maineri Bail, CPF: 067.371.184-61 – Processo Administrativo Nº 0009/2023, Dispensa Nº 0005/2023DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em assessoria, consultoria e assistência técnica nas áreas fiscal e tributária destinada a Secretaria Municipal de Finanças de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 03/04/2023 a 29/12/2023 –

Rodolfo Fernandes/RN – 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS –

Presidente.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E2AFB054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0001/2023 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Locação de Espaço Físico para a realização de aulas de hidroginástica com os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Grupo de mulheres e de Gestantes do CRAS, conforme especificações a seguir: espaço físico com uma piscina ampla e em área coberta, em favor de Francisca Concilma de Medeiros - CPF: 270.964.218-23, com sede na Rua Maria Nilde de Menezes, 70-A, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisca Concilma de Medeiros (270.964.218-23) pelo valor de **R\$ 17.400,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 31/01/2023.

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 14.768.003/0001-84

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8DAB086E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2023 DL – MODALIDADE
Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0001/2023 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Locação de Espaço Físico para a realização de aulas de hidroginástica com os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Grupo de mulheres e de Gestantes do CRAS, conforme especificações a seguir: espaço físico com uma piscina ampla e em área coberta, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuide recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

Francisca Concilma de Medeiros (270.964.218-23)

Rodolfo Fernandes/RN, 31/01/2023.

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 14.768.003/0001-84
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BE095ECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.02.01-0001**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado Francisca Concilma de Medeiros, CPF/MF Nº 270.964.218-23, com sede na Rua Rua Maria Nilde de Menezes, 70-A, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisca Concilma de Medeiros, CPF/MF Nº 270.964.218-23. Objeto: Locação de Espaço Físico para a realização de aulas de hidroginástica com os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Grupo de mulheres e de Gestantes do CRAS, conforme especificações a seguir: espaço físico com uma piscina ampla e em área coberta. Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Fiscal do contrato - ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria n.º 024/2021. Base Legal: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 01/02/2023 à 29/12/2023. Rodolfo Fernandes/RN, 01 de fevereiro de 2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84. Pelo Contratado: FRANCISCA CONCILMA DE MEDEIROS.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B95E5761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0004/2023 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, em favor

de DANILO BEZERRA ARAUJO - CNPJ: 19.686.025/0001-19, com sede na RUA SENADOR JOSE BERNARDO, 806, CENTRO, Caicó/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). DANILO BEZERRA ARAUJO (19.686.025/0001-19) pelo valor de **R\$ R\$ 17.280,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 30/01/2023.

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 14.768.003/0001-84
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F27D163D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.02.01-0004**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado DANILO BEZERRA ARAUJO, CNPJ/CPF/MF Nº 19.686.025/0001-19, com sede na Rua RUA SENADOR JOSE BERNARDO, 806, CENTRO, APT 301, Caicó/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). DANILO BEZERRA ARAUJO, CPF: 062.490.084-38. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social. Valor: R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais). Fiscal do contrato - ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria n.º 024/2021. Base Legal: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 01/03/2023 à 29/02/2024. Rodolfo Fernandes/RN, 01 de fevereiro de 2023. CONTRATANTE: Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes CNPJ(MF): 14.768.003/0001-84 Pelo Contratado: DANILO BEZERRA ARAUJO - CNPJ/CPF: 19.686.025/0001-19.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:69CAC1EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0002/2023 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Locação de espaço físico com uma piscina ampla e área coberta destinado a realização de aulas de hidroginástica com as gestantes atendidas na atenção básica e pacientes de reabilitação, em favor de Francisca Concilma de Medeiros - CPF: 270.964.218-23, com sede na Rua Maria Nilde de Menezes, 70-A, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisca Concilma de Medeiros (270.964.218-23) pelo valor de **R\$ R\$ 17.400,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 31/01/2023.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C3CF2802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2023 DL – MODALIDADE
Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0002/2023 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Locação de espaço físico com uma piscina ampla e área coberta destinado a realização de aulas de hidroginástica com as gestantes atendidas na atenção básica e pacientes de reabilitação, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuide recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:
Francisca Concilma de Medeiros (270.964.218-23)

Rodolfo Fernandes/RN, 31/01/2023.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8F4F622C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.02.01-0002

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, N° 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado Francisca Concilma de Medeiros, CPF/MF N° 270.964.218-23, com sede na Rua Rua Maria Nilde de Menezes, 70-A, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisca Concilma de Medeiros, CPF/MF N° 270.964.218-23. Objeto: Locação de espaço físico com uma piscina ampla e área coberta destinado a realização de aulas de hidroginástica com as gestantes atendidas na atenção básica e pacientes de reabilitação. Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de n.º. 0297. Base Legal: art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 01/02/2023 à 29/12/2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ-MF, N° 70.031.323/0001-28.

Pelo Contratado:
FRANCISCA CONCILMA DE MEDEIROS.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:54B493AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0003/2023 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções n° 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA n° 306/04. Solicitamos autorização para realização do processo licitatório destinado a contratação de empresa especializada em coleta de Lixo Hospitalar para as Unidades de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.003.103/0001-61, com sede na R DAS FLORES, 15, CENTRO, Rafael Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA (27.003.103/0001-61) pelo valor de **R\$ 15.600,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 31/01/2023.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0157B9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2023 DL – MODALIDADE
Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0003/2023 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções n° 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA n° 306/04. Solicitamos autorização para realização do processo licitatório destinado a contratação de empresa especializada em coleta de Lixo Hospitalar para as Unidades de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuide recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:
STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA (27.003.103/0001-61)

Rodolfo Fernandes/RN, 31/01/2023.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:807F7AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0004/2023 DL – MODALIDADE
Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0004/2023 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjude recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

DANILO BEZERRA ARAUJO (19.686.025/0001-19)

Rodolfo Fernandes/RN, 31/01/2023.

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 14.768.003/0001-84

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:402C9C9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 SRP - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

Após análise das documentações apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico n.º 017/2022 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração do município de Ruy Barbosa/RN**, Adjudico às empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 01

Valor Referência: 1.290.582,60

Valor Total: 599.999,20

Adjudicado em: 01/02/2023 - 09:32:22

Adjudicado por: Francisco Felipe da Silva

Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)

Lote: 02

Valor Referência: 823.071,00

Valor Total: 299.992,00

Adjudicado em: 01/02/2023 - 09:32:31

Adjudicado por: Francisco Felipe da Silva

Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)

RUY BARBOSA/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D57451FB

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 SRP - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao Pregão Eletrônico n.º 017/2022 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração do município de Ruy Barbosa/RN**, Homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 01

Valor Referência: 1.290.582,60

Valor Total: 599.999,20

Homologado em: 01/02/2023 - 09:32:22

Homologado por: Francisco Felipe da Silva

Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)

Lote: 02

Valor Referência: 823.071,00

Valor Total: 299.992,00

Homologado em: 01/02/2023 - 09:32:31

Homologado por: Francisco Felipe da Silva

Nome da Empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)

RUY BARBOSA/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F16E19EF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20230012**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16010001/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): JUAN DIEGO DE A PAULO ME, CNPJ n.º 21.969.719/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área de engenharia civil: vistorias técnicas, emissão de pareceres, elaboração de orçamentos, elaboração de projetos complementares e arquitetônicos, fiscalização de obras, emissão de ARTs, acompanhamento de obras, e demais serviços pertinentes à área de engenharia civil, destinados ao município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:2C0855C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 025/2023 – GAB

Portaria nº. 025/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, o candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Anexo da Portaria nº. 025/2023

TÉCNICA DE ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL PONTOS
11	KÁTIA FABRÍCIA CONFESSOR DA SILVA	111547-0	64

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de fevereiro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:1ABC223B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, torna público que receberá entre os dias 02 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2023, os envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação, instaurada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações. Santa Cruz/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3C4C6427

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 835

DECRETO MUNICIPAL Nº 835 /2023 - GP

Define sobre a utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel, localizado a rua Aprígio Câmara, neste município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, parcial que especifica, localizado na rua Aprígio Câmara nesse município, pertencente a Paróquia de SANTANA, neste município de Santana do Matos, inscritos no Cadastro Individual de Contribuintes sob o nº 08.026.122/0015-64, devidamente registrado no Livro “2-M”, de Transcrição das Transmissões, as fls. 104, com matrícula nº 4.200, datada de 20 de Abril de 2022, no Registro Geral de Imóveis, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Santana do Matos, limitando-se ao norte e sul, com 33,00 metros com terras dos desapropriados e a Leste e Oeste, com 18,00 metros, também com terras desapropriados, totalizando uma área de 594,00 m², no valor de R\$ 6.237,00 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais), conforme a planta baixa do imóvel, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A desapropriação da parte do Imóvel, sem edificação, descrito e caracterizado no artigo anterior deste Decreto tem, por objetivo, a Construção de uma Quadra de Esportes.

Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão de posse provisória do município de Santana do Matos, na posse do bem expropriado.

Art. 4º. O bem objeto deste Decreto o Expropriário ficará vinculado, para fins de gerenciamento do Ministério do Esporte.

Art. 5º. Fica a assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, consignado a indenização de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 01 de Fevereiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:AA759CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM ATRAÇÃO MUSICAL ESPECIALIZADA NO GÊNERO FORRÓ

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM ATRAÇÃO MUSICAL ESPECIALIZADA NO GÊNERO FORRÓ

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras,

torna pública a **SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM ATRAÇÃO MUSICAL ESPECIALIZADA NO GÊNERO FORRÓ.**

a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM ATRAÇÃO MUSICAL ESPECIALIZADA NO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIANGULO); COM SISTEMA DE SONOIZAÇÃO INCLUSO.	HORA	150

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 01 de FEVEREIRO de 2023.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:

Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador: B8A203BC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARCOS JOSÉ DE SOUSA, CPF: 010.481.934-03, CONTRATADO.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, junto à Secretaria Municipal de Transportes. Em caráter temporário, para suprir necessidade emergencial junto à Administração Municipal, de acordo a Lei Nº 949/2022.

Do Valor Global: **R\$ 20.416,67 (vinte mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**.

Da Vigência: **01 de fevereiro de 2023 com término em 26 de julho de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2327 – Manutenção da Sec. Mun. de Transportes. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **01 de fevereiro de 2023**.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e MARCOS JOSÉ DE SOUSA (Contratado).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador: 6F992626

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 016/2023 – GP**

Santana do Matos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor público municipal, sr. **REDIVANILSON BARBOSA DA CUNHA**, matrícula nº. 256, ocupante do cargo de Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Transportes, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador: FF5C68AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 005/23 - PMSS

PROCESSO Nº 034/2023 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13

CONTRATADO: GERINALDO PALMEIRA DOS SANTOS –
CPF.: 916.529.954-04.

OBJETO: Contratação de profissional para os serviços de arbitragem através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 01/02/2023 - Hudson Pereira de Brito -
CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 01/02/2023

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador: 7EFFC2C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 009/2023/PMSS/CD/ADM DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2023**

PORTARIA N.º 009/2023/PMSS/CD/ADM de 01 de fevereiro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MARCIO ALVES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Secretário Chefe de Gabinete**, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 02 de fevereiro de 2023, com fim de participar de **OFICINAS DE CAPACITAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 009/2023/PMSS/CD/ADM de 01 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:B7844938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2023/PMSS/CD/ADM DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 010/2023/PMSS/CD/ADM de 01 de fevereiro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 02 de fevereiro de 2023, com fim de participar de **OFICINAS DE CAPACITAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 010/2023/PMSS/CD/ADM de 01 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:637E1E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2023/PMSS/CD/ADM DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 011/2023/PMSS/CD/ADM de 01 de fevereiro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento Básico, para realizar viagem a Remígio – PB e Campina Grande-PB, no dia 03 de fevereiro de 2023, com fim de participar do **INTERCAMBIO COM VISITA A PROPRIEDADE DE PLANTIO DO ALGODÃO AGROECOLÓGICO E CONHECER EMBRAPA ALGODÃO**, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 011/2023/PMSS/CD/ADM de 01 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:569F8053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2023/PMSS/CD/ADM DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 012/2023/PMSS/CD/ADM de 01 de fevereiro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para realizar viagem a Remígio - PB e Campina Grande - PB, no dia 03 de fevereiro de 2023, com fim de participar do **INTERCAMBIO COM VISITA A PROPRIEDADE DE PLANTIO DO ALGODÃO AGROECOLÓGICO E CONHECER EMBRAPA ALGODÃO**, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 012/2023/PMSS/CD/ADM de 01 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:8C670748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 013/2023/PMSS/CD/ADM DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N.º 013/2023/PMSS/CD/ADM de 01 de fevereiro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCEILDO DE SOUZA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, para realizar viagem a Remígio - PB e Campina Grande - PB, no dia 03 de fevereiro de 2023, com fim de participar do INTERCAMBIO COM VISITA A PROPRIEDADE DE PLANTIO DO ALGODÃO AGROECOLÓGICO E CONHECER EMBRAPA ALGODÃO, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 013/2023/PMSS/CD/ADM de 01 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:24517F3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.634/2023 - DENOMINAÇÃO DO
COMPLEXO URBANÍSTICO**

Dispõe sobre denominação de complexo urbanístico localizado no município de Santo Antônio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Passa a denominar-se “**COMPLEXO URBANÍSTICO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**”, ao complexo urbanístico, localizada no local do antigo pavilhão e quadra, na Avenida Lindolfo Gomes Vidal, SN, Centro, no Município de Santo Antônio.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:5870D557

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.634/2023 -
DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO URBANÍSTICO**

No 1º dia do mês de fevereiro de 2023, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, O **PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, o Sr. **Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.634/2023, que dispõe sobre denominação de complexo urbanístico localizado no município de Santo Antônio**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo

Antônio/RN, durante a Segunda Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:63A01888

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.635/2023 - REGULAMENTAÇÃO DE
EVENTOS ESPORTIVOS**

Dispõe sobre a regulamentação de eventos esportivos no Município de Santo Antônio/RN de e dá outras providências.

Art. 1º. Autoriza a organização de eventos esportivos no âmbito do Município de Santo Antônio-RN, conforme cronograma anual de eventos para cada modalidade, conforme descrição do quadro exemplificativo em anexo.

Art. 2º. Para efeito da presente Lei, considera-se evento esportivo:

I – Campeonato, Copa e Torneio municipal de futebol;

II – Campeonato, Copa e Torneio municipal de futsal;

III – Campeonato, Copa e Torneio de voleibol;

IV- Campeonato, Copa e Torneio de handebol;

V- Campeonato, Copa e Torneio com modalidades diversas previamente anunciado e estabelecido por meio de decreto;

Parágrafo Único – Todas as modalidades poderão ser disputadas na categoria feminino e masculino, separadamente.

Art. 3º.A premiação de cada campeonato ficará a cargo do Poder Executivo Municipal e deverá ser feito por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: A Premiação a que se refere este artigo fica condicionada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º.Os Campeonatos, Copas, Torneios e premiações somente poderão ser feitas mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º.Fica Autorizada a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo a realizar o credenciamento de equipes e coordenar a realização de eventos esportivos no Município de Santo Antônio-RN.

Art. 6º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 01 de fevereiro de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio-RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:F8FC28FF

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS - LEI MUNICIPAL Nº 1.635/2023 - MODALIDADES
ESPORTIVAS**

Futebol de campo - é um desporto de equipe jogado entre dois times de 11 jogadores cada um e um árbitro que se ocupa da correta aplicação das normas. É considerado o desporto mais popular do mundo, pois cerca de 270 milhões de pessoas participam das suas

várias competições. É jogado num campo retangular gramado, com uma baliza em cada lado do campo. O objetivo do jogo é deslocar uma bola através do campo para colocá-la dentro da baliza adversária, ação que se denomina gol. A equipe que marca mais gols ao término da partida é a vencedora.

Futebol de areia- beach soccer- um tipo de futebol jogado na areia. É bastante recente enquanto, como esporte organizado, datando de 1992 a sua institucionalização em sua forma atual, mas já é praticada há muitas décadas como variante de lazer. O esporte organizado praticase num campo com no mínimo 40 cm de profundidade, e entre 35 e 37 m de comprimento por entre 26 e 28 m de largura. Os gols tem 2,20 m de altura por 5,50 m de extensão. A linha do meio de campo é demarcada por dois postes com bandeiras vermelhas. A nove metros de distância da linha do gol, uma linha imaginária, marcada desta vez por postes com bandeiras amarelas, indicam a área de pênalti e, portanto a marca onde as penalidades devem ser cobradas (na parte central desta linha).

Futsal - é o futebol adaptado para prática em uma quadra esportiva por times de 5 jogadores. As equipes, tal como no futebol, têm como objetivo colocar a bola na meta adversária, definida por dois postes verticais limitados pela altura por uma trave horizontal. Quando tal objetivo é alcançado, diz-se que um gol foi marcado, e um ponto é adicionado à equipe que o atingiu. O goleiro, último jogador responsável por evitar o gol, é o único autorizado a segurar a bola com as mãos. A partida é ganha pela equipe que marcar o maior número de gols em 40 minutos divididos em dois tempos.

Futevôlei - é uma modalidade de esporte de areia praticada em quadras montadas nas orlas. O esporte foi originado nas praias do Rio de Janeiro por volta de 1960 e, ao longo do tempo, cresceu dentro do Brasil, assim como na Europa, na Ásia e nos Estados Unidos. É um esporte com bola, numa quadra de vôlei (bem parecida com a de vôlei de praia) com as medidas de 9 m de largura e 18 de comprimento, dividida ao meio por uma rede com 2,20 m de altura. É jogado em sistemas de duplas (2x2), trios (3x3)[3] ou quartetos (4x4) masculinos, femininos ou mistos. Deve-se tocar a bola com qualquer parte do corpo, exceto os braços, antebraços e as mãos como no futebol.

Vôlei - é um esporte praticado numa quadra dividida em duas partes por uma rede, possuindo duas equipes de seis jogadores em cada lado. O voleibol foi originalmente chamado de Mintonette, devido à sua semelhança com o Badminton. Ele também tem alguns elementos de tênis e handebol e até beisebol porque no conjunto de regras original havia 9 entradas com três saídas (saques). O objetivo da modalidade é fazer a bola passar sobre a rede de modo a que a bola toque no chão dentro da quadra adversária, ao mesmo tempo que se evita que os adversários consigam fazer o mesmo. O voleibol é um desporto olímpico, regulado pela Fédération Internationale de Volleyball (FIVB).

Vôlei de praia-Voleibol de praia é um desporto praticado na areia da praia ou numa quadra de areia dividida em duas metades por uma rede. É praticado por duas equipes, cada uma composta de dois jogadores.

Artes marciais mistas - são uma modalidade de esporte de combate que incluem tanto golpes de combate em pé quanto técnicas de luta no chão. As artes marciais mistas podem ser praticadas como esporte de contato em uma maneira regular ou em um torneio, no qual se enfrentam dois concorrentes. A principal característica do MMA é a liberdade de utilização de uma grande variedade de técnicas permitidas de artes marciais — tais como golpes utilizando os punhos, pés, cotovelos, joelhos —, além de técnicas de grappling — tais como lances e alavancas, e de finalizações, como chaves de braço, leglocks e estrangulamentos.

Tiro ao alvo-Esportos ou Desportos de tiro é a designação genérica do coletivo de atividades ligadas a atividades esportivas, tanto as competitivas como as recreativas. Essas atividades envolvem testes de proficiência, exatidão, precisão e velocidade no "tiro", tanto de curto quanto de longo alcance.

Corrida - é uma competição de velocidade ou resistência. Os competidores tentam completar uma determinada tarefa no menor período de tempo. Envolve tradicionalmente percorrer alguma distância, mas pode se referir a qualquer tarefa em que o tempo/velocidade se apliquem. A corrida pode ser definida como um dos três meios de transporte humano. Os outros dois são o andar ou marchar - o mais lento - e o saltar - o mais rápido. Como

características pode dizer-se que ao andar ou marchar os dois pés estão em contato com o chão, ao correr só um pé está no chão e ao saltar os dois pés estão no ar. Na corrida, usa-se capacidades físicas como velocidade, força, resistência, agilidade e equilíbrio.

Handebol - é uma modalidade desportiva criada pelo alemão Karl Schelenz, em 1919 — embora se baseasse em outros desportos praticados desde fins do século XIX, na Europa setentrional e no Uruguai. O jogo inicialmente era praticado na relva em um campo similar ao do futebol com dimensões entre 90 m a 110 m de comprimento e entre 55 m a 65 m de largura, a área de baliza (gol em português do Brasil) com raio de 13 m, a baliza com 7,32 m de largura por 2,44 m de altura (a mesma usada no futebol), e era disputado por duas equipes de onze jogadores cada, sendo a bola semelhante à usada na versão de sete jogadores. Hoje em dia a maioria dos jogadores pratica apenas o handebol de sete.

Ciclismo - é a prática de se usar uma bicicleta, seja como esporte ou forma de locomoção.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:3709C531

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.635/2023 -
REGULAMENTAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

No 1º dia do mês de fevereiro de 2023, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.635/2023, que dispõe sobre a regulamentação de eventos esportivos no Município de Santo Antônio/RN e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Segunda Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 003/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:7C04CD09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2023.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2023.

CONTRATANTE:Prefeitura de São Bento do Norte/RN,

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA – ME.

CNPJ: 26.564.007/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça impressora, em regime de aluguel, no intuito de viabilizar a impressão dos documentos produzidos pelas repartições públicas, bem como, o serviço de cópias e scanner.

VALOR ESTIMADO:R\$: 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Bento do Norte/RN, 26 de janeiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:97DE7355

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023.**

PROCESSO Nº 021/2023.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: Soft Print – Tecnologia – ME.

CNPJ: 26.564.007/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça impressora, em regime de aluguel, no intuito de viabilizar a impressão dos documentos produzidos pelas repartições públicas, bem como, o serviço de cópias e scanner.

VALOR ESTIMADO: 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte; **Unidade Orçamentária:** 02.002 Secretaria Municipal de Administração – **Função:** 04 – Administração, **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Projeto Atividade:** 2003 – **Manutenção da Secretaria de Administração;** **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2023 a 30/12/2023.

São Bento do Norte/RN, 28 de janeiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Contratante

Soft Print – Tecnologia - ME

CHALLON DA SILVA ALVES SATURNINO

(Representante Legal)

Contratada

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:AF68739C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
022/2023.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 26.564.007/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada na recarga de toner e venda de refil de tintas para impressora

VALOR ESTIMADO: R\$: 48.640,00 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 27 de janeiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:8F84D618

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023.**

PROCESSO Nº 022/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: SOFT PRINT TECNOLOGIA – LTDA.

CNPJ: 26.564.007/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na recarga de toner e venda de refil de tintas para impressora.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.640,00 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Secretaria Municipal de Administração; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Projeto/Atividade:** 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Recursos não Vinculados de Impostos** – 15000000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2023 a 30/12/2023.

São Bento do Norte/RN, 28 de janeiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Contratante

CHALLON DA SILVA ALVES SATURNINO

CPF: 010.314.114-61

Sócio/Representante

Contratada

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:86AED390

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023 SRP**

Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de educação deste município, na alimentação escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica de nº 001/2023-SRP, em que foram declaradas vencedoras as empresas:

Comercial Irmão Oliveira Ltda, CNPJ. 10.561.980/0001-55, Klintex Ltda, CNPJ. 32.627.216/0001-78, onde se sagraram vencedoras do certame, sendo portado, ADJUDICADO o objeto desta licitação aos licitantes vencedores, acima mencionados conforme consta nos autos, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, como também no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bento do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:E98841DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2023.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: DF- COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 26.757.376/0001-39.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do município de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

São Bento do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:35463DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal de nº 464/2014, Artigo 5º dispõe sobre os direitos e vantagens inerentes ao funcionário público municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 014/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA o gozo de férias dos Conselheiros Tutelares da Criança e do Adolescente de São Bento do Norte, de acordo com a programação abaixo, referente ao período aquisitivo de 2022/2023:

Nomes dos Conselheiros Tutelares	CPF	Período
Edilson Pereira Câmara	502.878.184-20	01/02 a 02/03/2023
Leiliane Severiano da Silva Paulino	018.320.164-71	03/03 a 01/04/2023
Brena Késia Almeida da Silva	104.990.074-09	03/04 a 02/05/2023
Juliana de Araújo Montenegro	054.630.274-20	03/05 a 01/06/2023
Rosana Ferreira da Silva	015.598.654-66	02/06 a 01/07/2023

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 31 de janeiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1556B2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal de nº 470/2015 que dispõe sobre as diretrizes para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município e altera dispositivos da Lei Municipal nº 364, de 17 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 014/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Ofício nº 06/2023 do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ROSICLEIDE DA CRUZ DA SILVA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.109.628 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 010.961.244-24, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Substituta, haja visto sua classificação em sétimo lugar do Pleito Eleitoral para Conselho Tutelar e a impossibilidade da primeira suplência, para o período de gozo de férias das Conselheiras Tutelares.

Art. 2º - A presente Portaria terá validade pelo período de 01 de fevereiro a 01 de julho de 2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 31 de janeiro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7E4F7626

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0034/2023

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ N.º 19.646.331/0001-21, com endereço à RUA VALDEMAR ALVES DA COSTA, 64, QUADRA LOTE 0270, BAIRRO VEREADOR ANTONIO BERNADINO DE SENA, CAICÓ/RN.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, pessoa jurídica para prestação de serviços de formação com os profissionais da educação municipal de São Fernando/RN, com palestras e oficinas, por ocasião da Semana Pedagógica 2023, que ocorrerá de 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2023.01.0034).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 03 de fevereiro de 2024, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 31 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:42F9B8AA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0034/2023.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ N.º 19.646.331/0001-21, com endereço à **RUA VALDEMAR ALVES DA COSTA, 64, QUADRA LOTE 0270, BAIRRO VEREADOR ANTONIO BERNADINO DE SENA, CAICÓ/RN**, para contratar, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, pessoa jurídica para prestação de serviços de formação com os profissionais da educação municipal de São Fernando/RN, com palestras e oficinas, por ocasião da Semana Pedagógica 2023, que ocorrerá de 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, no valor global de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)

São Fernando/RN, 31 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:131ABAF6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0032/2023

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF N.º 101.470.264-07, com endereço à RUA PROFESSORA MARIA DANTAS, 176, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de profissional em Serviço Social, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Assistência Social, mais especificamente no tocante à assistência prestada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, fazendo o monitoramento dos problemas sociais, fazendo acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, dando palestras e o acompanhamento de programas que contêm políticas da Assistência Social do município, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamento de programas, com carga horária semanal de 30 horas.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2023.01.0032).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de janeiro de 2024, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 31 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B1E7CF6A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0032/2023.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas sob o CPF N.º 101.470.264-07, com endereço à RUA PROFESSORA MARIA DANTAS, 176, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN, para contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de profissional em Serviço Social, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Assistência Social, mais especificamente no tocante à assistência prestada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, fazendo o monitoramento dos problemas sociais, fazendo acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, dando palestras e o acompanhamento de programas que contêm políticas da Assistência Social do município, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamento de programas, com carga horária semanal de 30 horas, no valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

São Fernando/RN, 31 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D8FF3DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001-2023

DESPACHO:

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 009/2023, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe às pessoas Jurídicas JOSERI FERNANDES BRAGA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.352.525/0001-99, SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 02.620.622/0001-48 e TOP PEÇAS LTDA EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 01.184.984/0001-70, na conformidade com o exarado na Ata de Registro da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 25 de Janeiro de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1CF46919

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNA SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE TORNOU EFEITO, O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, MATÉRIA PÚBLICADA NA FEMURN, COM CIRCULAÇÃO EM 01/02/2023, EDIÇÃO 2962.

SÃO FERNANDO/RN, 01/02/2023

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:63687565

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 009/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando O Registro de Preços para possível Aquisição gradual de acessórios de instrumentos musicais para uso da Banda Filarmônica Municipal José Gervásio Alves, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:79DFCC2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012 GPMSF/2023.**

ALTERA OS MEMBROS DO SETOR DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar os Servidores Públicos Municipais, **TÂNIA MARIA SOARES ALVES** – Subcoordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO** – Subcoordenador de Transportes e **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR** – Secretário Adjunto de Educação, Cultura e Lazer, para, sob a presidência e gestão de contratos do primeiro, o segundo, e o terceiro como membros auxiliares, a construírem o Setor de Compras e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários elencados, nos incisos I ao XII e parágrafos primeiro e segundo, do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 006/2017.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3.º- Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 01 de fevereiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B86F3028

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013 - GPMSF/2023.**

Defere pedido de gozo de licença-prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de LICENÇA-PRÊMIO, a ser gozada no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de maio de 2023, ao Sr. **Ivaldo Dantas de Araújo**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 01 de fevereiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5EDB1B0D

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2023**

DESPACHO:

De acordo

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 001/2023, na forma consubstanciada na Ata da sessão pública retro à pessoa jurídica JOSERI FERNANDES BRAGA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.352.525/0001-99, SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 02.620.622/0001-48 e TOP PEÇAS LTDA EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 01.184.984/0001-70.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para as deliberações administrativas decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 25 de Janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DFC269D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Alexandre José de Castro, CPF: ##9.030.088-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços veterinários no setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$2.040,00 (dois mil e quarenta reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO

POLIANA ALVES PORFIRIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste Contratante.

ALEXANDRE JOSÉ DE CASTRO

Médico Veterinário Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:56061ABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Andresa Amanda Estevão Leite, CPF: ##8.008.994-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços como enfermeira – atenção primária, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais) valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

ANDRESA AMANDA ESTEVÃO LEITE – Enfermeira – Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:6EA03DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Antonia Claudia de Queiroz Filgueira, CPF: ##5.363.304-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como enfermeira – eSF no setor do programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.29 – Estratégia Saúde da Família (eSF)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA – Enfermeira - Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:BCD1B338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Bárbara Alves Martins, CPF: ##6.901.564-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como nutricionista do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – e-NASF-AP – Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

BARBARA ALVES MARTINS – Nutricionista - Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:53570652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Diogo Inacio de Souza Reges, CPF: ##2.495.324-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como odontólogo no setor do programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.32 –Estratégia Saúde Bucal (eSB)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

DIOGO INACIO DE SOUZA REGES – Odontólogo - Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:669D29F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Elizabete Cristina Diógenes Medeiros, CPF: ##7.970.454-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como fisioterapeuta do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – e-NASF-AP – Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

ELIZABETE CRISTINA DIÓGENES MEDEIROS – Fisioterapeuta - Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:D611DBEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Felipe Moiseis Fernandes Galdino, CPF: ##4.321.294-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como psicólogo do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – e-NASF-AP – Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

FELIPE MOISEIS FERNANDES GALDINO – Psicólogo - Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:944CDF27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Gilmaria Sangela de Castro, CPF: ##1.797.378-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.359,16 (três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme a EC nº120/2022 e na Lei Municipal nº 322/2023, valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.31 – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

GILMARIA SANGELA DE CASTRO – Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:1262014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e José Alberto Lopes Leite, CPF: ##3.293.234-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de motorista – habilitação categoria D, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 1.953,00 (um mil e novecentos e cinquenta e três reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

JOSE ALBERTO LOPES LEITE – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:5F9EB39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e José Cledson Barreto Costa, CPF: ##9.697.294-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de motorista – habilitação categoria AB, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 1.953,00 (um mil e novecentos e cinquenta e três reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

JOSÉ CLEDSON BARRETO COSTA – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:A9D26A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Karigne Custodio de Moraes Freitas, CPF: ##3.199.974-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Educador Físico da Academia da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.47 – Manutenção da Academia da Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

KARIGNE CUSTODIO DE MORAIS FREITAS – Profissional de Educação Física - Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:024EE360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Karla Costa da Silva, CPF: ##0.647.484-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como profissional de educação física da atenção primária à saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 4 – Saúde e Qualidade de Vida

AÇÃO: 4.225 – Incentivo a Atividade Física (IAF)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

KARLA COSTA DA SILVA – Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:4F5B252A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Leticia Jadsa Lemos Chaves, CPF: ##5.949.804-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como fonoaudióloga na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

LETICIA JADSA LEMOS CHAVES – Fonoaudióloga - Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:081C3E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria do Socorro Martins de Souza, CPF: ##2.880.044-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.359,16 (três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme a EC nº120/2022 e na Lei Municipal nº 322/2023, valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.31 – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUZA – Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:4588E853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria Laura Pereira da Silva, CPF: ##9.481.124-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.359,16 (três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme a EC nº120/2022 e na Lei Municipal nº 322/2023, valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.31 – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA – Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:3535BD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria Lindalnete Moraes dos Santos Farias, CPF: ##9.164.954-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como técnica de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 1.796,76 (Um mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

MARIA LINDALNETE MORAIS DOS SANTOS FARIAS – Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:E6174A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Normando de Souza Moraes, CPF: ##2.711.364-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de motorista – habilitação categoria AB, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 1.953,00 (um mil e novecentos e cinquenta e três reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

NORMANDO DE SOUZA MORAIS – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:52A44D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Rosimeire do Nascimento Dantas de Oliveira, CPF: ##8.645.404-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como odontóloga no setor do programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.32 –Estratégia Saúde Bucal (eSB)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

ROSIMEIRE DO NASCIMENTO DANTAS DE OLIVEIRA – Odontóloga – Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:2F938AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Tamilles Gardênia Rodrigues Freitas, CPF: ##3.992.384-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como fisioterapeuta da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Tamilles Gardênia Rodrigues Freitas – Fisioterapeuta – Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:8316179C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Tiago Marcelo de Freitas Silva, CPF: ##2.244.154-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente de Combate as Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.879,96 (três mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme a EC nº120/2022 e na Lei Municipal nº 322/2023, valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 305.4.4.34 – Epidemiologia Controle de Doenças (ECD)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

TIAGO MARCELO DE FREITAS SILVA – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:4B9DD60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Valquiria de Souza Freitas, CPF: ##0.959.894-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como enfermeira – eSF no setor do programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.29 – Estratégia Saúde da Família (eSF)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

VALQUIRIA DE SOUZA FREITAS – Enfermeira – Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:B6D6B6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Vinicius Paulo de Souza, CPF: ##1.407.584-##.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como farmacêutico do Programa Nacional de Qualificação de Assistência Farmacêutica do SUS (QUALIFAR – SUS) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 322, de 30 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 303.4.4.141 – PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR – SUS)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

VINICIUS PAULO DE SOUZA – Farmacêutico – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:BEE055E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 045/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 01 de fevereiro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de fevereiro 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:0A15D876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 047/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **MARIA LUCIA DE ARAUJO MEDEIROS**, matrícula nº 130, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no período de 02/02/2023 a 02/05/2023, tendo como base o período trabalhado de 09/04/1999 a 09/04/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 01 de fevereiro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:9E743CC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação, em paralelepípedos e passeio público, Trecho II da Rua Santa Elisa, localizada na Comunidade de Areia Branca, no Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 17.02.2023, às 10h00min. O Edital, na íntegra e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência e no Site Oficial da Prefeitura, **a partir do dia 03.02.2023** Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 01.02.2023.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS –

Presidente.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:1138FF1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25010001/23**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TAMBOR DE 200 LITROS PARA CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIVERSAS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. Contratado.....: J B F QUEIROZ OLIVEIRA EIRELI (CNPJ: (15.052.431/0001-79)

Valor Total: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Vigência de Contrato: 01/02/2023 ate 31/12/2023

Fundamento Legal...: Art. 72, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 01 de Fevereiro de 2023

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:C7B470F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2023**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 14/02/2023 as 08:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/02/2023 – 08:10 HORAS - OBJETO: **Registro de Preço para futura** Contratação de empresa para fornecimento do serviço de link backup de acesso à Internet **para os órgãos da administração Municipal de São Jose do Campestre/RN**, visando acessos permanentes e irrestritos para conexão dos órgão à rede mundial de computadores, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, bem como suporte técnico 24hs – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getúlio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com, pelo site do Município <http://prefeiturasaojosedocampestre.rn.gov.br/> ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Jose do Campestre-RN, 01 de fevereiro de 2023.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:231591BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA N° 032/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto n° 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	31 de janeiro de 2023	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 01 de fevereiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de janeiro de 2023.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:1928FE38

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA N° 030/2023, 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto n° 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Patos/PB	27 de janeiro de 2023	R\$ 344,88	R\$ 172,44

TOTAL

R\$ 172,44

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 28 de janeiro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de janeiro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:36224887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 031/2023, 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOEL DANTAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Campina Grande/PB	31 de janeiro de 2023	410,57	R\$ 205,28

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Campina Grande/PB, no dia 03 de fevereiro de 2023 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos na cidade de Campina Grande/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de janeiro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8A1B0EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 103/2022 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

No dia 27 de janeiro de 2023, às 07:30 horas, na Sala das Licitações da sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Jackson Dantas**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de pavimentação de diversas ruas no município de São José do**

Seridó/RN, visando o julgamento das propostas de preços das empresas licitantes **HABILITADAS: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP e PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Em consonância com o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, pelo **Engenheiro Civil Ranieri Trindade Buriti – CREA 210323463-2/ RN** e a análise das exigências editalícias dispostas nos itens: **09- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02 (9.1 a 9.6), 10 - DOS PREÇOS (10.1 a 10.17), 13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (13.1 a 13.4) e ao PROJETO BÁSICO** indicando pelo atendimento às exigências editalícias pelas empresas licitantes. Com fundamento no Parecer Técnico emitido pela Engenharia, os Membros da CPL decidiram pela **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS** das empresas licitantes: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP e PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, tornando-se vencedora do presente certame a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** (CNPJ nº 02.512.025/0001-08) com o valor global de **R\$ 483.570,73 (Quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais e setenta e três centavos)**. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – FEMURN para o conhecimento dos interessados. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Seridó/ PB, 01 de fevereiro de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS	ÉRIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS
Membro	Membro

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:EE1B7662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 020/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **TRANS TOUR EIRELI ME**, inscrito no CNPJ de nº 10.144.221/0001-97; OBJETO: **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado**; VALOR GLOBAL: R\$ 199.750,00 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais); VALIDADE: 1º de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Josinaldo Dantas de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 01 de fevereiro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:7D38765D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 020/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **COMPTERN**

COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.993.742/0001-60; OBJETO: **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado**; VALOR GLOBAL: R\$ 176.637,50 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 1º de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Yelbo Alexandre Rangel Lopes - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 01 de fevereiro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:DCAF2719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROC. ADMINIST.
MSJS/RN Nº 020/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **KJR SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.892.378/0001-82; OBJETO: **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado**; VALOR GLOBAL: R\$ 74.550,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); VALIDADE: 1º de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Kerginaldo Medeiros de Araújo Junior - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 01 de fevereiro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:09D2193D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 204, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Regulamenta o percentual máximo temporário das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis ativos, dos aposentados e dos pensionistas da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de São Miguel.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legais e constitucionais,

Considerando a edição da Lei nº 14.509/2022, que “Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

DECRETA:

Art. 1º - A soma mensal das consignações facultativas referentes a empréstimos consignados, não poderá exceder o percentual de 40% (quarenta por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel / RN, em 01 de fevereiro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:ECC0440E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora MICARLA GOMES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:9A426790

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MICARLA GOMES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:6CF94FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONVOCAÇÃO Nº
002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos o(s) candidato(s) classificados(s) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2021, munido de documentação descrita nos Itens 12.4 e 12.5 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data desta publicação.

ADVOGADO	
CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nº	CANDIDATO (A)
4	Paulo Rogério Nascimento da Silva

São Paulo do Potengi/RN, 02 de fevereiro de 2023.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:DE43394E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: LIGA NORTE RIOGRADENSE CONTRA O CANCER.

CNPJ: 08.428.765/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO EXAME DE RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA DE CRANIO COM SEDAÇÃO PARA CRIANÇA CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FUNTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2023.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 01 de fevereiro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:FEF00048

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
01/2023**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
01/2023**

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 03/01/2022 através do contrato n.º 034/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	SILMARA NUNES CAMPELO
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 016.853.804-09
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado(A)
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:B450CCD7

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
02/2023**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
02/2023**

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 03/01/2022 através do contrato n.º 021/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	LILIAN MAELY GOMES SILVA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 121.636.764-71
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado(A)
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:CF35A9B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 014/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **FRANCILEIDE BEZERRA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 034.464.544-46, do Cargo de

Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4AF00FD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 099.543.934-63, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D1789F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 03/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 03/2023, e autorizo a contratação de empresa especializada para organização e realização da Jornada Pedagógica de São Tomé/RN, sob o tema “Repaginando a educação no município: responsabilidade de todos” visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, que tem como escolhida a empresa **M L M P DE SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ nº **22.756.695/0001-79**, com sede no município de Natal/RN, com o valor total de **R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)**, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

São Tomé/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização da Jornada Pedagógica de São Tomé/RN, sob o tema “Repaginando a educação no município: responsabilidade de todos” visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: M L M P DE SIQUEIRA, inscrita no CNPJ nº 22.756.695/0001-79.

Valor total: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 065 – SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 065 – SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO
FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%- FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 065 – SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO
FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B647DF2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
024/2022 - CONTRATO 20230079

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATO Nº.....: 20230079

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA(O).....: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 29.312.896/0001-26, estabelecida à R ANTONIO GRAVATA,80, CINQUENTENARIO, Belo Horizonte-MG, CEP 30570-040

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

ITENS.....:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
074989	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) - comando da cadeira: pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo cart ou acoplado; unidade auxiliar 01 sugador; cuba porcelana/cerâmica; possui contra ângulo; possui micro motor; possui seringa triplice; possui peça reta; possui caneta de rotação; no mínimo 3 terminais.	DENTMED	1	UNIDADE	12.000,00
074995	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Capacidade reservatório / potência / consumo 30 a 39 l/1 a 1,5hp/6 a 7 pés; Isento de óleo.	DENTMED	1	UNIDADE	1.804,00
075005	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - Tipo led, sem fio sem radiômetro.	DENTMED	1	UNIDADE	419,00

VALOR TOTAL.....: 14.223,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e três reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

VIGÊNCIA.....: 26 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR CPF nº 111.XXX.XXX-90

PELA CONTRATADA: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY CPF 993.547.726-68

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO, MAT. 1055

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5D596CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PP Nº 002/2021
CONTRATO 20230060

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000124/21

CONTRATO Nº.....: 20230060

ORIGEM.....: PREGÃO PP Nº 002/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458 CNPJ 40.828.892/0001-38 ENDEREÇO R JOSE EMIDIO DE ARAUJO, 295, QUIXABEIRA, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: SEMEC- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE SERRALHERIA E SOLDAGEM EM GERAL

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062384	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO ATENDER AS DE MANDAS CONJUNTAS DO MUNICIPI SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO ATENDER AS DEMANDAS CONJUNTAS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN PARA CONFEÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO EM GERAL.	HORA	50,00	150,000	7.500,00
063598	SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO ELETRODO REVESTIDO (INCLUI NDO O EQUIPAMENTOS DE SOLDA SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO ELETRODO REVESTIDO (INCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE SOLDA E OS ELETRODOS PARA EXECUÇÃO)	HORA	50,00	120,000	6.000,00
063599	SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO OXIACETILENO ? MAÇARICO (I NCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE S SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO OXIACETILENO ? MAÇARICO (INCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE SOLDA. OS ELETRODOS E GASES PARA EXECUÇÃO)	HORA	50,00	140,000	7.000,00
VALOR GLOBAL					RS 20.500,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.500,00 (vinte mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO portador do CPF 034.185.604-58

FISCAL DO CONTRATO: HERIBERTO ALVES COSTA (MAT 888)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9CC3FD97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de São Vicente/RN, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **15 de fevereiro de 2023** às

09h01min (horário de Brasília), fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, via portal de compras públicas, objetivando a aquisição futura e eventual de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e insumos diversos com base na tabela SINAPI, atualizada, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7C1BB692

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2023**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, a convocação da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que nos termos do item 15 do instrumento convocatório, apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 003/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93:

Caboré Locações Eireli | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 22.484.608/0001-71 - Endereço: RUA ALCINDO SALUSTIANO - CEP: 59380000 - UF: RN - Município: Currais Novos - Telefone: (84) 987531919

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da ARP, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SÃO VICENTE/RN 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D8B71A6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Torna sem efeito publicação na imprensa oficial dos municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 040/2023 - GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2023, de 31 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/02/2023, edição 2962 e Código Identificador: 13FCBAEA, por motivo de erro de confecção da mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se,

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BD4FD95D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: CLEGILENE DANTAS NUNES DOS SANTOS, CPF: 070.006.084-71.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE A.S.G ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pela contratada:

CLEGILENE DANTAS NUNES DOS SANTOS, CPF: 070.006.084-71.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E9276916

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: ELIZÂNGELA PATRÍCIA DA COSTA, CPF: 055.281.904-28.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE

A.S.G ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pela contratada:

ELIZÂNGELA PATRÍCIA DA COSTA, CPF: 055.281.904-28.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AF51FE56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2023 - GP**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de São Vicente RN e o município de Currais Novos RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os municípios;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Município de Currais Novos RN, através do Ofício nº 040/2023/PMCN/GP e a concessão feita pela Prefeita Municipal de São Vicente RN, através do Ofício nº 019/2023-GP;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a permuta entre as servidoras da educação Joana D'arc Trajano de Medeiros (Matrícula nº 493/1-Professora do Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de São Vicente RN) e Gerigliana Araújo Lacerda Costa Oliveira (Matrícula 2752/1-Professora do Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos RN) durante o período de 02/02/2023 à 01/02/2024.

Art. 2º - Caberá ao cessionário efetivar a apresentação do servidor ao órgão de origem ao término da sessão.

Art. 3º - Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E65077BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2023 - GP**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de São Vicente RN e o município de Currais Novos RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os municípios;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Município de Currais Novos RN, através do Ofício nº 040/2023/PMCN/GP e a concessão feita pela Prefeita Municipal de São Vicente RN, através do Ofício nº 020/2023-GP;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a permuta entre as servidoras da educação: Erivalda Bezerra Dantas Souza (Matrícula nº 775/1-Supervisora Pedagógica do Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de São Vicente RN) e Jerlany Holanda da Costa (Matrícula 30627/1-Supervisora Pedagógica do Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Currais Novos RN) durante o período de 02/02/2023 à 01/02/2024.

Art. 2º - Caberá ao cessionário efetivar a apresentação do servidor ao órgão de origem ao término da sessão.

Art. 3º - Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8ECF4679

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2023 - GP**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de São Vicente RN e o município de Currais Novos RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os municípios;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Município de São Vicente RN, através do Ofício nº 014/2023-GP e a concessão feita pela Prefeita Municipal de Currais Novos RN, através do Ofício nº 040/2023/PMCN/GP;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Cessão ao Município de Currais Novos RN da servidora Isabela de Araújo Santos, matrícula 988, Professora e CPF nº 937.167.704-00 do Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente RN, pelo período de 01 (um) ano (02/02/2023 à 01/02/2024) por permuta com a servidora Maria Lúcia Ribeiro, Professora, CPF nº 937.167.704-00 do Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos RN.

Art. 2º - Caberá ao cessionário efetivar a apresentação do servidor ao órgão de origem ao término da sessão.

Art. 3º - Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C5E1B7C8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 017/2023 - SMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS "A" (SUBGRUPO A1 E A4) "B" e "E"**:

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085)

Membro: Emanuella Soares da Silva Medeiros (Mat. 897)

Membro: Maria Eduarda Fernandes Medeiros (Mat. 1108)

Parágrafo único: A Equipe de Planejamento de Contratações será auxiliada por equipe de apoio composta pelos seguintes membros:

Membro: Jacirlene Soares de Medeiros Araújo (Mat. 1038)

Membro: Paula Adjane Silva Araújo de Macedo (Mat. 1055)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1DE72D90**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADOS CONTRATANTES, E DO OUTRO LADO, O SENHOR JESSIONE DE CARVALHO LIMA FILHO, CONTRATADO.

CLÁUSULA I – DAS PARTES

Aditivo de Prestação de Serviço que entre si acordam, de um lado como contratantes, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, ente público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ sob nº 08.308.470/0001-29, sediada à Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente RN, neste ato representado pela Prefeita Constitucionalmente eleita, a Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.481/0001-05, representado neste ato pelo **Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal De Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e do outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **JESSIONE DE CARVALHO LIMA FILHO**, brasileiro, casado, médico (Inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 3181), portador do CPF nº 673.353.814-87 e RG nº 722.848 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Aguinaldo Gurgel Jr., N. em frente, 2033 – Condomínio – Bairro Candelária, Natal/RN, 59066-030, de acordo com o inciso IX da Art. 37 da CF/88, no Decreto-Lei nº 5.452 de 1.º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria no município de São Vicente/RN.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Fica prorrogada para 01 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023 a vigência do **Contrato Nº 028/2023**, e sua eficácia ocorrerá a partir de sua publicação, a qual ocorrerá no prazo máximo de 05 dias de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecerão inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, tornando-se em vigor in totum as condições previstas e acordadas neste instrumento, no caso de serem celebrados novos aditivos de interesse das partes, desaparecendo apenas os que colidirem com o disposto no aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (dois) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente/RN, 31 de janeiro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –

CPF nº 031.534.614-06

Prefeita Municipal

Contratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

JESSIONE DE CARVALHO LIMA FILHO -

CPF nº 673.353.814-87

Médico Psiquiatra

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:840FBB6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido HIGOR DA SILVA REGIS, CPF: 093.486.104-81, do cargo de Coordenador de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:98CF1239

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido EMERSON MEDEIROS MONTEIRO, CPF: 712.261.634-75, do cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:5B0CBCC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido JOSIMAR SABINO DE OLIVEIRA, CPF: 852.910.304-10, do cargo de Coordenador de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:C08991A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Josineide Alves de Oliveira, CPF: 090.808.064.-64, para o cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:B976CA4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JARDEL JULES DA SILVA, CPF: 708.525.074-70, para o cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:84EB1C7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLOS ANDRE DOS SANTOS, CPF: 032.752.824-92, para o cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:8ECA1E40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VANDEILMA FIRMINO DA SILVA, CPF: 116.467.594-00, para o cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura e Projetos Especiais.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:E24F2A11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARYELLE DO NASCIMENTO ROCHA, CPF: 708.738.334-57, para o cargo de Subcoordenadora, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:C1E83C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01020002/23**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material para atender as demandas, e, manter as ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Contratado.....: JACOB & MENEZES LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 01 de Fevereiro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:0898AB4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01020003.23**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada nos serviços de produção de bandas (atração musical) a serem destinados ao evento alusivo à "Carnaval" nos dias 18 de Fevereiro de 2023, com atração da banda "Giannini Alencar" com duração em média de 02:00 horas de show, através da Secretaria Municipal de Planejamento e administração deste Município.

FAVORECIDO.....: ANA L M DE PAIVA – ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 01 de Fevereiro de 2023

GERMÃO CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:BCEBFE0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 –
PROCESSO Nº 110.002/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 002/2023, com o objetivo de registro de preços para contratação dos serviços de manutenção mensal, com reposição de peças para rede centralizada para abastecimento de torpedos, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 02/02/2023 das 08h00min até as 09h00min do dia 15/02/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/02/2023, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 15/02/2023. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Serra Caiada/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:EB31637B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2023 – GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo nº 3.749/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**, Matrícula nº 50829-2, servidora Efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, mas atualmente ocupa cargo Comissionado na função de Coordenadora do PAA, lotada na Secretaria Municipal de

Trabalho, Habitação e Assistência Social, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 06/02/2023 à 06/05/2023**, referente aos quinquênios (2001-2006), em conformidade ao Art. 102 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Janeiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:BBC661B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2023 – GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do memorando nº 031/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual evidenciou a necessidade de alteração de data para gozo de férias de servidor, em virtude da prestação de contas da alimentação escolar junto ao FNDE;

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 15/2023 – GP, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:D8DDD4B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 584/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E A INFANCIA DE MOSSORO para a Custeio de despesas hospitalares para realização de procedimento cirúrgico de Colecistectomia para o Município Antônio Gabriel Kaio de Oliveira Pinto com urgência., no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:4429F5FA**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 565/2023****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a DUARTE & OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA para a Custeio de equipe medica para realização de procedimento cirúrgico de Colecistectomia para o Munícipe Antônio Gabriel Kaio de Oliveira Pinto com urgência., no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:79B30520**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 331/2023****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **BDX EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA** para a Confeção de camisa para funcionários., no valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:99886416**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 379/2023****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a RETINA OFTALMOLOGIA EIRELI para a Custeio de procedimento de Fotocoagulação Retiniana a laser em olho esquerdo para o munícipe Ricardo Teixeira Lopes., no valor global de

R\$ 700,00 (setecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2023

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:658A8547**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 400/2023****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER para a Custeio de exame de TC de Via Urinaria com contraste para o munícipe George Carlos Nascimento dos Santos com urgência., no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2023

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:3A2F312A**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 409/2023****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Instituto Wilson Rosado** para a Custeio de exame de Ressonância Magnética de Crânio com contraste para a munícipe Rejane Carlos de Melo com urgência., no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:F995CA5B**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 441/2023****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando

também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ANGIOPED LTDA ME** para a Custeio de tratamento Imunoterapico (Vacina SC para ácaros) para a menor Jeisy Karol Morais da Silva., no valor global de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2023

913.468.274-00

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:ABDC28A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 225/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **IOSKINARA GOMES DA SILVA** para a Locação de unidade móvel odontológica (tipo trailer), com o objetivo de realizar ações e serviços odontológicos para munícipes que residem nas vilas localizadas na zona rural do município de Serra do Mel., no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:114F7C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Tomada de Preços nº **001/2023**, processo nº **2701012023** cuja sessão inicial está marcada para o **dia 17 de Fevereiro de 2023, às 13:00 horas**, horário local, na sala de licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional e drenagem Superficial de Diversas Rua no Município de Serra do Mel/RN.** **Obs.:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, situada na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 53, Centro Administrativo, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, de **segunda a sexta feira das 07:30 as 13:30 horas, em dias de expediente**, sem nenhum custo, ou podendo ser solicitado pelo E-mail – pmsm.licitacao@hotmail.com. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone 3334-0255 ramal 219.

Serra do Mel-RN, em 01 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:6B5A4908

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2302010001 TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2022, realizado pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN destinado ao Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para locação com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de reagentes, materiais e insumos para a realização de exames de análises clínicas.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - EPP – CNPJ nº 04.666.364/0001-66.**

DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN - Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:84413001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022,
REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - EPP; OBJETO: execução dos serviços de locação de aparelho portátil para determinação rápida de marcadores cardíacos (tromponina quantitativo) com fornecimento de fita/teste, bem como, locação de equipamentos automatizados de hematologia e bioquímica, em regime de comodato com sistema de interfaceamento e fornecimento de reagentes; VALOR MENSAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Dotação Orçamentária: 10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em doze (12) meses; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Gleide Maria da Silva Medeiros – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:BADB6981**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº: 041/2023****PORTARIA Nº: 041/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	27 de janeiro de 2023	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 27 de janeiro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de janeiro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:9E910B1D**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº: 035/2023**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, a servidora municipal SANDRA DANTAS DA SILVA, matrícula 155, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao segundo período aquisitivo (2007/2011), com fruição de 1º de fevereiro à 02 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 1º de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:6C960F16**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 036/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE POR SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PETRUCIO DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 1742, para responder cumulativamente, sem ônus, em substituição a GRIMALDI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1745, no cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, em razão do seu impedimento legal, por férias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 1º de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:AA13182E**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 037/2023**

Trata da cessão de servidoras municipais ao TJRN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as servidoras ISABEL RODRIGUES ROSA, matrícula nº1071, e ZORAIDE LOPES DA SILVA, matrícula nº 1477, cedidas para prestarem serviços junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, com desempenho de suas funções no CENAJUD de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. O ônus da cessão será de encargo do Município de Serra Negra do Norte.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 1º de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:D6058C6F**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 038/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO CLEMENTE GUEDES JÚNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 429.XXX.854-04, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.XXX.713 – 2ª via - SSSDS/PB, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE ESPORTE E LAZER** com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 1º de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:E8E95FEA

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **001/2022**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

CARGO	NOME	PROCESSO SELETIVO	C. H.	COLOCAÇÃO
PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO	EDIFRAN ELIAS DE LIMA	001/2022	30H	4º lugar
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA 6º AO 9º ANO	ROBSON CARLOS DANTAS DA SILVA	001/2022	30H	3º lugar
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA 6º AO 9º ANO	JOSÉ ELSON BATISTA DOS SANTOS	001/2022	30H	4º lugar

ANEXO II**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:

a) Cédula de Identidade (RG);

- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) PIS/PASEP;
- i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:801BE1AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 010, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

NESTE ATO NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, José Antônio de Medeiros Clemente, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei nº. 480 de 22 de janeiro de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**.

Senhor, **Edvan Ferreira da Silva** - COORDENADOR
Senhor, **João Marcos de Assis da Silva** - SECRETÁRIO
Senhor, **Rafael Francelino de Aguiar Neto** - SETOR TÉCNICO
Senhor, **Denilson Pereira Barbalho** - SETOR OPERATIVO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº. 044/2022.

Serrinha/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:D1EDC2C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera JENNIFER MOREIRA DE AGUIAR, do cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Arquivo e Protocolo -UNAP e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **JENNIFER MOREIRA DE AGUIAR**, inscrita no CPF nº. 098.XXX.XXX-23, do cargo comissionado de Chefe de Unidade de Arquivo e Protocolo - UNAP, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Serrinha/RN, 01 de fevereiro 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:3CBF68A8

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros representantes da sociedade civil, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Serrinha/RN para o biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais e de - A Lei Municipal nº 278/2005 de 09 de agosto de 2005 alterada pela lei nº 373/2013 de 21 de março de 2013, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrinha-RN, em sessão virtual, extraordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2023, considerando o término dos mandatos atuais dos Conselheiros,

Resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros representantes da sociedade civil do Município de Serrinha/RN, para o biênio 2023/2025, nos termos constantes do edital em anexo;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN 01 de fevereiro de 2023

RAFAEL BRAGA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:30F0631F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023**

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.997.600/0001-83

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA/RN

Valor: R\$ 2.215.255,25 (dois milhões e duzentos e quinze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decreto Municipal de nº 008/2022.

Dotação orçamentária:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Vinculação: Processo administrativo nº. 109.003/2023 (Adesão de ata nº. 003/2023)

Vigência do contrato: 30/01/2023 até 29/01/2024.

Serrinha/RN, 30 de janeiro de 2023.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

P/ Contratante

SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.997.600/0001-83

Representante da Empresa

Antônio Luis da Silva

CPF: 055.939.724-00

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:B5833765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
EDITAL 001 – 2023 CMDCA**

CONSIDERANDO: - A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88, Inciso II que dispõe acerca da; "Criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;" - A Lei Municipal nº 278/2005 de 09 de agosto de 2005 alterada pela lei nº 373/2013 de 21 de março de 2013, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrinha-RN; - O término do mandato de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados para o biênio 2021-2023; **RESOLVE:** Eu, Rafael Braga dos Santos, na condição de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, verificando que o mandato dos conselheiros expirou, havendo a necessidade de convocação da eleição, venho por meio deste edital convocar representantes da sociedade civil organizada para indicar membros para concorrer a 03 (três) vagas neste Conselho. As indicações deverão ser encaminhadas para sede do CMDCA, localizada na rua José Correia de Andrade, Centro, Serrinha/RN, (sede da Secretaria de Assistência Social) até o dia 06 de Fevereiro 2023. 1.0. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes de entidades não governamentais dos segmentos de Sindicatos, Entidades Sociais de Atendimento a Crianças e Adolescentes, Organizações Profissionais PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação Rua José Correia de Andrade, 02 Centro Tel.: 84 98156-5261 E-mail: cmdcaserinha06@gmail.com 59258.000 Serrinha – RN interessadas, Entidades Representativas do Pensamento Científico, Religioso, Filosófico e outros nessa linha, que tenham entre seus objetivos estatutários, ou outro documento congêneres; a) o atendimento social à criança, ao adolescente, seus respectivos pais ou

responsáveis; b) defesa dos direitos da criança e do adolescente; c) defesa da melhoria de condições de vida da população ou atuação em setores sociais estratégicos da economia e do comércio local, cuja incidência política social propicie o fortalecimento, direto ou indireto, do posicionamento do setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Cada área de representação terá direito a um conselheiro titular e outro suplente que serão eleitos em foro próprio.

Serrinha-RN, 01 de fevereiro 2023.

RAFAEL BRAGA DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:7631EF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/2023 - PMSN/GC

PORTARIA Nº 023/2023 - PMSN/GC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para a Servidora **IADNNA BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº 4685, inscrita CPF/MF sob o nº 097.209.864-09, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para custear despesas decorrentes de motivo de viagem para à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da capacitação do **SELO UNICEF**, viagem está programada para o dia 2 de fevereiro de 2023.

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:4E97D065

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024/2023 - PMSN/GC.

PORTARIA Nº 024/2023 - PMSN/GC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO**, Matrícula nº 566, inscrita CPF/MF sob o nº 073.800.884-24, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento da Vigilância Socioassistencial, para custear despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar da capacitação do **SELO UNICEF**, viagem está programada para o dia 2 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 01 de fevereiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:8BB79E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2023-GP/PMSN DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 015/2023-GP/PMSN DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **EDILANE FRANCISCA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 580, portadora da Cédula de Identidade nº 2.488.303/SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.962.914-95 e no Conselho Regional de Enfermagem/COREN/RN sob o nº 584.185-TEC, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/02/2023 à 03/03/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 31 de janeiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:F368E5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023-GP/PMSN DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 016/2023-GP/PMSN DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **IRAKITAN LEIROS DE SOUZA**, Matrícula nº 493, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.375.404-00, portador da Cédula de Identidade nº 750.131/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/02/2023 à 03/03/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 31 de janeiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:E521F51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023-GP/PMSN DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 017/2023-GP/PMSN DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARINALVA SERAFIM DANTAS**, Matrícula nº 159, portadora da Cédula de Identidade nº 1.457.799/SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.528.094-67 e no Conselho Regional de Enfermagem/COREN/RN sob o nº 296.171-AE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/02/2023 à 03/03/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 31 de janeiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:98A03437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2023-GP/PMSN DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 018/2023-GP/PMSN DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **RONIERIK GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 231, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.926.874-65, portador da Cédula de Identidade nº 2.017.813/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/02/2023 à 03/03/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 31 de janeiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:EBD6B3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2023-GP/PMSN DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 019/2023-GP/PMSN DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **CAROS HENRIQUE MAFRA**, Matrícula nº 1376, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.040.074-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.890.652/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de

provimento eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/02/2023 à 03/03/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 31 de janeiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:F740C25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2023-GP/PMSN DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 020/2023-GP/PMSN DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Torna sem efeito o ato da Portaria nº 001/2023, que nomeou servidor efetivo para exercer cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR** sem efeito o ato da Portaria nº 001/2023-PMSN, que nomeou o Servidor **MANOEL MARCÍLIO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 091, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.817.704-53, portador da Cédula de Identidade nº 1.403.759/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro 2023.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 31 de janeiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:D7418FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2023-GP/PMSN DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 021/2023-GP/PMSN DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de licença gestante a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Seção IV, Artigo 126 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** a Servidora **NAIARA LAIANE GOMES DE LIMA**, Matrícula nº 5282, portadora da Cédula de Identidade nº 2.876.953/ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.669.654-90 e no Conselho Regional de Serviço Social/CRESS-14ª Região sob o nº 5365, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 (cento e vinte) dias à contar de 22/01/2023 à 21/04/2023, conforme Seção IV, Artigo 126 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 31 de janeiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:1EA99EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **maior desconto por item**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A FROTA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **14/02/2023**, às **09h00min**. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 01 de fevereiro de 2023.

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:F8E0DA33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de J A DA COSTA CERÂMICA DOIS IRMÃOS, CNPJ 07.442.590/0001-51, referente à AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, pelo valor total de R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 16/01/2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:A2981E82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023 SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES DE 20L, EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 14/02/2023.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:967F1E47

**GABINETE DO PREFEITO
*PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO *EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – PMTLC**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado (a): FARIAS E FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 17.067.889/0001-27

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TRIBUTOS MUNICIPAIS”

Valor Global: R\$ \$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa Serviços.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.003	SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO
AÇÃO:	1007	MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO FISCAL
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
PROGRAMA:	0106	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 23 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 23 de janeiro de 2023.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:EB10872F

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 50/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **50/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS

SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **50/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CNPJ: 11.502.318/0001-97	Telefone: (75) 3261-3489	Email: carvalho.miranda2017@gmail.com
Endereço: Avenida Manoel Novais, 911 Loja, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48700-000		
Representante: TATIANA SANTOS DE CAVALHO - CPF: 900.171.705-59		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
62	0007356 - Microfone sem fios, kit com 02 unidades, receptor, padrões polares tipo cardiode, frequência mínima - frequência entre 20hz e 40 hz vhf.	VOKAL	UND	22,00	398,900	8.775,80

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 26 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito
Contratante

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.502.318/0001-97
Contratado

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:EBBA0A53

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 50/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDEÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**, especificados nos itens/lotês; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 50/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

Fornecedor: MAGNUM SOLUCOES EM SERVICOS, DISTRIBUICAO E INDUSTRIA LTDA		
CNPJ: 27.330.718/0001-00	Telefone: 81-097465059 / (84) 2136-9328	Email: magnum@magnumssdi.com.br
Endereço: Travessa Macaá, 0 MAGNUM SSDI, Potengi, Natal/RN, CEP: 59110-185		
Representante: Iwry Magnum Silva do Nascimento - CPF: 055.503.994-31		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
44	0007350 - Switch Gerenciável 24 Portas 10/100/1000 Mbps + 4 Portas Gigabit	INTELBRAS	UND	39,00	907,250	35.382,75

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 26 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

MAGNUM SOLUCOES EM SERVICOS, DISTRIBUICAO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 27.330.718/0001-00

Contratado

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:181A58B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2023-GP**

“CONCEDER A PEDIDO O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a pedido o afastamento sem remuneração a Senhora **TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula de Nº 2083, ocupante do Cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 01 de fevereiro de 2023 á 31 de dezembro de 2024

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 01 de fevereiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:8F001417

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 012/2023 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2022/2023 a **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, cargo Conselheiro Tutelar, sob matrícula de nº 2007, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, que será usufruída no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de janeiro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Republicação por incorreção*

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:C547B2F2

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 003/2023– SEMAIRH**

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº **032/2021** – Chefe de Gabinete

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, o mesmo participará neste dia 01 fevereiro de 2023, reunião para tratar de assuntos relacionados a celebração de convênios, Centro Administrativo do Estado, Av. Salgado Filho, sn, Lagoa Nova, Natal-RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **01 de fevereiro de 2023**.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.
Portaria nº 02/2021

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:803C9152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 34/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 34/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 34/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **RODRIGO ALVES DE MEDEIROS** portador do CPF nº **054.547.404-38**, Matrícula: **2976/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **18 de Janeiro de 2023**, saindo as **17:40** e retornando as **01:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Janeiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:8D98AC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 35/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 35/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 35/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, Matrícula: **2470/1** ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **19 de Janeiro de 2023**, saindo as **09:10** e retornando as **18:11** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Janeiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:3C97F094

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 36/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 36/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 36/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, Matrícula: **2133/1**,

ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **19 de Janeiro de 2023**, saindo as **11:30** e retornando as **00:21** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Janeiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:35D559C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 37/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 37/2023 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **37/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **937.111.584-04**, Matrícula: **40/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **19 de Janeiro de 2023**, saindo de **11:30** e retornando as **00:21** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Janeiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:07B475A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 38/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 38/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **38/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **VALDIMIR JOSE LOPES BERNARDO JUNIOR**, portador do CPF nº **073.742.314-58**, Matrícula: **2170/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **18 de Janeiro de 2023**, saindo as **16:25** e retornando as **21:12** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Janeiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:AE7D57E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 39/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 39/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **39/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, Matrícula: **2461/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **19 de Janeiro de 2023**, saindo as **16:45** e retornando as **01:25** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Janeiro de 2023.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:A97A5A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 40/2023 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 40/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **40/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **VALDIMIR JOSE LOPES BERNARDO JUNIOR**, portador do CPF nº **073.742.314-58**, Matrícula: **2170/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Janeiro de 2023**, saindo as **09:00** e retornando as **20:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Janeiro de 2023.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:DD4CEFB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 41/2023 – FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 41/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **41/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **SUZANA MEDEIROS DE A. SANTOS**, portador do CPF nº **074.153.564-54**, Matrícula: **2854/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Janeiro de 2023**, saindo as **09:00** e retornando as **20:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Fevereiro de 2023.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:2CCC1B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 42/2023 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 42/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **42/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a (o) servidor (a) **VALDIMIR JOSE LOPES BERNARDO JUNIOR**, portador do CPF nº **073.742.314-58**, Matrícula: **2170/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **23 de Janeiro de 2023**, saindo as **19:13** e retornando as **01:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Fevereiro de 2023.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:646AA772

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 43/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 43/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 43/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **23 de Janeiro de 2023**, saindo as **19:13** e retornando as **01:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Fevereiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:5974DC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 44/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 44/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 44/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, Matrícula: **2133/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **25 de Janeiro de 2023**, saindo as **08:00** e retornando as **12:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Fevereiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:14FC5F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 45/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 45/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 45/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, Matrícula: **2131/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Janeiro de 2023**, saindo de **03:30** e retornando as **18:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Fevereiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:2B71FA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 46/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 46/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 46/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, Matrícula: **2131/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **24 de Janeiro de 2023**, saindo de **09:00** e retornando as **22:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Fevereiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:FCD47B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 47/2023 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 47/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 47/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **051.779.934-00**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **25 de Janeiro de 2023**, saindo as **15:15** e retornando as **01:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Fevereiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:7456500C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 48/2023 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 48/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 48/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, Matrícula: **2356/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **25 de Janeiro de 2023**, saindo as **15:15** e retornando as **01:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Fevereiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:660DF856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 49/2023 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 49/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 49/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, Matrícula: **2131/1**,

ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **31 de Janeiro de 2023**, saindo de **08:30** e retornando as **23:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Fevereiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:B0B10EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 50/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 50/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 50/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, Matrícula: **2470/1** ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ACARI/RN**, no dia **21 de Janeiro de 2023**, saindo as **07:45** e retornando as **11:32** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Fevereiro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:BF0A8E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

PROCESSO nº 1206015/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 25/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada de pneus para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Tibau/RN.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS
CNPJ: 13.448.372/0001-27 Telefone: 84 9999-5046 Email: daviradbat@gmail.com

Endereço: RUA NISIA FLORESTA, 20 ANDAR 1, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-270

Representante: DAVID MOURA FILHO - CPF: 466.456.324-87

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0020020	- PNEU	1000/20	PIRELLI	Unidade	20,00	1.899,990
							37.999,80
13	0020022	- PNEU	275/18	PIRELLI	Unidade	16,00	249,990
							3.999,84
14	0020023	- PNEU	90/90	18 PIRELLI	Unidade	16,00	199,990
							3.199,84
15	0020024	- PNEU	17.5/25	PIRELLI	Unidade	18,00	3.999,990
							71.999,82
17	0020026	- PNEU	275/80	22 PIRELLI	Unidade	36,00	1.764,000
							63.504,00
18	0020027	- PNEU	225/75	16 PIRELLI	Unidade	60,00	747,990
							44.879,40

Valor Global de R\$ 225.582,70 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)

Tibau/RN, 26 de janeiro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA
Gestora do FMAS

David Moura Filho Baterias e Autopeças
DAVID MOURA FILHO

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:93B4BA93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023

PROCESSO: 104001/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade: 1/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: MERITUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.951.589/0001-64

ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso, nº 101, bairro Alto da Conceição, Mossoró/RN

OBJETO: SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU-RN DO EXERCÍCIO 2022 E SEQUINTE, COM ÊNFASE NA RESOLUÇÃO 028/2020 TCE/RN E AS NORMAS DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE CONTROLE INTERNO.

VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 26 de janeiro de 2023

VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação:	2079 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	124 - CONTROLE INTERNO
Programa:	0028 - CONTROLE INTERNO
Natureza Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso II.

Tibau/RN, 26 de janeiro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CASSIO RODRIGO DA COSTA ALMEIDA

Meritus Assessoria E Consultoria LTDA

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:B0B6551C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - TOMADA DE PREÇO
Nº 6/2022

PROCESSO: 1122968/2022

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 6/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 36.783.315/0001-08

ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIS PINHEIRO, 288, CENTRO, PATU/RN CEP:59770000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de revitalização da Praça Cristo Rei, Praia das Emanuelas Tibau/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 64.661,76 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 27 de janeiro de 2023

VIGENCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de serviço.

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	1013 - Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	1013 - Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais
Função:	15 - URBANISMO

Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019992	SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CRISTO REI, PRAIA DAS EMANUELLAS TIBAU/RN	UND	1,00	64.661,76	64.661,76
Total do contrato em R\$					64.661,76

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, I, b, da Lei Federal 8.666/93. Tibau/RN, 27 de janeiro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

LUIDY FABRICIO AZEVEDO BEZERRA

FL Engenharia, Servicos E Empreendimentos LTDA

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:679F988E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2023 – GP/GMST

Dispõe sobre nomeação de servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, a Senhora MARCELLE COMENALE PIRES, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o número 309.***.***-43, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Alimentação Escolar e Nutricional, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 01 de fevereiro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:12A3560D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2023 – GP/GMST

Designa servidora para responder interinamente pela Controladoria Geral do Município -CGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, a Senhora FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o número 053.***-**-62, para exercer e responder interinamente durante o período de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2023, pelo cargo de provimento em comissão de Controladora Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 01 de fevereiro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:BCD7D500

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2023 – GP/GMTS**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença, consoante o disposto no artigo 69 da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 2004, no período 01/02/2023 a 30/01/2026 o Sr. **ANDRE RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 059.***-**-65, servidor efetivo no cargo de Condutor de Ambulância, lotado na secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 01 de fevereiro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:92FB840E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2023 – GP/GMTS**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença, consoante o disposto no artigo 69 da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 2004, no período 01/02/2023 a 30/01/2025 o Sr. **DANIEL MARINHO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF nº 057.***-**-05, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 01 de fevereiro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:D111081C

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 37/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: 2B COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.479.174/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO.

VIGÊNCIA: Início: 11/10/2022 - Término: 11/10/2023

Valor: R\$ 45.650,00, (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Tibau do Sul/RN, 11 de outubro de 2022

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/Contratante

BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA

Proprietario - P/Contratada

Publicado por:

Marcelo f Marinho Filho

Código Identificador:FA70736F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PARA INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DE DATAS,
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES E
RETIFICAÇÃO DE DATAS,
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria 078/2022 de 06/06/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogado o prazo para inscrições até o dia 15/02/2023 de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, a ser instaurada pelo Município de Tibau do Sul, objetivando a contratação de de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos de da Lei Federal n.º 12.232/2010. Ficam retificadas as datas da sessão pública para o sorteio dos profissionais devidamente inscritos e a data da publicação da relação dos inscritos. *Retificação: "nos itens 4 - 4.1, 4.2 e 6 - 6.1 do referido Edital, onde lê-se respectivamente: 17/02/2023 , 03/02/2023 e 13/02/2023, ler: 09/03/2023, 24/02/2023 e 09/03/2023"*. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, podendo ser solicitado através do e-mail: cplpmts2021@gmail.com . Maiores informações: Fone: (84)3246-4441. Tibau do Sul/RN, 01 de fevereiro de 2023. A Comissão.

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:D24AE6AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2023 - EDITAL ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL
BIÊNIO 2023/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Tibau do Sul,

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;

- A Lei Municipal nº 518, de 02 de junho de 2015 que reestruturou o funcionamento do CMDCA Tibau do Sul;

- A aproximação do término do mandato de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados para o biênio 2019-2021.

CONVOCA cidadãos interessados na representatividade participativa e REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA BIÊNIO 2022-2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tibau do Sul-RN.

TÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS

Artigo 1º - Em cumprimento ao Artigo 7º da Lei Municipal nº 518/2015, este CMDCA formaliza a convocação dirigida às organizações representativas da sociedade civil, devidamente legalizadas, conforme definidas no artigo 2º, inciso I da lei federal nº 13.019/2014, de forma a proceder à escolha direta e livre de seus representantes e respectivos suplentes, como especificado:

- 04 (quatro) conselheiros titulares e 04 (quatro) conselheiros suplentes, representando a sociedade civil, por meio de organizações, devidamente legalizadas e representativas, conforme artigo 5º, da Lei Municipal 518/2015.

Art. 2º - A eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Tibau do Sul-RN para o período 2023/2024 se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado dia 06 de fevereiro de 2023, às 10:00 em primeira convocação e 10:30 em última convocação, na sede da

§ 1º As entidades representantes da Sociedade Civil exercerão mandato de 02(dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, admitindo-se apenas uma recondução.

Dos Eleitores

Art. 3º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todos os representantes da sociedade civil, a saber: Entidades Prestadoras de Serviço da Área da Criança e Adolescente no âmbito municipal.

Das Vagas

Art. 4º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, para período 2023/2024, Entidades Prestadoras de Serviço da Área da Criança e Adolescente do município de Tibau do Sul/RN.

§ 1º Cada titular do CMDCA terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

Dos documentos para inscrição de entidades candidatas

Art. 5º- Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição como candidata a vaga para compor o CMDCA para o período biênio 2023/2024

Art. 6º - O modelo de requerimento acima citado estará disponível no anexo dessa publicação.

Da Posse das Entidades Eleitas

Art. 7º- A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente dar-se-á pelo Prefeito.

§ 1º - A Diretoria será formada em reunião ordinária do CMDCA.

Das Disposições Finais

Art. 8º- A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 9º- Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMDCA terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

Artigo 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul-RN, 31 de janeiro de 2023.

DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:03B9B845

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN
Nº819.376/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 EXTRATO
DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 819376/2022/2022 -
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREDCIADO:** JORDÂNIA GISELLE DE ARAÚJO, CPF Nº 008.657.284-96, para a função de (**MÉDICO PLANTONISTA**), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o plantão de 12(doze) horas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para plantão de 24(vinte e quatro) horas. **OBJETO: Credenciamento de serviços profissionais de médicos, enfermagem e técnicos em enfermagem, em regime de plantão, para sanar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Timbaúba dos Batistas/RN,** destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no **Município de Timbaúba dos Batistas/RN;** **VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2023 com término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e : JORDÂNIA GISELLE DE ARAÚJO– pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de janeiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:3DF1CC32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.
011/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022**

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PETRONILDA DE FRANÇA E JOSÉ LEOPOLDO FILHO, LOCALIZADOS NO DISTRITO DE BOA CICA, MUNICÍPIO DE TOUROS/RN_

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto é a **execução de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial das Ruas Petronilda de França e José Leopoldo Filho, localizados no Distrito de Boa Cica, Município de Touros/RN**, que consagrou vencedor a empresa:

01 – CONCREENG EIRELI – CNPJ: 15.804.769/0001-30

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:F8B15A12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.
011/2022**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PETRONILDA DE FRANÇA E JOSÉ LEOPOLDO FILHO, LOCALIZADOS NO DISTRITO DE BOA CICA, MUNICÍPIO DE TOUROS/RN

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **execução de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial das Ruas Petronilda de França e José Leopoldo Filho, localizados no Distrito de Boa Cica, Município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor a licitante:

01 – CONCREENG EIRELI – CNPJ: 15.804.769/0001-30

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:4086EB9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE
PREÇOS DE Nº 008/2021**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE
PREÇOS DE Nº 008/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02

Contratado: CONCREENG EIRELI – CNPJ: 15.804.769/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo das ruas da floresta, travessa e do campo, localizadas na praia de cajueiro, do município de Touros/RN.

Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8666/93.

Obs.: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em apreço por 90 (NOVENTA DIAS), a contar da assinatura do presente termo.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:6B2A65B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 42/2022.**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

ALLIAGE SA INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA - CNPJ: 55.979.736/0001-45, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 8.500,00, 06 - R\$ 2.789,690, 11 - R\$ 10.899,000.

Bio Lógica Distribuidora EIRELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12, saiu vencedora nos itens: 107 - R\$ 6,650, 126 - R\$ 9,620, 149 - R\$ 15,430, 152 - R\$ 18,260, 160 - R\$ 1,030, 161 - R\$ 1,130, 187 - R\$ 5,040, 189 - R\$ 19,470, 207 - R\$ 10,500, 208 - R\$ 3,540, 212 - R\$ 7,080, 213 - R\$ 2,410, 252 - R\$ 1,090.

CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedora nos itens: 19 - R\$ 343,800.

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 31.940.808/0001-82, saiu vencedora nos itens: 17 - R\$ 195,000, 123 - R\$ 690,000.

Dentemed Equipamentos Odontologicos LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 545,000, 07 - R\$ 600,000, 08 - R\$ 266,690, 10 - R\$ 569,390, 14 - R\$ 517,000, 16 - R\$ 419,000.

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06, saiu vencedora nos itens: 139 - R\$ 8,480, 140 - R\$ 8,450, 141 - R\$ 8,480, 142 - R\$ 8,470, 143 - R\$ 8,450, 255 - R\$ 50,120.

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - CNPJ: 36.999.842/0001-46, saiu vencedora nos itens: 12 - R\$ 777,000.

FDG MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.499.043/0001-39, saiu vencedora nos itens: 64 - R\$ 52,490, 65 - R\$ 52,490, 66 - R\$ 49,990, 67 - R\$ 52,490, 68 - R\$ 52,490, 69 - R\$ 52,490, 71 - R\$ 52,490, 72 - R\$ 52,490, 73 - R\$ 52,490, 74 - R\$ 52,490, 75 - R\$ 43,020, 76 - R\$ 38,800, 88 - R\$ 9,110, 90 - R\$ 16,760, 92 - R\$ 0,240, 94 - R\$ 5,600, 98 - R\$ 23,990, 102 - R\$ 17,990, 109 - R\$ 34,440, 110 - R\$ 34,440, 113 - R\$ 61,090, 114 - R\$ 10,180, 115 - R\$ 97,820, 116 - R\$ 8,430, 117 - R\$ 141,900, 119 - R\$ 7,220, 125 - R\$ 12,960, 127 - R\$ 8,990, 150 - R\$ 19,490, 151 - R\$ 18,450, 155 - R\$ 10,460, 157 - R\$ 5,710, 158 - R\$ 35,450, 164 - R\$ 0,570, 165 - R\$ 40,390, 167 - R\$ 9,470, 168 - R\$ 8,430, 169 - R\$ 3,880, 170 - R\$ 18,060, 171 - R\$ 4,780, 188 - R\$ 34,230, 191 - R\$ 20,000, 195 - R\$ 4,060, 196 - R\$ 4,430, 206 - R\$ 3,860, 215 - R\$ 1,950, 216 - R\$ 1,970, 217 - R\$ 1,970, 218 - R\$ 1,970, 219 - R\$ 1,970, 220 - R\$ 1,970, 221 - R\$ 1,970, 222 - R\$ 1,970, 223 - R\$ 1,970, 224 - R\$ 1,970, 225 - R\$ 1,970, 226 - R\$ 1,970, 227 - R\$ 1,970, 228 - R\$ 2,420, 229 - R\$ 2,420, 230 - R\$ 2,420, 231 - R\$ 1,970, 232 - R\$ 1,970, 233 - R\$ 1,970, 234 - R\$ 1,970, 241 - R\$ 12,590, 242 - R\$ 29,670, 243 - R\$ 29,670, 244 - R\$ 29,670, 245 - R\$ 29,670, 246 - R\$ 8,700, 248 - R\$ 2,310, 251 - R\$ 16,450, 253 - R\$ 5,220, 254 - R\$ 1,180.

JM Comercio e Representações Eireli ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 05 - R\$ 4.213,000, 15 - R\$ 746,000, 20 - R\$ 33,350, 26 - R\$ 98,730, 27 - R\$ 20,210, 28 - R\$ 11,640, 32 - R\$ 7,740, 33 - R\$ 93,310, 34 - R\$ 28,260, 35 - R\$ 120,980, 36 - R\$ 317,200, 37 - R\$ 241,800, 38 - R\$ 68,100, 49 - R\$ 11,640, 55 - R\$ 10,400, 60 - R\$ 44,610, 81 - R\$ 11,180, 82 - R\$ 16,790, 85 - R\$ 46,330, 86 - R\$ 57,380, 91 - R\$ 1,550, 103 - R\$ 19,070, 104 - R\$ 184,750, 105 - R\$ 530,000, 106 - R\$ 78,190, 112 - R\$ 98,960, 118 - R\$ 8,300, 120 - R\$ 0,100, 124 - R\$ 840,290, 128 - R\$ 6,640, 129 - R\$ 6,640, 130 - R\$ 6,640, 146 - R\$ 6,640, 147 - R\$

6,640, 148 - R\$ 19,050, 166 - R\$ 189,100, 190 - R\$ 16,770, 194 - R\$ 46,960, 197 - R\$ 4,910, 202 - R\$ 4,560, 203 - R\$ 1,530, 204 - R\$ 71,330, 205 - R\$ 69,150, 209 - R\$ 173,550, 211 - R\$ 289,900, 247 - R\$ 71,430, 249 - R\$ 5,660.

Jose Nergino Sobreira - CNPJ: 63.478.895/0001-94, saiu vencedora nos itens: 56 - R\$ 39,000, 121 - R\$ 550,000, 122 - R\$ 430,000, 163 - R\$ 24,000, 172 - R\$ 12,000.

MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.572.364/0001-11, saiu vencedora nos itens: 97 - R\$ 28,900.

ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04, saiu vencedora nos itens: 210 - R\$ 231,980.

STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 84.859.552/0002-20, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 3.900,000.

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG - CNPJ: 28.820.255/0001-10, saiu vencedora nos itens: 21 - R\$ 9,460, 22 - R\$ 29,800, 23 - R\$ 29,840, 24 - R\$ 29,880, 25 - R\$ 88,700, 29 - R\$ 10,500, 30 - R\$ 11,000, 31 - R\$ 3,180, 39 - R\$ 3,860, 40 - R\$ 8,830, 41 - R\$ 8,850, 42 - R\$ 8,820, 43 - R\$ 7,560, 44 - R\$ 10,900, 45 - R\$ 10,940, 46 - R\$ 10,970, 47 - R\$ 10,900, 48 - R\$ 24,130, 50 - R\$ 7,980, 51 - R\$ 6,430, 52 - R\$ 6,750, 53 - R\$ 6,960, 54 - R\$ 10,970, 57 - R\$ 8,860, 58 - R\$ 5,830, 59 - R\$ 6,520, 61 - R\$ 12,250, 62 - R\$ 58,870, 63 - R\$ 58,860, 70 - R\$ 58,830, 77 - R\$ 36,630, 78 - R\$ 77,960, 79 - R\$ 7,240, 80 - R\$ 76,070, 87 - R\$ 19,830, 89 - R\$ 6,710, 93 - R\$ 24,610, 95 - R\$ 14,750, 96 - R\$ 13,620, 99 - R\$ 14,710, 100 - R\$ 11,840, 108 - R\$ 50,040, 111 - R\$ 2,370, 131 - R\$ 5,090, 132 - R\$ 5,120, 133 - R\$ 5,140, 134 - R\$ 4,830, 135 - R\$ 5,150, 136 - R\$ 4,860, 137 - R\$ 4,830, 138 - R\$ 4,840, 144 - R\$ 2,200, 145 - R\$ 2,190, 153 - R\$ 10,770, 154 - R\$ 34,750, 156 - R\$ 1,190, 159 - R\$ 5,730, 162 - R\$ 10,530, 173 - R\$ 39,070, 174 - R\$ 8,790, 175 - R\$ 10,230, 176 - R\$ 9,120, 177 - R\$ 10,200, 178 - R\$ 10,270, 179 - R\$ 10,270, 180 - R\$ 10,210, 181 - R\$ 10,280, 182 - R\$ 13,290, 183 - R\$ 10,270, 184 - R\$ 10,110, 185 - R\$ 13,950, 186 - R\$ 19,630, 192 - R\$ 4,420, 193 - R\$ 4,440, 198 - R\$ 1,350, 199 - R\$ 1,500, 200 - R\$ 19,340, 201 - R\$ 19,370, 214 - R\$ 2,190, 235 - R\$ 11,060, 236 - R\$ 11,010, 237 - R\$ 11,080, 238 - R\$ 11,050, 239 - R\$ 11,580, 240 - R\$ 21,130, 250 - R\$ 8,910.

ULTRAMARKA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ: 48.191.392/0001-40, saiu vencedora nos itens: 09 - R\$ 3.621,800, 13 - R\$ 154,610, 18 - R\$ 2.398,990.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2023

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:44E7FB80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 43/2022.**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de dieta enteral, suplemento alimentar e materiais para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do: Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD). A ser distribuído pela Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde do município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 19,900, 02 - R\$ 20,400, 03 - R\$ 16,000, 04 - R\$ 25,000, 07 - R\$ 20,800, 15 - R\$ 3,030.

MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 38.309.434/0001-40, saiu vencedora nos itens: 11 - R\$ 48,000, 13 - R\$ 86,750.

NUTRIR SAÚDE STORE LTDA - CNPJ: 05.818.747/0001-75, saiu vencedora nos itens: 05 - R\$ 27,300, 06 - R\$ 25,060, 08 - R\$ 43,880, 12 - R\$ 85,010.

Rf Comercio de Dietas Enteras LTDA - CNPJ: 42.255.956/0001-84, saiu vencedora nos itens: 09 - R\$ 46,280, 10 - R\$ 65,000, 14 - R\$ 16,380.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2023.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:A647FAOE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE N.º 003/2023**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE N.º 003/2023

O Município de Touros/RN, torna público que fica aberto o **credenciamento de interessados para locação de imóveis destinado as secretarias e programas do município de Touros/RN, conforme especificação em edital**, no prazo de 01 de fevereiro de 2023 até o dia 17 de fevereiro de 2023 e que no dia 27 de fevereiro de 2023 as 10:00h na sala de licitações realizará a sessão de abertura de envelopes. O edital encontra-se à disposição pelo e mail cpltourosrn@gmail.com. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

Touros/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO

Presidente CPL

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:221196CD

**GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 42/2022.**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 42/2022, as empresas: ALLIAGE SA INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA, Bio Lógica Distribuidora EIRELI, CRM COMERCIAL LTDA, DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES, Dentemed Equipamentos Odontologicos LTDA, DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, FDG MEDICAL LTDA, JM Comercio e Representações Eireli ME, Jose Nergino Sobreira, MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ODONTOMED T/A LTDA, STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI, SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG, ULTRAMARKA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, VRM IMPORT LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

ALLIAGE SA INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA - CNPJ: 55.979.736/0001-45, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 8.500,000, 06 - R\$ 2.789,690, 11 - R\$ 10.899,000.

Bio Lógica Distribuidora EIRELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12, saiu vencedora nos itens: 107 - R\$ 6,650, 126 - R\$ 9,620, 149 - R\$ 15,430, 152 - R\$ 18,260, 160 - R\$ 1,030, 161 - R\$ 1,130, 187 - R\$ 5,040, 189 - R\$ 19,470, 207 - R\$ 10,500, 208 - R\$ 3,540, 212 - R\$ 7,080, 213 - R\$ 2,410, 252 - R\$ 1,090.

CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedora nos itens: 19 - R\$ 343,800.

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 31.940.808/0001-82, saiu vencedora nos itens: 17 - R\$ 195,000, 123 - R\$ 690,000.

Dentemed Equipamentos Odontologicos LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 545,000, 07 - R\$ 600,000, 08 - R\$ 266,690, 10 - R\$ 569,390, 14 - R\$ 517,000, 16 - R\$ 419,000.

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06, saiu vencedora nos itens: 139 - R\$ 8,480, 140 - R\$ 8,450, 141 - R\$ 8,480, 142 - R\$ 8,470, 143 - R\$ 8,450, 255 - R\$ 50,120.

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - CNPJ: 36.999.842/0001-46, saiu vencedora nos itens: 12 - R\$ 777,000.

FDG MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.499.043/0001-39, saiu vencedora nos itens: 64 - R\$ 52,490, 65 - R\$ 52,490, 66 - R\$ 49,990, 67 - R\$ 52,490, 68 - R\$ 52,490, 69 - R\$ 52,490, 71 - R\$ 52,490, 72 - R\$ 52,490, 73 - R\$ 52,490, 74 - R\$ 52,490, 75 - R\$ 43,020, 76 - R\$ 38,800, 88 - R\$ 9,110, 90 - R\$ 16,760, 92 - R\$ 0,240, 94 - R\$ 5,600, 98 - R\$ 23,990, 102 - R\$ 17,990, 109 - R\$ 34,440, 110 - R\$ 34,440, 113 - R\$ 61,090, 114 - R\$ 10,180, 115 - R\$ 97,820, 116 - R\$ 8,430, 117 - R\$ 141,900, 119 - R\$ 7,220, 125 - R\$ 12,960, 127 - R\$ 8,990, 150 - R\$ 19,490, 151 - R\$ 18,450, 155 - R\$ 10,460, 157 - R\$ 5,710, 158 - R\$ 35,450, 164 - R\$ 0,570, 165 - R\$ 40,390, 167 - R\$ 9,470, 168 - R\$ 8,430, 169 - R\$ 3,880, 170 - R\$ 18,060, 171 - R\$ 4,780, 188 - R\$ 34,230, 191 - R\$ 20,000, 195 - R\$ 4,060, 196 - R\$ 4,430, 206 - R\$ 3,860, 215 - R\$ 1,950, 216 - R\$ 1,970, 217 - R\$ 1,970, 218 - R\$ 1,970, 219 - R\$ 1,970, 220 - R\$ 1,970, 221 - R\$ 1,970, 222 - R\$ 1,970, 223 - R\$ 1,970, 224 - R\$ 1,970, 225 - R\$ 1,970, 226 - R\$ 1,970, 227 - R\$ 1,970, 228 - R\$ 2,420, 229 - R\$ 2,420, 230 - R\$ 2,420, 231 - R\$ 1,970, 232 - R\$ 1,970, 233 - R\$ 1,970, 234 - R\$ 1,970, 241 - R\$ 12,590, 242 - R\$ 29,670, 243 - R\$ 29,670, 244 - R\$ 29,670, 245 - R\$ 29,670, 246 - R\$ 8,700, 248 - R\$ 2,310, 251 - R\$ 16,450, 253 - R\$ 5,220, 254 - R\$ 1,180.

JM Comercio e Representações Eireli ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 05 - R\$ 4.213,000, 15 - R\$ 746,000, 20 - R\$ 33,350, 26 - R\$ 98,730, 27 - R\$ 20,210, 28 - R\$ 11,640, 32 - R\$ 7,740, 33 - R\$ 93,310, 34 - R\$ 28,260, 35 - R\$ 120,980, 36 - R\$ 317,200, 37 - R\$ 241,800, 38 - R\$ 68,100, 49 - R\$ 11,640, 55 - R\$ 10,400, 60 - R\$ 44,610, 81 - R\$ 11,180, 82 - R\$ 16,790, 85 - R\$ 46,330, 86 - R\$ 57,380, 91 - R\$ 1,550, 103 - R\$ 19,070, 104 - R\$ 184,750, 105 - R\$ 530,000, 106 - R\$ 78,190, 112 - R\$ 98,960, 118 - R\$ 8,300, 120 - R\$ 0,100, 124 - R\$ 840,290, 128 - R\$ 6,640, 129 - R\$ 6,640, 130 - R\$ 6,640, 146 - R\$ 6,640, 147 - R\$ 6,640, 148 - R\$ 19,050, 166 - R\$ 189,100, 190 - R\$ 16,770, 194 - R\$ 46,960, 197 - R\$ 4,910, 202 - R\$ 4,560, 203 - R\$ 1,530, 204 - R\$ 71,330, 205 - R\$ 69,150, 209 - R\$ 173,550, 211 - R\$ 289,900, 247 - R\$ 71,430, 249 - R\$ 5,660.

Jose Nergino Sobreira - CNPJ: 63.478.895/0001-94, saiu vencedora nos itens: 56 - R\$ 39,000, 121 - R\$ 550,000, 122 - R\$ 430,000, 163 - R\$ 24,000, 172 - R\$ 12,000.

MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.572.364/0001-11, saiu vencedora nos itens: 97 - R\$ 28,900.

ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04, saiu vencedora nos itens: 210 - R\$ 231,980.

STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 84.859.552/0002-20, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 3.900,000.

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG - CNPJ: 28.820.255/0001-10, saiu vencedora nos itens: 21 - R\$ 9,460, 22 - R\$ 29,800, 23 - R\$ 29,840, 24 - R\$ 29,880, 25 - R\$ 88,700, 29 - R\$ 10,500, 30 - R\$ 11,000, 31 - R\$ 3,180, 39 - R\$ 3,860, 40 - R\$ 8,830, 41 - R\$ 8,850, 42 - R\$ 8,820, 43 - R\$ 7,560, 44 - R\$ 10,900, 45 - R\$ 10,940, 46 - R\$ 10,970, 47 - R\$ 10,900, 48 - R\$ 24,130, 50 - R\$ 7,980, 51 - R\$ 6,430, 52 - R\$ 6,750, 53 - R\$ 6,960, 54 - R\$ 10,970, 57 - R\$ 8,860, 58 - R\$ 5,830, 59 - R\$ 6,520, 61 - R\$ 12,250, 62 - R\$ 58,870, 63 - R\$ 58,860, 70 - R\$ 58,830, 77 - R\$ 36,630, 78 - R\$ 77,960, 79 - R\$ 7,240, 80 - R\$ 76,070, 87 - R\$ 19,830, 89 - R\$ 6,710,

93 - R\$ 24,610, 95 - R\$ 14,750, 96 - R\$ 13,620, 99 - R\$ 14,710, 100 - R\$ 11,840, 108 - R\$ 50,040, 111 - R\$ 2,370, 131 - R\$ 5,090, 132 - R\$ 5,120, 133 - R\$ 5,140, 134 - R\$ 4,830, 135 - R\$ 5,150, 136 - R\$ 4,860, 137 - R\$ 4,830, 138 - R\$ 4,840, 144 - R\$ 2,200, 145 - R\$ 2,190, 153 - R\$ 10,770, 154 - R\$ 34,750, 156 - R\$ 1,190, 159 - R\$ 5,730, 162 - R\$ 10,530, 173 - R\$ 39,070, 174 - R\$ 8,790, 175 - R\$ 10,230, 176 - R\$ 9,120, 177 - R\$ 10,200, 178 - R\$ 10,270, 179 - R\$ 10,270, 180 - R\$ 10,210, 181 - R\$ 10,280, 182 - R\$ 13,290, 183 - R\$ 10,270, 184 - R\$ 10,110, 185 - R\$ 13,950, 186 - R\$ 19,630, 192 - R\$ 4,420, 193 - R\$ 4,440, 198 - R\$ 1,350, 199 - R\$ 1,500, 200 - R\$ 19,340, 201 - R\$ 19,370, 214 - R\$ 2,190, 235 - R\$ 11,060, 236 - R\$ 11,010, 237 - R\$ 11,080, 238 - R\$ 11,050, 239 - R\$ 11,580, 240 - R\$ 21,130, 250 - R\$ 8,910.

ULTRAMARKA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ: 48.191.392/0001-40, saiu vencedora nos itens: 09 - R\$ 3.621,800, 13 - R\$ 154,610, 18 - R\$ 2.398,990.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:3100691E

GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 43/2022, a empresa: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, NUTRIR SAÚDE STORE LTDA, Rf Comercio de Dietas Enteriais LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para eventual e futura aquisição de dieta enteral, suplemento alimentar e materiais para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do: Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD). A ser distribuído pela Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde do município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 19,900, 02 - R\$ 20,400, 03 - R\$ 16,000, 04 - R\$ 25,000, 07 - R\$ 20,800, 15 - R\$ 3,030.

MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 38.309.434/0001-40, saiu vencedora nos itens: 11 - R\$ 48,000, 13 - R\$ 86,750.

NUTRIR SAÚDE STORE LTDA - CNPJ: 05.818.747/0001-75, saiu vencedora nos itens: 05 - R\$ 27,300, 06 - R\$ 25,060, 08 - R\$ 43,880, 12 - R\$ 85,010.

Rf Comercio de Dietas Enteriais LTDA - CNPJ: 42.255.956/0001-84, saiu vencedora nos itens: 09 - R\$ 46,280, 10 - R\$ 65,000, 14 - R\$ 16,380.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:46E687BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010 - GABINETE CIVIL**

GABINETE CIVIL

Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 010/2023 – GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere as Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: LUIZ ANTONIO DA CRUZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 231.164.714-87, da função de **CHEFE DE ARRECAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste município de Touros/RN, nomeado pela Portaria nº 071/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:97C435F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011 - GABINETE CIVIL**
GABINETE CIVIL

Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023 – GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere as Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: SEBASTIÃO CELSO FERREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 455.249.634-49, da função de **CHEFE DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste município de Touros/RN, nomeado pela Portaria nº 214/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:82FDE61F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 - GABINETE CIVIL**
GABINETE CIVIL

Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2023 – GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere as Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: RAIMUNDO TITO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 086.616.394-84, da função de **CHEFE ARQUIVOS E CONTRATOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste município de Touros/RN, nomeado pela Portaria nº 072/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:5E5F6651

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 - GABINETE CIVIL**
GABINETE CIVIL

Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2023 – GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere as Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 110.403.424-77, da função de **CHEFE DE ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste município de Touros/RN, nomeado pela Portaria nº 068/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:9F9C9A68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 - GABINETE CIVIL**
GABINETE CIVIL

Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023 – GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere as Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: LUIZ ANTONIO DA CRUZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 231.164.714-87, para exercer a função de **CHEFE DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:13BD143D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 - GABINETE CIVIL****GABINETE CIVIL**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023 – GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere as Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: SEBASTIÃO CELSO FERREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 455.249.634-49, para exercer a função de **CHEFE DE ARRECAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:59597D09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016 - GABINETE CIVIL****GABINETE CIVIL**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 016/2023 – GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere as Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: RAIMUNDO TITO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 086.616.394-84, para exercer a função de **CHEFE DE ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:4AF48D0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 - GABINETE CIVIL****GABINETE CIVIL**

Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2023 – GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere as Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 110.403.424-77, para exercer a função de **CHEFE DE ARQUIVOS E CONTRATOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, deste município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:9CEAE8E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2023-GP**

PORTARIA Nº 163/2023-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, o Senhor **WALTERLUCIO DE MELO CAMELO**, portador do CPF: **024.104.984-93**, do Cargo em Comissão de Diretor da **Escola Municipal Prof Manoel Silvestre Freire**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 01 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:93197FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2023-GP**

PORTARIA Nº 164/2023-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a Senhora **FRANCISCA JANETE RIBEIRO ARAUJO**, portadora do CPF: **024.104.984-93**, do Cargo em Comissão de Vice Diretora da **Escola Municipal Prof Manoel Silvestre Freire**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 01 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:78B56906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2023-GP**

PORTARIA Nº 165/2023-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a Senhora **DELMIRA MARIA DE ALMEIDA**, portadora do CPF: **762.342.584-68**, do Cargo em Comissão de Diretora do **Centro de Educação Infantil Maria Felicidade Freire de Carvalho**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 01 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:B1A936E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2023-GP**

PORTARIA Nº 166/2023-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a Senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA E FONSECA**, portadora do CPF: **566.962.214-68**, do Cargo em Comissão de Vice Diretora do **Centro de Educação Infantil Maria Felicidade Freire de Carvalho**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 01 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:11C8FE69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2023-GP**

PORTARIA Nº 167/2023-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a Senhora **RIVAILDA DANTAS DA SILVA**, portadora do CPF: **070.371.264-03**, do Cargo em Comissão de Diretora da **Escola Municipal Prof Manoel Felinto Filho – Serra João do Vale**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 01 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:E5C55372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2023-GP**

PORTARIA Nº 168/2023-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a Senhora **DILENE SEVERINA DA SILVA**, portadora do CPF: **010.694.054-69**, do Cargo em Comissão de Diretora da **Escola Municipal Antonio Martins – Serra João do Vale**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 01 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:C42D3795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2023-GP

PORTARIA Nº 170/2023-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR**, a Senhora **FRANCISCA JANETE RIBEIRO DE ARAUJO**, portadora do CPF: **031.443.944-75**, do Cargo em Comissão de Vice Diretora da **Escola Municipal Professor Manoel Silvestre Freire**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.Em 01 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:98AC03FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2023-GP

PORTARIA Nº 171/2023-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR**, a Senhora **DELMIRA MARIA DE ALMEIDA**, portadora do CPF: **762.342.584-68**, do Cargo em Comissão de Diretora do **Centro de Educação Infantil Maria Felicidade Freire de Carvalho**, através de Processo Seletivo com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 01 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:8BAF94F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2023-GP

PORTARIA Nº 173/2023-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **RIVAILDA DANTAS DA SILVA**, portadora do CPF: **070.371.264-03**, do Cargo em Comissão de Diretora da **Escola Municipal Prof Manoel Felinto Filho**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 01 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:3DBFB083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2023-GP

PORTARIA Nº 174/2023-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **DILENE SEVERINA DA SILVA**, portadora do CPF: **010.694.054-69**, do Cargo em Comissão de Diretora da **Escola Municipal Prof Antonio Martins – Serra João do Vale**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 01 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:81838E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2023-GP

PORTARIA Nº 175/2023-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **ANA LUANA OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF: **113.937.614-45**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assistente Administrativo**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 01 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:C6A9A03B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 035, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 – GPMU.

PORTARIA N.º 035, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao senhor **JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de reunião na FUNASA, para tratar de assuntos de interesse do município.

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 01 de Fevereiro de 2023;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2AEA10F1

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 036/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 – GPMU.

PORTARIA N.º 036/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – NOMEAR para o biênio 2023-2024, o Sr. **MARCONE JOAQUIM DOS SANTOS**, para o cargo de Diretor e **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, para o cargo de Vice-Diretora, da Escola Municipal 13 de maio, localizada no Projeto de Assentamento Palheiros III, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 034/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:4547FE7C

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 037/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 – GPMU.

PORTARIA N.º 037/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – NOMEAR para o biênio 2023-2024, a Sra. **MARIA GORETH GOMES CAMPINA**, para o cargo de Diretora, **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GONÇALVES CARVALHO**, Vice-Diretora, do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Severino Ramos Martins de Moura – CEMEI, localizada Rua Augusto Pinheiro, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 032/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:E3B8965D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 038/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 –
GPMU.

PORTARIA Nº 038/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 –
GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E
VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte,
Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – NOMEAR para o biênio 2023-2024, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BEZERRA CARVALHO**, para o cargo de Diretor e a Sra. **EDILEUZA MARIA DA SILVA E PAULA** para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Maria Gorete de Carvalho Macêdo, localizada na Rua José Lopes, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 030/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:EBF0515B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 039/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 –
GPMU.

PORTARIA Nº 039/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 –
GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E
VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte,
Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – NOMEAR para o biênio 2023-2024, a Sra. **RAIMUNDA NONATA COSTA ESILVA**, para o cargo de Diretora e **RAIMUNDA NONATA DASILVA CAZUZA** para o cargo de Vice-Diretora, da Escola Municipal Vicente de Paula Rocha, localizada no sítio Pereiros, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 032/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:6549F250

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 040/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 –
GPMU.

PORTARIA Nº 040/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 –
GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E
VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte,
Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – NOMEAR para o biênio 2023-2024, a Sra. **ROSANGELA MARIA DE AQUINO**, para o cargo de Diretora e **SALIZETE ALVES DE CARVALHO COSTA** para o cargo de Vice-Diretora, da Escola Municipal Rita Dantas Veras, localizada no Projeto de Assentamento São Manoel II, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 096/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:0C016C80

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 041/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 –
GPMU.

PORTARIA Nº 041/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 –
GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E
VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte,
Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – NOMEAR para o biênio 2023-2024, a Sra. **MARIA ELZA SIQUEIRA DA ROCHA LEANDRO**, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Armando Barbalho, localizada no Sítio Caraubas, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 092/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:8D015CD6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 042/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 –
GPMU.

PORTARIA Nº 042/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 –
GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E
VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte,
Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – NOMEAR para o biênio 2023-2024 o Sr. **GORGONIO GOMES CAMPINA**, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Luzia Miguel de Albuquerque, localizada no Projeto de Assentamento Bom Lugar, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 093/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:72719341

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 043/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 –
GPMU.

PORTARIA Nº 043/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 –
GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E
VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte,
Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – NOMEAR para o biênio 2023-2024 a Sra. **MARIA YAPONIRA PEREIRA DOSSANTOS**, para o cargo de Diretora, da Escola Municipal Antônio Paula da Silva, localizada no Projeto de Assentamento Nova Vida, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 095/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:CA2D594C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 – GPMU.

DECRETO Nº 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 – GPMU.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 38.932,97 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 38.932,97 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 38.932,97 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 01 de fevereiro de 2023

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					38.932,97
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					38.932,97
	1030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				38.932,97
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	38.932,97
Anexo II (Redução)					38.932,97
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					38.932,97
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				38.932,97
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	38.932,97

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:49C88FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: PROGRAMADORA CANAL TCM LTDA – CNPJ: 04.209.895/0001-20
Processo nº 159/2023 - Inexigibilidade nº 012/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e veiculação de Vts rotativos em Canal de TV, produção e

veiculação de spots rotativos em rádio e produção de vídeo cartelado para atender o tradicional Carnaval de Upanema/RN, edição 2023. VALOR: R\$ 7.259,02 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

03.001 – SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
AÇÃO

2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.40 – SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO PJ

FONTE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 01/02/2023 a 28/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

PROGRAMADORA CANAL TCM LTDA – CNPJ:

04.209.895/0001-20

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:7ECC55FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 008/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - SMS.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 008/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - SMS.

**Republicado por incorreção.*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente: **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 01 de Fevereiro de 2023;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2E31303F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023.

Processo Licitatório nº. 031/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 021/2023.

O Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, Senhor Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: LOJAS DIJOSETE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.524.068/0001-38.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 28.580,00 (Vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – (Equipamentos e Materiais Permanentes).

BASE LEGAL: Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

VÁRZEA/RN, 31 DE JANEIRO DE 2023.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Agente da Contratação

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:6F469053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

Processo Licitatório nº. 030/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 020/2023.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF- SERVICE OU QUENTINHAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE DO MUNICÍPIO, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 17.852.862/0001-45, pelo valor total de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 16 de janeiro de 2023.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:8FB283BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023.

Processo licitatório nº. 030/2023.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 020/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF- SERVICE OU QUENTINHAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE DO MUNICIPIO. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: PEDRO FERREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.852.862/0001-45, pelo valor total de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 16 de janeiro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: B2F6E891

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023**

Processo Licitatório nº. 030/2023.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 020/2023.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF- SERVICE OU QUENTINHAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE DO MUNICIPIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADO: PEDRO FERREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 17.852.862/0001-45.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 16 de janeiro de 2023.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: 4195E25C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADO: PEDRO FERREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 17.852.862/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF- SERVICE OU QUENTINHAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE DO MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2023 à 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 16 de janeiro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: 55FFBF17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023**

Processo Licitatório nº. 032/2023.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 022/2023.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN., venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 35.284.764/0001-30, pelo valor total de R\$ 17.290,00 (Dezessete mil duzentos e noventa reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 01 de fevereiro de 2023.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: 80B35DCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023**

Processo Licitatório nº. 032/2023.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 022/2023.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº.

8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.284.764/0001-30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

VALOR GLOBAL: R\$ 17.290,00 (Dezessete mil duzentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

VÁRZEA/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:8C7DC923

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2023**

Processo licitatório nº. 032/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.284.764/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

VALOR TOTAL: R\$ 17.290,00 (Dezessete mil duzentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0D464EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
022/2023.**

Processo licitatório nº. 032/2023.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 022/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.284.764/0001-30, pelo valor total de R\$ 17.290,00 (Dezessete mil duzentos e noventa reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A07A4322

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022

ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

O MUNICÍPIO DE VENHA-VER, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver, inscrito no CNPJ nº. 14.784.472/0001-97, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COOPSUAS), em comum acordo, pactuam Reequilíbrio Econômico Financeiro ao termo de contrato do processo administrativo n. 355/2022, o que fazem nas seguintes cláusulas e justificativas:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto garantir o reequilíbrio econômico financeiro ao termo de contrato do processo administrativo n. 355/2022;

Por este instrumento e de acordo com as justificativas abaixo, de comum acordo, resolvem as partes pela adequação de valores em decorrência do aumento do salário mínimo para o ano de 2023, para o valor de R\$ 1.302,00 (MIL TREZENTOS E DOIS REAIS), conforme a Medida Provisória de nº 1.143/2022 publicada em 12 de dezembro de 2022.

2ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Trata-se de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro intentado pela COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COOPSUAS), alegando prejuízo na execução do contrato celebrado com a municipalidade, face o aumento do salário mínimo;

Tem-se que o realinhamento de preços é instituto que possui a finalidade de reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por fato extraordinário superveniente ao originalmente contratado;

Assim, inequívoco é que há expressa previsão legal para se autorizar o Poder Público a proceder à Recomposição do equilíbrio contratual, bem como, a revisão do contrato administrativo a partir de aumentos ou decréscimos de valores para reequilibrar seu preço, diante das hipóteses listadas nesta norma, para que nem o Contratante, nem o Contratado, fiquem em condições demasiadamente desfavoráveis em relação ao status quo ante;

No que tange o realinhamento econômico-financeiro nas licitações, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá ...”.

Nesse sentido, dispõe o Art. 65, inciso II da alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, reproduzido abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Da atenta leitura da norma acima, tem-se que para efetivação do direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos nomeados abaixo:

- a) elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta, ou, quando se tratar de Registro de Preço, da assinatura da Ata;
- c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e
- d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Discorrendo sobre o caso ora em análise, tem-se que é fato público a elevação dos preços de forma generalizada, a nível nacional, o que encareceu o custeio do serviço prestado pela empresa requerente;

Nesse sentido, o valor do reequilíbrio encontra-se dentro do permissivo legal previsto no §1º da norma acima, além de se encontrar dentro do valor regionalmente cobrado por outras empresas;

3ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Venha Ver-RN, em 27 de janeiro de 2023.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(COOPSUAS)

CNPJ/ME sob o nº 42.717.812/0001-00

Publicado por:

Kênia Santos Sarmento

Código Identificador:25E7744F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/VERAPREV

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/VERAPREV

Contratante: Fundo previdenciário de Vera Cruz/VERAPREV.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 001/2023

Objeto: Assessoria na escolha de produtos financeiros, Elaboração de pareceres técnicos sobre fundos de investimentos, Auxílio em auditorias e fiscalizações, Elaboração e envio mensal do DAIR, Elaboração e envio da Política de Investimentos e DPIN, Auxílio no preenchimento do formulário APR, Suporte ao Comitê de Investimentos, Auxílio no processo do credenciamento de Instituições, Elaboração de relatório periódicos, Participação nas reuniões de Conselho e Comitê de Investimentos, Descontos exclusivos nos produtos LEMA Edu e Sistema de Gestão de Carteiras (Uno).

Contratado: EMPRESA MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP CNPJ: 14.813.501/0001-00

Valor mensal: 1.300,00 (mil e trezentos reais)

Valor Total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Base Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 26/01/2023.

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA

Gerente Administrativo

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:AE51F87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CARONA

EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2022 – SRP/PMFP

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço, originada do Pregão Presencial nº 006/2022, da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, pelo método CARONA, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e orientação mensal das informações prestadas ao Esocial, efetuando qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas

pelo setor de Recurso Humano, folha de pagamento, interpretação técnica das informações do esocial e EFD-Reinf/DCTFWEB, tendo como fornecedor a empresa **TACIANE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, inscrita no CNPJ: 24.909.650/0001-12.

Prazo de Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023

Vera Cruz-RN, em 26 de JANEIRO de 2023.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D7ED1C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREACK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN**. Realizado no dia 31 de Janeiro de 2023, às 10:00h, teve como vencedora a empresa: **MARIA DAS GRACAS ALEXANDRINO DOS SANTOS 05041947473** inscrita no CNPJ: **34.451.703/0001-58**, do LOTE 01,02 e 03 no valor total de R\$ **355.100,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1A9EC032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Fundo Municipal de Saúde.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01020001/23

Objeto: Locação de um imóvel consistente de um prédio comercial na sede do município destinado para o funcionamento da CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico. No período de Fevereiro a Dezembro de 2023.

Contratado: Ana Patrícia Aguiar de Oliveira (073.971.294-20).

Valor Mensal: R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Valor Total Julgado: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 01/02/2023

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A3F87DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230051

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

CONTRATADA: Ana Patrícia Aguiar de Oliveira

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº01020001/23.

OBJETO: Locação de um imóvel consistente de um prédio comercial na sede do município destinado para o funcionamento da CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico. No período de Fevereiro a Dezembro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO: 01 – 2.057 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 01/02/2023 à 29/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:87ECA089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022-SMS/SME - CONVOCAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível Técnico para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Viçosa, convoca a se apresentar à Prefeitura para preenchimento de cargo objetos do presente Processo Seletivo Simplificado:

CARGO: Técnico de Enfermagem (Atenção primária)

Classificação	Documento (CPF)	Nome	Pontuação
06	1.698.004	Raimunda Pedro de Oliveira Neta	5,0

O candidato aprovado acima listado deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN,

situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 8h às 12h, entre os dias 02/02/2023 a 06/02/2023, com a seguinte documentação original e cópias (duas cópias de cada documento):

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

n) Dados bancários

Viçosa/RN, 01 de fevereiro de 2022.

Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:735CDD1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE**

Em 13 de janeiro de 2021, na sede da **Prefeitura Municipal de Viçosa**, no Estado do Rio Grande do Norte, compareceu a Sra. **FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES**, portador do RG nº 792.624 SSP/RN CPF: 672.478.064.00, tomou posse no Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, prevista no ordenamento jurídico acerca do referido cargo, sobretudo o que dispõe a Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e a Lei Orgânica do Município de Viçosa/RN;

Viçosa/RN, em 13 de janeiro de 2021

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES
CPF: 672.478.064.00

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:26DB90C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023-PMV/SME/SMS - CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Educação, do município de Viçosa, convoca a se apresentar à Prefeitura para preenchimento de cargo objetos do presente Processo Seletivo Simplificado:

Relação de convocados:

Classificação	Documento (RG)	Nome	Cargo
1º	001.327.880	Maria de Fátima de Marques de Souza	Pedagoga
2º	1.453.419	Maria Vanuzia de Oliveira	Pedagoga
3º	1.698.199	Maria Aurenivea de Andrade Augusto	Pedagoga

Classificação	Documento (RG)	Nome	Cargo
1º	2.769.247	Josinaldo Pereira de Paiva	Professor de L. Portuguesa

Classificação	Documento (RG)	Nome	Cargo
1º	1.775.243	Francisco Elieudo de Oliveira	Professor de L. Inglesa

Classificação	Documento (RG)	Nome	Cargo
1º	2.642.063	Heloísa Helena de Medeiros Silva	Enfermeira (ESF)

O candidato aprovado acima listado dever comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN,

Situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 8h às 12h, entre os dias 02/02/2023 a 06/02/2023, com a seguinte documentação original e cópias (duas cópias de cada documento):

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

Viçosa/RN, 01 de fevereiro de 2023.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:03815F09

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 27010006/2023**

CONTRATO Nº: 27010006/2023. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 160102/2023 - DISP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADA(O): E M DE OLIVEIRA MESQUITA, CNPJ N.º 28.378.899/0001-08. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço/produto na aquisição e manutenção de registrador eletrônico de ponto (REP), de fornecimento de solução integrada de controle e gestão de frequência dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de VIÇOSA/RN durante o ano de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1090 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 27/01/2023 a 26/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:99A92CE2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 169/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 27010006/2023.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 27010006/2023, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E E M DE OLIVEIRA MESQUITA, CNPJ nº 28.378.899/0001-08, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço/produto na aquisição e manutenção de registrador eletrônico de ponto (REP), de fornecimento de solução integrada de controle e gestão de frequência dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de VIÇOSA/RN durante o ano de 2023:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 27 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:C6B80CFA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO N.º 27010007/2023

CONTRATO N.º: 27010007/2023. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 160103/2023 - DISP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADA(O): DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ N.º 24.104.330/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa jornalística escrita (jornal impresso de grande circulação) para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN para o exercício de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1090 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 27/01/2023 a 26/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:61EFCC85

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 170/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N.º 27010007/2023.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 27010007/2023, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 24.104.330/0001-95, cujo objeto é Contratação de empresa jornalística escrita (jornal impresso de grande circulação) para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN para o exercício de 2023:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 27 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:8E0244F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 310101/2023 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31010001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 310101/2023 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: M L VALENTIM, CNPJ: 33.145.185/0001-81. OBJETO: Aquisição de peças destinadas a manutenção dos TratoresValtra A 750, junto a Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR TOTAL: R\$ 7.613,00 (sete mil e seiscentos e treze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1404 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030 Material de Consumo; 1398 - 2. 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/02/2023.

VICTOR RAMON ALVES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:B66EB6FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01020001/2023

CONTRATO N.º: 01020001/2023. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 200102/2023 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): Joao Batista Neto Consertos - ME, CNPJ N.º 05.265.720/0001-00. OBJETO: Prestação de serviços no conserto de geladeira, freezer, geláguia e bebedouro pertencentes a Administração Municipal de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1090 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 01/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:0BA66E6F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 183/2022, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N.º 01020001/2023.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 01020001/2023, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E Joao Batista Neto Consertos - ME, CNPJ n.º 05.265.720/0001-00, cujo objeto é Prestação de serviços no conserto de geladeira, freezer, geláguia e bebedouro pertencentes a Administração Municipal de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 1 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:744EE31A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260101/2023 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26010001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260101/2023 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Clezio Moises Soares Pereira, CPF: 072.610.264-41. OBJETO: Prestação de serviços na realização de rondas noturnas motorizadas em estabelecimentos públicos no Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/02/2023.

VICTOR RAMON ALVES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:4278A7E9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 27010005/2023

CONTRATO N.º: 27010005/2023. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 120102/2023 - DISP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48. CONTRATADA(O): K D FRANCELINO - ME, CNPJ N.º 18.675.997/0001-45. OBJETO: Serviços técnicos de Assessoria em licitações e contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN pelo período de 12 (dode) meses. VALOR TOTAL: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1090 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 27/01/2023 a 26/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:F371ADAB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 168/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N.º 27010005/2023.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 27010005/2023, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E K D FRANCELINO - ME, CNPJ nº 18.675.997/0001-45, cujo objeto é Serviços técnicos de Assessoria em licitações e contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN pelo período de 12 (doze) meses. :

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 27 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:1D893FA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010201/2023 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010201/2023 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: ANTONIO UELITON DA SILVA, CPF: 937.744.864-68. OBJETO: Prestação de serviços de solda e recuperação de implementos agrícolas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/02/2023.

VICTOR RAMON ALVES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:0D7220E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 005/2023 (*)

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 003/2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos

administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005.2023, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, pelo período de 12 (doze) meses, determinando a contratação direta com a COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º. 08.324.196/0001-81, no valor global de R\$ 358.600,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais). Origem dos Recursos: Exercício 2023 - Atividade 0301.041220021.2.007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0401.041230021.2.012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0501.206050021.2.013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0601.185410021.2.015 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0701.121220188.2.017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0801.278120021.2.052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0901.236950021.2.055 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1001.101220021.2.061 Manutenção da Secretaria Municipal Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1101.081220486.2.075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1201.154520021.2.100 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1301.154510021.2.104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1401.267820021.2.106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1501.061810005.2.109 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Segurança Pública e Defesa Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/03/93 além de vincular-se ao Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 005/2023.

Publique-se.

Vila Flor/RN, 13 de janeiro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:C0206A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023 (*)

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.

FAVORECIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.324.196/0001-81.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 29.883,33 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais, trinta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/03/93 além de vincular-se ao Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 005/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 - Atividade 0301.041220021.2.007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0401.041230021.2.012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0501.206050021.2.013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0601.185410021.2.015 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0701.121220188.2.017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0801.278120021.2.052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 0901.236950021.2.055 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1001.101220021.2.061 Manutenção da Secretaria Municipal Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1101.081220486.2.075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1201.154520021.2.100 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1301.154510021.2.104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1401.267820021.2.106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1501.061810005.2.109 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Segurança Pública e Defesa Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. **THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**, na qualidade de ordenador de despesas

Vila Flor/RN, 13 de janeiro de 2023

KEDSON JOSE DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:393A8FE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N.º. 20220077**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07.

CONTRATADA: RUA WALTER DUARTE PEREIRA, Nº. 1668, CAPIM MACIO – CEP: 59.082-470 - NATAL/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 57, Inc. I da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02/01/2023. Validade: 31 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, 29 de dezembro de 2022.

Município de Vila Flor/RN
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Constitucional
Contratante

Marco A B de Melo
CNPJ: 03.911.717/0001-83
Pela Contratada
MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO
CPF/MF: 008.280.704-31
Contratada

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:767BE8C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2023**

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN.
CONTRATADO: ALCANCAR ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 07.031.475/0001-94.

OBJETO: Contrato do Saldo da Ata de Registro de Preço nº 77/2022, objetivando a prestação de serviços complementares a Educação Básica.

DA VIGÊNCIA: Conforme a Cláusula 2ª, a vigência do presente Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até 27/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

DO VALOR: O valor do presente termo de Contrato é de R\$ R\$ 581.281,20 (Quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Florânia/RN, 27 de janeiro de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Alcançar Assessoria LTDA
CNPJ: 07.031.475/0001-94
ALLAN SILVA CUNHA
CPF: 811.459.425-04

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:C3E59B86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, CNPJ/MF Nº 35.537.126/0001-84.

OBJETO: Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preço nº 78/2022, objetivando a prestação de serviços complementares a Educação Básica.

DA VIGÊNCIA: Conforme a Cláusula 2ª, a vigência do presente Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até 27/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto 7.892/2013.

DO VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 785.476,52 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Florânia/RN, 27 de janeiro de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais da Educacao do Estado do RN - COOPEDU
CNPJ: 35.537.126/0001-84
ALEXANDRE SOARES GOMES
CPF: 008.106.354-70

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:6DDACFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 034/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos, a servidora, **MARINEUMA HEMORGENES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **23/01/2023** com término em **11/02/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de fevereiro 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:3EE1B390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 035/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **MARIA LUCENILMA DOS SANTOS**, visitadora do programa Criança Feliz, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **23/01/2023** com término em **06/02/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 01 de fevereiro 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:F87EE147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 036/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos, a servidora, **MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Educação, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **23/01/2023** com término em **01/02/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de fevereiro 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:BF388583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 037/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a o servidor, **CLÉCIO NOBREGA DOS SANTOS**, gari, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **01/02/2023** com término em **02/03/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 01 de fevereiro 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:37FF8B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 038/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a o servidor, **JOÃO BATISTA DE MORAES**, gari, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **01/02/2023** com término em **15/02/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de fevereiro 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:94B6FAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 039/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a o servidor, **PAULO APOLINARIO DANTAS**, Agente Administrativo, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **01/02/2023** com término em **02/03/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de fevereiro 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:C9DCA1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 040/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a o servidor, **TIAGO LUCAS DA SILVA**, Conselheiro Tutelar, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/02/2023** com término em **03/03/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de fevereiro 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:0AACA6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA N.º 030/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 927 de 03 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR, WALKERLANE ADELAIDE DAMASCENO SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.706.574.-**, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisora de Agendamento de Exames e Consultas Médicas, em consonância com o Art. 18 da lei Municipal nº 927 de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 01 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:FD65DC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 112/2023 – FMS *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 30/01/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2.º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:63739731

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 113/2023 – FMS *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 30/01/2023, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2.º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:7B9BAD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 114/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 31/01/2022 a 01/02/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2.º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:FB4063D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSE MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 31/01/2023 a 01/02/2023, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:4C6990DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a

cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 01/02/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:CBC59FE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 01/02/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:14735414**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5833/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** JOSE ANTONIO FILHO 08621748487 - CNPJ nº 46.677.873/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA CARNAVALESCA, INTITULADA (CARNAVAL DO BURITA – XIII EDIÇÃO), DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, A REFERIDA BANDA SE APRESENTARÁ NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, NO TRADICIONAL MELA-MELA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	0012747	Apresentação de ELIAS RAIÓ X no dia 18 de fevereiro de 2023, na festividade Carnavalesca, intitulada como (CARNAVAL DO BURITA – XIII EDIÇÃO), no tradicional MELA-MELA, com duração de 03:00 horas (três) de Show, iniciando-se a partir das 16:30 horas (dezesseis e trinta), com término previsto às 19:30 horas (dezenove e trinta)	show	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 28/02/2023.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJ./ATIV: 2101 – APOIO E EVENTO CULTUAIS.

FONTE.: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PRETÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE.: 17050000 – TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PRETÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Assinaturas em 01/02/2023, Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** José Antônio Filho, CPF nº 086.217.484-87.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador: 1C6EA215

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (INSUMOS P. MAQ. AGRICOLAS).

O Município de Apodi/RN, por intermédio do Agente de Contratação, Presidente da Comissão de Contratação, designado pela Portaria 1028/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é o futuro **FORNECIMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS MÁQUINAS AGRICOLAS E TRATORES**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail do Setor de Licitação, cpl.pmapodi@gmail.com, até as 09h00 do dia 03 de Fevereiro de 2023, onde será verificado a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Apodi/RN, 01 de fevereiro de 2023.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Agente De Contratação

Portaria 1028/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é o futuro **FORNECIMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS MÁQUINAS AGRICOLAS E TRATORES**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	5359 - Disco grade aradora 26" x 6mm.	UND	42		
02	13131 - Discos para grade hidráulica/disco 20" x 4 mm	UND	14		
03	13132 - Discos para grade hidráulica/disco 18" x 4 mm	UND	4		
04	13133 - Eixo de grade hidráulica para 28 disco	UND	1		
05	13134 - Mancau para grade hidráulica Baldan	UND	8		
06	13135 - Engate rápido para trator/implementos	UND	4		
07	13136 - Arruelas externas grade baldan 1.3-4	UND	4		
08	13137 - Arruelas externas grade piccin 1.3-4	UND	4		
09	13138 - Barra de tração trator 785 4x4	UND	1		
10	13139 - Base de mancau grade hidráulica baldan	UND	8		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					

Os itens objeto deste TR estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

Os serviços objeto deste TR, devem ser fornecidos no município, no local do evento, em plena condição de funcionamento, com todos os custos por conta da contratada.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste TR.

JUSTIFICATIVA

Os itens de insumos serão utilizados na manutenção preventiva das máquinas agrícolas e tratores, visando atender uma maior durabilidade dos mesmos.

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na Lei nº 14.133/2021, as regras sobre dispensa de licitação estão previstas em seu artigo 75.

Com relação à Dispensa de licitação, ela é permitida em razão de um interesse público específico definido nos incisos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (rol taxativo), dentre eles, o inciso II permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado da aquisição será realizado pelo setor responsável conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação será exigida a seguinte documentação, a ser encaminhada juntamente com a proposta de preços:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de Microempreendedor individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos e também à Dívida Ativa, conforme o caso;

Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Todos os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do fornecimento, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do item, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadrar-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (duas) horas** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos itens de acordo com o exigido neste TR;

Os materiais/serviços requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e /ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Apodi/RN, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A18FC96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO(ÓLEOS E GRAXAS)

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Apodi/RN, por intermédio do Agente de Contratação, Presidente da Comissão de Contratação, designado pela Portaria 1028/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é o futuro **FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS DAS MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRATORES**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail do Setor de Licitação, cpl.pmapodi@gmail.com, até as 09h00 do dia 03 de Fevereiro de 2023, onde será verificado a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Apodi/RN, 01 de fevereiro de 2023.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Agente De Contratação

Portaria 1028/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é o futuro **FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS DAS MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRATORES**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
01	13127 - Balde de Graxa: fabricada com lubrificante de alta viscosidade, com indicação em sua embalagem de compatibilidade (indicado), para máquinas e implementos agrícolas. EMBALAGEM contendo no mínimo: 20 kg	UND	002		
02	13128 - Balde de óleo lubrificante 90 API GL-5: com indicação em sua embalagem de compatibilidade (indicado), para máquinas e implementos agrícolas. EMBALAGEM contendo no mínimo: 20 Litros	UND	002		
03	13129 - Balde de óleo lubrificante Óleo lubrificante 15W40: com indicação em sua embalagem de compatibilidade (indicado), para máquinas e implementos agrícolas. EMBALAGEM contendo no mínimo: 20 litros	UND	006		
04	13130 - Balde de óleo lubrificante Óleo lubrificante 15W30: com indicação em sua embalagem de compatibilidade (indicado), para máquinas e implementos agrícolas. EMBALAGEM contendo no mínimo: 20 litros	UND	006		
Total (R\$):					

Os itens objeto deste TR estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

Os serviços objeto deste TR, devem ser fornecidos no município, no local do evento, em plena condição de funcionamento, com todos os custos por conta da contratada.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste TR.

JUSTIFICATIVA

Os itens serão utilizados na manutenção preventiva dos tratores e máquinas agrícolas, visando atender uma maior durabilidade dos mesmos.

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na Lei nº 14.133/2021, as regras sobre dispensa de licitação estão previstas em seu artigo 75.

Com relação à Dispensa de licitação, ela é permitida em razão de um interesse público específico definido nos incisos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (rol taxativo), dentre eles, o inciso II permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado da aquisição será realizado pelo setor responsável conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação será exigida a seguinte documentação, a ser encaminhada juntamente com a proposta de preços:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de Microempreendedor individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos e também à Dívida Ativa, conforme o caso;

Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Todos os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do fornecimento, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e conseqüente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do item, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **02 (duas) horas** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos itens de acordo com o exigido neste TR;

Os materiais/serviços requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Apodi/RN, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:90A8AC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (CONFEÇ. DE VT P. TV)

TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA, visando DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o futuro SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE UM VT CARTELADO COM BANCO DE IMAGENS, ROTATIVO PARA TV, COBERTURA AO VIVO E GRAVADA, PARA ATENDER O TRADICIONAL CARNAVAL DE APODI EDIÇÃO 2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	13101 - Serviço de confecção de VT cartelado ou com banco de imagens, rotativo para TV, cobertura ao vivo/e gravada, para atender o tradicional carnaval de Apodi Edição 2023.	Serviço	01		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					

Os itens objeto deste TR estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante tabulação da demanda enviada pela secretaria municipal de Turismo, conforme Documento de formalização de demanda.

O item será Para utilização no Carnaval 2023: UMA FESTA DE TODOS OS SONS 2 edições, que acontecerá na praça e corredor da folia (quando das apresentações dos “arrastões” no trio elétrico) e na arena localizada no terminal turístico do calçadão da lagoa (quando das apresentações no palco), no período de 17 a 21 de fevereiro/2023.

Os serviços objeto deste TR, devem ser fornecidos no município, no local do evento, em plena condição de funcionamento, com todos os custos por conta da contratada.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste TR.

JUSTIFICATIVA

O item será utilizado no Carnaval 2023: UMA FESTA DE TODOS OS SONS 2 edições, que acontecerá na praça e corredor da folia (quando das apresentações dos “arrastões” no trio elétrico) e na arena localizada no terminal turístico do calçadão da lagoa (quando das apresentações no palco), no período de 17 a 21 de fevereiro/2023.

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na Lei nº 14.133/2021, as regras sobre dispensa de licitação estão previstas em seu artigo 75.

Com relação à Dispensa de licitação, ela é permitida em razão de um interesse público específico definido nos incisos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (rol taxativo), dentre eles, o inciso II permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado da aquisição será realizado pelo setor responsável conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação será exigida a seguinte documentação, a ser encaminhada juntamente com a proposta de preços:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de Microempreendedor individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos e também à Dívida Ativa, conforme o caso;

Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Todos os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do fornecimento, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do item, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (duas) horas** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos itens de acordo com o exigido neste TR;

Os materiais/serviços requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Apodi/RN, 10 de janeiro de 2023.

GILNEY DE BRITO MORAIS

Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:26F36502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - PROCESSO Nº 105696/2022

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022, homologado em 23 de janeiro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado à Prefeitura Municipal de Arez/RN e suas Secretarias**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: H V E SILVA		
CNPJ: 22.523.691/0001-40	Email: heathcliffv@bol.com.br	Telefone: (84)99141-5099
Endereço: Rua São Tomé, 97, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000		

LOTE ÚNICO

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO - LOCALIZAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1 - 0018918 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO/AREZ- PRAÇA PRES. VARGAS, CENTRO - AREZ / PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19401283,-35.1604482)	MÊS	12	189,30	2.271,60
2 - 0018919 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CENTRO/AREZ - RUA FELIPE FERREIRA, CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.195408,-35.159759)	MÊS	12	189,30	2.271,60
3 - 0018920 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO/AREZ - RUA LECRECIA, CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.197531,-35.160646)	MÊS	12	189,30	2.271,60
4 - 0018921 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CENTRO/AREZ- PRAÇA PRES. VARGAS, CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19401283,-35.1604482)	MÊS	12	189,30	2.271,60
5 - 0018922 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PORTAL/AREZ - RUA PELORINHO, PORTAL DA CIDADE - AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194543,-35.175727)	MÊS	12	189,30	2.271,60
6 - 0018923 - SECRETARIA DE MUNICIPAL CULTURA CENTRO/AREZ - RUA LEONIDAS DE PAULA - CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.197531,-35.162570)	MÊS	12	189,30	2.271,60
7 - 0018924 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CENTRO/AREZ - RUA CAMPO SANTO / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19670026,-35.16307352)	MÊS	12	189,30	2.271,60
8 - 0018925 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO/AREZ - RUA JOÃO ELIAS / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194010,-35.161414)	MÊS	12	189,30	2.271,60
9 - 0018926 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO/AREZ - RUA LEONIDAS DE PAULA / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.198068,-35.164104)	MÊS	12	189,30	2.271,60
10 - 018927 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA CONJUNTO AYRTON SENNA/AREZ - RUA INTERLAGOS / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.195094,-35.166549)	MÊS	12	189,30	2.271,60
11 - 0018928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTAL/AREZ - RUA PELORINHO / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194673,-35.175734)	MÊS	12	189,30	2.271,60
12 - 0018929 - CENTRO DE SAÚDE CENTRO/AREZ - RUA JOÃO ELIAS / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194010,-35.161414)	MÊS	12	189,30	2.271,60
13 - 0018930 - ESF I CENTRO/AREZ - RUA ARTHUR MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.197208,-35.163762)	MÊS	12	189,30	2.271,60
14 - 0018931 - ESF II PATANÉ/AREZ-ZONA URBANA / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.177823,-35.129608)	MÊS	12	189,30	2.271,60
15 - 0018932 - ESF III URUCARÁ ZONA RURAL/AREZ - RUA DA LAJE / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.170098,-36.238729)	MÊS	12	189,30	2.271,60
16 - 0018933 - ESF IV CENTRO/AREZ - RUA FELIPE FERREIRA / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194243,-35.161365)	MÊS	12	189,30	2.271,60
17 - 0018934 - ESF V - POVOADO AREIAS - AREIAS/AREZ-ZONA URBANA / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19468,-35.183379)	MÊS	12	189,30	2.271,60
18 - 0018935 - PRONTO ATENDIMENTO DR. JUCA CENTRO/AREZ - RUA LEONIDAS DE PAULA / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.196300,-35.162121)	MÊS	12	189,30	2.271,60
19 - 0018936 - CENTRO/BOLSA FAMÍLIA CENTRO/AREZ - RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.197134,-35.169559)	MÊS	12	189,30	2.271,60
20 - 0018937 - CRAS CENTRO/AREZ - RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.197134,-35.169559)	MÊS	12	189,30	2.271,60
21 - 0018938 - COSELHO TUTELAR CONJUNTO AYRTON SENNA /AREZ - RUA INTERLAGOS / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.195094,-35.166549)	MÊS	12	189,30	2.271,60
22 - 0018939 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA CENTRO/AREZ - RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.197228,-35.170006)	MÊS	12	189,30	2.271,60
23 - 0018940 - CEMEEA CENTRO/AREZ - RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.196774,-35.169699)	MÊS	12	189,30	2.271,60
24 - 0018941 - ESCOLA UNID. II DR. EZEQUIAS PEGADO CORTEZ AREIAS/AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194417,-35.184885)	MÊS	12	189,30	2.271,60
25 - 0018942 - ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR LIMA-RUA MOISÉS LINS CENTRO-AREZ/RN / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.198123,-35.164581)	MÊS	12	189,30	2.271,60
26 - 0018943 - ESCOLA MUNICIPAL M. DA SILVA SMITH PATANÉ/AREZ-ZONA URBANA / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.179050,-35.129828)	MÊS	12	189,30	2.271,60
27 - 0018944 - CRECHE MUNICIPAL CORAÇÃO DA MÃE PATANÉ/AREZ-ZONA URBANA / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.174808,-35.128773)	MÊS	12	189,30	2.271,60
28 - 0018945 - ESCOLINHA MUNICIPAL DA PROVIDÊNCIA CONJ. PORTAL DA CIDADE/AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.193623,-35.175188)	MÊS	12	189,30	2.271,60
29 - 0018946 - CRECHE MUNICIPAL APARECIDA FERREIRA CENTRO/AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.196202,-35.161754)	MÊS	12	189,30	2.271,60
30 - 0018947 - CRECHE - ENEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FELIPE FERREIRA - RUA PRINCIPAL URUCARÁ/AREZ-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.169523,-35.239527)	MÊS	12	189,30	2.271,60
31 - 0018948 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL FIGUEREDO MUNDO NOVO/AREZ-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.174020,-35.292561)	MÊS	12	189,30	2.271,60
32 - 0018949 - ESCOLA MUNICIPAL UND. VI DJALMA ARANHA MARINHO RIO DO MEIO/AREZ-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.182602,-35.241109)	MÊS	12	189,30	2.271,60
33 - 0018950 - ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO AGRA - NASCENÇA-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.185030,-35.251462)	MÊS	12	189,30	2.271,60
34 - 0018951 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUTÓ CENTRO/AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.196979,-35.162137)	MÊS	12	189,30	2.271,60
35 - 0018952 - CREAS CENTRO/AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.195094,-35.166549)	MÊS	12	189,30	2.271,60
36 - 0018953 - POSTO DE SAÚDE-MUNDO NOVO-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.173982,-35.292817)	MÊS	12	189,30	2.271,60
37 - 0018954 - POSTO DE SAÚDE-NASCENÇA-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.185043,-35.251836)	MÊS	12	189,30	2.271,60
38 - 0018955 - PARQUE JOSÉ MULATO-SAPÉ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.179503,-35.179230)	MÊS	12	189,30	2.271,60
39 - 0018956 - ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO FILHO(FERREIRÃO)-RUA SÃO GERALDO-CENTRO AREZ/RN / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.192248,-35.161063)	MÊS	12	189,30	2.271,60
40 - 0018957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ CENTRO/AREZ- PRAÇA PRES. VARGAS, CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19401283,-35.1604482)	MÊS	12	189,30	2.271,60
41 - 0018958 - ARQUIVO MUNICIPAL - RUA LECRECIA, CENTRO AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19401283,-35.1604482)	MÊS	12	189,30	2.271,60
42 - 0018959 - GARAGEM- CENTRO/AREZ -RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES, CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19693947,-35.16936196)	MÊS	12	189,30	2.271,60
43 - 0018960 - CPL - CENTRO/AREZ - PRAÇA PRES. VARGAS, CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19401283,-35.1604482)	MÊS	12	189,30	2.271,60
44 - 0018961 - SALA DO EMPREENDEDOR - CENTRO/AREZ - RUA LEONIDAS DE PAULA, CENTRO-AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19528211,-35.16098955)	MÊS	12	189,30	2.271,60

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 99.950,40 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A licitante vencedora deverá executar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestor de Contratos, nomeado através de Portaria pelo Gestor Municipal.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a A Gestor de Contratos, nomeado através de Portaria pelo Gestor Municipal.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitadas a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O prestador ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os serviços deverão ser realizados com periodicidade diária após o recebimento da Ordem de Serviços ou documento equivalente.

6.4.1 A instalação dos equipamentos necessários a perfeita execução dos SERVIÇOS deverá ser atendida no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

6.4.2 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, aparelhos, materiais e mão de obra especializada, para execução dos serviços e manter o descarte adequado de resíduos gerados.

6.4.3 Deverá substituir em no máximo 06 horas os equipamentos e acessórios no caso de defeitos, evitando a paralisação do atendimento aos usuários.

6.4.4 Os serviços deverão ter garantia de qualidade não devendo manter inconsistências e/ou oscilações no decorrer de sua execução.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos/serviços ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarce a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

11.1 As Contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

12.1 Executar os serviços, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento/Execução não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas;

12.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Administração, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.9 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.10 Adotar todas as medidas de Segurança do Trabalho, em consonância com a legislação vigente;

12.11 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgão para a execução do serviço;

12.12 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.13 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela Administração, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

12.14 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

12.15 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.16 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.18 Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.21 Encaminhar a Nota Fiscal correspondente à Contratante, ficando o pagamento condicionado a tal apresentação. A Contratada é responsável pela apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica nos casos previstos na legislação federal e do estado do Rio Grande do Norte.

12.22 A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

12.23 A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Projeto e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

12.24 Responsabilizar-se, de modo exclusivo, por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

12.25 A Contratada é obrigada a obedecer às exigências da Legislação, bem como às prescrições das normas da ABNT e demais especificações e normas de execução dos serviços.

12.26 A Contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços;

12.27 A Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.

12.28 Responsabilizar-se pelo pleno cumprimento nas normas e leis regulamentares da execução dos trabalhos e condições de segurança, bem como ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias de seus empregados.

12.29 A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

12.30 A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos pelo município, dos trechos e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados.

12.31 Para emissão da Ordem de Início a Contratada deverá atender todas as exigências estipuladas no Edital e Anexos a serem constatadas pela Fiscalização da Secretária solicitante.

12.32 É obrigatória, para execução dos serviços, a utilização dos Equipamentos de Segurança Individual (EPI) em conformidade a Portaria MTE nº 3214 de 08/06/1978. NR 6 - Equipamento de Proteção Individual;

12.33 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.34 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do documento que autorizou o fornecimento;

12.35 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 032/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 27 de janeiro de 2023.

Município De Arez/RN
CNPJ Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
Contratante

H V E Silva
CNPJ Nº 22.523.691/0001-40
HEATHCLIFF VENTURA E SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:19FB6AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para aquisição de material de expediente. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE DE CABEÇA C/50	10	CAIXA		
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº.3	20	UND		
3	APAGADOR C/ DEPOSITO MADEIRA	50	UND		

4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	100	UND		
5	APONTADOR SIMPLES	800	UND		
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA	1000	UND		
7	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO nº7	100	PACOTE		
8	BARBANTE DE ALGODÃO 200G	10	UND		
9	BARBANTE DE NYLON 900G	5	ROLO		
10	BLOCO DE RECADOS C/ADESIVOS NAS PONTAS 76x102	300	UND		
11	BOLA DE ISOPOR DE 100MM	30	UND		
12	BOLA DE ISOPOR DE 200MM	30	UND		
13	BOLA DE ISOPOR DE 75MM	50	UND		
14	BORRACHA BICOLOR	500	UND		
15	BORRACHA BRANCA C50	20	CAIXA		
16	BORRACHA PONTEIRA C/100	30	CAIXA		
17	CAD. BROCHURA 48FOLHA	800	UND		
18	CAD. C/D 10X1 C/140FOLHAS	800	UND		
19	CAD. C/D LISO GDE 96FOLHAS	100	UND		
20	CAD. DESENHO 48FOLHAS GDE	100	UND		
21	CALCULADORA MÉDIA	20	UND		
22	CALCULADORA PEQ.	30	UND		
23	CAMURÇA VARIAS CORES	300	FOLHA		
24	CANETA ESFEROGRAFICA C/50 0.7 AZUL	40	CAIXA		
25	CANETA ESFEROGRAFICA C/50 0.7 PRETA	30	CAIXA		
26	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO A4 PLASTICA	1000	UND		
27	CARBONO DE 1 FACE C/100FOLHAS	5	CAIXA		
28	CARTÃO PARANA	100	FOLHA		
29	CARTOLINA COLORSET	300	FOLHA		
30	CARTOLINA COMUM	500	FOLHA		
31	CARTOLINA FOLHAURECENTE	100	FOLHA		
32	CARTOLINA GUACHE	300	FOLHA		
33	CARTOLINA LAMINADA	100	FOLHA		
34	CARTOLINA MICROONDULADA	100	FOLHA		
35	CLASSIFICADOR DUPLO PAPELÃO	100	UND		
36	CLIPS 2/0, 3/0, 4/0 GALVANIZADO C/50	60	CAIXA		
37	CLIPS 6/0, 8/0 GALV. 500G	20	CAIXA		
38	CLIPS 6/0, 8/0 GALVANIZADO C/50	40	CAIXA		
39	COLA BRANCA 1L	50	UND		
40	COLA BRANCA 90G	150	UND		
41	COLA COLORIDA C/4	100	CAIXA		
42	COLA CONTATO 75G	20	UND		
43	COLA DE ISOPOR 900G	20	UND		
44	COLA DE ISOPOR 90G	100	UND		
45	COLA EM BASTÃO 8G	50	UND		
46	COLA GLITTER 25G	300	UND		
47	COLA INSTANTANEA 20G	100	UND		
48	COLA P/ E.V.A 90G	20	UND		
49	COLA QUENTE FINA	1000	UND		
50	COLA QUENTE GROSSA	1000	UND		
51	COLA SILICONE LIQUIDA 50G	100	UND		
52	CONTRA CAPA P/ ENCARDENAÇÃO A4 PLASTICA	1000	UND		
53	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	120	UND		
54	E.V.A C/ GLITER	200	FOLHA		
55	E.V.A DESENHADO	200	FOLHA		
56	E.V.A VARIAS CORES 90X180	200	FOLHA		
57	ENV. OFICIO S/ CEP	2000	UND		
58	ENV. SACO OURO 24X34	4000	UND		
59	ESTILETE ESTREITO	100	UND		
60	ESTILETE LARGO	100	UND		
61	ETIQUETA C/10FOLHA A4	10	CAIXA		
62	ETIQUETA DE PREÇO G	25	UND		
63	ETIQUETA DE PREÇO M	50	UND		
64	EXTRATOR DE GRAMPO	15	UND		
65	FIO DE NYLON	10	UND		
66	FITA ADESIVA 24X50 COLOR	80	UND		
67	FITA ADESIVA 45X50	200	UND		
68	FITA CREPE 18X50	30	UND		
69	FITA CREPE 50X50	30	UND		
70	FITA DECORATIVA LARGA	30	UND		
71	FITA DUPLA FACE 12X30	30	UND		
72	FITA DUPLA FACE 24X30	30	UND		
73	FITA DUREX 12X30	30	UND		
74	FITA DUREX 12X50	30	UND		
75	FITA DUREX COLORIDO 12X10	100	UND		
76	FITILHO CORES VARIADAS UNIDADE COM 100M	60	UND		
77	GIZ DE CERA C/12	400	CAIXA		
78	GIZÃO DE CERA C/12	400	CAIXA		
79	GLITTER ESCOLAR 3G C/12	30	CAIXA		
80	GRAMPEADOR 20 FOLHAS	40	UND		
81	GRAMPEADOR 100 FOLHAS	30	UND		
82	GRAMPO 26/6 C/5000	50	CAIXA		
83	GRAMPO TRILHO C/50	10	CAIXA		
84	ISOPOR 10MM	80	FOLHA		
85	ISOPOR 15MM	80	FOLHA		
86	ISOPOR 20MM	80	FOLHA		
87	LÁPIS COMPACTOR COLOR C/12	30	CAIXA		
88	LÁPIS DE COR GDE C/12	400	CAIXA		
89	LÁPIS DE COR PEQ. C/12	200	CAIXA		
90	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2	3000	UND		
91	LÁPIS HIDROCOR C/12 NEOPEN MIRIM	100	CAIXA		
92	LÁPIS P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	100	UND		

93	LIGA 1KG	5	PACOTE		
94	LIMPADOR P/ MANCHA DE QUADRO BRANCO 60ML	12	UND		
95	LIVRO ATA C/100FOLHA	50	UND		
96	LIVRO ATA C/50FOLHA	30	UND		
97	LIVRO DE PONTO C/100FOLHA	20	UND		
98	LIVRO DE PROTOCOLO C/100FOLHA	10	UND		
99	MARCA TEXTO	120	CAIXA		
100	MASSA P/ MODELAR C/12	400	CAIXA		
101	PALITO DE CHURRASCO PAC. COM 50 UNIDADE	50	PACOTE		
102	PALITO DE PICOLÉ PAC. COM 100UNIDADE	50	PACOTE		
103	PAPEL 40K 66X96	300	FOLHA		
104	PAPEL 40K C/50FOLHAS A4	100	PACOTE		
105	PAPEL 60K 66X96	100	FOLHA		
106	PAPEL CARTÃO 180G A4 C/50FOLHAS	50	CAIXA		
107	PAPEL CELOFONE LISO	200	FOLHA		
108	PAPEL CONTACTO TRANSP.	60	METRO		
109	PAPEL CREPON COMUM	200	FOLHA		
110	PAPEL DE PRESENTE	200	FOLHA		
111	PAPEL JORNAL A4 C/500FOLHAS	20	RESMA		
112	PAPEL LAMINADO	100	FOLHA		
113	PAPEL MADEIRA	300	FOLHA		
114	PAPEL OFFPINHO A4 C/45FOLHAS	150	PACOTE		
115	PAPEL OFICIO 9 215X315 C/10 RESMA	200	CAIXA		
116	PAPEL OFICIO COLORIDO C/100FOLHAS A4	150	PACOTE		
117	PAPEL PARA FOTO C/20FOLHAS	200	PACOTE		
118	PAPEL PAUTADO C/400FOLHAS	100	RESMA		
119	PAPEL SEDA	100	FOLHA		
120	PASTA AZ LOMBO LARGO	400	UND		
121	PASTA C/ABAS E ELASTICO PAPELÃO	400	UND		
122	PASTA C/ABAS E ELASTICO PLASTICA 2cm	300	UND		
123	PASTA C/ABAS E ELASTICO PLASTICA 3cm	100	UND		
124	PASTA C/ABAS E ELASTICO PLASTICA 4cm	100	UND		
125	PASTA C/ABAS E ELASTICO PLASTICA OFICIO	500	UND		
126	PASTA CATALOGO C/50FOLHAS	20	UND		
127	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA	400	UND		
128	PASTA TRILHO PAPELÃO	300	UND		
129	PASTA TRILHO PLASTICA	200	UND		
130	PERCEVEJO C/100	10	CAIXA		
131	PERFURADOR MÉDIO	20	UND		
132	PILHA PALITO AAA	50	UND		
133	PINCEL ATOMICO C/12	10	CAIXA		
134	PINCEL Nº. 10 REF 473	50	UND		
135	PINCEL Nº. 2 REF 473	50	UND		
136	PINCEL Nº. 4 REF 473	50	UND		
137	PINCEL Nº. 6 REF 473	50	UND		
138	PINTURA A DEDO C/6	50	CAIXA		
139	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE GDE AZUL	20	UND		
140	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE PEQ. AZUL	20	UND		
141	PORTA DUREX GDE	15	UND		
142	PRANCHETA DURATEX OFICIO	50	UND		
143	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO 40ML	24	UND		
144	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO 1LT	10	UND		
145	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO 20ML	100	UND		
146	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO 500ML	20	UND		
147	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	500	UND		
148	SPRAY DE TINTA CORES	30	UND		
149	TESOURA ESCOLAR INOX SEM PONTA	300	UND		
150	TESOURA GDE MULTITUSO	30	UND		
151	TINTA GUACHE 15ML C/6	300	CAIXA		
152	TINTA GUACHE 250ML	70	UND		
153	TINTA P/ CARIMBO 40 ML	10	UND		
154	TINTA P/ TECIDO 250ML	100	UND		
155	TINTA P/ TECIDO 37ML	100	UND		
156	TNT DOURADO E PRATEADO	100	METRO		
157	TNT ESTAMPADO	200	METRO		
158	TNT LISO	1000	METRO		
159	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRILICO COM 3 (TRÊS) COMPARTIMENTOS.	40	UND		
160	PAPEL A4 75G - 10 RESMAS COM 500 FOLHAS	200	CAIXA		
161	BLOCO DE NOTAS FINO	300	UND		
162	CANETA ESFEROGRAFICA C/50 0.7 VERMELHA	40	CAIXA		
163	ETIQUETA 25,4 MM X 66,7 MM	500	CAIXA		
164	AGENDA 2021 COR PRETA	60	UND		
165	PERFURADOR GRANDE	50	UND		
166	CORRETIVO EM FITA	150	UND		
167	LAPISEIRA 0.7	10	CAIXA		
168	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7	100	CAIXA		
169	PASTA CLASSIFICADORA PAPEL KRAFITE 240G	2000	UND		
170	PASTA CLASSIFICADORA PAPEL KRAFITE 340G	2000	UND		
171	PASTA CLASSIFICADORA PAPEL KRAFITE 440G	2000	UND		
172	PASTA CLASSIFICADORA PAPEL COLORIDO 300G	2000	UND		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:3084E523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

ARP Nº 003/2023; P.E. Nº.003/2023; ÓRGÃO GERENCIADOR P.M. CAIÇARA DO RIO DO VENTO; OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BUFFET PARA REALIZAR O ENTREGA DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR, LANCHES, COFFE BRAEK), INCLUINDO OS SERVIÇOS CORRELATOS E DE SUPORTE PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, PALESTRAS, REUNIÕES E OUTROS EVENTOS INTERNOS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. FORNECEDOR REGISTRADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ 13.920.428/0001-02. VALOR GLOBAL REGISTRADO R\$ 70.557,50 (SETENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2024, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO:

0001	CAFÉ DA MANHÃ: DOIS TIPOS DE BOLO (MACAXEIRA, OVOS, MILHO, MOÇA), PÃO (FRANCÊS OU FORMA), QUEIJO (MUÇARELA OU COALHO) PÃO DE QUEIJO, DOIS TIPOS DE FRUTAS (MAMÃO, MELÃO OU ABACAXI) BEBIDAS (CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR, ADOÇANTE, SUCO DE FRUTAS NATURAL OU AO LEITE (FRUTAS DA ESTAÇÃO).	WC REFEIÇÕES	WC REFEIÇÕES	100 UN	RS 11,00	1.100,00
0002	CAFÉ DA MANHÃ (TIPO BUFFET): EM SISTEMA DE SELF-SERVICE SEM BALANÇA, PARA UMA PESSOA, COMPOSTA DE: 01 CAFÉ COM OU SEM LEITE (180) ML OU UM TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL (180) ML OU 1 REFRIGERANTE (180) ML, 02 FATIAS DE BOLO REGIONAL (200 GRAMAS CADA) 02 TIPOS DE FRUTAS FATIADAS (MELANCIA OU MELÃO, MAMÃO OU ABACAXI), 01 PÃO DE QUEIJO (50MG) 05 BOLACHAS DOCES, TIPO MAISENA OU MARIA, 01 FATIA DE PRESUNTO (30G), 01 FATIA DE QUEIJO (30G) OU 2ª OPÇÃO: MACAXEIRA, INHAME OU CUSCUZ 01 TIPO DE CARNE (VERMELHA/BRANCA/PEIXE/OVO/SALSICHA).	WC REFEIÇÕES	WC REFEIÇÕES	600 UN	RS 12,99	7.794,00
0003	ALMOÇO: SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA E RÚCULA), ARROZ BRANCO OU REFOGADO, MACARRÃO (ESPAGUETE OU TALHARIM), 02 TIPOS DE FEIJÃO (CARIOCA/BRANCO OU PRETO/VERDE), FAROFA, 02 TIPOS DE PROTEÍNAS (CARNE/FRANGO OU CARNE/PEIXE), 01 COPO DE SUCO DE FRUTAS OU 01 COPO DE REFRIGERANTE.	WC REFEIÇÕES	WC REFEIÇÕES	1.000 UN	RS 17,99	17.990,00
0004	ALMOÇO (TIPO BUFFET): EM SISTEMA DE SELF-SERVICE SEM BALANÇA, PARA UMA PESSOA, COMPOSTA DE: 02 TIPOS DE SALADAS CRUAS, 02 TIPOS DE SALADA COZIDA, 02 TIPOS DE MACARRÃO, 02 TIPOS DE ARROZ, 01 TIPO DE FAROFA, 02 TIPOS DE FEIJÃO, 02 TIPOS DE CARNE (VERMELHO- BRANCA/BRANCA/PEIXE), UM TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL (180) ML OU 1 REFRIGERANTE (180 ML)	WC REFEIÇÕES	WC REFEIÇÕES	600 UN	RS 17,99	10.794,00
0005	JANTAR: BATATA-DOCE, CUSCUZ TEMPERADO, PÃO (FRANCÊS OU FORMA), MACAXEIRA, QUEIJO (MUÇARELA OU COALHO), OVOS, FRANGO OU LINGUIÇA, CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR (ADOÇANTE) COM OU SEM LEITE, SUCO DE FRUTAS NATURAL OU AO LEITE (FRUTAS DA ESTAÇÃO).	WC REFEIÇÕES	WC REFEIÇÕES	600 UN	RS 18,99	11.394,00
0006	JANTAR (TIPO BUFFET): EM SISTEMA DE SELF-SERVICE SEM BALANÇA, PARA UMA PESSOA, COMPOSTA DE: 01 CAFÉ COM OU SEM LEITE (180) ML OU UM TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL (180) ML OU 1 REFRIGERANTE (180) ML, MACAXEIRA OU INHAME, COM CARNE DE SOL, SOPA, PÃO COM QUEIJO.	WC REFEIÇÕES	WC REFEIÇÕES	300 UN	RS 18,99	5.697,00
0007	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: DEVENDO SER ACOMPANHADO DE GARFO E FACAS EM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS, COMPOSTO DE: 01 TIPO DE FEIJÃO, 01 TIPO DE FAROFA, 02 TIPOS DE SALADA DE VERDURA COZIDA/CRUA, 01 TIPO DE ARROZ/ARROZ DE LEITE, 01 TIPO DE MACARRÃO, 02 TIPOS DE CARNE(VERMELHA/BRANCA/PEIXE).	WC REFEIÇÕES	WC REFEIÇÕES	600 UN	RS 17,99	10.794,00
0008	REFRIGERANTES: SABORES (COCA, LARANJA, UVA E GUARANÁ) (01 LITRO).	INDAIA	INDAIA	900 UN	RS 4,20	3.780,00
0009	REFRIGERANTES: SABORES DIVERSOS (COCA, LARANJA, UVA E GUARANÁ) (LATA 350ML).	COCA COLA	COCA COLA	150 UN	RS 3,50	525,00
0010	MINE SALGADOS: (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	WC REFEIÇÕES	WC REFEIÇÕES	20 CX	RS 27,00	540,00
0011	SUCO: DE FRUTA NATURAL (180) ML	DFRUT	DFRUT	20 UN	RS 5,00	100,00
0012	SUCO: DE FRUTA NATURAL JARRA 1 LITRO	DFRUT	DFRUT	5 UN	RS 9,90	49,50

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Órgão Gerenciador

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

Fornecedor Registrado

Publicado por:Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:3C713FBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927012/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **35.858.155/0001-48**, com sede na R. Umarizal, 298 SALA A, Centro, CEP: 59.730-000, Olho D'água dos Borges/RN, neste ato representada pelo Sr. TAYRONE CORTEZ DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 702.333.904-30, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA RUA SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, com prazo de conclusão da execução dos serviços/obras serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, inclusive com a mobilização. A ordem de serviço será expedida pela Secretaria competente.

1.2. Integra o presente termo contratual o edital da licitação originária, planilha orçamentária, cronograma, memoriais descritivos dos serviços a serem executados e plantas, bem como a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma indireta, mediante empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

3.1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de **R\$ 380.589,99 (TREZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**.

3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:

4.1 O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, conforme medições aferidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

5.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preço.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5.12. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.13. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

5.14. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

5.15. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

I. EM TODAS AS FATURAS:

- a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;
- h) Guia do FGTS e GPS pagas;
- j) Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados.

II. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- a) ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA.
- b) CEI (comprovante de matrícula da obra no INSS).

III. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

- a) CND - Certidão Negativa de Débitos da obra - emitida pelo INSS;

5.16. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:

5.16.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista;

5.16.2. Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS.

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços objeto deste certame serão executados a partir da Ordem de Serviço e **vigerão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, já incluídos o período destinado à mobilização. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria competente.

6.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 O prazo determinado no item 6.1, da Cláusula 6ª, deste Termo, poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:

8.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.

8.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço.

8.4. A Prefeitura Municipal de Caraúbas se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo do contrato e do edital.

8.5. A execução dos serviços contratados obedecerá às normas constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.

8.6. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.

8.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.8. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.9. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, a Prefeitura reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:

Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;

Rescindir o contrato.

8.10. As medições serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia após a entrega para análise pela Controladoria Geral do Município, que após aprovada enviará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para autorização do pagamento.

CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:

9.1. Os serviços e/ou os materiais não previstos no projeto da obra, não poderão ser acrescidos ao presente contrato, com exceção de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente impossibilitada de ser previsto por ocasião de elaboração do projeto.

Parágrafo Único: Todo serviço e material, a serem acrescidos, deverão ser apresentados por escrito com a maior urgência possível, pela CONTRATADA, e submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual, por meio de uma Comissão

aprovará ou não, mediante relatório circunstanciado, sendo esse fator condicionante à materialização do fato. A aprovação do acréscimo de materiais e/ou serviços deverá, caso os itens não tenham sido licitados, ser anexada ao respectivo projeto para a deflagração de uma nova licitação, não entrando em conflito com a modalidade adotada inicialmente, referente apenas aos acréscimos (extras).

CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

10.1. Do recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório da obra será solicitado pela empresa contratada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da medição final, ficando a mesma responsável pela entrega da CND da respectiva CEI (INSS) referente ao fechamento da obra, quando do pagamento da medição final na Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2. A CONTRATADA deverá solicitar, por meio de correspondência em 01 (uma) via protocolada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

10.1.3. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

10.2. Do recebimento definitivo:

10.2.1. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:

11.1. Da garantia:

I) A CONTRATADA prestará a garantia pela contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo a mesma optar pelas modalidades, que serão:

- a) Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

II) A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

III) No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá “Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação”, válida até o seu resgate.

IV) Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, fica condicionada a renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:

12.1. Pela contratante:

- a) A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** que deverá designar um fiscal o qual semanalmente irá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos projetos, além de outras funções que são essenciais para o andamento do serviço, fazendo os devidos registros no livro de ocorrência da respectiva obra adotando em tempo hábil as medidas cabíveis quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência de sua fiscalização;
- b) Efetuar o pagamento dos serviços de engenharia de acordo com as Cláusulas 3ª e 5ª, constantes neste Termo de Contrato;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia e realizar as medições; e
- d) Oferecer condições de trabalho a CONTRATADA, nos locais dos serviços.

12.2. Pela contratada:

- a) Executar os serviços de engenharia de acordo com as especificações contidas na **Tomada de Preços nº 006/2022 - Processo Administrativo nº 927012/2022**, e sua proposta de preço;
- b) Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;
- c. executar os serviços/obras de acordo com o estabelecido em cada PB, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- d. iniciar os serviços objeto do presente contrato imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;
- e. obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;
- f. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que direta e/ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto deste contrato e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, inclusive quanto aos serviços executados por seus subcontratados;
- g. acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente os referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades;
- h. responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública.
- i. responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;
- j. não iniciar a obra antes da reunião de partida, na qual serão definidos os procedimentos gerenciais, diretrizes e normas adotadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA. Tal reunião deverá ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço, e se realizará em local a ser posteriormente definido. Deverão estar presentes o proprietário da empresa contratada e o Responsável Técnico pela execução da obra;
- k. apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) relativa à obra;
- l. executar todos os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas e de acordo com as Práticas de Projeto e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Caraúbas/RN;

- m. realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de construção estabelecidas nas Práticas de Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Prefeitura de Caraúbas/RN com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços;
- n. planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro se existente;
- o. executar a obra de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro;
- p. iniciada a obra, executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes, cumprindo-se observar o seguinte: O período chuvoso, quando não for considerado fato excepcional ou imprevisível, não dá ensejo a alteração do prazo contratual, em face do princípio da legalidade;
- q. sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços objeto deste contrato;
- r. encarregar a direção geral da obra a um engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um encarregado geral de obras, a fim de garantir a qualidade técnica final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e mantendo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra, cumprindo-se observar:
- I o preenchimento e atualização do Diário de Obra será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período;
- II deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes;
- III todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) pela obra, sendo que, apresentando, a empresa, mais de um responsável técnico, todos deverão carimbar e assinar as folhas do Diário de Obra.
- IV caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- V. fornecer à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como o quadro de horários dos mesmos, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados, caso ocorra;
- VI. responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas objeto de subcontratação;
- VII. responsabilizar-se pelos pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, cumprindo-se observar que todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.
- VIII. responsabilizar-se pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra pela Prefeitura de Caraúbas/RN
- IX. submeter à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, as correções nos projetos e especificações que se fizerem necessárias, em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço, cumprindo-se observar o seguinte: A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção.
- X. reunir-se com a FISCALIZAÇÃO e os projetistas, imediatamente após a assinatura deste contrato, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais descritivos, cumprindo-se observar o seguinte: Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos projetos executivos.
- XI. apresentar, ao final da obra, os projetos de modificações, que serão conferidos in loco pela FISCALIZAÇÃO, sendo que, as modificações nos projetos, porventura necessárias, deverão ser justificadas por escrito pela CONTRATADA e somente poderão ser realizadas mediante autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, cumprindo-se observar o seguinte: Os projetos de modificação serão registrados no CREA, sendo entregues ao CONTRATANTE em papel (plotados) e em tecnologia digital.
- XII. registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- XIII. providenciar e entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a Certidão Negativa de Débitos do INSS-CND e o Termo de Habite-se, conforme o caso, ao final da obra, antes do recebimento definitivo e como pré-requisito para a emissão do respectivo termo;
- XIV. Fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em contrato, cumprindo todas as decisões e determinações constantes do Projeto Básico em anexo;
- XV. retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, justificadamente, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- XVI. facilitar metucioso controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra e, do mesmo modo, facilitando a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;
- XVII. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumiu, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preço;
- XVIII. Apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados.
- XIX. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia;
- XX. Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;
- XXI. Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução da obra;
- XXII. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;
- XXIII. Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade da utilização de serviços e/ou materiais extras na execução da obra, de conformidade com a Cláusula Nona, Item 9.1, Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA os utilize antes da devida autorização deverá arcar com o ônus das despesas;
- XXIV. Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;
- XXV. Registrar junto ao CREA este termo de contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o registro, como também providenciar o CEI da referida obra;
- XXVI. Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente; e,
- XXVII. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do trabalho durante 05 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
AÇÃO: 1134 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS.
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL.

CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1. Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:

15.1. A CONTRATADA será responsável pelos impostos incidentes no serviço prestado de acordo com o Código Tributário Nacional e do Município de Caraubas.

CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

16.1. A presente contratação foi autorizada por meio da **Tomada de Preços nº 006/2022 - Processo Administrativo nº 927012/2022**.

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:

17.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O prazo de vigência inclui o prazo de execução, entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo.

17.3. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria competente. Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

17.4. Os prazos de execução dos serviços/obras contratados serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA 18ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO:

18.1 O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de aditivo, conforme §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 19ª - DAS SANÇÕES:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa, acarretará as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

19.3. Após o início dos serviços, a multa que será imputada a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial será de 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, podendo a Administração decidir pela rescisão contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades de suspensão do licitante vencedor na participação de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para contratação.

CLÁUSULA 20ª - DA RESCISÃO:

20. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.1 A rescisão do contrato poderá ser:

20.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

20.1.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 São causas para a rescisão contratual:

20.2.1 Pela CONTRATANTE:

a) Caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais de 02 (dois) dias, sem anuência da CONTRATANTE;

b) Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de falência ou de liquidação judicial;

c) Caso a CONTRATADA não cumpra com as responsabilidades estabelecidas na Cláusula 12ª, constante neste Termo de Contrato; e

d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

e) Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

f) Outros motivos estabelecidos no artigo 77 da Lei 8.666/93.

20.2.2 Pela CONTRATADA:

a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços;

b) Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias, sem respaldo legal, no pagamento de cada parcela contratada;

c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

d) Caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA condições de trabalho nos locais dos serviços de engenharia.

CLÁUSULA 21ª - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:

21. Havendo alteração do contrato devido a fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e

extracontratuais poderá a CONTRATADA solicitar o equilíbrio financeiro do contrato com planilhas e documentos que comprovem a alteração. Tal ocorrência deverá ser aprovada pela Assessoria Técnica/Contábil e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Caraúbas.

CLÁUSULA 22ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

22. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos desta Tomada de Preço, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 23ª - PUBLICIDADE DOS ATOS

23. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA 24ª - DO FORO:

24.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Caraúbas/RN. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Caraúbas/RN, 30 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Nte Construções E Serviços Eireli
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	TAYRONE CORTEZ DE LIMA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

WESLEY PRAXEDES DA COSTA

Portaria Seg Nº 024/2023-Gp

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:48ED7686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

Ata de Pregão Presencial nº 1/2023

Às **09:00** do dia **01 de fevereiro de 2023**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **1/2023**. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
LE MAGASIN COMERCIO E SERVICOS LTDA / 30.501.825/0001-50	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ /002629875 SSP/RN

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos do representante credenciado.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, fora aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0025362 - Kit gestante contendo seguintes itens: - Banheira Infantil Tradicional para bebê, plástica de 20 litros; - Pacotes de Fraldas descartáveis infantis tamanho P, c/10 unid; - Pacote de fraldas de algodão, tecido duplo, c/ 5 unid; - Kit cueiro manta 100% algodão, 3 peças; - Sabonete baby líquido 200ml; - Colônia baby 200ml; - Kit de cabelo infantil, escova e pente em plástico; - Conjunto infantil pagão, algodão, pacote com 3 peças, sendo um body regata, 01 casaco com manga longa e 01 calça; - Bolsa plástica para bebê, c/2 tamanho grande e pequena; - Balde para bebê recém-nascido, 7,5 litros, plástico; e - Bacia para bebê recém-nascido, 5,5 litros, plástica.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
30.501.825/0001-50 - LE MAGASIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	350	R\$ 333,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº1 - 0025362	Rodada Nº 1		

30.501.825/0001-50 - LE MAGASIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 332.0000	09:17:52
--	-------------	----------

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Kit gestante contendo seguintes itens: - Banheira Infantil Tradicional para bebê, plástica de 20 litros; - Pacotes de Fraldas descartáveis infantis tamanho P, c/10 unid; - Pacote de fraldas de algodão, tecido duplo, c/ 5 unid; - Kit cueiro manta 100% algodão, 3 peças; - Sabonete baby líquido 200ml; - Colônia baby 200ml; - Kit de cabelo infantil, escova e pente em plástico; - Conjunto infantil pagão, algodão, pacote com 3 peças, sendo um body regata, 01 casaco com manga longa e 01 calça; - Bolsa plástica para bebê, c/2 tamanho grande e pequena; - Balde para bebê recém-nascido, 7,5 litros, plástico; e - Bacia para bebê recém-nascido, 5,5 litros, plástica.		
LE MAGASIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	332,0000	1º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

LE MAGASIN COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 30.501.825/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil, duzentos reais)**..

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Fora dado 15 minutos de tolerância para início do procedimento.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, **comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer**, pelo que renunciaram, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:22 h do dia 01/02/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Equipe De Apoio

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe De Apoio

Licitantes:

30.501.825/0001-50 Le Magasin Comercio E Servicos LTDA

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:A57B8364

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 10, de 31 de janeiro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica de Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 31 de janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					42.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					42.000,00
	1003 Juros e Encargos da Dívida Interna				42.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	12.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					42.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					42.000,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças				42.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5EA7A536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 6, DE 30 de janeiro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				4.000,00
		3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:BDE43656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 5, de 27 de janeiro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscientos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					34.600,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					34.600,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	100,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGD PAB				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				14.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					34.600,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					34.600,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	100,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGD PAB				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.000,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	560,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	560,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	80,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	2.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:423A311D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 08, de 31 de janeiro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica de Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 31 de janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.200,00
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					11.200,00
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				11.200,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.200,00
Anexo II (Redução)					11.200,00
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					11.200,00
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				11.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	11.200,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F6941957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 9, de 31 de janeiro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica de Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 786.449,33 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 31 de janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					786.449,33
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					786.449,33
	1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental				786.449,33
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	786.449,33
Anexo II (Redução)					786.449,33
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					786.449,33
	1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental				517.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	127.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	390.000,00

	1008 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Fundamental				127.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E	15001001	0001 127.000,00
	1063 Aquisição de Equipamentos Tecnológicos e Plataforma Digital				142.449,33
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15001001	0001 142.449,33

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:244E8979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003-003/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448**, inscrita no CNPJ nº 31.578.656/0001-10, referente à **aquisição de material escolar para formação de kits e distribuição gratuita aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Coronel João Pessoa/RN, no âmbito das atividades de ensino-aprendizagem no ano letivo de 2023, conforme Termo de Referência.**

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Caderno espiral - capa dura. 10 matérias. Especificações mínimas: estampas sortidas juvenil e infantil, dimensões 200 x 275 mm, 200 folhas, gramatura 56g/m², folha pautada.	UND	641	17,50	11.217,50
2	Caderno espiral - capa dura. 01 matéria. Especificações mínimas: 96 folhas pautadas, Dimensões do produto: 199mm x 275mm	UND	95	9,50	902,50
3	Caderno - Especificações mínimas: material: celulose vegetal, material da capa: capa dura; quantidade de folhas: 96 f, comprimento: 200mm x 275mm; características adicionais: folhas pautadas, brochura, costurado.	UND	86	9,00	774,00
4	Lápis preto - Especificações mínimas: material do corpo: madeira, diâmetro carga: 2mm, dureza da carga: 2, material: grafite, caixa com 50 und.	CX	17	26,00	442,00
5	Borracha branca escolar nº 40, caixa com no mínimo 40 und.	CX	21	16,00	336,00
6	Apontador de lápis, sem depósito, simples, cores sortidas, caixa com 24 und.	CX	35	20,00	700,00
7	Caneta esferográfica - Especificações mínimas: cor da tinta: azul. Ponta fina, 0,7mm, dorso transparente, com orifício na lateral, caixa com 50 unidades. Marca de referência: Faber - Castell, Bic, Compactor ou similar	CX	9	39,50	355,50
8	Caneta esferográfica. Especificações mínimas: cor da tinta: vermelha, ponta fina, 0,7mm, dorso transparente, com orifício na lateral, ponta fina. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: Faber - Castell, Bic, Compactor ou similar	CX	9	39,50	355,50
9	Cola branca escolar, 40g, acondicionada em frasco de polietileno leitoso com bico dosador, para facilitar sua abertura e fechamento, contendo 40gr.	UND	822	2,33	1.915,26
10	Lápis de cor, material: madeira; formato: hexagonal; comprimento: altura 175mm, diâmetro: 7mm; características adicionais: tamanho grande, caixa com 12 unidades.	CX	375	4,00	1.500,00
Total Geral					18.498,26

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Coronel João Pessoa/RN, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Regilanio da Silva
Código Identificador:0E1D40F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº059/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. **Hosanira Galvão**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, processo administrativo nº 710/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, Controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para**

manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME						
CNPJ: 25.279.552/0001-01						
ENDEREÇO: R. PERU - CEP: 85933000 - UF: PR - Município: Ouro Verde do Oeste						
REPRESENTANTE: MAICON UILLIANS BACKES, CPF Nº 040.825.149-29						
E-MAIL: DELLYDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM					TEL.: (45) 3251-1461	
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0031	0009907 - BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA(4MG+500MG) 5ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000,00 AMP	R\$ 3,38	33.800,00
0035	0031274 - CEFTRIAXONA SÍDICA 1G, INFUSÃO INTRAVENOSA	BLAU	BLAU	2.000,00 AMP	R\$ 6,24	12.480,00
0036	0031275 - CETOPROFENO, 50MG, PÍLULA P/INJETÇVEL, ENDOVENOSO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.500,00 AMP	R\$ 2,63	3.945,00
0045	0009914 - CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/MLC/4ML	HYCLIN	HYPOFARMA	4.000,00 AMP	R\$ 4,68	18.720,00
0058	0009701 - DIPIRONA SÍDICA 500MG/ML 2ML	SANTISA	SANTIDOR	18.000,00 AMP	R\$ 2,34	42.120,00
0070	0031290 - ESCOLAMINA INJETAVEL (SOLU,IO 20MG/ 1ML)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000,00 AMP	R\$ 1,37	13.700,00
0073	0009927 - FENITOËNA SÍDICA 50MG/ML 5ML	HIPOLAOR	HIPOLABOR	2.000,00 AMP	R\$ 2,86	5.720,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 130.485,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela sentidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 31 de janeiro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Dist. De Medicamentos Backes EIRELI ME

25.279.552/0001-01

MAICON ULIANS BACKES

CPF Nº 040.825.149-29

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:DCE74087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº059/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. **Hosanira Galvão**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, processo administrativo nº 710/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, Controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI						
CNPJ: 34.093.466/0001-09						
ENDEREÇO: Rua Giocondo Felippi - CEP: 85605330 - UF: PR - Município: Francisco Beltrão						
REPRESENTANTE: Alex Bertolini, CPF nº 029.844.109-80						
E-MAIL: dmbmedicamentos@gmail.com						
TEL.: (46) 2601-0266						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0043	0031280 - COMPLEXO B INJETÇVEL 2MLÊ	ampola	hypofarma	3.000,00 AMP	R\$ 4,60	13.800,00
0066	0009921 - ENOXAPARINA 60 MG/ 0,6 ML	seringa	blau	5.000,00 SRG	R\$ 25,98	129.900,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 143.700,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela sentidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocarão (s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 31 de janeiro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

DMB - Distribuidora De Medicamentos Beltrao EIRELI

CNPJ: 34.093.466/0001-09

ALEX BERTULINI

CPF nº 029.844.109-80

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:668E3035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº059/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. **Hosanira Galvão**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023, processo administrativo nº 710/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, Controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.932.265/0001-77
ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa - CEP: 59056300 - UF: RN - Município: Natal
REPRESENTANTE: DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANCA, CPF nº 034.432.794-90
E-MAIL: ATENDIMENTO@HMEDHOSPITALAR.COM.BR
TEL.: (84) 3322-1942

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0054	0031283 - DICLOFENACO SÍDICO SOLU. INJETÇVEL	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE/FARMACE	10.000,00 AMP	R\$ 2,11	21.100,00
0075	0009928 - FENTALINA 50MCG/ML C/10ML	FENTALINA 50mcg/ml C/10ml	ABL/ABL	1.500,00 AMP	R\$ 9,33	13.995,00
0134	0009969 - SULFATO DE MAGNFSIO 10%C/10ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% C/10ml	SANTEC/SANTEC	1.000,00 AMP	R\$ 1,91	1.910,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 37.005,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela sentidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93 no qual caberá ao respectivo

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

H MED Comercial de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA

CNPJ Nº 07.932.265/0001-77

DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANCA

CPF nº 034.432.794-90

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:BF0026EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº059/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. **Hosanira Galvão**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, processo administrativo nº 710/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, Controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
CNPJ: 09.007.162/0001-26						
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE AMARAJI - CEP: 54400180 - UF: PE - Município: Jaboatão dos Guararapes						
REPRESENTANTE: Danielly da Silva Lobato, CPF 869.871.274-68						
E-MAIL: LICITACAO@MAUESLOBATO.COM.BR					TEL.: (81) 2102-9999	
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0125	0009855 - SOLU.IO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÍDIO 0,9% C/100ML	FRESENIUS	FRESENIUS	20.000,00 BSA	R\$ 6,21	124.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						124.200,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela sentidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e

8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 31 de janeiro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Maués Lobato Comércio e Representações LTDA

CNPJ 09.007.162/0001-26

DANIELLY DA SILVA LOBATO

CPF 869.871.274-68

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:D52F831E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. **Hosanira Galvão**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023, processo administrativo nº 710/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, Controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 28.091.295/0001-78						
ENDEREÇO: Avenida Antônio Basílio - CEP: 59052475 - UF: RN - Município: Natal						
REPRESENTANTE: Júlio Cesar do Nascimento Miranda, CPF 077.749.764-28						
E-MAIL: natalhospitalaradm@gmail.com					TEL.: (84) 2020-1298	
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	0031254 - CC. FPSILON AMINOCAPRÍICO 2G(200MG/ML) 20ML	NIKKHO	NIKKHO	800,00	FR R\$ 31,53	25.224,00
0003	0009883 - CC. FPSILON AMINOCAPRÍICO 4G(200MG/ML) 20ML	NIKKHO	NIKKHO	800,00	FR R\$ 37,20	29.760,00
0005	0009885 - ACICLOVIR SÍDICO 250MG	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	1.000,00	FR R\$ 36,48	36.480,00
0009	0009889 - ÇGUA PARA INJETÇVEIS 1000ML	FARMACE	FARMACE	2.000,00	AMP R\$ 10,80	21.600,00
0015	0031258 - AMICACINA, SULFATO 250MG,SOLU•O INJETÇVEL , AMPOLA 2ML	NOVAFARMA	NOVAFARMA	2.000,00	AMP R\$ 6,57	13.140,00
0018	0031260 - AMPICILINA SÍDICA 2G+SULBACTAMSÍDICO 1G	BLAU	BLAU	500,00	FR R\$ 17,00	8.500,00
0022	0031264 - ATROPINA SULFATO,0,25 MG/ML,SOLU,IO INJETÇVEL D 1 ML	FARMACE	FARMACE	1.000,00	AMP R\$ 3,77	3.770,00
0023	0031265 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000 UI, INJETÇVEL	NOVAFARMA	NOVAFARMA	2.000,00	FR R\$ 11,20	22.400,00
0032	0031271 - CEFTRIAXONA (P) 500 MG, VIAINTRAMUSCULAR	BLAU	BLAU	1.500,00	AMP R\$ 8,00	12.000,00
0034	0031273 - CEFTRIAXONA (P) 500 MG, INFUSIOINTRA VENOSA	BLAU	BLAU	2.000,00	AMP R\$ 7,30	14.600,00
0039	0009909 - CEFAZOLINA S—DICA 1G	BLAU	BLAU	2.000,00	FR R\$ 4,98	9.960,00
0042	0031279 - CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML	FRESENIUS	FRESENIUS	8.000,00	BSA R\$ 29,00	232.000,00
0050	0009679 - DEXAMETASONA 2MG/ML C/1ML	FARMACE	FARMACE	10.000,00	AMP R\$ 1,87	18.700,00
0056	0009695 - DIMENIDRINATO + CLORIDATO DEPIRIDOXINA 50MG+50MG/ML 1 ML IM	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	5.000,00	AMP R\$ 7,90	39.500,00
0062	0009918 - DOBUTAMINA 12,5ML/ML C/20ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.500,00	AMP R\$ 6,55	9.825,00
0064	0031287 - ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	EUROFARMA	EUROFARMA	5.000,00	SRG R\$ 16,50	82.500,00
0065	0009920 - ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	EUROFARMA	EUROFARMA	5.000,00	SRG R\$ 16,20	81.000,00
0068	0009923 - EPINEFRINA 1MG/ML	BLAU	BLAU	3.000,00	AMP R\$ 1,58	4.740,00
0071	0009925 - ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	1.000,00	AMP R\$ 3,20	3.200,00
0080	0009934 - FUROSEMIDA 10MG/ML C/2ML	FARMACE	FARMACE	10.000,00	AMP R\$ 1,86	18.600,00
0081	0031293 - GENTAMICINA - SULFATO DE GENTAMICINA 20MG 1ML. - AMPOLA 1,00 ML	SANTISA	SANTISA	4.000,00	AMP R\$ 1,90	7.600,00
0082	0031295 - GENTAMICINA - SULFATO DE GENTAMICINA 60MG 1,5ML. -	SANTISA	SANTISA	4.000,00	AMP R\$ 5,01	20.040,00
0087	0009939 - GLICOSE 50% C/10ML	FARMACE	FARMACE	5.000,00	AMP R\$ 0,58	2.900,00
0091	0009943 - HIDROCORTISONA SÍDICO 100MG	BLAU	BLAU	5.000,00	FR R\$ 3,80	19.000,00
0093	0009945 - IMPENEM + CILASTATINA (500MG+500MG)	ABL	ABL	200,00	FR R\$ 21,75	4.350,00
0098	0031301 - LIDOCAËNA, CLORIDRATO 2% 20MG/ML COM VASOCONSTRICTOR C/20ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000,00	AMP R\$ 12,50	25.000,00
0101	0025131 - METILPREDNISOLONA 125 MG INJETAVEL	FRESENIUS	FRESENIUS	600,00	AMP R\$ 9,46	5.676,00
0106	0031303 - MEROPENEM - MEROPENEM 500MG,AMPOLA.	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	10.000,00	AMP R\$ 17,00	170.000,00
0119	0031308 - ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6.000,00	AMP R\$ 2,90	17.400,00
0121	0031309 - OMEPRAZOL 40MG INJETÇVEL	BLAU	BLAU	10.000,00	AMP R\$ 7,43	74.300,00
0126	0009856 - SOLU,IO FISIOLÓGICA CLORETO DESÍDIO 0,9% C/250ML	FARMACE	FARMACE	30.000,00	BSA R\$ 6,15	184.500,00
0129	0009962 - SOLU,IO RINGER LACTATO C/500ML	FARMACE	FARMACE	3.000,00	BSA R\$ 15,90	47.700,00
0133	0009966 - SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% C/100ML	FARMACE	FARMACE	5.000,00	BSA R\$ 9,84	49.200,00
0135	0009970 - SULFATO DE MAGNFSIO 50% C/10ML	SANTEC	SANTEC	500,00	AMP R\$ 7,30	3.650,00
0141	0031316 - TENOXICAM 40MG INJETÇVEL 2ML	GENON	GENON	5.000,00	AMP R\$ 9,30	46.500,00
0146	0031319 - VITAMINA K 10MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.500,00	AMP R\$ 2,50	3.750,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.369.065,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela sentidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 31 de janeiro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Natal Hospitalar E Medicamentos LTDA

CNPJ: 28.091.295/0001-78

JÚLIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA

CPF 077.749.764-28

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:661642E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. **Hosanira Galvão**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, processo administrativo nº 710/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, Controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ARSERVE PHARMA EPP LTDA						
CNPJ: 43.519.181/0001-70						
ENDEREÇO: Rua José da Silva Lucena - CEP: 51.150-430 - UF: PE - Município: Recife						
REPRESENTANTE: Alessandra Souza de Albuquerque Bastos, CPF nº 666.056.874-34						
E-MAIL: licitacao@arserve.com.br					TEL.: (81) 99606-9283	
Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0038	0009908 - CEFALOTINA S—DICA 1G	1 G PO SOL INJ CX 50 FA VD TRANS X 10 ML	ABL	2.000,00 FR	R\$ 4,59	9.180,00
0044	0031281 - CLARITROMICINA (INJETÇVEL 500 MG)	500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 10 FA VD	CLARITROMICINA / RICHET	5.000,00 AMP	R\$ 41,46	207.300,00
0079	0009931 - FLUCONAZOL 2MG/ML C/100ML	2 MG/ML SOL INFUS IV CX ENVOL BOLS PLAS	FLUCONAZOL/BEK ER	1.000,00 BSA	R\$ 16,19	16.190,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 232.670,00

3. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela sentenças que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 31 de janeiro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Arserve Pharma EPP LTDA

CNPJ: 43.519.181/0001-70

ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS

CPF nº 666.056.874-34

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E2EADC46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E 059.2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha

Prefeitura Municipal de Goianinha

Registro de Preços Eletrônico - 59/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0009631 - AZITROMICINA Pi PARA INTRAVENOSA 500 MG - Quantidade: 4.000,00 Frasco - Valor Referência: 54,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	ABL	ABL	4.000,00	131.040,00
Item: 0002 - 0031254 - çC. fPSILON AMINOCAPRÍCO 2G (200MG/ML) 20ML - Quantidade: 800,00 Frasco - Valor Referência: 31,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	NIKKHO	NIKKHO	800,00	25.224,00
Item: 0003 - 0009883 - çC. fPSILON AMINOCAPRÍCO 4G (200MG/ML) 20ML - Quantidade: 800,00 Frasco - Valor Referência: 38,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	NIKKHO	NIKKHO	800,00	29.760,00
Item: 0004 - 0009884 - ACETILCISTEËNA 100mg/ml C/3ml - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 8,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	1.000,00	8.250,00
Item: 0005 - 0009885 - ACICLOVIR SÍDICO 250MG - Quantidade: 1.000,00 Frasco - Valor Referência: 36,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	1.000,00	36.480,00
Item: 0006 - 0009886 - çCIDO ASCIRBICO 100MG/ML 5ml - Quantidade: 5.000,00 Ampola - Valor Referência: 5,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	FARMACE	FARMACE	5.000,00	14.950,00
Item: 0007 - 0031255 - çCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, AMPOLA DE 5 ML - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 7,66					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000,00	5.000,00
Item: 0008 - 0009888 - ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML - Quantidade: 1.500,00 Ampola - Valor Referência: 17,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.500,00	18.000,00
Item: 0009 - 0009889 - çGUA PARA INJETçVEIS 1000ML - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 11,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	FARMACE	FARMACE	2.000,00	21.600,00
Item: 0010 - 0009891 - çGUA PARA INJETçVEIS 250ML - Quantidade: 5.000,00 Ampola - Valor Referência: 6,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	5.000,00	30.000,00
Item: 0011 - 0009890 - çGUA PARA INJETçVEIS 10ML - Quantidade: 20.000,00 Ampola - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	20.000,00	9.000,00
Item: 0012 - 0009893 - ALTEPLASE 10mg - Quantidade: 100,00 Frasco - Valor Referência: 664,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BOEHRINGER	BOEHRINGER	100,00	65.156,00
Item: 0013 - 0009894 - ALTEPLASE 20mg - Quantidade: 100,00 Frasco - Valor Referência: 975,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BOEHRINGER	BOEHRINGER	100,00	95.604,00
Item: 0014 - 0031257 - AMICACINA, SULFATO 500mg solucão injetável, ampola 2ml - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 6,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	FRESENIUS	FRESENIUS	1.000,00	6.830,00
Item: 0015 - 0031258 - AMICACINA, SULFATO 250MG, solução injetável, ampola 2ml - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 6,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	NOVAFARMA	NOVAFARMA	2.000,00	13.140,00
Item: 0016 - 0031259 - AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML C 3ML - Quantidade: 6.000,00 Ampola - Valor Referência: 4,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UN	HIPOLABOR	6.000,00	17.340,00
Item: 0017 - 0009897 - AMPICILINA 1G - Quantidade: 1.200,00 Frasco - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	1.200,00	3.480,00
Item: 0018 - 0031260 - AMPICILINA SÍDICA 2g+SULBACTAM SÍDICO 1g - Quantidade: 500,00 Frasco - Valor Referência: 22,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	500,00	8.500,00
Item: 0019 - 0031261 - AMINOFILINA 240MG INJ. 10ML - Quantidade: 1.500,00 Ampola - Valor Referência: 2,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	FARMACE	FARMACE	1.500,00	3.210,00
Item: 0020 - 0031262 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTçSSIO 500MG + 100MG, Pi Lífilo PARA INJETçVEL - Quantidade: 1.500,00 Ampola - Valor Referência: 32,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	1.500,00	48.435,00
Item: 0021 - 0031263 - ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUçO INJETçVEL Ø 2 ML - Quantidade: 1.500,00 Ampola - Valor Referência: 18,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.500,00	16.500,00
Item: 0022 - 0031264 - ATROPINA SULFATO,0,25 MG/ML, SOLUçO INJETçVEL Ø 1 ML - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 3,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	FARMACE	FARMACE	1.000,00	3.770,00
Item: 0023 - 0031265 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000 UI, INJETçVEL - Quantidade: 2.000,00 Frasco - Valor Referência: 12,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	NOVAFARMA	NOVAFARMA	2.000,00	22.400,00
Item: 0024 - 0031266 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000 UI, INJETçVEL - Quantidade: 2.000,00 Frasco - Valor Referência: 11,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 15:59:56 - Por: HOSANIRA GALVAO	TEUTO	TEUTO	2.000,00	16.000,00
Item: 0025 - 0009902 - BENZILPENICILINA POTçSSICA 5.000.000UI - Quantidade: 1.000,00 Frasco - Valor Referência: 12,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	1.000,00	9.700,00
Item: 0026 - 0031267 - BENZILPENICILINA, POTçSSICA, ASSOCIADA È BENZILPENICILINA PROCAÊNNA, 100.000 UI + 300.000 UI, INJETçVEL - Quantidade: 500,00 Frasco - Valor Referência: 10,23					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	500,00	2.700,00
Item: 0027 - 0031268 - BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA E BETAMETASONA FOSFATO, 5 MG + 2 MG/ML, INJETÇVEL 1ML - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 12,54					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BRAINFARMA	BRAINFARMA	2.000,00	8.000,00
Item: 0028 - 0031269 - BIPERIDENO LACTATO, 5MG/ML, SOLU,IO INJETÇVEL D 1ML - Quantidade: 1.500,00 Ampola - Valor Referência: 3,39					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTALIA	CRISTALIA	1.500,00	3.300,00
Item: 0029 - 0009904 - BICARBONATO DE SÍDIO 8,4% 1MEQ/ML - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 2,17					
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.347.974/0001-23)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	AMPOLA	SAMTEC	500,00	950,00
Item: 0030 - 0009905 - BROMOPRIDA 5MG/ML C/2ML - Quantidade: 6.000,00 Ampola - Valor Referência: 6,17					
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (38.329.458/0001-61)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	AMP	HIPOLABOR	6.000,00	23.940,00
Item: 0031 - 0009907 - BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG+500MG) 5ML - Quantidade: 10.000,00 Ampola - Valor Referência: 5,96					
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:15:41 - Por: Daniel Anselmo Soares	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000,00	33.800,00
Item: 0032 - 0031271 - CEFTRIAXONA (Pi) 500 MG. VIA INTRAMUSCULAR - Quantidade: 1.500,00 Ampola - Valor Referência: 8,37					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:15:49 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	1.500,00	12.000,00
Item: 0033 - 0031272 - CEFTRIAXONA (Pi) 1G. VIA INTRAMUSCULAR - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 8,99					
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:36:52 - Por: Daniel Anselmo Soares	UN	ABL	2.000,00	10.400,00
Item: 0034 - 0031273 - CEFTRIAXONA (Pi) 500 MG. INFUSIO INTRAVENOSA - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 7,82					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:00 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	2.000,00	14.600,00
Item: 0035 - 0031274 - CEFTRIAXONA SÍDICA 1G, INFUSIO INTRAVENOSA - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 11,64					
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:06 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	2.000,00	12.480,00
Item: 0036 - 0031275 - CETOPROFENO, 50MG, P/ LÍFILO P/ INJETÇVEL, ENDOVENOSO - Quantidade: 1.500,00 Ampola - Valor Referência: 3,69					
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 15:58:26 - Por: HOSANIRA GALVAO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.500,00	3.945,00
Item: 0037 - 0031276 - CETOPROFENO, 100MG, P/ LÍFILO P/ INJETÇVEL, ENDOVENOSO - Quantidade: 1.500,00 Ampola - Valor Referência: 5,56					
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	cristália	cristália	1.500,00	7.395,00
Item: 0038 - 0009908 - Cefalotina s—dica 1G - Quantidade: 2.000,00 Frasco - Valor Referência: 7,36					
ARSERVE PHARMA EPP LTDA (43.519.181/0001-70)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	1 G PO SOL INJ CX 50 FA VD TRANS X 10 ML	ABL	2.000,00	9.180,00
Item: 0039 - 0009909 - Cefazolina s—dica 1G - Quantidade: 2.000,00 Frasco - Valor Referência: 9,95					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	2.000,00	9.960,00
Item: 0040 - 0031277 - CEFEPIME 1G FA - Quantidade: 2.000,00 Frasco - Valor Referência: 25,01					
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (29.043.834/0001-66)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UN	BIOCHIMICO	2.000,00	25.560,00
Item: 0041 - 0031278 - CEFTAZIDIMA 1G FA - Quantidade: 1.500,00 Frasco - Valor Referência: 17,51					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	1.500,00	18.000,00
Item: 0042 - 0031279 - CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML - Quantidade: 8.000,00 Bolsa - Valor Referência: 51,32					
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	FRESENIUS	FRESENIUS	8.000,00	232.000,00
Item: 0043 - 0031280 - COMPLEXO B INJETÇVEL 2MLÉ - Quantidade: 3.000,00 Ampola - Valor Referência: 4,70					
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI (34.093.466/0001-09)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	ampola	hypofarma	3.000,00	13.800,00
Item: 0044 - 0031281 - CLARITROMICINA (INJETÇVEL 500 MG) - Quantidade: 5.000,00 Ampola - Valor Referência: 76,26					
ARSERVE PHARMA EPP LTDA (43.519.181/0001-70)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 10 FA VD	CLARITROMICINA RICHET	5.000,00	207.300,00
Item: 0045 - 0009914 - CLINDAMICINA, FOSFATO 150mg/ml C/4ml - Quantidade: 4.000,00 Ampola - Valor Referência: 9,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HYCLIN	HYPOFARMA	4.000,00	18.720,00
Item: 0046 - 0009915 - CLORETO DE POTÁSSIO 2,56mg Eq/ML 19,1% c/10ML - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	1.000,00	460,00
Item: 0047 - 0009916 - Cloreto de s—dio 0,9% 10ml - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA SERRA MAR LTDA (31.908.034/0001-02)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	SAMTEC	SAMTEC	2.000,00	940,00
Item: 0048 - 0009917 - CLORETO DE SÍDIO 20% C/10ml - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	2.000,00	980,00
Item: 0049 - 0009548 - CLORPROMAZINA 5mg/ml C/5ml - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 4,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA SERRA MAR LTDA (31.908.034/0001-02)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000,00	5.800,00
Item: 0050 - 0009679 - DEXAMETASONA 2MG/ML C/1ML - Quantidade: 10.000,00 Ampola - Valor Referência: 3,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	FARMACE	FARMACE	10.000,00	18.700,00
Item: 0051 - 0009681 - DEXAMETASONA 4MG/ML C/2,5ml - Quantidade: 12.000,00 Ampola - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA SERRA MAR LTDA (31.908.034/0001-02)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HYPOFARMA	HYPOFARMA	12.000,00	35.040,00
Item: 0052 - 0009551 - DIAZEPAM 5MG/ml C/2ml - Quantidade: 5.000,00 Ampola - Valor Referência: 1,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	santisa	santisa	5.000,00	5.950,00
Item: 0053 - 0031282 - DIAZEPAM 10MG INJETçVEL 5MG/ML C/2ML - Quantidade: 5.000,00 Ampola - Valor Referência: 1,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	santisa	santisa	5.000,00	5.900,00
Item: 0054 - 0031283 - DICLOFENACO SÍDICO SOLU,IO INJETçVEL - Quantidade: 10.000,00 Ampola - Valor Referência: 3,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE/FARMACE	10.000,00	21.100,00
Item: 0055 - 0009687 - Diclofenaco potçssio 25mg/mL 3mL - Quantidade: 12.000,00 Ampola - Valor Referência: 4,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	hypofarma	hypofarma	12.000,00	47.040,00
Item: 0056 - 0009695 - Dimenidrinato + cloridato de piridoxina 50mg+50mg/mL 1 mL IM - Quantidade: 5.000,00 Ampola - Valor Referência: 11,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	5.000,00	39.500,00
Item: 0057 - 0009696 - Dimenidrinato de piridoxina + glicose + frutose (30 + 50mg + 1g+ 1g) 10 mL EV - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 9,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	COSMED	COSMED	2.000,00	10.000,00
Item: 0058 - 0009701 - DIPIRONA SÍDICA 500MG/ML 2ml - Quantidade: 18.000,00 Ampola - Valor Referência: 3,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	SANTISA	SANTIDOR	18.000,00	42.120,00
Item: 0059 - 0031284 - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL AMP 2ML - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 4,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UN	UNIAO QUIMICA	1.000,00	2.980,00
Item: 0060 - 0009702 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 6,43MG+2,63MG/ML INJETçVEL - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 8,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	EUROFARMA	EUROFARMA	500,00	4.380,00
Item: 0061 - 0031285 - DOPAMINA 50MG INJETçVEL 10 ML - Quantidade: 1.500,00 Ampola - Valor Referência: 13,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.500,00	11.550,00
Item: 0062 - 0009918 - DOBUTAMINA 12,5ml/ml C/20ml - Quantidade: 1.500,00 Ampola - Valor Referência: 13,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.500,00	9.825,00
Item: 0063 - 0031286 - DRAMIN B6 INJETçVEL 1ML - Quantidade: 5.000,00 Ampola - Valor Referência: 8,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	5.000,00	40.900,00
Item: 0064 - 0031287 - ENOXAPARINA 20MG/0,2ML - Quantidade: 5.000,00 Seringa - Valor Referência: 25,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	EUROFARMA	EUROFARMA	5.000,00	82.500,00

Item: 0065 - 0009920 - Enoxaparina 40mg/0,4mL - Quantidade: 5.000,00 Seringa - Valor Referência: 32,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	EUROFARMA	EUROFARMA	5.000,00	81.000,00
Item: 0066 - 0009921 - Enoxaparina 60 mg/ 0,6 ML - Quantidade: 5.000,00 Seringa - Valor Referência: 50,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI (34.093.466/0001-09)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	seringa	blau	5.000,00	129.900,00
Item: 0067 - 0009922 - Enoxaparina 80mg/0,8 mL - Quantidade: 1.000,00 Seringa - Valor Referência: 75,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (29.043.834/0001-66)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UN	CRISTALIA	1.000,00	54.780,00
Item: 0068 - 0009923 - EPINEFRINA 1mg/ml - Quantidade: 3.000,00 Ampola - Valor Referência: 3,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	3.000,00	4.740,00
Item: 0070 - 0031290 - ESCOLAMINA INJETAVEL (SOLU,IO 20MG/ 1ML) - Quantidade: 10.000,00 Ampola - Valor Referência: 2,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000,00	13.700,00
Item: 0071 - 0009925 - Etilerina 10mg/mL 1mL - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 3,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.000,00	3.200,00
Item: 0072 - 0009926 - ETOMIDATO 2mg/ml C/10ml - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 22,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA SERRA MAR LTDA (31.908.034/0001-02)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	500,00	7.845,00
Item: 0073 - 0009927 - FENITOêNA SêDICA 50MG/ML 5ml - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 5,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HIPOLAOR	HIPOLABOR	2.000,00	5.720,00
Item: 0074 - 0009556 - FENOBARBITAL 100MG/ml C/2mL - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 2,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	2.000,00	4.060,00
Item: 0075 - 0009928 - FENTALINA 50mcg/ml C/10ml - Quantidade: 1.500,00 Ampola - Valor Referência: 14,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	FENTALINA 50mcg/ml C/10ml	ABL/ABL	1.500,00	13.995,00
Item: 0076 - 0009930 - Fitomenadiona 10mg/mL 1mL IM/SC - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 4,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500,00	1.050,00
Item: 0077 - 0031291 - FOSFATO DE POTêSSIO INJETêVEL ð 156,7MG/ML DE FOSFATO DE POTêSSIO DIBêSICO + 30MG/ML DE FOSFATO DE POTêSSIO MONOBêSICO (AMPOLA 10ML) - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 5,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	500,00	2.630,00
Item: 0078 - 0031292 - FLUMAZENIL 0,1MGê - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 13,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UN	CRISTALIA	2.000,00	27.080,00
Item: 0079 - 0009931 - FLUCONAZOL 2mg/ml C/100ml - Quantidade: 1.000,00 Bolsa - Valor Referência: 24,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARSERVE PHARMA EPP LTDA (43.519.181/0001-70)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	2 MG/ML SOL INFUS IV CX ENVOL BOLS PLAS	FLUCONAZOL/BEKER	1.000,00	16.190,00
Item: 0080 - 0009934 - FUROSEMIDA 10mg/ml C/2ml - Quantidade: 10.000,00 Ampola - Valor Referência: 3,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	FARMACE	FARMACE	10.000,00	18.600,00
Item: 0081 - 0031293 - GENTAMICINA - SULFATO DE GENTAMICINA 20MG 1ML. - AMPOLA 1,00 ML - Quantidade: 4.000,00 Ampola - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	SANTISA	SANTISA	4.000,00	7.600,00
Item: 0082 - 0031295 - GENTAMICINA - SULFATO DE GENTAMICINA 60MG 1,5ML. - - Quantidade: 4.000,00 Ampola - Valor Referência: 5,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	SANTISA	SANTISA	4.000,00	20.040,00
Item: 0083 - 0031296 - GENTAMICINA - SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML. - Quantidade: 4.000,00 Ampola - Valor Referência: 3,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UN	FRESENIUS KABI	4.000,00	6.720,00
Item: 0084 - 0009936 - GLICEROL 120mg/ml C/500ml SOLU,IO RETAL - Quantidade: 600,00 Bolsa - Valor Referência: 11,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	JP INDUSTRIA	JP INDUSTRIA	600,00	6.474,00
Item: 0085 - 0009937 - Gliconato de cêlcio 10% 10mL - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 5,33					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	isofarma	isofarma	1.000,00	3.150,00
Item: 0086 - 0009938 - GLICOSE 25% C/10ml - Quantidade: 5.000,00 Ampola - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	5.000,00	2.000,00
Item: 0087 - 0009939 - GLICOSE 50% C/10ml - Quantidade: 5.000,00 Ampola - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	FARMACE	FARMACE	5.000,00	2.900,00
Item: 0089 - 0009941 - HEPARINA SÍDICA 5.000UI/ml C/5ml - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 29,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000,00	19.000,00
Item: 0090 - 0009942 - Hidralazina 20mg/mL 1mL - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	2.000,00	10.000,00
Item: 0091 - 0009943 - HIDROCORTISONA SÍDICO 100mg - Quantidade: 5.000,00 Frasco - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	5.000,00	19.000,00
Item: 0092 - 0009944 - HIDROCORTISONA SÍDICO 500mg - Quantidade: 5.000,00 Frasco - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	5.000,00	25.000,00
Item: 0093 - 0009945 - Imipenem + Cilastatina (500mg+500mg - Quantidade: 200,00 Frasco - Valor Referência: 29,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	ABL	ABL	200,00	4.350,00
Item: 0094 - 0009946 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTHI RhO (D) 300mcg - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 339,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	CSL BEHRING	CSL BEHRING	500,00	110.000,00
Item: 0095 - 0009752 - Isoxuprina, cloridrato 5mg 2mL - Quantidade: 600,00 Ampola - Valor Referência: 34,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	APSEN	APSEN	600,00	20.436,00
Item: 0096 - 0031299 - LEVOFLOXACINO 5MG/ML - Quantidade: 2.000,00 Bolsa - Valor Referência: 31,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	2.000,00	40.000,00
Item: 0097 - 0031300 - LINEZOLIDA 600MG S.FECHADO 300ML - Quantidade: 300,00 Bolsa - Valor Referência: 130,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	cristália	cristália	300,00	24.000,00
Item: 0098 - 0031301 - LIDOCAËNA, CLORIDRATO 2% 20mg/ml COM VASOCONSTRICOR C/20ml - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 16,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000,00	25.000,00
Item: 0099 - 0009767 - LIDOCAËNA, CLORIDRATO 2% 20mg/ml SEM VASOCONSTRICOR C/20ml - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 18,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42.946.717/0001-70)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	CX 10	CRISTALIA	2.000,00	28.100,00
Item: 0100 - 0009947 - Metilgometrina, maleato 0,2mg/mL 1mL - Quantidade: 600,00 Ampola - Valor Referência: 3,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	600,00	1.500,00
Item: 0101 - 0025131 - METILPREDNISOLONA 125 MG INJETAVEL - Quantidade: 600,00 Ampola - Valor Referência: 18,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	FRESENIUS	FRESENIUS	600,00	5.676,00
Item: 0102 - 0009948 - Metilprednisolona 500mg - Quantidade: 1.000,00 Frasco - Valor Referência: 39,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	1.000,00	20.060,00
Item: 0103 - 0009949 - METOCLOPRAMIDA 5mg/ml C/2ml - Quantidade: 10.000,00 Ampola - Valor Referência: 1,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	farmace	farmace	10.000,00	18.300,00
Item: 0104 - 0009950 - Metoprolol, succinato 1mg/mL 5mL - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 31,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	500,00	10.000,00
Item: 0105 - 0031302 - MEROPENEM - MEROPENEM 1G, FRASCO-AMPOLA - Quantidade: 5.000,00 Ampola - Valor Referência: 35,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	5.000,00	91.000,00
Item: 0106 - 0031303 - MEROPENEM - MEROPENEM 500MG, AMPOLA - Quantidade: 10.000,00 Ampola - Valor Referência: 31,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	10.000,00	170.000,00
Item: 0107 - 0009951 - Metronidazol 5mg/mL 100mL - Quantidade: 4.000,00 Bolsa - Valor Referência: 13,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	FARMACE	FARMACE	4.000,00	30.000,00
Item: 0108 - 0009952 - MIDAZOLAM 5MG/ML C/10ml - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 34,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (10.782.385/0001-40)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000,00	35.880,00
Item: 0109 - 0009953 - MIDAZOLAM 5MG/ML C/3ml - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 10,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	cristália	cristália	2.000,00	17.540,00
Item: 0110 - 0031304 - MORFINA INJETçVEL (SOLU,IO) 0,2 MG/1 ML - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 9,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000,00	5.380,00
Item: 0111 - 0031305 - MORFINA INJETçVEL (SOLU,IO) 1M G/1 ML - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 8,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA SERRA MAR LTDA (31.908.034/0001-02)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000,00	6.530,00
Item: 0112 - 0031306 - MORFINA INJETçVEL (SOLU,IO) 10 MG/1 ML - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 7,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (29.043.834/0001-66)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UN	CRISTALIA	2.000,00	9.740,00
Item: 0113 - 0009955 - NALOXONA 0,4mg/1ml - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 9,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UN	HIPOLABOR	500,00	3.400,00
Item: 0114 - 0009808 - Nitroglicerina 5mg/mL10mL - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 29,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	500,00	14.295,00
Item: 0115 - 0009809 - Nitroprusseto de s—dio 50mg/ML - Quantidade: 800,00 Ampola - Valor Referência: 30,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	800,00	13.496,00
Item: 0116 - 0009811 - NORETISTERONA+ESTRADIOL 50MG+5MG/ML - Quantidade: 200,00 Ampola - Valor Referência: 19,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	EUROFARMA	EUROFARMA	200,00	3.840,00
Item: 0117 - 0031307 - NOREPINEFRINA INJETçVEL (SOLU,IO CONCENTRADA) 4 MG/4 ML - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 10,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UN	FRESENIUS KABI	1.000,00	9.780,00
Item: 0118 - 0009957 - Ocitocina 5UI/mL 1mL - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 3,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	1.000,00	3.080,00
Item: 0119 - 0031308 - ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML - Quantidade: 6.000,00 Ampola - Valor Referência: 5,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6.000,00	17.400,00
Item: 0120 - 0009958 - Ondansetrona 2mg/mL 4mL - Quantidade: 4.000,00 Ampola - Valor Referência: 7,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UN	HYPOFARMA	4.000,00	14.640,00
Item: 0121 - 0031309 - OMEPRAZOL 40MG INJETçVEL - Quantidade: 10.000,00 Ampola - Valor Referência: 14,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	10.000,00	74.300,00
Item: 0122 - 0009959 - Oxacilina 500mg - Quantidade: 4.000,00 Frasco - Valor Referência: 2,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UN	FRESENIUS KABI	4.000,00	6.800,00
Item: 0123 - 0031310 - PANTOZOL 40MG INJETçVEL - Quantidade: 2.000,00 Frasco - Valor Referência: 30,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	cristália	cristália	2.000,00	57.560,00
Item: 0124 - 0009960 - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25mg/ml C/2ml - Quantidade: 6.000,00 Ampola - Valor Referência: 4,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UN	HIPOLABOR	6.000,00	16.200,00

Item: 0125 - 0009855 - SOLU,IO FISIOLIGICA CLORETO DE SÍDIO 0,9% C/100ml - Quantidade: 20.000,00 Bolsa - Valor Referência: 11,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (09.007.162/0001-26)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	FRESENIUS	FRESENIUS	20.000,00	124.200,00
Item: 0126 - 0009856 - SOLU,IO FISIOLIGICA CLORETO DE SÍDIO 0,9% C/250ml - Quantidade: 30.000,00 Bolsa - Valor Referência: 12,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	FARMACE	FARMACE	30.000,00	184.500,00
Item: 0127 - 0031312 - SOLU,IO FISIOLIGICA CLORETO DE SÍDIO 0,9% C/500ml - Quantidade: 50.000,00 Bolsa - Valor Referência: 13,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP (40.782.468/0001-08)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BOLSA	HALEX ISTAR	50.000,00	396.000,00
Item: 0128 - 0009961 - SOLU,IO MANITOL 20% C/250ml - Quantidade: 1.000,00 Bolsa - Valor Referência: 12,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	FARMACE	FARMACE	1.000,00	9.000,00
Item: 0129 - 0009962 - SOLU,IO RINGER LACTATO C/500ml - Quantidade: 3.000,00 Bolsa - Valor Referência: 16,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	FARMACE	FARMACE	3.000,00	47.700,00
Item: 0130 - 0009963 - SOLU,IO RINGER SIMPLES C/500ml - Quantidade: 10.000,00 Bolsa - Valor Referência: 16,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP (40.782.468/0001-08)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BOLSA	HALEX ISTAR	10.000,00	85.000,00
Item: 0131 - 0009964 - SORO GLICO-FISIOLIGICO (5%+0,9%) C/250ml - Quantidade: 8.000,00 Bolsa - Valor Referência: 12,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	8.000,00	57.920,00
Item: 0132 - 0009965 - SORO GLICO-FISIOLIGICO (5%+0,9%) C/500ml - Quantidade: 8.000,00 Bolsa - Valor Referência: 14,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	8.000,00	79.920,00
Item: 0133 - 0009966 - SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% C/100ml - Quantidade: 5.000,00 Bolsa - Valor Referência: 9,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	FARMACE	FARMACE	5.000,00	49.200,00
Item: 0134 - 0009969 - SULFATO DE MAGN/SIO 10% C/10ml - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 2,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% C/10ml	SANTEC/SANTEC	1.000,00	1.910,00
Item: 0135 - 0009970 - SULFATO DE MAGN/SIO 50% C/10ml - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 7,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	SANTEC	SANTEC	500,00	3.650,00
Item: 0136 - 0031313 - SULFAMETOXAZOL, + TRIMETROPINA (80MG + 16MG/ML)-SOLU,IO INJETçVEL - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 13,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BRAINFARMA	BRAINFARMA	1.000,00	13.240,00
Item: 0137 - 0009971 - Suxamet TM nio 100mg - Quantidade: 500,00 Frasco - Valor Referência: 28,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	500,00	14.025,00
Item: 0138 - 0009972 - Suxamet TM nio 500mg - Quantidade: 500,00 Frasco - Valor Referência: 40,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	500,00	13.000,00
Item: 0139 - 0031314 - TRAMAL 100MG 2ML SOLU,IO INJETçVEL A2 - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 4,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	TEUTO	TEUTO	2.000,00	8.620,00
Item: 0140 - 0031315 - TENOXICAM 20MG INJETçVEL 2ML - Quantidade: 5.000,00 Ampola - Valor Referência: 12,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA SERRA MAR LTDA (31.908.034/0001-02)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTALIA	CRISTALIA	5.000,00	47.550,00
Item: 0141 - 0031316 - TENOXICAM 40MG INJETçVEL 2ML - Quantidade: 5.000,00 Ampola - Valor Referência: 17,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	GENON	GENON	5.000,00	46.500,00
Item: 0142 - 0031317 - TERBUTALINA INJETçVEL 0,5MG/ML IML - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 3,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	greenpharma	greenpharma	1.000,00	1.710,00
Item: 0143 - 0009976 - TIOPENDAL SçDICO 1G - Quantidade: 600,00 Frasco - Valor Referência: 45,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	600,00	26.586,00
Item: 0144 - 0009876 - Vancomicina 500mg - Quantidade: 1.000,00 Frasco - Valor Referência: 10,06					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	UN	FRESENIUS KABI	1.000,00	5.830,00
Item: 0145 - 0031318 - VERAPAMIL INJETçVEL (SOLU,çO) 5 MG/2 ML - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 11,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0001-06)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	BLAU	BLAU	500,00	5.465,00
Item: 0146 - 0031319 - VITAMINA K 10mg/ML - Quantidade: 1.500,00 Ampola - Valor Referência: 3,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 16:16:34 - Por: Daniel Anselmo Soares	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.500,00	3.750,00

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:9896522C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA R. NUBIA DE SOUSA MENEZES

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **R. NUBIA DE SOUSA MENEZES**, CNPJ: **22.981.840/0001-15**, sediada na Rua Santa Catarina, 225, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pela **Sra. RAIMUNDA NUBIA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 001.063.936-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 566.591.804-00, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo ao fornecimento de água mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em atendimento às demandas das Secretarias Municipais/Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

2. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (*vinte e cinco por cento*) no item abaixo, perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 044/2022, e, conforme discriminação abaixo:

ITEM DO PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA DE 25%	VALOR UNIT (R\$)	VALOR DO ADITIVO DE 25% (R\$)
01	Água mineral natural potável, em embalagem de garrafão retornável de 20L.	Und	3346	836	R\$ 5,90	R\$ 4.932,40
02	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13kg (gás de cozinha)	Und	736	184	R\$ 120,00	R\$ 22.080,00
03 (cota -10%)	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13kg (gás de cozinha)	Und	92	23	R\$ 120,00	R\$ 2.706,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.772,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3. O Termo Aditivo em tela tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por até 08(oito) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Primeiro termo aditivo e do Termo de Contrato nº 044/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021 – Processo Administrativo nº 104/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	R. Nubia De Sousa Menezes RAIMUNDA NUBIA DE SOUZA
---	---

Prefeito Municipal (Contratante)	Representante Legal (Contratada)
-------------------------------------	-------------------------------------

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:5BB0B8DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0012/2023**

DECRETO N.º 0012, de 31 de JANEIRO de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.790,987,66 (Um Milhão e Setecentos e Noventa mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 1º da Lei nº 00603/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.790,987,66 (Um Milhão e Setecentos e Noventa mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos) com o objetivo de suplementar dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2023 de nº 600/2022 com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.125 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	1.000.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	328.714,00
SUB - Total R\$		1.328.714,00
SUB-FUNÇÃO	304 - Vigilância Sanitária	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.36 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	6.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	3.005,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	6.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	3.000,00
SUB - Total R\$		18.005,00

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	10.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	3.696,78
Elemento de despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	6.000,00
SUB - Total R\$		19.696,78
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.111 - Ações Voltadas para o combate ao COVID 19	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 26020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder	8.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 26020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder	15.900,02
SUB - Total R\$		23.900,02

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	28.433,04
SUB - Total R\$		28.433,04
AÇÃO	2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	14.446,38
SUB - Total R\$		14.446,38

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL	
Elemento de despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	2.486,47
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	37.489,08
SUB - Total R\$		39.975,55
AÇÃO	2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	208.820,21
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	30.000,00
SUB - Total R\$		238.820,21

UNIDADE GESTORA	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.	13.378,92
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.	5.885,44
SUB - Total R\$		19.264,36
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.	28.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.	354,50
SUB - Total R\$		28.354,50

UNIDADE GESTORA	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.108 - AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.	7.392,80
SUB - Total R\$		7.392,80
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.121 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.	23.985,02
SUB - Total R\$		23.985,02
Total R\$		1.790.987,66

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:628E4D2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: ALESSANDRO GOMES DA SILVA 70061298425						
CNPJ: 42.277.568/0001-02						
ENDEREÇO: RUA JOAO PEREIRA DA SILVA, Nº 597, SÃO JOSE, JACANA-RN						
REPRESENTANTE: ALESSANDRO GOMES DA SILVA						
E-MAIL: aleegomes2812@gmail.com TEL.: (84) 98873-0541						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água Mineral Potável de mesa, não gaseificada, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição).	Unidade	7.500	GOTAS DE CRISTAL	7,00	52.500,00
2	Água Mineral Potável, não gaseificada, acondicionada em embalagem de 1500ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. Pacote com 6 unidades.	Pacote	120	GOTAS DE CRISTAL	15,50	1.860,00
3	Água Mineral Potável, não gaseificada, acondicionada em embalagem de 510ml, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. Pacote com 12 unidades.	Pacote	200	INDAIA	18,00	3.600,00
4	Água Mineral Potável, não gaseificada, acondicionada em embalagem de 200ml (copo), em plástico higienizado, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante. Caixa com 48 unidades.	Caixa	100	INDAIA	50,00	5.000,00

62.960,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da **NOTA DE EMPENHO** (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I,

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada, encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Administrativo Nº 088/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.**

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 024/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçaná-RN, 15 de Dezembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Alessandro Gomes Da Silva 70061298425

ALESSANDRO GOMES DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:F79B4956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº011/2023-GP.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49,Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Escolar de 2023, anexo, a ser adotado pela Rede Municipal de Ensino do município de Janduí, com inicio do ano letivo em 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.
Em, 31 de janeiro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

JAN	• FÉRIAS • ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA					
FEV	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-		1	2	3	-
	6	7	8	9	10	-
	13	14	15	16	17	-
	20	21	22	23	24	-
	27IB	28	-	-	-	-

13 – Jornada Pedagógica: SEMECD. De 14 a 17 – Jornada Pedagógica: SEMECD, Equipe Gestora, Equipe Pedagógica e Convidados.	20 e 21 – Carnaval. 22 - Quarta-Feira de Cinzas. 27 – Início do 1 Bimestre.
--	---

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
MAR	-	-	1	2	3	-
23	6	7	8	9	10	-
Dias Letivos	13	14	15	16	17	-
	20	21	22	23	24	-
	27	28	29	30	31	-

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
ABR	-	-	-	-	-	-
17	3	4	5	6	7	-
Dias Letivos	10	11	12	13	14	-
	17	18	19	20	21	-
	24	25	26	27	28	-

6 a 7 – Feriado: Semana Santa.
21 – Feriado: Tiradentes.

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
MAIO	1	2	3	4	5	-
22	8	9	10	11TB	12IB	-
Dias Letivos	15	16	17	18	19	-
	22	23	24	25	26	-
	29	30	31	-	-	-

1 – Feriado: Dia do Trabalho.
11 – Término do 1º bimestre.
12 – Início do 2º bimestre.

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
JUN	-	-	-	1	2	-
10	5	6	7	8	9	-
Dias Letivos	12	13	14	15	16	-
	19R	20R	21R	22R	23R	-
	26R	27R	28R	29R	30R	-

08 – Feriado: Dia do Evangélico e Corpus Christi.
12 – Feriado: Emancipação Política de Janduí.
19 – Início do Recesso Escolar.
30 – Término do Recesso Escolar.

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
JUL	-	-	-	-	-	-
21	3	4	5	6	7	-
Dias Letivos	10	11	12	13	14	-
	17	18	19	20	21	-
	24	25	26	27	28	-
	31	-	-	-	-	-

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
AGO	-	1	2	3	4	-
22	7TB	8IB	9	10	11	-
Dias Letivos	14	15	16	17	18	-
	21	22	23	24	25	-
	28	29	30	31	-	-

7 – Término do 2º Bimestre.
8 – Início do 3º Bimestre.
14 – II Jornada Pedagógica (não considerar letivo).

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
SET	-	-	-	-	1	2
22	4	5	6	7	8	-
Dias Letivos	11	12	13	14	15	-
	18	19	20	21	22	23
	25	26	27	28	29	-

7 – Feriado: Independência do Brasil.
2 e 23 – Sábados Letivos.

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
OUT	2	3	4	5	6	7
22	9	10	11	12	13	-
Dias Letivos	16	17TB	18IB	19	20	21
	23	24	25	26	27	-
	30	31	-	-	-	-

1 – Feriado: Padroeira Santa Teresinha.
3 – Feriado: Mártires de Cunha e Uruaçu.
12 – Feriado: Padroeira do Brasil.
15 – Dia do Professor.
17 – Término do 3º bimestre.
18 – Início do 4º bimestre.
28 – Feriado: Funcionário Público.
7 e 21 – Sábados letivos

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
NOV	-	-	1	2	3	4
22	6	7	8	9	10	-
Dias Letivos	13	14	15	16	17	18
	20	21	22	23	24	-
	27	28	29	30	-	-

2 - Feriado: Finados.
15 - Feriado: Proclamação da República.
4 e 18 - Sábados letivos.

DEZ	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	-	-	1	2
17	4	5	6	7	8	-
Dias	11	12	13	14	15	-
Letivos	18	19	20	21	22TB	-
	25	26EF	27EF	28RF	29	-
2 - Sábado Letivo. 22 - Término do 4º Bimestre.. 25 - Feriado: Natal				26 e 27 - Exame Final. 28 - Resultado Final. 29 - Não considerar dia letivo.		
BIMESTRES		LEGENDA		FERIADOS		
1º BIMESTRE 27/02 a 11/05 = 50 dias 2º BIMESTRE 12/05 a 7/08 = 50 dias 3º BIMESTRE 08/08 a 17/10 = 50 dias 4º BIMESTRE 18/10 a 22/12 = 50 dias		IB - Início do Bimestre TB - Término do Bimestre R - Recesso EF - Exame Final RF - Resultado Final		20/02 e 21/02 - Carnaval ... 22/02 - Quarta-feira de Cinzas. 6 a 7/04 - Semana Santa. 21/04 - Tiradentes. 01/05 - Dia do Trabalho . 08/06 - Dia do Evangélico e Corpus Christi. 12/06 - Emancipação Política de Janduí. 07/09 - Independência do Brasil. 01/10 - Padroeira Santa Teresinha. 03/10 - Mártires de Cunhaú e Uruaçu. 12/10 - Padroeira do Brasil. 15/10 - Dia do Professor. 28/10 - Funcionário Público. 02/11 - Finados. 15/11 - Proclamação da República. 25/12 - Natal.		
OBSERVAÇÕES:						
<ul style="list-style-type: none"> De 17 a 31/01/2022 - Matrículas na Rede Municipal. De 04 a 15/12/2022 - Solicitação de vagas e pré-matrículas 2023. Jornada Pedagógica: Não considerar letivo. 						

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:023AE1AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E OBRAS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

O prazo para preenchimento e envio da proposta é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

E-mail para contato: semamapjardim@gmail.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E OBRAS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ . **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unt.	V. Total
1	PNEU 175/70 R13 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	40		R\$	R\$
2	PNEU 175/70 R14 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	60		R\$	R\$
3	PNEU 750 R16 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	60		R\$	R\$
4	PNEU 900 R20 - original de fábrica, 16 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	80		R\$	R\$
5	PNEU 1000 R20 - original de fábrica, 16 (dezesesseis) lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	60		R\$	R\$
6	PNEU 19.5.24 - TRASEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	24		R\$	R\$
7	PNEU 12.5/80 R18 - DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	24		R\$	R\$
8	PNEU 205/70 R15 SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	20		R\$	R\$
9	PNEU 14.00 R24 SEM CÂMARA com no mínimo 12 lonas - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	30		R\$	R\$
10	PNEU 17.5 R25 SEM CÂMARA - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem	Unidade	20		R\$	R\$

	uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.				
11	PNEU 12.16.5 DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	24	RS	RS
12	PNEU 16.9 R24 TRASEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	24	RS	RS
13	PNEU 18.4 R34 TRASEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	35	RS	RS
14	PNEU 275/80 R22,5 – Sem câmara original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	100	RS	RS
15	PNEU 14.9.28 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	24	RS	RS
16	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	24	RS	RS
17	PNEU 235/75 R17,5 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	50	RS	RS
18	PNEU PARA CARROÇAS DE MÃO 3.25-8 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	50	RS	RS
19	PNEU PARA CARROÇAS GARI 4.80/400-8 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	50	RS	RS
20	CÂMARA DE AR 175/70 R13 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	60	RS	RS
21	CÂMARA DE AR 175/70 R14 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	20	RS	RS
22	CÂMARA DE AR 14.00 R24 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	30	RS	RS
23	CÂMARA DE AR 750 R16 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	60	RS	RS
24	CÂMARA DE AR 900 R20 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	80	RS	RS
25	CÂMARA DE AR 1000 R20 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	60	RS	RS
26	CÂMARA DE AR 14.9 R28 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	24	RS	RS
27	CÂMARA DE AR 14.9 R24 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	24	RS	RS
28	CÂMARA DE AR 18.4 R34 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	35	RS	RS
29	CÂMARA DE AR 16.9.24 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	24	RS	RS
30	CÂMARA DE AR 12.16.5 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	24	RS	RS
31	CÂMARA DE AR 19.5.24 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	24	RS	RS
32	CÂMARA DE AR 12.5/80 R18 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	24	RS	RS
33	CÂMARA DE AR PARA CARROÇAS DE MÃO 3.25-8 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	50	RS	RS
34	CÂMARA DE AR PARA CARROÇAS DE GARI 4.80/400-8 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.	Unidade	50	RS	RS
35	CÂMARA DE AR PARA CARROÇA DE MÃO 3.50-8	Unidade	50	RS	RS
36	PROTETOR PARA CÂMARAS DE AR 750 R16	Unidade	60	RS	RS
37	PROTETOR PARA CÂMARAS DE ARO 20	Unidade	140	RS	RS
38	Roda completa com pneu maciço 14, Eixo 1"	Unidade	10	RS	RS
39	Remendo para Câmara de Ar à frio estrela Tamanho: Grande (caixa com 100 und)	Caixa	03	RS	RS
40	Cola para Remendo à Frio Aplicação: Câmaras De Ar Tipo: Pastosa Quantidade: 1L	Unidade	10	RS	RS
41	Cola para Pneus e Câmaras de ar Características: Quantidade: lata 690g; Indicado para pneus e câmaras de ar; vulcanização a quente;	Unidade	10	RS	RS
42	Remendo para câmaras de ar, a quente, vulcanite 1,5 mm (Rolo 1kg);	Rolo	05	RS	RS
43	Pito para pneu sem câmara TR 15	Unidade	100	RS	RS
44	Pito para pneu sem câmara TR 14	Unidade	100	RS	RS
45	Remendo para Pneus Refil macarrão Características: Caixa: Composta por 60 peças; Aplicação: Para pneus de 4";	Caixa	10	RS	RS
46	Calibrador de Pneu Tipo: Caneta Aplicação: Para pneus de ônibus e caminhões Faixa de Operação: 10 – 150 PSI Graduação: 2 em 2 PSI nos dois lados da régua	Unidade	02	RS	RS
47	Bico inflador duplo fêmea 1/4" para encher pneus Características: Bico duplo para encher pneus Rosca: Fêmea 1/4	Unidade	02	RS	RS
48	Manchão tip top nº 3 Características adicionais: Manchão a frio 100 mm; Com 3 camadas; Caixa contendo 10 peças;	Caixa	10	RS	RS
49	Manchão tip top nº 6 Características adicionais: Manchão a frio 245 mm; Com 6 camadas; Caixa contendo 10 peças;	Caixa	10	RS	RS
50	Lona traçada emborrachada para vulcanização de pneus (rolo com 1KG)	Rolo	05	RS	RS
	TOTAL:..... R\$				

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:F87831F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDOR - PE 35/2022

VENCEDORES DO PROCESSO						
Prefeitura Municipal de João Câmara						
Prefeitura Municipal de João Câmara						
Registro de Preços Eletrônico - 035/2022						
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.377.891/0001-13 - Endereço: Rua Aracati - CEP: 59071020 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3205-8649						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M DE 06 A 11 KG PACOTE COM 30 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CONFORT BABY	CONFORT BABY	100 PC	R\$ 19,09	1.909,00
0017	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P ATÉ 07 KG PACOTE COM 34 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CONFORT BABY	CONFORT BABY	100 PC	R\$ 14,99	1.499,00
0089	LUVA DE LATEX CAIXA C/100 P. M E G CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA.	OLIMED	OLIMED	22 CX	R\$ 16,00	352,00
0090	MASCARA DESCARTAVEL CAIXA C 50	OLIMED	OLIMED	40 CX	R\$ 7,20	288,00
0106	AMACIANTE DE TECIDO DE 1LT CX C12	DELTA	DELTA	100 CX	R\$ 43,49	4.349,00
0122	LUVA CIRURGICA M CAIXA C 100	OLIMED	OLIMED	3 CX	R\$ 25,96	77,88
0129	PANO MULTIUSO PACOTE COM 05	NOBRE	NOBRE	15 PC	R\$ 3,42	51,30
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 8.526,18						
F. DAS CHAGAS SILVA NETO Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.518.098/0001-00 - Endereço: AVENIDA ABEL ALBERTO DA FONSECA - CEP: 59665000 - UF: RN - Município: Carnaubais - Telefone: (84) 99833-0656						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0030	SABONETE EM BARRA BARRA COM 90 GRAMAS	MOTIVOS	MOTIVOS	2.000 UN	R\$ 1,98	3.960,00
0032	SACO LIXO 15L NA COR PRETA EMBALAGEM COM 20 UNIDADE	RAVA	RAVA	3.400 PC	R\$ 1,01	3.434,00
0049	ALGODAO BOLA 100G 100% ALGODAO	NEVOA	NEVOA	1.050 PC	R\$ 6,66	6.993,00
0051	BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALCA PARA FACILITAR AO MANUSEAR 13,6 LITROS	LUMMAR	LUMMAR	150 UN	R\$ 11,11	1.666,50
0053	LIXEIRA EM PLASTICO REFORCADO COM TAMPA SOLTA CAPACIDADE 100 LITROS NA COR PRETA	TOP PLAST	TOP PLAST	350 UN	R\$ 47,68	16.688,00
0054	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS	MERCOMPLAST	MERCOMPLAST	400 UN	R\$ 8,28	3.312,00
0055	PA PARA COLETA DE LIXO 21CM X 20CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 50CM	POTIGUAR	POTIGUAR	1.280 UN	R\$ 5,60	7.168,00
0061	GARRAFINHA DESCARTAVEL PARA SUCO 200ML	ULTRA	ULTRA	3.000 UN	R\$ 1,29	3.870,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 47.091,50						
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.910.694/0001-13 - Endereço: RUA VALE DO JAGUARIBE - CEP: 59115270 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99889-1537						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ALCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO COM PRAZO DE VALIDADE A 70°INPM CAIXA COM 12 UNIDADE UNIDADE DE 1L	TOP CLEAR	TOP CLEAR	130 CX	R\$ 65,00	8.450,00
0010	PRATO DESCARTAVEL 10X121 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADE	ULTRA	ULTRA	4.550 EMB	R\$ 1,24	5.642,00
0011	ESCOVA DE LIMPEZA	BETA	BETA	600 UN	R\$ 2,59	1.554,00
0012	ESCOVA PARA VASO SANITARIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE	BETA	BETA	646 UN	R\$ 5,25	3.391,50
0013	ESPONJA DE ACO 60G PACOTE COM 08 UNI	ASSOLAN	ASSOLAN	4.702 PC	R\$ 2,39	11.237,78
0014	ESPONJA DUPLA FACE - 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA	BRILHUS	BRILHUS	1.920 UN	R\$ 0,44	844,80
0018	LIMPA ALUMÍNIO CONTENDO 500ML	MARILUX	MARILUX	3.548 UN	R\$ 1,64	5.818,72
0020	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM COM 500ML	MARILUX	MARILUX	2.060 UN	R\$ 1,87	3.852,20
0024	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 X 30 CM	BOMPACK	BOMPACK	1.020 RL	R\$ 3,00	3.060,00
0041	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	DONAPACK	2.200 PC	R\$ 24,99	54.978,00
0045	ACIDO MURIATICO 1 LITRO CAIXA COM 12	SANLIMP	SANLIMP	290 CX	R\$ 44,39	12.873,10
0059	COPO DESCARTAVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO	COPOOBRAS	COPOOBRAS	4.000 PC	R\$ 6,97	27.880,00
0060	GARFO EM PLASTICO DESCARTAVEL	PRAFESTA	PRAFESTA	1.200 EMB	R\$ 2,90	3.480,00
0064	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA	NOBRE	NOBRE	200 UN	R\$ 25,99	5.198,00
0069	SABAO EM BARRA NEUTRO SÓLIDO NEUTRO ACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	1.665 PC	R\$ 7,50	12.487,50
0076	FÓSFORO DE PALITOS LONGO CAIXA FARDO DE PLÁSTICO COM 20 CAIXA	PARANA	PARANA	502 CX	R\$ 4,64	2.329,28
0083	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO CX COM 20 PCT DE 50 UNIDADE	PRAFESTA	PRAFESTA	1.750 PC	R\$ 2,90	5.075,00
0084	PRATO CUMBUCUA FUNDA PACOTE COM 100 UNIDADE	ULTRA	ULTRA	800 PC	R\$ 2,00	1.600,00
0095	COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C 50 PCT	COPOOBRAS	COPOOBRAS	50 CX	R\$ 112,65	5.632,50
0101	SACO P LIXO COMUM DE 60 LT PCT C 100 UND	DONAPACK	DONAPACK	3.012 PC	R\$ 9,84	29.638,08
0110	FACA DESCARTAVEL PCT C/50 15,5CM DE ALTURA PARA REFEIÇÃO	PRAFESTA	PRAFESTA	100 PC	R\$ 3,40	340,00
0119	LUVAS LATEX LIMPEZA GERAL P CAIXA C 100	NOBRE	NOBRE	2 CX	R\$ 32,00	64,00

0120	LUVAS LATEX LIMPEZA GERAL M CAIXA C 100	NOBRE	NOBRE	3 UN	RS 32,00	96,00
0121	LUVAS LATEX LIMPEZA GERAL G CAIXA C 100	NOBRE	NOBRE	2 CX	RS 35,10	70,20
0134	COPO DESCARTAVEL 180ML MATERIAL DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL PACOTE COM 100 UNIDADE	COPOBRAS	COPOBRAS	3.500 PC	RS 4,00	14.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 219.592,66						
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.001.234/0001-77 - Endereço: Avenida Capitão-Mor Gouveia - CEP: 59070400 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99189-9120						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	DETERGENTE LAVA LOUCA CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADE DE 500 ML CADA	CAIXA COM 12 UND DE 500ML	ALICE / DELTA	428 CX	RS 19,00	8.132,00
0056	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO BABY 200ML	caixa com 12 unidades	SALUTARIS/SALUTARIS	300 FR	RS 8,00	2.400,00
0081	DESINFETANTE PARA USO GERAL	caixa com 6 unidades	ALICE / DELTA	1.397 CX	RS 4,00	5.588,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 16.120,00						
L T C COM. E SERVIÇOS EIRELI Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.702.769/0001-73 - Endereço: Rua Engenheiro Nelson Matos - CEP: 59056350 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99806-3088						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	LIMPA VIDRO PULVERIZADOR EM GATILHO 500 ML VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	STARLUX	STARLUX	2.046 UN	RS 2,88	5.892,48
0058	COPO DESCARTAVEL 200ML MATERIAL DE POLIESTIRENO	COPOBRAS	COPOBRAS	8.000 PC	RS 4,90	39.200,00
0079	TOUCA DESCARTAVEL COM TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100	BOMPACK	BOMPACK	100 PC	RS 8,45	845,00
0113	DETERGENTE PRA PISO 5 LITROS	STARLUX	STARLUX	31 UN	RS 11,76	364,56
0114	DESINFETANTE 5 LITROS	STARLUX	STARLUX	15 UN	RS 9,99	149,85
0117	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	STARLUX	STARLUX	35 UN	RS 16,30	570,50
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 47.022,39						
POTYGUAR REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 30.585.637/0001-58 - Endereço: Av. Interventor Mário Câmara - CEP: 59054600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99914-6638						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA PCT 100 UNIDADE	NOBRE	NOBRE	100 PC	RS 1,93	193,00
0009	COTONETE HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO HIGIENICO ANTIGERMES CAIXA C75 UND	TOPZ	TOPZ	300 CX	RS 2,29	687,00
0026	PRENDEDOR DE ROUPA MATERIAL PLASTICO NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 12 UNIDADE	CRISTAL	CRISTAL	200 PC	RS 2,15	430,00
0082	CONDICIONADOR - PARA CABELOS INFANTIL NEUTRO FRASCO DE 200ML	FLORA NENEN	FLORA NENEN	200 UN	RS 7,33	1.466,00
0127	MATA RATOS EM GRAO PACOTE C25G	STRAIK	STRAIK	15 PC	RS 1,35	20,25
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.796,25						
RADIANY F MALHEIRO ME Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.565.342/0001-29 - Endereço: rua padre oliveira rolim - CEP: 59.155-600 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 3645-3657						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL NO TAMANHO 30 X 31 CM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	nobby	nobby	7.310 EMB	RS 0,88	6.432,80
0004	SACO PLASTICO PARA LIXO NA COR AZUL 50L PACOTE COM 100 UNID	rava	rava	100 PC	RS 6,00	600,00
0005	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L PACOTE COM 100 UNIDADE	ta limpo	ta limpo	2.592 PC	RS 17,01	44.089,92
0006	AGUA SANITARIA PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO CAIXA COM 12 UNIDADE DE 1L	top clean	top clean	1.427 CX	RS 17,95	25.614,65
0008	AVENTAL PLASTICO RESISTENTE NAPA	flanemberg	flanemberg	400 UN	RS 6,90	2.760,00
0021	FLANELA - PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODAO MEDINDO 60 CM X 40CM	FLANEMBERG	FLANEMBERG	2.676 UN	RS 1,56	4.174,56
0022	PANO DE PRATO PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODAO TAM 65X40CM	FLANEMBERG	FLANEMBERG	3.562 UN	RS 2,03	7.230,86
0023	PANO PARA LIMPEZA PANO PARA CHAO TAMANHO 58CM X 80CM	FLANEMBERG	FLANEMBERG	3.030 UN	RS 2,10	6.363,00
0025	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCA ROLO COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA PACOTE COM 4 ROLO	serido papeis	serido papeis	6.600 PC	RS 2,53	16.698,00
0027	RODO PEQUENO 20 CM COM CABO EM PLASTICO	ESPERANÇA	ESPERANCA	200 UN	RS 2,15	430,00
0028	RODO PLASTICO 40 CM X 6CM	esperanca	esperanca	1.040 UN	RS 5,90	6.136,00
0029	SABAO EM PÓ (PACOTE COM 250 GRAMAS)	absoluto	absoluto	12.500 UN	RS 0,89	11.125,00
0033	SACO PARA LIXO COMUM LEITOSO COM CAPACIDADE PARA 100 LTS NA COR BRANCA COM 100	implasverde	implasverde	1.100 PC	RS 24,99	27.489,00
0040	SACO PICOTADO REFORCADO PARA 3KG	implasvered	implasverde	400 RL	RS 32,00	12.800,00
0043	VASSOURA DE NYLON	esperanca	esperanca	1.150 UN	RS 5,50	6.325,00
0044	VASSOURA DE PIACA COM CABO EM MADEIRA Nº10	esperanca	esperanca	1.932 UN	RS 4,99	9.640,68
0048	ALCOOL ETÍLICO PRODUTO HIDRATADO COM PRAZO DE VALIDADE A 96 ° E EMBALAGEM DE 1 LITRO	safra	safra	4.000 UN	RS 6,10	24.400,00
0050	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE 10 LITROS	POLYUTIL	POLYUTIL	260 UN	RS 6,90	1.794,00
0052	CESTO GRANDE PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE 50 LITROS	sanremo	sanremo	360 UN	RS 23,00	8.280,00
0063	INSETICIDA AEROSOL 300ML	MORTEIN	MORTEIN	2.229 FR	RS 8,00	17.832,00
0065	DISPENSER POUPA COPOS DE AGUA 150 A 200M	PREMISSE	PREMISSE	400 UN	RS 39,80	15.920,00
0067	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLAO COM 200 METROS (FARDO C 8 UNIDADE)	PROSPACK	PROSPACK	2.010 FD	RS 25,90	52.059,00
0068	PAPEL TOALHA 6 ROLO DE 20CM X 200M	pros pack	pros pack	1.206 FD	RS 35,00	42.210,00
0070	SACOS PP 30X40 PACOTE COM 1000 UNIDADE	nordplast	nordplast	200 PC	RS 30,00	6.000,00
0071	SACOLA PLASTICA 42X60X03 PACOTE COM 1000 UNIDADE	nordplat	norplast	200 PC	RS 30,90	6.180,00
0072	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE 200 ML	PREMISSE	PREMISSE	200 UN	RS 37,90	7.580,00
0073	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO ALCOOL GEL	PREMISSE	PREMISSE	200 UN	RS 23,00	4.600,00
0074	TALCO COM 200 G INFANTIL ANTIALÉRGICO	HALLEY	HALLEY	200 UN	RS 10,00	2.000,00
0075	VASSOURA DE PELO	ESPERANCA	ESPERANCA	2.610 UN	RS 8,00	20.880,00
0077	SODA CAUSTICA COM 98 A 99% EMBALAGEM DE 1000G	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	400 UN	RS 15,00	6.000,00
0078	BALDE PLASTICO PRETO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALCA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORCADA	POLYUTIL	POLYUTIL	480 UN	RS 10,00	4.800,00
0080	RODO BORRACHA 60 CM BASE DE ALUMÍNIO COM DUAS BORRACHAS COM CABO DE ALUMÍNIO	wms	wms	1.040 UN	RS 10,40	10.816,00
0085	SACO PLASTICO PARA LIXO REFORCADO CAPACIDADE PARA 30L PACOTE COM 100 UNIDADE	RAVA	RAVA	200 PC	RS 5,50	1.100,00

0086	SACO PLASTICO 8X23 CM PACOTE C 1000UNID	nordplast	nordplast	200 PC	RS 17,45	3.490,00
0087	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L PACOTE COM 100 UM	ta limpo	ta limpo	200 PC	RS 15,90	3.180,00
0088	PEDRA PASTILA SANITARIA 25G UNIDADE	SANY	SANY	1.287 UN	RS 1,90	2.445,30
0091	SABAO LIQUIDO 1L	PREMISSE	PREMISSE	500 UN	RS 3,50	1.750,00
0092	TOALHA DE ROSTO	FLANEMBERG	FLANEMBERG	120 UN	RS 5,86	703,20
0093	PAPEL TOALHA PCT C 2 ROLO FARDOS C 12 PCT	CAPRICE4	CAPRICE	200 FD	RS 54,00	10.800,00
0096	CESTO PLASTICO TELADO P LIXO TAM 10 LT	POLYUTIL	polyutil	140 UN	RS 4,48	627,20
0097	CESTO PLASTICO LIXO C TAMPAS TAM 10 LT	POLYUTIL	POLYUTIL	100 UN	RS 13,30	1.330,00
0098	CESTO PLASTICO P LIXO C TAMPAS E PEDAL TAM 20 LT	JAGUAR	JAGUAR	100 UN	RS 18,00	1.800,00
0099	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE FARDOS C16 PCT C 4 ROLO	SERIDO PAPEIS	SERIDO PAPEIS	200 FD	RS 38,99	7.798,00
0100	SABAO EM PÓ DE BOA QUALIDADE PCT DE 500 G FARDOS C25	ABSOLUTO	ABSOLUTO	163 FD	RS 39,95	6.511,85
0102	SACO P LIXO HOSPITALAR DE 60 LT PCT C100 UND	ta limpo	ta limpo	2.000 PC	RS 22,90	45.800,00
0103	RODO DE 30 CM C CABO	ESPERANCA	ESPERANCA	200 UN	RS 5,20	1.040,00
0104	RODO DE 50 CM C CABO	ESPERANCA	ESPERANCA	224 UN	RS 8,85	1.982,40
0105	BACIA DE PLASTICO CAPACIDADE 20 LT	POLYUTIL	POLYUTIL	100 UN	RS 13,50	1.350,00
0107	BALDE PLASTICO C ARO DE 10 LT	POLYUTIL	POLYUTIL	110 UN	RS 9,92	1.091,20
0109	QUEROSENE FRASCO C500 ML CX C12	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	20 CX	RS 117,85	2.357,00
0111	ORGANIZADOR DE PLASTICO C TAMPAS CAPACIDADE DE 10 LT	JAGUAR	JAGUAR	100 UN	RS 36,80	3.680,00
0112	GAVETERO DE PLASTICO C 3 GAVETAS	milplastic	milplastic	50 UN	RS 54,00	2.700,00
0116	SACO GRANDE PARA LIXO 50 LITROS PACOTE C 100	ta limpo	ta limpo	125 PC	RS 9,95	1.243,75
0123	ALCOOL LÍQUIDO 92° INPM DE 1 LITRO CAIXA C 12	SAFRA	SAFRA	6 CX	RS 110,00	660,00
0128	ÓLEO DE PEROBA DE 200 ML	peroba	peroba	24 UN	RS 5,00	120,00
0131	SACOS PARA LIXO 40L PACOTE C100	ta limpo	ta limpo	12 PC	RS 6,90	82,80
0132	DESINFETANTE 500ML	kalipto	kalipto	24 UN	RS 1,50	36,00
0133	PANO DE PRATO PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 65X40CM SEM ESTAMPA	flanemberg	flanemberg	500 UN	RS 2,10	1.050,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 523.989,17

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.031.958/0001-69 - Endereço: Rua José Peixoto - CEP: 59.148-220 - UF: RN - Município: Pamamirim - Telefone: (84) 9405-6650

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G DE 11 A 16 KG PACOTE COM 26 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G	CONFORT MEGAFRAL	500 PC	RS 16,50	8.250,00
0046	SACO PLASTICO PARA SACOLAO 60X43 CM	SACO PLASTICO PARA SACOLÃO 60X43 CM.	ST/ST	2.000 UN	RS 1,00	2.000,00
0047	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200 ML CAIXA C/12	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200ml CX C/12	ALICE/DELTA	125 CX	RS 44,00	5.500,00
0062	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 400ML	AR GRADÁVEL/KELDRIN	1.801 UN	RS 8,60	15.488,60
0124	CERA LIQUÍDA PARA PISO 750 ML CAIXA C12 UND	CERA LIQUÍDA PARA PISO 750 ML CX C/12	MARILUX/MARILUX	3 CX	RS 68,99	206,97
0125	CESTO PARA LIXO DE PLAS CTAMPA BASCULANTE DE 50 LT	CESTO PARA LIXO 50L	JAGUAR/JAGUAR	5 UN	RS 58,78	293,90
0126	DETERGENTE LÍQUIDO 2 LITROS CAIXA C06 UND	DETERGENTE LÍQUIDO 2 LITROS CAIXA C/ 06	TOP CLEAR/ IND JACOME	5 CX	RS 34,99	174,95
0130	PAPEL FILME TRANSPARENTE 28CM X 15M CAIXA C24	PAPEL FILME TRANSPARENTE 28CM X 15M	CH FILMS/CH FILMS	2 CX	RS 87,86	175,72

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 32.090,14

Valor Total: R\$ 897.228,29

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:5405EDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 35/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
Prefeitura Municipal de João Câmara						
Prefeitura Municipal de João Câmara						
Registro de Preços Eletrônico - 035/2022						
Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - LUVAS DESCARTAVEL PARA COZINHA PCT 100 UNIDADE - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (30.585.637/0001-58)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NOBRE	NOBRE	100	193,00	
Item: 0007 - ALCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO COM PRAZO DE VALIDADE A 70°INPM CAIXA COM 12 UNIDADE UNIDADE DE 1L - Quantidade: 130 Caixa - Valor Referência: 65,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TOP CLEAR	TOP CLEAR	130	8.450,00	
Item: 0008 - AVENTAL PLASTICO RESISTENTE NAPA - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 17,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	flanemberg	flanemberg	400	2.760,00	
Item: 0009 - COTONETE HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES CAIXA C75 UND - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 3,03						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (30.585.637/0001-58)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TOPZ	TOPZ	300	687,00	
Item: 0010 - PRATO DESCARTAVEL 10X121 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADE - Quantidade: 4.550 Embalagem - Valor Referência: 4,10						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ULTRA	ULTRA	4.550	5.642,00	
Item: 0011 - ESCOVA DE LIMPEZA - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 5,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por:	BETA	BETA	600	1.554,00	

Anderson Victor da Silva Costa					
Item: 0012 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE - Quantidade: 646 Unidade - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BETA	BETA	646	3.391,50
Item: 0013 - ESPONJA DE AcO 60G PACOTE COM 08 UNI - Quantidade: 4.702 Pacote - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ASSOLAN	ASSOLAN	4.702	11.237,78
Item: 0014 - ESPONJA DUPLA FACE - 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA - Quantidade: 1.920 Unidade - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BRILHUS	BRILHUS	1.920	844,80
Item: 0015 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G DE 11 A 16 KG PACOTE COM 26 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G	CONFORT BABY/MEGAFRAL	500	8.250,00
Item: 0016 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M DE 06 A 11 KG PACOTE COM 30 UNIDAD PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORT BABY	CONFORT BABY	100	1.909,00
Item: 0017 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P ATÉ 07 KG PACOTE COM 34 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORT BABY	CONFORT BABY	100	1.499,00
Item: 0018 - LIMPA ALUMÍNIO CONTENDO 500ML - Quantidade: 3.548 Unidade - Valor Referência: 3,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARILUX	MARILUX	3.548	5.818,72
Item: 0019 - LIMPA VIDRO PULVERIZADOR EM GATILHO 500 ML VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA - Quantidade: 2.046 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L I C COM. E SERVICOS EIRELI (34.702.769/0001-73)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	STARLUX	STARLUX	2.046	5.892,48
Item: 0020 - LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM COM 500ML - Quantidade: 2.060 Unidade - Valor Referência: 5,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MARILUX	MARILUX	2.060	3.852,20
Item: 0021 - FLANELA - PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODAO MEDINDO 60 CM X 40CM - Quantidade: 2.676 Unidade - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FLANEMBERG	FLANEMBERG	2.676	4.174,56
Item: 0022 - PANO DE PRATO PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODAO TAM 65X40CM - Quantidade: 3.562 Unidade - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FLANEMBERG	FLANEMBERG	3.562	7.230,86
Item: 0023 - PANO PARA LIMPEZA PANO PARA CHAO TAMANHO 58CM X 80CM - Quantidade: 3.030 Unidade - Valor Referência: 4,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FLANEMBERG	FLANEMBERG	3.030	6.363,00
Item: 0024 - PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 X 30 CM - Quantidade: 1.020 Rolo - Valor Referência: 8,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BOMPACK	BOMPACK	1.020	3.060,00
Item: 0026 - PRENDEDOR DE ROUPA MATERIAL PLASTICO NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 12 UNIDADE - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 5,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (30.585.637/0001-58)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CRISTAL	CRISTAL	200	430,00
Item: 0027 - RODO PEQUENO 20 CM COM CABO EM PLASTICO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 20,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ESPERANÇA	ESPERANCA	200	430,00
Item: 0028 - RODO PLASTICO 40 CM X 6CM - Quantidade: 1.040 Unidade - Valor Referência: 25,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	esperanca	esperanca	1.040	6.136,00
Item: 0029 - SABAO EM PÓ (PACOTE COM 250 GRAMAS) - Quantidade: 12.500 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	absoluto	absoluto	12.500	11.125,00
Item: 0030 - SABONETE EM BARRA BARRA COM 90 GRAMAS - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MOTIVOS	MOTIVOS	2.000	3.960,00
Item: 0040 - SACO PICOTADO REFOrCado PARA 3KG - Quantidade: 400 Rolo - Valor Referência: 37,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	implasvered	implasverde	400	12.800,00
Item: 0041 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L PACOTE COM 100 UND - Quantidade: 2.200 Pacote - Valor Referência: 50,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DONAPACK	DONAPACK	2.200	54.978,00
Item: 0045 - ACIDO MURIATICO 1 LITRO CAIXA COM 12 - Quantidade: 290 Caixa - Valor Referência: 78,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SANLIMP	SANLIMP	290	12.873,10
Item: 0046 - SACO PLASTICO PARA SACOLaO 60X43 CM - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SACO PLASTICO PARA SACOLAO 60X43 CM.	ST/ST	2.000	2.000,00
Item: 0047 - LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200 ML caixa c/12 - Quantidade: 125 Caixa - Valor Referência: 112,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200ml CX C/12	ALICE/DELTA	125	5.500,00
Item: 0048 - ALCOOL ETÍLICO PRODUTO HIDRATADO COM PRAZO DE VALIDADE A 96 ° E EMBALAGEM DE 1 LITRO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	safra	safra	4.000	24.400,00
Item: 0049 - ALGODaO BOLA 100G 100% ALGODaO - Quantidade: 1.050 Pacote - Valor Referência: 8,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NEVOA	NEVOA	1.050	6.993,00
Item: 0050 - BACIA DE PLASTICO RESISTENTE 10 LITROS - Quantidade: 260 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POLYUTIL	POLYUTIL	260	1.794,00
Item: 0051 - BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALcA PARA FACILITAR AO MANUSEAR 13,6 LITROS - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LUMMAR	LUMMAR	150	1.666,50
Item: 0052 - CESTO GRANDE PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE 50 LITROS - Quantidade: 360 Unidade - Valor Referência: 36,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	sanremo	sanremo	360	8.280,00
Item: 0053 - LIXEIRA EM PLASTICO REFORcADO COM TAMPA SOLTA CAPACIDADE 100 LITROS NA COR PRETA - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TOP PLAST	TOP PLAST	350	16.688,00
Item: 0054 - LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 27,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MERCOMPLAST	MERCOMPLAST	400	3.312,00
Item: 0055 - PA PARA COLETA DE LIXO 21CM X 20CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 50CM - Quantidade: 1.280 Unidade - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POTIGUAR	POTIGUAR	1.280	7.168,00
Item: 0056 - SHAMPOO INFANTIL NEUTRO BABY 200ML - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (05.001.234/0001-77)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	caixa com 12 unidades	SALUTARIS/SALUTARIS 300		2.400,00
Item: 0058 - COPO DESCARTAVEL 200ML MATERIAL DE POLIESTIRENO - Quantidade: 8.000 Pacote - Valor Referência: 7,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L I C COM. E SERVICOS EIRELI (34.702.769/0001-73)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	COPOBRAS	COPOBRAS	8.000	39.200,00
Item: 0059 - COPO DESCARTAVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO - Quantidade: 4.000 Pacote - Valor Referência: 9,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	COPOBRAS	COPOBRAS	4.000	27.880,00
Item: 0060 - GARFO EM PLASTICO DESCARTAVEL - Quantidade: 1.200 Embalagem - Valor Referência: 4,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRAFESTA	PRAFESTA	1.200	3.480,00
Item: 0061 - GARRAFINHA DESCARTAVEL PARA SUCO 200ML - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. DAS CHAGAS SILVA NETO (19.518.098/0001-00)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ULTRA	ULTRA	3.000	3.870,00
Item: 0062 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML - Quantidade: 1.801 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 400ML	AR GRADÁVEL/KELDRIN	1.801	15.488,60
Item: 0063 - INSETICIDA AEROSOL 300ML - Quantidade: 2.229 Frasco - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MORTEIN	MORTEIN	2.229	17.832,00

Item: 0064 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 37,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NOBRE	NOBRE	200	5.198,00
Item: 0065 - DISPENSER POUPA COPOS DE AGUA 150 A 200M - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PREMISSE	PREMISSE	400	15.920,00
Item: 0067 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO COM 200 METROS (FARDO C 8 UNIDADE) - Quantidade: 2.010 Fardo - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PROSPACK	PROSPACK	2.010	52.059,00
Item: 0068 - PAPEL TOALHA 6 ROLO DE 20CM X 200M - Quantidade: 1.206 Fardo - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	pros pack	pros pack	1.206	42.210,00
Item: 0069 - SABÃO EM BARRA NEUTRO SÓLIDO NEUTRO ACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA - Quantidade: 1.665 Pacote - Valor Referência: 8,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TOP CLEAR	TOP CLEAR	1.665	12.487,50
Item: 0070 - SACOS PP 30X40 PACOTE COM 1000 UNIDADE - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	nordplast	nordplast	200	6.000,00
Item: 0071 - SACOLA PLÁSTICA 42X60X03 PACOTE COM 1000 UNIDADE - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	nordplat	norplast	200	6.180,00
Item: 0072 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 38,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PREMISSE	PREMISSE	200	7.580,00
Item: 0073 - SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO ALCOOL GEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 36,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PREMISSE	PREMISSE	200	4.600,00
Item: 0074 - TALCO COM 200 G INFANTIL ANTIALÉRGICO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 18,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HALLEY	HALLEY	200	2.000,00
Item: 0075 - VASSOURA DE PELO - Quantidade: 2.610 Unidade - Valor Referência: 13,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ESPERANCA	ESPERANCA	2.610	20.880,00
Item: 0076 - Fósforo de palitos longo CAIXA FARDO de plástico com 20 CAIXA - Quantidade: 502 Caixa - Valor Referência: 12,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PARANA	PARANA	502	2.329,28
Item: 0077 - SODA CAUSTICA COM 98 A 99% EMBALAGEM DE 1000G - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	400	6.000,00
Item: 0078 - BALDE PLÁSTICO PRETO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA - Quantidade: 480 Unidade - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POLYUTIL	POLYUTIL	480	4.800,00
Item: 0079 - TOUCA DESCARTÁVEL COM TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L I C COM. E SERVICOS EIRELI (34.702.769/0001-73)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BOMPACK	BOMPACK	100	845,00
Item: 0080 - RODO BORRACHA 60 CM BASE DE ALUMÍNIO COM DUAS BORRACHAS COM CABO DE ALUMÍNIO - Quantidade: 1.040 Unidade - Valor Referência: 42,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	wms	wms	1.040	10.816,00
Item: 0081 - DESINFETANTE PARA USO GERAL - Quantidade: 1.397 Caixa - Valor Referência: 7,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (05.001.234/0001-77)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	caixa com 6 unidades	ALICE / DELTA	1.397	5.588,00
Item: 0082 - CONDICIONADOR - PARA CABELOS INFANTIL NEUTRO FRASCO DE 200ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 11,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (30.585.637/0001-58)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FLORA NENEN	FLORA NENEN	200	1.466,00
Item: 0083 - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CX COM 20 PCT DE 50 UNIDADE - Quantidade: 1.750 Pacote - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRAFESTA	PRAFESTA	1.750	5.075,00
Item: 0084 - PRATO CUMBUÇA FUNDA PACOTE COM 100 UNIDADE - Quantidade: 800 Pacote - Valor Referência: 8,38					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ULTRA	ULTRA	800	1.600,00
Item: 0085 - SACO PLASTICO PARA LIXO REFORCADO CAPACIDADE PARA 30L PACOTE COM 100 UNIDADE - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 32,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	RAVA	RAVA	200	1.100,00
Item: 0086 - SACO PLASTICO 8X23 CM PACOTE C 1000UNID - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	nordplast	nordplast	200	3.490,00
Item: 0087 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L PACOTE COM 100 UM - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 33,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ta limpo	ta limpo	200	3.180,00
Item: 0088 - PEDRA PASTILA SANITARIA 25G UNIDADE - Quantidade: 1.287 Unidade - Valor Referência: 1,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SANY	SANY	1.287	2.445,30
Item: 0089 - LUVAS DE LATEX CAIXA C/100 P, M e G CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA. - Quantidade: 22 Caixa - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	OLIMED	OLIMED	22	352,00
Item: 0090 - MASCARA Descartavel CAIXA c 50 - Quantidade: 40 Caixa - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	OLIMED	OLIMED	40	288,00
Item: 0091 - Sabao Liquido 1L - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 10,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PREMISSE	PREMISSE	500	1.750,00
Item: 0092 - Toalha de Rosto - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FLANEMBERG	FLANEMBERG	120	703,20
Item: 0095 - COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C 50 PCT - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	COPOBRAS	COPOBRAS	50	5.632,50
Item: 0096 - CESTO PLASTICO TELADO P LIXO TAM 10 LT - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 11,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POLYUTIL	polyutil	140	627,20
Item: 0097 - CESTO PLASTICO LIXO C TAMPAS TAM 10 LT - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POLYUTIL	POLYUTIL	100	1.330,00
Item: 0098 - CESTO PLASTICO P LIXO C TAMPAS E PEDAL TAM 20 LT - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	JAGUAR	JAGUAR	100	1.800,00
Item: 0099 - PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE FARDOS C16 PCT C 4 ROLO - Quantidade: 200 Fardo - Valor Referência: 106,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SERIDO PAPEIS	SERIDO PAPEIS	200	7.798,00
Item: 0100 - SABAO EM PÓ DE BOA QUALIDADE PCT DE 500 G FARDOS C25 - Quantidade: 163 Fardo - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ABSOLUTO	ABSOLUTO	163	6.511,85
Item: 0103 - RODO DE 30 CM C CABO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ESPERANCA	ESPERANCA	200	1.040,00
Item: 0104 - RODO DE 50 CM C CABO - Quantidade: 224 Unidade - Valor Referência: 26,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ESPERANCA	ESPERANCA	224	1.982,40
Item: 0105 - BACIA DE PLASTICO CAPACIDADE 20 LT - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POLYUTIL	POLYUTIL	100	1.350,00
Item: 0106 - AMACIANTE DE TECIDO DE 1LT CX C12 - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DELTA	DELTA	100	4.349,00
Item: 0107 - BALDE PLASTICO C ARO DE 10 LT - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POLYUTIL	POLYUTIL	110	1.091,20
Item: 0109 - QUEROSENE FRASCO C500 ML CX C12 - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 147,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	20	2.357,00
Item: 0110 - FACA DESCARTAVEL PCT C/50 15,5cm de Altura PARA REFEIÇÃO - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRAFESTA	PRAFESTA	100	340,00
Item: 0111 - ORGANIZADOR DE PLASTICO C TAMPAS CAPACIDADE DE 10 LT - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	JAGUAR	JAGUAR	100	3.680,00
Item: 0112 - GAVETERO DE PLASTICO C 3 GAVETAS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 59,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	milplastic	milplastic	50	2.700,00
Item: 0113 - Detergente pra piso 5 litros - Quantidade: 31 Unidade - Valor Referência: 31,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L I C COM. E SERVICOS EIRELI (34.702.769/0001-73)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	STARLUX	STARLUX	31	364,56
Item: 0114 - Desinfetante 5 litros - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L I C COM. E SERVICOS EIRELI (34.702.769/0001-73)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	STARLUX	STARLUX	15	149,85
Item: 0116 - Saco grande para lixo 50 litros PACOTE c 100 - Quantidade: 125 Pacote - Valor Referência: 30,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ta limpo	ta limpo	125	1.243,75
Item: 0117 - Sabonete liquido 5 litros - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L I C COM. E SERVICOS EIRELI (34.702.769/0001-73)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	STARLUX	STARLUX	35	570,50
Item: 0119 - Luvas lAtex limpeza geral P CAIXA c 100 - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NOBRE	NOBRE	2	64,00
Item: 0120 - Luvas lAtex limpeza geral M CAIXA c 100 - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NOBRE	NOBRE	3	96,00
Item: 0121 - Luvas lAtex limpeza geral G CAIXA c 100 - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 35,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NOBRE	NOBRE	2	70,20
Item: 0122 - Luva cirurgica M CAIXA c 100 - Quantidade: 3 Caixa - Valor Referência: 30,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	OLIMED	OLIMED	3	77,88
Item: 0123 - ALCOOL LÍQUIDO 92º INPM DE 1 LITRO CAIXA c 12 - Quantidade: 6 Caixa - Valor Referência: 134,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SAFRA	SAFRA	6	660,00
Item: 0124 - CERA LÍQUIDA PARA PISO 750 ML CAIXA C12 UND - Quantidade: 3 Caixa - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CERA LÍQUIDA PARA PISO 750 ML CX C/12	MARILUX/MARILUX	3	206,97
Item: 0125 - CESTO PARA LIXO DE PLAS CTAMPA BASCULANTE DE 50 LT - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 64,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CESTO PARA LIXO 50L	JAGUAR/JAGUAR	5	293,90
Item: 0126 - DETERGENTE LÍQUIDO 2 LITROS CAIXA C06 UND - Quantidade: 5 Caixa - Valor Referência: 64,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DETERGENTE LÍQUIDO 2 LITROS CAIXA C/ 06	TOP CLEAR/ IND JACOME	5	174,95
Item: 0127 - MATA RATOS EM GRÃO PACOTE C25G - Quantidade: 15 Pacote - Valor Referência: 3,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (30.585.637/0001-58)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	STRAIK	STRAIK	15	20,25
Item: 0128 - ÓLEO DE PEROBA DE 200 ML - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	peroba	peroba	24	120,00
Item: 0129 - PANO MULTIUSO PACOTE COM 05 - Quantidade: 15 Pacote - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NOBRE	NOBRE	15	51,30

Item: 0130 - PAPEL FILME TRANSPARENTE 28CM X 15M CAIXA C24 - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 87,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PAPEL FILME TRANSPARENTE 28CM X 15M	CH FILMS/CH FILMS	2	175,72
Item: 0131 - SACOS PARA LIXO 40L PACOTE C100 - Quantidade: 12 Pacote - Valor Referência: 11,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ta limpo	ta limpo	12	82,80
Item: 0132 - DESINFETANTE 500ML - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 3,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	kalipto	kalipto	24	36,00
Item: 0133 - PANO DE PRATO PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 65X40CM SEM ESTAMPA - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	flanemberg	flanemberg	500	1.050,00
Item: 0134 - COPO DESCARTAVEL 180ML MATERIAL DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL PACOTE COM 100 UNIDADE - Quantidade: 3.500 Pacote - Valor Referência: 6,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)	Adjudicado em: 21/12/2022 - 13:50:39 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	COPOBRAS	COPOBRAS	3.500	14.000,00

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 9EF5D118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 35/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Prefeitura Municipal de João Câmara						
Prefeitura Municipal de João Câmara						
Registro de Preços Eletrônico - 035/2022						
Resultado da Homologação						
0001 - LUVAS DESCARTAVEL PARA COZINHA PCT 100 UNIDADE - NOBRE - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	NOBRE	100 Pacote	1,93	193,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0007 - ALCOOL LIQUIDO ETÍLICO HIDRATADO COM PRAZO DE VALIDADE A 70°INPM CAIXA COM 12 UNIDADE UNIDADE DE 1L - TOP CLEAR - Valor Referência: 65,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	TOP CLEAR	130 Caixa	65,00	8.450,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0008 - AVENTAL PLASTICO RESISTENTE NAPA - flanemberg - Valor Referência: 17,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RADIANY F MALHEIRO ME	flanemberg	400 Unidade	6,90	2.760,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0009 - COTONETE HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES CAIXA C75 UND - TOPZ - Valor Referência: 3,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	TOPZ	300 Caixa	2,29	687,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0010 - PRATO DESCARTAVEL 10X121 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADE - ULTRA - Valor Referência: 4,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	ULTRA	4.550 Embalagem	1,24	5.642,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0011 - ESCOVA DE LIMPEZA - BETA - Valor Referência: 5,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	BETA	600 Unidade	2,59	1.554,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0012 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE - BETA - Valor Referência: 7,01						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	BETA	646 Unidade	5,25	3.391,50	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0013 - ESPONJA DE AcO 60G PACOTE COM 08 UNI - ASSOLAN - Valor Referência: 2,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	ASSOLAN	4.702 Pacote	2,39	11.237,78	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0014 - ESPONJA DUPLA FACE - 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA - BRILHUS - Valor Referência: 1,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	BRILHUS	1.920 Unidade	0,44	844,80	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0015 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G DE 11 A 16 KG PACOTE COM 26 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G - Valor Referência: 40,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	500 Pacote	16,50	8.250,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0016 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M DE 06 A 11 KG PACOTE COM 30 UNIDAD PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - CONFORT BABY - Valor Referência: 40,00						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	CONFORT BABY	100 Pacote	19,09	1.909,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0017 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P ATÉ 07 KG PACOTE COM 34 UNIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - CONFORT BABY - Valor Referência: 40,00					
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	CONFORT BABY	100 Pacote	14,99	1.499,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0018 - LIMPA ALUMÍNIO CONTENDO 500ML - MARILUX - Valor Referência: 3,11					
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MARILUX	3.548 Unidade	1,64	5.818,72	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0019 - LIMPA VIDRO PULVERIZADOR EM GATILHO 500 ML VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA - STARLUX - Valor Referência: 6,00					
L I C COM. E SERVICOS EIRELI	STARLUX	2.046 Unidade	2,88	5.892,48	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0020 - LIMPADOR MULTIUSO – EMBALAGEM COM 500ML - MARILUX - Valor Referência: 5,13					
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	MARILUX	2.060 Unidade	1,87	3.852,20	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0021 - FLANELA – PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODÃO MEDINDO 60 CM X 40CM - FLANEMBERG - Valor Referência: 2,50					
RADIANY F MALHEIRO ME	FLANEMBERG	2.676 Unidade	1,56	4.174,56	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0022 - PANO DE PRATO PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM 65X40CM - FLANEMBERG - Valor Referência: 2,50					
RADIANY F MALHEIRO ME	FLANEMBERG	3.562 Unidade	2,03	7.230,86	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0023 - PANO PARA LIMPEZA PANO PARA CHÃO TAMANHO 58CM X 80CM - FLANEMBERG - Valor Referência: 4,10					
RADIANY F MALHEIRO ME	FLANEMBERG	3.030 Unidade	2,10	6.363,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0024 - PAPEL ALUMÍNIO – ROLO COM 7,5 X 30 CM - BOMPACK - Valor Referência: 8,08					
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	BOMPACK	1.020 Rolo	3,00	3.060,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0026 - PRENDEDOR DE ROUPA MATERIAL PLASTICO NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 12 UNIDADE - CRISTAL - Valor Referência: 5,37					
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CRISTAL	200 Pacote	2,15	430,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0027 - RODO PEQUENO 20 CM COM CABO EM PLASTICO - ESPERANÇA - Valor Referência: 20,60					
RADIANY F MALHEIRO ME	ESPERANÇA	200 Unidade	2,15	430,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0028 - RODO PLASTICO 40 CM X 6CM - esperanca - Valor Referência: 25,33					
RADIANY F MALHEIRO ME	esperanca	1.040 Unidade	5,90	6.136,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0029 - SABÃO EM PÓ (PACOTE COM 250 GRAMAS) - absoluto - Valor Referência: 5,00					
RADIANY F MALHEIRO ME	absoluto	12.500 Unidade	0,89	11.125,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0030 - SABONETE EM BARRA BARRA COM 90 GRAMAS - MOTIVOS - Valor Referência: 8,30					
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	MOTIVOS	2.000 Unidade	1,98	3.960,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0040 - SACO PICOTADO REFORÇADO PARA 3KG - implasvered - Valor Referência: 37,00					
RADIANY F MALHEIRO ME	implasvered	400 Rolo	32,00	12.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0041 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L PACOTE COM 100 UND - DONAPACK - Valor Referência: 50,52					
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	DONAPACK	2.200 Pacote	24,99	54.978,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0045 - ACIDO MURIATICO 1 LITRO CAIXA COM 12 - SANLIMP - Valor Referência: 78,26					
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	SANLIMP	290 Caixa	44,39	12.873,10	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0046 - SACO PLASTICO PARA SACOLA 60X43 CM - SACO PLASTICO PARA SACOLÃO 60X43 CM. - Valor Referência: 6,00					
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	SACO PLASTICO PARA SACOLÃO 60X43 CM.	2.000 Unidade	1,00	2.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0047 - LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200 ML caixa e/12 - LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200ml CX C/12 - Valor Referência: 112,00					
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200ml CX C/12	125 Caixa	44,00	5.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0048 - ALCOOL ETÍLICO PRODUTO HIDRATADO COM PRAZO DE VALIDADE A 96 °E EMBALAGEM DE 1 LITRO - safra - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor	Valor Total	Situação

			Final		
RADIANY F MALHEIRO ME	saфра	4.000 Unidade	6,10	24.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0049 - ALGODaO BOLA 100G 100% ALGODaO - NEVOA - Valor Referência: 8,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	NEVOA	1.050 Pacote	6,66	6.993,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0050 - BACIA DE PLASTICO RESISTENTE 10 LITROS - POLYUTIL - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	POLYUTIL	260 Unidade	6,90	1.794,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0051 - BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALça PARA FACILITAR AO MANUSEAR 13,6 LITROS - LUMMAR - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	LUMMAR	150 Unidade	11,11	1.666,50	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0052 - CESTO GRANDE PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE 50 LITROS - sanremo - Valor Referência: 36,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	sanremo	360 Unidade	23,00	8.280,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0053 - LIXEIRA EM PLASTICO REFORçADO COM TAMPA SOLTA CAPACIDADE 100 LITROS NA COR PRETA - TOP PLAST - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	TOP PLAST	350 Unidade	47,68	16.688,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0054 - LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS - MERCOMPLAST - Valor Referência: 27,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	MERCOMPLAST	400 Unidade	8,28	3.312,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0055 - PA PARA COLETA DE LIXO 21CM X 20CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 50CM - POTIGUAR - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	POTIGUAR	1.280 Unidade	5,60	7.168,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0056 - SHAMPOO INFANTIL NEUTRO BABY 200ML - caixa com 12 unidades - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	caixa com 12 unidades	300 Frasco	8,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0058 - COPO DESCARTAVEL 200ML MATERIAL DE POLIESTIRENO - COPOBRAS - Valor Referência: 7,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L I C COM. E SERVICOS EIRELI	COPOBRAS	8.000 Pacote	4,90	39.200,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0059 - COPO DESCARTAVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO - COPOBRAS - Valor Referência: 9,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	COPOBRAS	4.000 Pacote	6,97	27.880,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0060 - GARFO EM PLASTICO DESCARTAVEL - PRAFESTA - Valor Referência: 4,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	PRAFESTA	1.200 Embalagem	2,90	3.480,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0061 - GARRAFINHA DESCARTAVEL PARA SUCO 200ML - ULTRA - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. DAS CHAGAS SILVA NETO	ULTRA	3.000 Unidade	1,29	3.870,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0062 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML - DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 400ML - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 400ML	1.801 Unidade	8,60	15.488,60	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0063 - INSETICIDA AEROSOL 300ML - MORTEIN - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	MORTEIN	2.229 Frasco	8,00	17.832,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0064 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA - NOBRE - Valor Referência: 37,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	NOBRE	200 Unidade	25,99	5.198,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0065 - DISPENSER POUÇA COPOS DE AGUA 150 A 200M - PREMISSE - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	PREMISSE	400 Unidade	39,80	15.920,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0067 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLaO COM 200 METROS (FARDO C 8 UNIDADE) - PROSPACK - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	PROSPACK	2.010 Fardo	25,90	52.059,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0068 - PAPEL TOALHA 6 ROLO DE 20CM X 200M - pros pack - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	pros pack	1.206 Fardo	35,00	42.210,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0069 - SABaO EM BARRA NEUTRO SÓLIDO NEUTRO ACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA - TOP CLEAR - Valor Referência: 8,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	TOP CLEAR	1.665 Pacote	7,50	12.487,50	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0070 - SACOS PP 30X40 PACOTE COM 1000 UNIDADE - nordplast - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	nordplast	200 Pacote	30,00	6.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0071 - SACOLA PLASTICA 42X60X03 PACOTE COM 1000 UNIDADE - nordplast - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	nordplast	200 Pacote	30,90	6.180,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0072 - SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE 200 ML - PREMISSE - Valor Referência: 38,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	PREMISSE	200 Unidade	37,90	7.580,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0073 - SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO ALCOOL GEL - PREMISSE - Valor Referência: 36,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	PREMISSE	200 Unidade	23,00	4.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0074 - TALCO COM 200 G INFANTIL ANTIALÉRGICO - HALLEY - Valor Referência: 18,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	HALLEY	200 Unidade	10,00	2.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0075 - VASSOURA DE PELO - ESPERANCA - Valor Referência: 13,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ESPERANCA	2.610 Unidade	8,00	20.880,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0076 - Fósforo de palitos longo CAIXA FARDOS de plAstico com 20 CAIXA - PARANA - Valor Referência: 12,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	PARANA	502 Caixa	4,64	2.329,28	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0077 - SODA CAUSTICA COM 98 A 99% EMBALAGEM DE 1000G - LIMPA FACIL - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	LIMPA FACIL	400 Unidade	15,00	6.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0078 - BALDE PLASTICO PRETO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALcA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORcADA - POLYUTIL - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	POLYUTIL	480 Unidade	10,00	4.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0079 - TOUCA DESCARTAVEL COM TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 - BOMPACK - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L I C COM. E SERVICOS EIRELI	BOMPACK	100 Pacote	8,45	845,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0080 - RODO BORRACHA 60 CM BASE DE ALUMÍNIO COM DUAS BORRACHAS COM CABO DE ALUMINIO - wms - Valor Referência: 42,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	wms	1.040 Unidade	10,40	10.816,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0081 - DESINFETANTE PARA USO GERAL - caixa com 6 unidades - Valor Referência: 7,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	caixa com 6 unidades	1.397 Caixa	4,00	5.588,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0082 - CONDICIONADOR - PARA CABELOS INFANTIL NEUTRO FRASCO DE 200ML - FLORA NENEN - Valor Referência: 11,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FLORA NENEN	200 Unidade	7,33	1.466,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0083 - COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIcAO CX COM 20 PCT DE 50 UNIDADE - PRAFESTA - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	PRAFESTA	1.750 Pacote	2,90	5.075,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0084 - PRATO CUMBUCA FUNDA PACOTE COM 100 UNIDADE - ULTRA - Valor Referência: 8,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	ULTRA	800 Pacote	2,00	1.600,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0085 - SACO PLASTICO PARA LIXO REFORcADO CAPACIDADE PARA 30L PACOTE COM 100 UNIDADE - RAVA - Valor Referência: 32,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	RAVA	200 Pacote	5,50	1.100,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0086 - SACO PLASTICO 8X23 CM PACOTE C 1000UNID - nordplast - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	nordplast	200 Pacote	17,45	3.490,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0087 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L PACOTE COM 100 UM - ta limpo - Valor Referência: 33,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ta limpo	200 Pacote	15,90	3.180,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0088 - PEDRA PASTILA SANITARIA 25G UNIDADE - SANY - Valor Referência: 1,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	SANY	1.287 Unidade	1,90	2.445,30	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo

0089 - LUVAS DE LATEX CAIXA C/100 P, M e G CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA. - OLIMED - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	OLIMED	22 Caixa	16,00	352,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0090 - Máscara Descartável CAIXA c 50 - OLIMED - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	OLIMED	40 Caixa	7,20	288,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0091 - Sabão Líquido 1L - PREMISSE - Valor Referência: 10,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	PREMISSE	500 Unidade	3,50	1.750,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0092 - Toalha de Rosto - FLANEMBERG - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	FLANEMBERG	120 Unidade	5,86	703,20	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0095 - COPO DESCARTÁVEL 50 ML CX C 50 PCT - COPOBRAS - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	COPOBRAS	50 Caixa	112,65	5.632,50	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0096 - CESTO PLÁSTICO TELADO P LIXO TAM 10 LT - POLYUTIL - Valor Referência: 11,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	POLYUTIL	140 Unidade	4,48	627,20	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0097 - CESTO PLÁSTICO LIXO C TAMPAS TAM 10 LT - POLYUTIL - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	POLYUTIL	100 Unidade	13,30	1.330,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0098 - CESTO PLÁSTICO P LIXO C TAMPAS E PEDAL TAM 20 LT - JAGUAR - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	JAGUAR	100 Unidade	18,00	1.800,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0099 - PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE FARDO C16 PCT C 4 ROLO - SERIDO PAPEIS - Valor Referência: 106,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	SERIDO PAPEIS	200 Fardo	38,99	7.798,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0100 - SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE PCT DE 500 G FARDO C25 - ABSOLUTO - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ABSOLUTO	163 Fardo	39,95	6.511,85	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0103 - RODO DE 30 CM C CABO - ESPERANCA - Valor Referência: 10,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ESPERANCA	200 Unidade	5,20	1.040,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0104 - RODO DE 50 CM C CABO - ESPERANCA - Valor Referência: 26,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ESPERANCA	224 Unidade	8,85	1.982,40	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0105 - BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LT - POLYUTIL - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	POLYUTIL	100 Unidade	13,50	1.350,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0106 - AMACIANTE DE TECIDO DE 1LT CX C12 - DELTA - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	DELTA	100 Caixa	43,49	4.349,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0107 - BALDE PLÁSTICO C ARO DE 10 LT - POLYUTIL - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	POLYUTIL	110 Unidade	9,92	1.091,20	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0109 - QUEROSENE FRASCO C500 ML CX C12 - LIMPA FÁCIL - Valor Referência: 147,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	LIMPA FÁCIL	20 Caixa	117,85	2.357,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0110 - FACA DESCARTÁVEL PCT C/50 15,5cm de Altura PARA REFEIÇÃO - PRAFESTA - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	PRAFESTA	100 Pacote	3,40	340,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0111 - ORGANIZADOR DE PLÁSTICO C TAMPAS CAPACIDADE DE 10 LT - JAGUAR - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	JAGUAR	100 Unidade	36,80	3.680,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0112 - GAVETERO DE PLÁSTICO C 3 GAVETAS - milplastic - Valor Referência: 59,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	milplastic	50 Unidade	54,00	2.700,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0113 - Detergente pra piso 5 litros - STARLUX - Valor Referência: 31,80					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L I C COM. E SERVICOS EIRELI	STARLUX	31 Unidade	11,76	364,56	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0114 - Desinfetante 5 litros - STARLUX - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L I C COM. E SERVICOS EIRELI	STARLUX	15 Unidade	9,99	149,85	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0116 - Saco grande para lixo 50 litros PACOTE c 100 - ta limpo - Valor Referência: 30,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ta limpo	125 Pacote	9,95	1.243,75	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0117 - Sabonete liquido 5 litros - STARLUX - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L I C COM. E SERVICOS EIRELI	STARLUX	35 Unidade	16,30	570,50	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0119 - Luvas lAtex limpeza geral P CAIXA c 100 - NOBRE - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	NOBRE	2 Caixa	32,00	64,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0120 - Luvas lAtex limpeza geral M CAIXA c 100 - NOBRE - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	NOBRE	3 Unidade	32,00	96,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0121 - Luvas lAtex limpeza geral G CAIXA c 100 - NOBRE - Valor Referência: 35,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	NOBRE	2 Caixa	35,10	70,20	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0122 - Luva cirurgica M CAIXA c 100 - OLIMED - Valor Referência: 30,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	OLIMED	3 Caixa	25,96	77,88	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0123 - ALCOOL LIQUIDO 92° INPM DE 1 LITRO CAIXA c 12 - SAFRA - Valor Referência: 134,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	SAFRA	6 Caixa	110,00	660,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0124 - CERA LIQUÍDA PARA PISO 750 ML CAIXA C12 UND - CERA LIQUÍDA PARA PISO 750 ML CX C/12 - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	CERA LIQUÍDA PARA PISO 750 ML CX C/12	3 Caixa	68,99	206,97	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0125 - CESTO PARA LIXO DE PLAS CTAMPA BASCULANTE DE 50 LT - CESTO PARA LIXO 50L - Valor Referência: 64,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	CESTO PARA LIXO 50L	5 Unidade	58,78	293,90	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0126 - DETERGENTE LIQUIDO 2 LITROS CAIXA C06 UND - DETERGENTE LIQUIDO 2 LITROS CAIXA C/06 - Valor Referência: 64,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	DETERGENTE LIQUIDO 2 LITROS CAIXA C/06	5 Caixa	34,99	174,95	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0127 - MATA RATOS EM GRaO PACOTE C25G - STRAIK - Valor Referência: 3,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	STRAIK	15 Pacote	1,35	20,25	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0128 - ÓLEO DE PEROBA DE 200 ML - peroba - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	peroba	24 Unidade	5,00	120,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0129 - PANO MULTIUSO PACOTE COM 05 - NOBRE - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	NOBRE	15 Pacote	3,42	51,30	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0130 - PAPEL FILME TRANSPARENTE 28CM X 15M CAIXA C24 - PAPEL FILME TRANSPARENTE 28CM X 15M - Valor Referência: 87,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	PAPEL FILME TRANSPARENTE 28CM X 15M	2 Caixa	87,86	175,72	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0131 - SACOS PARA LIXO 40L PACOTE C100 - ta limpo - Valor Referência: 11,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	ta limpo	12 Pacote	6,90	82,80	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0132 - DESINFETANTE 500ML - kalipto - Valor Referência: 3,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	kalipto	24 Unidade	1,50	36,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0133 - PANO DE PRATO PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODaO TAM 65X40CM SEM ESTAMPA - flanemberg - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RADIANY F MALHEIRO ME	flanemberg	500 Unidade	2,10	1.050,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0134 - COPO DESCARTAVEL 180ML MATERIAL DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL PACOTE COM 100 UNIDADE - COPOBRAS - Valor Referência: 6,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	COPOBRAS	3.500 Pacote	4,00	14.000,00	Homologado em 24/01/2023 11:41:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
---------------------------------	----------	--------------	------	-----------	---

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:54E02112

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDORES - PE 39/2022

VENCEDORES DO PROCESSO						
Registro de Preços Eletrônico - 039/2022						
COMERCIAL J.A LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 01.653.918/0001-00 - Endereço: Avenida Almirante Alexandrino de Alencar - CEP: 59030350 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3223-2505						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO : ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL CAIXA PLASTICA. MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, Nº 02 CORES AZUL/PRETA.	CARBRINK	CARBRINK	161 UN	RS 6,20	998,20
0005	AVISO DE ETIQUETA PLÁSTICA P/ PASTA SUSPensa CAIXA C/50 UND	DELLO	DELLO	66 CX	RS 8,50	561,00
0016	BARBANTE 100% ALGODÃO ROLO 100MT	EURORAMA	EURORAMA	50 RL	RS 4,00	200,00
0017	BARBANTE 100% ALGODÃO ROLO 236MT	EURORAMA	EURORAMA	90 RL	RS 7,70	693,00
0018	BARBANTE EM NYLON ROLO COM 100 MT	IGUAL	IGUAL	50 RL	RS 9,40	470,00
0019	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/ 1 BLOCO DE 76MMX102MM, C/ 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 1 BLOCO AUTO ADESIVO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	275 PC	RS 2,10	577,50
0020	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 BLOCOS DE 38MMX50MM, C/ 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 4 BLOCOS	MASTERPRINT	MASTERPRINT	265 PC	RS 3,40	901,00
0026	CAIXA ARQUIVO - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO),MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 230X320X135MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	DELLO	DELLO	1.000 UN	RS 5,15	5.150,00
0027	CAIXA PARA ARQUIVO PASSIVO PLASTICA	DELLO	DELLO	270 UN	RS 6,25	1.687,50
0028	CALCULADORA (PEQUENA) 8 DÍGITOS	MASTERPRINT	MASTERPRINT	40 UN	RS 8,40	336,00
0029	CALCULADORA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : CALCULADORA ELETRÔNICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12 DÍGITOS 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR AUTO- DESLIGA INCLINAÇÃO DO VISOR.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	38 UN	RS 19,40	737,20
0033	CARTOLINA COLOR 7 (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÕES COLOR SET - CARTOLINA DIVERSAS CORES, DIMENSÕES: 48CM X 66CM, PESO: 140G, CORES: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARRON E MARROM ESCURO, DUPLA FACE	VMP	VMP	3.000 FLH	RS 0,95	2.850,00
0034	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) - DESCRIÇÃO: PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM 140G	BIGNARDI	BIGNARDI	3.500 FLH	RS 0,50	1.750,00
0035	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO : CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)DE PRIMERIA QUALIDADE.	VMP	VMP	4.000 UN	RS 0,80	3.200,00
0038	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 0/0 CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	340 CX	RS 1,80	612,00
0039	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 1/0 CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	340 CX	RS 1,80	612,00
0040	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 2/0 - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	1.160 CX	RS 1,80	2.088,00
0041	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 3/0 - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	500 CX	RS 1,90	950,00
0042	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 4/0 CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	170 CX	RS 1,90	323,00
0043	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 8/0 - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 25 UND	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	505 CX	RS 1,90	959,50
0044	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL Nº 6/0 CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA DE CLIPS NUMERO 6/0 COM 50 UNIDADES	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	265 CX	RS 2,90	768,50
0045	CLIPS GALVANIZADO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO : CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/50 PEÇAS.	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	250 CX	RS 1,90	475,00
0046	COLA BASTÃO PLÁSTICO 08G GLICERINADO - ESPECIFICAÇÃO : COR BRANCA ATÓXICO	GATTE	GATTE	3.021 UN	RS 0,95	2.869,95
0050	COLA BRANCA 90G CX C/ 72 UND	BAMBINI	BAMBINI	104 CX	RS 115,00	11.960,00
0053	COLA DE ISOPOR 40G CX C/72 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 72 UND	BAMBINI	BAMBINI	104 CX	RS 135,90	14.133,60
0054	COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/12 UND	BAMBINI	BAMBINI	50 CX	RS 54,00	2.700,00
0055	COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/72 UND	BAMBINI	BAMBINI	204 CX	RS 221,90	45.267,60
0057	COLA GLITER EM CORES VARIADAS CX C/ 06UND	BAMBINI	BAMBINI	1.100 CX	RS 6,30	6.930,00
0059	COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICAÇÃO : PACOTE CONTENDO 1KG DE COLA EM BASTÃO GROSSO	IBEL	IBEL	182 PC	RS 38,90	7.079,80
0062	ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G) - ESPECIFICAÇÃO : ELÁSTICO (ATILIO) NA COR AMARELO PACOTE CONTENDO 1KG (1000G)	MAMUTH	MAMUTH	20 PC	RS 25,40	508,00
0063	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM CORES VARIADAS	IBEL	IBEL	7.800 FLH	RS 1,50	11.700,00
0064	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR BRANCO.	IBEL	IBEL	300 FLH	RS 1,50	450,00
0065	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR AMARELO.	IBEL	IBEL	500 FLH	RS 1,50	750,00
0066	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR LARANJA.	IBEL	IBEL	500 FLH	RS 1,50	750,00
0067	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR PRETO.	IBEL	IBEL	200 FLH	RS 1,50	300,00
0068	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR ROSA.	IBEL	IBEL	1.000 FLH	RS 1,50	1.500,00
0069	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR ROSA BEBÊ.	IBEL	IBEL	500 FLH	RS 1,50	750,00
0070	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR VERDE.	IBEL	IBEL	500 FLH	RS 1,50	750,00
0071	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR VERMELHO.	IBEL	IBEL	500 FLH	RS 1,55	775,00
0072	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR AZUL.	IBEL	IBEL	500 FLH	RS 1,55	775,00
0073	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR AZUL BEBÊ.	IBEL	IBEL	500	RS 1,55	775,00

				FLH		
0078	ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO - ESPECIFICAÇÃO : TAMANHO 114X229MM.	FORONI	FORONI	650 UN	RS 0,15	97,50
0079	ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO 111X229MM	FORONI	FORONI	1.250 UN	RS 0,15	187,50
0090	FIO DE NYLON ROLO 1KG	IGUAL	IGUAL	20 RL	RS 9,50	190,00
0097	FITA ADESIVA TRASNP. 12MMX50MT PCT C/12UND	EUROCEL	EUROCEL	61 PC	RS 19,70	1.201,70
0098	FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE 19X50MM - ESPECIFICAÇÃO : COR BEGE MULTIUSO TENDO 19MMX50MM ROLO	EUROCEL	EUROCEL	205 RL	RS 4,50	922,50
0101	FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM - ESPECIFICAÇÃO : FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRASPARENTE.	EUROCEL	EUROCEL	720 UN	RS 1,30	936,00
0102	FITA DUREX GRANDE 12X50MT	EUROCEL	EUROCEL	421 UN	RS 1,65	694,65
0105	FITA GOMADA 32MMX50M DE PAPEL PCT C/ 12 UND	EUROCEL	EUROCEL	1.604 PC	RS 180,00	288.720,00
0113	GRAMPO 23/13 TIPO COBREADO - ESPECIFICAÇÃO : PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM 5000 UND	ACC	ACC	20 CX	RS 32,50	650,00
0115	GRAMPO 26/6 COBREADO C/ 1000 UND - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO TIPO COBREADO CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	ACC	ACC	940 CX	RS 2,20	2.068,00
0117	GRAMPO PARA PASTAS - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO PARA PASTAS (FIXA PAPEL), TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO MIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E INSENTA DE REBARBAS. CAIXA COM 50 UNID.	ACC	ACC	20 CX	RS 11,90	238,00
0129	LÁPIS HIDRACOR PONTA GROSSA (COLOR 850) C/ 6 UND - ESPECIFICAÇÃO : LÁPIS HIDRACOR PONTA GOSSA COLOR 850 C/ 6 UND	CIS	CIS	11.000 UN	RS 9,60	105.600,00
0131	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND VERMELHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	350 CX	RS 21,90	7.665,00
0132	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - AZUL	MASTERPRINT	MASTERPRINT	556 CX	RS 21,90	12.176,40
0133	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - PRETO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	350 CX	RS 23,00	8.050,00
0135	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	1.127 UN	RS 7,90	8.903,30
0137	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	SÃO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	250 UN	RS 6,50	1.625,00
0138	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET BRANCAS.	SÃO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	890 UN	RS 19,80	17.622,00
0140	LIVRO REGISTRO ESPECÍFICO / PSICOTRÓPICO, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	20 UN	RS 34,10	682,00
0141	MARCA TEXTO AMARELO CAIXA COM 12 UND	MASTERPRINT	MASTERPRINT	60 CX	RS 13,90	834,00
0155	PAPEL CARBONO, A4, 2 FACES AZUL DE 1ª QUALIDADE CX C/ 100FLS - ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CARBONO DUPLA FACE NA COR AZUL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL CARBONO	GOLLER	GOLLER	100 CX	RS 33,40	3.340,00
0159	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) PCT C/10 UND	VMP	VMP	2.000 PC	RS 8,90	17.800,00
0160	PAPEL DE PRESENTE (ROLO COM 200M TAM. OFICIO)	VMP	VMP	120 RL	RS 64,00	7.680,00
0161	PAPEL HECTOGRÁFICO CX COM 100 UND	PRINT	PRINT	30 CX	RS 89,50	2.685,00
0169	PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 30MM	POLIBRAS	POLIBRAS	1.020 UN	RS 3,20	3.264,00
0170	PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 55MM	POLIBRAS	POLIBRAS	1.120 UN	RS 4,63	5.185,60
0174	PASTA CATÁLOGO C/50 PLÁSTICOS	ACP	ACP	1.000 UN	RS 14,00	14.000,00
0175	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO 480GR	POLYCART	POLYCART	1.000 UN	RS 4,40	4.400,00
0177	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	POLYCART	POLYCART	2.000 UN	RS 1,90	3.800,00
0178	PASTA DE PAPELÃO FINA C/ ELÁSTICO	POLYCART	POLYCART	2.140 UN	RS 1,90	4.066,00
0179	PASTA PLÁSTICA 30MM	ACP	ACP	1.100 UN	RS 3,70	4.070,00
0180	PASTA PLÁSTICA 50MM	ACP	ACP	1.000 UN	RS 5,30	5.300,00
0181	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO GROSSA TRANSPARENTE	ACP	ACP	7.040 UN	RS 4,40	30.976,00
0182	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO TRNS. FINA C/ ELÁSTICO 233MMX348MM	ACP	ACP	4.050 UN	RS 2,40	9.720,00
0183	PASTA PLÁSTICA SIMPLES FINA C/ ELÁSTICO 233X348MM - ESPECIFICAÇÃO : PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO FINA E COM ELÁSTICO COM AS DIMENSÕES DE 233MM X 348MM	ACP	ACP	7.390 UN	RS 2,20	16.258,00
0184	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 55MM	ACP	ACP	1.700 UN	RS 5,30	9.010,00
0186	PASTA SUSPENSIVA - ESPECIFICAÇÃO : PASTA SUSPENSIVA, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS.	FMC	FMC	1.340 UN	RS 2,40	3.216,00
0187	PERCEVEJO TIPO TACHA - ESPECIFICAÇÃO : PERCEVEJO TIPO TACHA, 10 MM, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UND.	BACCHI	BACCHI	166 CX	RS 4,60	763,60
0188	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM METAL DE 60 A 70 FLS	CAVIA	CAVIA	78 UN	RS 99,90	7.792,20
0189	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 30 FOLHAS	MASTERPRINT	MASTERPRINT	40 UN	RS 36,80	1.472,00
0194	PILHAS PEQUENAS (AA) (ALCALINA)	ELGIN	ELGIN	5.340 UN	RS 1,70	9.078,00
0196	PINCEL ATOMICO AZUL CAIXA C/12	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200 CX	RS 19,40	3.880,00
0197	PINCEL ATOMICO PRETO CAIXA C/12	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200 CX	RS 19,40	3.880,00
0198	PINCEL ATOMICO VERMELHO CAIXA C/12	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200 CX	RS 19,40	3.880,00
0208	PORTA LAPIS - ESPECIFICAÇÃO : PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETE, TIPO CONJUGADO 3 EM 1, EM ACRILICO INTEIÇO FUME, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 60MM E ALTURA 90MM.	WALLEU	WALLEU	100 UN	RS 10,00	1.000,00
0217	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TAM 30CM COM MARCAÇÃO EM CM E MM	WALLEU	WALLEU	9.149 UN	RS 0,80	7.319,20
0220	SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	CARBRINK	CARBRINK	130 UN	RS 14,30	1.859,00
0225	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - ESPECIFICAÇÃO : ARRENDONDA, LAMINA INOÍDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	9.020 UN	RS 1,90	17.138,00
TOTAL DO VENCEDOR					RS	799.519,50
Elias Avelino dos Santos Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.208.480/0001-49 - Endereço: AV REMADOR CLODOALDO BAKKER - CEP: 59132000 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3212-1646						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO : EM ACRILICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO EM	CARBRINK	CARBRINK	40 UN	RS 16,60	664,00

	POLICARBONATO CORPO EM ACRILICO RESISTENTE NA COR FUME, VALIDADE INDETERMINADA										
0021	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UND - ESPECIFICAÇÃO : PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASQUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. É INDICADA PARA APAGAR CANETA E LÁPIS DE COR. PRODUTO SEM EMBLAGE:47,1 X 1,8 X 0,07CM PESO 10,2GR	RED BOR	RED BOR	231 CX	RS 15,90	3.672,90					
0051	COLA COLORIDA CX C/ 6 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 6 UND	BAMBINI	BAMBINI	1.100 CX	RS 6,40	7.040,00					
0056	COLA EM BASTÃO UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO : COLA EM BASTÃO NO MÍNIMO 36G	LEONORA	LEONORA	300 UN	RS 2,50	750,00					
0058	COLA QUENTE (BASTÃO FINO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICAÇÃO : PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTÕES FINOS	IBEL	IBEL	142 PC	RS 48,00	6.816,00					
0086	ESTILETE PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO : ESTILETE TIPO ESTREITO 9MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMÉSTICO OU ESCRITÓRIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. FÁCIL E PRÁTICO DE UTILIZAR.	MASTER PRINT	MASTER PRINT	1.107 UN	RS 1,09	1.206,63					
0087	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 210 ETIQUETAS	IMP	IMP	60 UN	RS 8,00	480,00					
0088	EXTRATOR DE GRAMPO	BRW	BRW	1.309 UN	RS 2,20	2.879,80					
0089	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	BRW	BRW	140 UN	RS 6,20	868,00					
0092	FITA ADESIVA EM MARRON TAM 38X50M	EUROCEL	EUROCEL	1.000 UN	RS 5,90	5.900,00					
0104	FITA EM CETIM. COMPRIMENTO 10MT, LARGURA 7 MM (CORES VARIADAS)	PROGRESSO	PROGRESSO	600 PC	RS 4,70	2.820,00					
0106	FITA GOMADA 45MMX50MT, DE PAPEL PCT C/12UND	EUROCEL	EUROCEL	1.625 PC	RS 230,00	373.750,00					
0107	FITA GOMADA 50MMX50MM DE PAPEL PCT C/12 UND	EUROCEL	EUROCEL	1.604 PC	RS 230,00	368.920,00					
0114	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. CAIXA COM 5.000 UND	ACC	ACC	20 CX	RS 29,00	580,00					
0116	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CX C/ 5000UND	BRW	BRW	20 CX	RS 6,69	133,80					
0121	ISOPOR 5MM	ISOPLAC	ISOPLAC	20 UN	RS 3,00	60,00					
0122	ISOPOR FINO 5MM	ISOPLAC	ISOPLAC	120 UN	RS 3,00	360,00					
0124	ISOPOR MEDIO 10MM	ISOPLAC	ISOPLAC	20 UN	RS 6,00	120,00					
0130	LAPIS MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO : LAPIS MARCA TEXTO CORES VARIADAS	MASTER PRINT	MASTER PRINT	2.306 UN	RS 1,20	2.767,20					
0142	MARCA TEXTO FLUORESCENTE	MASTER PRINT	MASTER PRINT	60 UN	RS 1,10	66,00					
0150	MOLHA-DEDO - ESPECIFICAÇÃO : MOLHA- DEDO, QUE NAO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLASTICO, CARGA MASSA/CREME ATOXICO, TAMANHO UNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12G.	CARBRINK	CARBRINK	150 UN	RS 2,80	420,00					
0153	PAPEL ADESIVO. PACOTE COM 20 FOLHAS	MASTER PRINT	MASTER PRINT	100 PC	RS 18,80	1.880,00					
0154	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	ART FLOC	ART FLOC	3.000 FLH	RS 1,09	3.270,00					
0157	PAPEL CELOFANE (90X69CM) DE 1ª QUALIDADE- CORES DIVERSAS	CROMUS	CROMUS	3.000 FLH	RS 1,19	3.570,00					
0168	PAPEL SEDA (48X60CM) 1ª QUALIDADE. CORES DIVERSAS	ART FLOC	ART FLOC	1.000 FLH	RS 0,31	310,00					
0204	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO Nº 04	LEONORA	LEONORA	60 UN	RS 1,60	96,00					
0205	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO Nº 06	LEONORA	LEONORA	60 UN	RS 1,70	102,00					
0210	QUADRO BRANCO 90X120CM	SOUZA	SOUZA	220 UN	RS 85,00	18.700,00					
0219	SUPORTE PARA BLOCO DE ANOTAÇÕES	3M	3M	200 UN	RS 57,30	11.460,00					
0221	TELA PARA PINTURA DIMENÇÕES 30X50CM	JALES	JALES	2.000 UN	RS 21,50	43.000,00					
0222	TELA PARA PINTURA DIMENÇÕES 50X50CM	JALES	JALES	2.000 UN	RS 29,40	58.800,00					
0223	TELA PARA PINTURA DIMENÇÕES 100X80CM	JALES	JALES	2.000 UN	RS 128,00	256.000,00					
0226	TESOURA GRANDE 21 CM EM AÇO INOX E CABO PLASTICO	TOK OFFICE	TOK OFFICE	820 UN	RS 6,10	5.002,00					
0228	TINTA OLEO PARA TELA CORES VARIADAS 20ML	ACRILEX	ACRILEX	6.000 UN	RS 9,80	58.800,00					
TOTAL DO VENCEDOR										RS 1.241.264,33	
POLEX COMERCIAL LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.373.592/0001-80 - Endereço: Rua Almirante Barroso - CEP: 88303040 - UF: SC - Município: Itajaí - Telefone: (47) 99191-0353											
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total					
0191	PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS) - ESPECIFICAÇÃO : PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS ALCALINA)	ELE000000082155 - AAA	ELGIN	1.640 PC	RS 6,20	10.168,00					
0193	PILHA BATERIA REF. CR2032 (TIPO PILHA DE RELÓGIO)	ELE000000082264 - CR2032	ELGIN	300 UN	RS 0,85	255,00					
TOTAL DO VENCEDOR										RS 10.423,00	
RADIANY F MALHEIRO ME Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.565.342/0001-29 - Endereço: rua padre oliveira rolim - CEP: 59.155-600 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 3645-3657											
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total					
0001	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO : CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	jocar	jocar	103 CX	RS 4,00	412,00					
0004	APONTADOR P/LAPIS COM DEPOSITO - ESPECIFICAÇÃO : APONTADOR P/LAPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE Furos 1, COM DEPOSITO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL.	gooler	gooler	5.209 UN	RS 0,35	1.823,15					
0006	BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES	ideatex	ideatex	1.000 PC	RS 5,90	5.900,00					
0007	BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR AMARELO - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR AMARELO	ideatex	ideatex	400 PC	RS 5,90	2.360,00					
0008	BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	ideatex	ideatex	400 PC	RS 5,90	2.360,00					
0009	BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR BRANCO - - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR BRANCO	ideatex	ideatex	400 PC	RS 5,90	2.360,00					
0010	BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR LARANJA - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR LARANJA	ideatex	ideatex	400 PC	RS 5,90	2.360,00					
0011	BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR LILÁS - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR LILÁS	ideatex	ideatex	400 PC	RS 5,90	2.360,00					
0012	BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR VERDE - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR VERDE	ideatex	ideatex	400 PC	RS 5,90	2.360,00					
0013	BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR VERMELHO	ideatex	ideatex	400 PC	RS 5,90	2.360,00					
0014	BALÃO/BEXIGA Nº 7 - PCT C/50UND NA COR ROSA - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR ROSA	ideatex	ideatex	400 PC	RS 5,90	2.360,00					
0022	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	mercur	mercur	550 CX	RS 9,70	5.335,00					

0023	BROCHE PEQUENO DOURADO CAIXA C/ 100 UNIDADES	nybc	nybc	200 CX	R\$ 7,70	1.540,00
0024	CADERNO DE DESENHO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE DESENHO TAMANHO GRANDE COM 96 FOLHAS	MAXIMA CADERNOS	MAXIMA CADERNOS	1.800 UN	R\$ 4,90	8.820,00
0025	CADERNO GRANDE CAPA DURA C/12 MATERIAS	MAXIMA CADERNOS	MAXIMA CADERNOS	6.300 UN	R\$ 14,30	90.090,00
0030	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO : CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA 1MM.COMPOSIÇÃO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICAÇÃO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR VERMELHA.	bic	bic	454 CX	R\$ 27,20	12.348,80
0031	CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA C/50 UND AZUL - ESPECIFICAÇÃO : CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA 1MM.COMPOSIÇÃO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICAÇÃO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR AZUL	bic	bic	690 CX	R\$ 27,20	18.768,00
0032	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 UND. PRETA - - ESPECIFICAÇÃO : CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA 1MM.COMPOSIÇÃO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICAÇÃO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR PRETA	bic	bic	402 CX	R\$ 27,20	10.934,40
0036	CARTOLINA ONDULDA (CORES VARIADAS)	vmp	vmp	3.000 FLH	R\$ 2,80	8.400,00
0047	COLA BRANCA 1KG CX C/ 12 UND	gflinorte	glinorte	154 CX	R\$ 184,00	28.336,00
0048	COLA BRANCA 40G CX C/ 72 UND - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLA BRANCA BISNAGA DE 40G	glinorte	glinorte	204 CX	R\$ 59,00	12.036,00
0049	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UND	glinorte	glinorte	100 CX	R\$ 17,70	1.770,00
0060	CORRETIVO 18ML - ESPECIFICAÇÃO : CORRETIVO LIQUIDO, A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RAPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML CAIXA COM 6 UND	delta giz	delta giz	306 CX	R\$ 9,99	3.056,94
0061	DVD (VIRGEM) COM 100 UND	ELGIN	ELGIN	114 TUB	R\$ 189,00	21.546,00
0074	ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND - ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE BRANCO DIMENSSÕES 176X250MM CAIXA COM 500UND	celucat	celucat	25 CX	R\$ 86,00	2.150,00
0075	ENVELOPE BRANCO 260X360MM CAIXA C/ 500 - ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE BRANCO DIMENSSÕES 260X360 CAIXA COM 500 UNIDADES	celucat	celucat	25 CX	R\$ 137,00	3.425,00
0076	ENVELOPE KRAFT OURO 176X250MM CX C/ 500 - ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE KRAFT OURO DIMENSSÃO 176X250MM CAIXA COM 500 UNIDADES	celucat	celucat	25 CX	R\$ 86,00	2.150,00
0077	ENVELOPE KRAFT OURO 260X360MM CX C/ 500 - ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE KRAFT OURO CAIXA COM 500 UNIDADES	celucat	celucat	25 CX	R\$ 137,00	3.425,00
0080	ENVELOPE PARA CD/DVD	celucat	celucat	900 UN	R\$ 0,20	180,00
0081	ENVELOPE PARA CONVITES 160X236MM C/100 UND COR: AZUL E MARFIM CX C/5 PCT - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 5 PACOTES, CADA PACOTE CONTEM 100 UND	celucat	CELUCAT	240 CX	R\$ 34,90	8.376,00
0082	ENVELOPE SACO 229X324 CAIXA C/250	celucat	celucat	200 CX	R\$ 67,80	13.560,00
0083	ENVELOPE TIPO OFÍCIO TAM A4 - 229X234MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TIPO OFÍCIO TAMAMNHO A4 NAS DIMENSSÕES 229MMX234MM	celucat	celucat	15.100 UN	R\$ 0,28	4.228,00
0084	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 200X280CM TAM-OFÍCIO	celucat	celucat	2.000 UN	R\$ 0,28	560,00
0085	ESTILETE LARGO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : ESTILETE TIPO ESTREITO 18MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMÉSTICO OU ESCRITÓRIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. FÁCIL E PRÁTICO DE UTILIZAR.	masterprint	masterprint	300 UN	R\$ 1,40	420,00
0091	FITA ADESIVA DUPLA FACE 45 X 50	FITPEL	FITPEL	120 UN	R\$ 18,00	2.160,00
0093	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50MT ESPECIFICAÇÃO : FITA ADESIVA GOMADA	3M	3M	2.214 UN	R\$ 7,50	16.605,00
0094	FITA ADESIVA INCOLOR 45X50	3m	3m	1.020 UN	R\$ 4,50	4.590,00
0095	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT - ESPECIFICAÇÃO : FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSSÃO 45 X 50 MT	3m	3m	1.305 UN	R\$ 4,50	5.872,50
0096	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45MM, PCT C/ 05 UND	fitpel	fitpel	420 PC	R\$ 19,90	8.358,00
0099	FITA CORRETIVA 8MT CX C/ 12 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	MASTER	MASTERPRINT	40 CX	R\$ 37,00	1.480,00
0100	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 32X50M	PROGRESSO	PROGRESSO	1.000 UN	R\$ 5,50	5.500,00
0103	FITA EM CETIM N 09 PEÇA COM 10MT	progresso	preogresso	1.000 PÇ	R\$ 14,20	14.200,00
0108	GRAMPEADOR 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METALICA DURAVEL, TIPO MESA, PROFISSIONAL, CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.	BRW	BRW	40 UN	R\$ 108,00	4.320,00
0109	GRAMPEADOR GRANDE P/ ATÉ 100FLS - ESPECIFICAÇÃO : COM BASE EM PLASTICO REFORÇADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MÍNIMO DE ESFORÇO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/10 (ATÉ 70 FLS) E 23/13 (ATÉ 199 FKS) COR PRETA VALIDADE INDETERMINADA	JOCAR	JOCAR	60 UN	R\$ 57,00	3.420,00
0110	GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE. PARA ATÉ 30 FOLHAS (TIPO OU SIMILAR MAPED)	jocar	jocar	122 UN	R\$ 21,00	2.562,00
0111	GRAMPEADOR PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPEADOR PARA 10 FOLHAS	masterprint	masterprint	194 UN	R\$ 7,50	1.455,00
0112	GRAMPEADOR 26%. GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS. ESPAÇO DE 66MM PARA AS FOLHAS. DIMENSÕES 12,6 X 3,6 X 5,6 CM. CAIXA C/12.	masterprint	masterprint	30 CX	R\$ 18,00	540,00
0118	GUILHOTINA P PAPEL MA4 C/30 CM, CORTA MATÉ 20 FOLHAS	MENNO	MENNO	15 UN	R\$ 160,00	2.400,00
0119	ISOPOR 20MM	fricalor	fricalor	20 UN	R\$ 7,90	158,00
0120	ISOPOR 30MM	fricalor	fricalor	70 UN	R\$ 12,00	840,00
0123	ISOPOR GROSSO 15MM	fricalor	fricalor	20 UN	R\$ 6,90	138,00
0125	LÁPIS DE COR (COLEÇÃO) GRANDE CX C/ 12 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 12 UNIDADES DE LÁIS DE COR COLEÇÃO	leo leo	leo leo	9.000 CX	R\$ 2,90	26.100,00
0126	LÁPIS GIZ DE CERA CX C/ 12 UND CORES 112G - ESPECIFICAÇÃO : LAPIS DE GIZES DE CERA CX C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G	ACRILEX	ACRILEX	11.000 CX	R\$ 2,80	30.800,00
0127	LÁPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	leo leo	leo leo	22.110 CX	R\$ 33,00	729.630,00
0128	LÁPIS HIDRACOR C/ 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE LÁPIS HIDRACOR C/ 12 CORES	leo leo	leo leo	11.000 CX	R\$ 3,50	38.500,00
0136	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	são domingos	são domingos	820 UN	R\$ 14,30	11.726,00
0139	LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OF- SET,GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, CCOM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS.	são domingos	são domingos	1.074 UN	R\$ 7,50	8.055,00
0143	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - AZUL	jocar	jocar	302 CX	R\$ 20,00	6.040,00

0144	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - PRETO	jocar	jocar	202 CX	R\$ 20,00	4.040,00
0145	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - VERMELHO	jocar	jocar	202 CX	R\$ 20,00	4.040,00
0146	MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/ 12 UND AZUL	jocar	jocar	302 CX	R\$ 20,00	6.040,00
0147	MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/ 12 UND PRETO	jocar	jocar	202 CX	R\$ 20,00	4.040,00
0148	MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/12 UND VERMELHO	jocar	jocar	64 CX	R\$ 20,00	1.280,00
0149	MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES - ESPECIFICAÇÃO : MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS CAIXA CONTENDO 6 CORES	koala	koala	1.300 CX	R\$ 2,20	2.860,00
0151	NOVELO DE BARBANTE UND - ESPECIFICAÇÃO : BARBANTE EM ROLO COM PESO MÉDIO 300G	EURO ROMA	EUROR ROMA	220 UN	R\$ 6,50	1.430,00
0158	PAPEL CELOFANE DECORADO FLS	vmp	vmp	2.000 FLH	R\$ 1,30	2.600,00
0164	PAPEL OFÍCIO A4 - CX COM 10 RESMAS	chamex	chamex	1.347 CX	R\$ 213,70	287.853,90
0166	PAPEL PESO 40GR PACOTE C/ 250 FOLHAS	jandaia	jandaia	160 PC	R\$ 25,00	4.000,00
0167	PAPEL PESO 60GR PACOTE C/ 250 FOLHAS	jandaia	jandaia	160 PC	R\$ 35,00	5.600,00
0171	PASTA ARQUIVO AZ - ESPECIFICAÇÃO : PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLASTICO LATERAL COM ETIQUETA REMOVIVEL.	frama	frama	1.020 UN	R\$ 11,80	12.036,00
0172	PASTA AZ L LARGO E ESTREITO VISUAL FRAMA	frama	frama	20 UN	R\$ 11,80	236,00
0185	PASTA SANFONADA A4 C/ DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO : PASTA TAMANHO A4 COM 12 DIVISORIAS AM	polibras	polibras	700 UN	R\$ 16,00	11.200,00
0192	PILHA BATERIA 9V	panasonic	panasonic	100 UN	R\$ 7,70	770,00
0195	PINCEL (TRINCHA E BROCHA) PACOTE C/ 12 UNIDADES	VONDER	VONDER	100 PC	R\$ 31,86	3.186,00
0201	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 16 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 16, PARA ARTESANATO.	LEO LEO	LEO LEO	100 UN	R\$ 3,00	300,00
0202	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 18 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 18, PARA ARTESANATO.	LEO LEO	LEO LEO	100 UN	R\$ 3,00	300,00
0206	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE	jocra	jocar	70 UN	R\$ 17,90	1.253,00
0207	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PEQUENA	jocar	jocar	100 UN	R\$ 14,00	1.400,00
0209	PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO - ESPECIFICAÇÃO : PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO.	WALEU	WALEU	600 UN	R\$ 12,60	7.560,00
0213	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60 MOLDURA EM ALUMÍNIO	cortiarte	cortiarte	120 UN	R\$ 65,00	7.800,00
0218	RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	WALEU	waleu	1.600 UN	R\$ 42,00	67.200,00
0224	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO (GRANDE)	mundial	mundial	400 UN	R\$ 6,40	2.560,00
0227	TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA C 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO : TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA	koala	koala	1.000 CX	R\$ 3,50	3.500,00
0232	TNT ROLO DE 100 METROS - AMARELO	santa fe	santa fe	400 RL	R\$ 160,00	64.000,00
0233	TNT ROLO DE 100 METROS - AZUL BIC	santa fe	santa fe	400 RL	R\$ 160,00	64.000,00
0234	TNT ROLO DE 100 METROS - BRANCO	santa fe	santa fe	400 RL	R\$ 160,00	64.000,00
0235	TNT ROLO DE 100 METROS - PRETO	santa fe	santa fe	400 RL	R\$ 160,00	64.000,00
0236	TNT ROLO DE 100 METROS - VERDE BANDEIRA	santa fe	santa fe	400 RL	R\$ 160,00	64.000,00
0237	TNT ROLO DE 100 METROS - ROSA	santa fe	santa fe	200 RL	R\$ 160,00	32.000,00
0238	TNT ROLO DE 100 METROS - ROSA BEBÊ	santa fe	santa fe	100 RL	R\$ 160,00	16.000,00
0239	TNT ROLO DE 100 METROS - LARANJA	santa fe	santa fe	100 RL	R\$ 160,00	16.000,00
0240	TNT ROLO DE 100 METROS - AZUL CLARO	santa fe	santa fe	100 RL	R\$ 160,00	16.000,00
0241	TNT ROLO DE 100 METROS - AZUL BEBÊ	santa fe	santa fe	100 RL	R\$ 160,00	16.000,00
0242	TNT ROLO DE 50 METROS - CORES VARIADAS	santa fe	santa fe	50 RL	R\$ 80,00	4.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$	2.077.004,69

UNICA SANEANTES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.392.983/0001-61 - Endereço: R FREI CANECA - CEP: 53423623 - UF: PE - Município: Paulista - Telefone: (81) 98969-6363

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO : APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MEDINDO 17X6CM, COM BASE DE FELTRO.	CONFORME EDITAL	MASTER PRINT	250 UN	R\$ 4,00	1.000,00
0052	COLA DE ISOPOR 1KG CX C/ 12 UND	CONFORME EDITAL	PIRATININGA	60 CX	R\$ 83,16	4.989,60
0134	LAPISEIRA PARA GRAFITH 0,7MM CX C/12 - ESPECIFICAÇÃO: COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 14,0, CX C/12 UND	CONFORME EDITAL	JOCAR	1.000 CX	R\$ 11,10	11.100,00
0152	ORGANIZADOR ACRILICO COM 3 DIVISORIAS P ESCRITORIO	CONFORME EDITAL	NOVACRIL	80 UN	R\$ 52,83	4.226,40
0156	PAPEL CASCA DE OVO 180GR MARFIM E BRANCO (PCT. C/ 50 FOLHAS.	CONFORME EDITAL	MASTERPRINT	240 PC	R\$ 15,69	3.765,60
0162	PAPEL LAMINADO (45X60CM) DE 1º QUALIDADE. CORES DIVERSAS	CONFORME EDITAL	VMP	3.000 FLH	R\$ 1,15	3.450,00
0163	PAPEL MADEIRA OURO	CONFORME EDITAL	VMP	10.000 UN	R\$ 0,68	6.800,00
0165	PAPEL OFICIO COLORIDO PCT C/ 100 FOLHAS	CONFORME EDITAL	SENINHA	400 PC	R\$ 5,79	2.316,00
0173	PASTA CANUTILHO PCT C/ 10 UND	CONFORME EDITAL	ALAPLAST	40 PC	R\$ 5,01	200,40
0176	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO CAPA DURA. COM PRESILHA ROMEUJULIETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	CONFORME EDITAL	CATTO NOTTE	1.000 UN	R\$ 1,71	1.710,00
0199	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 10 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 10, PARA ARTESANATO.	CONFORME EDITAL	LEO ARTE	100 UN	R\$ 2,36	236,00
0200	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 14 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 14, PARA ARTESANATO.	CONFORME EDITAL	LEO ARTE	100 UN	R\$ 2,70	270,00

0203	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 20 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 20, PARA ARTESANATO.	CONFORME EDITAL	LEO ARTE	100 UN	RS 5,25	525,00
0211	QUADRO DE AVISO 90X60 FELTRO VERDE MOLDURA EM ALUMÍNIO	CONFORME EDITAL	MADE MASTER	120 UN	RS 86,14	10.336,80
0212	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO 90X120	CONFORME EDITAL	MADE MASTER	140 UN	RS 128,15	17.941,00
0214	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - VERMELHA	CONFORME EDITAL	LEOARTE	230 CX	RS 49,58	11.403,40
0215	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - AZUL	CONFORME EDITAL	JOCAR	330 CX	RS 49,49	16.331,70
0216	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - PRETO	CONFORME EDITAL	JOCAR	230 CX	RS 51,63	11.874,90
0229	TINTA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, CORES AZUL / PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO 42ML.	CONFORME EDITAL	JAPAN	2.402 UN	RS 3,20	7.686,40
0230	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40ML	CONFORME EDITAL	JAPAN	300 UN	RS 3,20	960,00
0231	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML	CONFORME EDITAL	JAPAN	305 UN	RS 3,68	1.122,40
TOTAL DO VENCEDOR						RS 118.245,60
Valor Total: RS 4.246.457,12						

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:6EBBD724

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 39/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 039/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO : CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. - Quantidade: 103 Caixa - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	jocar	jocar	103	412,00
Item: 0002 - ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO : ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, Nº 02 CORES AZUL/PRETA. - Quantidade: 161 Unidade - Valor Referência: 21,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CARBRINK	CARBRINK	161	998,20
Item: 0003 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO : APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MEDINDO 17X6CM, COM BASE DE FELTRO. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 23,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	MASTER PRINT	250	1.000,00
Item: 0004 - APONTADOR P/LAPIS COM DEPOSITO - ESPECIFICAÇÃO : APONTADOR P/LAPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, COM DEPOSITO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. - Quantidade: 5.209 Unidade - Valor Referência: 6,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	gooler	gooler	5.209	1.823,15
Item: 0005 - AVISO DE ETIQUETA PLÁSTICA P/ PASTA SUSPensa CAIXA C/50 UND - Quantidade: 66 Caixa - Valor Referência: 39,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DELLO	DELLO	66	561,00
Item: 0006 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 13,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ideatex	ideatex	1.000	5.900,00
Item: 0007 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR AMARELO - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR AMARELO - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 13,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ideatex	ideatex	400	2.360,00
Item: 0008 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR AZUL - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 13,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ideatex	ideatex	400	2.360,00
Item: 0009 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR BRANCO - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR BRANCO - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 13,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ideatex	ideatex	400	2.360,00
Item: 0010 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR LARANJA - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR LARANJA - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 13,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ideatex	ideatex	400	2.360,00
Item: 0011 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR LILÁS - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR LILÁS - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 13,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ideatex	ideatex	400	2.360,00
Item: 0012 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR VERDE - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR VERDE - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 13,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ideatex	ideatex	400	2.360,00

Item: 0013 - BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR VERMELHO - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 13,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ideatex	ideatex	400	2.360,00
Item: 0014 - BALÃO/BEXIGA Nº 7 - PCT C/50UND NA COR ROSA - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR ROSA - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 13,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ideatex	ideatex	400	2.360,00
Item: 0015 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO : EM ACRILICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO CORPO EM ACRILICO RESISTENTE NA COR FUME, VALIDADE INDETERMINADA - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 58,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CARBRINK	CARBRINK	40	664,00
Item: 0016 - BARBANTE 100% ALGODÃO ROLO 100MT - Quantidade: 50 Rolo - Valor Referência: 17,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EURORAMA	EURORAMA	50	200,00
Item: 0017 - BARBANTE 100% ALGODÃO ROLO 236MT - Quantidade: 90 Rolo - Valor Referência: 17,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EURORAMA	EURORAMA	90	693,00
Item: 0018 - BARBANTE EM NYLON ROLO COM 100 MT - Quantidade: 50 Rolo - Valor Referência: 37,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IGUAL	IGUAL	50	470,00
Item: 0019 - BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/ 1 BLOCO DE 76MMX102MM, C/ 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 1 BLOCO AUTO ADESIVO - Quantidade: 275 Pacote - Valor Referência: 38,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTERPRINT	MASTERPRINT	275	577,50
Item: 0020 - BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 BLOCOS DE 38MMX50MM, C/ 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 4 BLOCOS - Quantidade: 265 Pacote - Valor Referência: 21,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTERPRINT	MASTERPRINT	265	901,00
Item: 0021 - BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UND - ESPECIFICAÇÃO : PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. É INDICADA PARA APAGAR CANETA E LÁPIS DE COR. PRODUTO SEM EMBLAGEM:47,1 X 1,8 X 0,07CM PESO 10,2GR - Quantidade: 231 Caixa - Valor Referência: 35,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	RED BOR	RED BOR	231	3.672,90
Item: 0022 - BORRACHA PONTEIRA (CAIXA COM 100 UNIDADES) - Quantidade: 550 Caixa - Valor Referência: 31,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	mercur	mercur	550	5.335,00
Item: 0023 - BROCHE PEQUENO DOURADO CAIXA C/ 100 UNIDADES - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 62,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	nybc	nybc	200	1.540,00
Item: 0024 - CADERNO DE DESENHO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE DESENHO TAMANHO GRANDE COM 96 FOLHAS - Quantidade: 1.800 Unidade - Valor Referência: 22,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAXIMA CADERNOS	MAXIMA CADERNOS	1.800	8.820,00
Item: 0025 - CADERNO GRANDE CAPA DURA C/12 MATERIAS - Quantidade: 6.300 Unidade - Valor Referência: 22,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAXIMA CADERNOS	MAXIMA CADERNOS	6.300	90.090,00
Item: 0026 - CAIXA ARQUIVO - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO),MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 230X320X135MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DELLO	DELLO	1.000	5.150,00
Item: 0027 - CAIXA PARA ARQUIVO PASSIVO PLASTICA - Quantidade: 270 Unidade - Valor Referência: 13,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DELLO	DELLO	270	1.687,50
Item: 0028 - CALCULADORA (PEQUENA) 8 DIGITOS - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTERPRINT	MASTERPRINT	40	336,00
Item: 0029 - CALCULADORA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : CALCULADORA ELETRÔNICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12 DIGITOS 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR AUTO-DESLIGA INCLINAÇÃO DO VISOR. - Quantidade: 38 Unidade - Valor Referência: 57,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTERPRINT	MASTERPRINT	38	737,20
Item: 0030 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO : CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM.COMPOSIÇÃO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICAÇÃO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR VERMELHA. - Quantidade: 454 Caixa - Valor Referência: 49,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	bic	bic	454	12.348,80
Item: 0031 - CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA C/50 UND AZUL - ESPECIFICAÇÃO : CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM.COMPOSIÇÃO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICAÇÃO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR AZUL - Quantidade: 690 Caixa - Valor Referência: 49,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	bic	bic	690	18.768,00
Item: 0032 - CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 UND. PRETA - - ESPECIFICAÇÃO : CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM.COMPOSIÇÃO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICAÇÃO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR PRETA - Quantidade: 402 Caixa - Valor Referência: 49,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	bic	bic	402	10.934,40
Item: 0033 - CARTOLINA COLOR 7 (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÕES COLOR SET - CARTOLINA DIVERSAS CORES, DIMENSÕES: 48CM X 66CM, PESO: 140G, CORES: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARRON E MARRON ESCURO, DUPLA FACE - Quantidade: 3.000 Folha - Valor Referência: 2,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VMP	VMP	3.000	2.850,00
Item: 0034 - CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) - DESCRIÇÃO: PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM 140G - Quantidade: 3.500 Folha - Valor Referência: 1,36					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIGNARDI	BIGNARDI	3.500	1.750,00
Item: 0035 - CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO : CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)DE PRIMERIA QUALIDADE. - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 2,10					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VMP	VMP	4.000	3.200,00
Item: 0036 - CARTOLINA ONDULDA (CORES VARIADAS) - Quantidade: 3.000 Folha - Valor Referência: 5,30					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	vmp	vmp	3.000	8.400,00
Item: 0038 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 0/0 CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND - Quantidade: 340 Caixa - Valor Referência: 7,68					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	340	612,00
Item: 0039 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 1/0 CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND - Quantidade: 340 Caixa - Valor Referência: 8,81					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	340	612,00
Item: 0040 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 2/0 - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND - Quantidade: 1.160 Caixa - Valor Referência: 7,68					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	1.160	2.088,00
Item: 0041 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 3/0 - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 9,30					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	500	950,00
Item: 0042 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 4/0 CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND - Quantidade: 170 Caixa - Valor Referência: 10,58					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	170	323,00
Item: 0043 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 8/0 - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 25 UND - Quantidade: 505 Caixa - Valor Referência: 13,28					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	505	959,50
Item: 0044 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL Nº 6/0 CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA DE CLIPS NUMERO 6/0 COM 50 UNIDADES - Quantidade: 265 Caixa - Valor Referência: 14,84					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	265	768,50
Item: 0045 - CLIPS GALVANIZADO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO : CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/50 PEÇAS. - Quantidade: 250 Caixa - Valor Referência: 9,30					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	250	475,00
Item: 0046 - COLA BASTÃO PLÁSTICO 08G GLICERINADO - ESPECIFICAÇÃO : COR BRANCA ATÓXICO - Quantidade: 3.021 Unidade - Valor Referência: 3,09					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GATTE	GATTE	3.021	2.869,95
Item: 0047 - COLA BRANCA 1KG CX C/ 12 UND - Quantidade: 154 Caixa - Valor Referência: 322,27					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	glinorte	glinorte	154	28.336,00
Item: 0048 - COLA BRANCA 40G CX C/ 72 UND - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLA BRANCA BISNAGA DE 40G - Quantidade: 204 Caixa - Valor Referência: 175,57					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	glinorte	glinorte	204	12.036,00
Item: 0049 - COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UND - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 175,57					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	glinorte	glinorte	100	1.770,00
Item: 0050 - COLA BRANCA 90G CX C/ 72 UND - Quantidade: 104 Caixa - Valor Referência: 321,50					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BAMBINI	BAMBINI	104	11.960,00
Item: 0051 - COLA COLORIDA CX C/ 6 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 6 UND - Quantidade: 1.100 Caixa - Valor Referência: 19,45					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BAMBINI	BAMBINI	1.100	7.040,00
Item: 0052 - COLA DE ISOPOR 1KG CX C/ 12 UND - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 441,33					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	PIRATININGA	60	4.989,60
Item: 0053 - COLA DE ISOPOR 40G CX C/72 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 72 UND - Quantidade: 104 Caixa - Valor Referência: 441,33					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BAMBINI	BAMBINI	104	14.133,60
Item: 0054 - COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/12 UND - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 159,53					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BAMBINI	BAMBINI	50	2.700,00
Item: 0055 - COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/72 UND - Quantidade: 204 Caixa - Valor Referência: 441,33					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BAMBINI	BAMBINI	204	45.267,60
Item: 0056 - COLA EM BASTÃO UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO : COLA EM BASTÃO NO MÍNIMO 36G - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LEONORA	LEONORA	300	750,00
Item: 0057 - COLA GLITER EM CORES VARIADAS CX C/ 06UND - Quantidade: 1.100 Caixa - Valor Referência: 33,03					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BAMBINI	BAMBINI	1.100	6.930,00

(00)	Anderson Victor da Silva Costa				
Item: 0058 - COLA QUENTE (BASTÃO FINO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICAÇÃO : PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTÕES FINOS - Quantidade: 142 Pacote - Valor Referência: 62,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IBEL	IBEL	142	6.816,00
Item: 0059 - COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICAÇÃO : PACOTE CONTENDO 1KG DE COLA EM BASTÃO GROSSO - Quantidade: 182 Pacote - Valor Referência: 72,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IBEL	IBEL	182	7.079,80
Item: 0060 - CORRETIVO 18ML - ESPECIFICAÇÃO : CORRETIVO LIQUIDO, A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RAPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML CAIXA COM 6 UND - Quantidade: 306 Caixa - Valor Referência: 21,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	delta giz	delta giz	306	3.056,94
Item: 0061 - DVD (VIRGEM) COM 100 UND - Quantidade: 114 Tubo - Valor Referência: 243,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ELGIN	ELGIN	114	21.546,00
Item: 0062 - ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G) - ESPECIFICAÇÃO : ELÁSTICO (ATILIO) NA COR AMARELO PACOTE CONTENDO 1KG (1000G) - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 44,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAMUTH	MAMUTH	20	508,00
Item: 0063 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM CORES VARIADAS - Quantidade: 7.800 Folha - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IBEL	IBEL	7.800	11.700,00
Item: 0064 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR BRANCO. - Quantidade: 300 Folha - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IBEL	IBEL	300	450,00
Item: 0065 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR AMARELO. - Quantidade: 500 Folha - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IBEL	IBEL	500	750,00
Item: 0066 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR LARANJA. - Quantidade: 500 Folha - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IBEL	IBEL	500	750,00
Item: 0067 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR PRETO. - Quantidade: 200 Folha - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IBEL	IBEL	200	300,00
Item: 0068 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR ROSA. - Quantidade: 1.000 Folha - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IBEL	IBEL	1.000	1.500,00
Item: 0069 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR ROSA BEBÊ. - Quantidade: 500 Folha - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IBEL	IBEL	500	750,00
Item: 0070 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR VERDE. - Quantidade: 500 Folha - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IBEL	IBEL	500	750,00
Item: 0071 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR VERMELHO. - Quantidade: 500 Folha - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IBEL	IBEL	500	775,00
Item: 0072 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR AZUL. - Quantidade: 500 Folha - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IBEL	IBEL	500	775,00
Item: 0073 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR AZUL BEBÊ. - Quantidade: 500 Folha - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IBEL	IBEL	500	775,00
Item: 0074 - ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND - ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE BRANCO DIMENSÕES 176X250MM CAIXA COM 500UND - Quantidade: 25 Caixa - Valor Referência: 443,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	celucat	celucat	25	2.150,00
Item: 0075 - ENVELOPE BRANCO 260X360MM CAIXA C/ 500 - ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE BRANCO DIMENSÕES 260X360 CAIXA COM 500 UNIDADES - Quantidade: 25 Caixa - Valor Referência: 443,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	celucat	celucat	25	3.425,00
Item: 0076 - ENVELOPE KRAFT OURO 176X250MM CX C/ 500 - ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE KRAFT OURO DIMENSÃO 176X250MM CAIXA COM 500 UNIDADES - Quantidade: 25 Caixa - Valor Referência: 395,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	celucat	celucat	25	2.150,00
Item: 0077 - ENVELOPE KRAFT OURO 260X360MM CX C/ 500 - ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE KRAFT OURO CAIXA COM 500 UNIDADES - Quantidade: 25 Caixa - Valor Referência: 395,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	celucat	celucat	25	3.425,00
Item: 0078 - ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO - ESPECIFICAÇÃO : TAMANHO 114X229MM. - Quantidade: 650 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FORONI	FORONI	650	97,50
Item: 0079 - ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO 111X229MM - Quantidade: 1.250 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FORONI	FORONI	1.250	187,50
Item: 0080 - ENVELOPE PARA CD/DVD - Quantidade: 900 Unidade - Valor Referência: 1,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	celucat	celucat	900	180,00
Item: 0081 - ENVELOPE PARA CONVITES 160X236MM C/100 UND COR: AZUL E MARMFIN CX C/5 PCT - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 5 PACOTES, CADA PACOTE CONTEM 100 UND - Quantidade: 240 Caixa - Valor Referência: 187,19					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	celucat	CELUCAT	240	8.376,00
Item: 0082 - ENVELOPE SACO 229X324 CAIXA C/250 - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 163,87					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	celucat	celucat	200	13.560,00
Item: 0083 - ENVELOPE TIPO OFÍCIO TAM A4 - 229X234MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TIPO OFÍCIO TAMAMNHO A4 NAS DIMENSÕES 229MMX234MM - Quantidade: 15.100 Unidade - Valor Referência: 3,50					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	celucat	celucat	15.100	4.228,00
Item: 0084 - ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 200X280CM TAM-OFÍCIO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,71					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	celucat	celucat	2.000	560,00
Item: 0085 - ESTILETE LARGO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : ESTILETE TIPO ESTREITO 18MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMÉSTICO OU ESCRITÓRIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. FÁCIL E PRÁTICO DE UTILIZAR. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 15,33					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	masterprint	masterprint	300	420,00
Item: 0086 - ESTILETE PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO : ESTILETE TIPO ESTREITO 9MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMÉSTICO OU ESCRITÓRIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. FÁCIL E PRÁTICO DE UTILIZAR. - Quantidade: 1.107 Unidade - Valor Referência: 12,00					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTER PRINT	MASTER PRINT	1.107	1.206,63

Item: 0087 - ETIQUETA EM ROLO G2 COM 210 ETIQUETAS - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 40,00					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IMP	IMP	60	480,00
Item: 0088 - EXTRATOR DE GRAMPO - Quantidade: 1.309 Unidade - Valor Referência: 9,39					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BRW	BRW	1.309	2.879,80
Item: 0089 - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 15,89					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BRW	BRW	140	868,00
Item: 0090 - FIO DE NYLON ROLO 1KG - Quantidade: 20 Rolo - Valor Referência: 228,30					
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IGUAL	IGUAL	20	190,00
Item: 0091 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 45 X 50 - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 36,75					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FITPEL	FITPEL	120	2.160,00
Item: 0092 - FITA ADESIVA EM MARRON TAM 38X50M - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 52,93					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EUROCEL	EUROCEL	1.000	5.900,00
Item: 0093 - FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50MT ESPECIFICAÇÃO : FITA ADESIVA GOMADA - Quantidade: 2.214 Unidade - Valor Referência: 57,00					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	3M	3M	2.214	16.605,00
Item: 0094 - FITA ADESIVA INCOLOR 45X50 - Quantidade: 1.020 Unidade - Valor Referência: 51,00					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	3m	3m	1.020	4.590,00
Item: 0095 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT - ESPECIFICAÇÃO : FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSSAO 45 X 50 MT - Quantidade: 1.305 Unidade - Valor Referência: 43,47					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	3m	3m	1.305	5.872,50
Item: 0096 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45MM, PCT C/ 05 UND - Quantidade: 420 Pacote - Valor Referência: 216,25					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	fitpel	fitpel	420	8.358,00
Item: 0097 - FITA ADESIVA TRASNP. 12MMX50MT PCT C/12UND - Quantidade: 61 Pacote - Valor Referência: 194,67					
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EUROCEL	EUROCEL	61	1.201,70
Item: 0098 - FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE 19X50MM - ESPECIFICAÇÃO : COR BEGE MULTIUSO TENDO 19MMX50MM ROLO - Quantidade: 205 Rolo - Valor Referência: 15,00					
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EUROCEL	EUROCEL	205	922,50
Item: 0099 - FITA CORRETIVA 8MT CX C/ 12 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES - Quantidade: 40 Caixa - Valor Referência: 65,21					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTER	MASTERPRINT	40	1.480,00
Item: 0100 - FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 32X50M - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 17,16					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PROGRESSO	PROGRESSO	1.000	5.500,00
Item: 0101 - FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM - ESPECIFICAÇÃO : FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENT. - Quantidade: 720 Unidade - Valor Referência: 8,86					
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EUROCEL	EUROCEL	720	936,00
Item: 0102 - FITA DUREX GRANDE 12X50MT - Quantidade: 421 Unidade - Valor Referência: 25,52					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EUROCEL	EUROCEL	421	694,65
Item: 0103 - FITA EM CETIM N 09 PEÇA COM 10MT - Quantidade: 1.000 Peça - Valor Referência: 30,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	progresso	progresso	1.000	14.200,00
Item: 0104 - FITA EM CETIM. COMPRIMENTO 10MT, LARGURA 7 MM (CORES VARIADAS) - Quantidade: 600 Peça - Valor Referência: 30,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PROGRESSO	PROGRESSO	600	2.820,00
Item: 0105 - FITA GOMADA 32MMX50M DE PAPEL PCT C/ 12 UND - Quantidade: 1.604 Pacote - Valor Referência: 301,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EUROCEL	EUROCEL	1.604	288.720,00
Item: 0106 - FITA GOMADA 45MMX50MT, DE PAPEL PCT C/12UND - Quantidade: 1.625 Pacote - Valor Referência: 446,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EUROCEL	EUROCEL	1.625	373.750,00
Item: 0107 - FITA GOMADA 50MMX50MM DE PAPEL PCT C/12 UND - Quantidade: 1.604 Pacote - Valor Referência: 446,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EUROCEL	EUROCEL	1.604	368.920,00
Item: 0108 - GRAMPEADOR 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METALICA DURAVEL, TIPO MESA, PROFISSIONAL, CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 319,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BRW	BRW	40	4.320,00
Item: 0109 - GRAMPEADOR GRANDE P/ ATÉ 100FLS - ESPECIFICAÇÃO : COM BASE EM PLASTICO REFORÇADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MÍNIMO DE ESFORÇO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/10 (ATÉ 70 FLS) E 23/13 (ATÉ 199 FKS) COR PRETA VALIDADE INDETERMINADA - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 243,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	JOCAR	JOCAR	60	3.420,00
Item: 0110 - GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE. PARA ATÉ 30 FOLHAS (TIPO OU SIMILAR MAPED) - Quantidade: 122 Unidade - Valor Referência: 54,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	jocar	jocar	122	2.562,00
Item: 0111 - GRAMPEADOR PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPEADOR PARA 10 FOLHAS - Quantidade: 194 Unidade - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	masterprint	masterprint	194	1.455,00
Item: 0112 - GRAMPEADOR 26/6. GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS. ESPAÇO DE 66mm PARA AS FOLHAS. DIMENSÕES 12,6 x 3,6 x 5,6 cm. CAIXA C/12. - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	masterprint	masterprint	30	540,00
Item: 0113 - GRAMPO 23/13 TIPO COBREADO - ESPECIFICAÇÃO : PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM 5000 UND - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACC	ACC	20	650,00
Item: 0114 - GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. CAIXA COM 5.000 UND - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACC	ACC	20	580,00
Item: 0115 - GRAMPO 26/6 COBREADO C/ 1000 UND - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO TIPO COBREADO CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES - Quantidade: 940 Caixa - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACC	ACC	940	2.068,00
Item: 0116 - GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CX C/ 5000UND - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 15,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BRW	BRW	20	133,80
Item: 0117 - GRAMPO PARA PASTAS - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO PARA PASTAS (FIXA PAPEL), TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO MIQUELADO. COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E INSENTA DE REBARBAS. CAIXA COM 50 UNID. - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 26,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACC	ACC	20	238,00
Item: 0118 - GUILHOTINA P PAPEL MA4 C/30 CM. CORTA MATÉ 20 FOLHAS - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 454,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MENNO	MENNO	15	2.400,00
Item: 0119 - ISOPOR 20MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 11,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	fricalor	fricalor	20	158,00
Item: 0120 - ISOPOR 30MM - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 14,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	fricalor	fricalor	70	840,00
Item: 0121 - ISOPOR 5MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 8,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ISOPLAC	ISOPLAC	20	60,00
Item: 0122 - ISOPOR FINO 5MM - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 8,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ISOPLAC	ISOPLAC	120	360,00
Item: 0123 - ISOPOR GROSSO 15MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 13,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	fricalor	fricalor	20	138,00

Item: 0124 - ISOPOR MEDIO 10MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ISOPLAC	ISOPLAC	20	120,00
Item: 0125 - LÁPIS DE COR (COLEÇÃO) GRANDE CX C/ 12 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 12 UNIDADES DE LÁIS DE COR COLEÇÃO - Quantidade: 9.000 Caixa - Valor Referência: 15,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	leo leo	leo leo	9.000	26.100,00
Item: 0126 - LÁPIS GIZ DE CERA CX C/ 12 UND CORES 112G - ESPECIFICAÇÃO : LÁPIS DE GIZES DE CERA CX C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G - Quantidade: 11.000 Caixa - Valor Referência: 15,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACRILEX	ACRILEX	11.000	30.800,00
Item: 0127 - LÁPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES) - Quantidade: 22.110 Caixa - Valor Referência: 72,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	leo leo	leo leo	22.110	729.630,00
Item: 0128 - LÁPIS HIDRACOR C/ 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE LÁPIS HIDRACOR C/ 12 CORES - Quantidade: 11.000 Caixa - Valor Referência: 21,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	leo leo	leo leo	11.000	38.500,00
Item: 0129 - LÁPIS HIDRACOR PONTA GROSSA (COLOR 850) C/ 6 UND - ESPECIFICAÇÃO : LÁPIS HIDRACOR PONTA GOSSA COLOR 850 C/ 6 UND - Quantidade: 11.000 Unidade - Valor Referência: 14,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CIS	CIS	11.000	105.600,00
Item: 0130 - LÁPIS MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO : LÁPIS MARCA TEXTO CORES VARIADAS - Quantidade: 2.306 Unidade - Valor Referência: 5,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTER PRINT	MASTER PRINT	2.306	2.767,20
Item: 0131 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND VERMELHO - Quantidade: 350 Caixa - Valor Referência: 88,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTERPRINT	MASTERPRINT	350	7.665,00
Item: 0132 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - AZUL - Quantidade: 556 Caixa - Valor Referência: 88,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTERPRINT	MASTERPRINT	556	12.176,40
Item: 0133 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - PRETO - Quantidade: 350 Caixa - Valor Referência: 88,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTERPRINT	MASTERPRINT	350	8.050,00
Item: 0134 - LAPISEIRA PARA GRAFITH 0,7MM CX C/12 - ESPECIFICAÇÃO: COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 14,0, CX C/12 UND - Quantidade: 1.000 Caixa - Valor Referência: 57,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	JOCAR	1.000	11.100,00
Item: 0135 - LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS. - Quantidade: 1.127 Unidade - Valor Referência: 27,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	1.127	8.903,30
Item: 0136 - LIVRO DE ATA 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS. - Quantidade: 820 Unidade - Valor Referência: 51,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	são domingos	são domingos	820	11.726,00
Item: 0137 - LIVRO DE ATA 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SÃO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	250	1.625,00
Item: 0138 - LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET BRANCAS. - Quantidade: 890 Unidade - Valor Referência: 39,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SÃO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	890	17.622,00
Item: 0139 - LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OF-SET,GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, CCOM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS. - Quantidade: 1.074 Unidade - Valor Referência: 19,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	são domingos	são domingos	1.074	8.055,00
Item: 0140 - LIVRO REGISTRO ESPECÍFICO / PSICOTRÓPICO, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 90,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	20	682,00
Item: 0141 - MARCA TEXTO AMARELO CAIXA COM 12 UND - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 36,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTERPRINT	MASTERPRINT	60	834,00
Item: 0142 - MARCA TEXTO FLUORESCENTE - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 12,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTER PRINT	MASTER PRINT	60	66,00
Item: 0143 - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - AZUL - Quantidade: 302 Caixa - Valor Referência: 85,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	jocar	jocar	302	6.040,00
Item: 0144 - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - PRETO - Quantidade: 202 Caixa - Valor Referência: 85,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	jocar	jocar	202	4.040,00
Item: 0145 - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - VERMELHO - Quantidade: 202 Caixa - Valor Referência: 85,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	jocar	jocar	202	4.040,00

29)	Anderson Victor da Silva Costa				
Item: 0146 - MARCADOR PERMANENTE PARA	CD CX C/ 12 UND AZUL - Quantidade: 302 Caixa - Valor Referência: 85,77				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	jocar	jocar	302	6.040,00
Item: 0147 - MARCADOR PERMANENTE PARA	CD CX C/ 12 UND PRETO - Quantidade: 202 Caixa - Valor Referência: 85,77				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	jocar	jocar	202	4.040,00
Item: 0148 - MARCADOR PERMANENTE PARA	CD CX C/ 12 UND VERMELHO - Quantidade: 64 Caixa - Valor Referência: 85,77				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	jocar	jocar	64	1.280,00
Item: 0149 - MASSA PARA MODELAR CX C/ 6 CORES - ESPECIFICAÇÃO : MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS CAIXA CONTENDO 6 CORES - Quantidade: 1.300 Caixa - Valor Referência: 11,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	koala	koala	1.300	2.860,00
Item: 0150 - MOLHA-DEDO - ESPECIFICAÇÃO : MOLHA-DEDO, QUE NAO MANCHA, COM BASE E TAMP A EM PLASTICO, CARGA MASSA/CREME ATOXICO, TAMANHO UNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12G. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 9,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CARBRINK	CARBRINK	150	420,00
Item: 0151 - NOVELO DE BARBANTE UND - ESPECIFICAÇÃO : BARBANTE EM ROLO COM PESO MÉDIO 300G - Quantidade: 220 Unidade - Valor Referência: 24,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EURO ROMA	EUROR ROMA	220	1.430,00
Item: 0152 - ORGANIZADOR ACRILICO COM 3 DIVISORIAS P ESCRITORIO - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 132,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	NOVACRIL	80	4.226,40
Item: 0153 - PAPEL ADESIVO. PACOTE COM 20 FOLHAS - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 45,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTER PRINT	MASTER PRINT	100	1.880,00
Item: 0154 - PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS) - Quantidade: 3.000 Folha - Valor Referência: 2,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ART FLOC	ART FLOC	3.000	3.270,00
Item: 0155 - PAPEL CARBONO, A4, 2 FACES AZUL DE 1ª QUALIDADE CX C/ 100FLS - ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CARBONO DUPLA FACE NA COR AZUL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL CARBONO - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 64,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GOLLER	GOLLER	100	3.340,00
Item: 0156 - PAPEL CASCA DE OVO 180GR MARFIM E BRANCO (PCT. C/ 50 FOLHAS. - Quantidade: 240 Pacote - Valor Referência: 50,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	MASTERPRINT	240	3.765,60
Item: 0157 - PAPEL CELOFANE (90X69CM) DE 1ª QUALIDADE- CORES DIVERSAS - Quantidade: 3.000 Folha - Valor Referência: 2,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CROMUS	CROMUS	3.000	3.570,00
Item: 0158 - PAPEL CELOFANE DECORADO FLS - Quantidade: 2.000 Folha - Valor Referência: 3,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	vmp	vmp	2.000	2.600,00
Item: 0159 - PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) PCT C/10 UND - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 20,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VMP	VMP	2.000	17.800,00
Item: 0160 - PAPEL DE PRESENTE (ROLO COM 200M TAM. OFICIO) - Quantidade: 120 Rolo - Valor Referência: 173,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VMP	VMP	120	7.680,00
Item: 0161 - PAPEL HECTOGRÁFICO CX COM 100 UND - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 121,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRINT	PRINT	30	2.685,00
Item: 0162 - PAPEL LAMINADO (45X60CM) DE 1ª QUALIDADE. CORES DIVERSAS - Quantidade: 3.000 Folha - Valor Referência: 9,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	VMP	3.000	3.450,00
Item: 0163 - PAPEL MADEIRA OURO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 2,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	VMP	10.000	6.800,00
Item: 0164 - PAPEL OFÍCIO A4 - CX COM 10 RESMAS - Quantidade: 1.347 Caixa - Valor Referência: 310,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	chamex	chamex	1.347	287.853,90
Item: 0165 - PAPEL OFÍCIO COLORIDO PCT C/ 100 FOLHAS - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 15,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	SENINHA	400	2.316,00
Item: 0166 - PAPEL PESO 40GR PACOTE C/ 250 FOLHAS - Quantidade: 160 Pacote - Valor Referência: 83,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	jandaia	jandaia	160	4.000,00
Item: 0167 - PAPEL PESO 60GR PACOTE C/ 250 FOLHAS - Quantidade: 160 Pacote - Valor Referência: 99,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	jandaia	jandaia	160	5.600,00

Item: 0168 - PAPEL SEDA (48X60CM) 1º QUALIDADE. CORES DIVERSAS - Quantidade: 1.000 Folha - Valor Referência: 4,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ART FLOC	ART FLOC	1.000	310,00
Item: 0169 - PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 30MM - Quantidade: 1.020 Unidade - Valor Referência: 6,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POLIBRAS	POLIBRAS	1.020	3.264,00
Item: 0170 - PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 55MM - Quantidade: 1.120 Unidade - Valor Referência: 7,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POLIBRAS	POLIBRAS	1.120	5.185,60
Item: 0171 - PASTA ARQUIVO AZ - ESPECIFICAÇÃO : PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLASTICO LATERAL COM ETIQUETA REMOVIVEL. - Quantidade: 1.020 Unidade - Valor Referência: 23,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	frama	frama	1.020	12.036,00
Item: 0172 - PASTA AZ L LARGO E ESTREITO VISUAL FRAMA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 24,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	frama	frama	20	236,00
Item: 0173 - PASTA CANUTILHO PCT C/ 10 UND - Quantidade: 40 Pacote - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	ALAPLAST	40	200,40
Item: 0174 - PASTA CATÁLOGO C/50 PLASTICOS - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 51,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACP	ACP	1.000	14.000,00
Item: 0175 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO 480GR - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 10,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POLYCART	POLYCART	1.000	4.400,00
Item: 0176 - PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO CAPA DURA. COM PRESILHA ROMEU/JULIETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 10,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	CATTO NOTTE	1.000	1.710,00
Item: 0177 - PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 5,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POLYCART	POLYCART	2.000	3.800,00
Item: 0178 - PASTA DE PAPELÃO FINA C/ ELÁSTICO - Quantidade: 2.140 Unidade - Valor Referência: 5,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	POLYCART	POLYCART	2.140	4.066,00
Item: 0179 - PASTA PLÁSTICA 30MM - Quantidade: 1.100 Unidade - Valor Referência: 7,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACP	ACP	1.100	4.070,00
Item: 0180 - PASTA PLÁSTICA 50MM - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 12,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACP	ACP	1.000	5.300,00
Item: 0181 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO GROSSA TRANSPARENTE - Quantidade: 7.040 Unidade - Valor Referência: 12,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACP	ACP	7.040	30.976,00
Item: 0182 - PASTA PLÁSTICA OFICIO TRNS. FINA C/ ELÁSTICO 233MMX348MM - Quantidade: 4.050 Unidade - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACP	ACP	4.050	9.720,00
Item: 0183 - PASTA PLÁSTICA SIMPLES FINA C/ ELÁSTICO 233X348MM - ESPECIFICAÇÃO : PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO FINA E COM ELÁSTICO COM AS DIMENSÕES DE 233MM X 348MM - Quantidade: 7.390 Unidade - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACP	ACP	7.390	16.258,00
Item: 0184 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 55MM - Quantidade: 1.700 Unidade - Valor Referência: 12,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACP	ACP	1.700	9.010,00
Item: 0185 - PASTA SANFONADA A4 C/ DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO : PASTA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS AM - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 41,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	polibras	polibras	700	11.200,00
Item: 0186 - PASTA SUSPENSIVA - ESPECIFICAÇÃO : PASTA SUSPENSIVA, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS. - Quantidade: 1.340 Unidade - Valor Referência: 14,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FMC	FMC	1.340	3.216,00
Item: 0187 - PERCEVEJO TIPO TACHA - ESPECIFICAÇÃO : PERCEVEJO TIPO TACHA, 10 MM, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UND. - Quantidade: 166 Caixa - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BACCHI	BACCHI	166	763,60
Item: 0188 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM METAL DE 60 A 70 FLS - Quantidade: 78 Unidade - Valor Referência: 195,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CAVIA	CAVIA	78	7.792,20
Item: 0189 - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 30 FOLHAS - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 82,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTERPRINT	MASTERPRINT	40	1.472,00
Item: 0191 - PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS) - ESPECIFICAÇÃO : PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS ALCALINA) - Quantidade: 1.640 Pacote - Valor Referência: 23,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POLEX COMERCIAL LTDA (26.373.592/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ELE00000082155 - AAA	ELGIN	1.640	10.168,00
Item: 0192 - PILHA BATERIA 9V - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 42,30					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	panasonic	panasonic	100	770,00
Item: 0193 - PILHA BATERIA REF. CR2032 (tipo pilha de relógio) - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 20,58					
POLEX COMERCIAL LTDA (26.373.592/0001-80)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ELE00000082264 - CR2032	ELGIN	300	255,00
Item: 0194 - PILHAS PEQUENAS (AA) (ALCALINA) - Quantidade: 5.340 Unidade - Valor Referência: 6,00					
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ELGIN	ELGIN	5.340	9.078,00
Item: 0195 - PINCEL (TRINCHA E BROCHA) PACOTE C/ 12 UNIDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 31,86					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VONDER	VONDER	100	3.186,00
Item: 0196 - PINCEL ATOMICO AZUL CAIXA C/12 - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 54,76					
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200	3.880,00
Item: 0197 - PINCEL ATOMICO PRETO CAIXA C/12 - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 54,76					
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200	3.880,00
Item: 0198 - PINCEL ATOMICO VERMELHO CAIXA C/12 - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 54,76					
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200	3.880,00
Item: 0199 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 10 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 10, PARA ARTESANATO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 16,50					
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	LEO ARTE	100	236,00
Item: 0200 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 14 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 14, PARA ARTESANATO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 18,00					
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	LEO ARTE	100	270,00
Item: 0201 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 16 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 16, PARA ARTESANATO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 22,29					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LEO LEO	LEO LEO	100	300,00
Item: 0202 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 18 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 18, PARA ARTESANATO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 19,57					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LEO LEO	LEO LEO	100	300,00
Item: 0203 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 20 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 20, PARA ARTESANATO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 22,29					
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	LEO ARTE	100	525,00
Item: 0204 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO Nº 04 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 4,81					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LEONORA	LEONORA	60	96,00
Item: 0205 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO Nº 06 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 9,00					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LEONORA	LEONORA	60	102,00
Item: 0206 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 60,24					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	jocra	jocar	70	1.253,00
Item: 0207 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PEQUENA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 36,18					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	jocar	jocar	100	1.400,00
Item: 0208 - PORTA LAPIS - ESPECIFICAÇÃO : PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETE, TIPO CONJUGADO 3 EM 1, EM ACRILICO INTEIÇO FUME, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 60MM E ALTURA 90MM. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 31,94					
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	WALLEU	WALLEU	100	1.000,00
Item: 0209 - PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDADOR METALICO - ESPECIFICAÇÃO : PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDADOR METALICO. - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 35,08					
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	WALEU	WALEU	600	7.560,00
Item: 0210 - QUADRO BRANCO 90X120CM - Quantidade: 220 Unidade - Valor Referência: 212,40					
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SOUZA	SOUZA	220	18.700,00
Item: 0211 - QUADRO DE AVISO 90X60 FELTRO VERDE MOLDURA EM ALUMINIO - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 193,46					
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	MADE MASTER	120	10.336,80
Item: 0212 - QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA MOLDURA EM ALUMINIO 90X120 - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 276,35					
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	MADE MASTER	140	17.941,00

Item: 0213 - QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60 MOLDURA EM ALUMÍNIO - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 193,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	cortiarte	cortiarte	120	7.800,00
Item: 0214 - REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - VERMELHA - Quantidade: 230 Caixa - Valor Referência: 76,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	LEOARTE	230	11.403,40
Item: 0215 - REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - AZUL - Quantidade: 330 Caixa - Valor Referência: 76,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	JOCAR	330	16.331,70
Item: 0216 - REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - PRETO - Quantidade: 230 Caixa - Valor Referência: 76,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	JOCAR	230	11.874,90
Item: 0217 - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TAM 30CM COM MARCAÇÃO EM CM E MM - Quantidade: 9.149 Unidade - Valor Referência: 1,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	WALLEU	WALLEU	9.149	7.319,20
Item: 0218 - RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - Quantidade: 1.600 Unidade - Valor Referência: 72,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	WALEU	waleu	1.600	67.200,00
Item: 0219 - SUPORTE PARA BLOCO DE ANOTAÇÕES - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 57,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	3M	3M	200	11.460,00
Item: 0220 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 24,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CARBRTINK	CARBRINK	130	1.859,00
Item: 0221 - TELA PARA PINTURA DIMENÇÕES 30X50CM - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 71,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	JALES	JALES	2.000	43.000,00
Item: 0222 - TELA PARA PINTURA DIMENÇÕES 50X50CM - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 82,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	JALES	JALES	2.000	58.800,00
Item: 0223 - TELA PARA PINTURA DIMENÇÕES 100X80CM - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 208,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	JALES	JALES	2.000	256.000,00
Item: 0224 - TESOURA DE PICOTAR EM AÇO (GRANDE) - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	mundial	mundial	400	2.560,00
Item: 0225 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - ESPECIFICAÇÃO : ARRENDONDA, LAMINA INOIDADA, CABO EM MATERIAL PLASTICO ENDURECIDO COM TAMANHO MINIMO DE 10,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - Quantidade: 9.020 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MASTERPRINT	MASTERPRINT	9.020	17.138,00
Item: 0226 - TESOURA GRANDE 21 CM EM AÇO INOX E CABO PLASTICO - Quantidade: 820 Unidade - Valor Referência: 18,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TOK OFFICE	TOK OFFICE	820	5.002,00
Item: 0227 - TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA C 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO : TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA - Quantidade: 1.000 Caixa - Valor Referência: 33,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	koala	koala	1.000	3.500,00
Item: 0228 - TINTA OLEO PARA TELA CORES VARIADAS 20ML - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 59,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ACRILEX	ACRILEX	6.000	58.800,00
Item: 0229 - TINTA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, CORES AZUL / PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO 42ML - Quantidade: 2.402 Unidade - Valor Referência: 11,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	JAPAN	2.402	7.686,40
Item: 0230 - TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40ML - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 10,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	JAPAN	300	960,00
Item: 0231 - TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML - Quantidade: 305 Unidade - Valor Referência: 11,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNICA SANEANTES LTDA (43.392.983/0001-61)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONFORME EDITAL	JAPAN	305	1.122,40
Item: 0232 - TNT ROLO DE 100 METROS - AMARELO - Quantidade: 400 Rolo - Valor Referência: 315,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	santa fe	santa fe	400	64.000,00
Item: 0233 - TNT ROLO DE 100 METROS - AZUL BIC - Quantidade: 400 Rolo - Valor Referência: 315,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	santa fe	santa fe	400	64.000,00
Item: 0234 - TNT ROLO DE 100 METROS - BRANCO - Quantidade: 400 Rolo - Valor Referência: 315,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	santa fe	santa fe	400	64.000,00
Item: 0235 - TNT ROLO DE 100 METROS - PRETO - Quantidade: 400 Rolo - Valor Referência: 315,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	santa fe	santa fe	400	64.000,00
Item: 0236 - TNT ROLO DE 100 METROS - VERDE BANDEIRA - Quantidade: 400 Rolo - Valor Referência: 315,21					
Forneccor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	santa fe	santa fe	400	64.000,00
Item: 0237 - TNT ROLO DE 100 METROS - ROSA - Quantidade: 200 Rolo - Valor Referência: 315,21					
Forneccor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	santa fe	santa fe	200	32.000,00
Item: 0238 - TNT ROLO DE 100 METROS - ROSA BEBÊ - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 315,21					
Forneccor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	santa fe	santa fe	100	16.000,00
Item: 0239 - TNT ROLO DE 100 METROS - LARANJA - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 315,21					
Forneccor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	santa fe	santa fe	100	16.000,00
Item: 0240 - TNT ROLO DE 100 METROS - AZUL CLARO - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 315,21					
Forneccor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	santa fe	santa fe	100	16.000,00
Item: 0241 - TNT ROLO DE 100 METROS - AZUL BEBÊ - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 315,21					
Forneccor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	santa fe	santa fe	100	16.000,00
Item: 0242 - TNT ROLO DE 50 METROS - CORES VARIADAS - Quantidade: 50 Rolo - Valor Referência: 229,30					
Forneccor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 16:03:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	santa fe	santa fe	50	4.000,00

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:3974304D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 39/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO								
Prefeitura Municipal de João Câmara - Registro de Preços Eletrônico - 039/2022								
COMERCIAL J.A LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 01.653.918/0001-00 - Endereço: Avenida Almirante Alexandrino de Alencar - CEP: 59030350 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84)3223-2505.								
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Redução	Quantidade Redução	Valor Unitário	Valor Total
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO : ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLASTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, Nº 02 CORES AZUL/PRETA.	CARBRINK	CARBRINK	161	30%	113	R\$ 6,20	R\$ 698,74
0005	AVISO DE ETIQUETA PLÁSTICA P/ PASTA SUSPensa CAIXA C/50 UND	DELLO	DELLO	66	30%	46	R\$ 8,50	R\$ 392,70
0016	BARBANTE 100% ALGODÃO ROLO 100MT	EURORAMA	EURORAMA	50	30%	35	R\$ 4,00	R\$ 140,00
0017	BARBANTE 100% ALGODÃO ROLO 236MT	EURORAMA	EURORAMA	90	30%	63	R\$ 7,70	R\$ 485,10
0018	BARBANTE EM NYLON ROLO COM 100 MT	IGUAL	IGUAL	50	30%	35	R\$ 9,40	R\$ 329,00
0019	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/ 1 BLOCO DE 76MMX102MM, C/ 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 1 BLOCO AUTO ADESIVO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	275	30%	193	R\$ 2,10	R\$ 404,25
0020	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 BLOCOS DE 38MMX50MM, C/ 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 4 BLOCOS	MASTERPRINT	MASTERPRINT	265	30%	186	R\$ 3,40	R\$ 630,70
0026	CAIXA ARQUIVO - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLASTICO, DIMENSÕES 230X320X135MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	DELLO	DELLO	1.000	30%	700	R\$ 5,15	R\$ 3.605,00
0027	CAIXA PARA ARQUIVO PASSIVO PLASTICA	DELLO	DELLO	270	30%	189	R\$ 6,25	R\$ 1.181,25
0028	CALCULADORA (PEQUENA) 8 DÍGITOS	MASTERPRINT	MASTERPRINT	40	30%	28	R\$ 8,40	R\$ 235,20
0029	CALCULADORA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : CALCULADORA ELETRÔNICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12 DÍGITOS 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR AUTO-DESLIGA INCLINAÇÃO DO VISOR.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	38	30%	27	R\$ 19,40	R\$ 516,04
0033	CARTOLINA COLOR 7 (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÕES COLOR SET - CARTOLINA DIVERSAS CORES, DIMENSÕES: 48CM X 66CM, PESO: 140G, CORES: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARRON E MARRON ESCURO, DUPLA FACE	VMP	VMP	3.000	30%	2100	R\$ 0,95	R\$ 1.995,00
0034	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) - DESCRIÇÃO: PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM 140G	BIGNARDI	BIGNARDI	3.500	30%	2450	R\$ 0,50	R\$ 1.225,00
0035	CARTOLINA GUACHE (CORES	VMP	VMP	4.000	30%	2800	R\$ 0,80	R\$ 2.240,00

	VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO : CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)DE PRIMERIA QUALIDADE.							
0038	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 0/0 CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	340	30%	238	RS 1,80	RS 428,40
0039	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 1/0 CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	340	30%	238	RS 1,80	RS 428,40
0040	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 2/0 - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	1.160	30%	812	RS 1,80	RS 1.461,60
0041	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 3/0 - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	500	30%	350	RS 1,90	RS 665,00
0042	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 4/0 CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	170	30%	119	RS 1,90	RS 226,10
0043	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 8/0 - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 25 UND	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	505	30%	354	RS 1,90	RS 671,65
0044	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL Nº 6/0 CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA DE CLIPS NUMERO 6/0 COM 50 UNIDADES	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	265	30%	186	RS 2,90	RS 537,95
0045	CLIPS GALVANIZADO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO : CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/50 PEÇAS.	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	250	30%	175	RS 1,90	RS 332,50
0046	COLA BASTÃO PLÁSTICO 08G GLICERINADO - ESPECIFICAÇÃO : COR BRANCA ATÓXICO	GATTE	GATTE	3.021	30%	2115	RS 0,95	RS 2.008,97
0050	COLA BRANCA 90G CX C/ 72 UND	BAMBINI	BAMBINI	104	30%	73	RS 115,00	RS 8.372,00
0053	COLA DE ISOPOR 40G CX C/72 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 72 UND	BAMBINI	BAMBINI	104	30%	73	RS 135,90	RS 9.893,52
0054	COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/12 UND	BAMBINI	BAMBINI	50	30%	35	RS 54,00	RS 1.890,00
0055	COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/72 UND	BAMBINI	BAMBINI	204	30%	143	RS 221,90	RS 31.687,32
0057	COLA GLITER EM CORES VARIADAS CX C/ 06UND	BAMBINI	BAMBINI	1.100	30%	770	RS 6,30	RS 4.851,00
0059	COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICAÇÃO : PACOTE CONTENDO 1KG DE COLA EM BASTÃO GROSSO	IBEL	IBEL	182	30%	127	RS 38,90	RS 4.955,86
0062	ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G) - ESPECIFICAÇÃO : ELÁSTICO (ATILIO) NA COR AMARELO PACOTE CONTENDO 1KG (1000G)	MAMUTH	MAMUTH	20	30%	14	RS 25,40	RS 355,60
0063	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM CORES VARIADAS	IBEL	IBEL	7.800	30%	5460	RS 1,50	RS 8.190,00
0064	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR BRANCO.	IBEL	IBEL	300	30%	210	RS 1,50	RS 315,00
0065	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR AMARELO.	IBEL	IBEL	500	30%	350	RS 1,50	RS 525,00
0066	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR LARANJA.	IBEL	IBEL	500	30%	350	RS 1,50	RS 525,00
0067	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR PRETO.	IBEL	IBEL	200	30%	140	RS 1,50	RS 210,00
0068	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR ROSA.	IBEL	IBEL	1.000	30%	700	RS 1,50	RS 1.050,00
0069	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR ROSA BEBÊ.	IBEL	IBEL	500	30%	350	RS 1,50	RS 525,00
0070	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR VERDE.	IBEL	IBEL	500	30%	350	RS 1,50	RS 525,00
0071	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR VERMELHO.	IBEL	IBEL	500	30%	350	RS 1,55	RS 542,50
0072	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR AZUL.	IBEL	IBEL	500	30%	350	RS 1,55	RS 542,50
0073	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM. COR AZUL BEBÊ.	IBEL	IBEL	500	30%	350	RS 1,55	RS 542,50
0078	ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO - ESPECIFICAÇÃO : TAMANHO 114X229MM.	FORONI	FORONI	650	30%	455	RS 0,15	RS 68,25
0079	ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO 111X229MM	FORONI	FORONI	1.250	30%	875	RS 0,15	RS 131,25
0090	FIO DE NYLON ROLO 1KG	IGUAL	IGUAL	20	30%	14	RS 9,50	RS 133,00
0097	FITA ADESIVA TRASNP. 12MMX50MT PCT C/12UND	EUROCEL	EUROCEL	61	30%	43	RS 19,70	RS 841,19
0098	FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE 19X50MM - ESPECIFICAÇÃO : COR BEGE MULTIUSO TENDO 19MMX50MM ROLO	EUROCEL	EUROCEL	205	30%	144	RS 4,50	RS 645,75
0101	FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM - ESPECIFICAÇÃO : FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENT.	EUROCEL	EUROCEL	720	30%	504	RS 1,30	RS 655,20
0102	FITA DUREX GRANDE 12X50MT	EUROCEL	EUROCEL	421	30%	295	RS 1,65	RS 486,26
0105	FITA GOMADA 32MMX50M DE PAPEL PCT C/ 12 UND	EUROCEL	EUROCEL	1.604	30%	1123	RS 180,00	RS 202.104,00
0113	GRAMPO 23/13 TIPO COBREADO - ESPECIFICAÇÃO : PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM 5000 UND	ACC	ACC	20	30%	14	RS 32,50	RS 455,00
0115	GRAMPO 26/6 COBREADO C/ 1000 UND - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO TIPO COBREADO CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	ACC	ACC	940	30%	658	RS 2,20	RS 1.447,60
0117	GRAMPO PARA PASTAS	ACC	ACC	20	30%	14	RS 11,90	RS 166,60

	ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO PARA PASTAS (FIXA PAPEL), TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO MIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E INSENTA DE REBARBAS. CAIXA COM 50 UNID.							
0129	LÁPIS HIDRACOR PONTA GROSSA (COLOR 850) C/ 6 UND - ESPECIFICAÇÃO : LÁPIS HIDRACOR PONTA GROSSA COLOR 850 C/ 6 UND	CIS	CIS	11.000	30%	7700	R\$ 9,60	R\$ 73.920,00
0131	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND VERMELHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	350	30%	245	R\$ 21,90	R\$ 5.365,50
0132	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - AZUL	MASTERPRINT	MASTERPRINT	556	30%	389	R\$ 21,90	R\$ 8.523,48
0133	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - PRETO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	350	30%	245	R\$ 23,00	R\$ 5.635,00
0135	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	1.127	30%	789	R\$ 7,90	R\$ 6.232,31
0137	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	SÃO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	250	30%	175	R\$ 6,50	R\$ 1.137,50
0138	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET BRANCAS.	SÃO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	890	30%	623	R\$ 19,80	R\$ 12.335,40
0140	LIVRO REGISTRO ESPECIFICO / PSICOTRÓPICO, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	20	30%	14	R\$ 34,10	R\$ 477,40
0141	MARCA TEXTO AMARELO CAIXA COM 12 UND	MASTERPRINT	MASTERPRINT	60	30%	42	R\$ 13,90	R\$ 583,80
0155	PAPEL CARBONO, A4, 2 FACES AZUL DE 1ª QUALIDADE CX C/ 100FLS - ESPECIFICAÇÃO : PAPEL CARBONO DUPLA FACE NA COR AZUL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL CARBONO	GOLLER	GOLLER	100	30%	70	R\$ 33,40	R\$ 2.338,00
0159	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) PCT C/10 UND	VMP	VMP	2.000	30%	1400	R\$ 8,90	R\$ 12.460,00
0160	PAPEL DE PRESENTE (ROLO COM 200M TAM. OFICIO)	VMP	VMP	120	30%	84	R\$ 64,00	R\$ 5.376,00
0161	PAPEL HECTOGRÁFICO CX COM 100 UND	PRINT	PRINT	30	30%	21	R\$ 89,50	R\$ 1.879,50
0169	PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 30MM	POLIBRAS	POLIBRAS	1.020	30%	714	R\$ 3,20	R\$ 2.284,80
0170	PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 55MM	POLIBRAS	POLIBRAS	1.120	30%	784	R\$ 4,63	R\$ 3.629,92
0174	PASTA CATÁLOGO C/50 PLÁSTICOS	ACP	ACP	1.000	30%	700	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
0175	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO 480GR	POLYCART	POLYCART	1.000	30%	700	R\$ 4,40	R\$ 3.080,00
0177	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	POLYCART	POLYCART	2.000	30%	1400	R\$ 1,90	R\$ 2.660,00
0178	PASTA DE PAPELÃO FINA C/ ELÁSTICO	POLYCART	POLYCART	2.140	30%	1498	R\$ 1,90	R\$ 2.846,20
0179	PASTA PLÁSTICA 30MM	ACP	ACP	1.100	30%	770	R\$ 3,70	R\$ 2.849,00
0180	PASTA PLÁSTICA 50MM	ACP	ACP	1.000	30%	700	R\$ 5,30	R\$ 3.710,00
0181	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO GROSSA TRANSPARENTE	ACP	ACP	7.040	30%	4928	R\$ 4,40	R\$ 21.683,20
0182	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO TRNS. FINA C/ ELÁSTICO 233MMX348MM	ACP	ACP	4.050	30%	2835	R\$ 2,40	R\$ 6.804,00
0183	PASTA PLÁSTICA SIMPLES FINA C/ ELÁSTICO 233X348MM - ESPECIFICAÇÃO : PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO FINA E COM ELÁSTICO COM AS DIMENSÕES DE 233MM X 348MM	ACP	ACP	7.390	30%	5173	R\$ 2,20	R\$ 11.380,60
0184	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 55MM	ACP	ACP	1.700	30%	1190	R\$ 5,30	R\$ 6.307,00
0186	PASTA SUSPENSÁ - ESPECIFICAÇÃO : PASTA SUSPENSÁ, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS.	FMC	FMC	1.340	30%	938	R\$ 2,40	R\$ 2.251,20
0187	PERCEVEJO TIPO TACHA - ESPECIFICAÇÃO : PERCEVEJO TIPO TACHA, 10 MM, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UND.	BACCHI	BACCHI	166	30%	116	R\$ 4,60	R\$ 534,52
0188	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM METAL DE 60 A 70 FLS	CAVIA	CAVIA	78	30%	55	R\$ 99,90	R\$ 5.454,54
0189	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 30 FOLHAS	MASTERPRINT	MASTERPRINT	40	30%	28	R\$ 36,80	R\$ 1.030,40
0194	PILHAS PEQUENAS (AA) (ALCALINA)	ELGIN	ELGIN	5.340	30%	3738	R\$ 1,70	R\$ 6.354,60
0196	PINCEL ATOMICO AZUL CAIXA C/12	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200	30%	140	R\$ 19,40	R\$ 2.716,00
0197	PINCEL ATOMICO PRETO CAIXA C/12	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200	30%	140	R\$ 19,40	R\$ 2.716,00
0198	PINCEL ATOMICO VERMELHO CAIXA C/12	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200	30%	140	R\$ 19,40	R\$ 2.716,00
0208	PORTA LÁPIS - ESPECIFICAÇÃO : PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE, TIPO CONJUGADO 3 EM 1, EM ACRILICO	WALLEU	WALLEU	100	30%	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00

	INTEIÇO FUME, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 60MM E ALTURA 90MM.							
0217	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TAM 30CM COM MARCAÇÃO EM CM E MM	WALLEU	WALLEU	9.149	30%	6404	R\$ 0,80	R\$ 5.123,44
0220	SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	CARBRTINK	CARBRINK	130	30%	91	R\$ 14,30	R\$ 1.301,30
0225	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - ESPECIFICAÇÃO : ARRENDONDA, LAMINA INOIDADA, CABO EM MATERIAL PLASTICO ENDURECIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	9.020	30%	6314	R\$ 1,90	R\$ 11.996,60
								R\$ 559.663,65
Elias Avelino dos Santos Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.208.480/0001-49 - Endereço: AV REMADOR CLODOALDO BAKKER - CEP: 59132000 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3212-1646								
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Redução	Quantidade Redução c/	Valor Unitário	Valor Total
0015	BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO : EM ACRILICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO CORPO EM ACRILICO RESISTENTE NA COR FUME, VALIDADE INDETERMINADA	CARBRINK	CARBRINK	40	30%	28	R\$ 16,60	R\$ 464,80
0021	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UND - ESPECIFICAÇÃO : PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. É INDICADA PARA APAGAR CANETA E LÁPIS DE COR. PRODUTO SEM EMBLAGEM:47,1 X 1,8 X 0,07CM PESO 10,2GR	RED BOR	RED BOR	231	30%	162	R\$ 15,90	R\$ 2.571,03
0051	COLA COLORIDA CX C/ 6 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 6 UND	BAMBINI	BAMBINI	1.100	30%	770	R\$ 6,40	R\$ 4.928,00
0056	COLA EM BASTÃO UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO : COLA EM BASTÃO NO MÍNIMO 36G	LEONORA	LEONORA	300	30%	210	R\$ 2,50	R\$ 525,00
0058	COLA QUENTE (BASTÃO FINO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICAÇÃO : PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTÕES FINOS	IBEL	IBEL	142	30%	99	R\$ 48,00	R\$ 4.771,20
0086	ESTILETE PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO : ESTILETE TIPO ESTREITO 9MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMÉSTICO OU ESCRITÓRIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. FÁCIL E PRÁTICO DE UTILIZAR.	MASTER PRINT	MASTER PRINT	1.107	30%	775	R\$ 1,09	R\$ 844,64
0087	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 210 ETIQUETAS	IMP	IMP	60	30%	42	R\$ 8,00	R\$ 336,00
0088	EXTRATOR DE GRAMPO	BRW	BRW	1.309	30%	916	R\$ 2,20	R\$ 2.015,86
0089	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	BRW	BRW	140	30%	98	R\$ 6,20	R\$ 607,60
0092	FITA ADESIVA EM MARRON TAM 38X50M	EUROCEL	EUROCEL	1.000	30%	700	R\$ 5,90	R\$ 4.130,00
0104	FITA EM CETIM. COMPRIMENTO 10MT, LARGURA 7 MM (CORES VARIADAS)	PROGRESSO	PROGRESSO	600	30%	420	R\$ 4,70	R\$ 1.974,00
0106	FITA GOMADA 45MMX50MT, DE PAPEL PCT C/12UND	EUROCEL	EUROCEL	1.625	30%	1138	R\$ 230,00	R\$ 261.625,00
0107	FITA GOMADA 50MMX50MM DE PAPEL PCT C/12 UND	EUROCEL	EUROCEL	1.604	30%	1123	R\$ 230,00	R\$ 258.244,00
0114	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. CAIXA COM 5.000 UND.	ACC	ACC	20	30%	14	R\$ 29,00	R\$ 406,00
0116	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CX C/ 5000UND	BRW	BRW	20	30%	14	R\$ 6,69	R\$ 93,66
0121	ISOPOR 5MM	ISOPLAC	ISOPLAC	20	30%	14	R\$ 3,00	R\$ 42,00
0122	ISOPOR FINO 5MM	ISOPLAC	ISOPLAC	120	30%	84	R\$ 3,00	R\$ 252,00
0124	ISOPOR MEDIO 10MM	ISOPLAC	ISOPLAC	20	30%	14	R\$ 6,00	R\$ 84,00
0130	LAPIS MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO : LAPIS MARCA TEXTO CORES VARIADAS	MASTER PRINT	MASTER PRINT	2.306	30%	1614	R\$ 1,20	R\$ 1.937,04
0142	MARCA TEXTO FLUORESCENTE	MASTER PRINT	MASTER PRINT	60	30%	42	R\$ 1,10	R\$ 46,20
0150	MOLHA-DEDO - ESPECIFICAÇÃO : MOLHA- DEDO, QUE NAO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLASTICO, CARGA MASSA/CREME ATOXICO, TAMANHO UNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBLAGEM DE 12G.	CARBRINK	CARBRINK	150	30%	105	R\$ 2,80	R\$ 294,00
0153	PAPEL ADESIVO. PACOTE COM 20 FOLHAS	MASTER PRINT	MASTER PRINT	100	30%	70	R\$ 18,80	R\$ 1.316,00
0154	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	ART FLOC	ART FLOC	3.000	30%	2100	R\$ 1,09	R\$ 2.289,00
0157	PAPEL CELOFANE (90X69CM) DE 1ª QUALIDADE- CORES DIVERSAS	CROMUS	CROMUS	3.000	30%	2100	R\$ 1,19	R\$ 2.499,00
0168	PAPEL SEDA (48X60CM) 1ª QUALIDADE, CORES DIVERSAS	ART FLOC	ART FLOC	1.000	30%	700	R\$ 0,31	R\$ 217,00
0204	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO Nº 04	LEONORA	LEONORA	60	30%	42	R\$ 1,60	R\$ 67,20
0205	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO Nº 06	LEONORA	LEONORA	60	30%	42	R\$ 1,70	R\$ 71,40
0210	QUADRO BRANCO 90X120CM	SOUZA	SOUZA	220	30%	154	R\$ 85,00	R\$ 13.090,00

0219	SUPORTE PARA BLOCO DE ANOTAÇÕES	3M	3M	200	30%	140	RS 57,30	RS 8.022,00
0221	TELA PARA PINTURA DIMENÇÕES 30X50CM	JALES	JALES	2.000	30%	1400	RS 21,50	RS 30.100,00
0222	TELA PARA PINTURA DIMENÇÕES 50X50CM	JALES	JALES	2.000	30%	1400	RS 29,40	RS 41.160,00
0223	TELA PARA PINTURA DIMENÇÕES 100X80CM	JALES	JALES	2.000	30%	1400	RS 128,00	RS 179.200,00
0226	TESOURA GRANDE 21 CM EM AÇO INOX E CABO PLASTICO	TOK OFFICE	TOK OFFICE	820	30%	574	RS 6,10	RS 3.501,40
0228	TINTA OLEO PARA TELA CORES VARIADAS 20ML	ACRILEX	ACRILEX	6.000	30%	4200	RS 9,80	RS 41.160,00
								RS 868.885,03
POLEX COMERCIAL LTDA Tipo: ME - LC123; Sim - Documento 26.373.592/0001-80 - Endereço: Rua Almirante Barroso - CEP: 88303040 - UF: SC - Município: Itajaí - Telefone: (47) 99191-0353								
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Redução	Quantidade Redução c/	Valor Unitário	Valor Total
0191	PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS) - ESPECIFICAÇÃO : PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS ALCALINA)	ELE000000082155 - AAA	ELGIN	1.640	30%	1148	RS 6,20	RS 7.117,60
0193	PILHA BATERIA REF. CR2032 (TIPO PILHA DE RELÓGIO)	ELE000000082264 CR2032	ELGIN	300	30%	210	RS 0,85	RS 178,50
								RS 7.296,10
RADIANY F MALHEIRO ME Tipo: ME - LC123; Sim - Documento 21.565.342/0001-29 - Endereço: rua padre oliveira rolim - CEP: 59.155-600 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 3645-3657								
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Redução	Quantidade Redução c/	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO : CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	jocar	jocar	103	30%	72	RS 4,00	RS 288,40
0004	APONTADOR P/LAPIS COM DEPOSITO - ESPECIFICAÇÃO : APONTADOR P/LAPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, COM DEPOSITO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL.	gooler	gooler	5.209	30%	3646	RS 0,35	RS 1.276,21
0006	BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES	ideatex	ideatex	1.000	30%	700	RS 5,90	RS 4.130,00
0007	BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR AMARELO - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR AMARELO	ideatex	ideatex	400	30%	280	RS 5,90	RS 1.652,00
0008	BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	ideatex	ideatex	400	30%	280	RS 5,90	RS 1.652,00
0009	BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR BRANCO - - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR BRANCO	ideatex	ideatex	400	30%	280	RS 5,90	RS 1.652,00
0010	BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR LARANJA - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR LARANJA	ideatex	ideatex	400	30%	280	RS 5,90	RS 1.652,00
0011	BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR LILÁS - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR LILÁS	ideatex	ideatex	400	30%	280	RS 5,90	RS 1.652,00
0012	BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR VERDE - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR VERDE	ideatex	ideatex	400	30%	280	RS 5,90	RS 1.652,00
0013	BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND COR VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR VERMELHO	ideatex	ideatex	400	30%	280	RS 5,90	RS 1.652,00
0014	BALÃO/BEXIGA Nº 7 - PCT C/50UND NA COR ROSA - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR ROSA	ideatex	ideatex	400	30%	280	RS 5,90	RS 1.652,00
0022	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	mercur	mercur	550	30%	385	RS 9,70	RS 3.734,50
0023	BROCHE PEQUENO DOURADO CAIXA C/ 100 UNIDADES	nybc	nybc	200	30%	140	RS 7,70	RS 1.078,00
0024	CADERNO DE DESENHO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE DESENHO TAMANHO GRANDE COM 96 FOLHAS	MAXIMA CADERNOS	MAXIMA CADERNOS	1.800	30%	1260	RS 4,90	RS 6.174,00
0025	CADERNO GRANDE CAPA DURA C/12 MATERIAS	MAXIMA CADERNOS	MAXIMA CADERNOS	6.300	30%	4410	RS 14,30	RS 63.063,00
0030	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO : CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA 1MM.COMPOSIÇÃO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICAÇÃO	bic	bic	454	30%	318	RS 27,20	RS 8.644,16

	NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR VERMELHA.							
0031	CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA C/50 UND AZUL - ESPECIFICAÇÃO : CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA 1MM.COMPOSIÇÃO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICAÇÃO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR AZUL	bic	bic	690	30%	483	R\$ 27,20	R\$ 13.137,60
0032	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 UND. PRETA - - ESPECIFICAÇÃO : CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA 1MM.COMPOSIÇÃO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICAÇÃO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR PRETA	bic	bic	402	30%	281	R\$ 27,20	R\$ 7.654,08
0036	CARTOLINA ONDULDA (CORES VARIADAS)	vmp	vmp	3.000	30%	2100	R\$ 2,80	R\$ 5.880,00
0047	COLA BRANCA 1KG CX C/ 12 UND	gflinorte	glinorte	154	30%	108	R\$ 184,00	R\$ 19.835,20
0048	COLA BRANCA 40G CX C/ 72 UND - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLA BRANCA BISNAGA DE 40G	glinorte	glinorte	204	30%	143	R\$ 59,00	R\$ 8.425,20
0049	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UND	glinorte	glinorte	100	30%	70	R\$ 17,70	R\$ 1.239,00
0060	CORRETIVO 18ML - ESPECIFICAÇÃO : CORRETIVO LIQUIDO, A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RAPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, FRASCO DE 18ML CAIXA COM 6 UND	delta giz	delta giz	306	30%	214	R\$ 9,99	R\$ 2.139,86
0061	DVD (VIRGEM) COM 100 UND	ELGIN	ELGIN	114	30%	80	R\$ 189,00	R\$ 15.082,20
0074	ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND - ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE BRANCO DIMENSSÕES 176X250MM CAIXA COM 500UND	celucat	celucat	25	30%	18	R\$ 86,00	R\$ 1.505,00
0075	ENVELOPE BRANCO 260X360MM CAIXA C/ 500 - ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE BRANCO DIMENSSÕES 260X360 CAIXA COM 500 UNIDADES	celucat	celucat	25	30%	18	R\$ 137,00	R\$ 2.397,50
0076	ENVELOPE KRAFT OURO 176X250MM CX C/ 500 - ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE KRAFT OURO DIMENSSÃO 176X250MM CAIXA COM 500 UNIDADES	celucat	celucat	25	30%	18	R\$ 86,00	R\$ 1.505,00
0077	ENVELOPE KRAFT OURO 260X360MM CX C/ 500 - ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE KRAFT OURO CAIXA COM 500 UNIDADES	celucat	celucat	25	30%	18	R\$ 137,00	R\$ 2.397,50
0080	ENVELOPE PARA CD/DVD	celucat	celucat	900	30%	630	R\$ 0,20	R\$ 126,00
0081	ENVELOPE PARA CONVITES 160X236MM C/100 UND COR: AZUL E MARFIM CX C/5 PCT - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 5 PACOTES, CADA PACOTE CONTEM 100 UND	celucat	CELUCAT	240	30%	168	R\$ 34,90	R\$ 5.863,20
0082	ENVELOPE SACO 229X324 CAIXA C/250	celucat	celucat	200	30%	140	R\$ 67,80	R\$ 9.492,00
0083	ENVELOPE TIPO OFÍCIO TAM A4 - 229X234MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TIPO OFÍCIO TAMAMNHO A4 NAS DIMENSSÕES 229MMX234MM	celucat	celucat	15.100	30%	10570	R\$ 0,28	R\$ 2.959,60
0084	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 200X280CM TAM-OFÍCIO	celucat	celucat	2.000	30%	1400	R\$ 0,28	R\$ 392,00
0085	ESTILETE LARGO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : ESTILETE TIPO ESTREITO 18MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMÉSTICO OU ESCRITÓRIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. FÁCIL E PRÁTICO DE UTILIZAR.	masterprint	masterprint	300	30%	210	R\$ 1,40	R\$ 294,00
0091	FITA ADESIVA DUPLA FACE 45 X 50	FITPEL	FITPEL	120	30%	84	R\$ 18,00	R\$ 1.512,00
0093	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50MT ESPECIFICAÇÃO : FITA ADESIVA GOMADA	3 M	3 M	2.214	30%	1550	R\$ 7,50	R\$ 11.623,50
0094	FITA ADESIVA INCOLOR 45X50	3 m	3 m	1.020	30%	714	R\$ 4,50	R\$ 3.213,00
0095	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT - ESPECIFICAÇÃO : FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSSÃO 45 X 50 MT	3 m	3 m	1.305	30%	914	R\$ 4,50	R\$ 4.110,75
0096	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45MM, PCT C/ 05 UND	fitpel	fitpel	420	30%	294	R\$ 19,90	R\$ 5.850,60
0099	FITA CORRETIVA 8MT CX C/ 12 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	MASTER	MASTERPRINT	40	30%	28	R\$ 37,00	R\$ 1.036,00
0100	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 32X50M	PROGRESSO	PROGRESSO	1.000	30%	700	R\$ 5,50	R\$ 3.850,00
0103	FITA EM CETIM N 09 PEÇA COM 10MT	progresso	pregresso	1.000	30%	700	R\$ 14,20	R\$ 9.940,00
0108	GRAMPEADOR 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPEADOR, TRATAMENTO	BRW	BRW	40	30%	28	R\$ 108,00	R\$ 3.024,00

	SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METALICA DURAVEL, TIPO MESA, PROFISSIONAL, CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.							
0109	GRAMPEADOR GRANDE P/ ATÉ 100FLS - ESPECIFICAÇÃO : COM BASE EM PLASTICO REFORÇADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MÍNIMO DE ESFORÇO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/10 (ATÉ 70 FLS) E 23/13 (ATÉ 199 FKS) COR PRETA VALIDADE INDETERMINADA	JOCAR	JOCAR	60	30%	42	RS 57,00	RS 2.394,00
0110	GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE, PARA ATÉ 30 FOLHAS (TIPO OU SIMILAR MAPED)	jocar	jocar	122	30%	85	RS 21,00	RS 1.793,40
0111	GRAMPEADOR PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPEADOR PARA 10 FOLHAS	masterprint	masterprint	194	30%	136	RS 7,50	RS 1.018,50
0112	GRAMPEADOR 26/6. GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS. ESPAÇO DE 66MM PARA AS FOLHAS. DIMENSÕES 12,6 X 3,6 X 5,6 CM. CAIXA C/12.	masterprint	masterprint	30	30%	21	RS 18,00	RS 378,00
0118	GUILHOTINA P PAPEL MA4 C/30 CM. CORTA MATÉ 20 FOLHAS	MENNO	MENNO	15	30%	11	RS 160,00	RS 1.680,00
0119	ISOPOR 20MM	fricalor	fricalor	20	30%	14	RS 7,90	RS 110,60
0120	ISOPOR 30MM	fricalor	fricalor	70	30%	49	RS 12,00	RS 588,00
0123	ISOPOR GROSSO 15MM	fricalor	fricalor	20	30%	14	RS 6,90	RS 96,60
0125	LÁPIS DE COR (COLEÇÃO) GRANDE CX C/ 12 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 12 UNIDADES DE LÁIS DE COR COLEÇÃO	leo leo	leo leo	9.000	30%	6300	RS 2,90	RS 18.270,00
0126	LÁPIS GIZ DE CERA CX C/ 12 UND CORES 112G - ESPECIFICAÇÃO : LÁPIS DE GIZES DE CERA CX C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G	ACRILEX	ACRILEX	11.000	30%	7700	RS 2,80	RS 21.560,00
0127	LÁPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	leo leo	leo leo	22.110	30%	15477	RS 33,00	RS 510.741,00
0128	LÁPIS HIDRACOR C/ 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE LÁPIS HIDRACOR C/ 12 CORES	leo leo	leo leo	11.000	30%	7700	RS 3,50	RS 26.950,00
0136	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	são domingos	são domingos	820	30%	574	RS 14,30	RS 8.208,20
0139	LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OF-SET,GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, CCOM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS.	são domingos	são domingos	1.074	30%	752	RS 7,50	RS 5.638,50
0143	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - AZUL	jocar	jocar	302	30%	211	RS 20,00	RS 4.228,00
0144	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - PRETO	jocar	jocar	202	30%	141	RS 20,00	RS 2.828,00
0145	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - VERMELHO	jocar	jocar	202	30%	141	RS 20,00	RS 2.828,00
0146	MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/ 12 UND AZUL	jocar	jocar	302	30%	211	RS 20,00	RS 4.228,00
0147	MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/ 12 UND PRETO	jocar	jocar	202	30%	141	RS 20,00	RS 2.828,00
0148	MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/12 UND VERMELHO	jocar	jocar	64	30%	45	RS 20,00	RS 896,00
0149	MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES - ESPECIFICAÇÃO : MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS CAIXA CONTENDO 6 CORES	koala	koala	1.300	30%	910	RS 2,20	RS 2.002,00
0151	NOVELO DE BARBANTE UND ESPECIFICAÇÃO : BARBANTE EM ROLO COM PESO MÉDIO 300G	EURO ROMA	EUROR ROMA	220	30%	154	RS 6,50	RS 1.001,00
0158	PAPEL CELOFANE DECORADO FLS	vmp	vmp	2.000	30%	1400	RS 1,30	RS 1.820,00
0164	PAPEL OFÍCIO A4 - CX COM 10 RESMAS	chamex	chamex	1.347	30%	943	RS 213,70	RS 201.497,73
0166	PAPEL PESO 40GR PACOTE C/ 250 FOLHAS	jandaia	jandaia	160	30%	112	RS 25,00	RS 2.800,00
0167	PAPEL PESO 60GR PACOTE C/ 250 FOLHAS	jandaia	jandaia	160	30%	112	RS 35,00	RS 3.920,00
0171	PASTA ARQUIVO AZ - ESPECIFICAÇÃO : PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLASTICO LATERAL COM ETIQUETA REMOVIVEL.	frama	frama	1.020	30%	714	RS 11,80	RS 8.425,20
0172	PASTA AZ L LARGO E ESTREITO VISUAL FRAMA	frama	frama	20	30%	14	RS 11,80	RS 165,20
0185	PASTA SANFONADA A4 C/ DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO : PASTA TAMANHO A4 COM 12 DIVISORIAS AM	polibras	polibras	700	30%	490	RS 16,00	RS 7.840,00
0192	PILHA BATERIA 9V	panasonic	panasonic	100	30%	70	RS 7,70	RS 539,00
0195	PINCEL (TRINCHA E BROCHA) PACOTE C/ 12 UNIDADES	VONDER	VONDER	100	30%	70	RS 31,86	RS 2.230,20
0201	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 16 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO;	LEO LEO	LEO LEO	100	30%	70	RS 3,00	RS 210,00

	TAMANHO 16, PARA ARTESANATO.							
0202	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 18 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 18, PARA ARTESANATO.	LEO LEO	LEO LEO	100	30%	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
0206	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE	jocra	jocar	70	30%	49	R\$ 17,90	R\$ 877,10
0207	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PEQUENA	jocar	jocar	100	30%	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00
0209	PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO - ESPECIFICAÇÃO : PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO.	WALEU	WALEU	600	30%	420	R\$ 12,60	R\$ 5.292,00
0213	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60 MOLDURA EM ALUMÍNIO	cortiarte	cortiarte	120	30%	84	R\$ 65,00	R\$ 5.460,00
0218	RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	WALEU	waleu	1.600	30%	1120	R\$ 42,00	R\$ 47.040,00
0224	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO (GRANDE)	mundial	mundial	400	30%	280	R\$ 6,40	R\$ 1.792,00
0227	TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA C 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO : TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA	koala	koala	1.000	30%	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
0232	TNT ROLO DE 100 METROS - AMARELO	santa fe	santa fe	400	30%	280	R\$ 160,00	R\$ 44.800,00
0233	TNT ROLO DE 100 METROS - AZUL BIC	santa fe	santa fe	400	30%	280	R\$ 160,00	R\$ 44.800,00
0234	TNT ROLO DE 100 METROS - BRANCO	santa fe	santa fe	400	30%	280	R\$ 160,00	R\$ 44.800,00
0235	TNT ROLO DE 100 METROS - PRETO	santa fe	santa fe	400	30%	280	R\$ 160,00	R\$ 44.800,00
0236	TNT ROLO DE 100 METROS - VERDE BANDEIRA	santa fe	santa fe	400	30%	280	R\$ 160,00	R\$ 44.800,00
0237	TNT ROLO DE 100 METROS - ROSA	santa fe	santa fe	200	30%	140	R\$ 160,00	R\$ 22.400,00
0238	TNT ROLO DE 100 METROS - ROSA BEBÊ	santa fe	santa fe	100	30%	70	R\$ 160,00	R\$ 11.200,00
0239	TNT ROLO DE 100 METROS - LARANJA	santa fe	santa fe	100	30%	70	R\$ 160,00	R\$ 11.200,00
0240	TNT ROLO DE 100 METROS - AZUL CLARO	santa fe	santa fe	100	30%	70	R\$ 160,00	R\$ 11.200,00
0241	TNT ROLO DE 100 METROS - AZUL BEBÊ	santa fe	santa fe	100	30%	70	R\$ 160,00	R\$ 11.200,00
0242	TNT ROLO DE 50 METROS - CORES VARIADAS	santa fe	santa fe	50	30%	35	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
								R\$ 1.453.903,28
UNICA SANEANTES LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.392.983/0001-61 - Endereço: R FREI CANECA - CEP: 53423623 - UF: PE - Município: Paulista - Telefone: (81) 98969-6363								
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Redução	Quantidade Redução	Valor Unitário	Valor Total
0003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO : APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MEDINDO 17X6CM, COM BASE DE FELTRO.	CONFORME EDITAL	MASTER PRINT	250	30%	175	R\$ 4,00	R\$ 700,00
0052	COLA DE ISOPOR 1KG CX C/ 12 UND	CONFORME EDITAL	PIRATININGA	60	30%	42	R\$ 83,16	R\$ 3.492,72
0134	LAPISEIRA PARA GRAFITH 0,7MM CX C/12 - ESPECIFICAÇÃO: COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 14,0, CX C/12 UND	CONFORME EDITAL	JOCAR	1000	30%	700	R\$ 11,10	R\$ 7.770,00
0152	ORGANIZADOR ACRILICO COM 3 DIVISORIAS P ESCRITORIO	CONFORME EDITAL	NOVACRIL	80	30%	56	R\$ 52,83	R\$ 2.958,48
0156	PAPEL CASCA DE OVO 180GR MARFIM E BRANCO (PCT. C/ 50 FOLHAS.	CONFORME EDITAL	MASTERPRINT	240	30%	168	R\$ 15,69	R\$ 2.635,92
0162	PAPEL LAMINADO (45X60CM) DE 1ª QUALIDADE. CORES DIVERSAS	CONFORME EDITAL	VMP	3000	30%	2100	R\$ 1,15	R\$ 2.415,00
0163	PAPEL MADEIRA OURO	CONFORME EDITAL	VMP	10000	30%	7000	R\$ 0,68	R\$ 4.760,00
0165	PAPEL OFICIO COLORIDO PCT C/ 100 FOLHAS	CONFORME EDITAL	SENINHA	400	30%	280	R\$ 5,79	R\$ 1.621,20
0173	PASTA CANUTILHO PCT C/ 10 UND	CONFORME EDITAL	ALAPLAST	40	30%	28	R\$ 5,01	R\$ 140,28
0176	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO CAPA DURA, COM PRESILHA ROMEU/JULIETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	CONFORME EDITAL	CATTO NOTTE	1000	30%	700	R\$ 1,71	R\$ 1.197,00
0199	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 10 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 10, PARA ARTESANATO.	CONFORME EDITAL	LEO ARTE	100	30%	70	R\$ 2,36	R\$ 165,20
0200	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 14 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 14, PARA ARTESANATO.	CONFORME EDITAL	LEO ARTE	100	30%	70	R\$ 2,70	R\$ 189,00
0203	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 20 - ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 20, PARA ARTESANATO.	CONFORME EDITAL	LEO ARTE	100	30%	70	R\$ 5,25	R\$ 367,50
0211	QUADRO DE AVISO 90X60 FELTRO VERDE MOLDURA EM ALUMINIO	CONFORME EDITAL	MADE MASTER	120	30%	84	R\$ 86,14	R\$ 7.235,76
0212	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA	CONFORME EDITAL	MADE MASTER	140	30%	98	R\$ 128,15	R\$ 12.558,70

	MOLDURA EM ALUMINIO 90X120							
0214	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - VERMELHA	CONFORME EDITAL	LEOARTE	230	30%	161	R\$ 49,58	R\$ 7.982,38
0215	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - AZUL	CONFORME EDITAL	JOCAR	330	30%	231	R\$ 49,49	R\$ 11.432,19
0216	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - PRETO	CONFORME EDITAL	JOCAR	230	30%	161	R\$ 51,63	R\$ 8.312,43
0229	TINTA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, CORES AZUL / PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS, FRASCO 42ML.	CONFORME EDITAL	JAPAN	2402	30%	1681,4	R\$ 3,20	R\$ 5.380,48
0230	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40ML	CONFORME EDITAL	JAPAN	300	30%	210	R\$ 3,20	R\$ 672,00
0231	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML	CONFORME EDITAL	JAPAN	305	30%	213,5	R\$ 3,68	R\$ 785,68
								R\$ 82.771,92

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:6C86B99F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**

PROCESSO Nº 7/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

CNPJ: 12.120.272/0001-04

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ABELARDO CALAFANGE, Nº 1828, NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN.

OBJETO DA DESPESA: CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE-COPIRN E O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.	12	Mês	400,00	4.800,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 4.800,00	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000002/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro a 31 de dezembro 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2047 – Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 03 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva

P/ CONTRATADO: José Arnor da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DD2D4028

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

PROCESSO Nº 10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ: 47.686.091/0001-24

ENDEREÇO: Rua Frei Damião, 269, Nossa Senhora de Aparecida, Passa e Fica/RN, CEP: 59.218-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva (diversas modalidades e equipe de apoio), para o campeonato municipal de futebol.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, AMADOR (FUTEBOL) Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futebol de Campo (FUTEBOL); - Composição de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 1 árbitro federado.	24	JOGO	214,00	5.136,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, AMADOR (FUTEBOL) Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futebol de Campo (FUTEBOL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 1 árbitro principal federado, e 2 auxiliares (bandeirinha), quartas de finais.	04	JOGO	380,00	1.520,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, AMADOR (FUTEBOL) Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futebol de Campo (FUTEBOL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: árbitro principal federado, e 2 auxiliares (bandeirinha), para Jogos de semi-finais.	02	JOGO	428,00	856,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, AMADOR (FUTEBOL) Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futebol de Campo (FUTEBOL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: árbitro principal federado, e 2 auxiliares (bandeirinha), para Jogos de finais.	02	JOGO	500,00	1.000,00
5	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DA COMPETIÇÃO JOGOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL. Cabe ao Coordenador acompanhar todas as partidas previstas na programação, passando o resultado final de cada etapa IMEDIATAMENTE ao seu término a Coordenação Técnica, observar se o local de jogo está em condições segura e adequadas antes do início da rodada, observar as condições de limpeza no local do jogo antes do início de cada partida. Sendo que cada diária terá 06 (seis) horas de duração.	32	DIÁRIA	265,00	8.480,00
6	SERVIÇOS DE NARRAÇÃO ESPORTIVA Serviço para eventos esportivos de futebol e futsal; Equipe composta por 02 (dois) profissionais, 1 narrador e 1 comentarista.	01	JOGO	450,00	450,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 17.442,00	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000005/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.442,00 (Dezesseite mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 27 – DESPORTO E LAZER; **SUB-FUNÇÃO:** 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO; **AÇÃO:** 2044 – Manutenção das Atividades Desportivas; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELO CONTRATADO: Felipe Xavier Cerino

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0EEF61D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II RGF - EFEITOS RETROATIVOS

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2022			
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.210.079,19	5.899.850,88	5.435.045,64	4.959.104,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.210.079,19	5.900.395,88	5.436.079,22	4.960.464,64
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.210.079,19	5.900.395,88	5.436.079,22	4.960.464,64
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.277.967,63	5.009.377,36	4.708.173,42	4.395.852,47
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-122.019,68	-244.220,27
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	932.111,56	891.018,52	849.925,48	808.832,44
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-545,00	-1.033,58	-1.360,58
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.021.765,75	14.624.944,99	16.978.168,91	14.024.751,90
Disponibilidade de Caixa	9.021.765,75	14.624.944,99	16.978.168,91	14.024.751,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.206.136,30	14.743.668,99	17.096.892,91	14.256.461,45
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.184.370,55	118.724,00	118.724,00	231.709,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.811.686,56	-8.725.094,11	-11.543.123,27	-9.065.647,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.748.218,20	53.722.959,13	63.514.440,69	66.952.918,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	44.748.218,20	53.722.959,13	62.214.440,69	65.652.918,84
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	11,55	10,98	8,73	7,55

% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-6,28	-16,24	-18,17	-13,80
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	53.697.861,84	64.467.550,96	74.657.328,83	78.783.502,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.697.861,84	58.020.795,86	67.191.595,95	70.905.152,35
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.326.402,38	370.811,93	296.557,82	7.061.165,31
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:EE287033

GABINETE DO PREFEITO ANEXO III RGF - EFEITOS RETROATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.748.218,20	53.722.959,13	64.814.440,69	66.952.918,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.748.218,20	53.722.959,13	63.514.440,69	65.652.918,84
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.844.608,00	11.819.051,01	13.973.176,95	14.443.642,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.860.147,20	10.637.145,91	12.575.859,26	12.999.277,93
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:7653487A

GABINETE DO PREFEITO ANEXO RGF IV - EFEITOS RETROATIVOS

Demonstrativo das Operações de Crédito				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2022	
Período de Referência: 3º Quadrimestre					
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")					
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO				
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)		
Mobiliária	0,00		0,00		
Interna	0,00		0,00		
Externa	0,00		0,00		
Contratual	0,00		0,00		
Interna	0,00		0,00		
Empréstimos	0,00		0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00		

Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.952.918,84	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	65.652.918,84	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.504.467,01	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.454.020,31	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.595.704,32	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

Publicado por:
João Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:594D9EFB

GABINETE DO PREFEITO ANEXO V RGF - EFEITOS RETROATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2022 -
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.074.524,24	5.687,38	26.627,71	152.595,13	191.592,25	0,00	7.698.021,77	2.090.375,92	0,00	5.607.645,85
Recursos não Vinculados de Impostos	8.074.524,24	5.687,38	26.627,71	152.595,13	191.592,25	0,00	7.698.021,77	2.090.375,92	0,00	5.607.645,85
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.181.937,21	42.298,19	173.356,46	11.713,13	605.859,93	0,00	5.348.709,50	4.806.481,13	0,00	542.228,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	232.988,65	790,01	8.000,00	0,00	48.173,74	0,00	176.024,90	139.366,02	0,00	36.658,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.083.324,43	0,00	0,00	0,00	728,40	0,00	2.082.596,03	164.936,54	0,00	1.917.659,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	590,00	614,36	0,00	-1.204,36	62.087,06	0,00	-63.291,42
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	956.395,83	14.000,00	127.730,23	11.123,13	2.606,73	0,00	800.935,74	809.095,88	0,00	-8.160,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	1.678,92	1.282,93	0,00	46.108,15	0,00	-49.070,00	2.022.273,81	0,00	-2.071.343,81
Transferências do FUNDEB	61.845,44	2.259,57	14.088,89	0,00	338.293,48	0,00	-292.796,50	763.329,48	0,00	-1.056.125,98
Outros Recursos Vinculados à Educação	577.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.245,00	32.183,14	0,00	545.061,86
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	23.569,39	7.480,83	0,00	106.953,93	0,00	-138.004,15	790.064,43	0,00	-928.068,58
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.270.137,86	0,30	14.773,58	0,00	62.381,14	0,00	2.192.982,84	23.144,77	0,00	2.169.838,07

TOTAL (III) = (I) + (II)	14.256.461,45	47.985,57	199.984,17	164.308,26	797.452,18	0,00	13.046.731,27	6.896.857,05	0,00	6.149.874,22
--------------------------	---------------	-----------	------------	------------	------------	------	---------------	--------------	------	--------------

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:54A0F8A6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RGF - CONSOLIDADO - EFEITOS RETROATIVOS

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2022	
3º QUADRIMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	66.952.918,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.652.918,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.652.918,84	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.131.920,45	36,76
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	39.391.751,30	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.422.163,74	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	31.907.318,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-9.065.647,84	-13,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.783.502,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.443.642,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.504.467,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.595.704,32	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.896.857,05	6.149.874,22

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:9D207BF2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RGF - EFEITOS RETROATIVOS

Prefeitura Municipal de Lajes	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado	Exercício: 2022	
3º QUADRIMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	66.952.918,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.652.918,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.652.918,84	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.114.353,79	35,21
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	35.452.576,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	33.679.947,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	31.907.318,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-9.065.647,84	-13,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.783.502,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.443.642,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.504.467,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.595.704,32	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.896.857,05	6.149.874,22

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:CFC3D975

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I RREO - 6º BL. - ANALITICO - EFEITOS RETROATIVOS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		Exercício: 2022			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	53.042.580,00	66.061.444,73	13.093.713,78	74.024.257,59	-7.962.812,86
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.862.440,00	21.235.160,30	4.656.918,94	26.449.834,70	-5.214.674,40
1.1.1 Impostos	8.683.440,00	20.056.160,30	4.584.415,04	25.852.299,02	-5.796.138,72
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	665.107,00	665.107,00	96.565,26	438.747,92	226.359,08
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	307.902,00	307.902,00	65.966,69	218.410,62	89.491,38
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	245.730,00	245.730,00	59.839,24	197.199,56	48.530,44
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	42.172,00	42.172,00	2.827,96	8.091,11	34.080,89
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	2.639,41	11.061,73	-1.061,73
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	660,08	2.058,22	7.941,78
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	357.205,00	357.205,00	30.598,57	220.337,30	136.867,70
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	327.205,00	327.205,00	30.598,57	218.456,50	108.748,50
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	1.880,80	3.119,20
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	136.003,09	779.727,76	20.272,24
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	800.000,00	800.000,00	136.003,09	779.727,76	20.272,24
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00	650.000,00	136.003,09	659.009,68	-9.009,68
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00	650.000,00	136.003,09	659.009,68	-9.009,68
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	650.000,00	650.000,00	136.003,09	659.009,68	-9.009,68
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	120.718,08	29.281,92
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	120.718,08	29.281,92
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.218.333,00	18.591.053,30	4.351.846,69	24.633.823,34	-6.042.770,04
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	7.218.333,00	18.591.053,30	4.351.846,69	24.633.823,34	-6.042.770,04
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.218.333,00	18.591.053,30	4.351.846,69	24.633.823,34	-6.042.770,04
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.979.652,00	17.960.531,06	4.276.948,05	23.981.852,72	-6.021.321,66
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	98.681,00	490.522,24	74.898,64	651.946,69	-161.424,45
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	0,00	2,30	69.997,70
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	0,00	21,63	69.978,37
1.1.2 Taxas	1.179.000,00	1.179.000,00	72.503,90	597.535,68	581.464,32
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.109.000,00	1.109.000,00	72.503,90	555.351,54	553.648,46
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.109.000,00	1.109.000,00	72.503,90	555.351,54	553.648,46
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	72.503,90	555.351,54	544.648,46
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.100.000,00	1.100.000,00	72.503,90	555.351,54	544.648,46
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.2.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.3.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.4.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	42.184,14	27.815,86
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	42.184,14	27.815,86
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	42.184,14	-32.184,14
1.1.2.2.01.0.2.0.1 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	42.184,14	-32.184,14
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.0.1 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.4.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2 Contribuições	1.622.896,00	1.622.896,00	178.696,73	1.632.320,04	-9.424,04
1.2.1 Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	109.663,58	1.229.556,89	-229.556,89
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.000.000,00	1.000.000,00	109.663,58	1.229.556,89	-229.556,89
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	109.663,58	1.229.556,89	-229.556,89
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	109.663,58	1.229.556,89	-229.556,89
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	109.663,58	1.229.556,89	-229.556,89
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	109.663,58	1.229.556,89	-229.556,89
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	622.896,00	622.896,00	69.033,15	402.763,15	220.132,85
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	622.896,00	622.896,00	69.033,15	402.763,15	220.132,85
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	622.896,00	622.896,00	69.033,15	402.763,15	220.132,85
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	622.896,00	622.896,00	69.033,15	402.763,15	220.132,85
1.3 Receita Patrimonial	1.471.192,00	1.471.192,00	246.600,60	1.382.853,17	88.338,83
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.081.192,00	1.081.192,00	246.600,60	1.382.853,17	-301.661,17
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.071.192,00	1.071.192,00	246.600,60	1.382.853,17	-311.661,17
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	646.192,00	646.192,00	228.341,16	1.252.905,98	-606.713,98
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	646.192,00	646.192,00	228.341,16	1.252.905,98	-606.713,98
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	348.000,00	348.000,00	166.683,72	797.189,94	-449.189,94
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	4.690,61	14.400,30	-9.400,30
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	12.984,99	137.420,60	-127.420,60
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	154,04	845,96
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	33.464,13	248.429,47	-238.429,47
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	196.192,00	196.192,00	5.171,47	26.810,04	169.381,96
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	890,41	109,59

1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	1.060,24	3.248,72	-2.248,72
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	4.040,85	21.719,38	-16.719,38
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	0,00	801,97	198,03
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	245,15	1.841,11	1.158,89
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	425.000,00	425.000,00	18.259,44	129.947,19	295.052,81
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	425.000,00	425.000,00	18.259,44	129.947,19	295.052,81
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	215.000,00	215.000,00	18.259,44	113.418,25	101.581,75
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	210.000,00	210.000,00	0,00	16.528,94	193.471,06
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.99 Outros Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6 Receita de Serviços	347.000,00	347.000,00	2,75	23.293,52	323.706,48
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	334.000,00	334.000,00	2,75	22.945,05	311.054,95
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	334.000,00	334.000,00	2,75	22.945,05	311.054,95
1.6.3.1.50 Serviços Hospitalares	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.6.3.1.50.1 Serviços Hospitalares - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.6.3.1.53 Serviços Ambulatoriais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.6.3.1.53.1 Serviços Ambulatoriais - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	114.000,00	114.000,00	2,75	22.945,05	91.054,95
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	114.000,00	114.000,00	2,75	22.945,05	91.054,95
1.6.9 Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	348,47	12.651,53
1.6.9.9 Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	348,47	12.651,53
1.6.9.99 Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	348,47	12.651,53
1.6.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	348,47	12.651,53
1.7 Transferências Correntes	39.476.276,00	41.122.420,43	7.756.226,64	43.346.131,14	-2.223.710,71
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.565.836,00	27.891.993,43	5.442.603,06	30.292.822,47	-2.400.829,04
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.248.426,00	15.248.426,00	4.311.191,26	20.452.393,71	-5.203.967,71
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.228.426,00	15.228.426,00	4.310.385,07	20.444.104,00	-5.215.678,00
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.028.426,00	14.028.426,00	3.494.211,64	18.870.317,34	-4.841.891,34
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.028.426,00	14.028.426,00	3.494.211,64	18.870.317,34	-4.841.891,34
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.028.426,00	14.028.426,00	3.494.211,64	18.870.317,34	-4.841.891,34
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	816.173,43	816.173,43	-216.173,43
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	816.173,43	816.173,43	-216.173,43
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	816.173,43	816.173,43	-216.173,43
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	757.613,23	-157.613,23
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	757.613,23	-157.613,23
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	757.613,23	-157.613,23
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	806,19	8.289,71	11.710,29
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	806,19	8.289,71	11.710,29
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	806,19	8.289,71	11.710,29
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	490.000,00	640.000,00	72.959,69	683.496,76	-43.496,76
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	150.000,00	150.000,00	0,00	19.403,19	130.596,81
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	19.403,19	130.596,81
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	340.000,00	340.000,00	72.959,69	468.351,23	-128.351,23
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	0,00	18.062,64	31.937,36
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	18.062,64	31.937,36
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	260.000,00	260.000,00	72.959,69	450.288,59	-190.288,59
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	260.000,00	260.000,00	72.959,69	450.288,59	-190.288,59
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	150.000,00	0,00	195.742,34	-45.742,34
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	150.000,00	0,00	195.742,34	-45.742,34
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.448.580,00	6.683.580,00	650.214,47	4.506.424,90	2.177.155,10
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.094.630,00	5.329.630,00	650.214,47	4.506.424,90	823.205,10
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.994.630,00	2.994.630,00	468.269,25	2.958.747,22	35.882,78
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.994.630,00	2.994.630,00	468.269,25	2.958.747,22	35.882,78
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.000.000,00	1.235.000,00	119.837,10	1.262.240,04	-27.240,04
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.000.000,00	1.235.000,00	119.837,10	1.262.240,04	-27.240,04
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.000.000,00	1.235.000,00	119.837,10	1.262.240,04	-27.240,04
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	300.000,00	300.000,00	37.138,12	164.798,57	135.201,43
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	300.000,00	300.000,00	37.138,12	164.798,57	135.201,43
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	300.000,00	300.000,00	37.138,12	164.798,57	135.201,43
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	500.000,00	500.000,00	24.970,00	120.639,07	379.360,93
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	500.000,00	500.000,00	24.970,00	120.639,07	379.360,93
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	500.000,00	500.000,00	24.970,00	120.639,07	379.360,93
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.353.950,00	1.353.950,00	0,00	0,00	1.353.950,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	853.950,00	853.950,00	0,00	0,00	853.950,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	853.950,00	853.950,00	0,00	0,00	853.950,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	877.775,00	877.775,00	77.508,49	430.023,89	447.751,11

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	321.130,00	321.130,00	31.299,10	187.736,09	133.393,91
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	321.130,00	321.130,00	31.299,10	187.736,09	133.393,91
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	229.000,00	229.000,00	15.641,60	156.416,00	72.584,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	229.000,00	229.000,00	15.641,60	156.416,00	72.584,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	50.000,00	50.000,00	4.579,60	45.796,00	4.204,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	43.455,00	43.455,00	2.639,40	26.394,00	17.061,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	90.000,00	90.000,00	8.072,80	80.222,40	9.777,60
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	45.545,00	45.545,00	349,80	4.003,60	41.541,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	233.700,00	233.700,00	30.567,79	85.871,80	147.828,20
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	233.700,00	233.700,00	30.567,79	85.871,80	147.828,20
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	30.000,00	30.000,00	1.184,56	11.845,60	18.154,40
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	149.266,00	149.266,00	28.080,16	60.996,04	88.269,96
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	54.434,00	54.434,00	1.303,07	13.030,16	41.403,84
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	43.945,00	43.945,00	0,00	0,00	43.945,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	43.945,00	43.945,00	0,00	0,00	43.945,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	253.245,00	1.595.274,01	-1.595.274,01
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	253.245,00	1.435.430,45	-1.435.430,45
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	253.245,00	1.435.430,45	-1.435.430,45
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	0,00	159.843,56	-159.843,56
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	0,00	159.843,56	-159.843,56
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.195.000,00	1.195.000,00	851,09	285.350,32	909.649,68
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.195.000,00	1.195.000,00	851,09	285.350,32	909.649,68
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.195.000,00	1.195.000,00	851,09	285.350,32	909.649,68
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.195.000,00	1.195.000,00	851,09	285.350,32	909.649,68
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.290.000,00	1.330.571,43	19.320,10	178.785,21	1.151.786,22
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	3.025,06	446.974,94
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	3.025,06	446.974,94
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	300.000,00	300.000,00	19.320,10	40.522,06	259.477,94
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	300.000,00	300.000,00	19.320,10	40.522,06	259.477,94
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	305.000,00	345.571,43	0,00	135.238,09	210.333,34
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	305.000,00	345.571,43	0,00	135.238,09	210.333,34
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.016.055,00	1.916.641,00	57.312,96	2.161.073,67	-244.432,67
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.028,92	6.173,52	-6.173,52
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.028,92	6.173,52	-6.173,52
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.006.055,00	1.906.641,00	56.284,04	2.154.900,15	-248.259,15
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.006.055,00	1.906.641,00	56.284,04	2.154.900,15	-248.259,15
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.304.000,00	5.623.987,00	700.218,15	4.111.303,65	1.512.683,35
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.034.000,00	5.034.000,00	690.296,96	4.051.996,69	982.003,31
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	663.238,55	3.805.914,43	794.085,57
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	663.238,55	3.805.914,43	794.085,57
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	663.238,55	3.805.914,43	794.085,57
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	26.280,73	228.622,61	71.377,39
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	26.280,73	228.622,61	71.377,39
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	26.280,73	228.622,61	71.377,39
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	70.000,00	70.000,00	777,68	5.111,82	64.888,18
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	70.000,00	70.000,00	777,68	5.111,82	64.888,18
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	70.000,00	70.000,00	777,68	5.111,82	64.888,18
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	64.000,00	64.000,00	0,00	12.347,83	51.652,17
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	64.000,00	64.000,00	0,00	12.347,83	51.652,17
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	519.987,00	9.921,19	53.737,16	466.249,84
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	519.987,00	9.921,19	53.737,16	466.249,84
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	519.987,00	9.921,19	53.737,16	466.249,84
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	70.000,00	70.000,00	0,00	5.569,80	64.430,20
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	70.000,00	70.000,00	0,00	5.569,80	64.430,20
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	5.569,80	64.430,20
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.606.440,00	7.606.440,00	1.613.405,43	8.942.005,02	-1.335.565,02
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.606.440,00	7.606.440,00	1.613.405,43	8.942.005,02	-1.335.565,02
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.606.440,00	7.606.440,00	1.613.405,43	8.942.005,02	-1.335.565,02
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.606.440,00	7.606.440,00	1.613.405,43	8.942.005,02	-1.335.565,02
1.9 Outras Receitas Correntes	262.776,00	262.776,00	255.268,12	1.189.825,02	-927.049,02
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	182.776,00	182.776,00	255.268,12	1.189.825,02	-1.007.049,02
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	182.776,00	182.776,00	255.268,12	1.189.825,02	-1.007.049,02
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	254.736,61	1.182.038,57	-1.182.038,57
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	0,00	0,00	254.736,61	1.182.038,57	-1.182.038,57
1.9.9.9.99 Outras Receitas	182.776,00	182.776,00	531,51	7.786,45	174.989,55
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	182.776,00	182.776,00	531,51	7.786,45	174.989,55
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	182.776,00	182.776,00	531,51	7.786,45	174.989,55
2 Receitas de Capital	624.664,00	624.664,00	0,00	0,00	624.664,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	524.664,00	524.664,00	0,00	0,00	524.664,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	524.664,00	524.664,00	0,00	0,00	524.664,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	393.064,00	393.064,00	0,00	0,00	393.064,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	243.064,00	243.064,00	0,00	0,00	243.064,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	97.064,00	97.064,00	0,00	0,00	97.064,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	97.064,00	97.064,00	0,00	0,00	97.064,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	131.600,00	131.600,00	0,00	0,00	131.600,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	131.600,00	131.600,00	0,00	0,00	131.600,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	131.600,00	131.600,00	0,00	0,00	131.600,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.090.000,00	3.090.000,00	306.658,69	3.179.809,91	-89.809,91
7.2 Contribuições	3.090.000,00	3.090.000,00	306.658,69	3.179.809,91	-89.809,91
7.2.1 Contribuições Sociais	3.090.000,00	3.090.000,00	306.658,69	3.179.809,91	-89.809,91
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.090.000,00	3.090.000,00	306.658,69	3.179.809,91	-89.809,91
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.090.000,00	3.090.000,00	266.497,18	2.976.534,46	113.465,54
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.090.000,00	3.090.000,00	266.497,18	2.976.534,46	113.465,54
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.090.000,00	3.090.000,00	266.497,18	2.976.534,46	113.465,54
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.090.000,00	3.090.000,00	266.497,18	2.976.534,46	113.465,54
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	40.161,51	203.275,45	-203.275,45
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	40.161,51	203.275,45	-203.275,45
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	40.161,51	203.275,45	-203.275,45
9 Deduções da Receita Corrente	-3.805.685,00	-3.805.685,00	-837.062,80	-4.529.796,10	724.111,10
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-3.805.685,00	-3.805.685,00	-837.062,80	-4.529.796,10	724.111,10
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-2.811.685,00	-2.811.685,00	-699.003,49	-3.721.866,79	910.181,79
9.7.1.1.51.1.01.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.805.685,00	-2.805.685,00	-698.842,28	-3.720.208,97	914.523,97
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-161,21	-1.657,82	-2.342,18
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências da União	-2.811.685,00	-2.811.685,00	-699.003,49	-3.721.866,79	910.181,79
9.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-994.000,00	-994.000,00	-138.059,31	-807.929,31	-186.070,69
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-920.000,00	-920.000,00	-132.647,68	-761.182,68	-158.817,32
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-5.256,12	-45.724,38	-14.275,62
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-14.000,00	-14.000,00	-155,51	-1.022,25	-12.977,75
Total Receitas	52.951.559,00	65.970.423,73	12.563.309,67	72.674.271,40	-6.703.847,67

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais Remanejamentos	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	51.545.939,00	29.839.277,35	81.385.216,35	11.779.256,73	70.053.523,98	11.331.692,37	15.038.114,25	63.156.666,93	18.228.549,42	62.970.616,49	6.896.857,05
31 Despesas Correntes	44.995.803,00	21.807.132,13	66.802.935,13	10.010.345,98	62.725.514,20	4.077.420,93	13.576.917,60	58.400.576,23	8.402.358,90	58.342.256,02	4.324.937,97
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.368.797,00	7.441.003,06	26.809.800,06	3.385.913,01	25.112.781,05	1.697.019,01	4.298.343,82	22.953.443,65	3.856.356,41	22.933.114,37	2.159.337,40
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.368.797,00	7.441.003,06	26.809.800,06	3.385.913,01	25.112.781,05	1.697.019,01	4.298.343,82	22.953.443,65	3.856.356,41	22.933.114,37	2.159.337,40
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.000.000,00	1.745.000,00	4.745.000,00	334.303,71	4.004.123,13	740.876,87	334.707,71	3.847.569,81	897.430,19	3.847.569,81	156.553,32
319003 PENSÕES	150.000,00	90.000,00	240.000,00	14.254,33	193.974,99	46.025,01	14.254,33	185.591,77	54.408,23	185.591,77	8.383,22
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.024.500,00	-997.431,79	27.068,21	0,00	0,00	27.068,21	0,00	0,00	27.068,21	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.740.680,00	4.800.338,12	18.541.018,12	1.364.893,14	18.047.173,14	493.844,98	3.729.516,02	18.034.996,28	506.021,84	18.034.053,25	12.176,86
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.081.569,00	2.027.334,12	3.108.903,12	1.547.955,16	2.736.558,67	372.344,45	95.359,09	754.334,67	2.354.568,45	749.492,42	1.982.224,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	93.548,00	7.892,00	101.440,00	84.840,00	86.390,00	15.050,00	84.840,00	86.390,00	15.050,00	71.846,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.500,00	-50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.000,00	-26.190,51	1.809,49	0,00	0,00	1.809,49	0,00	0,00	1.809,49	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180.000,00	-135.438,88	44.561,12	39.666,67	44.561,12	0,00	39.666,67	44.561,12	0,00	44.561,12	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	70.000,00	-51.600,00	18.400,00	-146,46	16.966,80	1.433,20	0,00	16.906,25	1.493,75	16.906,25	60,55
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	-51.600,00	18.400,00	-146,46	16.966,80	1.433,20	0,00	16.906,25	1.493,75	16.906,25	60,55
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	-12.600,00	17.400,00	-146,46	16.966,80	433,20	0,00	16.906,25	493,75	16.906,25	60,55
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	40.000,00	-39.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

CONTRATO												
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.557.006,00	14.417.729,07	39.974.735,07	6.624.579,43	37.595.766,35	2.378.968,72	9.278.573,78	35.430.226,33	4.544.508,74	35.392.235,40	2.165.540,02	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	354.000,00	-327.187,00	26.813,00	693,00	15.891,00	10.922,00	1.174,00	15.891,00	10.922,00	15.891,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	-273.187,00	26.813,00	693,00	15.891,00	10.922,00	1.174,00	15.891,00	10.922,00	15.891,00	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.000,00	-54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.197.006,00	14.744.916,07	39.941.922,07	6.623.886,43	37.573.875,35	2.368.046,72	9.276.399,78	35.408.335,33	4.533.586,74	35.370.344,40	2.165.540,02	
339014 DIÁRIAS – CIVIL	206.020,00	-92.265,00	113.755,00	18.975,00	61.710,00	52.045,00	19.065,00	61.640,00	52.115,00	61.600,00	70,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	-2.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.563.932,00	2.244.230,77	9.808.162,77	2.057.621,80	9.303.269,72	504.893,05	1.933.019,03	8.664.074,70	1.144.088,07	8.664.074,70	639.195,02	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	76.000,00	-34.770,00	41.230,00	8.000,00	20.000,00	21.230,00	8.000,00	20.000,00	21.230,00	19.750,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.909.740,00	-704.773,52	1.204.966,48	216.828,30	1.035.771,76	169.194,72	194.628,92	978.806,13	226.160,35	978.806,13	56.965,63	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82.120,00	-45.551,88	36.568,12	-4.919,08	28.649,04	7.919,08	0,00	28.649,04	7.919,08	28.649,04	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	219.120,00	-99.120,00	120.000,00	0,00	70.000,00	50.000,00	5.400,00	35.953,22	84.046,78	35.953,22	34.046,78	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.236.312,00	-594.063,78	642.248,22	18.362,92	489.226,74	153.021,48	172.663,98	481.066,74	161.181,48	471.166,74	8.160,00	
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.837.171,00	3.951.025,30	9.788.196,30	1.740.558,19	9.693.026,38	95.169,92	2.727.605,34	9.562.561,94	225.634,36	9.562.561,94	130.464,44	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.558.983,00	9.234.218,23	15.793.201,23	2.426.579,96	14.648.977,82	1.144.223,41	3.855.445,33	13.447.581,29	2.345.619,94	13.420.006,36	1.201.396,53	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	791.000,00	-342.642,26	448.357,74	14.986,00	344.692,47	103.665,27	81.653,53	259.051,73	189.306,01	259.051,73	85.640,74	
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.440,00	435.306,61	695.746,61	24.863,91	682.666,10	13.080,51	141.798,09	682.065,22	13.681,39	682.065,22	600,88	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	79.000,00	-2.500,00	76.500,00	0,00	52.000,00	24.500,00	0,00	43.000,00	33.500,00	43.000,00	9.000,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.500,00	213.558,06	224.058,06	5.911,96	221.972,59	2.085,47	5.911,96	221.972,59	2.085,47	221.972,59	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123.168,00	226.440,48	349.608,48	-114,03	349.355,31	253,17	0,00	349.355,31	253,17	349.355,31	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	233.000,00	358.323,06	591.323,06	96.231,50	572.557,42	18.765,64	131.208,60	572.557,42	18.765,64	572.331,42	0,00	
4 Despesas de Capital	5.530.136,00	9.052.145,22	14.582.281,22	1.768.910,75	7.328.009,78	7.254.271,44	1.461.196,65	4.756.090,70	9.826.190,52	4.628.360,47	2.571.919,08	
44 INVESTIMENTO	4.546.380,00	8.738.369,77	13.284.749,77	1.643.437,61	6.074.634,02	7.210.115,75	1.201.932,62	3.505.115,57	9.779.634,20	3.377.385,34	2.569.518,45	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.546.380,00	8.738.369,77	13.284.749,77	1.643.437,61	6.074.634,02	7.210.115,75	1.201.932,62	3.505.115,57	9.779.634,20	3.377.385,34	2.569.518,45	
449041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.827.000,00	6.373.882,18	9.200.882,18	869.372,71	2.633.668,60	6.567.213,58	517.499,02	878.212,11	8.322.670,07	750.481,88	1.755.456,49	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.719.380,00	2.364.487,59	4.083.867,59	774.064,90	3.440.965,42	642.902,17	684.433,60	2.626.903,46	1.456.964,13	2.626.903,46	814.061,96	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	983.756,00	313.775,45	1.297.531,45	125.473,14	1.253.375,76	44.155,69	259.264,03	1.250.975,13	46.556,32	1.250.975,13	2.400,63	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	983.756,00	313.775,45	1.297.531,45	125.473,14	1.253.375,76	44.155,69	259.264,03	1.250.975,13	46.556,32	1.250.975,13	2.400,63	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	983.756,00	313.775,45	1.297.531,45	125.473,14	1.253.375,76	44.155,69	259.264,03	1.250.975,13	46.556,32	1.250.975,13	2.400,63	
9 Reserva de Contingência	1.020.000,00	-1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	-1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	-1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	1.020.000,00	-1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.305.620,00	2.212.864,04	3.518.484,04	386.485,55	3.096.862,10	421.621,94	790.530,69	3.096.862,10	421.621,94	3.096.862,10	0,00	
3 Despesas Correntes	1.305.620,00	2.212.864,04	3.518.484,04	386.485,55	3.096.862,10	421.621,94	790.530,69	3.096.862,10	421.621,94	3.096.862,10	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.305.620,00	2.212.864,04	3.518.484,04	386.485,55	3.096.862,10	421.621,94	790.530,69	3.096.862,10	421.621,94	3.096.862,10	0,00	
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.305.620,00	2.212.864,04	3.518.484,04	386.485,55	3.096.862,10	421.621,94	790.530,69	3.096.862,10	421.621,94	3.096.862,10	0,00	
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.305.120,00	2.213.364,04	3.518.484,04	386.485,55	3.096.862,10	421.621,94	790.530,69	3.096.862,10	421.621,94	3.096.862,10	0,00	
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Despesas	52.851.559,00	32.052.141,39	84.903.700,39	12.165.742,28	73.150.386,08	11.753.314,31	15.828.644,94	66.253.529,03	18.650.171,36	66.067.478,59	6.896.857,05	

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito

JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS

Secretário Municipal De Planejamento E

FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS

Finanças Contador CRC/RN 6873

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I RREO - 6º BL. - RESUMIDO - EFEITOS RETROATIVOS

Prefeitura Municipal de Lajes		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022 -					
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	53.042.580,00	66.061.444,73	13.093.713,78	19,82	74.024.257,59	112,05	-7.962.812,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.862.440,00	21.235.160,30	4.656.918,94	21,93	26.449.834,70	124,56	-5.214.674,40
Impostos	8.683.440,00	20.056.160,30	4.584.415,04	22,86	25.852.299,02	128,90	-5.796.138,72
Taxas	1.179.000,00	1.179.000,00	72.503,90	6,15	597.535,68	50,68	581.464,32
Contribuições	1.622.896,00	1.622.896,00	178.696,73	11,01	1.632.320,04	100,58	-9.424,04
Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	109.663,58	10,97	1.229.556,89	122,96	-229.556,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	622.896,00	622.896,00	69.033,15	11,08	402.763,15	64,66	220.132,85
Receita Patrimonial	1.471.192,00	1.471.192,00	246.600,60	16,76	1.382.853,17	94,00	88.338,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Valores Mobiliários	1.081.192,00	1.081.192,00	246.600,60	22,81	1.382.853,17	127,90	-301.661,17
Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receita de Serviços	347.000,00	347.000,00	2,75	0,00	23.293,52	6,71	323.706,48
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	334.000,00	334.000,00	2,75	0,00	22.945,05	6,87	311.054,95
Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	348,47	2,68	12.651,53
Transferências Correntes	39.476.276,00	41.122.420,43	7.756.226,64	18,86	43.346.131,14	105,41	-2.223.710,71
Transferências da União e de suas Entidades	26.565.836,00	27.891.993,43	5.442.603,06	19,51	30.292.822,47	108,61	-2.400.829,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.304.000,00	5.623.987,00	700.218,15	12,45	4.111.303,65	73,10	1.512.683,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.606.440,00	7.606.440,00	1.613.405,43	21,21	8.942.005,02	117,56	-1.335.565,02
Outras Receitas Correntes	262.776,00	262.776,00	255.268,12	97,14	1.189.825,02	452,79	-927.049,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Demais Receitas Correntes	182.776,00	182.776,00	255.268,12	139,66	1.189.825,02	650,97	-1.007.049,02
Receitas de Capital	624.664,00	624.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.664,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	524.664,00	524.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.664,00
Transferências da União e de suas Entidades	524.664,00	524.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.664,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.090.000,00	3.090.000,00	306.658,69	9,92	3.179.809,91	102,91	-89.809,91
Contribuições	3.090.000,00	3.090.000,00	306.658,69	9,92	3.179.809,91	102,91	-89.809,91
Contribuições Sociais	3.090.000,00	3.090.000,00	306.658,69	9,92	3.179.809,91	102,91	-89.809,91
Deduções da Receita Corrente	-3.805.685,00	-3.805.685,00	-837.062,80	0,00	-4.529.796,10	0,00	724.111,10
Dedução para formação do FUNDEB	-3.805.685,00	-3.805.685,00	-837.062,80	0,00	-4.529.796,10	0,00	724.111,10
Dedução para formação do FUNDEB - União	-2.811.685,00	-2.811.685,00	-699.003,49	0,00	-3.721.866,79	0,00	910.181,79
Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências da União	-2.811.685,00	-2.811.685,00	-699.003,49	0,00	-3.721.866,79	0,00	910.181,79
Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-994.000,00	-994.000,00	-138.059,31	0,00	-807.929,31	0,00	-186.070,69
Total Receitas	52.951.559,00	65.970.423,73	12.563.309,67	19,04	72.674.271,40	110,16	-6.703.847,67
Déficit					476.114,68		
Total					73.150.386,08		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Prefeitura Municipal de Lajes		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022									
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Inscrição RP Não Processado (k)	
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	51.545.939,00	29.839.277,35	81.385.216,35	11.779.256,73	70.053.523,98	11.331.692,37	15.038.114,25	63.156.666,93	18.228.549,42	62.970.616,49	6.896.857,05
Despesas Correntes	44.995.803,00	21.807.132,13	66.802.935,13	10.010.345,98	62.725.514,20	4.077.420,93	13.576.917,60	58.400.576,23	8.402.358,90	58.342.256,02	4.324.937,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.368.797,00	7.441.003,06	26.809.800,06	3.385.913,01	25.112.781,05	1.697.019,01	4.298.343,82	22.953.443,65	3.856.356,41	22.933.114,37	2.159.337,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	70.000,00	-51.600,00	18.400,00	-146,46	16.966,80	1.433,20	0,00	16.906,25	1.493,75	16.906,25	60,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.557.006,00	14.417.729,07	39.974.735,07	6.624.579,43	37.595.766,35	2.378.968,72	9.278.573,78	35.430.226,33	4.544.508,74	35.392.235,40	2.165.540,02
Despesas de Capital	5.530.136,00	9.052.145,22	14.582.281,22	1.768.910,75	7.328.009,78	7.254.271,44	1.461.196,65	4.756.090,70	9.826.190,52	4.628.360,47	2.571.919,08
INVESTIMENTO	4.546.380,00	8.738.369,77	13.284.749,77	1.643.437,61	6.074.634,02	7.210.115,75	1.201.932,62	3.505.115,57	9.779.634,20	3.377.385,34	2.569.518,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	983.756,00	313.775,45	1.297.531,45	125.473,14	1.253.375,76	44.155,69	259.264,03	1.250.975,13	46.556,32	1.250.975,13	2.400,63
Reserva de Contingência	1.020.000,00	-1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	-1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.305.620,00	2.212.864,04	3.518.484,04	386.485,55	3.096.862,10	421.621,94	790.530,69	3.096.862,10	421.621,94	3.096.862,10	0,00
Despesas Correntes	1.305.620,00	2.212.864,04	3.518.484,04	386.485,55	3.096.862,10	421.621,94	790.530,69	3.096.862,10	421.621,94	3.096.862,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.305.620,00	2.212.864,04	3.518.484,04	386.485,55	3.096.862,10	421.621,94	790.530,69	3.096.862,10	421.621,94	3.096.862,10	0,00
Total Despesas	52.851.559,00	32.052.141,39	84.903.700,39	12.165.742,28	73.150.386,08	11.753.314,31	15.828.644,94	66.253.529,03	18.650.171,36	66.067.478,59	6.896.857,05
Superávit								6.420.742,37			
Total								72.674.271,40			

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II RREO - 6º BI - EFEITOS RETROATIVOS

Prefeitura Municipal de Lajes						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2022					
Bimestre: NOVENBRO-DEZEMBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.545.939,00	81.385.216,35	11.779.256,73	70.053.523,98	95,77	11.331.692,37	15.038.114,25	63.156.666,93	95,33	18.228.549,42	6.896.857,05
01 LEGISLATIVA	1.449.500,00	2.056.608,00	207.348,08	2.044.217,82	2,79	12.390,18	478.423,16	1.735.484,54	2,62	321.123,46	308.733,28
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.449.500,00	2.056.608,00	207.348,08	2.044.217,82	2,79	12.390,18	478.423,16	1.735.484,54	2,62	321.123,46	308.733,28
04 ADMINISTRAÇÃO	7.339.895,00	10.739.256,86	1.094.748,95	9.866.479,90	13,49	872.776,96	2.245.363,27	9.457.719,89	14,28	1.281.536,97	408.760,01
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.200.655,00	9.428.000,41	1.040.034,22	8.763.070,06	11,98	664.930,35	2.020.987,26	8.422.873,35	12,71	1.005.127,06	340.196,71
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	571.000,00	968.309,31	58.665,28	842.343,25	1,15	125.966,06	173.061,75	773.779,95	1,17	194.529,36	68.563,30
124 CONTROLE INTERNO	156.000,00	148.947,14	8.499,83	137.446,97	0,19	11.500,17	21.190,40	137.446,97	0,21	11.500,17	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	312.240,00	194.000,00	-12.450,38	123.619,62	0,17	70.380,38	30.123,86	123.619,62	0,19	70.380,38	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.430.968,00	6.544.744,47	364.341,16	3.029.330,99	4,14	3.515.413,48	792.522,07	2.889.964,97	4,36	3.654.779,50	139.366,02
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	92.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.288.968,00	6.480.744,47	364.341,16	3.029.330,99	4,14	3.451.413,48	792.522,07	2.889.964,97	4,36	3.590.779,50	139.366,02
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.833.500,00	5.650.275,45	354.748,94	4.686.652,35	6,41	963.623,10	448.710,33	4.457.228,12	6,73	1.193.047,33	229.424,23
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.833.500,00	5.650.275,45	354.748,94	4.686.652,35	6,41	963.623,10	448.710,33	4.457.228,12	6,73	1.193.047,33	229.424,23
10 SAÚDE	13.389.696,00	21.878.498,18	2.070.311,35	20.567.966,48	28,12	1.310.531,70	3.953.675,08	18.881.612,90	28,50	2.996.885,28	1.686.353,58
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.723.920,00	5.069.450,49	37.215,72	5.036.059,88	6,88	33.390,61	917.349,31	4.921.476,83	7,43	147.973,66	114.583,05
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.095.728,00	12.388.218,14	1.838.941,44	11.306.393,99	15,46	1.081.824,15	2.419.905,08	10.791.480,43	16,29	1.596.737,71	514.913,56
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	2.722.048,00	3.963.645,60	244.165,51	3.892.354,34	5,32	71.291,26	601.162,62	2.835.497,37	4,28	1.128.148,23	1.056.856,97
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	570.000,00	287.173,50	0,00	260.069,59	0,36	27.103,91	0,00	260.069,59	0,39	27.103,91	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	278.000,00	170.010,45	-50.011,32	73.088,68	0,10	96.921,77	15.258,07	73.088,68	0,11	96.921,77	0,00
11 TRABALHO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.510.179,00	18.358.503,30	4.037.174,34	17.032.454,81	23,28	1.326.048,49	3.391.678,54	14.214.668,38	21,45	4.143.834,92	2.817.786,43
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.139.179,00	13.485.485,83	3.297.196,51	12.613.081,57	17,24	872.404,26	2.349.939,77	10.561.753,66	15,94	2.923.732,17	2.051.327,91
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.285.000,00	4.787.017,47	739.977,83	4.419.373,24	6,04	367.644,23	1.041.738,77	3.652.914,72	5,51	1.134.102,75	766.458,52
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
13 CULTURA	265.000,00	2.206.936,79	1.459.438,90	2.114.142,00	2,89	92.794,79	1.335.067,30	1.962.328,40	2,96	244.608,39	151.813,60
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)						
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	265.000,00	2.206.936,79	1.459.438,90	2.114.142,00	2,89	92.794,79	1.335.067,30	1.962.328,40	2,96	244.608,39	151.813,60
14 DIREITO DA CIDADANIA	195.200,00	128.300,00	0,00	0,00	0,00	128.300,00	0,00	0,00	0,00	128.300,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	195.200,00	128.300,00	0,00	0,00	0,00	128.300,00	0,00	0,00	0,00	128.300,00	0,00
15 URBANISMO	3.357.000,00	5.087.890,94	477.212,34	3.327.916,08	4,55	1.759.974,86	714.978,76	2.752.686,36	4,15	2.335.204,58	575.229,72
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.460.000,00	2.168.800,00	224.922,98	501.165,22	0,69	1.667.634,78	145.028,46	280.520,76	0,42	1.888.279,24	220.644,46
452 SERVIÇOS URBANOS	1.897.000,00	2.919.090,94	252.289,36	2.826.750,86	3,86	92.340,08	569.950,30	2.472.165,60	3,73	446.925,34	354.585,26
16 HABITAÇÃO	462.500,00	558.500,00	176.067,64	431.415,93	0,59	127.084,07	176.067,64	431.415,93	0,65	127.084,07	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	462.500,00	558.500,00	176.067,64	431.415,93	0,59	127.084,07	176.067,64	431.415,93	0,65	127.084,07	0,00
20 AGRICULTURA	2.982.164,00	5.307.298,98	1.198.163,14	4.578.807,50	6,26	728.491,48	1.037.337,51	4.024.121,90	6,07	1.283.177,08	554.685,60
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.879.252,00	3.982.153,66	658.780,27	3.919.103,63	5,36	63.050,03	917.437,51	3.783.900,90	5,71	198.252,76	135.202,73
606 EXTENSÃO RURAL	1.102.912,00	1.325.145,32	539.382,87	659.703,87	0,90	665.441,45	119.900,00	240.221,00	0,36	1.084.924,32	419.482,87
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	502.000,00	377.013,00	0,00	324.054,70	0,44	52.958,30	0,00	324.054,70	0,49	52.958,30	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	410.000,00	377.013,00	0,00	324.054,70	0,44	52.958,30	0,00	324.054,70	0,49	52.958,30	0,00
27 DESPORTO E LAZER	993.081,00	1.360.734,38	219.066,11	1.026.363,76	1,40	334.370,62	286.132,89	1.001.719,73	1,51	359.014,65	24.644,03
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	993.081,00	1.360.734,38	219.066,11	1.026.363,76	1,40	334.370,62	286.132,89	1.001.719,73	1,51	359.014,65	24.644,03
28 ENCARGOS ESPECIAIS	735.256,00	1.030.656,00	120.635,78	1.023.721,66	1,40	6.934,34	178.157,70	1.023.661,11	1,55	6.994,89	60,55
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	735.256,00	1.030.656,00	120.635,78	1.023.721,66	1,40	6.934,34	178.157,70	1.023.661,11	1,55	6.994,89	60,55
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.305.620,00	3.518.484,04	386.485,55	3.096.862,10	4,23	421.621,94	790.530,69	3.096.862,10	4,67	421.621,94	0,00
01 LEGISLATIVA	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	216.120,00	324.685,33	-80.034,76	226.138,10	0,31	98.547,23	56.725,24	226.138,10	0,34	98.547,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.120,00	274.332,47	-75.570,87	182.549,13	0,25	91.783,34	47.418,44	182.549,13	0,28	91.783,34	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	43.300,00	-463,89	40.536,11	0,06	2.763,89	9.306,80	40.536,11	0,06	2.763,89	0,00
124 CONTROLE INTERNO	14.000,00	3.052,86	0,00	3.052,86	0,00	0,00	0,00	3.052,86	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.000,00	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.000,00	141.928,53	-3.495,15	129.633,38	0,18	12.295,15	32.793,58	129.633,38	0,20	12.295,15	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)		

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	59.000,00	139.928,53	-3.495,15	129.633,38	0,18	10.295,15	32.793,58	129.633,38	0,20	10.295,15	0,00
10 SAÚDE	320.000,00	723.473,01	27.257,55	628.058,82	0,86	95.414,19	165.948,66	628.058,82	0,95	95.414,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	215.252,60	7.561,66	199.561,66	0,27	15.690,94	46.636,52	199.561,66	0,30	15.690,94	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	208.000,00	439.323,93	27.728,12	376.812,71	0,52	62.511,22	106.671,08	376.812,71	0,57	62.511,22	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	22.000,00	45.611,46	-9.490,54	36.120,92	0,05	9.490,54	9.067,77	36.120,92	0,05	9.490,54	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	23.285,02	1.458,31	15.563,53	0,02	7.721,49	3.573,29	15.563,53	0,02	7.721,49	0,00
12 EDUCAÇÃO	650.000,00	2.119.553,28	437.088,95	1.919.947,82	2,62	199.605,46	489.413,68	1.919.947,82	2,90	199.605,46	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	540.000,00	1.540.621,49	341.367,75	1.405.661,02	1,92	134.960,47	343.950,68	1.405.661,02	2,12	134.960,47	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	578.931,79	95.721,20	514.286,80	0,70	64.644,99	145.463,00	514.286,80	0,78	64.644,99	0,00
15 URBANISMO	40.000,00	131.428,87	11.702,34	121.702,34	0,17	9.726,53	28.273,47	121.702,34	0,18	9.726,53	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	131.428,87	11.702,34	121.702,34	0,17	9.726,53	28.273,47	121.702,34	0,18	9.726,53	0,00
20 AGRICULTURA	10.000,00	70.415,02	-5.416,54	64.998,48	0,09	5.416,54	16.249,62	64.998,48	0,10	5.416,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	70.415,02	-5.416,54	64.998,48	0,09	5.416,54	16.249,62	64.998,48	0,10	5.416,54	0,00
27 DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	-616,84	6.383,16	0,01	616,84	1.126,44	6.383,16	0,01	616,84	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	7.000,00	7.000,00	-616,84	6.383,16	0,01	616,84	1.126,44	6.383,16	0,01	616,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.851.559,00	84.903.700,39	12.165.742,28	73.150.386,08	100,00	11.753.314,31	15.828.644,94	66.253.529,03	100,00	18.650.171,36	6.896.857,05

Publicado por:
João Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:80AE063D

GABINETE DO PREFEITO ANEXO IV RREO - 6º BL. EFEITOS RETROATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.135.000,00	5.680.335,64
Receita de Contribuições dos Segurados	1.000.000,00	1.229.556,89
Ativo	1.000.000,00	1.229.556,89
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.090.000,00	3.179.809,91
Ativo	3.090.000,00	3.179.809,91
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	45.000,00	88.930,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	45.000,00	88.930,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.182.038,57
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	1.182.038,57
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.135.000,00	5.680.335,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.985.000,00	4.198.098,12	4.033.161,58	4.033.161,58	164.936,54
Aposentadorias	4.745.000,00	4.004.123,13	3.847.569,81	3.847.569,81	156.553,32
Pensões por Morte	240.000,00	193.974,99	185.591,77	185.591,77	8.383,22
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.985.000,00	4.198.098,12	4.033.161,58	4.033.161,58	164.936,54
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-850.000,00	1.482.237,52	1.647.174,06	1.647.174,06	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.316.912,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	920.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.290.612,25
Investimentos e Aplicações	782.752,98
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	380.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	380.000,00
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	0,00
	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	360.000,00	241.933,33	179.846,27	179.846,27	62.087,06
Pessoal e Encargos Sociais	170.000,00	108.000,00	91.402,67	91.402,67	16.597,33
Demais Despesas Correntes	190.000,00	133.933,33	88.443,60	88.443,60	45.489,73
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	380.000,00	241.933,33	179.846,27	179.846,27	62.087,06
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-241.933,33	-179.846,27	-179.846,27	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					9.778,67
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador: 19F6FDEA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RREO - 6º BI. - EFEITOS RETROATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	21.235.160,30	26.449.834,70
IPTU	245.730,00	197.199,56
ISS	17.960.531,06	23.981.852,72
IBTI	327.205,00	218.456,50
IRRF	800.000,00	779.727,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.901.694,24	1.272.598,16
Receitas de Contribuições	1.622.896,00	1.632.320,04
Receita Patrimonial Líquida	1.471.192,00	1.382.853,17
Aplicações Financeiras (II)	1.071.192,00	1.382.853,17
Outras Receitas Patrimoniais	400.000,00	0,00
Transferências Correntes	37.316.735,43	38.816.335,04
Cota-Parte do FPM	15.228.426,00	20.444.104,00
Cota-Parte do ICMS	4.600.000,00	3.805.914,43
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	228.622,61
Cota-Parte do ITR	20.000,00	8.289,71
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	70.000,00	5.111,82
Transferências do FUNDEB	7.606.440,00	10.537.279,03
Outras Transferências Correntes	9.491.869,43	3.787.013,44
Demais Receitas Correntes	609.776,00	1.213.118,54
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	609.776,00	1.213.118,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	61.184.567,73	68.111.608,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	624.664,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	524.664,00	0,00
Convênios	131.600,00	0,00
Outras Transferências de Capital	393.064,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	624.664,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.809.231,73	68.111.608,32

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.321.419,17	65.822.376,30	61.497.438,33	61.439.118,12	2.027.056,64	799.787,56	799.787,56
Pessoal e Encargos Sociais	30.328.284,10	28.209.643,15	26.050.305,75	26.029.976,47	1.457.547,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.400,00	16.966,80	16.906,25	16.906,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.974.735,07	37.595.766,35	35.430.226,33	35.392.235,40	569.509,62	799.787,56	799.787,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	70.303.019,17	65.805.409,50	61.480.532,08	61.422.211,87	2.027.056,64	799.787,56	799.787,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.582.281,22	7.328.009,78	4.756.090,70	4.628.360,47	-633,42	229.459,00	229.459,00
Investimentos	13.284.749,77	6.074.634,02	3.505.115,57	3.377.385,34	0,00	229.459,00	229.459,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.297.531,45	1.253.375,76	1.250.975,13	1.250.975,13	-633,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.284.749,77	6.074.634,02	3.505.115,57	3.377.385,34	0,00	229.459,00	229.459,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	83.587.768,94	71.880.043,52	64.985.647,65	64.799.597,21	2.027.056,64	1.029.246,56	1.029.246,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							255.707,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.755.269,86
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							1.382.853,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							16.906,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							1.621.654,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.210.079,19	4.959.104,06
DEDUÇÕES (XXIX)	9.021.765,75	14.024.684,95
Disponibilidade de Caixa	9.021.765,75	14.024.684,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.206.136,30	14.256.461,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.184.370,55	231.776,50

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-2.811.686,56	-9.065.580,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.253.894,33
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.952.594,05	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.301.300,28	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.935.353,36	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
João Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:8F714FBF

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VIII RREO - 6º BI - EFEITOS RETROATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	20.056.160,30	25.852.299,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	307.902,00	218.410,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	357.205,00	220.337,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.591.053,30	24.633.823,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	779.727,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.218.426,00	24.492.042,57
2.1- Cota-Parte FPM	15.228.426,00	20.444.104,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.028.426,00	18.870.317,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	1.573.786,66
2.2- Cota-Parte ICMS	4.600.000,00	3.805.914,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	5.111,82
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	8.289,71
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	228.622,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.274.586,30	50.344.341,59
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.803.685,20	4.583.651,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.264.961,38	8.002.434,22
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.616.440,00	10.674.699,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.616.440,00	9.079.425,62
6.1.1- Principal	7.606.440,00	8.942.005,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	137.420,60
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	159.843,56
6.2.1- Principal	0,00	159.843,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.435.430,45
6.3.1- Principal	0,00	1.435.430,45
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.802.754,80	4.358.353,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	113,04	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	113,04	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.674.812,67	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.112.000,00	9.783.588,87	9.783.588,87	9.783.433,71	0,00
10.1- Educação Infantil	2.655.931,79	2.515.961,23	2.515.961,23	2.515.806,07	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.655.931,79	2.515.961,23	2.515.961,23	2.515.806,07	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.456.068,21	7.267.627,64	7.267.627,64	7.267.627,64	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.295.059,05	2.976.603,44	2.213.273,96	2.199.340,23	763.329,48
11.1- Educação Infantil	2.257.898,68	2.094.574,52	1.331.245,04	1.317.311,31	763.329,48
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.257.898,68	2.094.574,52	1.331.245,04	1.317.311,31	763.329,48
11.2- Ensino Fundamental	1.037.160,37	882.028,92	882.028,92	882.028,92	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.407.059,05	12.760.192,31	11.996.862,83	11.982.773,94	763.329,48
---	---------------	---------------	---------------	---------------	------------

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.783.588,87	9.783.588,87	9.783.433,71	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.204.013,00	10.701.683,52	10.687.594,63	502.329,48	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.556.179,31	1.295.179,31	1.295.179,31	261.000,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.556.179,31	1.295.179,31	1.295.179,31	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	461.000,00	200.000,00	200.000,00	261.000,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.472.289,74	9.783.588,87	9.783.588,87	91,65
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	717.715,23	1.556.179,31	1.556.179,31	108,41
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	215.314,57	461.000,00	461.000,00	32,11
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.067.469,96	(2.085.492,68)	(2.085.492,68)	(19,53)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	229.678,79	211.848,99	211.848,99	211.848,99	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	229.678,79	211.848,99	211.848,99	211.848,99	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.773.368,74	5.537.942,22	3.515.668,41	3.514.385,48	2.022.273,81
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.003.047,53	5.749.791,21	3.727.517,40	3.726.234,47	2.022.273,81

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		16.953.804,21
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		4.358.353,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		6.519,33
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		12.588.931,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.586.085,40	12.588.931,04	25,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.454.889,73	1.538.755,73	1.465.224,44	6.519,33	(16.854,04)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	193.472,98	277.338,98	206.067,26	6.519,33	(19.113,61)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.231.358,10	1.231.358,10	1.229.098,53	0,00	2.259,57
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	30.058,65	30.058,65	30.058,65	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	887.775,00	454.540,39
35.1- Salário-Educação	326.130,00	209.455,47
35.2- PDDE	50.000,00	0,00
35.3- PNAE	230.000,00	157.217,97
35.4- PNATE	236.700,00	87.712,91
35.5- Outras Transferências do FNDE	44.945,00	154,04
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	371.600,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.259.375,00	454.540,39

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	308.440,00	111.275,30	108.146,26	108.146,26	3.129,04

41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	308.440,00	111.275,30	108.146,26	108.146,26	3.129,04
42- ENSINO FUNDAMENTAL	759.510,00	331.143,81	302.089,71	302.089,71	29.054,10
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.067.950,00	442.419,11	410.235,97	410.235,97	32.183,14
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.478.056,58	18.952.402,63	16.134.616,20	16.119.244,38	2.817.786,43
47.1- Despesas Correntes	18.334.359,02	17.263.873,62	15.206.212,48	1.070.485,40	2.057.661,14
47.1.1- Pessoal Ativo	12.600.327,79	12.120.091,40	10.144.091,40	480.236,39	1.976.000,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.734.031,23	5.143.782,22	5.062.121,08	590.249,01	81.661,14
47.2- Despesas de Capital	2.143.697,56	1.688.529,01	928.403,72	455.168,55	760.125,29
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.143.697,56	1.688.529,01	928.403,72	455.168,55	760.125,29

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	113,04	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11,48	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	124,52	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	124,52	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:385A0CDO

GABINETE DO PREFEITO ANEXO IX RREO - 6º BI - EFEITOS RETROATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.582.281,22	7.328.009,78	7.254.271,44
Investimentos	13.284.749,77	6.074.634,02	7.210.115,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.297.531,45	1.253.375,76	44.155,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.582.281,22	7.328.009,78	7.254.271,44
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.582.281,22	7.328.009,78	7.254.271,44

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:9571B717

GABINETE DO PREFEITO ANEXO X RREO - 6º BI - EFEITOS RETROATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2022	
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 6.547.715,76	R\$ 4.763.938,96	R\$ 1.783.776,80	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO				

Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:03F76E6C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI RREO - 6º BI - EFEITOS RETROATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)				Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00				100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00				100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas (f)	Despesas Pagas (g)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não (h)	Pagamento de Restos a Pagar (i)	Saldo (j) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (III + IIg))				Saldo Atual (k) = (III + IIIj)	
Valor (III)	0,00	0,00				0,00	

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:F79EA066

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII RREO - 6º BI - EFEITOS RETROATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.683.440,00	20.056.160,30	25.852.299,02	128,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	307.902,00	307.902,00	218.410,62	70,93
IPTU	245.730,00	245.730,00	197.199,56	80,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.172,00	62.172,00	21.211,06	34,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	357.205,00	357.205,00	220.337,30	61,68
ITBI	327.205,00	327.205,00	218.456,50	66,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	1.880,80	6,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.218.333,00	18.591.053,30	24.633.823,34	132,50
ISS	6.979.652,00	17.960.531,06	23.981.852,72	133,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	238.681,00	630.522,24	651.970,62	103,40
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	779.727,76	97,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.018.426,00	19.018.426,00	22.918.255,91	120,50
Cota-Parte FPM	14.028.426,00	14.028.426,00	18.870.317,34	134,51
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	8.289,71	41,44
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	228.622,61	76,20
Cota-Parte ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	3.805.914,43	82,73
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	5.111,82	7,30
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.701.866,00	39.074.586,30	48.770.554,93	124,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.275.590,00	7.379.817,62	6.824.730,41	92,47	6.316.558,02	85,59	6.316.402,36	85,59	508.172,39
Despesas Correntes	1.210.590,00	6.524.155,70	6.454.102,72	98,92	5.970.595,83	91,51	5.970.440,17	91,51	483.506,89
Despesas de Capital	65.000,00	855.661,92	370.627,69	43,31	345.962,19	40,43	345.962,19	40,43	24.665,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	976.400,00	1.183.761,56	1.139.968,99	96,30	908.611,50	76,75	908.611,50	76,75	231.357,49
Despesas Correntes	976.400,00	1.183.761,56	1.139.968,99	96,30	908.611,50	76,75	908.611,50	76,75	231.357,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	263.842,00	260.069,59	260.069,59	100,00	260.069,59	100,00	260.069,59	100,00	0,00
Despesas Correntes	263.842,00	260.069,59	260.069,59	100,00	260.069,59	100,00	260.069,59	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.300,00	13.310,45	4.105,22	30,84	4.105,22	30,84	4.105,22	30,84	0,00
Despesas Correntes	75.300,00	13.310,45	4.105,22	30,84	4.105,22	30,84	4.105,22	30,84	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.633.920,00	5.284.703,09	5.235.621,54	99,07	5.121.038,49	96,90	5.113.557,66	96,76	114.583,05
Despesas Correntes	3.633.920,00	5.217.074,70	5.167.993,15	99,05	5.057.124,49	96,93	5.049.643,66	96,79	110.868,66
Despesas de Capital	0,00	67.628,39	67.628,39	100,00	63.914,00	94,50	63.914,00	94,50	3.714,39
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.225.052,00	14.121.662,31	13.464.495,75	95,34	12.610.382,82	89,29	12.602.746,33	89,24	854.112,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.464.495,75	12.610.382,82	12.602.746,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.464.495,75	12.610.382,82	12.602.746,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.315.583,24	7.315.583,24	7.315.583,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.315.583,24	7.315.583,24	7.315.583,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.148.912,51	5.294.799,58	5.294.799,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,60	25,85	25,84

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.291.644,00	7.526.644,00	4.509.449,96	59,91
Proveniente da União	7.291.644,00	7.526.644,00	4.509.449,96	59,91
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	65.000,00	65.000,00	248.429,47	382,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.356.644,00	7.591.644,00	4.757.879,43	62,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.028.138,00	5.447.724,45	4.858.476,29	89,18	4.851.735,12	89,05	4.836.965,12	88,78	6.741,17

Despesas Correntes	4.565.074,00	4.024.673,45	3.845.665,54	95,55	3.838.924,37	95,38	3.824.154,37	95,01	6.741,17
Despesas de Capital	463.064,00	1.423.051,00	1.012.810,75	71,17	1.012.810,75	71,17	1.012.810,75	71,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.767.648,00	2.825.495,50	2.788.506,27	98,69	1.963.006,79	69,47	1.889.085,54	66,85	825.499,48
Despesas Correntes	1.767.648,00	1.932.317,84	1.903.984,20	98,53	1.887.580,60	97,68	1.887.577,02	97,68	16.403,60
Despesas de Capital	0,00	893.177,66	884.522,07	99,03	75.426,19	8,44	1.508,52	0,16	809.095,88
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	306.158,00	27.103,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	306.158,00	27.103,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	222.700,00	179.985,02	84.546,99	46,97	84.546,99	46,97	84.546,99	46,97	0,00
Despesas Correntes	222.700,00	179.985,02	84.546,99	46,97	84.546,99	46,97	84.546,99	46,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.484.644,00	8.480.308,88	7.731.529,55	91,17	6.899.288,90	81,35	6.810.597,65	80,31	832.240,65
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.303.728,00	12.827.542,07	11.683.206,70	91,07	11.168.293,14	87,06	11.153.367,48	86,94	514.913,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.744.048,00	4.009.257,06	3.928.475,26	97,98	2.871.618,29	71,62	2.797.697,04	69,78	1.056.856,97
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	570.000,00	287.173,50	260.069,59	90,56	260.069,59	90,56	260.069,59	90,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	298.000,00	193.295,47	88.652,21	45,86	88.652,21	45,86	88.652,21	45,86	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.793.920,00	5.284.703,09	5.235.621,54	99,07	5.121.038,49	96,90	5.113.557,66	96,76	114.583,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.709.696,00	22.601.971,19	21.196.025,30	93,77	19.509.671,72	86,31	19.413.343,98	85,89	1.686.353,58
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.484.644,00	8.480.308,88	7.731.529,55	91,17	6.899.288,90	81,35	6.810.597,65	80,31	832.240,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.225.052,00	14.121.662,31	13.464.495,75	95,34	12.610.382,82	89,29	12.602.746,33	89,24	854.112,93

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito

JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS
Contador CRC/RN 6873

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:E72FCF24

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII RREO - 6º BI - EFEITOS RETROATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV RREO - 6º BI - EFEITOS RETROATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 6/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.951.559,00
Previsão Atualizada	65.970.423,73
Receitas Realizadas	72.674.271,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.851.559,00
Dotação Atualizada	84.903.700,39
Despesas Empenhadas	73.150.386,08
Despesas Liquidadas	66.253.529,03
Despesas Pagas	66.067.478,59
Superávit Orçamentário	6.420.742,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	73.150.386,08
Despesas Liquidadas	66.253.529,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	66.952.918,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.652.918,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.652.918,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.680.335,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.198.098,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.033.161,58
Despesas Previdenciárias Pagas	4.033.161,58
Resultado Previdenciário	1.647.174,06
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.755.269,86	255.707,91	14,56
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.621.654,83	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.184.370,55	72.997,94	2.065.646,55	45.726,06
Poder Executivo	2.184.370,55	72.997,94	2.065.646,55	45.726,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.457.872,33	264.317,51	1.029.246,56	164.308,26
Poder Executivo	1.457.872,33	264.317,51	1.029.246,56	164.308,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.642.242,88	337.315,45	3.094.893,11	210.034,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	12.588.931,04	25,00	25,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.783.588,87	70,00	91,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.556.179,31	50,00	108,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	461.000,00	15,00	32,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.328.009,78		7.254.271,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.610.382,82	15,00	27,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
João Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:5DF6A787

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 956/2023**

DECRETO Nº 956/2023

Abre Crédito adicional Suplementar por Superavit Financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 125.202,12 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e dois reais e doze centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%		
			683 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25400000 R\$ 25.000,00
Total da Ação:				R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 25.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saude		
			684 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 27063120 R\$ 21.500,00
			685 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 27063120 R\$ 17.000,00
Total da Ação:				R\$ 38.500,00
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.		
			686 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 26000000 R\$ 61.702,12
Total da Ação:				R\$ 61.702,12
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 100.202,12

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 1 de fevereiro de 2023.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I
DECRETO 956/2023
FONTE: 27063120 - Transferência Especial da União – Decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	704.312,82
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	-
Em realizados	-
Valor deste crédito decreto	38.500,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 01/02/2023	665.812,82
ANEXO I	
DECRETO 956/2023	
FONTE: 25400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	89.159,14
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	-
Em realizados	-
Valor deste crédito decreto	25.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 01/02/2023	64.159,14
ANEXO I	
DECRETO 956/2023	
FONTE: 26000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	76.434,21
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	-
Em realizados	-
Valor deste crédito decreto	61.702,12
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 01/02/2023	14.732,09

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:884DE9D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 11.570/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 11.570/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES**

Data da Assinatura: 26/01/2023

Vigência: 26/01/2023 até 25/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: JOÃO LUCAS SOUZA BEZERRA DE MEDEIROS 70264822463		
CNPJ: 45.416.412/0001-45	Telefone:	E-mail:
Endereço: Rua do Salgueiro, 7912, Pitimbu, Natal/RN		
Representante: João Lucas Souza Bezerra de Medeiros		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0008438 - Ração Seca Premium (cães adultos/raças médias e grandes), apresentação com pacotes de no mínimo 20 kg, embalagens fechadas de fabricas, livre de corantes e aromatizantes artificiais, precisa conter os seguintes níveis de garantia: proteína bruta (mín.) 22 - 23 % 220-230 g/kg, unidade (máx.) 10-12% 100-120g/kg, extrato etéreo (mín.) 0,8-12% 80-120g/kg, matéria fibrosa (máx.) 3-3,5g/kg, matéria mineral (máx.) 7,5-12% 70-120g/kg, cálcio (máx.) 1,6-2,4% 16-24g/kg, cálcio (mín.) 0,8-1,0% 8.000gkg 10gkg, Fósforo (mín.) 0,6-1,0% 6.000mgkg-10gkg, Potássio (mín.) 0,5-0,6% 5.000-6.000mgkg, Sódio (mín.) 0,2-0,3% 2.000-3.000mgkg, ômega 3 (mín.) 0,15-0,3% 1.500-3.000mgkg.	Pacote	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
0002	0008439 - Rações Secas Premium (cães filhotes/Raças Pequenas, Médias e Grande), apresentação em pacotes de no mínimo 20 kg, embalagem fechada de fábrica, livre de corantes e aromatizantes artificiais, precisa conter os seguintes níveis de garantia; Proteína Bruta (mín.) 22-28% 220-280g/kg, Umidade (máx.) 10-125 100-120g/kg, Extrato Etéreo (mín.) 8,0-13% 80-130G/KG, Matéria Fibrosa (máx.) 3,0-3,5% 30—35g/kg, Matéria Mineral (máx.) 7,5-12% 75-120g/kg, Cálcio	Pacote	40	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00

(máx.) 1,6-2,45 16-24g/kg, Cálcio (mín.) 0,8-1,0 8.000mg/kg-10g/kg, Fósforo (mín.) 0,6-1,0% 6.000mg/kg-10g, Potássio (mín.)0,5-0,62% 5.000-6.200mg/kg, Sódio (mín.)0,60,31% 2.000-3.100mg/kg, Ômega 3 (mín.) 0,15-0,3% 1.500-3.000mg/kg, Ômega 6 (mín.) 1,8-2,5% 18-25g/kg, Energia metabolizável 3.500-3.900kcal/kg.				
Valor total: R\$ 25.600,00				

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A7C74AED

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 058 - B/2022

Gabinete Civil

DECRETO Nº 58-B, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º da Lei Municipal 2648/2021 de 23 de dezembro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no ANEXO II a este ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 211.042,56 (duzentos e onze mil, quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 1º de novembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					211.042,56
04 .001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					4.000,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
06 .001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas					132.721,60
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				74.540,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	74.540,10
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				58.181,50
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	58.181,50
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.					26.349,62
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS				9.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.800,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				10.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.200,00
	1185 Incremento dos Serviços de Proteção Social Básica - Extra Portaria 751/2022				6.349,62
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.349,62
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					40.843,54
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				40.843,54
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	40.843,54
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					7.127,80

	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				7.127,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.127,80

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Código de Classif/Receita: 1.7.2.1.51.0.1.01 – COTA PARTE DO IPVA			
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			
2022	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/22	R\$ 88.400,00	R\$ 50.725,17	-R\$ 37.674,83
fev/22	R\$ 88.400,00	R\$ 23.538,50	-R\$ 64.861,50
mar/22	R\$ 88.400,00	R\$ 95.417,30	R\$ 7.017,30
abr/22	R\$ 88.400,00	R\$ 135.387,95	R\$ 46.987,95
mai/22	R\$ 88.400,00	R\$ 132.611,82	R\$ 44.211,82
jun/22	R\$ 88.400,00	R\$ 134.908,06	R\$ 46.508,06
jul/22	R\$ 88.400,00	R\$ 140.424,93	R\$ 52.024,93
ago/22	R\$ 88.400,00	R\$ 104.336,26	R\$ 15.936,26
set/22	R\$ 88.400,00	R\$ 84.527,66	-R\$ 3.872,34
out/22	R\$ 88.400,00	R\$ 76.333,81	-R\$ 12.066,19
nov/22	R\$ 110.500,00		-R\$ 110.500,00
dez/22	R\$ 110.500,00		-R\$ 110.500,00
TOTAL	R\$ 1.105.000,00	R\$ 978.211,46	-R\$ 126.788,54

Excesso de Arrecadação		
1 - Receita Total Orçada (JAN. a OUT/22):		R\$ 884.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a OUT/22):		R\$ 978.211,46
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a OUT/22):		R\$ 94.211,46
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a OUT/22):		R\$ -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado:		R\$ 94.211,46
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):		R\$ -

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Código de Classif/Receita: 1.1.1.3.11.01.00 – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO			
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			
2022	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/22	R\$ 55.200,00	R\$ 63.967,09	R\$ 8.767,09
fev/22	R\$ 55.200,00	R\$ 19.792,01	-R\$ 35.407,99
mar/22	R\$ 55.200,00	R\$ 51.896,20	-R\$ 3.303,80
abr/22	R\$ 55.200,00	R\$ 88.639,91	R\$ 33.439,91
mai/22	R\$ 55.200,00	R\$ 58.696,52	R\$ 3.496,52
jun/22	R\$ 55.200,00	R\$ 225.929,46	R\$ 170.729,46
jul/22	R\$ 55.200,00	R\$ 104.771,85	R\$ 49.571,85
ago/22	R\$ 55.200,00	R\$ 164.133,09	R\$ 108.933,09
set/22	R\$ 55.200,00	R\$ 114.733,32	R\$ 59.533,32
out/22	R\$ 55.200,00	R\$ 155.892,38	R\$ 100.692,38
nov/22	R\$ 69.000,00		-R\$ 69.000,00
dez/22	R\$ 69.000,00		-R\$ 69.000,00
TOTAL	R\$ 690.000,00	R\$ 1.048.451,83	R\$ 358.451,83

Excesso de Arrecadação		
1 - Receita Total Orçada (JAN. a OUT/22):		R\$ 552.000,00
2 - Receita Arrecadada (JAN. a OUT/22):		R\$ 1.048.451,83
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a OUT/22):		R\$ 496.451,83
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a OUT/22):		R\$ -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado:		R\$ 116.831,10
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):		R\$ 379.620,73

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:42A5B14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023

Aos 31 dias de janeiro do ano de 2023 o **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO**, com Sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 756, Centro - Poço Branco/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.904/-0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, portador do CPF: 034.642.254-0, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, nº 519 – Centro, deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 001/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (RESTAURANTE) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS, DESTA MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, o qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (RESTAURANTE) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS, DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de POÇO BRANCO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: EFRAIM FLORENCIO DA COSTA 46622365415					
CNPJ: 18.934865/0001-90		TELEFONE: (84) 98805-2456		E-MAIL: Efraim.fc@hotmail.com	
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA LUZIA, 465 – CENTRO – POÇO BRANCO/RN – CEP 59560-000					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	0000332 - CAFÉ DA MANHÃ: PÃO, FRUTAS, CUSCUZ, MANTEIGA, OVOS, QUEIJO DE COALHO OU MANTEIGA, PRESUNTO, CARNE, CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DA ÉPOCA.	UND.	4.000	15,00	60.000,00
2	0000333 - ALMOÇO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADAS DE VERDURAS, FAROFA, DOIS TIPOS DE MISTURA (CARNES, FRANGO, PEIXE) E UM COPO DE SUCO DE FRUTA DA ÉPOCA.	UND.	5.000	18,00	90.000,00
3	0000334 - JANTAR: CAFÉ, LEITE, SUCOS DE FRUTAS DA ÉPOCA, PÃO, MANTEIGA, OVOS, CUSCUZ, MACAXEIRA, QUEIJO DE COALHO OU MANTEIGA, PRESUNTO E SOPA.	UND.	4.000	16,00	64.000,00
VALOR TOTAL					214.000,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de janeiro de 2017.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de janeiro de 2017.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de POÇO BRANCO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMPRESA:

Efraim Florencio Da Costa 46622365415

CNPJ: 18.934865/0001-90

Responsável:

EFRAIM FLORÊNCIO DA COSTA

CPF nº 466.223.654-15

RG nº 764.678 SSP-RN

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:5D1A5CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 032/2022**

Objeto: Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
A NOVA SOLUCAO EIRELI ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	70.157.680/0001-37
JOSE SARTO DE MORAIS 84961350800 MOISES NUNES DE MORAIS	24.136.861/0001-60

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 622.190,00 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e noventa reais).

Item	Lote	Descrição do Lote	Unidade	Valor Total
288		A NOVA SOLUCAO EIRELI CNPJ: 70.157.680/0001-37 AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA: 201; - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000		
	00000002	Lote 2 – Blocos, Fichas e Formulários - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)		37.690,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	8 034.011.857	BLOCOS COM 100 FOLHAS 10X21 PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR	BLC 10,00	200 2.000,00
	9 034.011.858	BLOCOS COM 100 FOLHAS 15X21 PARA RECEITUÁRIO ESPECIAL	BLC 11,83	500 5.915,00
	10 034.011.859	BLOCOS COM 100 FOLHAS 15X21 PARA RECEITUÁRIO SIMPLES	BLC 11,83	500 5.915,00
	11 034.011.860	BLOCOS COM 100 FOLHAS 15X21 PARA REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA	BLC 13,50	50 675,00
	12 034.011.862	BLOCOS COM 100 FOLHAS 15X21 PARA REQUISICÃO DE EXAMES	BLC 11,83	200 2.366,00
	13 034.011.863	BLOCOS COM 20 FOLHAS 22X8 PARA RECEITUÁRIO AZUL – CONTROLE ESPECIAL COM SEGUNDA VIA AZUL E PRIMEIRA VIA BRANCA	BLC 11,33	900 10.197,00
	14 034.011.864	BLOCOS COM 100 FOLHAS A4 - FORMULÁRIO IMPRESSO A4 FRENTE E VERSO – FORMULÁRIO IMPRESSO DUAS FACES – UMA COR	BLC 17,76	50 888,00
	15 034.011.865	BLOCOS COM 100 FOLHAS - MEIO A4 – 15X21- FORMULÁRIO IMPRESSO A4 FRENTE – FORMULÁRIO IMPRESSO UMA FACE – UMA COR	BLC 15,17	200 3.034,00
	16 034.011.866	BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHAS DIVERSAS - EM PAPEL A4 FRENTE – UMA COR	BLC 17,50	200 3.500,00
	17 034.011.867	BLOCOS COM 100 FOLHAS DE FICHAS DIVERSAS EM PAPEL A4 FRENTE E VERSO - UMA COR	BLC 16,00	200 3.200,00
3	00000003	Lote 3 – Banner, Cartaz, Folder e Panfletos - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)		15.000,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total

	18 034.011.868	BANNER EM PAPEL COUCHÉ – BANNER DE PAPEL, CALCULADO POR M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA, ACABAMENTOS: TUBETES NAS PARTES INFERIORES E SUPERIORES, COM CORDÃO, INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA	M2 66,80	90 6.012,00
	19 034.011.869	CARTAZ 420X297MM - CARTAZES: TAMANHO 420 X 297MM, PAPEL COUCHÉ 180G, PROGRAMAÇÃO VISUAL EM POLICROMIA E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA	UND 6,20	200 1.240,00
	20 034.011.870	CARTAZ 420X594MM - CARTAZES: TAMANHO 420 X 594MM, PAPEL COUCHÉ 180G, PROGRAMAÇÃO VISUAL EM POLICROMIA, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA	UND 6,98	200 1.396,00
	21 034.011.871	FOLDER 2 DOBRAS PAPEL COUCHÉ - FOLDER TAMANHO 210 X 297MM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM 2 DOBRAS, PAPEL COUCHÉ 170 GRAMAS, IMPRESSÃO POLICROMIA, INCLUINDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.	UND 1,18	3200 3.776,00
	22 034.011.872	FOLDER 3 DOBRAS PAPEL COUCHÉ - FOLDER TAMANHO 210 X 297MM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM 3 DOBRAS, PAPEL COUCHÉ 170 GRAMAS, IMPRESSÃO POLICROMIA, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO.	UND 1,22	1300 1.586,00
	23 034.011.873	PANFLETO EM PAPEL COUCHÉ 15X21CM - PANFLETO, EM PAPEL COUCHÉ LISO 120 GRAMAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM POLICROMIA, TAMANHO 15 X 21 CM, INCLUINDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.	UND 0,30	3300 990,00
	00000004	Lote 4 – Carteiras, Cadernetas, Cartilhas, Livretos e Revista - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)		15.700,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	24 034.011.874	CARTEIRA DA GESTANTE EM DUAS DOBRAS PAPEL PESO 60 FRENTE E VERSO, INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA. APRESENTAR AMOSTRA	UND 1,83	300 549,00
	25 034.011.875	CADERNETA DA GESTANTE CONTENDO 31 FOLHAS, COLORIDA, MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND 19,00	100 1.900,00
	26 034.011.876	CADERNETA DE VACINA ADULTO FRENTE E VERSO, COMPRIMENTO: 20CM, ALTURA: 07 CM.	UND 1,50	500 750,00
	27 034.011.877	CADERNETA DE VACINA DA CRIANÇA MASCULINO E FEMININA 96 PÁGINAS, MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND 22,86	100 2.286,00
	28 034.011.878	CARTILHA COM 20 PÁGINAS 15X20 CM FECHADA, MIOLO PAPEL CUCHÉ 150 GR, 4X4 COR CADA PAPEL CUCHÉ 250 GR, 4X4 CORES, MODELOS	UND 19,77	500 9.885,00
	29 034.011.879	LIVRO/PRONTUÁRIO SUAS FORMATO: 21 X 29,7 CM NÚMERO DE PÁGINAS: 60, CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G – 4X4 CORES, MIOLO: PAPEL AP 90G – 4/4 CORES, ACABAMENTO: CANOÁ, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO.	UND 33,00	10 330,00
	00000007	Lote 7 – Bloco de notas - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)		4.180,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	40 034.011.890	BLOCO DE ANOTAÇÕES – PERSONALIZADO - BLOCOS DE ANOTAÇÃO/RASCUNHO - GRANDE CALCULADO POR FOLHA, 75G/M2, PAUTADO NO TAMANHO 155 X 220 MM, IMPRESSÃO 1X0 CORES EM TODAS AS FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÉ 180G 4X0 CORES, ESPIRAL, ACABAMENTO WIRE-O NA PARTE SUPERIOR (ANÉIS DUPLOS), INCLUINDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA, BLOCO COM NO MÍNIMO 35 FOLHAS.	UND 11,94	350 4.179,00
	00000010	Lote 10 – Produtos/Serviços em RAFIA - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)		1.900,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	66 034.011.916	FAIXA EM RAFIA – CALCULADA POR M² COM ACABAMENTO DE TUBETES NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR	M2 63,33	30 1.899,90
	00000011	Lote 11 – Produtos/Serviços em ACRÍLICO - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)		3.770,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	67 034.011.917	CHAVEIRO EM ACRÍLICO – PERSONALIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X4CM COM A ARTE A SER ESTAMPADA 4X4 CORES. FORMATO A DEFINIR NO PEDIDO.	UND 8,67	150 1.300,50
	68 034.011.918	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 30CM DE COMPRIMENTO E 20CM DE LARGURA, INCLUINDO A ARTE A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO	UND 30,20	20 604,00
	69 034.011.919	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 49CM DE COMPRIMENTO E 32CM DE LARGURA. INCLUINDO A ARTE A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO	UND 55,30	15 829,50
	70 034.011.920	COMENDA TIPO TROFÉU EM ACRÍLICO ADESIVADA, TAM: ABSOLUTO DE 20X15CM, (BASE DE 20X11CM E PARTE SUPERIOR DE 15X25CM), INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.	UND 51,80	20 1.036,00
	00000012	Lote 12 – Produtos/Serviços em MDF - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)		3.050,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	71 034.011.921	COMENDA TIPO TROFÉU EM MDF ADESIVADA 15 X 21 CM, INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.	UND 50,83	60 3.049,80
	00000014	Lote 14 – Carimbos - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)		16.570,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	76 034.011.926	CARIMBO AUTOMÁTICO: CARIMBO DE TEXTO AUTOENTINTADO 4911, MEDINDO 38MM X 16MM, OU SIMILAR – COMPLETO	UND 56,91	70 3.983,70
	77 034.011.927	CARIMBO AUTOMÁTICO: CARIMBO DE TEXTO AUTOENTINTADO 4912, MEDINDO 47MM X 18MM, OU SIMILAR – COMPLETO.	UND 69,36	40 2.774,40
	78 034.011.928	CARIMBO AUTOMÁTICO: CARIMBO DE TEXTO AUTOENTINTADO 4913, MEDINDO 58MM X 22MM, OU SIMILAR – COMPLETO.	UND 80,99	25 2.024,75
	79 034.011.929	CARIMBO AUTOMÁTICO: CARIMBO DE TEXTO AUTOENTINTADO 4915, MEDINDO 69MM X 24MM, OU SIMILAR – COMPLETO	UND 93,61	15 1.404,15
	80 034.011.930	CARIMBO AUTOMÁTICO: CARIMBO DE TEXTO AUTOENTINTADO 4924, MEDINDO 39MM X 39MM, OU SIMILAR – COMPLETO	UND 93,13	20 1.862,60
	81 034.011.931	CARIMBO AUTOMÁTICO: CARIMBO DE TEXTO AUTOENTINTADO 4926, MEDINDO 75MM X 38MM, OU SIMILAR – COMPLETO	UND 112,01	20 2.240,20
	82 034.011.932	CARIMBO AUTOMÁTICO: CARIMBO DE TEXTO AUTOENTINTADO R-30, MEDINDO 29MM DE DIÂMETRO OU SIMILAR – COMPLETO	UND 114,01	20 2.280,20
	00000016	Lote 16 – Bolsas em geral - ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		140.000,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	85 034.011.935	BOLSA - UNISSEX PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, COM ZÍPER, BOLSO INTERNO E DIVISÓRIA PARA NOOTBOOK - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: MATERIAL EM LONA 100% ALGODÃO NATURAL PRETO, COM ALÇA AJUSTÁVEL; TIPO DE USO OMBRO E TRANSVERSAL; MEDIDAS APROXIMADAS: 12CMX39CMX29CM; SERIGRAFIA: GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA ESTAMPADA. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.	UND 55,54	225 12.496,50
	86 034.011.936	BOLSA - UNISSEX FEITA EM LONA CRUA 100% ALGODÃO, COM ALÇA DE OMBRO E COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 10CM DE LARGURA, 40CM DE ALTURA E 33CM DE COMPRIMENTO. COM UM BOTÃO IMÁ PARA FECHA A BOLSA. DENTRO DA BOLSA UM PEQUENO BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X15. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PARA SER APLICADA NO MATERIAL DA BOLSA. A ARTE DEVE SER PERSONALIZADA CONFORME AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.	UND 56,00	190 10.640,00
	87	BOLSA PARA GESTANTE 38X28X18CM POLIÉSTER 600 100% POLIÉSTER ABERTURA SUPERIOR COM	UND	300

	034.011.937	ZÍPER N.º 06, DUAS ALÇAS DE MÃO E UMA ALÇA TIRA COLO EM POLIPROPILENO. UM BOLSO FRONTAL EM ZÍPER N.º 06. DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA.	59,00	17.700,00	
	88 034.011.938	BOLSA ECOBAG G – COM ZÍPER MATERIAL DE NYLON 600, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ALÇAS LATERAL.	UND 58,00	570 33.060,00	
	89 034.011.939	MOCHILA TIPO SACO 44X35CM (AXL) TACTEL FECHAMENTO COM CADARÇO BOLSO COM FECHAMENTO ZÍPER NA FRENTE, CORES A COMBINAR. ACABAMENTO INTERNO. PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO OU COM ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE, PODENDO SER UTILIZADA ATÉ 10 CORES DIFERENTES NO LOGOTIPO.	UND 43,00	250 10.750,00	
	90 034.011.940	NECESSAIRE EM NYLON 600 COM ALÇA, TIPO PORTA LÁPIS 20CM DE COMPRIMENTO POR 13 CM DE ALTURA E 7 CM DE LARGURA. A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO.	UND 22,03	950 20.928,50	
	91 034.011.941	NECESSAIRE EM NYLON 600 COM ALÇA, TIPO PORTA LÁPIS, 18CM DE COMPRIMENTO POR 15CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO.	UND 24,00	750 18.000,00	
	92 034.011.942	PASTA PERSONALIZADA - 39X29X12CM (CXAXP) PASTA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 900 IMPERMEÁVEIS EXTREMAMENTE RESISTENTE. COM DUAS REPARTIÇÕES GRANDES COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 8. UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL, MEDINDO C30CM X A22CM X P3CM COM PORTA UTENSÍLIOS (CELULAR, CANETA, ETC), FECHAMENTO COM ZÍPER NÚMERO 8. DUAS ALÇAS DE MÃO, COM UMA ALÇA INFERIOR DE REFORÇO, CONFECCIONADAS COM CADARÇO DE POLIPROPILENO 40MM. UMA ALÇA LONGA TRANSVERSAL REMOVÍVEL COM OMBREIRA, CONFECCIONADA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO 40MM, COM UM REGULADOR DE NÍQUEL, DOIS MOSQUETÕES E DUAS ARGOLAS DE NÍQUEL. TIPO DE PERSONALIZAÇÃO PARA ESTE PRODUTO: SERIGRAFIA, SUBLIMAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL.	UND 19,00	100 1.900,00	
	93 034.011.943	PORTA CANETA PLÁSTICO/PVC OU ACRÍLICO ESPECIFICAÇÕES: PORTA CANETA PLÁSTICO COM PORTA CLIPS. "COPO" PLÁSTICO RESISTENTE COM PARTE INTERNA COLORIDA REMOVÍVEL, TEM DUAS SEPARAÇÕES PARA CANETAS E SEPARAÇÃO DESIGNADA PARA CLIPS. PERSONALIZADA COM MARCA.	UND 13,75	300 4.125,00	
	94 034.011.944	SACOLA EM NYLON - CONFECCIONADA EM NYLON 600, COM ALÇA DE MÃO E TIRACOLO. POSSUI BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, DETALHE EM JUNTA E FECHAMENTO EM VIÉS GORGORÃO. MEDIDAS - M L - 0,38 A - 0,35 P - 0,20 LARGURA 0,38 M ALTURA 0,35M PROF 0,20M. INCLUINDO A ARTE COR: X 4 PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO	UND 20,25	400 8.100,00	
	95 034.011.945	SACO PARA LIXO DE CARRO EM TNT, TAMANHO: 17 CM DE LARGURA POR 26 CM DE COMPRIMENTO, COM IMPRESSÃO. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.	UND 2,30	1000 2.300,00	
17	00000017	Lote 17 – Plotagem – Pranchas - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)		14.880,00	
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	96 006.046.086	PLOTAGEM SERVIÇO: PLOTAGEM EM PRETO E BRANCO FORMATO A3 -	UND 11,20	200 2.240,00	
	97 006.046.087	PLOTAGEM SERVIÇO: PLOTAGEM EM PRETO E BRANCO FORMATO A2 -	UND 13,40	100 1.340,00	
	98 006.046.088	PLOTAGEM SERVIÇO: PLOTAGEM EM PRETO E BRANCO FORMATO A1 -	UND 17,80	100 1.780,00	
	99 006.046.089	PLOTAGEM SERVIÇO: PLOTAGEM EM PRETO E BRANCO FORMATO A0 -	UND 26,60	100 2.660,00	
	100 006.046.090	PLOTAGEM SERVIÇO: PLOTAGEM EM CORES EM SULFITE 75G. FORMATO A3 -	UND 11,20	100 1.120,00	
	101 006.046.091	PLOTAGEM SERVIÇO: PLOTAGEM EM CORES EM SULFITE 75G. FORMATO A2 -	UND 13,40	100 1.340,00	
	102 006.046.092	PLOTAGEM SERVIÇO: PLOTAGEM EM CORES EM SULFITE 75G. FORMATO A1 -	UND 17,80	100 1.780,00	
	103 006.046.093	PLOTAGEM SERVIÇO: PLOTAGEM EM CORES EM SULFITE 75G. FORMATO A0 -	UND 26,20	100 2.620,00	
		Total do Proponente		252.740,00	
	5018	JOSE SARTO DE MORAIS 84961350800			
	Item	Lote	CNPJ: 24.136.861/0001-60		Valor Total
R JOAQUIM TORQUATO, 45 SALA 02 - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000					
		Descrição do Lote			
1	00000001	Lote 1 – Capas e Pastas		35.450,00	
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	1 034.011.851	CAPA PARA PRONTUÁRIO - CONFECCIONADO EM PAPEL 180G. A IMPRESSÃO DA LOGOMARCA E DEMAIS LETRAS SERÃO EM UMA TONALIDADE. DEVERÁ MEDIR 35 X 26 CM MODELOS E COR A DEFINIR. ARTE PERSONALIZADA DIRETAMENTE NA PASTA CAPA, INCLUINDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO	UND 1,932	500 966,00	
	2 034.011.852	CAPA PARA PROCESSO- CONFECCIONADO EM PAPEL 180G – PESO 60 NA COR BRANCA. A IMPRESSÃO DA LOGOMARCA E DEMAIS LETRAS SERÃO 1 COR. TAMANHO 30X22CM	UND 2,17	1000 2.170,00	
	3 034.011.853	CAPA PARA PROCESSO CLASSIFICADOR – 34,5X23,5. PAPEL 290G/M² - COR A DEFINIR – PERSONALIZADO UMA COR – ARTE DEFINIDA E FORNECIDA PELA CONTRATANTE	UND 3,83	800 3.064,00	
	4 034.011.854	FICHAS DIVERSAS – TAMANHO148MM X 148MM X 210MM, BRANCO	UND 1,00	5000 5.000,00	
	5 034.011.855	FICHAS DIVERSAS – TAMANHO A4, BRANCO	UND 1,10	5000 5.500,00	
	6 034.011.861	FICHAS DIVERSAS – TAMANHO148MM X 148MM X 210MM, BRANCO -	UND 1,00	5000 5.000,00	
	7 034.011.856	PASTA PARA EVENTO EM PAPEL CARTÃO 275G COM BOLSA, TAMANHO APROXIMADAMENTE ABERTA: 45CM X 32CM. COM IMPRESSÃO DA ARTE PERSONALIZADA DIRETAMENTE NA PASTA (CAPA E CONTRACAPA), INCLUINDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO	UND 5,00	2750 13.750,00	
5	00000005	Lote 5 – Carnês - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)		6.600,00	
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	30 034.011.880	CAPA PARA CARNÊS DIVERSOS – CAPA E CONTRA CAPA COLORIDA, TAM 21CM X 7,5, EM PAPEL PESO 60.	UND 1,32	5000 6.600,00	
6	00000006	Lote 6 – Calendários, Certificados,Convites... - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)		17.600,00	
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	31 034.011.881	CALENDÁRIO DE PAREDE – PAPEL 300G – IMPRESSÃO DIGITAL – 4X0 TAMANHO 210X297MM COM LAMINAÇÃO FOSCA.	UND 4,36	130 566,80	
	32 034.011.882	CALENDÁRIO DE MESA – BASE EM PAPEL TRIPLEX (375G/M²), 1 LAMINA EM PAPEL COUCHÉ L2 (150G/M²), 6 LAMINAS EM OFF-SET (150G/M²), FORMATO 140MMX195MM. PERSONALIZADO.	UND 5,49	50 274,50	
	33 034.011.883	CERTIFICADO EM PAPEL FOTO PESO 180G, TAMANHO A4 (21,0 × 29,7 CM). 4X1 CORES INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A PRODUÇÃO DA SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA.	UND 2,57	950 2.441,50	
	34 034.011.884	CERTIFICADO EM PAPEL FOTO PESO 230G, TAMANHO A4. INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A PRODUÇÃO DA SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA.	UND 2,68	900 2.412,00	
35 034.011.885	CERTIFICADO EM PAPEL FOTO PESO 230G, TAMANHO A5. INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A PRODUÇÃO DA SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA.	UND 2,09	480 1.003,20		
	36	CONVITE 01 - EM PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO 21 CM X 15 CM, INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA	UND	950	

	034.011.886	A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.	2,15	2.042,50
	37 034.011.887	CRACHÁ EM PAPEL COUCHÉ 300G TAM: 10 X 15 COM IMPRESSÃO COM VERNIZ DE PROTEÇÃO, INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.	UND 3,62	700 2.534,00
	38 034.011.888	LEQUES EM PAPEL COUCHÉ 300G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 4X4, MEDINDO 26X19 CM, VERNIZ DE PROTEÇÃO EM UM DOS LADOS E FOSCO NO OUTRO. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.	UND 2,917	1500 4.375,50
	39 034.011.889	MARCADOR DE PÁGINAS, PAPEL CUCHÉ FOSCO 180 G, NAS DIMENSÕES 21 X 15 CM, 4 X 4 CORES	UND 1,30	1500 1.950,00
8	00000008	Lote 8 – Adesivos – ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO		130.000,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	41 034.011.891	ADESIVO MICROPERFURADO - IMPRESSÃO: POLICROMIA; COM RECORTE, ACABAMENTO: APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA; INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA, COM APLICAÇÃO.	M2 77,00	200 15.400,00
	42 034.011.892	ADESIVO MICROPERFURADO - PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, PROTEÇÃO UV CONTRA RAIOS SOLARES, INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA, COM APLICAÇÃO	M2 77,00	100 7.700,00
	43 034.011.893	ADESIVO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, PROTEÇÃO UV CONTRA RAIOS SOLARES, INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA, COM APLICAÇÃO.	M2 80,00	100 8.000,00
	44 034.011.894	ADESIVO DIGITAL PARA APLICAÇÃO DIVERSA NO LOCAL.	M2 80,00	100 8.000,00
	45 034.011.895	ADESIVO PARA PAREDES – ADESIVO DECORATIVO, ESTAMPA A DEFINIR NO PEDIDO.	M2 83,50	200 16.700,00
	46 034.011.896	ADESIVO - PELÍCULA COM CONTROLE SOLAR DE VIDRO.	M2 91,96	200 18.392,00
	47 034.011.897	ADESIVO - PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA (INSUFILM), PROFISSIONAL- 100% ORIGINAL	M2 92,25	200 18.450,00
	48 034.011.898	ADESIVO - PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA (INSUFILM), PROFISSIONAL- 75% ORIGINAL	M2 95,25	200 19.050,00
	49 034.011.899	ADESIVO JATEADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, PROTEÇÃO 40UV CONTRA RAIOS SOLARES, INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA, COM APLICAÇÃO.	M2 94,28	35 3.299,80
	50 034.011.900	ADESIVO VINIL – COM IMPRESSÃO DIGITAL COM RECORTE ELETRÔNICO.	M2 89,942	100 8.994,20
	51 034.011.901	ADESIVO VINIL – IMPRESSÃO DIGITAL 10X15.	UND 1,40	2800 3.920,00
	52 034.011.902	ADESIVO VINIL – IMPRESSÃO A BASE DE SOLVENTE (IMPRESSÃO DIGITAL 30X30)	UND 6,98	300 2.094,00
	9	00000009	Lote 09 – Produtos e Serviços em LONA/PVC/ACM - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)	
Item		Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total
53 034.011.903		BANNER EM LONA 01 - CALCULADO POR M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA, ACABAMENTOS: TUBETES NAS PARTES INFERIORES E SUPERIORES, COM CORDÃO, INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.	M2 91,00	25 2.275,00
54 034.011.904		BANNER EM LONA 02 – CALCULADO POR M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA, ACABAMENTOS: COM ILHÓS.	M2 102,00	25 2.550,00
55 034.011.905		BANNER EM LONA 03 – FORMATO 0,90 X 1,20 M, EM LONA, 4 X 0 CORES, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO.	UND 89,34	25 2.233,50
56 034.011.906		BANNER EM LONA 04 – FORMATO 0,80 X 1,20M, EM LONA, 4 X 0 CORES, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM CORDA E BASTÃO.	UND 86,04	25 2.151,00
57 034.011.907		CANETA ESFEROGRÁFICA ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO, MEDINDO 13,9CM (ALTURA), COM ACIONAMENTO RETRÁTIL POR MOLA, TINTA AZUL, ESPESSURA DO TRAÇO 0,5MM, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORES VARIADAS, PERSONALIZADA COM MARCA E/OU IDENTIDADE VISUAL DE AÇÃO/EVENTO, GRAVAÇÃO EM SILK SCREEN EM UMA POSIÇÃO EM 3 CORES A DEFINIR.	UND 5,37	1350 7.249,50
58 034.011.908		FAIXA EM LONA – CALCULADO POR M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA, ACABAMENTOS: TUBETES NAS PARTES INFERIORES E SUPERIORES, COM CORDÃO, INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.	M2 91,00	25 2.275,00
59 034.011.909		ESQUADRIA – MATERIAL ACM – (ALUMÍNIO COMPOSITE), ACABAMENTO: LETRAS GALVANIZADAS, TEXTO EM ACRÍLICO RECORTADO, TIPO: FACHADA PREDIAL.	M2 1.687,00	8 13.496,00
60 034.011.910		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA MEDINDO 2,80 X 0,80 CM COM ESTRUTURA EM METALON. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA	UND 464,00	11 5.104,00
61 034.011.911		PLACA/FAIXA - IMPRESSÃO DE LONA PVC, MICROPERFURADA 350 G, 4 X 0, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM ILHÓS E CORDA, COM INSTALAÇÃO	M2 194,55	22 4.280,10
62 034.011.912		PLACA EM PVC EXPANDIDO 21 X 29 CM, ESPESSURA 2 MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO CORTE RETO COM FITA DUPLA FACE.	UND 26,56	140 3.718,40
63 034.011.913		PLACA EM PVC EXPANDIDO 15 X 40 CM, ESPESSURA 2 MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO CORTE RETO COM FITA DUPLA FACE.	UND 33,55	150 5.032,50
64 034.011.914		PLACA EM PVC RÍGIDO 15 X 30 CM, ESPESSURA 2 MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO CORTE RETO COM FITA DUPLA FACE.	UND 30,35	100 3.035,00
65 034.011.915		PAINEL EM PVC EXPANDIDO, ESPESSURA DE 5 MM COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO CORTE RETO, COM INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO POR FITA OU PARAFUSO CONFORME NECESSIDADES DO LOCAL.	M2 457,50	40 18.300,00
13	00000013	Lote 13 – Personalizados Diversos - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)		62.300,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	72 034.011.922	COPO PERSONALIZADO - MATERIAL: ACRÍLICO, LISO E ESTAMPADO, VOLUME: 350 ML, ALTURA: 15,00 CM LARGURA: 58,00 CM COMPRIMENTO: 57,00 CM PESO: 50 G.	UND 5,56	2000 11.120,00
	73 034.011.923	CANECA PERSONALIZADA, MATERIAL: PORCELANA, ESTAMPADA POR: SUBLIMAÇÃO, ALTURA: 9,5CM, DIÂMETRO: 26CM, VOLUME: 325ML, PESO: 190G.	UND 26,53	1500 39.795,00
	74 034.011.924	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA – PARA EVENTOS EM METAL. MODELO ELEGANTE COM PONTA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ALUMÍNIO, GRAVAÇÃO A LASER E DIMENSÃO 14,5X1,1CM. PERSONALIZADA COM MARCA. ARTE A DEFINIR NO PEDIDO	UND 4,8775	1200 5.853,00
75 034.011.925	CANETA PERSONALIZADA – PLÁSTICA - GRAVAÇÃO EM TRANSFER A LASER, COM TINTA AZUL-MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X8CM DE LARGURA. ARTE A DEFINIR NO PEDIDO	UND 4,61	1200 5.532,00	
15	00000015	Lote 15 – Adesivos – Envolvimento - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)		45.800,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
83 034.011.933	PLOTAGEM - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ENVOLVIMENTO /PLOTAGEM DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, SUVs, VANS, CAMINHONETES CABINE SIMPLES E DUPLAS, CAMINHÕES BAÚ, E CAMINHÕES DE LIXO, COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO, RESOLUÇÃO 1440DPI (VALOR DO M², COM ADESIVO E APLICAÇÃO). PRODUÇÃO EM TAMANHOS VARIADOS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, CONFORME MODELO/ARTE FORNECIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	M2 102,50	380 38.950,00	
84 034.011.934	REMOÇÃO DE PLOTAGEM, ENVOLVIMENTO E COMUNICAÇÃO VISUAL DO TIPO ADESIVO E COLA NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	M2 45,66666	150 6.849,999	

Total do Proponente

369.450,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 20 de janeiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E0CBFAF2

GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30010001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º XXX.233.XXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2022, publicado no dia 23/11/2022, processo administrativo n.º 22110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para Aquisição de materiais didáticos/livros didáticos para atender os alunos da Educação Infantil destinados a Creche (1 ano a 3 anos) da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN, no decorrer do ano letivo 2023, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 60/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

D F DE S SILVA, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162,TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000, Telefone: (84) 3351-5583,inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **04.599.190/0001-66**, neste ato representado(a) por **DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA**, portador(a) do CPF nºXXX.799.XXX

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO COM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS BASEADAS EM EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM E COM CONSIGNAS CONTEXTUALIZADAS. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. PORTIFÓLIO DE VIVÊNCIAS COM REGISTROS EXPLORANDO OS EIXOS DE INTERAÇÃO E BRINCADEIRAS. AGENDA DO ALUNO. 02 LIVROS PARADIDÁTICOS. MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR (MÍNIMO DE 03 KITS): LIVRO DO PROFESSOR. ALFABETO. NÚMEROS 02 LIVROS PARADIDÁTICOS. CARTAZES COM OBRAS DE ARTE. LIVRO SOCIOEMOCIONAL. FORMAÇÃO CONTINUADA MINISTRADA PELA EDITORA. Marca: RONA EDITORA	UND	23	339,00	7.797,00
2	LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO COM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS BASEADAS EM EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM E COM CONSIGNAS CONTEXTUALIZADAS. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. PORTIFÓLIO DE VIVÊNCIAS COM REGISTROS EXPLORANDO OS EIXOS INTERAÇÃO E BRINCADEIRAS. AGENDA DO ALUNO. 02 LIVROS PARADIDÁTICOS. MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR (MÍNIMO DE 10 KITS): LIVRO DO PROFESSOR. ALFABETO. NÚMEROS. 02 LIVROS PARADIDÁTICOS. CARTAZES COM OBRAS DE ARTE. LIVRO SOCIOEMOCIONAL. FORMAÇÃO CONTINUADA MINISTRADA PELA EDITORA Marca: RONA EDITORA	UND	109	343,85	37.479,65
3	LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO COM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS BASEADAS EM EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM E COM CONSIGNAS CONTEXTUALIZADAS. MATERIAL DE ACORDO COM A BNCC. PORTIFÓLIO DE VIVÊNCIAS COM REGISTROS EXPLORANDO OS EIXOS INTERAÇÃO E BRINCADEIRAS. AGENDA DO ALUNO. 02 LIVROS PARADIDÁTICOS. MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR (MÍNIMO DE 10 KITS): LIVRO DO PROFESSOR . ALFABETO. NÚMEROS. 02 LIVROS PARADIDÁTICOS. CARTAZES COM OBRAS DE ARTE. LIVRO SOCIOEMOCIONAL. FORMAÇÃO CONTINUADA MINISTRADA PELA EDITORA Marca: RONA EDITORA	UND	110	350,00	38.500,00
	Total do Proponente				83.776,65

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A PRESENTE ATA TEM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA: 31/01/2023.

PORTALEGRE/RN, 31 DE JANEIRO DE 2023

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente:
D F DE S SILVA
CPF/CNPJ: 04.599.190/0001-66

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:37BEF364

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - SMECDJ

EDITAL Nº 001/2023-PMRC
RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 004/2023-PMRC, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado** para a contratação por tempo determinado para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude - SMECDJ, de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 01/2023, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude - SMECDJ

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CARGO				
PROFESSOR PEDAGOGO-EDUCAÇÃO INFANTIL	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
LIANE KELMA LIMA DE OLIVEIRA	55,0	22,0	77,0	1º
MARIA VANUZA DE LIMA SILVA	54,0	17,0	71,0	2º
KARINA MAYANE RODRIGUES DE PAIVA	51,0	19,0	70,0	3º
MARIA DE FÁTIMA MARQUES SOUSA	54,0	15,0	69,0	4º
MARIA AURENÍVEA DE ANDRADE AUGUSTO	54,0	14,0	68,0	5º
ANTONIA JAIANE BORGES DA SILVA	2,0	14,0	16,0	6º
PROFESSOR PEDAGOGO-ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
FRANCISCA ELCIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	53,0	21,0	74,0	1º
MARIA ELIZAMARA ELIAS DA SILVA	55,0	17,0	72,0	2º
ANTONIA VERÔNICA DE HOLANDA	55,0	5,0	60,0	3º
DAMIÃO GALU DA SILVA	37,0	11,0	48,0	4º
DANIELE BESERRA DA SILVA	19,0	13,0	32,0	5º
LUCAS OLIVEIRA DAS CHAGAS	12,0	19,0	31,0	6º
PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS-LÍNGUA PORTUGUESA	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JOSÉ EVARISTO DE PAIVA NETO	44,0	30,0	74,0	1º
MARINA MIKAENNE VALÉRIO DA COSTA	43,0	27,0	70,0	2º
MARIA JOSIVÂNIA NUNES DE LIMA	32,0	18,0	50,0	3º
ANTONIA JOSEANA DE PAIVA MEDEIROS	29,0	14,0	43,0	4º
SABRINA MICAEI ROCHA VIEIRA DE OLIVEIRA	2,0	15,0	17,0	5º
PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS-CIÊNCIAS/QUÍMICA	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
FRANCISCO SUELANIO ALVES DA SILVA	38,0	22,0	60,0	1º
JOSÉ WASHINGTON SOARES FERREIRA	35,0	24,0	59,0	2º
JAEDNA NOBRE DE MELO	21,0	20,0	41,0	3º
DINO BENEVIDES DE SOUZA NETO	11,0	23,0	34,0	4º
PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS-MATEMÁTICA	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JOICE TUANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	15,0	18,0	33,0	1º
DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA	6,0	23,0	29,0	2º
PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS-HISTÓRIA	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
LUCAS RAFAEL NUNES DA SILVA	38,0	19,0	57,0	1º
IRACEMA LUIZA ARRUDA NOBRE PAIVA	30,0	18,0	48,0	2º
JOSELÂNIA DE PAIVA MEDEIROS	31,0	16,0	47,0	3º
AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
FRANCISCA ESTELA AMORIM ALENCAR PAIVA	39,0	22,0	61,0	1º
MARIA IRACEMA ROCHA SOARES	42,0	17,0	59,0	2º
DARA RAQUEL RODRIGUES DANTAS	11,0	26,0	37,0	3º
DÉBORA JULIANA RODRIGUES PEREIRA	9,0	27,0	36,0	4º
MANOEL DO NASCIMENTO LIMA	7,0	28,0	35,0	5º
LIDRIANA DA COSTA CHAGAS	30,0	4,0	34,0	6º
PRISCILLA RAYANNE DE SOUZA PAIVA SILVA	7,0	13,0	20,0	7º
FRANCISCA EDRIANA DE PAIVA SILVA	8,0	11,0	19,0	8º
ELIAN ALABE PEREIRA	9,0	10,0	19,0	9º
TAMARA DE SOUZA NASCIMENTO MEDEIROS	5,0	11,0	16,0	10º
AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
TODOS OS (AS) CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS) PARA ESTE CAGRO FORAM DESCLASSIFICADOS (AS) NAS ETAPAS ANTERIORES, DE ACORDO COM AS NORMAS CONSTANTES NO EDITAL Nº 01/2023	-	-	-	-

Riacho da Cruz/RN, 02 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA ERCÍLIA GUEDES RÊGO SANTOS
Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 004/2023 – PMRC

HALYSON MESSIAS AMORIM PAIVA

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 004/2023 – PMRC

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA DE LIMA

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 004/2023 – PMRC

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:B92B9BEB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 – PMR/RN****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.317 de 29.12.2022, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS 70742343464 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.540.568/0001-45, sediada à: R ANTAO LOPES SILVA, nº 314, SANTOS DUMONT, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, que consistirá na: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E COBERTURA DE EVENTOS, A SEREM PUBLICADOS NAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS**. No importe global de R\$ 23.188,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais) no período compreendido entre: 01/02/2023 à 31/12/2023, mediante contratação direta, conforme descritivo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	Serviço de filmagem com câmera para filmagem em sistema digital, apoiada em tripé pantográfico com cabeça móvel, com operador, com microfone de captação de áudio do ambiente e para entrevistas, com tomadas externas, palestras na íntegra, com edição (montagens, cortes, legendas, etc). A filmagem deverá ser entregue em mídia digital em arquivo de vídeo em alta definição e possuir legenda em português de todas as falas contidas nas filmagens.	Mês	11	R\$ 2.108,00	R\$ 23.188,00

Riachuelo/RN, em 01 de fevereiro de 2023

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:24F72223**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos **01/02/2023** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Morais – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0001/2023 PP, HOMOLOGO** através da(o) Secretaria Municipal de Agricultura o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

G FIGUEREDO DA SILVA LTDA (27.064.548/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2933 - CORTE COM GRADE DE DISCO	HORA	450	240,00	108.000,00
2	2932 - CORTE COM GRADE DE ARRASTO	HORA	350	238,00	83.300,00
Total (R\$):					191.300,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 01/02/2023**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AA39EB18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AROS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AROS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AROS, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ARO 12/16,5	UND	2
2	ARO 16 PARA IMPLEMENTO AGRÍCOLA	UND	8
3	CÂMARA 12/16-5 PITO CURTO AGRÍCOLA	UND	24
4	CÂMARA 90/90-18 MOTO	UND	8
5	CÂMARA AR 12.4/24 AGRÍCOLA	UND	12
6	CÂMARA AR 14.9/24 AGRÍCOLA	UND	25
7	CÂMARA AR 175/70/14	UND	12
8	CÂMARA AR 18.4/30 AGRÍCOLA	UND	12
9	CÂMARA AR 18.4/34 AGRÍCOLA	UND	25
10	CÂMARA AR 185/70/15	UND	12
11	CÂMARA AR 2.75/18 MOTO	UND	8
12	CÂMARA AR 7.50/18 AGRÍCOLA	UND	4
13	CÂMARA AR 7.50/16	UND	12
14	CÂMARA AR 750/16	UND	12
15	CÂMARA DE AR 1000X20	UND	54
16	PNEU 175/70 R 14	UND	196
17	PNEU 185/70 R 15	UND	46
18	PNEU 185/70 R14	UND	16
19	PNEU 2.75/18 MOTO	UND	11
20	PNEU 90/90-18 MOTO	UND	13
21	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL	UND	30
22	PNEU 195/75 R 16 RADIAL	UND	30
23	PNEU 225/65 R 17 RADIAL	UND	20
24	PNEU 195/65 R 15 RADIAL	UND	10
25	PNEU 12.5/80-18-14PR	UND	6
26	PNEU 19.5L-24-12PR	UND	6
27	CÂMARA DE AR 12.5/80-18-14	UND	4
28	PITO PARA ARO 14, 15	UND	20
29	PNEU 265/70 R 16	UND	4
30	PNEU 225/65 R 16	UND	24
31	PNEU 750/16	UND	4
32	PNEU 215/75R17.5	UND	36
33	PNEU 1000X20 COMUM	UND	54
34	PNEU 900X20 DIRECIONAL COMUM	UND	34
35	PNEU 900X20 DIRECIONAL RADIAL	UND	10
36	PNEU 275/ 80/ 22,5 RADIL TRAÇÃO MISTA	UND	36
37	PNEU 7.50/18 PNEU AGRÍCOLA	UND	4
38	PNEU 14.00/24 PNEU AGRÍCOLA	UND	18
39	PNEU 14.9/24 PNEU AGRÍCOLA	UND	4
40	PNEU 18.4/34 PNEU AGRÍCOLA	UND	4
41	PNEU 12.4/24 PNEU AGRÍCOLA	UND	4
42	PNEU 18.4/30 PNEU AGRÍCOLA	UND	4
43	PNEU 17.5/25 PNEU AGRÍCOLA	UND	8
44	PROTETOR DE ARO 20	UND	35
45	CÂMARA AR 14.00/24 AGRÍCOLA	UND	20
46	CÂMARA DE AR 19.5L-24 PITO CURTO AGRICOLA	UND	6
47	PNEU 205/70 R 15	UND	20
48	PNEU 205/75 R 16	UND	6
49	PNEU 7.50/16 ATR	UND	36
50	PNEU 235/75R17.5 RADIAL	UND	36
51	PNEU 275/ 80/ 22,5 RADIL TRAÇÃO DIRECIONAL MISTO	UND	10
52	PNEU 12/16-5 PNEU AGRÍCOLA	UND	8
53	PNEU 19.5L-24 PNEU AGRÍCOLA	UND	6
54	CÂMARA AR 900/20	UND	20
55	CÂMARA AR 17.5/25 AGRÍCOLA	UND	10
56	PNEU 235/70 R 16	UND	8

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 01 de FEVEREIRO de 2023.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:CD6396C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA ATENDER NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DR CLOVIS AVELINO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA ATENDER NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DR CLOVIS AVELINO**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AGUA BIDESTILADA 1000ML	FR	100
2	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UND	5
3	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL EM TNT 30GM2 50X50CM FENESTRADO C/10	PCT	30
4	CANULA DE GUEDELL 1	UND	5
5	CANULA DE GUEDELL 2	UND	5
6	CANULA DE GUEDELL 4	UND	5
7	CANULA DE GUEDELL 5	UND	5
8	CANULA ENDO C/B Nº 2,0	UND	5
9	CANULA ENDO C/B Nº 2,5	UND	5
10	CANULA ENDO C/B Nº 3,0	UND	5
11	CANULA ENDO C/B Nº 3,5	UND	10
12	CANULA ENDO C/B Nº 4,5	UND	10
13	CANULA ENDO C/B Nº 5,0	UND	10
14	CANULA ENDO C/B Nº 5,5	UND	10
15	CANULA ENDO C/B Nº 6,0	UND	10
16	CANULA ENDO C/B Nº 6,5	UND	10
17	CANULA ENDO C/B Nº 7,0	UND	10
18	CANULA ENDO C/B Nº 7,5	UND	10
19	CANULA ENDO C/B Nº 8,0	UND	10
20	CANULA ENDO C/B Nº 8,5	UND	10
21	CANULA ENDO C/B Nº 9,0	UND	10
22	CANULA ENDO C/B Nº 9,5	UND	10
23	CANULA ENDO S/B Nº 2,0	UND	5
24	CANULA ENDO S/B Nº 2,5	UND	5
25	CANULA ENDO S/B Nº 3,0	UND	10
26	CANULA ENDO S/B Nº 3,5	UND	10
27	CANULA ENDO S/B Nº 4,0	UND	10
28	CANULA ENDO S/B Nº 4,5	UND	10
29	CANULA ENDO S/B Nº 5,0	UND	10
30	CANULA ENDO S/B Nº 5,5	UND	10
31	CANULA ENDO S/B Nº 6,0	UND	10
32	CANULA ENDO S/B Nº 6,5	UND	10
33	CANULA ENDO S/B Nº 7,0	UND	10
34	CANULA ENDO S/B Nº 7,5	UND	10
35	CANULA ENDO S/B Nº 8,0	UND	10
36	CANULA ENDO S/B Nº 8,5	UND	10
37	CANULA ENDO S/B Nº 9,0	UND	10
38	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 2,5	UND	5
39	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 2,5	UND	5
40	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5	UND	5
41	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0	UND	5
42	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 5,5	UND	5
43	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0	UND	5
44	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5	UND	5
45	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0	UND	5
46	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5	UND	5
47	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0	UND	5
48	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5	UND	5
49	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 9,0	UND	5
50	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 9,5	UND	5
51	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL	UND	4.000
52	FILME RADIOLÓGICO PARA PROCESSAMENTO A SECO 20X25 CM, MODELO DVE, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5950 – MARCA CARESTREAM	UND	7.200
53	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHA CILINDRICA 40MM	ENV	120
54	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHA CILINDRICA 40MM	ENV	120
55	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA CILINDRICA 40MM	ENV	120
56	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ 3 AGULHAS KO	ENV	144
57	FIO GUIA ADULTO	UND	10
58	FIO NYLON 2-0 AGULHA CORTANTE 30MM	ENV	1440
59	FIO NYLON 3-0 AGULHA CORTANTE 30MM	ENV	1440
60	FIO NYLON 4-0 AGULHA CORTANTE 30MM	ENV	1440
61	FIO NYLON 5-0 AGULHA CORTANTE 26MM	ENV	720
62	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE 16MM X 50M	UND	500
63	GLICEROL 12% 500 ML	FR	120
64	GRAU CIRURGICO TUBULAR 12 X 100	ROLO	130
65	GRAU CIRURGICO TUBULAR 15 X 100	ROLO	150

66	GRAU CIRURGICO TUBULAR 17 X 100	ROLO	120
67	GRAU CIRURGICO TUBULAR 20 X 100	ROLO	120
68	GRAU CIRURGICO TUBULAR 35 X 100	ROLO	60
69	GRAU CIRURGICO TUBULAR 45 X 100	ROLO	10
70	KIT NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO	KIT	60
71	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM TUBO ENDOTRAQUEAL	UND	5
72	RESSUSCITADOR MANUAL COM BOLSA RESERVATÓRIO EM SILICONE	UND	10
73	PAPEL FAX MODO GRADE P/ ELETROCARDIOGRAMA BIONETE CARE	ROLO	10
74	PORTA-LÂMINA OU FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS PARA LÂMINA	UND	100
75	RECIPIENTE DURO P/ DESCARTE DE PERFUCORTANTES 13L	UND	1.200
76	RECIPIENTE DURO P/ DESCARTE DE PERFUCORTANTES 7L	UND	800
77	SCALP 19	CX	50
78	SCALP 25	CX	50
79	SERINGA DESC. 01 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 P/ INSULINA	UND	60.000
80	SERINGA DESC. 03 ML C/ AGULHA 25 X 07	UND	40.000
81	SERINGA DESC. 05 ML C/ AGULHA 25 X 07	UND	48.000
82	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25 X 07	UND	48.000
83	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA 25 X 07	UND	60.000
84	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL ADULTO COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	UND	20
85	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL NEONATAL COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	UND	5
86	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL PEDIÁTRICO COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	UND	5
87	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PCT. C/ 10 UND	PACOTE	10
88	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PCT. C/ 10 UND	PACOTE	10
89	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 PCT. C/ 10 UND	PACOTE	10
90	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 PCT. C/ 10 UND	PACOTE	10
91	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 PCT. C/ 10 UND	PACOTE	10
92	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 PCT. C/ 10 UND	PACOTE	10
93	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 PCT. C/ 10 UND	PACOTE	10
94	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 C/ 10 UND	PACOTE	10
95	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8 C/ 10 UND	PACOTE	10
96	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 C/ 10 UND	PACOTE	10
97	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 C/ 10 UND	PACOTE	10
98	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 PCT. C/ 10 UND	PACOTE	10
99	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 PCT. C/ 10 UND	PACOTE	10
100	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 PCT. C/ 10 UND	PACOTE	10
101	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT. C/ 10 UND	PACOTE	10
102	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 C/ 10 UND	PACOTE	10
103	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 C/ 10 UND	PACOTE	10
104	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 C/ 10 UND	PACOTE	10
105	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 C/ 10 UND	PACOTE	10
106	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT. C/ 10 UND	PACOTE	10
107	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT. C/ 10 UND	PACOTE	10
108	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT. C/ 10 UND	PACOTE	10
109	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 PCT. C/ 10 UND	PACOTE	10
110	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NÍVEL DA PELE MIC-KEY 14FR, DISPOSITIVO DE LONGA PERMANÊNCIA; 100% SILICONE; POSSUI DISPOSITIVO DE RETENÇÃO INTERNO (BALÃO); VÁLVULA ANTIRREFLUXO PROXIMAL PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE E INTEGRIDADE	UND	2
111	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA 14	UND	30
112	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA 16	UND	30
113	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/ 10 UND	PACOTE	1.000
114	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 10 UND	PACOTE	800
115	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/ 10 UND	PACOTE	600
116	SONDA URETRAL Nº 16 PCT C/ 10 UND	PACOTE	30
117	SONDA URETRAL Nº 18 PCT C/ 10 UND	PACOTE	30
118	SONDA URETRAL Nº 20 PCT C/ 10 UND	PACOTE	20
119	SONDA URETRAL Nº 8 PCT C/ 10 UND	PACOTE	10
120	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	600

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 01 fevereiro de 2023.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA

Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:927798DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
------	-----------	-----	-----

1	BALDE COM ESPREMEDOR CAPACIDADE 14L COM ESFREGÃO	8	UND
2	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 14 L/ S/ TAMPÁ	76	UND
3	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPÁ CAPACIDADE 10 L	100	UND
4	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES, ACONDICIONADO COM 10 PACOTES, (CADA FARDO COM 14 UNIDADES DE 08), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	269	FARDO
5	ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO HIDROSSOLÚVEL, AROMA EUCALIPTO, APLICAÇÃO DESINFETANTE – FRASCO 140 ML	120	FRASCO
6	FACA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO, CX C/ 1000 UND	48	CAIXA
7	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 10 L, C/ TAMPÁ	10	UND
8	LIXEIRA; MATERIAL POLIETILENO; TIPO FECHADA COM TAMPÁ; DIÂMETRO 25 CM; ALTURA 34 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPÁ COM PÉ	15	UND
9	NAFALENO, TIPO NAFALINA EM BOLAS, ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA: EM TORNO DE 95%. APLICAÇÃO: REPELENTE DE TRAÇAS E BARATAS, PACOTE COM 50g.	80	PACOTE
10	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 5CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. BETANNIN OU SIMILAR.	15	UND
11	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	100	EMBALAGEM
12	PRATO DESCARTÁVEL RASO 2 6CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	144	PACOTE
13	PRATO DESCARTÁVEL RASO EM PLÁSTICO 15 CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	176	PACOTE
14	RODO, CORPO DE METAL, DUPLO EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 41 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	181	UND
15	SABONETE CREMOSO EM TABLETE COM 12 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 90 G, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	33	CAIXA
16	MASTER SOFT ULTRA - AMACIANTE DE TECIDOS, COM AÇÃO PERFUMADORA, QUE FACILITA A PASSADORIA E CALANDRAGEM DAS ROUPAS, BOMBONA 20 L.	51	BOMBONA
17	MASTER PASTE - DETERGENTE UMECTANTE, PASTOSO, NEUTRO, E CONCENTRADO À BASE DE TENSATIVO ANIÔMICO BOMBONA DE 20L.	51	BOMBONA
18	TAPETE PARA BANHEIRO, MEDIDAS 60 CM X 40 CM. LARGURA, TECIDO SUPERIOR 100% MICROFIBRA, ENCHIMENTO VISCOELÁSTICO BASE 100% BORRACHA.	15	UND
19	TAPETE PARA PORTA, PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, POSSUI BASE ANTIADERENTE, COM ÓTIMO ACABAMENTO NA DIMENSÃO DE 40 X 60CM.	10	UND
20	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 10% DE CLORO ATIVO USADO NA SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 5 LITROS	40	
21	LUVA SEGURANÇA; MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA; TAMANHO GRANDE; APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO/ANTIDERRAPANTE/AUTOCLAVÁVEL; FORMA ANATÔMICA; MODELO CANO LONGO	175	PAR
22	FACA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO, CX C/ 1000 UND	10	CAIXA
23	BALDE COM ESPREMEDOR CAPACIDADE 14L COM ESFREGÃO	15	UND
24	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO EM PLÁSTICO 15 CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	1370	PACOTE
25	BOTA EM PVC IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO/NUMERAÇÃO DE 33 A 43	292	PAR
26	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 5 CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. BETANNIN OU SIMILAR.	30	UND
27	COLÔNIA INFANTIL DERTATOLOGICAMENTE TESTADO. OFTOMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS, SEM ALCOL ETLICO. FRASCO DE 300ML. CORES ATRATIVAS AOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS.	30	FRASCO
28	LIXEIRA; MATERIAL POLIETILENO; TIPO FECHADA COM TAMPÁ; DIÂMETRO 25CM; ALTURA 34CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPÁ COM PÉ	10	UND
29	SHAMPOO PARA TRATAMENTO CONTRA INFESTAÇÃO POR PIOLHOS E LENDEAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML.	50	FRASCO
30	SHAMPOO AUTOMOTIVO 20L	30	BOMBONA
31	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M	120	UND
32	HIPOCLORITO 1%, EMBALAGEM C/5L, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	688	EMBALAGEM
33	SACO PLÁSTICO LISO 8MM,060X0,90 (TIPO EMBALAR FEIRA)	100	UND

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 01 de FEVEREIRO de 2023.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:069AD218

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0314/2023 – PMSF/RN**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
			251 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 25.000,00
			Total da Ação:		R\$ 25.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
			241 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 13.000,00
			247 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 7.000,00
			Total da Ação:		R\$ 20.000,00
		2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%			
			277 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
			Total da Ação:		R\$ 5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 25.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 01 de fevereiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:31D698FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, declara sob pena da lei, que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, sediada na Rua São Francisco, nº. 64, Centro, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.154.015/0001-16, adere de forma parcialmente a Ata de Registro de Preços 001/2022, oriunda do Pregão Presencial 001/2022, Processo Administrativo nº 125 A/2022, instaurado pelo Consórcio Público PRODORTE - Órgãos participantes, destinado a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Kits de Materiais Escolares, para as instituições ligadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados:

KIT ESCOLAR 1 - PRÉ ESCOLA - EDUCAÇÃO INFANTIL – 120 KITS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE	1	R\$ 16,80	R\$ 16,80
2	APONTADOR JUMBO	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
3	BORRACHA BRANCA COM CAPA	2	R\$ 3,95	R\$ 7,90
4	CADERNO DE DESENHO	2	R\$ 11,75	R\$ 23,50
5	CANETINHA HIDROGRÁFICA	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
6	COLA BRANCA 110GR	2	R\$ 4,80	R\$ 9,60
7	COLA COLORIDA 6 CORES	1	R\$ 10,45	R\$ 10,45
8	GIZ DE CERA CURTO	2	R\$ 6,60	R\$ 13,20
9	LÁPIS 12 CORES JUMBO	1	R\$ 17,85	R\$ 17,85
10	LÁPIS GRAFITE JUMBO	2	R\$ 4,15	R\$ 8,30
11	MASSA DE MODELAR	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
12	PASTA ESCOLAR	1	R\$ 18,40	R\$ 18,40
13	PINCEL ESCOLAR	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
14	TESOURA COM TRAVA	1	R\$ 6,20	R\$ 6,20
15	TINTA GUACHE	1	R\$ 10,20	R\$ 10,20

16	SQUEEZE	1	R\$ 5,05	R\$ 5,05
17	ESTOJO ESCOLAR POLIESTIRENO	1	R\$ 14,60	R\$ 14,60
18	ESTOJO ESCOLAR	1	R\$ 18,60	R\$ 18,60
VALOR DO KIT R\$ 204,25				
VALOR 120 KITS: R\$ 24.510,00				

KIT ESCOLAR 2 - ANOS INICIAIS – 335 KITS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR	2	R\$ 4,05	R\$ 8,10
2	BORRACHA BRANCA COM CAPA	2	R\$ 3,95	R\$ 7,90
3	CADERNO BROCHURÃO	4	R\$ 12,30	R\$ 49,20
4	CADERNO DE DESENHO	1	R\$ 11,75	R\$ 11,75
5	CANETINHA HIDROGRÁFICA	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
6	COLA BRANCA 110GR	1	R\$ 4,80	R\$ 4,80
7	COLA BASTÃO 10GR	1	R\$ 2,20	R\$ 2,20
8	COLA COLORIDA 6 CORES	1	R\$ 10,45	R\$ 10,45
9	LÁPIS 24 CORES SEXTAVADO	1	R\$ 14,50	R\$ 14,50
10	LÁPIS GRAFITE	4	R\$ 3,20	R\$ 12,80
11	GIZ 12 CORES	1	R\$ 9,05	R\$ 9,05
12	RÉGUA 30CM	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80
13	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA	1	R\$ 4,40	R\$ 4,40
14	ESTOJO ESCOLAR POLIESTIRENO	1	R\$ 14,60	R\$ 14,60
15	ESTOJO ESCOLAR	1	R\$ 18,60	R\$ 18,60
VALOR DO KIT: R\$ 182,15				
VALOR 335 KITS: R\$ 61.020,25				

KIT ESCOLAR 3 - ANOS FINAIS – 350 KITS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR	2	R\$ 4,05	R\$ 8,10
2	BORRACHA BRANCA COM CAPA	2	R\$ 3,95	R\$ 7,90
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS	2	R\$ 12,30	R\$ 24,60
4	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS	2	R\$ 19,65	R\$ 39,30
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	R\$ 3,60	R\$ 7,20
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	1	R\$ 3,60	R\$ 3,60
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	1	R\$ 3,60	R\$ 3,60
8	COMPASSO ESCOLAR	1	R\$ 10,85	R\$ 10,85
9	COLA BRANCA 110GR	1	R\$ 4,80	R\$ 4,80
10	CALCULADORA 8 DÍGITOS	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
11	CONJUNTO GEOMÉTRICO	1	R\$ 20,85	R\$ 20,85
12	LÁPIS 12 CORES DE MADEIRA	2	R\$ 7,70	R\$ 15,40
13	LÁPIS GRAFITE	4	R\$ 3,20	R\$ 12,80
14	ESTOJO ESCOLAR POLIESTIRENO	1	R\$ 14,60	R\$ 14,60
15	ESTOJO ESCOLAR	1	R\$ 18,60	R\$ 18,60
VALOR DO KIT R\$ 202,20				
VALOR 350 KITS: R\$ 70.770,00				
VALOR TOTAL R\$ 156.300,25				

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2023

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevas Leite
Código Identificador: 1BFFD93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2023, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES CURRICULARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços do Município de São José do Seridó, torna público o **RESULTADO DAS ANÁLISES CURRICULARES** do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo a ordem de pontuação dos candidatos classificados, conforme descrito.

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
1º	123	Generina Silva	54
2º	084	Leiliana Narciza Medeiros de Melo	48
3º	217	Ana Santana dos Santos	20
4º	150	João Victor Pereira dos Santos	20
5º	268	Francenilda da Araújo Pereira	10
6º	125	Victor Hugo Dantas Araújo	10
7º	257	Laura Alyne Cavalcanti Oliveira	6
8º	624	Josimária Dantas Costa	4

9º	017	Elizama Islei Vasconcelos de Souza	4
10º	551	Lenir Medeiros de Souza Lima	2
11º	236	Kleryson Sanderson Medeiros de Moura	2
12º	085	Cleber Rodrigues de Araújo	0
13º	263	Daniely Cynthia Souza de Almeida	0
14º	289	Danila Carla Dantas de Araújo	0
15º	226	Joan Siderley Bernardino	0
16º	284	Emanuela Socorro Silva Santos	0
17º	034	Jaime Xavier de Oliveira Neto	0
18º	288	Rhauana Maiany de Oliveira Dantas	0
AGENTE DE ENDEMIAS			
1º	682	Vitor da Silva	20
2º	244	Erick Vinícius de Araújo	18
3º	051	Jonas Rodrigues Silva	18
4º	038	Rosenilda Almeida dos santos	12
5º	303	Mioquides de Souza Medeiros	6
6º	059	Daniel Gomes da Silva Neto	4
7º	597	Patricia Karla Brito de Medeiros	2
8º	290	Alane Caroline Araújo Fernandes	2
9º	185	Jonathan Cruz da Silva	2
10º	057	Regis Estevam da Silva Dantas	2
11º	270	Vinícius da Silva Delgado	1
12º	269	Cardivandro Lourenço de Oliveira	0
13º	317	Ivanete Medeiros da Silva	0
14º	276	Fabiana Maria de Medeiros	0
15º	131	Gilenildo Lourenço de Araújo	0
16º	275	João Carlos dos Santos Silva	0
17º	460	Walderci Fernandes Gomes Junior	0
18º	201	Vinícius da Silva Delgado	0
19º	210	Edvaldo Costa de Medeiros Segundo	0
20º	044	Vinícius José Fernandes Medeiros	0
ASSISTENTE SOCIAL			
1º	183	Maíra Cibelle Costa Medeiros	32
2º	337	Maria José Gonçalves Pereira	30
3º	190	Anne Gabrielly Pereira Dantas	30
4º	063	Camila Bezerra Fernandes	2
5º	319	Mikarla Vívian Moura da Silva	0
AUXILIAR DE PROFESSOR			
1º	223	Deusirãna Araújo	65
2º	519	Fabiana Joziane de Souza	36
3º	055	Ângela Maria de Oliveira	32
4º	488	Mércia Regina de Araújo	30
5º	132	Maria de Fátima Cândido de Moura	20
6º	379	Patrícia Maria da Silva	15
7º	540	Maria de Fátima dos Santos Medeiros	7
8º	048	Renan Cirne Chianca	7
9º	323	Brendo José da Silva	7
10º	181	Débora Costa	5
11º	658	Eduardo de Souza Soares	4
12º	568	Paulina Santiago da Silva Neta Azevedo	4
13º	632	Francisco Evangelista da Silva Neto	4
14º	099	Maria Lúcia Teixeira da Cunha	3
15º	156	Paulizana da Conceição Silva de Aquino	3
16º	061	Aline Pereira Gorgônio Medeiros	3
17º	300	Ana Cristina dos Santos Medeiros	2
18º	518	Edna Cleiva Alves dos Santos	2
19º	693	Maria Janaide Alves Anianes	2
20º	598	Ana Cláudia Bezerra de Medeiros	2
21º	431	Jacqueline Bernardino dos Santos	2
22º	558	Bruna Alves Ferreira dos Santos	2
23º	497	Lucyedja Jádna da Silva Sanatos	2
24º	178	Ana Nayara das Chagas Medeiros	2
25º	414	Maria Gírlene Lima Silva	1
26º	041	Cidelly Eduarda Silva Costa	1
27º	570	Mônica Jéssica Braz de Araújo	1
28º	516	Fernanda Vanessa Araújo Santos	1
29º	302	Maria Gabriela Oliveira de Medeiros	1
30º	004	Marilene da Silva	0
31º	166	Cláudia de Paula de Melo	0
32º	470	Danila Raiane Silva dos Santos	0
33º	691	Deliane Ferreira Silva do Nascimento	0
34º	187	Sebastiana Eduarda Dantas de Aquino	0
35º	363	Morgana de Medeiros Fernandes	0
36º	594	Flávia Larissa de Santos e Araújo	0
37º	252	Eva Kimberlly Medeiros Fonseca	0
38º	141	Allison Allan Dantas Oliveira	0
39º	107	Wanessa Larissa Ferreira de Araújo	0
40º	553	Juliana de Oliveira Queiroz	0
41º	262	Lucas Sousa Santiago	0
42º	271	Maria de Fátima Medeiros de Lima	0
AUXILIAR DE PROFESSOR - PCD			
1º	013	Jefferson Medeiros de Araújo	1
2º	162	Rayane Milene da Costa Silva	0
COORDENADOR DO CRAS			
1º	157	Josicleide Braz de Oliveira	0
2º	015	Jaymara Shamira de Araújo	0
EDUCADOR FÍSICO			
1º	717	Ranilce de Souza Simões	44
2º	110	Jarlene Azevêdo Meira Galvão	38

3º	184	Érica Cadja de Araújo	27
4º	134	Márcia Maria Jeronimo da Silva	0
ENFERMEIRO			
1º	684	Nathacia Almeida Lima	59
2º	351	Camila Cayane Santos Fernandes	54
3º	344	Ana Santana dos Santos Oliveira	42
4º	192	Jaiane Fabiola Medeiros Silva e Silva	40
5º	060	Danielly Ruth Dias de Araújo Santos	39
6º	392	Andreilza Priscila Dantas	38
7º	426	Jonathan Kiarelly dos Santos	38
8º	439	Aislanny Ingridy da Silva Soares	36
9º	035	Gilvaneide Emicaeli Araújo de Souza	35
10º	664	Juliana da Silva Pires	31
11º	442	Vanessa Christinne de A. Anselmo Medeiros	29
12º	212	Edjamarys Suzy da Silva e Silva	27
13º	584	Gabriela Karine Souza da Fonseca Diniz	26
14º	562	Micael Pyerre Martins Duarte	25
15º	483	Elza Carla Melo de Souza	23
16º	165	Luiz Carlos Pinheiro Barrozo	23
17º	606	Jessyka Fernandes de Medeiros	22
18º	686	Maria Janninifer da Silva	21
19º	111	Célliane Késsia Cavalcante de Araújo	21
20º	726	Elenir Alcantara Diniz	20
21º	122	Wesley dos Santos	20
22º	446	Fernando Jeferson Queiroz dos Santos	18
23º	581	Gabriella Valéria de Araújo Medeiros	15
24º	327	Cristina Lima dos Santos	14
25º	090	Thaise Meiry da Silva	13
26º	534	Cícero Wellington Mota Santos	13
27º	565	Mariana de Figueiredo Silva	13
28º	648	Débora Juliane Medeiros de Góes	12
29º	638	Amanda Dayane Batista Fernandes	11
30º	582	Joselucia de Medeiros Azevedo	10
31º	437	Claudiane Soares de Medeiros	10
32º	249	Giuliani Gisele Cavalcanti Santiago	10
33º	506	Marcela Fernandes Guimarães da Conceição	10
34º	685	Jacqueline Brito de Lucena	9
35º	501	Vânuzia Maria Silva de Vasconcelos	9
36º	704	Maria Luiza Azevedo dos Reis	8
37º	033	Heloisa da Silva Caiana	6
38º	175	Conceição Nóbrega da Cunha	6
39º	700	Sarah de Araújo C. Vale Melo de Medeiros	5
40º	161	Gustavo Kennedy Pinheiro de Medeiros	5
41º	094	Priscila Andrade da Costa	4
42º	583	Rejane Silva dos Santos	4
43º	586	Nívia Samara Dantas de Medeiros	4
44º	502	Francinete Dantas dos S. Silva	2
45º	482	Maria Karoliny Alves Soares	2
46º	376	Amanda Santos Saraiva Maia	2
47º	444	Laise Kaliene Gurgel Nunes	1
48º	631	Luciana Santos de Souza	1
49º	538	Icaro Santos da Cunha	1
50º	216	Igor Bruno de Araújo Brito	1
51º	625	Alissandra da Silva Alcantara	1
52º	490	Maria Alice da Silva Fernandes	0
53º	229	Victória Carvalho Viana Grisi	0
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO			
1º	712	Salatíel Cabral Fonseca	25
2º	208	Maria Fernanda da Silva	16
3º	466	Juliane de Melo Dantas Victor	6
4º	265	Analice de Souza Silva	0
5º	660	Tamna Labaki Medeiros de Aguiar	0
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
1º	324	Noelma Marcinha Nogueira de Souza	34
2º	544	Jéssica Débora de Souza Davi	24
3º	149	Anna Luiza Dantas Santos	18
4º	537	Davi de Medeiros	16
5º	406	Kayonara Santos Câmara	10
6º	673	Ruzinete Moura dos Santos	8
7º	467	Rute Chayenne Teixeira de Azevedo	8
8º	127	Jerlane de Oliveira Andrade	8
9º	312	Alexandre da Silva Avelino	6
10º	211	Wianny Emanuely Pereira Alves	6
11º	391	Marcela Maximiliana de Andrade Silva	4
12º	722	Vanessa Bernardino de Goes	4
13º	167	Joedson Pires Cavalcante	4
14º	665	Izabele Cristina Dantas de Gusmão	4
15º	286	Bianca Maria da Silva Araújo	2
16º	689	Fernanda Zahara Vasconcelos de Medeiros	2
17º	222	Kleydson Cláudio de Araújo Domingos Martins	2
18º	202	Vilmar Marcos Amorim	0
19º	254	Cristina Maria da Silva	0
20º	077	Jones Edweise Azevedo da Costa	0
21º	657	Rafaela Nogueira Caetano	0
22º	126	Maria de Fátima Medeiros	0
23º	333	Lívia Mirelle Costa Medeiros	0
24º	278	Jarllys Araújo Dantas	0
FISIOTERAPÊUTA			
1º	213	Paulo Granges e Silva	45

2º	651	Raylane da Costa Oliveira	32
3º	434	Tamila Raquel Fernandes Vale	29
4º	461	Uiara Maria Fernandes Lima	12
5º	411	Bárbara Brenda de Araújo Faria	9
6º	679	Afonson Luiz Medeiros Gondim	9
7º	105	Adryelle Dias Baracho de Medeiros	7
8º	588	Josicleide Araújo de Azevedo	6
9º	628	Iana Alice Barbalho de Almeida	4
10º	394	Jordy Ivan Rocha	3
11º	663	Wildna Sharon Martins da Costa	3
12º	138	Lenilson Carlos da Costa	1
13º	097	Alisson Araújo dos Santos	0
FONOAUDIÓLOGO			
1º	318	Letícia Silva Dutra Cavacanti	2
2º	326	Natalia de Sousa Leal Silva	2
MÉDICO PSF			
1º	465	Rennyer Ruggery de Souza Menandro	18
2º	169	Rafael Enrique Villalobos Escalona	12
3º	633	Marianny Macêdo de Lucena	6
4º	592	Brenda Araújo Dias	1
5º	045	Jordânia Giselle de Araújo	0
6º	173	Pedro Silvério Gomes	0
MÉDICO VETERINÁRIO			
1º	580	Emmanuel de Assis Cunha	39
2º	683	João Paulo da Silva Pires	24
3º	386	Giovana Louise Bezerra de Souza	24
4º	227	Redy Araújo Dantas	12
5º	058	Angélica Liberalino da Silva	10
6º	690	Igor Ricelli Moraes Fernandes	8
7º	486	Aline Pereira de Azevedo	8
8º	499	Draenne Mícarla dos Santos Silva	8
9º	609	Olimpia Kyanny de Miranda Dantas	6
10º	659	Pedro Henrique Pires Soares da Silva	4
11º	441	Alane Kaline de Azevedo Pereira	2
12º	556	Énio Alves dos Santos	2
13º	507	Everton Marques da Silva Azevedo	0
NUTRICIONISTA			
1º	353	Lucy Moraes Giffone Ovídio	60
2º	198	Renata Fernandes de Araújo Batista de Moraes	18
3º	115	Priscila Rafaella da Silva	16
4º	133	Otamyres Gracyane Batista Araújo	16
5º	611	Laedja Drielly Silva de Moura	14
6º	627	Letícia Karin Dantas de Azevedo	11
7º	255	Taiane Pereira de Oliveira	4
8º	564	Joyce Ivânia Rocha	3
9º	103	Joselene Cristina da Silva Galvão	2
10º	378	Suênia Cavalcante Alves Braga Figueira	2
11º	531	Joaquim Rodrigues de Araújo	2
12º	108	Evelyn Mayara Nascimento de França	2
13º	675	Caroline Raquel Lima da Costa Oliveira	0
14º	572	Mayana Laysla Costa Araujo	0
15º	298	Amanda Desterro da Silva Medeiros	0
16º	367	Mayara Chianca de Medeiros	0
ODONTÓLOGO			
1º	204	Géssica Vivian de Medeiros Araújo	49
2º	321	Márcia Nicole de Medeiros Mélo	44
3º	329	Arthur da Cunha Medeiros	41
4º	248	José Iago Pereira de Brito	41
5º	199	Maria Aparecida da Silva Santos	39
6º	253	Ellen Jasmin de Sales Pinheiro	35
7º	116	Nathan Felipe Ferreira de Souza	31
8º	168	André Paulo Gomes Simão	18
9º	235	Joyce Maria Fernandes de Melo	15
10º	621	Pedro Henrique de Araújo	14
11º	667	Adson Gomes dos Santos	12
12º	160	Lucas Dantas Pereira	11
13º	328	Luthgard de Souza Santos	7
14º	360	Ane Beatriz dos Santos Dantas	1
15º	221	Iris Regina de Araújo	1
16º	478	Milka Ferreira Da Silva	0
PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
1º	095	Arian Júnior dos Santos Lopes	28
2º	292	Géssica Virgínia dos Santos Tavares	20
3º	601	Elanne de Paiva Fonseca	14
4º	539	Robemilda Moreira da Silva	6
5º	678	Eraldo Santana de Souza	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
1º	585	Humberto Hudson de Azevêdo Vital	62
2º	590	Isaac Douglas Figueiredo de Medeiros	30
3º	495	Marcelo Paulino da Silva	3
4º	334	Samuel de Lima Cipriano	3
5º	636	Marilene de Macedo Santos Silva	1
PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
1º	331	Victor Fabrício Alexandre Sales	64
2º	121	Jaime Dantas dos Santos	63
3º	342	Rivamara Santana de Medeiros	50
4º	146	Pedro Carvalho dos Santos	44
5º	068	Rosângela Joelisa Oliveira Soares	40
6º	147	Cristiana Maria de Medeiros	33

7º	440	Fabiana Guilherme de Medeiros	32
8º	332	Paulinho Brito da Silva	32
9º	142	Giane de Araújo	21
10º	383	Edinalva Dantas de Araújo Santos	19
11º	605	Edifran Elias de Lima	19
12º	372	Rosângela de Medeiros Pereira	18
13º	535	Elidiane Kassia de Moraes Assis	18
14º	404	Jucicleide Almeida Matias	9
15º	721	Cláudia Régia Galvão Monteiro	7
16º	347	Jaqueline dos Santos Carne	6
17º	098	Flávia Santana de Araújo	6
18º	113	Daniilo Henrique de Oliveira	3
19º	352	Andressa Medeiros Saldanha Alves	2
20º	559	Letícia de Azevêdo Medeiros	2
21º	354	Francisco de Assis Souza Dutra	1
22º	669	Mateus Vinicius Santos de Azevedo	1
23º	707	João Vitor de Sousa Soares	1
24º	101	Ailton de Araújo Pereira	0
25º	630	Mikarla Mikele Ferreira de Lima	0
26º	623	Jarlyson César Silva Pereira	0
27º	615	Crisllany Rafaela da Silva Brito	0
28º	294	Ana Clara Gomes Leite dos Santos	0
29º	433	Jeano Carlos Alves de Medeiros	0
30º	179	Patrícia dos Santos de Almeida	0
31º	304	José Carlos do Nascimento Silva	0
32º	427	Marcílio José Dantas Santos	0
33º	674	Alan Lucas Braz	0
PROFESSOR DE PORTUGUÊS			
1º	608	Arivanda de Azevedo Fonseca	56
2º	241	Amanda Aparecida da Costa	42
3º	430	Rúbia Vandrêa Carla Machado	41
4º	618	Laura Francisca Alves de Alencar	40
5º	083	Rubênia Medeiros Fernandes	36
6º	387	Marcelo Marques de Souza	36
7º	653	Caroline Nayara Nascimento dos Santos	36
8º	207	Himilet de Medeiros Saraiva	32
9º	432	Carlene Alves Gomes	30
10º	438	Rayonara Medeiros da Silva	27
11º	343	Antonio Wendel da Silva Vieira	18
12º	037	Gisélia Felipe da Cunha	17
13º	396	Daniella Myrtes de Medeiros Silva	14
14º	031	Romário Gomes da Costa Silva	10
15º	705	Lindayane Pereira de Araújo	9
16º	548	Marina de Oliveira Silva	4
17º	555	Vânia Oliveira dos Santos	3
18º	697	Edileusa Dantas da Silva Santos	2
19º	393	Adrielly do Nascimento Lopes	2
20º	240	Cirilo Carlos Júnior	1
21º	413	Maria Vitória Lopes dos Santos	1
22º	522	Ana Eduarda de Oliveira Medeiros	1
23º	065	Francisco Valderi Liberato da Costa	0
24º	182	Djair Dantas de Araújo	0
PROFESSOR GENERALISTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
1º	409	Maria de Fátima de Queiroz	58
2º	081	Edna Batista de Medeiros	51
3º	096	Edinalva Pereira de Araújo	48
4º	527	Welma Maria da Silva	38
5º	643	Cremilda Antônio Domingos	36
6º	543	Maria de Fátima Alves Silva	32
7º	453	Márcia Karina Araújo Soares	30
8º	043	Narielly Pereira Dantas	29
9º	246	Lúcia Conceição da Silva	26
10º	047	Daguia Simone Santos de Oliveira	24
11º	052	Luzania Martins	21
12º	517	Jucianny Araújo da Silva	17
13º	642	Lidiane Nascimento de Medeiros	16
14º	622	Gilvaneide Vasconcelos Alves da Silva	14
15º	050	Maria Aparecida de Oliveira Santos	12
16º	176	Maria Izabel Fonseca da Costa	12
17º	595	Caliza de Araújo Medeiros	11
18º	550	Mácia Nízia Azevedo Araújo	9
19º	003	Fabilola Cibelly Gomes dos Santos	7
20º	696	Keylha Regina de Sena Lopes	6
21º	377	Maria de Fátima Teixeira da Cunha Torquato	6
22º	348	Ingrid Danacer de Medeiros Araújo	5
23º	074	Helois Luanna Ferreira de Araújo	5
24º	346	Marilane Amanda da Silva Araújo Simões	4
25º	513	Clécia da Cruz dos Santos Dantas	2
26º	232	Luanne Ferreira da Silva	2
27º	311	Klécia Figueiredo dos Santos	2
28º	092	Wênia Kénnya de Souza Araújo	2
29º	634	Marcyza Djelwanna de Salles e Silva	1
30º	410	Arlene Santos da Silva	0
31º	407	Jaqueline Karidja de Brito	0
PROFESSOR GENERALISTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PCD			
1º	504	Cleide Santos de Medeiros	32
2º	243	França Carla de Medeiros Stopelli	0
PROFESSOR GENERALISTA DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1º	471	Juclebson Neves de Araújo	75

2º	114	Maykelle Karine Sales Carvalho	58
3º	710	Leidenaide Sales Dutra	56
4º	082	Maria Célia Dantas Pereira	49
5º	282	Ariane de Medeiros Pereira	49
6º	049	Adeilton Moraes de Menezes Oliveira	47
7º	220	Rita de Cássia Medeiros da Silva	47
8º	468	Eva Maria Dias de Araújo	46
9º	264	Girldânia Micalta Ferreira da Silva	45
10º	170	Lidiana Silva	43
11º	724	Maria Selma da Silva	42
12º	699	Danielle Daiany Bezerra da Silva	42
13º	306	Maria Vanielle de Araújo	41
14º	012	Zilmar Gomes de Souza Dantas	39
15º	174	Maria Gorete de Souza	37
16º	155	Maria das Virgens Medeiros	36
17º	723	João Paulo de Lima Silva	36
18º	046	Maria Aparecida de Medeiros	36
19º	563	Maria do Céu Araújo Freire	32
20º	195	Francisca Adriana Ramalho	32
21º	412	Gevanildo da Silva	32
22º	007	Thales Rammon Vitaliano da Silva Bezerra	31
23º	259	Ana Santana Barros Dantas	25
24º	401	Janilma Maria dos Santos Medeiros	20
25º	728	Radilma Oliveira da Silva	19
26º	313	Andressa Azevedo de Oliveira	19
27º	698	Iris Medeiros Silva	18
28º	530	Paulo Sérgio Araújo Silva	16
29º	009	Heliana Nazaré da Silva	14
30º	089	Alcineide Araújo da Silva Costa	13
31º	088	Isabel Cristina Lima e Silva	12
32º	153	Victor dos Santos Silva	11
33º	053	Hilânia Thais da Silva Araújo	10
34º	002	José Kledson F. do Nascimento Barbosa	10
35º	073	Maria Aparecida Bezerra Santos	8
36º	066	Jisana Azevedo dos Santos	8
37º	429	Ana Maria Batista e Silva	7
38º	042	Bárbara Larissa Oliveira da Silva	7
39º	135	Joseane Dayane da Silva Regis	6
40º	233	Maria da Guia da Silva Monteiro Araújo	6
41º	025	Alcileide Dantas dos Santos	4
42º	315	Maria Mercia Franco Freitas	4
43º	219	Jaiane Nadhja Góis de Medeiros Gomes	4
44º	064	Maria Lucilene da Silva	4
45º	600	Fátima Pereira de Medeiros Azevêdo	3
46º	237	Elis Sandra de Araújo	3
47º	668	Rosângela Araújo de Oliveira	3
48º	578	Lizandra de Brito Amaro	2
49º	251	Fabiana Araújo dos Santos	1
50º	340	Gerusa Medeiros Costa	1
51º	456	Nielly Stephany Dantas Monteiro Silva	0
52º	100	Ilca Ferrerira Dantas	0
PROFESSOR GENERALISTA DO ENSINO FUNDAMENTAL - PCD			
1º	078	Maria da Conceição Pereira da Costa	46
PSICÓLOGO ESCOLAR			
1º	069	Maria Hemília Santos de Sales	16
2º	655	Maria Luiza Rodrigues Silva	10
PSICÓLOGO INFANTIL			
1º	054	Luana da Silva Santos	41
2º	109	Bianca Silva Araújo	15
3º	727	Thainá Cibele Dantas de Souza	14
4º	484	Ana Elisa de Sena Assis	1
5º	701	Ana Beatriz de Medeiros Moraes	0
6º	418	Luzia Fernanda de Andrade Pimenta	0
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
1º	196	Simone de Araújo e Santiago	35
2º	644	Ricardo Fernandes de Souza	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
1º	001	Francisca Marta da Silva	100
2º	019	Maria da Conceição Cavalcante da Silva	100
3º	021	Vitória Dantas Guedes de Medeiros	84
4º	036	Carlindo Dantas	82
5º	086	Robson Medeiros de Azevedo	70
6º	338	Rosineide Pereira Almeida	62
7º	158	Mariselma da Silva Araújo dos Santos	58
8º	139	Rozineide da Silva Pereira	50
9º	445	Andréa Carla Dantas	48
10º	171	Ana Santana das Chagas Medeiros	44
11º	022	Maria Elineusa Dantas de Medeiros	42
12º	370	Jailma Maria Gomes	42
13º	256	Regina Bezerra de Medeiros	40
14º	635	Erica Michele de Medeiros	36
15º	560	Patrícia Keila Marques Barbosa	34
16º	140	Suévy Neri da Costa	34
17º	715	Delzira da Silva Lima	32
18º	425	Maria Ana de Araújo	30
19º	509	Marinalva Araújo Silva	30
20º	152	Ana Santana da Costa Moreira	30
21º	209	Meyrisonia do Nascimento Avelino	28
22º	533	Marcosuel Teixeira da Silva	28

23°	532	Edilson Luciano da Silva Filho	28
24°	479	Dgeane da Silva Araújo	28
25°	577	Maria das Vitórias Ferreira Soares	24
26°	680	Eliane de Oliveira Baracho	22
27°	118	Karidna Suelâny dos Santos	20
28°	503	Jonathan Isaac da Silva Souza	20
29°	206	Francisca Kaline da Costa	18
30°	472	Augusta Lima dos Santos	18
31°	389	Juliana Carla da Silva Dantas	17
32°	151	Geiza Celeste Dantas Targino	14
33°	106	Isabele Nóbrega da Silva	14
34°	587	Vitória Maria da Silva Sousa	14
35°	070	Luciane Ramos de Medeiros Silva	12
36°	143	Emanoel Inácio Balbino de Oliveira	10
37°	358	Neuzinete Araújo da Silva	8
38°	714	Sayonara Dias dos Santos	8
39°	428	Mariana Lúcia Cirne de Medeiros	6
40°	494	Geralda Albertina da Silva e Silva	4
41°	040	Kelly Cristina Araújo Jerônimo	4
42°	384	Kaliane Oliveira dos Santos	2
43°	476	Milena Dantas de Araújo	2
44°	250	Felipe Freire da Silva	0
45°	454	Ian Altobele de Lima	0
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
1°	230	Isabella Cristina Alves de Oliveira Pessoa	26
2°	224	Francisco das Chagas Medeiros de Oliveira	18
3°	231	Deusivânia Araújo	10
4°	520	Laiana Cristina Barroso Dantas	10
5°	362	Amanda Nogueira da Silva	6
6°	214	Viviane Laiane de Medeiros Pereira	4
7°	273	Maelle Luana Silva de Medeiros	4
8°	130	Vanuzia Dantas de Medeiros Santos	2
9°	172	Andréa Cristina da Silva Souza	2
10°	447	Luanna Kássia Sousa de Lucena	1
11°	325	Geraldo Pereira da Silva	0
12°	291	Maria das Vitórias Silva	0
13°	293	Adinete Maria dos Santos	0
14°	285	Vera Lúcia de Medeiros	0
15°	197	Andréa Daguia de Oliveira Medeiros	0
16°	164	Jaciélma Kaline Simões Soares	0
17°	242	Alcilene Fernandes de Medeiros Costa	0
18°	148	Elikaiane Oliveira de Araújo	0
19°	203	Pollyana Micaelle dos Santos	0
20°	124	Andreia Daiane de Araújo Medeiros Brito	0
21°	279	Alessandra Medeiros	0
22°	511	Luiz Fernandes Filho	0
23°	662	Natalia Luana Pereira de Oliveira	0
24°	316	Fernanda Pereira	0
25°	301	Barbara Loise Santos da Silva	0
26°	062	Alberto José de Oliveira da Costa	0
27°	188	Luanna Larissa Medeiros Silva	0
28°	277	Fernanda Medeiros Rodrigues	0
29°	718	Luzclarita Araújo Tomaz	0
30°	030	Ellen Kayane Dantas Pereira	0
31°	322	José Emanuel de Lima Ferreira	0
32°	234	Maria Luiza Medeiros e Bezerra	0

*Conforme disposto no Edital n.º. 001/2023. Fica aberto o prazo do dia 03 de fevereiro de 2023 para interposição de recursos. Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio eletrônico, contendo arquivo com o requerimento próprio, em estrita atenção ao modelo constante no Anexo V – Edital 001/2023 e endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado CPSS, por meio do e-mail processoseletivosjs@gmail.com, de 00h às 23h59min.

São José do Seridó-RN, 1 de fevereiro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A3F217D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0022023 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS EM VEÍCULO INDIVIDUALIZADO.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

TRANS TOUR EIRELI ME	10.144.221/0001-97
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1558	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS INDIVIDUALIZADO	KM		18.750,00	7,9900	149.812,50
6280	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ONIBUS INDIVIDUALIZADO	KM		6.250,00	7,9900	49.937,50
					Total	199.750,00

COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	23.993.742/0001-60
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1557	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO SPRINTER INDIVIDUALIZADO	KM		22.500,00	4,8000	108.000,00
8064	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO DE PASSEIO INDIVIDUALIZADO	KM		8.750,00	3,7300	32.637,50
8065	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO SPRINTER INDIVIDUALIZADO	KM		7.500,00	4,8000	36.000,00
					Total	176.637,50

KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1556	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO DE PASSEIO INDIVIDUALIZADO	KM		26.250,00	2,8400	74.550,00
					Total	74.550,00

Valor total da contratação 450.937,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 1º de Fevereiro de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:54A995B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0022023 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS EM VEÍCULO INDIVIDUALIZADO.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

TRANS TOUR EIRELI ME	10.144.221/0001-97
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1558	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS INDIVIDUALIZADO	KM		18.750,00	7,9900	149.812,50
6280	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ONIBUS INDIVIDUALIZADO	KM		6.250,00	7,9900	49.937,50
					Total	199.750,00

COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	23.993.742/0001-60
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1557	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO SPRINTER INDIVIDUALIZADO	KM		22.500,00	4,8000	108.000,00
8064	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO DE PASSEIO INDIVIDUALIZADO	KM		8.750,00	3,7300	32.637,50
8065	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO SPRINTER INDIVIDUALIZADO	KM		7.500,00	4,8000	36.000,00
					Total	176.637,50

KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
--------	-----------	------	-------	--------	-------	-------

1556	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO DE PASSEIO INDIVIDUALIZADO	KM	26.250,00	2,8400	74.550,00
				Total	74.550,00

Valor total da contratação 450.937,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

São José do Seridó/RN, 1º de Fevereiro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:D88FC81A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31034547/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de Kits Pedagógicos destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi - RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CNPJ: 13.578.203/0001-01	Telefone:	Email:	
Endereço: AV DAO SILVEIRA, 3860, LOJA 03, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59066-180			
Representante: Ednaldo Faustino Cruz Junior - CPF: 020.580.504-36			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005269 - KIT PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO – FUNDAMENTAL “I” (ALUNOS 9 a 10 ANOS): • Album (Ciências Da Natureza) com 10 Cartazes - 1 unidade • Arcada Dentária, com Língua e Escova, Aumentada 3 Vezes – 1 unidade • Berçário de Mudanças com Bloqueio Removível – 1 unidade • Bússola, 77 Mm – 1 unidade • Câmara de Olfato – 1 unidade • Câmara de Tato, Inclusão – 1 unidade • Conjunto de Figuras de Animais Invertebrados com As Principais Características – 1 unidade • Copo Béquer 50 (ML) – 2 unidades • Copo Béquer 250 (ML) – 1 unidade • Cronômetro Digital Manual – 1 unidade • Dinamômetro Tubular de 2 (N) – 1 unidade • Erlenmeyer Graduado 250 (ML), Boca Estreita – 1 unidade • Escova para Limpeza – 1 unidade • Espátula com Cabo – 1 unidade • Espelho Plano, 70 X 40 Mm – 1 unidade • Esqueleto com Suporte 85 Cm – 1 unidade • Fonte de Calor para Alcool em Gel – 1 unidade • Funil, Diâmetro 100 Mm, Haste 37 Mm – 1 unidade • Haste Inox, 500 Mm com Roscas e Fixador – 1 unidade • Imã em Barra de (Alnico), 23 Mm – 1 unidade • Lupa Aumento 3 X com Cabo, 60 Mm – 1 unidade • Mapa (Corpo Humano - Sistema Respiratório) – 1 unidade • Mapa (Sistema Circulatório Humano, Telado) – 1 unidade • Mapa (Sistema Digestório Humano, Telado) - 1 unidade • Mapa (Sistema Muscular Humano, Telado) - 1 unidade • Mapa (Sistema Nervoso - Anatomia Telados) - 1 unidade • Microscópio Biológico Monocular (70X A 400X) - 1 unidade • Mufa de Entrada Lateral com Braço e 3 Esperas - 1 unidade • Mufa de Entrada Lateral, Braço e Manipulos – 1 unidade • Mufa Dupla, 90º - 1 unidade • Papel Filtro Circular - 1 unidade • Papel Indicador Universal de (Ph) 1 A 14 – 1 unidade • Pinça para Copos - 1 unidade • Pinça para Tubo de Ensaio - 1 unidade • Pipeta Pasteur Graduada, 3 (ML) – 1 unidade • Pisseta com Bico Curvo – 1 unidade • Placa Petri com Tampa, 100 Mm X 15 Mm - 3 unidades • Planetário com Sistema Solar - 1 unidade • Proveta Graduada, 25 (ML) com Base - 1 unidade • Rolha com Artéria Excêntrica de 70 Mm - 1 unidade • Rolha Cônica de Borracha, Diâmetro Superior 26 Mm - 4 unidades • Rosa dos Ventos, Impressa, 200 X 145 Mm - 1 unidade • Simulador de Daltonismo - 1 unidade • Suporte para 24 Tubos de Ensaio - 1 unidade • Tela para Aquecimento, 10 Cm - 1 unidade • Termômetro de Coluna Líquida -10 A +110 (°C), Divisão 0,5 (°C) - 1 unidade • Torso Humano Assexuado, 50 Cm e 12 Partes - 1 unidade • Tripé Baixo para Tela de Aquecimento - 1 unidade • Tripé Delta Médio com Sapatas - 1 unidade • Tubo de Ensaio (55 ML) - 4 unidades • Vasos Comunicantes, Fluidos - 1 unidade Material de Acompanhamento do Aluno e Professor: • Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências, Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 1º ano – 100 Unidades • Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências, Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 2º ano – 100 Unidades. • Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências, Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 3º ano – 100 Unidades. • Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências, Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 4º ano – 100 Unidades. • Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Ciências, Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 5º ano – 100 Unidades. • LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades – 8 Unidades. • Armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de “U” e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço OMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. - Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados, Possuindo 1,98 cm em Altura x 0,40 cm em Profundidade. Prateleiras: 08 (oito) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1,98 m (altura) x 0,90 m (Largura) x 0,40 m (Profundidade). – 01 unidade	FEELING	Kit	1,00	77.900,000	77.900,00
3	0005271 - KIT PROGRAMA EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO - FUND. II (11 a 14 ANOS): • Área do Círculo: Círculo de 20 cm de diâmetro, confeccionado em EVA 4 mm em duas cores: metade azul e outra metade vermelho, dividido em dois semi círculos com vários setores circulares que se encaixam formando, aproximadamente, um retângulo. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor - 10 unidades. • Área dos Polígonos: Conjunto com 14 peças confeccionado em EVA 4 mm para determinar e chegar a fórmula das áreas de paralelogramos, triângulos (isósceles, retângulo, e escaleno, trapézios (isósceles, retângulo e escaleno) e losangos. 15 peças sendo 2 Trapézios bege e cinza; 1 Losango preto; 1 retângulo rosa (dividido em 2 peças); 4 triângulos retângulo amarelo e vermelho; 2 triângulos qualquer branco e roxo; 1 triângulo isósceles azul; 1 Trapézio isósceles amarelo; 1 triângulo retângulo verde escuro e 1 trapézio retângulo laranja. Dimensões aproximadas: Retângulo rosa aproximadamente (16x10cm), Losango preto aproximadamente (19x10cm), Trapézio cinza e bege aproximadamente (12x7cm), triângulo retângulo vermelho e amarelo aproximadamente (12x7cm), trapézio isósceles (12x7cm). Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor - 7 unidades. • Dominó de Equações: Análogo ao jogo tradicional de dominó com 28 peças confeccionadas em EVA 4 ou 5 mm, divididas em duas partes exibindo de um lado equações de primeiro grau e do lado oposto os resultados em ordem diferente. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor - 7 unidades. • Fichas duas cores: Formado por 40 fichas de tamanho aproximado 3,5x3,5cm confeccionados em EVA 4 ou 5 mm, sendo um lado azul e o outro vermelho. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor - 7 unidades. • Geoplano Circular para estudo de Ângulos + Frações Circulares: Um tabuleiro empilhável em plástico de 25cmx25cm, sendo de um dos lados uma mala com um círculo formado por pinos 24 pinos (divididos a cada 15°), um pino central e 4 laterais formando um quadrado circunscrito. Possui um rebaixamento circular com marcações de frações para que	FEELING	Kit	1,00	53.900,000	53.900,00

<p>possa ser explorado junto com um conjunto de frações circulares em EVA com o mesmo tamanho deste espaço. No outro lado uma malha triangular (isométrica) com 42 pinos. Contém um conjunto de elásticos coloridos. Acompanha figuras do mesmo tamanho dos espaços no lado triangular: triângulo equilátero, losango e trapézio. Acompanha o conjunto de frações circulares confeccionadas em EVA espessura mínima 4 mm e diâmetro 11 cm que encaixam no espaço do Geoplano, sendo esses círculos divididos em Inteiro, Meio, Terço, Quarto, Sexto, Oitavo, Nono e Doze Avos. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor - 5 unidades. • Geoplano quadrado e triangular em plástico com áreas: Confeccionado em plástico PVC injetável rígido. Contendo de um lado uma malha quadrada aproximadamente (24,5x24,5cm), com 121 pinos e do outro lado 46 pinos formando uma malha triangular com ângulo de 60 graus usado para formar figuras. Vem com peças em EVA para fazer o cálculo das áreas das figuras formadas. A base é acondicionada em uma Caixa de papelão e os quadrados e triângulos retângulos em saco Zip. Vem com apostila com instruções de utilização para professor - 5 unidades. • Jogando com a álgebra: Jogo com tabuleiro (aproximadamente 32x25cm) e 5 dadinhos (aproximadamente 3x3x3cm) confeccionados em EVA 5 mm contendo nas faces expressões algébricas e peças em 2 cores: um lado azul e do outro vermelho, para: Operações com polinômios, Produtos Notáveis e casos de fatoração. 57 peças. Quantidade de peças: 1 tabuleiro de PVC, 5 dadinhos sendo 1 laranja, verde e azul e 2 vermelhos (1 vermelho pequeno) 51 peças em EVA 2 cores sendo 16 retângulos, 25 quadrados e 10 quadrados. Total 57 peças. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor - 5 unidades. • Jogando com as quatro operações: Tabuleiro em plástico aproximadamente 25x32cm, 4 marcadores e três dados com as faces numeradas de 1 a 6. As regras estão impressas no verso da placa. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio - 5 unidades. • Jogo Avançando com o Resto: Placa PVC aproximadamente (32x25 cm), 4 pinos de diferentes cores e 1 dadinho. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Regras no verso do tabuleiro - 5 unidades • Jogo Produto com Dadinhos IV (para multiplicação): Tabuleiro de plástico aproximadamente 32x25cm, dois dadinhos especiais (dodecaedro) com as faces numeradas de 1 a 12. As regras estão impressas no verso do tabuleiro. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio - 5 unidades • Kit Álgebra em EVA: Quadrados e retângulos de várias cores em EVA 4 mm que se combinam, tanto no tamanho como na mistura de cores, para serem feitas as operações algébricas (adição, subtração, produto, produtos notáveis e casos de fatoração). 54 peças de tamanhos variados entre 3 a 8cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor - 5 unidades. • Kit Geometria Geo Click - Kit com 78 peças em plástico sendo algumas retas, em três tamanhos, e peças circulares (1/4 de circunferência), encaixáveis e em tamanhos diferentes, para formar o contorno de figuras geométricas planas e estudar propriedades. O Material é acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com instruções de utilização para professor - 5 unidades • Kit matemática Financeira: Kit composto por um conjunto de cédulas para estudos (dinheirinhos sem valor), fichas em EVA representando as moedas correntes, jogo de preço de produto, ficha de atividades de troca, ficha de comparação maior e menor, etc. O Material é acondicionado em embalagem apropriada. Vem com apostila com instruções de utilização para professor - 5 unidades • Kit áreas e volumes: O Kit contém 30 cubinhos confeccionados em madeira 2,5x2,5x2,5cm para construção de poliedros e para cálculos de volumes e um conjunto de 40 quadrados em Eva 4mm x 2,5x2,5cm e 18 triângulos cuja área é a metade da área do quadrado, para realizar cálculo de área e perímetro de várias figuras geométricas planas. 88 peças. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor - 5 unidades • Conjunto de Mosaicos em EVA: Conjunto com hexágonos, trapézios isósceles, losangos em dois tamanhos: um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros e quadrados, tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Para compor e decompor figuras geométricas planas, bem como estudar propriedades e medidas de ângulos, indicado também para iniciar o estudo com frações. Confeccionado em EVA 4 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor - 5 unidades • Poliminós em Eva com prancha plástica: Conjunto de 40 peças, sendo 39 peças com monominós, dominós, trininós, tetraminós, pentaminós confeccionados em EVA 4mm e uma prancha em plástico quadriculada de 20x20cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio. Vem com apostila com instruções de utilização para professor - 5 unidades • Sólidos Geométricos Planificados em Papel Cartão: Conjunto contendo 20 sólidos planificados em papel cartão coloridos para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc. Dimensões aproximadas das arestas entre 3 a 12 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico</p>				
---	--	--	--	--

Importa a presente em R\$ 131.800,00, (cento e trinta e um mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 29/01/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Ednaldo Faustino Cruz Junior –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmix lei Fonseca de Souza
Código Identificador: 13A6D15E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31034547/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de Kits Pedagógicos destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi - RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI		
CNPJ: 28.288.997/0001-46	Telefone: 6333128060	Email:
Endereço: Rua Joaquim Batista, 1908, QUADRA30 LOTE 11A SALA 01 ANDAR, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77402-010		
Representante: José Luiz de Carvalho Riela Junior - CPF: 028.867.281-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
04	0005272 - PROGRAMA EDUCACIONAL O MUNDO DA CRIANÇA - COM CAMAS SONINHO DO BEBÊ: PARA ALUNOS DE CRECHE E ENSINO INFANTIL (1 a 5 ANOS): RELAÇÃO DOS LIVROS QUE ACOMPANHAM O PROJETO CONTENDO (COLEÇÃO, TÍTULO e QTDE): Fazenda animada - 2 unidades Veículos do barulho - 2 unidades Amigos da fazenda - 2 unidades Amigos da selva - 2 unidades Filhotes brincalhões - 2 unidades Chapeuzinho Vermelho - 2 unidades Os três porquinhos - 2 unidades Pinóquio - 2 unidades Animais Bebês - Um Livro Com Alca: Coelho - 2 unidades Animais Bebês - Um Livro Com Alca: Gatinhos - 2 unidades Animais Bebês - Um Livro Com Alca: Patinhos - 2 unidades Aprenda Bons Modos! Respeitar - 2 unidades Aprenda Bons Modos! Ser Paciente - 2 unidades Aventuras Pop-Ups: A Bola Perdida Pop-Ups - 2 unidades Aventuras Pop-Ups: Esconde-Esconde Pop-Ups - 2 unidades Canções Infantis-Um Livro C/Som: Brilhe, Brilhe Estrelinha - 2 unidades Canções Infantis-Um Livro C/Som: A Dona Aranha - 2 unidades Canções Infantis-Um Livro C/Som: Se Você Está Contente... - 2 unidades Como Eu Me Sinto... Quando estou com Ciúme - 2 unidades Como Eu Me Sinto... Quando estou Triste - 2 unidades Como Eu Me Sinto... Quando estou Zangado - 2 unidades Como Eu Me Sinto... Quando me Importo com os Outros - 2 unidades Como Eu Me Sinto... Quando me Sinto Bem - 2 unidades Aprenda Bons Modos! Ser Paciente - 2 unidades Aprenda Bons Modos! Trabalhar Em Equipe - 2 unidades Aprendendo Sobre... Coralina, A Coruja, Aprenda a ajudar - 2 unidades Aprendendo Sobre... Milo, O Mangusto, Aprenda a obedecer - 2 unidades Aprendendo Sobre... Silvíno, O Sapo, Aprenda a Falar a Verdade - 2 unidades Aprendendo Sobre... Tobi, O Jabuti, Aprenda a compartilhar - 2 unidades Descobrimos Valores: Tolerância - 2 unidades Gravar E Tocar! Branca de Neve - 2 unidades Gravar E Tocar! Chapeuzinho Vermelho - 2 unidades Gravar E Tocar! Rapunzel - 2 unidades Gravar E Tocar! Os Três Porquinhos - 2 unidades Sentimentos (Edição Luxo): Abelha (Orgulho) - 2 unidades Sentimentos (Edição Luxo): Águia (Amor Fraternal) - 2 unidades Sentimentos (Edição Luxo): Coelho (Amor) - 2 unidades Sentimentos (Edição Luxo): Elefante (Egoísmo) - 2 unidades Sentimentos (Edição Luxo): Girafa (Presunção) - 2 unidades Sentimentos (Edição Luxo): Leão (Generosidade) - 2 unidades Sentimentos (Edição Luxo): Pinguim (Solidariedade) - 2 unidades Sentimentos (Edição Luxo): Raposa (Falsidade) - 2 unidades Sentimentos (Edição Luxo): Sapo (Amizade) - 2 unidades Sons Mágicos II: João e o Pé De Feijão - 2 unidades A Cigarra e a Formiga - 2 unidades O Rato do Campo e o Rato da Cidade - 2 unidades A Assembleia dos Ratos - 2 unidades A Lebre e a Tartaruga - 2 unidades A Galinha dos Ovos de Ouro - 2 unidades O Corvo e o Cisne - 2 unidades Livro Travesseiro Pintinho Amarelinho - 2 unidades Abc dos Sentimentos - 2 unidades 356 Histórias para Ler e Sonhar - 2 unidades Alfabeto - 2 unidades Fábulas Parolendas e Trava-Línguas - 2 unidades Canções Infantis-Um Livro C/Som: Brilhe, Brilhe Estrelinha - 2 unidades Canções Infantis-Um Livro C/Som: A Dona Aranha - 2 unidades Canções Infantis-Um Livro C/Som: Se você está contente... - 2 unidades Pegadas Do Coração - Toque E Sinta: Meu Cãozinho Amigo - 2 unidades Pegadas Do Coração - Toque E Sinta: Minha Gatinha Amiga - 2 unidades Um novo amigo para a Ratinha - 4 unidades Só Você e Eu - 4 unidades Uma Aventura na Neve - 4 unidades A dança da chuva de Roble - 4 unidades Desejos Estrelados - 4 unidades Um Queijo especial- 4 unidades O Pinguim e a Pinha - 4 unidades Sempre amarei você - 4 unidades 10 Fadinhas - 4 unidades Por que os Elefantes têm tromba? - 4 unidades Meus amigos e Eu - 4 unidades Mamãe vai as compras - 4 unidades Meu Primeiro Livro Números - 4 unidades Carrossel Meio Ambiente - 4 unidades Carrossel Personalidade - 4 unidades Carrossel Bullying - 4 unidades Carrossel Família - 4 unidades Carrossel Inglês - 4 unidades Carrossel Amizade - 4 unidades Tudo Sobre Cerrado - 4 unidades Tudo Sobre Mata Atlântica - 4 unidades Tudo Sobre Pampa - 4 unidades Tudo Sobre Amazônia - 4 unidades Tudo Sobre Caatinga - 4 unidades Meu Primeiro Livro Coisas, ao meu Redor - 4 unidades	Mundo da Borrracha, Todo Livro	Kit	2,00	24.000,00	48.000,00

Baú de Madeira com rodízios: Fabricados em MDF branco medindo Alt.0,42mts Comp. 0,80mts Larg. 0,45mts com 4 rodízios. - 1 Unidade Camas Empilháveis: Camas empilháveis, indicadas para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos antiUV, antifungo e anticloro, lavável, medindo 14 cm de altura, 140 cm de comprimento e 60 cm de largura. - 12 Unidades Tapete Pedagógico: Tapete com 4 histórias dos clássicos infantis e com os personagens dos contos clássicos - João e Maria, Chapeuzinho Vermelho, João e o Pé de Feijão e Cachinhos Dourados. Composto de ao menos 8 placas de E.V.A com o cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou verticalmente. Personagens devem possuir velcro para que sejam fixados no tapete no momento da narrativa das histórias. - 1 Unidade Puffs armados: Estrutura em MDF com revestimento em lona com estampas infantis diversas com medida de 34 x 34 x 34 cm. - 3 Unidades OBS.: 40% dos títulos podem sofrer substituições por novas versões ou outros títulos, mas sem ser alterado o conceito pedagógico do Projeto.

Importa a presente em R\$ 48.000,00, (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 29/01/2024. São Paulo do Potengi/RN, 30 de janeiro de 2023. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e José Luiz de Carvalho Riela Junior –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:923F2CB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022 - CONTRATO 20230076**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATO Nº.....: 20230076

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA(O).....: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.427.407/0001-16, estabelecida à R VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA,59, JARDIM SORRILAN, Sousa-PB, CEP 58805-288

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

ITENS.....:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
074979	ARMÁRIO - Dimensões/prateleiras altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 04; Material de confecção: aço; Capacidade por prateleira: 50 kg.	GQS	7	UNIDADE	660,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

VIGÊNCIA.....: 26 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR CPF nº 111.XXX.XXX-90

PELA CONTRATADA: TALITA MEDEIROS COSTA CPF 012.742.983-26

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO, MAT. 1055

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:64DAF613

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022 - CONTRATO 20230077**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATO Nº.....: 20230077

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA(O).....: IVANI BATISTA NETO ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 42.241.189/0001-54, estabelecida à RUA IVO FURTADO, CIDADE NOVA, Natal-RN, CEP 59072-580

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

ITENS.....:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
074981	ARQUIVO - Material de confecção/ gavetas aço/ de 3 a 4 gavetas; deslizamento da gaveta trilho telescópico.	NOVO AÇO	3	UNIDADE	540,00
074985	BALDE/LIXEIRA - Material de confecção aço / ferro pintado; Capacidade de 11 até 20 L.	NOVO AÇO	3	UNIDADE	70,00
074987	CADEIRA - Material de confecção aço / ferro pintado; não possui rodízios; não possui braços; não possui regulagem de altura; assento/ encosto polipropileno.	NOVO AÇO	18	UNIDADE	90,00

VALOR TOTAL.....: 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

VIGÊNCIA.....: 26 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR CPF nº 111.XXX.XXX-90

PELA CONTRATADA: IVANI BATISTA NETO CPF 012.781.964-98

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO, MAT. 1055

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:49009C64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022 - CONTRATO 20230080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATO Nº.....: 20230080

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA(O).....: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 42.650.279/0001-07, estabelecida à R MARIA DONIAK, 133, JARDIM TROPICAL, Londrina-PR, CEP 86087-635

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

ITENS.....:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
074993	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - Tipo compressor; nº de saídas 4; potência mínimo de 1/4 de HP; não possui suporte com rodízios.	INALOCLIN	01	UNIDADE	1.140,00
074999	DETECTOR FETAL - Tipo portátil; tecnologia digital.	MD	02	UNIDADE	780,00
075001	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Material de confecção tecido em algodão; Braçadeira/ fecho de velcro;	PREMIUM	03	UNIDADE	174,00
075002	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho velcro.	PREMIUM	02	UNIDADE	144,00
075003	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Tipo duplo auscultador; aço inoxidável.	PREMIUM	03	UNIDADE	45,00

VALOR TOTAL.....: 2.283,00 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

VIGÊNCIA.....: 26 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR CPF nº 111.XXX.XXX-90**PELA CONTRATADA:** GUSTAVO HENRIQUE CARREGA CPF 084.265.219-16**FISCAL DO CONTRATO:** PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO, MAT. 1055**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AF99E234**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022 - CONTRATO 20230082**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022****CONTRATO Nº.....:** 20230082**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000.**CONTRATADA(O).....:** BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.770.650/0001-40, estabelecida à R. IRMA TERESILDA STEFFEN 340, MARIO QUINTANA, Porto Alegre-RS, CEP 91240-470**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.**ITENS.....:**

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
074982	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - Câmara de esterilização aço inoxidável; modo de operação digital; capacidade até 25 litros; não possui acessórios digital.	ALT	01	UNIDADE	3.600,00
075017	OTOSCÓPIO SIMPLES - Iluminação direta / halógena - xenon; composição 5 a 10 espúculos reutilizáveis.	TARSE	01	UNIDADE	200,00
075018	OXÍMETRO DE PULSO - Tipo portátil (de mão); sensor de SpO2 01.	CONTEC	01	UNIDADE	760,00
075021	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Possui jato de bicarbonato integrado; possui caneta / transdutor do ultra-som autoclavável; modo de operação digital.	ALT	01	UNIDADE	1.320,00

VALOR TOTAL.....: 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99**VIGÊNCIA.....:** 26 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de janeiro de 2023**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR CPF nº 111.XXX.XXX-90**PELA CONTRATADA:** GEDEÃO DOS SANTOS FAGUNDES CPF 407.240.930-87**FISCAL DO CONTRATO:** PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO, MAT. 1055**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:020265BD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022 - CONTRATO 20230083**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022****CONTRATO Nº.....:** 20230083**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000.**CONTRATADA(O).....:** GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTD., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.965.679/0001-47, estabelecida à R FRANCA 1940, VILA ELISA, Ribeirão Preto-SP, CEP 14075-490

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

ITENS.....:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
074986	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV - Potência/ Vácuo 0,5 HP/ 450 mmHg.	GG	01	UNIDADE	2.400,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

VIGÊNCIA.....: 26 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR CPF nº 111.XXX.XXX-90

PELA CONTRATADA: ALINE GOMES DE ALMEIDA CPF 280.178.008-19

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO, MAT. 1055

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2DEF3526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022 - CONTRATO 20230086

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATO Nº.....: 20230086

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA(O).....: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 42.092.696/0001-73, estabelecida à AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 131, ANDAR TERR, SÃO JOSE, Campina Grande-PB, CEP 58406-133

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

ITENS.....:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
074996	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	JAB	01	UNIDADE	2.444,00
075006	IMPRESSORA LASER (COMUM) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	HP	01	UNIDADE	2.180,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.624,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

VIGÊNCIA.....: 26 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR CPF nº 111.XXX.XXX-90

PELA CONTRATADA: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS CPF 447.017.304-59

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO, MAT. 1055

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:98B817D6COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022 - CONTRATO 20230087

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATO Nº.....: 20230087

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA(O).....: B.DANIEL INFORMATICA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.607.273/0001-15, estabelecida à R R 14 91 SALA 02, PIONEIROS, Ita-SC, CEP 89760-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

ITENS.....:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
074997	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	SAMSUNG	01	UNIDADE	2.996,47

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.966,47 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

VIGÊNCIA.....: 26 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR CPF nº 111.XXX.XXX-90

PELA CONTRATADA: BERNARDO DANIEL CPF 017.200.750-00

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO, MAT. 1055

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:86866967COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022 - CONTRATO 20230089

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

CONTRATO Nº.....: 20230089

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA(O).....: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 27.075.106/0001-00, estabelecida à RODOVIA RS, 425, S/N, KM: 01, SALA 01, Nova Bréscia-RS, CEP 95950-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

ITENS.....:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
075019	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	SLIDTEC	01	UNIDADE	1.890,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

VIGÊNCIA.....: 26 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de janeiro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR CPF nº 111.XXX.XXX-90

PELA CONTRATADA: MARILICE KEIL CPF 019.964.420-90

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO, MAT. 1055

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2398F604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: Registro de preços objetivando a contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços referentes à locação de grades de isolamento, trio elétrico, palco, som, banheiros químicos, iluminação, gerador, grid, camarim, tendas, fornecimento de equipe de segurança e bombeiro civil para a realização das festividades culturais municipais a serem realizadas no ano de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência “Anexo I” do Edital.

De acordo com o que determina os incisos XX do Art. 4º da Lei 10.520/02 e Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 0001 - LOCAÇÃO DE PALCO DE DIMENSÕES 12X08 METROS. Especificação: em alumínio boxtruss Q30 com 6 metros de altura do piso ao teto, 1,8 metros de altura do chão ao piso, fechado com gradeados de proteção, coberto com lona vinílica, nas laterais em lonas, sombrites de até 80% que permitam alguma circulação de ar, revestimento interno em malha, para apresentações de shows artísticos, em formato de duas águas com aterramento nos grides e estrutura metálica. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos. - Quantidade: 4 Diária - Valor Referência: 4.409,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 01/02/2023 - 11:11:57 - Por: José Taliz da Silva	Alupac	JDL	4	17.560,00
Item: 0002 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO TAMANHO 10X6: Especificação: palco com cobertura em estrutura de alumínio q30, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 0,60m até 1,20 metros de altura, confeccionado em estrutura industrial ou alumínio, piso em compensado naval com no mínimo 18 mm, torres com mínimo de 06 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,50 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes - Quantidade: 4 Diária - Valor Referência: 3.261,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 01/02/2023 - 11:11:57 - Por: José Taliz da Silva	Alupac	JDL	4	13.000,00
Item: 0003 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE. Especificação: 16 caixas de sub grave, 16 caixas fly, 02 mesas digitais 48 canais para p.a e retorno, 30 pedestais para microfones, side duplo fly, spond de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kits de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios.Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos. - Quantidade: 7 Diária - Valor Referência: 5.077,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 01/02/2023 - 11:11:57 - Por: José Taliz da Silva	Alupac	JDL	7	35.420,00
Item: 0004 - ILUMINAÇÃO - Locação de iluminação contendo: 8 Moving Beam 200 – 81073; 04 Moving Wash Led RGBW 45509; 01 Máquina de fumaça DMX 3 W; 20 Refletores LED 3W00247. - Quantidade: 7 Diária - Valor Referência: 3.719,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 01/02/2023 - 11:11:57 - Por: José Taliz da Silva	Alupac	JDL	7	13.300,00
Item: 0005 - GRID – Locação de Grid de alumínio Q30, medindo 10,00m x 8,00m com 05 metros de pé direito - Quantidade: 7 Diária - Valor Referência: 2.641,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 01/02/2023 - 11:11:57 - Por: José Taliz da Silva	Alupac	JDL	7	18.340,00

Item: 0006 - LOCAÇÃO DE CAMARIM Especificação: em estrutura metálica medindo 4x4 metros, revestido em fornicas de ts ou material similar, contendo ar-condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura, coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20"), altura do chão ao piso 02 metros e 3,50 de pé direito, escadas e rampas de acesso, cobertura em tendas tipo pirâmide. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos. - Quantidade: 7 Diária - Valor Referência: 1.782,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 01/02/2023 - 11:11:57 - Por: José Taliz da Silva	Alupac	JDL	7	12.250,00

Item: 0007 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO - Locação de banheiros tipo convencional - Sanitários cabines modelo standard confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, fechamento com indicação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazão e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. QUANTIDADE DE CABINES POR EVENTO: 10. Observações: O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos. - Quantidade: 7 Diária - Valor Referência: 2.626,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 01/02/2023 - 11:11:57 - Por: José Taliz da Silva	Alupac	JDL	7	18.130,00

Item: 0008 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA Detalhamento: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 10h (dez horas), sendo 2 horas antes ligado para passagem de som e iluminação e 8 horas de evento. Combustível e operador incluso. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos. - Quantidade: 7 Diária - Valor Referência: 2.091,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 01/02/2023 - 11:11:57 - Por: José Taliz da Silva	Alupac	JDL	7	14.560,00

Item: 0009 - LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA Q30. DESCRIÇÃO: pavilhão tipo galpão, em estrutura de treliça de alumínio q30, em duas águas, medindo tamanho de 12 metros de frente com tesouras de reforço em suas extremidades, por 22 metros de fundo, com cobertura em lona sintética antichama impermeável, base de sustentação do pavilhão em torres de treliça de alumínio q30 com altura mínima 3,50 metros, contendo o mínimo de 06 torres para o tamanho do pavilhão. Observações: O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos - Quantidade: 600 Metro Quadrado - Valor Referência: 76,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 01/02/2023 - 11:11:57 - Por: José Taliz da Silva	Alupac	JDL	600	39.000,00

Item: 0010 - locação diária de grades de isolamento/proteção com medidas 2,00 largura x 1,20 de altura em de aço galvanizado compostas por perfis tubulares externos medindo aproximadamente 1 ½ polegadas, travessas internas em barra verticais sólidas com diâmetro aproximado de 3/8 polegadas, dois pés macho e fêmea, cor alumínio - Quantidade: 210 Unidade - Valor Referência: 23,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 01/02/2023 - 11:11:57 - Por: José Taliz da Silva	Alupac	JDL	210	4.830,00

Item: 0011 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, com no mínimo as seguintes especificações: TRIO: Caminhão trio elétrico com carreta 2 eixos medindo no mínimo 20mt, Cavalo mecânico e carreta próprio (mesmo proprietário). Motorista devidamente habilitado conforme a legislação de trânsito e com experiência no manuseio de trio elétrico. PARTE ESTRUTURAL: Parte de cima do trio medindo 14mt comprimento por 2,40 largura (cobertura anti-chuva e ante-chama); Palco com piso medindo pelo menos 49m²; PARTE INTERIOR: Escada de acesso ao piso superior do trio e camarim: Camarim com ar-condicionado, sofá e banheiro: SISTEMA DE ENERGIA: Gerador de 180KvA próprio. EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO: Profissional operador de som e mesário com aptidão e experiência com trio elétrico; 02 consoles digitais com 48 canais: Monitor de bateria; 06 monitores chão; SET de contra baixo; Cubo profissional para guitarra; Cubo profissional para teclado; Bateria acústica profissional com peles hidráulicas; 02 microfones sem fio shure; 21 microfones com fio shure e senheiser; 11 microfones percussão shure; 24 máquinas distribuídas para todo sistema sonoro (hotsound e studio R); 14 directbox; 02 equalizadores DBX260; P.A FRENTE E TRASEIRA: 24 graves 18" target 1500rms frente; 24 médios 12" eros 600rms; 16 drivers ti eros 72250 125rms; PA LATERAIS: 32 graves snake esx1805, 32 médios snake esx1205, 24 drivers ti eros 72250 125rms. ILUMINAÇÃO: Profissional iluminador com larga experiência; Movie bean, 16 parlés, mesa iluminação DMX, 8 mini brutts, 8 refletores. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 9.994,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 01/02/2023 - 11:11:57 - Por: José Taliz da Silva	Alupac	JDL	2	17.780,00

Item: 0012 - DIÁRIA DE SEGURANÇA para formação de equipe de apoio incumbidos de executar os serviços de segurança no local das Festividades por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade do Evento, realizando o controle de acesso ao palco, camarins e outras áreas reservadas indicadas pela organização. - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 199,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 01/02/2023 - 11:11:57 - Por: José Taliz da Silva	Alupac	JDL	35	6.650,00

Item: 0013 - Prestação dos serviços de Bombeiro Civil (devidamente uniformizados e identificados) com a inclusão dos respectivos equipamentos de proteção individual e coletivos, para atuarem nos eventos/festividades culturais, realizadas em praça pública. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 159,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 01/02/2023 - 11:11:57 - Por: José Taliz da Silva	Alupac	JDL	50	7.500,00

SÃO VICENTE - RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE4FDE7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO – 003/2023

De acordo com o que determina o Inciso VI do Art. 13 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, a Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, Prefeita Municipal, HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

0001 - LOCAÇÃO DE PALCO DE DIMENSÕES 12X08 METROS. Especificação: em alumínio boxtruss Q30 com 6 metros de altura do piso ao teto, 1,8 metros de altura do chão ao piso, fechado com gradeados de proteção, coberto com lona vinílica, naslaterais em lonas, sombrites de até 80% que permitam alguma circulação de ar, revestimento interno em malha, para apresentações de shows artísticos, em formato de duas águas com aterramento nos grides e estrutura metálica. Observações: Olocador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos. - Alupac - Valor Referência: 4.409,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cabore Locacoes Eireli	Alupac	4 Diária	4.390,00	17.560,00	Homologado em 01/02/2023 11:37:18 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

0002 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO TAMANHO 10X6: Especificação: palco com cobertura em estrutura de alumínio q30, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 0,60m até 1,20 metros de altura, confeccionado em estrutura industrial ou alumínio, piso em compensado naval com no mínimo 18 mm, torres com mínimode 06 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,50 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionadaem grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverãoestar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes - Alupac - Valor Referência: 3.261,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cabore Locacoes Eireli	Alupac	4 Diária	3.250,00	13.000,00	Homologado em 01/02/2023 11:37:18 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

0003 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE. Especificação: 16 caixas de sub grave, 16 caixas fly, 02mesas digitais 48 canais para p.a e retorno, 30 pedestais para microfones, side duplo fly, spoíd de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kits de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios.Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos. - Alupac - Valor Referência: 5.077,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cabore Locacoes Eireli	Alupac	7 Diária	5.060,00	35.420,00	Homologado em 01/02/2023 11:37:18 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

0004 - ILUMINAÇÃO - Locação de iluminação contendo: 8 Moving Beam 200 – 81073; 04 Moving Wash Led RGBW 45509; 01 Máquina de fumaça DMX 3 W; 20 Refletores LED 3W00247. - Alupac - Valor Referência: 3.719,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cabore Locacoes Eireli	Alupac	7 Diária	1.900,00	13.300,00	Homologado em 01/02/2023 11:37:18 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0005 - GRID – Locação de Grid de alumínio Q30, medindo 10,00m x 8,00m com 05 metros de pé direito - Alupac - Valor Referência: 2.641,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cabore Locacoes Eireli	Alupac	7 Diária	2.620,00	18.340,00	Homologado em 01/02/2023 11:37:18 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0006 - LOCAÇÃO DE CAMARIM Especificação: em estrutura metálica medindo 4x4 metros, revestido em formicas de t ou material similar, contendo ar-condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura, coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m ² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20”), altura do chão ao piso 02 metros e 3,50 de pé direito, escadas e rampas de acesso, cobertura em tendas tipo pirâmide. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos. - Alupac - Valor Referência: 1.782,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cabore Locacoes Eireli	Alupac	7 Diária	1.750,00	12.250,00	Homologado em 01/02/2023 11:37:18 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0007 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO - Locação de banheiros tipo convencional - Sanitários cabines modelo standard confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, fechamento com indicação de livre/ocupado. dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoa para manutenção durante todo o evento. QUANTIDADE DE CABINES POR EVENTO: 10. Observações: O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos. - Alupac - Valor Referência: 2.626,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cabore Locacoes Eireli	Alupac	7 Diária	2.590,00	18.130,00	Homologado em 01/02/2023 11:37:18 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0008 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA Detalhamento: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos paralisados. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 10h (dez horas), sendo 2 horas antes ligado para passagem de som iluminação e 8 horas de evento. Combustível e operador incluso. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos. - Alupac - Valor Referência: 2.091,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cabore Locacoes Eireli	Alupac	7 Diária	2.080,00	14.560,00	Homologado em 01/02/2023 11:37:18 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0009 - LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA Q30. DESCRIÇÃO: pavilhão tipo galpão, em estrutura de treliça de alumínio q30, em duas águas, medindo tamanho de 12 metros de frente com tesouras de reforço em suas extremidades, por 22 metros de fundo, com cobertura em lona sintética antichama impermeável, base de sustentação do pavilhão em torres de treliça de alumínio q30 com altura mínima 3,50 metros, contendo o mínimo de 06 torres para o tamanho do pavilhão. Observações: O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos - Alupac - Valor Referência: 76,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cabore Locacoes Eireli	Alupac	600 Metro Quadrado	65,00	39.000,00	Homologado em 01/02/2023 11:37:18 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0010 - locação diária de grades de isolamento/proteção com medidas 2,00 largura x 1,20 de altura em de aço galvanizado compostas por perfis tubulares externos medindo aproximadamente 1 ½ polegadas, travessas internas em barra verticais sólidas com diâmetro aproximado de 3/8 polegadas, dois pés macho e fêmea, cor alumínio - Alupac - Valor Referência: 23,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cabore Locacoes Eireli	Alupac	210 Unidade	23,00	4.830,00	Homologado em 01/02/2023 11:37:18 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0011 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, com no mínimo as seguintes especificações: TRIO: Caminhão trio elétrico com carreta zeixos medindo no mínimo 20mt, Cavalos mecânicos e carreta própria (mesmo proprietário), Motorista devidamente habilitado conforme a legislação de trânsito e com experiência no manuseio de trio elétrico, PARTE ESTRUTURAL: Parte de cima do trio medindo 14mt comprimento por 2,40 largura (cobertura anti-chuva e ante-chama); Palco com piso medindo pelo menos 49m ² ; PARTE INTERIOR: Escada de acesso ao piso superior do trio e camarim: Camarim com ar-condicionado, sofá e banheiro; SISTEMA DE ENERGIA: Gerador de 180KVA próprio. EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO: Profissional operador de som emesário com aptidão e experiência com trio elétrico; 02 consoles digitais com 48 canais: Monitor de bateria; 06 monitores chão; SET de contra baixo; Cubo profissional para guitarra; Cubo profissional para teclado; Bateria acústica profissional com peles hidráulicas; 02 microfones sem fio shure; 21 microfones com fio shure e senheiser; 11 microfones percussão shure; 24 máquinas distribuídas para todo sistema sonoro (hotsound e studio R); 14 directbox; 02 equalizadores DBX260; P.A FRENTE E TRASEIRA: 24 graves 18” target 1500rms frente; 24 médios 12” eros 600rms; 16 drivers ti eros 72250 125rms; PA LATERAIS: 32 graves snake esx1805, 32 médios snake esx1205, 24 drivers ti eros 72250 125rms. ILUMINAÇÃO: Profissional iluminador com larga experiência; Movie bean, 16 parleds, mesa iluminação DMX, 8 mini brutts, 8 refletores. - Alupac - Valor Referência: 9.994,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cabore Locacoes Eireli	Alupac	2 Unidade	8.890,00	17.780,00	Homologado em 01/02/2023 11:37:18 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0012 - DIÁRIA DE SEGURANÇA para formação de equipe de apoio incumbidos de executar os serviços de segurança nas localidades Festividades por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade do Evento, realizando o controle de acesso ao palco, camarins e outras áreas reservadas indicadas pela organização. - Alupac - Valor Referência: 199,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cabore Locacoes Eireli	Alupac	35 Unidade	190,00	6.650,00	Homologado em 01/02/2023 11:37:18 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0013 - Prestação dos serviços de Bombeiro Civil (devidamente uniformizados e identificados) com a inclusão dos respectivos equipamentos de proteção individual e coletivos, para atuarem nos eventos/festividades culturais, realizadas em praça pública. -Alupac - Valor Referência: 159,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cabore Locacoes Eireli	Alupac	50 Unidade	150,00	7.500,00	Homologado em 01/02/2023 11:37:18 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

SÃO VICENTE - RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8D4DC4D2

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ:14.851.152/0001-02)

OBJETIVO:

OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS EM GERAL, OU FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
1	AGENDA PERMANENTE	UND.	50
2	ALMOCHAVEIRO - MEDIDA 07X07	UND.	450

3	AZULEJO - 15X15	UND.	0
4	AZULEJO 20X20	UND.	0
5	BISNAGA 30 GRAMAS (SECA SEM ÁLCOOL) - SILK	UND.	50
6	BISNAGA 30 GRAMAS DE ÁLCOOL GEL 70% - SILK	UND.	50
7	BLOCO COM CANETA GRANDE	UND.	100
8	BLOCO DE ANOTAÇÕES PORTA CARTÃO	UND.	190
9	BLOCO ECOLÓGICO COM POST- ITS	UND.	190
10	BLOCO ECOLÓGICO GRANDE (MODELO BOLINHAS)	UND.	150
11	BOLSA 20X15 COM ZÍPER -ACETINADO	UND.	90
12	BONÉ SILKADO	UND.	50
13	BONÉ SUBLIMAÇÃO	UND.	50
14	BOTOM PORTA ÓCULOS	UND.	50
15	BOTON 2,5	UND.	150
16	BOTONS 4,5	UND.	50
17	Caixa de doce com 4 cavidades	UND.	50
18	CAMISETA - CORES	UND.	50
19	CAMISETA ALGODÃO	UND.	50
20	CAMISETA BRANCA	UND.	50
21	CAMISETA POLO BRANCA	UND.	50
22	CAMISETA POLO PRETA	UND.	50
23	CANECA 500 ML	UND.	200
24	CANECA DEGRADÊ 500 ML	UND.	50
25	CANECA DE ALUMÍNIO 500ML	UND.	50
26	CANECA DE ALUMÍNIO 340ML	UND.	50
27	CANECA DE PORCELANA	UND.	50
28	CANECA DE VIDRO JATEADA - 500 ML	UND.	50
29	CANECA LONG ECOLÓGICA 500ML	UND.	50
30	CANECA PREMIUM ACRÍLICO 500ML	UND.	50
31	CANECA TÉRMICA	UND.	50
32	CANECA TÉRMICA	UND.	50
33	CANETA TRADICIONAL	UND.	50
34	CANETA ECOLÓGICA	UND.	50
35	CANETA LUXO	UND.	50
36	CANETA PORTA CELULAR E TOUCH	UND.	250
37	CHAVEIRO ABRIDOR COMUM	UND.	50
38	CHAVEIRO ALUMINIO- Laser	UND.	50
39	CHAVEIRO CHAPINHA CORAÇÃO	UND.	50
40	CHAVEIRO CHAPINHA REDONDO	UND.	50
41	CHAVEIRO CHAPINHA RETANGULAR	UND.	50
42	CHAVEIRO EMBORRACHADO	UND.	50
43	CHAVEIRO ESPELHO 5,5 - ARTE COLORIDA	UND.	450
44	CHAVEIRO PREMIUM COM CAIXINHA - laser	UND.	50
45	CHAVEIRO TIRANTE 70CM	UND.	50
46	CHINELO PERSONALIZADO	UND.	50
47	COFRE 250ML	UND.	50
48	COPO AMERICANO 200ML	UND.	50
49	COPO BUCKS - CAFÉ 450ML	UND.	50
50	COPO BUCKS - CAFÉ 370ML	UND.	50
51	COPO 250ML	UND.	50
52	COPO CALDERETA 450 ML	UND.	50
53	COPO DOSE ACRÍLICO 60 ML	UND.	50
54	COPO DOSE DE ALUMÍNIO	UND.	50
55	COPO DOSE DEGRADÊ 60 ML	UND.	50
56	COPO ECOLÓGICO 370 ML	UND.	50
57	COPO ECOLÓGICO 450ML ML	UND.	50
58	COPO ECOLÓGICO 500 ML	UND.	50
59	COPO EUPHORIA 700 ML	UND.	50
60	COPO EUPHORIA 700 ML DEGRADÊ	UND.	50
61	COPO LONG BABY 250 ML COM TAMPA SHAKE	UND.	50
62	COPO LONG BABY 250 ML COM TAMPA CHANTILY	UND.	50
63	COPO LONG DRINK 350ml	UND.	50
64	COPO LONG DRINK 350ml DEGRADÊ	UND.	250
65	COPO RETRÁTIL INOX 250ML	UND.	50
66	COPO TÉRMICO 500 ML COM ABRIDOR (ABRIDOR LISO) - LASER	UND.	50
67	COPO TÉRMICO TAMPA ACRÍLICO- LASER	UND.	50
68	COPO WHISKY - 350 ML-	UND.	50
69	COPO WHISKY DEGRADÊ 350 ML	UND.	50
70	CRACHAS	UND.	90
71	ESPELHO DE BOLSA	UND.	50
72	FONE DE OUVIDO	UND.	50
73	GARRAFA AQUA BIO 450 ML	UND.	50
74	GARRAFA AQUA BIO 450 ML DEGRADÊ	UND.	250
75	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO COM CAPA COURINO	UND.	50
76	GARRAFA TÉRMICA 500 ML	UND.	50
77	GARRAFA TÉRMICA 780ML	UND.	50
78	GARRAFA TÉRMICA 450ML	UND.	50
79	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA E ALÇA 480 ML	UND.	50
80	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA XÍCARA	UND.	50
81	KIT XÍCARA C/ SUPORTE	UND.	50
82	LÁPIS DE PONTA	UND.	50
83	LIXO CAR	UND.	50
84	LIXO CAR NEOPRENE (MEDIDA 28X19)	UND.	50
85	MOUSEPAD	UND.	50
86	MOCHILA 26X29	UND.	50
87	MOCHILA MEDIDA 40X37	UND.	50
88	MOLESKINE	UND.	90
89	NECESSAIRE CRISTAL - 23X13	UND.	90
90	NECESSAIRE CRISTAL - 31x19	UND.	50
91	NECESSAIRE MESCLA	UND.	90

92	ÓCULOS PERSONALIZADO - LENTE	UND.	50
93	PASTA COM ALÇA 31X19	UND.	50
94	PORTA DOCUMENTOS	UND.	50
95	PORTA MOEDAS	UND.	550
96	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	UND.	50
97	SACO PARA CHINELO TECIDO - 30X28	UND.	50
98	SACOLA DE PAPEL PP	UND.	50
99	SACOLA DE PAPEL P	UND.	50
100	SACOLA DE PAPEL M	UND.	50
101	SACOLA DE PAPEL G	UND.	50
102	SACOLA DE TECIDO 40X37	UND.	50
103	SACOLAS TECIDO OXFORD ECOLÓGICA 40X40	UND.	50
104	SACOLAS TECIDO ECOLÓGICA 40X40 ALÇA ECOLÓGICA	UND.	50
105	SACOLINHA ECO BAG - LANCHEIRA	UND.	50
106	SQUEEZE ALUMINIO	UND.	50
107	SQUEEZES PLÁSTICO 300 ML	UND.	450
108	SQUEEZES PLÁSTICO 500 ML	UND.	50
109	SQUEEZES PLÁSTICO 650 ML	UND.	50
110	SQUEEZES DOBRÁVEL 450 ML	UND.	50
111	SUPORTE CELULAR - SILK	UND.	50
112	TAÇA CHAMPANHE 160 ML	UND.	50
113	TAÇA GIN	UND.	50
114	TAÇA GÊNVA	UND.	50
115	TAPA OLHO - MASCARA DE DORMIR	UND.	50

BASE LEGAL:

INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

PERÍODO DE PROPOSTAS:

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 06/02/2023.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

E-MAIL: sme.sv@hotmail.com

ENDEREÇO: TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, 120- CENTRO - SÃO VICENTE/RN

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

EXIGÊNCIAS:

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

TELEFONE(S): (84) 3436-0226

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:88A11DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 020/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a favor da **Câmara Municipal de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel
Função	01	Poder Legislativo
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Ação	2002	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319094	Restituições e Indenizações Trabalhistas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função	01	Poder Legislativo				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2002	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.000,00
Total da Anulação (R\$)						40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 31 de janeiro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:EC56CA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 071-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Pregão por Maior Desconto
Eletrônico - 071/2022

Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - DIESEL S-10. - Quantidade: 200.000 Litro - Valor Referência: 5,40						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JOSE DE MEDEIROS MARQUES (09.348.541/0002-60)	Adjudicado em: 31/01/2023 - 16:31:37 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DIESEL S-10.	PETROVIA	200.000	1.078.920,00	
Item: 0002 - GASOLINA COMUM. - Quantidade: 150.000 Litro - Valor Referência: 6,99						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JOSE DE MEDEIROS MARQUES (09.348.541/0002-60)	Adjudicado em: 31/01/2023 - 16:31:37 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	GASOLINA COMUM	PETROVIA	150.000	1.047.451,50	

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3F6B58A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 071-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 071/2022

Resultado da Homologação						
0001 - DIESEL S-10. - DIESEL S-10. - Valor Referência: 5,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE DE MEDEIROS MARQUES	DIESEL S-10.	200.000 Litro	0,10 %	5,39	1.078.920,00	Homologado em 31/01/2023 16:32:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - GASOLINA COMUM. - GASOLINA COMUM - Valor Referência: 6,99						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE DE MEDEIROS MARQUES	GASOLINA COMUM	150.000 Litro	0,10 %	6,98	1.047.451,50	Homologado em 31/01/2023 16:32:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:67CDEBD7

GABINETE CIVIL
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na condição de representante legal da edilidade local, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista dos resultados apresentados, uma vez concluídas a análise curricular e a análise das entrevistas às quais se submeteram os candidatos, torna público, para conhecimento dos interessados, que nesta data HOMOLOGA o Resultado do Processo Seletivo nº 002/2022, visando à contratação de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, conforme relação Anexo I.

A convocação para admissão dos candidatos aprovados será feita através de Edital de Convocação, por meio de publicação na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte).

Os candidatos eventualmente convocados para a posse devem comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo estipulado no Edital de Convocação, a contar da data da publicação do mesmo, para se apresentarem munidos de cópias de documentos da escolaridade exigida para o cargo, o qual foi aprovado, bem como os exames e a regularidade do conselho de classe, exigidos no edital de convocação.

Dá-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 1º de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I**LISTA DE CLASSIFICADOS****MÉDICO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	YVINE MANIÇOBA QUEIROZ	4,94	1,90	3,42	CAD. RESERVA
2º	HELOISA FERREIRA NEGOCIO	4,89	1,50	3,20	CAD. RESERVA
3º	PAULA CRISTINA MARTINS	4,67	1,60	3,14	CAD. RESERVA

ODONTÓLOGO(A)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
CANCELADO					

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	ANA LÚCIA MENDES DE ARAÚJO	4,61	3,10	3,86	CAD. RESERVA
2º	ALIDA ARAUJO WANDERLEY	4,78	2,18	3,48	CAD. RESERVA
3º	RAFAELA DE LIMA ARAÚJO	4,83	0,40	2,62	CAD. RESERVA
4º	YARA VANESSA DE MELO MEDEIROS	3,83	1,30	2,57	CAD. RESERVA

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	MARIELE TAISE ALVES PEREIRA	5,00	4,35	4,68	CAD. RESERVA
2º	CAMILA JALES DOS SANTOS	4,67	3,30	3,99	CAD. RESERVA
3º	GABRIELA DE FÁTIMA DANTAS DA SILVA	4,78	2,40	3,59	CAD. RESERVA
4º	MAILSON PEREIRA DE ARAUJO	4,55	2,40	3,48	CAD. RESERVA
5º	NAIARA PEREIRA DE ARAÚJO	4,11	2,70	3,41	CAD. RESERVA
6º	FERNANDA MONTEIRO FERNANDES	4,67	0,90	2,79	CAD. RESERVA
7º	ADRIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	4,33	1,20	2,77	CAD. RESERVA
8º	KARIDNA SUELANY DOS SANTOS	3,72	1,80	2,76	CAD. RESERVA
9º	JANE DE ARAÚJO	3,72	1,50	2,61	CAD. RESERVA
10º	LEANDSON DOS SANTOS DA NOBREGA	3,94	1,10	2,52	CAD. RESERVA
11º	ITÁLO DE SOUSA FERNANDES	3,39	1,00	2,20	CAD. RESERVA
12º	MILENA DANTAS DE ARAÚJO	3,17	0,90	2,04	CAD. RESERVA
13º	MELKFRANCY TAVARES BATISTA	3,78	(*)	1,89	CAD. RESERVA
14º	ANA PAULA ARAUJO MEDEIROS NOGUEIRA	2,39	(*)	1,20	CAD. RESERVA

TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	4,67	3,30	3,99	CAD. RESERVA
2º	EMILY ARAÚJO FERNANDES	4,44	(*)	2,22	CAD. RESERVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	SUELI OLIVEIRA DA SILVA	4,72	1,43	3,07	CAD. RESERVA
2º	MARCILEIDE MARTINS DA SILVA	4,50	1,58	3,04	CAD. RESERVA
3º	DAVI DE MEDEIROS	4,22	1,65	2,94	CAD. RESERVA
4º	ELINEIDE BATISTA DE ARAUJO	3,28	2,50	2,89	CAD. RESERVA
5º	ALEXANDRE ALVES NETO	3,83	1,70	2,77	CAD. RESERVA
6º	MARIA SANTANA MONTEIRO DOS SANTOS	3,89	0,65	2,27	CAD. RESERVA
7º	WELLYNGTON HEYNRICH DE LIMA BRITO WELLYNGTON	4,33	(*)	2,17	CAD. RESERVA
8º	ITALO DE SOUSA FERNANDES	3,28	1,00	2,14	CAD. RESERVA
9º	RITA BATISTA DE ARAUJO	3,83	0,40	2,12	CAD. RESERVA
10º	BRUNO MONTEL CARDOSO DA SILVA	3,28	0,85	2,07	CAD. RESERVA
11º	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO LOPES	3,72	0,40	2,06	CAD. RESERVA
12º	FRANCIELLE DE SOUSA FERNANDES	3,22	0,90	2,06	CAD. RESERVA
13º	GERCIENE ALVES BATISTA DE MEDEIROS	4,00	(*)	2,00	CAD. RESERVA
14º	VITÓRIA MARIA VIEIRA BRITO	3,89	(*)	1,95	CAD. RESERVA
15º	HENAGIO MAIA FERREIRA	3,11	0,70	1,91	CAD. RESERVA
16º	JALMIRA ALVES DE FÁRIA OLIVEIRA	3,05	0,70	1,88	CAD. RESERVA
17º	CICERA MARIA FERREIRA	3,28	0,40	1,84	CAD. RESERVA
18º	LIDIA RODRIGUES DA COSTA	3,67	(*)	1,84	CAD. RESERVA
19º	ELIVELTON ARANTE DE OLIVEIRA	3,61	(*)	1,81	CAD. RESERVA
20º	DIANA GOMES DE FÁRIA	3,00	0,40	1,70	CAD. RESERVA
21º	MARLI DANTAS DOS SANTOS ARAUJO	2,94	0,20	1,57	CAD. RESERVA
22º	GABRIEL DE ARAUJO RIBEIRO	2,78	(*)	1,39	CAD. RESERVA
23º	RILMA IVO DE ALMEIDA	2,56	(*)	1,28	CAD. RESERVA
24º	CASSIA RIBEIRO DA SILVA ARAUJO	(**)	0,40	0,20	CAD. RESERVA

FONOAUDIÓLOGO(A) DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	BRUNA ALVES RODRIGUES	4,28	2,05	3,17	CAD. RESERVA

PSICÓLOGO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	MARIA LUIZA RODRIGUES SILVA	4,94	1,75	3,35	CAD. RESERVA
2º	HEITOR ARAUJO NÓBREGA	4,28	1,20	2,74	CAD. RESERVA

TÉCNICO(A) EM FARMÁCIA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	LAIANY DA COSTA NÓBREGA	3,72	0,80	2,26	CAD. RESERVA

ASSISTENTE SOCIAL

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	IZAIRANE DUTRA DE SOUSA	4,87	4,50	4,69	CAD. RESERVA
2º	KALIANE DA SILVA FÁRIA	4,82	3,60	4,21	CAD. RESERVA
3º	MONIQUE SILVA DE FRANÇA	4,37	1,30	2,84	CAD. RESERVA
4º	ROBERTA DE SOUZA MEDEIROS	3,45	1,60	2,53	CAD. RESERVA
5º	TEREZINHA ANDRÉA DA SILVA NASCIMENTO	3,39	1,60	2,50	CAD. RESERVA
6º	JOANNA DARC NUNES DE MEDEIROS	3,32	0,70	2,01	CAD. RESERVA

ENTREVISTADOR(A) - DIGITADOR(A)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	NELSON PEREIRA BATISTA	4,89	3,20	4,05	CAD. RESERVA
2º	RODRIGO DE OLINDA DE ARAUJO	4,56	1,85	3,21	CAD. RESERVA
3º	DARA LISANDRA FELIX NUNES	3,94	1,30	2,62	CAD. RESERVA
4º	ANIKERLY RACHEL LIMA SOUSA GONÇALVES	3,72	0,90	2,31	CAD. RESERVA
5º	JULIANE LOURRANIE FELIX	3,28	0,80	2,04	CAD. RESERVA
6º	ITANO GOMES DE LIMA	3,00	0,90	1,95	CAD. RESERVA
7º	SELMA MEDEIROS DE ARAUJO SILVA	3,39	0,40	1,90	CAD. RESERVA

ORIENTADOR(A) SÓCIO EDUCACIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	ANA TERESA DE MEDEIROS	4,94	2,90	3,92	CAD. RESERVA
2º	ANGELA CRISTINA DA SILVA FÁRIA	4,22	2,10	3,16	CAD. RESERVA
3º	THAISE SANTANA DA SILVA MEDEIROS	3,44	2,65	3,05	CAD. RESERVA
4º	FRANCISCO JOSE DANTAS DE OLINDA	4,67	0,73	2,70	CAD. RESERVA
5º	FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS SANTOS	4,11	0,70	2,41	CAD. RESERVA
6º	MARIA AUXILIADORA LIMA SOUSA GONÇALVES	3,89	0,70	2,30	CAD. RESERVA
7º	LUIZ FERNANDES FILHO	4,17	0,20	2,19	CAD. RESERVA
8º	TATIANE MEDEIROS ARAUJO	3,06	0,50	1,78	CAD. RESERVA

FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE IDOSOS

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	EDINETE ALVES DE OLIVEIRA	4,55	1,80	3,18	CAD. RESERVA
2º	CRISTIANO MARCOS CÂNDIDO GOMES	4,61	1,45	3,03	CAD. RESERVA
3º	ANGELINA CONSTANCIA DA SILVA NOBREGA AZEVEDO	3,94	0,70	2,32	CAD. RESERVA

FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE MÚSICA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS					

ARTISTA DE DANÇA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS					

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS					

MOTORISTA – CATEGORIA B

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	DIEGO AMANDO GOMES DE LIMA	4,67	1,85	3,26	CAD. RESERVA
2º	JARBAS JERÔNIMO COSTA	4,61	0,83	2,72	CAD. RESERVA
3º	MARCOS ANTONIO CUSTODIO	4,94	(*)	2,47	CAD. RESERVA
4º	DEUEL GONÇALVES DE SOUSA FILHO	4,00	0,90	2,45	CAD. RESERVA
5º	JOSÉ JAKSON ALVES DAMASCENO	4,67	(*)	2,34	CAD. RESERVA

MOTORISTA – CATEGORIA D

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO	5,00	2,40	3,70	CAD. RESERVA
2º	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO	4,94	2,30	3,62	CAD. RESERVA
3º	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA	4,56	2,25	3,41	CAD. RESERVA
4º	GERALDO CARNEIRO DE ARAUJO	4,94	1,85	3,40	CAD. RESERVA
5º	JOÃO BATISTA DA SILVA	4,78	1,95	3,37	CAD. RESERVA
6º	RÊNIO PEREIRA DE ARAÚJO	4,67	2,00	3,34	CAD. RESERVA
7º	LUCAS DANTAS DA COSTA	4,61	2,05	3,33	CAD. RESERVA
8º	EDINALDO GERMANO DA SILVA	4,78	1,78	3,28	CAD. RESERVA
9º	GERALDO CANDIDO MARIZ	4,55	1,85	3,20	CAD. RESERVA
10º	LAILSON MONTEIRO DE LANUZA	4,61	1,35	2,98	CAD. RESERVA
11º	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	4,94	0,65	2,80	CAD. RESERVA
12º	LANESBERTO MONTEIRO DE LANUZA	4,67	0,78	2,72	CAD. RESERVA
13º	ALEXANDRE ALVES NETO	4,00	1,40	2,70	CAD. RESERVA
14º	NIELYGTON ARAÚJO ROSA	4,89	(*)	2,45	CAD. RESERVA
15º	JOSÉ SEGUNDO GOMES	4,50	0,05	2,28	CAD. RESERVA
16º	RALATHIERY IVO COSME	4,28	0,20	2,24	CAD. RESERVA
17º	ISAÍAS DESSOLES MONTEIRO	4,33	0,05	2,19	CAD. RESERVA

OPERADOR(A) DE BOMBAS

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	WILLAMY DE OLIVEIRA WANDERLEY	4,89	2,10	3,50	CAD. RESERVA
2º	DAVI MARIZ DE FARIA	4,78	2,00	3,39	CAD. RESERVA
3º	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO	4,28	1,50	2,89	CAD. RESERVA
4º	ALEX MONTEIRO DE OLIVEIRA	4,61	0,70	2,66	CAD. RESERVA

TRATORISTA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	JAIR DANTAS DE SOUZA	(**)	1,85	0,93	CAD. RESERVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA	4,55	2,50	3,53	CAD. RESERVA
2º	ÍTALO DE SOUSA FERNANDES	3,89	2,45	3,17	CAD. RESERVA
3º	ZAIZY KARELLE MEDEIROS DANTAS	4,55	1,53	3,04	CAD. RESERVA
4º	ANDERSON BATISTA DE MEDEIROS	3,50	2,50	3,00	CAD. RESERVA
5º	NELSON PEREIRA BATISTA	4,05	1,70	2,88	CAD. RESERVA
6º	JOICE DE ARAÚJO MOREIRA	4,56	1,05	2,81	CAD. RESERVA
7º	SUERDA WANDERLEY DA SILVA	4,28	1,20	2,74	CAD. RESERVA
8º	ISABELLY RODRIGUES TAVARES	4,56	0,85	2,71	CAD. RESERVA
9º	ANGELA CRISTINA DA SILVA FARIA	4,00	1,40	2,70	CAD. RESERVA
10º	ITANO GOMES DE LIMA	4,44	0,90	2,67	CAD. RESERVA
11º	DAYANE CRISTINA DE MEDEIROS FURTUNATO	4,78	0,40	2,59	CAD. RESERVA
12º	WELLYNGTON HEYNRICH DE LIMA BRITO	5,00	(*)	2,50	CAD. RESERVA
13º	GABRIELLA BATISTA DE ARAÚJO	4,11	0,70	2,41	CAD. RESERVA
14º	MATIAS DAVI VIEIRA ROSA	4,78	(*)	2,39	CAD. RESERVA
15º	VITÓRIA MARIA VIEIRA DE BRITO	4,72	(*)	2,36	CAD. RESERVA
16º	LÍVIA ÉMILLE FERREIRA DA SILVA	4,06	0,55	2,31	CAD. RESERVA
17º	LETÍCIA GABRIELY FERNANDES DA NÓBREGA	4,00	0,55	2,28	CAD. RESERVA
18º	ERILENE MEDEIROS DE ARAÚJO	3,11	1,40	2,26	CAD. RESERVA
19º	RICARDO FERNANDES DE SOUZA	3,67	0,70	2,19	CAD. RESERVA
20º	LINALDO GABRIEL TAVARES DA COSTA	3,78	0,45	2,12	CAD. RESERVA

NUTRICIONISTA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	JESSYKA MENDES LUCENA	4,89	5,00	4,95	CAD. RESERVA
2º	LUCY MORAIS GIFFONE OVÍDIO	4,89	4,50	4,70	CAD. RESERVA
3º	DANIELLE NAIARA DE MEDEIROS SANTOS	4,78	3,95	4,37	CAD. RESERVA
4º	LETÍCIA GOMES DOS SANTOS	5,00	3,60	4,30	CAD. RESERVA
5º	ISABELLE DANTAS MEDEIROS	4,33	4,23	4,28	CAD. RESERVA
6º	MURIELE MARQUES JOB	5,00	3,10	4,05	CAD. RESERVA
7º	RAFAEL ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA	5,00	2,80	3,90	CAD. RESERVA
8º	ALCÍDIA OLIVEIRA ROSA	4,78	2,70	3,74	CAD. RESERVA
9º	MORGANA DE MEDEIROS FERNANDES	4,94	2,35	3,65	CAD. RESERVA
10º	CECILIA DOS SANTOS SILVA	4,22	2,80	3,51	CAD. RESERVA
11º	LETÍCIA KARIN DANTAS DE AZEVEDO	4,78	2,10	3,44	CAD. RESERVA
12º	JOSÉ MARCOS SILVA DOS SANTOS	4,78	1,30	3,04	CAD. RESERVA
13º	JOICE PACHECO DE ARAÚJO SILVA	4,06	1,60	2,83	CAD. RESERVA
14º	MICAELY NAYANE DE ARAÚJO	4,33	0,70	2,52	CAD. RESERVA
15º	ALANA KESSIA DA SILVA DUARTE	4,05	(*)	2,03	CAD. RESERVA

ELETRICISTA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	GIZÉ AUGUSTO FEITOSA	4,78	2,80	3,79	CAD. RESERVA
2º	ARTHUR GUALBERTO DANTAS SILVA	4,50	2,20	3,35	CAD. RESERVA
3º	VALBER DANTAS DE MEDEIROS	4,28	1,30	2,79	CAD. RESERVA
4º	JOSEAN FARIAS	4,50	0,25	2,38	CAD. RESERVA
5º	CRISTIANO ÂNGELO GUILHERME	(**)	1,73	0,86	CAD. RESERVA

OPERADOR(A) DE MÁQUINA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	RAIMUNDO INÁCIO FILHO	4,72	(*)	2,36	CAD. RESERVA

VETERINÁRIO(A)

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	ÊNIO ALVES DOS SANTOS	4,17	1,60	2,89	CAD. RESERVA
2º	REDY ARAÚJO DANTAS	4,94	(*)	2,47	CAD. RESERVA

FISCAL DE TRIBUTOS

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	ITANO GOMES DE LIMA	3,28	0,60	1,94	CAD. RESERVA

LEGENDA:

CL = CLASSIFICAÇÃO

NFA = NOTA DA FASE A (ENTREVISTA)

NFB = NOTA DA FASE B (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

NF = NOTA FINAL

(*) = CANDIDATO(A) NÃO ENVIOU O CURRÍCULO NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL (ITEM 4.7)

(**) = CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA (ITEM 5.6.1)

Serra Negra do Norte/RN, 1º de fevereiro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado

SAMARA DE MEDEIROS SILVA

Secretária da Comissão

DIANA GOMES DE ARAÚJO

Membro da Comissão

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador: C1F0807C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64 - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

AV BENVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO - 59.856-000 - Severiano Melo/ RN					
CNPJ: 08.358.046/0001-99 compraspmsmrn@severianomelo.rn.gov.br			Usuário: Hugo Ricardo Fernandes		Chave de Autenticação 9268-6779-78
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas					
DESPESAS				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo					

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.213.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		922.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	922.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	165.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		291.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	291.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			40.500,00
4.4	Investimentos		40.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	40.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.253.500,00
Total da Unidade Gestora:				1.253.500,00
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo				
Unidade Orçamentária: 2002 - Gabinete do Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			504.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		412.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	412.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	1.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		92.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	92.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4	Despesas de Capital			46.000,00
4.4	Investimentos		46.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	46.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
9	Reserva de Contingência			100.000,00
9.9	Reserva de Contingência		100.000,00	
9.9.99	A Definir	100.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	100.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				650.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.793.508,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		852.980,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	852.980,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	242.480,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	1.500,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		940.528,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	273.528,00		
3.3.50.41	Contribuições	273.528,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	667.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	51.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	280.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	150.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.500,00		

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		
3.3.90.99	A Classificar	10.000,00		
4	Despesas de Capital			161.000,00
4.4	Investimentos		51.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	51.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		110.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	110.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00		
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.954.508,00
Unidade Orçamentária: 2004 - Sec. Municipal de Finanças				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			265.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		161.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	161.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	1.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		104.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	104.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4	Despesas de Capital			25.000,00
4.4	Investimentos		25.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	25.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				290.500,00
Unidade Orçamentária: 2005 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.481.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		136.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	136.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.345.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	50.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.295.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	633.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	530.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.063.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	17.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	12.500,00		
4	Despesas de Capital			2.108.004,00
4.4	Investimentos		2.108.004,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.108.004,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.630.504,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	455.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				4.589.004,00
Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			7.181.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.904.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.904.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.083.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	737.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	29.500,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	9.500,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.277.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.277.500,00		

3.3.90.14	Diárias – Civil	18.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	50.000,00		
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	781.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	19.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	8.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	83.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	42.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	38.500,00		
4	Despesas de Capital			3.814.000,00
4.4	Investimentos		3.814.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.814.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.696.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.092.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	24.500,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	1.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				10.995.500,00
Unidade Orçamentária: 2007 - Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.143.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		838.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	838.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.305.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.305.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	325.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	240.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	670.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	40.500,00		
4	Despesas de Capital			4.306.000,00
4.4	Investimentos		4.151.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.151.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.765.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	365.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00		
4.5	Inversões Financeiras		155.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	155.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	150.000,00		
4.5.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				6.449.500,00
Unidade Orçamentária: 2009 - Secretaria de Esporte e Juventude				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
4	Despesas de Capital			300.000,00
4.4	Investimentos		300.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	300.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				300.000,00
Unidade Orçamentária: 2010 - Sec. Municipal de Comunicação, Eventos e Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			409.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		139.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	139.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		269.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	269.500,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			195.000,00
4.4	Investimentos		195.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	195.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	190.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				604.000,00
Unidade Orçamentária: 2011 - Sec. Municipal de Esporte e Juventude				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			254.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		148.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	148.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		105.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	105.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	52.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	17.000,00		
4	Despesas de Capital			790.000,00
4.4	Investimentos		790.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	790.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	760.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.044.000,00
Total da Unidade Gestora:				26.877.012,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.527.488,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.443.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.443.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.073.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.968.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	389.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.084.488,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	10.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.074.488,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.384.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	62.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	637.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	865.488,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	58.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	29.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	16.000,00		
4	Despesas de Capital			2.876.000,00
4.4	Investimentos		2.876.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.876.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.465.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.410.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				9.403.488,00
Total da Unidade Gestora:				9.403.488,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo de Assistência Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			916.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		356.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	356.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	167.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	171.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		559.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	559.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	34.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	68.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.500,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.500,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.000,00		
4	Despesas de Capital			258.000,00
4.4	Investimentos		258.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	258.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	220.000,00		

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	38.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			1.174.000,00
Total da Unidade Gestora:			1.174.000,00
Total Geral:			38.708.000,00

Resumo	
Pessoal e Encargos Sociais	13.314.480,00
Outras Despesas Correntes	10.374.016,00
Total das Despesas Correntes	23.688.496,00
Investimentos	14.654.504,00
Inversões Financeiras	155.000,00
Amortização da Dívida	110.000,00
Total das Despesas de Capital	14.919.504,00
Reserva de Contingência	100.000,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	38.708.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Severiano Melo, Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social	

JACINTO LOPES DE CARVALHO	HUGO RICARDO FERNANDES TORRES
Prefeito	Contador
229.949.044-20	Nº REG CRC PB 012601/T-RN

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:AAA589D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023

PROCESSOnº 1206015/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 25/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada de pneus para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Tibau/RN.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: L. E. PNEUS E PEÇAS		
CNPJ: 08.576.605/0001-37	Telefone: (84) 3316-4400	Email: lepneulda@hotmail.com
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1100, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORO/RN, CEP: 59631-000		
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0020017 - PNEU 12.5/80 ARO 18	MRL	Unidade	4,00	1.999,000	7.996,00
16	0020025 - PNEU 18.4/30	MRL	Unidade	12,00	5.043,000	60.516,00

Valor Global de R\$ 68.512,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais)

Tibau/RN, 26 de janeiro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA
Gestora do FMAS

L. E. Pneus E Peças
FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:51C59BCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023

PROCESSOnº 1206015/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 25/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada de pneus para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Tibau/RN.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli		
CNPJ: 13.151.333/0001-63	Telefone: 8433172395	Email: neirediasoliveira@hotmail.com
Endereço: Rua Nísia Floresta, 180, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-270		
Representante: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 026.310.504-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0020011 - PNEU 750/16 ARO 16	ANTEO	Unidade	30,00	749,000	22.470,00
3	0020012 - PNEU 215/75 ARO 15	SUNWIDE	Unidade	30,00	799,000	23.970,00
5	0020014 - PNEU 165/65 ARO 13	FATE PRESTIVA	Unidade	30,00	341,000	10.230,00
6	0020015 - PNEU 90/90 ARO 19	MAGION	Unidade	16,00	260,000	4.160,00
7	0020016 - PNEU 110/90 ARO 17	MAGION RAVO	Unidade	16,00	298,000	4.768,00

Valor Global de R\$ 65.598,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais)

Tibau/RN, 26 de janeiro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA

Gestora do FMAS

Neire D de Oliveira Pneus e Serviços EIRELLI

NEIRE DIAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1C863A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2023

Rua: José Bernardo de Aquino nº. 53 – Centro, CEP 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88 – email: prefeitura@venhaver.rn.gov.br
Decreto nº 002/2023
Venha-Ver – RN, 03 de janeiro de 2023.

Aprova, para o exercício de 2023, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, suas dependentes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 376/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 2023, em conformidade com a Lei nº 376/2022, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), em anexo, correspondente à programação das secretarias municipais e órgãos equivalentes, das dependentes da Administração Pública Municipal que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º - A execução orçamentária e financeira, no âmbito do Poder Executivo, ficará a cargo de cada secretaria ou órgão equivalente, com obediência à estrutura de custos dos projetos e atividades, segundo a natureza da despesa, e em consonância com os respectivos programas de trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 376/2022.

Art. 3º - As despesas serão administradas orçamentariamente por cada secretaria ou órgão equivalente.

Art. 4º - A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos dos projetos e atividades, obedecerá a Programação Financeira, o Repasse Financeiro e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovado pelo chefe do Poder Executivo, conforme prevê o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Os Orçamentos que integram o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD das secretarias municipais e órgãos equivalentes, serão executados observando os limites e orientações fixados na legislação que rege a matéria.

Art. 6º - O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da Administração Direta, será modificado por Decretos do Executivo, através de Alterações no QDD ou Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, o controle da execução orçamentária e o controle da execução financeira.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 2071-8359-597
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO		
Despesa 21	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.200,00
Despesa 22	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	464.398,00
Despesa 23	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	118.800,00
Despesa 24	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 25	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.620,00
Despesa 26	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 27	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.200,00
Despesa 28	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa 29	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.640,00
Despesa 30	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.640,00
Despesa 31	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa 32	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
Despesa 354	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.923,00
Despesa 33	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 34	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 2071-8359-597
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 35	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		
Ação: 1.64 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa 357	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	22.571,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa 37	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	97.200,00
Despesa 454	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.600,00
Despesa 455	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 38	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 39	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 40	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 41	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 42	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 356	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.499,00
Despesa 355	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Total da Unidade Orçamentária		1.087.511,00
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 1.65 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa 362	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	22.571,00
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 47	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 48	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	507.600,00
Despesa 49	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
Despesa 50	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 51	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.620,00
Despesa 52	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 53	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 36	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 359	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
Despesa 54	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 55	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 56	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa 57	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	37.800,00
Despesa 58	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	750.000,00

Despesa 59	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 60	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa 61	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 62	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00
Despesa 361	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.520,00
Despesa 63	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO		
Despesa 44	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	2.160,00
Despesa 43	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 46	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	5.400,00
Despesa 45	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 358	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	75.159,00
Total da Unidade Orçamentária		1.843.770,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS		
Despesa 364	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	54.000,00
Despesa 363	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	32.400,00
Despesa 64	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	76.967,00
Despesa 65	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	54.000,00
Despesa 366	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	21.600,00
Despesa 365	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.600,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 367	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	10.800,00
Despesa 368	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.800,00
Ação: 1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PÚBLICO		
Despesa 66	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	54.000,00
Despesa 369	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	6.767,00
Despesa 370	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	5.400,00
Ação: 1.58 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		

Despesa 352	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União Destinação:	54.000,00
Despesa 353	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	58.849,00
Ação: 2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA		
Despesa 67	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 68	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 69	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 70	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.287,00
Despesa 71	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
Despesa 72	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 73	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 74	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 75	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
Usuário: Freitas & Freitas		Chave de Autenticação 2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 76	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.240,00
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS		
Despesa 77	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa 78	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	140.400,00
Despesa 79	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	32.400,00
Despesa 80	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 81	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 82	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.700,00
Despesa 83	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
Despesa 84	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 85	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 86	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	152.463,00
Despesa 87	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
Despesa 88	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 360	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 89	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 90	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	32.400,00

Despesa 91	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	64.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Ação: 2.100 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO		
Despesa 371	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 372	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.772,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Total da Unidade Orçamentária		1.600.145,00
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Função: 24 - Comunicações		
Subfunção: 131 - Comunicação Social		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 1.66 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa 373	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.156,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Despesa 92	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.240,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 93	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.960,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 94	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	16.200,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 95	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 96	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 97	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 98	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 99	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 100	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 101	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 102	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Total da Unidade Orçamentária		153.796,00
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa 120	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.400,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 121	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	276.480,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 122	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.400,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 123	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.160,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 124	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 125	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.240,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 127	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.400,00
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 128	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.400,00
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 129	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.800,00
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 130	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	86.400,00
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 131	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.160,00
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 132	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.800,00
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 133	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.620,00
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 134	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 135	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.600,00
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 136	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	43.200,00
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 1.6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL		
Despesa 347	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000,00
	Destinação:	
Despesa 345	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	108.000,00
	Destinação:	
Despesa 346	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	108.000,00
	Destinação:	
Despesa 398	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.080,00
	Destinação:	
Despesa 399	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.080,00
	Destinação:	
Despesa 349	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.160,00
	Destinação:	
Despesa 348	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.160,00
	Destinação:	
Ação: 1.53 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Despesa 406	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	86.400,00
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
Despesa 397	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	162.000,00
	Destinação:	
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 214	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.160,00
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 215	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000,00
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 473	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 216	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.080,00
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 408	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.160,00
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	

Despesa 409	3.3.90.30.00 Material de Consumo	108.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001

prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas**Chave****Autenticação**

2071-8359-597

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Valores em R\$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 410	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.160,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 411	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 472	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364.800,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 412	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.160,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 414	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 413	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	

Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL

Despesa 103	3.3.90.30.00 Material de Consumo	79.480,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 104	3.3.90.30.00 Material de Consumo	95.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 105	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.160,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 106	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	

Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL

Despesa 108	3.3.90.30.00 Material de Consumo	120.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 107	3.3.90.30.00 Material de Consumo	43.200,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 110	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 109	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 111	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.760,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 112	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001

prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas**Chave****Autenticação**

2071-8359-597

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Valores em R\$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 113	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.400,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 114	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.400,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Despesa 115	3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.600,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Destinação:	
Despesa 116	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.600,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Destinação:	
Despesa 117	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.120,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Destinação:	

Despesa 381	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação Destinação:	10.800,00
Despesa 118	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação Destinação:	1.080,00
Despesa 119	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação Destinação:	10.800,00
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa 126	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
Ação: 2.49 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR		
Despesa 329	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.600,00
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		
Despesa 194	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Destinação:	16.200,00
Despesa 195	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	5.400,00
Despesa 196	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	10.000,00
Despesa 199	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Destinação:	62.000,00
Despesa 197	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Destinação:	2.600.000,00
Despesa 200	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Destinação:	118.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001		
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
Usuário: Freitas & Freitas		Chave de Autenticação 2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 198	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Destinação:	134.000,00
Despesa 201	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	24.000,00
Despesa 202	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Destinação:	600.340,00
Despesa 204	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Destinação:	1.080,00
Despesa 203	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	540,00
Despesa 205	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	540,00
Despesa 206	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	21.600,00
Despesa 207	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	540,00
Despesa 208	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	540,00
Despesa 209	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	16.200,00
Despesa 211	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	540,00
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE		
Despesa 342	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Destinação:	2.160,00
Despesa 343	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Destinação:	1.080,00
Despesa 344	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Destinação:	2.160,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		

Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO			
Despesa 337	3.3.90.30.00 Material de Consumo		6.480,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
	Destinação:		
Subfunção: 364 - Ensino Superior			
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação: 2.62 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO			
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88	Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br			2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			
Valores em R\$ - Orçamento: 2023			
			Fixado
Despesa 147	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes		10.800,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação: 1.11 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
Despesa 351	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		90.000,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	Destinação:		
Despesa 350	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		108.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	Destinação:		
Ação: 1.68 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL			
Despesa 401	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		86.400,00
	Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	Destinação:		
Despesa 400	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		86.400,00
	Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	Destinação:		
Despesa 404	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.080,00
	Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	Destinação:		
Despesa 405	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.080,00
	Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	Destinação:		
Despesa 403	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições		1.080,00
	Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	Destinação:		
Despesa 402	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições		1.080,00
	Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	Destinação:		
Ação: 2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA			
Despesa 174	3.3.90.30.00 Material de Consumo		21.600,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	Destinação:		
Despesa 175	3.3.90.30.00 Material de Consumo		10.800,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Despesa 177	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		540,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Despesa 176	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.080,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	Destinação:		
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFANTIL			
Despesa 332	3.3.90.30.00 Material de Consumo		10.800,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Despesa 331	3.3.90.30.00 Material de Consumo		29.484,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
	Destinação:		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88	Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br			2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			
Valores em R\$ - Orçamento: 2023			
			Fixado
Despesa 334	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.080,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Despesa 333	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.400,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
	Destinação:		
Despesa 335	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.200,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		

	Destinação:	
Despesa 336	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.160,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 407	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Ação: 2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE		
Despesa 148	3.3.90.30.00 Material de Consumo	51.840,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 149	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 19	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 20	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
Despesa 382	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.800,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 383	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 384	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.080,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 150	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 151	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.200,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 152	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.320,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 153	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.240,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 154	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 155	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 156	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 157	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.240,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 158	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	108,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 159	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.080,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 160	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Despesa 162	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.400,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	
	Destinação:	
Despesa 161	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.400,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 164	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.080,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	
	Destinação:	
Despesa 163	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.400,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 165	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.080,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 166	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.080,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	
	Destinação:	

Despesa 167	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	3.240,00
Despesa 168	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	10.800,00
Despesa 169	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	2.160,00
Despesa 170	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	10.800,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001
prefeitura@venhaver.rn.gov.br**Usuário: Freitas & Freitas****Chave de Autenticação**

2071-8359-597

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Valores em R\$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 171	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	2.160,00
Despesa 172	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	10.800,00
Despesa 173	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	21.600,00
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA		
Despesa 452	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	10.800,00
Despesa 453	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Destinação:	10.800,00
Despesa 457	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Destinação:	398.000,00
Despesa 458	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Destinação:	250.000,00
Despesa 456	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	10.000,00
Despesa 460	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Destinação:	166.000,00
Despesa 461	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Destinação:	50.000,00
Despesa 459	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	5.400,00
Despesa 462	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	1.080,00
Despesa 463	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Destinação:	2.160,00
Despesa 464	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	5.400,00
Despesa 465	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	108.000,00
Despesa 466	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	1.080,00
Despesa 467	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	86.400,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001
prefeitura@venhaver.rn.gov.br**Usuário: Freitas & Freitas****Chave de Autenticação**

2071-8359-597

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Valores em R\$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 468	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	300.000,00
Despesa 469	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	5.400,00
Despesa 470	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	10.800,00
Despesa 471	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	16.200,00

Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
Despesa 386	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Destinação:	21.600,00
Despesa 385	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	10.800,00
Despesa 388	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Destinação:	108.000,00
Despesa 387	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	21.600,00
Despesa 389	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	4.320,00
Despesa 390	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Destinação:	21.600,00
Despesa 391	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	1.080,00
Despesa 392	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Destinação:	1.620,00
Despesa 217	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	3.240,00
Despesa 393	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	5.400,00
Despesa 218	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	16.200,00
Despesa 394	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	32.400,00
Despesa 395	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	1.080,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 Usuário: Freitas & Freitas prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
		Chave de Autenticação 2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Despesa 396	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	Fixado 10.800,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA		
Despesa 179	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Despesa 178	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Destinação:	8.000,00
Despesa 180	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Destinação:	540,00
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
Despesa 181	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.600,00
Despesa 182	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 183	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 184	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 185	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.620,00
Despesa 186	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa 187	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 188	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa 189	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.080,00

Despesa 190	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.160,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 191	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 192	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	540,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001
prefeitura@venhaver.rn.gov.br**Usuário: Freitas & Freitas****Chave de Autenticação**
2071-8359-597**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Valores em R\$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 193	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	21.600,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Ação: 2.47 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO		
Despesa 338	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.080,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 339	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.240,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA		
Despesa 137	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.400,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 138	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.160,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	
	Destinação:	
Despesa 140	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.800,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	
	Destinação:	
Despesa 139	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	324.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 142	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.080,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	
	Destinação:	
Despesa 141	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	75.600,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 143	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.400,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 144	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.080,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	
	Destinação:	
Despesa 145	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.240,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	
	Destinação:	
Despesa 146	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.160,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	
	Destinação:	
Despesa 378	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.080,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	
	Destinação:	
Despesa 376	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.160,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	
	Destinação:	
Despesa 377	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.640,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	
	Destinação:	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001
prefeitura@venhaver.rn.gov.br**Usuário: Freitas & Freitas****Chave de Autenticação**
2071-8359-597**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Valores em R\$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 379	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.080,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	
	Destinação:	
Despesa 380	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		
Despesa 210	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	
	Destinação:	
Despesa 212	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	540,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos	
	Destinação:	

Despesa 213	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos Destinação:	5.400,00
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA		
Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS		
Despesa 219	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.280,00
Despesa 220	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 221	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa 222	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.600,00
Ação: 2.37 - APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO		
Despesa 223	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 224	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 225	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 226	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.960,00
Despesa 227	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 1.33 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 228	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	216.000,00
Despesa 374	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	4.320,00
Despesa 375	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	5.379,00
Ação: 2.43 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO		
Despesa 229	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
Despesa 230	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.240,00
Despesa 231	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.780,00
Despesa 232	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.240,00
Despesa 233	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 234	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 235	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Total da Unidade Orçamentária		10.973.591,00
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 1.70 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa 424	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.600,00
Ação: 1.71 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Despesa 425	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	54.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		

Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
Despesa 415	4.4.90.30.00 Material de Consumo	21.600,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 416	4.4.90.30.00 Material de Consumo	21.600,00
	Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 418	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.600,00
	Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 417	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.600,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 241	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.540,00
	Fonte de recurso: 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Destinação:	
Despesa 239	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	58.861,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 242	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	282.960,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação:	
Despesa 240	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	54.000,00
	Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 419	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.080,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES		
Despesa 420	4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.800,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 421	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 269	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	86.400,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 422	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.080,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO		
Despesa 423	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	108.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.38 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		
Despesa 243	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 244	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 245	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
Despesa 246	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 247	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	32.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 248	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 249	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Ação: 2.40 - PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Despesa 236	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 237	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

Despesa 238	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Despesa 250	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 251	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	413.640,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 252	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	734.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 253	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 254	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 255	3.3.90.30.00 Material de Consumo	600.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 256	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	32.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 257	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	216.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas**Chave de Autenticação**

2071-8359-597

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Valores em R\$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 258	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 259	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.040,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação:	
Despesa 260	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 261	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 426	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 262	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 263	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 427	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 264	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	

Função: 25 - Energia**Subfunção: 752 - Energia Elétrica****Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE****Ação: 2.41 - GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA**

Despesa 265	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.400,00
	Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Destinação:	
Despesa 266	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.400,00
	Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Destinação:	
Despesa 267	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
	Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Destinação:	
Despesa 268	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	16.200,00
	Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Destinação:	

Total da Unidade Orçamentária

4.140.041,00

Unidade Orçamentária: 2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**Função: 4 - Administração****Subfunção: 122 - Administração Geral****Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO****Ação: 1.73 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

Despesa 441	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas**Chave de Autenticação**

		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Despesa 270	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 271	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 272	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 435	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 330	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 273	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 274	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 275	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 276	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 432	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 436	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 434	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	864,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 277	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.240,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 433	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		
Despesa 340	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	108.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 1.72 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas
		Chave de Autenticação 2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 437	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	108.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 1.36 - RESTRUTURAÇÃO DO SANTUARIO FREI DAMIAO		
Despesa 428	4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.800,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 429	4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 430	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 431	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 278	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	21.600,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 279	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	21.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Ação: 1.74 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE		
Despesa 442	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	54.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	

Função: 25 - Energia		
Subfunção: 751 - Conservação de Energia		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
Ação: 2.101 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Despesa 439	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 440	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 438	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Total da Unidade Orçamentária		506.304,00
Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
Ação: 1.21 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA		
Despesa 280	4.4.90.30.00 Material de Consumo	5.400,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 281	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 282	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	86.400,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Despesa 283	4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 284	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 285	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	16.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		
Ação: 1.75 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa 445	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	21.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Ação: 1.76 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Despesa 446	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	54.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Ação: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Despesa 286	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 287	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 288	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	16.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 289	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 290	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 291	3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 292	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 293	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 294	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 295	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

Despesa 296	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.620,00
Despesa 443	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 297	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa 298	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa 444	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
Total da Unidade Orçamentária		422.820,00
Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 1.78 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa 450	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.600,00
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Despesa 299	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 300	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	54.000,00
Despesa 301	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa 302	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 303	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 304	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 305	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
Usuário: Freitas & Freitas		Chave de Autenticação 2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 306	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 307	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 308	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Despesa 447	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 309	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 310	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 311	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
Despesa 312	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	205.200,00
Despesa 313	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.800,00
Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		
Despesa 314	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Despesa 315	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna		

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 1.77 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
Despesa 448	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	54.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 449	3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	54.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Ação: 2.77 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS		
Despesa 341	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	284.792,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Total da Unidade Orçamentária		844.072,00
Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO		
Função: 4 - Administração		

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO		
Despesa 316	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.620,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 317	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 318	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	7.560,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 319	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 320	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.240,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 321	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 322	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 323	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 324	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 325	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 326	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	540,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 327	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 328	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Total da Unidade Orçamentária		96.660,00
Total do Órgão Orçamentário		21.668.710,00
Órgão Orçamentário: 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação: 2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 451	9.9.90.99.00 A Classificar	207.103,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Total da Unidade Orçamentária		207.103,00
Total do Órgão Orçamentário		207.103,00
Total da Unidade Gestora		21.875.813,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver		
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		

Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Despesa 690	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 691	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 692	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 693	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 695	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Despesa 529	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
Despesa 530	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	648.000,00
Despesa 531	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	129.600,00
Despesa 532	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa 534	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 533	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.200,00
Despesa 535	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 2071-8359-597
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 536	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00
Despesa 537	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
Despesa 538	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.200,00
Despesa 539	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa 540	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000.000,00
Despesa 541	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 542	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa 686	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
Despesa 543	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.700,00
Despesa 544	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00

Despesa 545	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Despesa 546	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.620,00
Despesa 687	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Despesa 694	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - UBS		
Despesa 589	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Destinação:	27.000,00
Despesa 590	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Destinação:	27.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 547	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Destinação:	54.000,00
Despesa 548	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Destinação:	54.000,00
Despesa 549	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Destinação:	32.400,00
Despesa 591	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Destinação:	4.320,00
Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS		
Despesa 586	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Destinação:	132.080,00
Ação: 1.56 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS		
Despesa 587	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Destinação:	64.800,00
Despesa 588	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.600,00
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
Despesa 474	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa 475	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	250.000,00
Despesa 476	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	393.373,00
Despesa 477	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa 478	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	62.640,00
Despesa 479	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 597	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	108,00
Despesa 596	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	540,00

	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 481	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 480	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 599	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	540,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 598	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	540,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 483	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.080,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 482	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 600	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.080,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 601	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.080,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 484	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.800,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 485	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.160,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 486	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 487	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.640,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 602	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	540,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 603	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	540,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 604	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	540,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 605	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	540,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 606	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	1.080,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 488	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.620,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 489	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 491	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.080,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	

	saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 490	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	5.400,00
Ação: 2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Despesa 614	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Destinação:	110.000,00
Despesa 612	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 613	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	70.000,00
Despesa 503	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Destinação:	110.000,00
Despesa 501	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	270.000,00
Despesa 502	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa 504	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	55.080,00
Despesa 506	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 505	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 616	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 615	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 508	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 507	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	2.160,00
Despesa 617	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001		
usuário: Freitas & Freitas		Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 618	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 510	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 509	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	2.160,00
Despesa 511	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
Despesa 512	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	2.160,00
Despesa 619	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 620	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	540,00

	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 621	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	540,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 622	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	540,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 624	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 623	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB		
Despesa 513	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.160,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 514	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	16.200,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 515	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.120,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 516	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.160,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 518	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.080,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 517	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	14.040,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 626	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 625	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 520	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.160,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 519	3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.600,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 627	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	540,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 628	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	540,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 521	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.800,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 522	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.160,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 523	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 524	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 525	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.160,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	

Despesa 526	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 629	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	540,00
Despesa 630	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 528	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 527	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Ação: 2.103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
Despesa 668	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 667	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	540,00
Despesa 670	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 669	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 673	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 674	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 671	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	2.160,00
Despesa 672	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE		
Despesa 675	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	2.160,00
Despesa 676	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 678	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 677	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	2.160,00
Despesa 683	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	4.320,00
Despesa 684	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 681	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 682	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 680	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	2.160,00

	saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 679	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE		
Despesa 550	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	108.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 1.8 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS		
Despesa 585	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	86.400,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 1.79 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS		
Despesa 685	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	108.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Despesa 696	3.3.40.41.00 Contribuições	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação: 1.80 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC		
Despesa 688	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	86.400,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Despesa 653	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 654	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 656	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 655	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 658	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	7.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 657	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 659	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	540,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 660	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	432,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 661	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 662	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 663	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.160,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	

Despesa 664	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 552	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Despesa 551	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	25.000,00
Despesa 553	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	216.000,00
Despesa 554	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 555	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	43.200,00
Despesa 556	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 666	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 665	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 557	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 558	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Ação:2.102 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN		
Despesa 592	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00
Despesa 593	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00
Despesa 594	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00
Despesa 595	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380.0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Subfunção:303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa:7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação:2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Despesa 607	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
Despesa 492	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.200,00
Despesa 493	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.240,00
Despesa 608	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 496	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Destinação:	54.000,00
Despesa 494	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	60.000,00

Despesa 495	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 498	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
Despesa 497	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	5.400,00
Despesa 609	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 610	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 499	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 500	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 611	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Subfunção:304 - Vigilância Sanitária		
Programa:5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação:2.26 - PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO		
Despesa 569	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	540,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 570	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	540,00
Despesa 571	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	540,00
Despesa 572	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	540,00
Programa:7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação:2.22 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Despesa 643	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	540,00
Despesa 644	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 574	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 573	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	50.000,00
Despesa 575	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 576	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	8.000,00
Despesa 646	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	216,00
Despesa 645	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	432,00
Despesa 584	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	540,00

	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 583	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	540,00
Despesa 648	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	432,00
Despesa 647	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 577	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	2.160,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 578	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 579	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 580	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 582	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 581	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	540,00
Despesa 649	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	540,00
Despesa 650	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	216,00
Despesa 651	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	540,00
Despesa 652	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Subfunção:305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa:7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação:1.81 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Despesa 689	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Destinação:	86.400,00
Ação:2.21 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
Despesa 631	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 632	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 634	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 633	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	118.800,00
Despesa 636	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 635	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	19.440,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação

prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 638	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 637	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 639	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 640	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 641	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 642	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 560	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 559	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 562	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 561	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 563	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 564	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	2.160,00
Despesa 565	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 566	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Despesa 567	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 568	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	1.080,00
Total da Unidade Orçamentária		7.740.929,00
Total do Órgão Orçamentário		7.740.929,00
Total da Unidade Gestora		7.740.929,00
Unidade Gestora:4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver		
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária:2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:8 - Assistência Social		
Subfunção:122 - Administração Geral		
Programa:9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação:2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 697	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Despesa 698	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	270.000,00
Despesa 699	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	64.800,00

Despesa 700	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 754	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa 701	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00
Despesa 702	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 703	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.620,00
Despesa 704	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 705	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 706	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
Despesa 707	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 708	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 709	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 710	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001		Usuário: Freitas & Freitas
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Chave de Autenticação 2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 711	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 712	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.800,00
Despesa 713	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Subfunção:242 - Assistência ao Portador de Deficiência		
Programa:9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação:2.13 - AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
Despesa 780	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa 715	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.700,00
Despesa 781	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 782	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 714	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Subfunção:243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa:9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação:2.14 - GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE À INTORPECENTES		
Despesa 716	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Ação:2.16 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Despesa 755	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	5.000,00
Despesa 756	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 757	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	90.000,00
Despesa 758	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
Despesa 776	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.600,00

	Destinação:	
Despesa 777	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 784	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 785	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 759	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.160,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 760	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 762	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 761	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.400,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 763	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 764	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 765	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 766	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.320,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 767	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 786	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 787	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 769	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 768	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Subfunção:244 - Assistência Comunitária		
Programa:9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação:1.82 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa 779	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
prefeitura@venhaver.rn.gov.br		2071-8359-597
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 778	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Ação:1.83 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Despesa 801	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	32.400,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 800	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	21.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Ação:2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa 717	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.160,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 718	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 720	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 719	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.600,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

	Destinação:	
Despesa 722	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 721	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	16.200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 723	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 725	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	540,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 724	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.700,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 803	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 804	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 805	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.800,00
	Fonte de recurso: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 726	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001

prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Usuário: Freitas & Freitas

Chave de Autenticação

2071-8359-597

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Valores em R\$ - Orçamento: 2023

Fixado

Despesa 727	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.080,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 728	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	540,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 730	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 729	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.800,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 732	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 731	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 734	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	540,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 733	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	540,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 735	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.160,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 737	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 736	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 802	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	21.600,00
	Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 738	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.160,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Ação:2.15 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
Despesa 739	3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 740	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	27.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 783	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 741	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 2071-8359-597 50 / 54
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			
Valores em R\$ - Orçamento: 2023			
Fixado			
Ação: 2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			
Despesa 742	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:		1.080,00
Despesa 743	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.160,00
Despesa 744	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:		16.200,00
Despesa 745	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.160,00
Despesa 789	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.080,00
Despesa 788	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:		3.240,00
Despesa 791	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		540,00
Despesa 790	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:		1.080,00
Despesa 774	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:		864,00
Despesa 775	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		540,00
Despesa 747	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.080,00
Despesa 746	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:		5.400,00
Despesa 792	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:		1.080,00
Despesa 793	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		540,00
Despesa 749	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.080,00
Despesa 748	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:		5.400,00
Despesa 750	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:		540,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN			
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação 2071-8359-597 51 / 54
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			
Valores em R\$ - Orçamento: 2023			
Fixado			
Despesa 751	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		540,00
Despesa 794	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:		2.160,00
Despesa 795	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.080,00
Despesa 796	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:		1.080,00
Despesa 797	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		540,00
Despesa 798	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.080,00

Despesa 799	Destinação: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Despesa 752	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	1.620,00
Despesa 753	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	540,00
Ação: 2.68 - PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE		
Despesa 770	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.640,00
Despesa 771	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 772	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160,00
Despesa 773	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.780,00
Ação: 2.107 - INDICE DE GESTAO DESCENT. PROGRAMA AUXILIO BRASIL		
Despesa 806	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa 807	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	18.000,00
Despesa 808	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	1.000,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br		Usuário: Freitas & Freitas
		Chave de Autenticação 2071-8359-597 52 / 54
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 809	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa 811	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa 810	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	5.000,00
Despesa 813	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00
Despesa 812	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	500,00
Despesa 814	3.3.90.14.00 Diárias - Civil Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	500,00
Despesa 815	3.3.90.14.00 Diárias - Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00
Despesa 824	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa 825	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	1.000,00
Despesa 816	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	1.000,00
Despesa 817	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa 818	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação:	5.000,00
Despesa 819	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa 821	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa 820	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.000,00

	FNAS	
	Destinação:	
Despesa 823	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 822	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Total da Unidade Orçamentária		1.275.744,00
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
		2071-8359-597 53 / 54
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Total do Órgão Orçamentário		1.275.744,00
Total da Unidade Gestora		1.275.744,00
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver		
Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER		
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa 16	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	56.425,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA		
Despesa 17	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	67.711,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Ação: 2.1 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa 15	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.618,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 1	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 2	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	89.920,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 14	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	540,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 3	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 4	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 5	3.3.90.30.00 Material de Consumo	37.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 6	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 7	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.700,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 8	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 9	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN		
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br	Usuário: Freitas & Freitas	Chave de Autenticação
		2071-8359-597 54 / 54
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
Fixado		
Despesa 18	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	87.480,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 10	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.700,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 11	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 12	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Despesa 13	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	
Total da Unidade Orçamentária		1.107.514,00
Total do Órgão Orçamentário		1.107.514,00

Total da Unidade Gestora	1.107.514,00
Total Geral	32.000.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Venha Ver, Prefeitura Municipal de Venha-Ver, Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver, Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver, Câmara Municipal de Venha Ver	

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:ADD5EBCB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE BANCOS DA FROTA DE ONIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “**Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em atendimento aos veículos pertencentes a frota de transporte desta Secretaria em atendimento as escolas municipais do ensino público deste município de Venha-Ver/RN**” conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SERVICO DE TAPECARIA: SENDO FORRACAO DE BANCO ESTOFADO (ASSENTO E ENCOSTO), PREENCHIDO COM ESPUMA E RECAPADO COM COURINO OU TECIDO, COM TROCA DE MADEIRA INTERNA, SENDO POLTRONA DUPLA.	UND	240

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver- RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver/RN, 31 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

EDIMAR FERREIRA DE SOUSA.
Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação. Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- critérios de medição e de pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor;
- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de Janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em atendimento aos veículos pertencentes a frota de transporte desta Secretaria em atendimento as escolas municipais do ensino público deste município de Venha-Ver/RN, conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SERVICO DE TAPECARIA: SENDO FORRACAO DE BANCO ESTOFADO (ASSENTO E ENCOSTO), PREENCHIDO COM ESPUMA E RECAPADO COM COURINO OU TECIDO, COM TROCA DE MADEIRA	UND	240

INTERNA, SENDO POLTRONA DUPLA.

2.1- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.3- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.4- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- A contratação pretendida tem por finalidade atender as demandas operacionais, concernente à frota de veículos do transporte escolar deste município, mantendo-os em perfeitas condições de uso, trafegabilidade, rendimento e segurança, assegurando que estes veículos, estejam à disposição a qualquer tempo que forem demandados, e com isso, garantir a eficiência e eficácia na qualidade da prestação dos serviços públicos à comunidade.

A referida aquisição faz-se necessária e de grande utilidade, pois os veículos são extremamente importantes para as atividades diárias realizadas pela equipe desta secretaria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em atendimento aos veículos pertencentes a frota de transporte desta Secretaria em atendimento as escolas municipais do ensino público deste município de Venha-Ver/RN.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos serviços será de 24h horas a partir do recebimento da ordem de serviço.

5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- Os serviços serão prestados junto as secretarias solicitantes no prazo máximo de 24h horas a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A empresa vencedora do certame deverá ficar à disposição da administração pública municipal para os casos de consultas sempre no horário do expediente da prefeitura das 07h às 13h.

6.3- Todos os serviços deverão ser executados dentro dos prazos postos pela legislação vigente controlados pelo controle interno e controle externo. Sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vier causar prejuízos administrativos.

6.4- A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Venha-Ver/RN.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; 11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos; 11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 30 de janeiro de 2023.

EDIMAR FERREIRA DE SOUSA.

Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto.

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:52ADF86B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I RGF - CONSOLIDADO - EFEITOS RETROATIVOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022 -	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal															
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.737.335,81	1.907.114,70	2.032.779,55	1.975.962,65	2.004.034,66	2.771.059,92	2.175.986,90	2.128.563,36	2.105.106,33	2.123.487,36	2.128.460,39	2.960.414,12	26.050.305,75	2.159.337,40	
Pessoal Ativo	1.463.471,22	1.486.096,00	1.671.184,71	1.627.066,61	1.655.138,62	2.244.665,55	1.823.256,86	1.777.601,52	1.755.336,29	1.773.414,32	1.779.498,35	2.960.414,12	22.017.144,17	1.994.400,86	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.188.185,50	1.470.094,56	1.316.412,74	1.311.166,67	1.334.247,64	1.922.321,19	1.492.594,65	1.422.123,88	1.419.381,16	1.435.396,72	1.436.954,37	2.417.068,32	18.165.947,40	12.176,86	
Obrigações Patronais	275.285,72	16.001,44	354.771,97	315.899,94	320.890,98	322.344,36	330.662,21	355.477,64	335.955,13	338.017,60	342.543,98	543.345,80	3.851.196,77	1.982.224,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	273.864,59	421.018,70	361.594,84	348.896,04	348.896,04	526.394,37	352.730,04	350.961,84	349.770,04	350.073,04	348.962,04	0,00	4.033.161,58	164.936,54	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	261.660,54	405.198,88	333.429,71	333.429,71	333.429,71	503.134,91	337.263,71	335.495,51	334.303,71	335.515,71	334.707,71	0,00	3.847.569,81	156.553,32	
Pensões	12.204,05	15.819,82	28.165,13	15.466,33	15.466,33	23.259,46	15.466,33	15.466,33	15.466,33	14.557,33	14.254,33	0,00	185.591,77	8.383,22	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	273.864,59	425.913,15	361.594,84	348.896,04	348.896,04	526.394,37	352.730,04	350.961,84	349.770,04	350.073,04	348.962,04	39.666,67	4.077.722,70	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	4.894,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.666,67	44.561,12	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	273.864,59	421.018,70	361.594,84	348.896,04	348.896,04	526.394,37	352.730,04	350.961,84	349.770,04	350.073,04	348.962,04	0,00	4.033.161,58	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.463.471,22	1.481.201,55	1.671.184,71	1.627.066,61	1.655.138,62	2.244.665,55	1.823.256,86	1.777.601,52	1.755.336,29	1.773.414,32	1.779.498,35	2.920.747,45	21.972.583,05	2.159.337,40	
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													66.952.918,84	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													1.300.000,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													65.652.918,84	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													24.131.920,45	36,76	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													39.391.751,30	60,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													37.422.163,74	57,00	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													31.907.318,56	48,60	

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:90F38095

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I RGF - EFEITOS RETROATIVOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022 -	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.664.908,45	1.821.735,78	1.950.499,55	1.883.050,48	1.921.754,66	2.688.779,92	2.093.706,90	2.046.283,36	2.023.189,33	2.027.876,20	2.046.180,39	2.820.212,95	24.988.177,97	2.159.337,40	
Pessoal Ativo	1.391.043,86	1.400.717,08	1.588.904,71	1.534.154,44	1.572.858,62	2.162.385,55	1.740.976,86	1.695.321,52	1.673.419,29	1.677.803,16	1.697.218,35	2.820.212,95	20.955.016,39	1.994.400,86	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.128.328,17	1.399.066,78	1.248.412,74	1.232.534,50	1.266.247,64	1.854.321,19	1.424.594,65	1.354.123,88	1.351.681,16	1.354.065,56	1.368.954,37	2.296.179,44	17.278.510,08	12.176,86	
Obrigações Patronais	262.715,69	1.650,30	340.491,97	301.619,94	306.610,98	308.064,36	316.382,21	341.197,64	321.738,13	323.737,60	328.263,98	524.033,51	3.676.506,31	1.982.224,00	

Pessoal Inativo e Pensionistas	273.864,59	421.018,70	361.594,84	348.896,04	348.896,04	526.394,37	352.730,04	350.961,84	349.770,04	350.073,04	348.962,04	0,00	4.033.161,58	164.936,54
Aposentadorias, Reserva e Reformas	261.660,54	405.198,88	333.429,71	333.429,71	333.429,71	503.134,91	337.263,71	335.495,51	334.303,71	335.515,71	334.707,71	0,00	3.847.569,81	156.553,32
Pensões	12.204,05	15.819,82	28.165,13	15.466,33	15.466,33	23.259,46	15.466,33	15.466,33	15.466,33	14.557,33	14.254,33	0,00	185.591,77	8.383,22
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	273.864,59	421.018,70	361.594,84	348.896,04	348.896,04	526.394,37	352.730,04	350.961,84	349.770,04	350.073,04	348.962,04	0,00	4.033.161,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	273.864,59	421.018,70	361.594,84	348.896,04	348.896,04	526.394,37	352.730,04	350.961,84	349.770,04	350.073,04	348.962,04	0,00	4.033.161,58	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.391.043,86	1.400.717,08	1.588.904,71	1.534.154,44	1.572.858,62	2.162.385,55	1.740.976,86	1.695.321,52	1.673.419,29	1.677.803,16	1.697.218,35	2.820.212,95	20.955.016,39	2.159.337,40

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		66.952.918,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)		1.300.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		65.652.918,84	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		23.114.353,79	35,21
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		35.452.576,17	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		33.679.947,36	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		31.907.318,56	48,60

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador: 18CF8316

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RREO - EFEITOS RETROATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Jan/2022 a Dez/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.928.252,99	6.291.567,98	4.814.032,64	6.350.579,16	6.036.381,67	6.944.764,17	7.479.960,73	6.085.301,82	6.102.798,12	5.896.904,53	5.979.798,47	7.113.915,31	74.024.257,59	66.061.444,73	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.374.446,45	2.177.108,73	1.570.613,35	2.331.153,12	2.286.182,52	1.761.805,91	2.331.468,91	2.648.801,15	2.542.562,34	2.768.773,28	2.116.352,28	2.540.566,66	26.449.834,70	21.235.160,30	
IPTU	28.296,77	38.190,93	19.705,15	13.059,11	10.796,30	10.708,22	6.041,81	3.055,80	2.908,55	4.597,68	11.710,90	48.128,34	197.199,56	245.730,00	
ISS	1.312.592,11	1.896.657,51	1.239.172,22	2.279.891,66	1.975.195,38	1.633.179,85	1.965.320,49	2.447.799,22	2.368.539,31	2.586.556,92	1.978.129,14	2.298.818,91	23.981.852,72	17.960.531,06	
ITBI	2.053,66	3.060,83	158.996,60	1.787,36	4.734,34	0,00	1.114,28	6.271,17	1.032,49	8.807,20	6.949,16	23.649,41	218.456,50	327.205,00	
IRRF	13.724,53	30.690,22	129.396,87	8.935,59	32.703,38	103.154,82	85.400,61	33.139,84	145.628,42	60.950,39	51.620,77	84.382,32	779.727,76	800.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.779,38	208.509,24	23.342,51	27.479,40	262.753,12	14.763,02	273.591,72	158.535,12	24.453,57	107.861,09	67.942,31	85.587,68	1.272.598,16	1.901.694,24	
Contribuições	197.967,95	115.004,61	145.057,16	142.935,14	133.198,12	142.297,01	138.928,85	150.373,11	142.273,49	145.587,87	143.023,41	35.673,32	1.632.320,04	1.622.896,00	
Receita Patrimonial	57.934,44	65.888,74	75.630,85	105.343,14	109.421,42	116.285,97	133.038,27	148.240,90	187.498,93	136.969,91	127.531,16	119.069,44	1.382.853,17	1.471.192,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.934,44	65.888,74	75.630,85	105.343,14	109.421,42	116.285,97	133.038,27	148.240,90	187.498,93	136.969,91	127.531,16	119.069,44	1.382.853,17	1.071.192,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	22.593,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,23	73,47	0,00	0,00	2,75	0,00	23.293,52	347.000,00	
Transferências Correntes	3.274.366,97	3.932.540,15	3.021.873,68	3.115.826,96	3.500.207,38	4.922.441,66	4.875.825,78	3.137.813,19	2.963.584,25	2.845.424,48	3.337.673,96	4.418.552,68	43.346.131,14	41.122.420,43	
Cota-Parte do FPM	1.631.970,88	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.101.668,92	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,85	20.444.104,00	15.228.426,00	
Cota-Parte do ICMS	324.212,31	296.702,26	342.073,25	283.052,63	303.227,47	340.231,21	315.683,06	361.442,42	277.271,80	298.779,47	340.952,65	322.285,90	3.805.914,43	4.600.000,00	
Cota-Parte do IPVA	9.786,89	5.841,15	21.430,17	25.558,49	26.025,03	22.725,06	31.516,33	23.915,61	18.141,85	17.401,30	16.168,71	10.112,02	228.622,61	300.000,00	
Cota-Parte do ITR	254,07	826,30	0,00	0,00	262,32	557,23	106,73	39,58	1.087,92	4.349,37	606,22	199,97	8.289,71	20.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências da LC 61/1989	517,21	462,47	523,91	532,83	283,28	399,66	411,96	328,14	432,89	441,79	321,25	456,43	5.111,82	70.000,00	
Transferências do FUNDEB	976.490,36	952.190,59	767.686,61	940.698,20	890.109,58	901.756,51	813.240,57	860.397,30	769.638,73	798.420,15	903.064,89	963.585,54	10.537.279,03	7.606.440,00	

Outras Transferências Correntes	331.135,25	581.288,38	619.946,92	360.332,82	605.412,12	2.089.595,04	1.613.198,21	359.153,89	485.567,41	383.091,51	388.728,02	499.359,97	8.316.809,54	13.287.554,43	
Outras Receitas Correntes	944,11	1.025,75	857,60	655.320,80	7.372,23	1.933,62	74,69	0,00	266.879,11	148,99	255.214,91	53,21	1.189.825,02	262.776,00	
DEDUÇÕES (II)	-535.829,85	-571.126,36	-448.347,76	-1.133.554,62	-517.714,50	-502.734,83	-454.007,64	-518.095,67	-706.060,00	-464.145,09	-791.835,77	-427.886,66	-7.071.338,75	5.228.685,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-163.526,44	-84.816,43	-114.617,39	-106.801,00	-103.259,22	-104.460,23	-102.471,01	-118.066,46	-107.526,13	-114.349,00	-109.663,58	0,00	-1.229.556,89	1.000.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	-654.358,67	-6.064,18	0,00	0,00	0,00	-266.879,11	0,00	-254.736,61	0,00	-1.182.038,57	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-5.155,15	-6.497,77	-6.882,42	-9.435,83	-7.454,05	-12.056,66	-13.181,96	-16.376,89	-17.633,44	-17.013,58	-18.259,44	0,00	-129.947,19	425.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-367.148,26	-479.812,16	-326.847,95	-362.959,12	-400.937,05	-386.217,94	-338.354,67	-383.652,32	-314.021,32	-332.782,51	-409.176,14	-427.886,66	-4.529.796,10	3.803.685,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.392.423,14	5.720.441,62	4.365.684,88	5.217.024,54	5.518.667,17	6.442.029,34	7.025.953,09	5.567.206,15	5.396.738,12	5.432.759,44	5.187.962,70	6.686.028,65	66.952.918,84	60.832.759,73	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.392.423,14	5.720.441,62	4.365.684,88	5.217.024,54	5.518.667,17	5.142.029,34	7.025.953,09	5.567.206,15	5.396.738,12	5.432.759,44	5.187.962,70	6.686.028,65	65.652.918,84	60.832.759,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.392.423,14	5.720.441,62	4.365.684,88	5.217.024,54	5.518.667,17	5.142.029,34	7.025.953,09	5.567.206,15	5.396.738,12	5.432.759,44	5.187.962,70	6.686.028,65	65.652.918,84	60.832.759,73	

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:E87A734C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII RREO - 6º BI - EFEITOS RETROATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022 -
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	80.429,09	1.687.779,69	1.650.765,61	72.997,94	44.445,23	518.214,85		939.657,48	1.029.246,56	1.029.246,56	264.317,51	164.308,26	208.753,49
PODER EXECUTIVO	80.429,09	1.687.779,69	1.650.765,61	72.997,94	44.445,23	518.214,85		939.657,48	1.029.246,56	1.029.246,56	264.317,51	164.308,26	208.753,49
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	416.161,77	414.880,94	0,00	1.280,83	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,83
TOTAL (III) = (I + II)	80.429,09	2.103.941,46	2.065.646,55	72.997,94	45.726,06	518.214,85		939.657,48	1.029.246,56	1.029.246,56	264.317,51	164.308,26	210.034,32

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:02B9D641